SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3198

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 672.678.159-87, nomeado pela Portaria nº 001/2025, de 03/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 07/01/2025, para exercer o Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL** , de acordo com a simbologia VM-02.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.
Curitiba, 03 de janeiro de 2025.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Empossado

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú e Presidente do CIEDEPAR, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B5352D4D

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, Vagno Valério Orias**, brasileiro, portador do CPF nº 050.956.369-48, nomeado pela Portaria nº 002/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 10/01/2025, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE INTEGRAÇÃO REGIONAL** , de acordo com a simbologia VM-06.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

VAGNO VALÉRIO ORIAS
Empossado

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú e Presidente do CIEDEPAR, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CD1B5B5B

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, Nilson Victorino Betioli**, brasileiro, portador do CPF nº 659.280.919-15, nomeado pela Portaria nº 003/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 10/01/2025, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR REGIONAL** , de acordo com a simbologia VM-10.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

NILSON VICTORINO BETIOLI
Empossado

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú ePresidente do CIEDEPAR, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:BC5F68D9

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, Claudineia Aparecida Vicente**, brasileiro, portador do CPF nº 654.247.199-53, nomeado pela Portaria nº 005/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 10/01/2025, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, de acordo com a simbologia VM-09.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.
Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

CLAUDINEIA APARECIDA VICENTE
Empossado

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú e Presidente do CIEDEPAR, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:65C58012

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 006/24

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL/NPC, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 006/2024 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de RECURSOS EDUCACIONAIS em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do STF. assim redigida: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", devendo-se republicar novo certame, com as alterações necessárias.
Londrina, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D670AD3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2204/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 279.607,35 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos)
Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
447 - 3.1.90.11.00.00 - 378 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.607,35
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.242.0005.2.228. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	
328 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.17.512.0013.2.245. MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
448 - 3.3.50.43.00.00 - 511 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	252.000,00
Total Suplementação:	**279.607,35**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotações e Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total:	**12.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3378 REPASSE DO PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS - PORTARIA GM/MS N 1135 DE 16/08/2023 - Ex. Anteriores	15.607,35
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	252.000,00
Total:	**267.607,35**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:0257412C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001.2025

AVISO DE CHAMAMENETO PÚBLICO N° 001/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, 279, centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, representada neste ato pelo Prefeito Givanildo Trumi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art 14, da Lei n° 11.947/2009 nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar e em atendimento a Lei Federal n° 14.133/2021.
Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17:00 horas da data de 18 de fevereiro de 2025, no Departamento de Licitações, com sede na Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BE8F651E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2025

Constitui Comissão Temporária Especial para a análise de proposições legislativas durante o recesso parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do Regimento Interno, que regula a realização de Sessões Legislativas Extraordinárias durante o recesso parlamentar, justificadas por urgência ou relevante interesse público;

CONSIDERANDO que, as comissões permanentes serão designadas apenas no início da Sessão Legislativa Ordinária, conforme previsto no Art. 55, §2º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a análise prévia e a instrução das proposições protocoladas no recesso para sua deliberação na Sessão Extraordinária convocada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária Especial, composta pelas vereadoras Loeli Ana Nervis e Rosani Checelski, e pelo vereador Paulo Cesar da Rosa como membros titulares, e pelos vereadores Enio Valdir Ceni e Saimon Roberto Miri como membros suplentes, destinada à análise dos proposições legislativas de urgência ou de relevante interesse público, com atuação durante o período de recesso parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 20 dias do mês de janeiro de 2024.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:BBCC29C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇAO N° 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, informa da revogação da Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Motivo: Considerando a dispensa de licitação realizada com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão de situação de urgência/necessidade, informamos que a situação que originou a necessidade de dispensa foi superada, afastando-se o risco da iminência de cessação dos serviços de links de acesso à internet dedicado e convencional, tornando a continuidade da contratação desnecessária.

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F9A1072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 10/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	172.800,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	20/01/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5BAD263

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 004/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** C.N.P.J Nº 28.857.335/0001-40, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8743C7DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 37-2023 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 186.886,44 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:25467D37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 100-2025 - LOTAÇÃO CLAUDEMIR DE QUADROS

PORTARIA Nº 06/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Claudemir de Quadros, matrícula funcional nº 3285-5, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lotação dada na Portaria 442/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:85F83BB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 102-2025 - FÉRIAS RUDINEI DE JESUS ZUCONELLI

PORTARIA Nº 102/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 019/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula funcional nº 989-6, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, a serem usufruídas de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:63A39566

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 47-2025 - EXONERA CLEONICE ZANELLA NECKEL

DECRETO Nº 47/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 185/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Cleonice Zanella Neckel, matrícula funcional nº 622-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de janeiro de 2025, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E1DFF89E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 48-2025 - NOMEAÇÃO CLEONICE ZANELLA NECKEL

DECRETO Nº 48/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Cleonice Zanella Neckel, RG n. 6.***.*05-5 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 003/2025, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7043EFE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 105-2025 - LOTAÇÃO CLEONICE ZANELLA NECKEL

PORTARIA Nº 105/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Cleonice Zanella Neckel, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5A64DB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2025_COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE JANEIRO 2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Saúde.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 103/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria celebrada com a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael Chopinzinho/PR, mediante Termo de Fomento e Termo de Convênio.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Marcelli Cristina Cervo;
II – Lidiane Fortes;
III – Tânia Aparecida Dalfovo.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaiação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, ao Decreto Federal 8.726/2016 e ao Decreto Municipal nº 35, de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:76337375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2025_CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOI.

DECRETO Nº 046, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.382/2008, de 14/11/2008,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho:
I – Representante da Secretária Municipal de Educação – Cassia Tres
II - Representante do Poder Executivo:
Titular: Luciani Gubert
Suplente: Kelli Casagrande
III - Representantes dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas e Municipais:
Titular: Fabiana Cristina Brum de Carli
Suplente: Tania Mara Olivo
IV - Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Diogo Antônio Margreiter
Suplente: Cleverson Peretti
V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Claudia Juçara Grosselli Lemos
Suplente: Evanilda de Oliveira Silvério
VI - Representantes dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:
Titular: Maria Talia Zvetzch Cordeiro
Suplente: Adrieli Vanessa Franklin
VII - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo
Titular: Marcieli Cristina dos Santos Bonissoni
Suplente: Ana Carla Kuhn Girardi
VIII - Representantes da Educação Especial:
Titular: Marli Terezinha Suffiati Luzza
Suplente: Cinara Aline Baraldi
IX - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
Titular: Anderson Damacedo
Suplente: Neiva Mafioletti
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.382/2008 de 14 de novembro de 2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 237, de 08 de julho de 2024.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3B240C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 105/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Administração, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Publicações, Sistema de gestão pública, Capacitações, Avaliadores de Imóveis, Combustível, Alimentos, Material de limpeza, Copiadoras, Chips, Peças e serviços ar condicionado, Lavagem de veículos, Corte de grama, Jardinagem, Material de expediente, Gás e água, Som de rua, Serviços de Chaveiro, Cercho, Copel, Correios, Passagens, Material de Construção e elétrico, Pneus, elevadores. Demais Contratos e Atas correlatos.	Neide Marinez Caldato	Clecia Steilmann Weber	Clevis Trindade da Silva

Website, Publicidade. Demais Contratos e Atas correlatos.	Rafael Ferrarini	Renato Capeli de Martini	Clevis Trindade da Silva
Internet, Materiais e serviços de Informática. Demais Contratos e Atas correlatos.	Renato Capeli de Martini	Clecia Steilmann Weber	Clevis Trindade da Silva
Seguro de vida, Sistema de tecnologia do RH, Concurso Público, Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. Demais Contratos e Atas correlatos.	Carlos Antônio Ansiliero	Camila Cancelier	Rosileia Cossa

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6D6CC0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 110 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 110/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Concreto betuminoso, madeiras, reperfilagem, manta asfáltica, manutenção de máquinas pesadas (linha amarela), contentores plásticos, material britado, sinalização viária, tubos e meio fio, combustível, recapagem e insumos de borracharia. Demais Atas de Contratos correlatos.	Gustavo Meloto	Euclides José Cenci	Eroides da Costa Tavares
	Eroídes da Costa Tavares	Daniel Schizzi	Gustavo Meloto
	Bruno Lazzari	Eroides da Costa Tavares	Euclides José Cenci
	Daniel Schizzi	Gustavo Meloto	Bruno Lazzari
Iluminação pública (pontos e materiais). Demais Atas de Contratos correlatos.	Gustavo Meloto	Bruno Lazzari	Daniel Schizzi

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F63BEB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 109 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - FINANÇAS

PORTARIA Nº 109/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Finanças, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas	Joseane de Souza	Helder Felipe Klassen	Rodrigo Jazynski
Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de emissão e administração de cartão de pagamento	Joseane de Souza	Helder Felipe Klassen	Rodrigo Jazynski

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C2928E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 108 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 108/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Alugueis Imobiliários/Construção/Elétrica/ Manutenções Diversas	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Marciane Gielow
Marmitas/Lanches/ Hospedagem	Itatiana C. Dalla Costa	Teresinha Mesomo	Ana Flávia Zuconelli
Transporte escolar	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
Expediente/Gêneros Alimentícios/Limpeza	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato

Formações/palestras/outras atividades para formação de profissionais	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
EPI/Extintor	Itatiana C. Dalla Costa	Marciane Gielow	Marcus Dalmutt
Internet/Informática	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
Som de Rua e Eventos	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
Veículos	Itatiana C. Dalla Costa	Marciane Gielow	Marcus Dalmutt
Demais contratos não especificados anteriormente	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1872CDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 107 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 107/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Assessoria ITR, Materiais Esportivos, Peças e serviços para equipamentos agrícolas, Aquisição de motobomba, Aquisição de implementos agrícolas e demais contratos e atas correlatos.	Vanderlei Crestani/ Ricardo Scandolara/Juliana Dias de Castro	Cristiane Adrieli Salomão/ Claudiomiro Cenci/ Ricardo Scandolara	Suelen Angélica Battistuz/ Claudiomiro Cenci/ Renato Capeli de Martini/ Priscila Andriely Bosak

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

IDEVALDO PERETI
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:4F44DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS PROCURADORIA

PORTARIA Nº 104/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Procuradoria Municipal, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Consolidação de Leis, Recortes jurídicos, capacitações e demais Contratos correlatos.	Elaine Cristina Gambeta	Thiago Voracoski Santos	Márcio Stringari

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5E6384C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 03/2025 REUSLTADO REMOÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2025

EDITAL 03/2025
REUSLTADO REMOÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2025
Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o Edital de Abertura nº 01/2025.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DESTE CONCURSO
Art. 2º - Vagas distribuídas aos profissionais do magistério, de acordo com a maior pontuação obtida:

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO A SER LOTADO
Marivete Dezingrini Venazzi	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Angelita Dos Santos Silva	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - Tarde
Cassiana Hamera	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - Manhã
Andressa Francieli De Oliveira	Centro Municipal De Educação Em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Marilda Teles	CMEI Primeiros Passos - Tarde
Cristiane Posso Braz	Cmei Primeiros Passos - Manhã
Fernanda Richetti	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - Manhã
Rosângela Aparecida Becker	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - Tarde
Cristiane Posso Braz	Cmei Primeiros Passos - Tarde
Daiane Barretto De Vargas	CMEI Cristo Rei - Tarde

Carla Andreia Fuhr de Almeida	CMEI Primeiros Passos - Tarde
Letícia Andreia Drabeski	CMEI Cristo Rei - tarde
Jessica Frizon Neres	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Maria Talia Zvetzch Cordeiro	CMEI Primeiros Passos - Tarde
Vanderson da Silva	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério - Manhã
Gabriela De Carli	CMEI Primeiros Passos - Tarde

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHOPINZINHO, PR, 20 de janeiro de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:8929635E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023

Município de Enéas Marques
Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 02/2023
Pregão Nº 95/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **IPM SISTEMAS LTDA**.

Objeto: Resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado que tem por objeto a Contratação de serviços especializados em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme descritivo técnico. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições, conforme especificações técnicas deste Instrumento.

Valor: R$ 327.990,69 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses (23/01/2025 à 23/01/2026)**

Data Assinatura: **16/01/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 16 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:54E9038A

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

Município de Enéas Marques
Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 03/2023
Pregão Nº 93/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO**.

Objeto: Resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado que tem por objeto a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamentos de vencimentos e demais formas de remuneração dos funcionários da administração pública municipal de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades, e exigências contidas neste instrumento.

R$ 19.781,11 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses (21/01/2025 à 21/01/2026)**

Data Assinatura: **16/01/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 16 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0307BE86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 3977/2025

SÚMULA: Instaura processo administrativo de responsabilização em face de fornecedor e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e 1º do Decreto Municipal n.º 1.870/2023 e também:
CONSIDERANDO que o regime jurídico administrativo confere à Administração Pública a prerrogativa jurídica de aplicar sanções em face de eventuais descumprimentos contratuais ou outras violações às disposições preconizadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a apuração de eventuais transgressões contratuais ou licitatórias e, se for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis não constituem atos discricionários do administrador público, mas, sim, um *poder-dever*;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 1.870/2023, em consonância com os princípios constitucionais do *devido processo legal*, do *contraditório* e da *ampla defesa*, disciplinam que a imposição de qualquer sanção decorrente do descumprimento de deveres contratuais ou licitatórios deve, antes de tudo, facultar ao acusado a oportunidade exercer sua defesa no âmbito de um regular processo administrativo; e
CONSIDERANDO as informações preliminarmente coligidas no âmbito do *Processo Digital n.º 19/2025*, dando conta de que o fornecedor **Ágil Ltda**. (CNPJ/MF n.º 26.427.482/0001-54) possivelmente violou o disposto nos arts. 50, 118 e 155, I, II e IV, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 459, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nas Cláusulas "5.1", "11.2" e "12.1", "i" da Ata de Registro de Preços n.º 186/2024 e nos itens 13, "g" e "i", 15, "a", "c", "d" e "m", e 18, "a" e "b", do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2024, por, em tese, ter transgredido os seus deveres de prestar informações e esclarecimentos ao tomador dos serviços; de manter no local da execução das atividades um preposto hábil a representá-lo na execução do objeto; de disponibilizar equipamentos de proteção individual aos seus empregados; de disponibilizar documentos essenciais para a verificação do

cumprimento das suas obrigações trabalhistas em relação aos seus empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços; de se responsabilizar pelo cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias; e de realizar a quitação das verbas salariais devidas aos seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador da obrigação salarial, o que, portanto, pode sujeitá-lo às penas prescritas pelo art. 156, II, III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Cláusula 14ª da Ata de Registro de Preços n.º 186/2024 e pelo item 13 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2024, além da rescisão unilateral do vínculo obrigacional estabelecido entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo de responsabilização em face do fornecedor **Ágil Ltda**. (CNPJ/MF n.º 26.427.482/0001-54), com o fim de apurar a suposta violação ao disposto nos arts. 50, 118 e 155, I, II e IV, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 459, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nas Cláusulas "5.1", "11.2" e "12.1", "i" da Ata de Registro de Preços n.º 186/2024 e nos itens 13, "g" e "i", 15, "a", "c", "d" e "m", e 18, "a" e "b", do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

Art. 2º O processo de responsabilização a que se refere este instrumento será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 3.897/2024, respeitando os princípios fundamentais do *devido processo legal*, do *contraditório* e da *ampla defesa* que são constitucionalmente assegurados ao fornecedor acusado, conforme preveem a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 1.870/2023.

Art. 3º Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico n.º 124/2025, fica desde logo estabelecido que, com esteio no art. 121, §3º, II, III e IV, da Lei Federal 14.133/2021 e nos itens 15, "h" e "i", do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2024, nenhum pagamento será realizado diretamente ao fornecedor até que seja devidamente comprovada a quitação das suas obrigações trabalhistas vencidas relativas ao objeto em questão. Além disso, se necessário, deve ser promovido o pagamento dos salários atrasados e demais verbas trabalhistas pendentes diretamente aos trabalhadores prejudicados pelo inadimplemento do fornecedor ou mediante a consignação em pagamento perante a Justiça do Trabalho.

Art. 4º Com o fim de evitar a majoração dos potenciais prejuízos aos trabalhadores, o desempenho de qualquer atividade terceirizada que não seja estritamente necessária para a continuidade dos serviços públicos essenciais desta Administração deverá ser provisoriamente suspenso pelo fornecedor, até segunda ordem e enquanto perdurar a apuração administrativa a que se refere esta Portaria, conforme determinação a ser oportunamente encaminhada ao acusado pela gestão contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:E6692BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VALE ALIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2020/2025

Súmula: Prorroga os efeitos da Lei nº 800/2012 que autoriza e disciplina a concessão de "Vale Alimentação", pelo Poder Executivo Municipal de cestas básicas mensais aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e **Lei Municipal nº 800/2012**;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos da **Lei Municipal nº 800/2012**, conforme dispõe o art. 2º, que autoriza e disciplina a concessão pelo Poder Executivo de cestas básicas mensais, na forma de "**Vale Alimentação**" aos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A Prorrogação se estende de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 20 de Janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:ADC63BAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS PRAÇAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE MUNICÍPIO DE FÊNIX, sediado a Rua Jangada, 25, representado pelo seu prefeito em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS PRAÇAS CONCÓRDIA E AIRTON CÂNDIDO, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma.
VALOR ESTIMADO: R$ 616.848,23 (Seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 ÀS 08:59h
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 04/02/2025 ÀS 09:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser assistida de forma remota pelo site: www.licitanet.com.br.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9E75D71B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
72/2025

PORTARIA Nº 72/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada aos servidores, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Priscila Rodrigues de Oliveira Lisboa	Chefe de Divisão	50%
Roberto Carlos Quinteiro	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1F0C078D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
73/2025

PORTARIA Nº 73/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **EDNALDO PASTORI**, Licença para tratamento de saúde de 120 dias conforme atestado médico, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:35211E03

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
74/2025

PORTARIA Nº 74/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 20 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ELAINE CRISTINA DAMATA,** portador (a) do CPF. nº **073.836.979-95** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão do CRAS.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:84FE5796

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
75/2025

PORTARIA Nº 75/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCIO LUIZ AMIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2023 a 03/06/2024 a ser usufruída de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:49557328

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
76/2025

PORTARIA Nº 76/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 20 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **RAQUEL DE SOUZA NOVAES BATISTA,** portador (a) do CPF. nº **037.552.959-46** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Assistência Social Comunitária.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F402B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.

DECRETO Nº 08/2025

Nomeia a Comissão Organizadora para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente a ser realizada no Município de Peabiru-Pr.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente que será realizada no Município de Peabiru, com a participação conjunta dos Municípios de Araruna, Engenheiro Beltrão, Fênix e Quinta do Sol, sendo a seguinte composição de representantes:

• **LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI –** Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
• **ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ** - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix - PR, 20 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:911642CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº10/2025

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor **EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fênix, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Fênix, Estado do Paraná, conforme segue:

-Coordenador Municipal: **RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO** CPF: **494.459.529-87**

-Secretário: **JOÃO MOLINA SERRANO NETO**
CPF: **075.335.129-36**

- Diretora Operacional: **ELOINE LAIANE DE CAMPOS**
CPF: **090.547.119-90**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 01/2025.

Fênix, 20 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:B52CC839

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem do dia 20/01/2025 à 20/01/2025, para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:ACA21221

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 20/01/2025 à 22/01/2025, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C0703AFF

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Proprietário (a) J.P.G. CPF: ***.774.269-** do Terreno localizado na Av. Brasil, número 122, Quadra 17, Lote 20

Fica notificado os (as) proprietários (as) dos imóveis supracitado para que proceda a limpeza e roçada no prazo de 15 dias, a contar da ciência dos Autos de Infração, com fulcro no Art. 2° do Decreto Municipal n° 085/2022. O não cumprimento do disposto ensejará na limpeza do terreno pela equipe do Poder Executivo Municipal, além da aplicação das taxas e multas previstas na legislação vigente, sendo:
Multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Taxa de Limpeza de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;
Serviço de retirada de toco e raiz (por Unidade) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Lei Municipal n° 967/2022
"Art. 1° Todos os Terrenos Baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados."
"**(...)Art 3°** Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
– A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescida no terreno;
– Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio. **Parágrafo Único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados."

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de Janeiro de 2025.

FELIPE DALARTE DA SILVA
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Matrícula 1295

LORENA COUTINHO IANI
Fiscal Sanitário Matrícula Nº 1147

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:236A6B48

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 11 2025

DECRETO Nº 11/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1115/2025 de 17.01.2025 e dá outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 332.026,24 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
11.002.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.541.0018.2.116	- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
33072	- Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia	R$	277.875,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	54.151,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**332.026,24**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

o cancelamento parcial da seguinte dotação:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES		
3.1.90.11.00.00 – 563	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	54.151,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**54.151,24**

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33072	- Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia	277.875,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E5F607D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Ref: Dispensa nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

CNPJ nº 03.273.207/0001-28

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde a fim de definir as regras e critérios de participação do Município de Nossa Senhora das Graças como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

ITEM	COD PMNSG	Finalidade	Valor Anual (R$)
01	99036598	Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual per capita (proporcional à população do município), referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portaria GM/MS 3193/2019, Por t a r i a s de Consol idação nº s 2 e 6/2017 e Deliberação CIB nº 278/2023.	1.720,33
		TOTAL R$ 1.720,33	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.720,33 (mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D41B939C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Ref: Dispensa nº 03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP

CNPJ nº 03.273.207/0001-28

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA				
Item	**COD PMNSG**	**CAT MAT/SERV**	**Descrição**	**Valor Total**
01	99036698	----------	Taxa Administrativa (Anual).	R$ 79.250,40
02	99036699	----------	Compras de serviços (estimativa anual).	R$ 290.000,00
Total (estimativa no ano)				R$ 369.250,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 369.250,40 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B8537FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Ref: Dispensa nº 04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP

CNPJ nº 17.989.386/0001-09

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2025, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÊRIO DA SAÚDE.

Finalidade	**Valor Ponto/Serviço (R$)**	**Grupo de Despesa**	**Valor Anual (R$)**
Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Regional - Norte Novo - Despesas com Pessoa	1,02/hab.	31.71.70.00	44.908,56
Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Regional - Norte Novo. Despesas Correntes	1,03/hab.	33.71.70.00	45.348,84
TOTAL R$ 90.257,40			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 90.257,40 (noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EC8529A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025.

Ref: Inexigibilidade nº 04/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ nº. 77.251.544/0001-50

OBJETO: Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:932B93D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025.

Ref: Inexigibilidade nº 04/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ nº. 77.251.544/0001-50

OBJETO: Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EA384B10

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 001/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata **Silvana Aparecida de Oliveira** aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2024:

CARGO: **Assistente Social**

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NA LISTA FINAL
Silvana Aparecida de Oliveira	4º	7º

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A6F89568

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **21 até dia 27 de Janeiro de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Nossa Senhora das Graças, 20 de Janeiro de 2025

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Adão Vieira	***03°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B2F76306

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **21 até o dia 27 de Janeiro de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado (a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERO
Prefeito Municipal

Nossa Senhora das Graças, 20 de Janeiro de 2025.

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Gimenes Moya Zampar	*05°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F22496FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 28/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 24/2025, a partir do dia: 20/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FFCFA1ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 29/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor: **GABRIEL ANSELMO**, portador do RG: 10.X8X.88X-3, SESP-PR, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021, para o cargo comissionado de Diretor de Compras, Símbolo – CC3.

Esta portaria entra em vigor na data de, 20 de janeiro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5A971F50

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2024**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 1/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ nº.** 75.104.422/0008-82
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da cláusula 8° - Da vigência do contrato, aditado por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 25/03/2025.** **II – o reajuste de 4,87 % (quatro vg oitenta e sete por cento).** **III - o Acréscimo no percentual de 24,73 % (vinte e quatro vg setenta e três por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**25/03/2025**
Prazo de execução	**25/03/2025**
Data assinatura	08/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CF31B7B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6/2024**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**TIAGO GAMBETA LTDA – CNPJ nº.** 10.264.049/0001-05
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - A prorrogação do prazo disposto na clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 120 dias (cento e vinte) dias, até 29/05/2025.** **II - O Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**
Prazo de vigência	**29/05/2025**
Prazo de execução	**29/05/2025**
Data assinatura	20/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FAC69E3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2748 DESIGNA SUPORTE PEDAGOGICO MARILCE COLAÇA

Portaria n.º 2748/2025

Designa a servidora Marilce Colaça, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e atribui Gratificação.

O Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Sra. **MARILCE COLAÇA**, portadora do CPF n.º 036.982.919-08, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível atual, por jornada de 20 horas semanais, com base no art. 19 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0214891C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2749 DESIGNA SUPORTE PEDAGOGICO GABRIELA FERNANDA PRAIMO PONTES

Portaria n.º 2749/2025

Designa a servidora Gabriela Fernanda Priamo Pontes, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e atribui Gratificação.

O Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Sra. **GABRIELA FERNANDA PRIAMO PONTES**, portadora do CPF n.º 080.805.579-85, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível atual, por jornada de 20 horas semanais, com base no art. 19 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FB8E43FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2763 REVOGA AUX. UMC VANILDA GRAUPNER

Portaria n.º 2763/2025

Revogar a Portaria n.º 1997/2021 de 13 de janeiro de 2021.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 1997 de 13 de janeiro de 2021, que designava a Sra. **VANILDA GRAUPNER, portadora do CPF nº 007.011.559-14** a qual atuava como Auxiliar na Unidade Municipal de Cadastro (U.M.C) do INCRA no Município de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B9D387B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2764 REVOGA RESP POSTO 964 VANILDA GRAUPNER

Portaria n.º 2764/2025

Revogar a Portaria n.º 1996/2021 de 13 de janeiro de 2021.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 1996 de 13 de janeiro de 2021, que designava a Sra. **VANILDA GRAUPNER, portadora do CPF nº 007.011.559-14** a qual atuava como Responsável pelo Posto 964, para emissão de Carteira de Identidade no Município de São Jorge D'Oeste- Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:779192C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2765 REVOGA RESP CTPS VANILDA GRAUPNER

Portaria n.º 2765/2025

Revogar a Portaria n.º 1999/2021 de 13 de janeiro de 2021.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 1999 de 13 de janeiro de 2021, que designava a Sra. **VANILDA GRAUPNER, portadora do CPF nº 007.011.559-14** a qual atuava como Responsável pela emissão de Carteira de Trabalho, (C.T.P.S) no Município de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:54C06599

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2766 REVOGA SEC JUNTA MILITAR VANILDA GRAUPNER

Portaria n.º 2766/2025

Revogar a Portaria n.º 1998/2021 de 13 de janeiro de 2021.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 1998 de 13 de janeiro de 2021, que designava a Sra. **VANILDA GRAUPNER, portadora do CPF nº 007.011.559-14** a qual atuava como Secretária de 285ª Junta de Serviço Militar no Município de São Jorge D'Oeste- Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C6CABB2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048 2025

PORTARIA Nº 048/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para COMISSÃO MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO, conforme Art. 33 da Lei Municipal nº 1.199/2018, sendo:

I - Secretário Municipal de Indústria e Comércio:
JOSEMAR ANTONIO CEMIM
II - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Saudade do Iguaçu:
JEAN CONFORTIN
III - Diretora do Departamento de Finanças do Município:
SILVIA LUISA GALLINA
IV Assessor de Planejamento do Município:
SIDNEI LUIZ DERLAN
V - Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
MIGUEL ANGELO CAMBRUZZI
VI - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho
DIONATAN TREVISAN
VII - Representante do Legislativo Municipal:
JOÃO PEDRO HARTMANN

Art. 2º - A Comissão é um órgão participativo e consultivo de assessoramento da Administração Municipal na formulação e

execução da Política de Desenvolvimento, conforme Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.199/2018.

Art. 3º - As atribuições, duração e mandato, dos Conselheiros será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, sendo exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A55A10CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modali-dade Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR (PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA E FONO-AUDIÓLOGA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 57.279,73 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio ele-trônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔ-NICO ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licita-cao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 20 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:6EA2CD9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICÍCIO DE ABATIÁ E APAE

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Rua João Carvalho de Mello , nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ 01.498.066/0001-16, estabelecida nesta cidade, na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Parque Residencial Morro Azul, representada pela Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, portadora do RG nº 4.028.656-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.191.049-04, doravante denominada **PROPONENTE** , resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o atendimento de 134 (cento e trinta e quatro) alunos com necessidades especiais matriculados na Entidade no ciclo da educação especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A) Dirigente responsável pela PROPONENTE
A Senhora **Cleusa Maria dos Santos** se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.
B) Gestor responsável pela CONCEDENTE
O Sr. Danilo Rafael Moraes Ito, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
São obrigações da CONCEDENTE:
Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.
Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.
São obrigações do PROPONENTE
Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias.

Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.
Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
Prestar contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.
Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.
Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLAÚSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 795.604,17 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 12 (doze) meses, com valor de 11 (onze) parcelas de R$ 66.300,11 **(sessenta e seis mil trezentos reais e onze centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 66.300,06 (sessenta e seis mil trezentos reais e onze centavos)** constante do plano de trabalho a ser repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês com a primeira parcela a ser repassada no dia 20 do mês de janeiro de 2025.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência 0047-7, no Banco do Brasil, conta corrente 16.050-4, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO FUNDEB 40% FONTE 102

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	102	R$ 432.215,29
06.001.12.367.0604.2040.4.4.50.42.00.00	102	R$ 287.764,06

TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	1043	R$ 9.159,21

SALÁRIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	107	R$ 11.096,09

TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	1013	R$ 39.767,39

SALÁRIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	107	R$ 3.293,14

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	1042	R$ 12.156,16

SALÁRIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	107	R$ 152,83

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO

A referida despesa ocorrerá por conta da funcional programática 06.001.12.367.0604.2040 fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino, Manutenção da Educação Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de

Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLAÚSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;

Integral: até 60 (sessenta) dias do encerramento da parceria.

Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá um prazo de vigência de 01/01/2025 até 31/12/202, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO

Não haverá prorrogação tendo em vista referido valor já ter sido determinado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.

Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;

Em casos furtuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no sítio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O GESTOR

Fica nomeado o gestor do Presente Termo, o Sro. Danilo Rafael Moraes Ito, portador do CPF nº 060.976.239-76, qual será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:

Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.

Roteiro e anexos para a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 17 de janeiro de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

CLEUSA MARIA DOS SANTOS
Presidente da APAE

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:3F862A81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 04/2025

Decreto nº 04/2025, de 20 de janeiro de 2.025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto 042/2019 de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 20 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:1FE691B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025 - CHEFE DE SETOR - JULIA LIMA DA CRUZ

PORTARIA nº 060/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Srta. **JULIA LIMA DA CRUZ**, portadora da RG nº 13.832.621-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimentos de Nível 101 - CC-20.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretario da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 050/2025.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DDDC1EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025 - ASSESSORA DE SERVIÇOS GERAIS - MARGARETE JARDIM RIBEIRO

PORTARIA nº 061/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **MARGARETE JARDIM RIBEIRO,** portadora da RG nº 8.688.960-9 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível 101 - CC-07".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C88BEAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 - ASSESSOR ESPECIAL - DJALMA PEDROSO DE MORAIS

PORTARIA nº 062/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **DJALMA PEDROSO DE MORAIS**, portador da RG nº 1.510.102-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, com vencimentos de Nível 101 - CC-14.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: promover as ações de coordenação e representação social e política do Prefeito; assistir ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Legislativo Municipal e organismos estaduais e federais; promover a organização da agenda de audiência, entrevistas e reuniões do Prefeito; prestar assistência ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo; assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal; receber e encaminhar correspondências aos Secretários e órgãos da administração municipal; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7F95E7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 - CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO - CLEUSA TIMOTEO DE PINA

PORTARIA nº 063/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Nomear a Sra. **CLEUSA TIMOTEO DE PINA**, portadora da RG nº 13.468.284-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Administração, com vencimentos do Nível 101 – CC 22.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Gestor de equipe, supervisionando os setores administrativos, dando assessoria, elaborando relatórios e conduzindo reuniões para que as atividades sejam delegadas e desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos. Devendo estar em constante atualização relacionada à área de informática e legislação, além de boa comunicação, responsabilidade, administração do tempo, boa comunicação, e confiabilidade. Dirigindo a execução das políticas governamentais do poder executivo na área Administrativa, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BF4A9D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025 - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA - JANAINA APARECIDA DE MORAES

PORTARIA nº 064/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação por Direção Escolar e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 001/2025 da SMED, protocolado sob o nº 001/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **JANAINA APARECIDA DE MORAES**, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal João Gonçalves de Almeida.
PARAGRAFO PRIMEIRO – A mesma fará jus a 50% do Vencimento do Cargo - Art. 8º da Lei Municipal nº 1.081/2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:671A033B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025 - DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FANI LERNER - ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS

PORTARIA nº 065/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação por Direção Escolar e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 001/2025 da SMED, protocolado sob o nº 001/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **ELISIANE DE CASSIA ARMSTRONG BACIL DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora Escolar do CMEI – Fani Lerner.
PARAGRAFO PRIMEIRO – A mesma fará jus a 50% do Vencimento do Cargo - Art. 8º da Lei Municipal nº 1.081/2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C6B5A4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025 - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BACIL DE SOUZA LIMA - DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS

PORTARIA nº 066/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação por Direção Escolar e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 001/2025 da SMED, protocolado sob o nº 001/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **DENIANE ARMSTRONG DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima.
PARAGRAFO PRIMEIRO – A mesma fará jus a 50% do Vencimento do Cargo - Art. 8º da Lei Municipal nº 1.081/2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8C495D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025 - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - SIRLENE DA ROSA DOS SANTOS

PORTARIA nº 067/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação por Direção Escolar e da outras providencias"

Considerando, a Lei Municipal nº 1.081/2022;
Considerando, o Memorando nº 001/2025 da SMED, protocolado sob o nº 001/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **SIRLENE DA ROSA DOS SANTOS**, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
PARAGRAFO PRIMEIRO – A mesma fará jus a 50% do Vencimento do Cargo - Art. 8º da Lei Municipal nº 1.081/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, de 06.01.2025 a 31.12.2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C3F8EBA6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Contratos, da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Sergio Luiz Morais da Silva, matricula nº 021, responsável pela Fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:29A6E8AB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre designação de Servidores Municipais para realizar o atendimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Artigo 1" - Designar Servidores Municipais para realizar o atendimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal, regulamentado pelo decreto n° 1.146/2013 de 11 de julho de 2013.

Artigo 2" - Serão indicados para realizar o atendimento pelas informações e preenchimento aos módulos do sistema, o servidor abaixo relacionado:

MÓDULO TABELAS CADASTRAIS
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO CONTÁBIL
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO TESOURARIA
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca — CPF: 066.151.199-51

MÓDULO LICITAÇÕES
Marili Raquel dos Santos Oliveira Lemos – CPF: 057.089.959-12

MÓDULO CONTRATOS
Sergio Luiz Morais da Silva — CPF: 073.004.488-28

MÓDULO PATRIMÔNIO
Cintia Leticia Martins Barbosa — CPF: 380.074.388-40

MÓDULO CONTROLE INTERNO
Cintia Leticia Martins Barbosa — CPF: 380.074.388-40

MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

MÓDULO TRIBUTÁRIO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO OBRAS PÚBLICAS
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

Artigo 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 20 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CB97C81E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve Baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Designa o Agente de Contratação no exercício 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR: **Agente de Contratação** – Marili Raquel dos Santos Oliveira Lemos, CPF: 057.089.959-12.

Art. 2º - O agente de contratação atuará nas Contratações Diretas, de Inexigibilidade, Dispensa e Dispensa Eletrônica, conforme Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal N° 137/2023 de 22/12/2023.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE

CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 06 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6B63AA17

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 01ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 21/01/2025 (terça-feira) às 18:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 001, 002, 003, 004 005, 006, 007 e 008/2025.

Projeto de Lei nº 001/2025 Súmula: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Professores da Rede Municipal, Ativos e inativos (conforme regras de Paridade) retroativo a 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 002/2025 Súmula: "Dispõe sobre alteração no Nível Salarial – Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão – Lei Municipal nº 538/2001 e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 003/2025 Súmula: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 004/2025 Súmula: "Dispõe sobre criação de cargos no anexo III – Empregos Públicos da Saúde, Administração e Educação – Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas"

Projeto de Lei nº 005/2025 Súmula: "Dispõe sob reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Efetivos e Comissionados, retroativo a 01 de janeiro de 2025 e dá outras providencias".

Projeto de Lei nº 006/2025 Súmula: "Dispõe sobre alteração no art. 5º da Lei Municipal nº 683/2009 dá outras providencias"

Projeto de Lei nº 007/2025 Súmula: "Dispõe sobre regulamentação da execução e cobrança de multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidos públicos municipais na condução de veículos oficiais, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 008/2025 Súmula: "Dispõe sobre alteração no Art. 9º da Lei nº 688/2009 – Plano de Cargos e Salários, alterada pelas Leis nº 750/2011 e Lei nº 1.100/2023 e dá outras providências"

Adrianópolis-PR, 20 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DF889D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, **MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 20 (trinta) dias para a servidora **Juliana de Fátima Bail Maahs**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a iniciar-se em 10 de janeiro de 2025 e término em 29 de janeiro de 2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 13 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:CAC55AED

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N.º 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza e fixa o valor das diárias para o exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Lei n.º 946, de 02 de julho de 2019, decreta:

Art. 1° Fica atualizado para R$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o valor das diárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, para o ano de 2025.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2025.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F4B4938

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA e MATERIAS DE LIMPEZA – LOTE ÚNICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:
Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone (41) 3614 1421 e disponivel no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 23/01/2025 às 08:00h00min até 28/01/2025 às 08h00min;
ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 28/01/2024 às 08h;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO

Agudos do Sul/PR, 20 de JANEIRO de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:C72B0C40

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
5º	Silvia Carla do Nascimento Gondin	Enfermeiro	Ampla Concorrência
6º	Marcia Cristina Barbosa Motta	Enfermeiro	Ampla Concorrência
7º	Eva Larise da Cruz Lima	Enfermeiro	Ampla Concorrência
8º	José Dione Bonfim	Enfermeiro	Ampla Concorrência
9º	Marina Aparecida Pereira	Enfermeiro	Ampla Concorrência
10º	Elislaine de Oliveira	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
28º	Regiane Aparecida de Lima	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
29º	Suellyn Cristina Ferreira da Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
30º	Thais Matos Taborda	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
65º	Telma Alves de Souza	Técnico em Enfermagem	Afrodescendente

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CCDC47BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Leandra Nossol**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Fomento ao Crédito e Empreendedorismo, matrícula sob nº 3227, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9254CC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA 74/2025

Onde se lê:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Robert Gustavo Da Silva Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 148.814.669-17, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.
Leia-se:
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Robert Gustavo Da Silva Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 148.814.669-17, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:79588653

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA 113/2025

Onde se lê:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Pamela Alves Garcia, inscrito no CPF/MF sob 127.269.109-80, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.
Leia-se:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Pamela Alves Garcia, inscrito no CPF/MF sob 127.269.109-80, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:BC76DD83

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 118/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Wellington Machado Griten, inscrito no CPF/MF sob 092.959.119-46, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:4FB62C61

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 119/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Maykon Jhonatan Da Silva Pinto, inscrito no CPF/MF sob 108.067.969-36, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:B03F1607

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 120/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Rosangela Aparecida Afornalli, inscrito no CPF/MF sob 687.590.969-34, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:002260FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 121/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Luciane Goncalves Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 043.266.279-05, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV
, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:44B2B3BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 122/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR João Luis Pedroso, inscrito no CPF/MF sob 596.941.149-34, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:C4311931

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 123/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Aline Santos Ferreira, inscrito no CPF/MF sob 065.437.329-97, para cargo de Assessor Jurídico, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:8EC222C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 124/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Iraides Aparecida Da Costa De Jesus, inscrito no CPF/MF sob 023.358.929-59, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:2A3D7AF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista os editais nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 004/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.O RESULTADOda avaliação de documentos contidos no**anexo I**deste edital, para o cargo de**CONTADOR**conforme item 14.3 e 14.4 do edital n° 03/2022.
2.CONVOCARo candidato contido no**Anexo II**deste Edital, para o cargo de**CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,**a comparecer no período entre**dia 21 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**no**Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré**, situado à Avenida Emilio Johnson, 120- loja 1 - Vila Rachel – Almirante Tamandaré– PR para**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,**conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.
3.O**Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as**CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou**CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**
4.O candidato deve apresentar a documentação exigida que será encaminhada para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a ser estipulada em Edital complementar.
5.Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
6.Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.
7.Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos, não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 003/2022.
8.O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.
9.Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
10. Em conformidade com o item 17.5 do Edital nº 003/2022,as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município,**www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e**no endereço eletrônico do IPMAT,**https://www.ipmatalmirante.com.br/site/concurso.php.**

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.	Resultado
5º	JAMES MILTON KERNE	3.737.755-4 /PR	FINAL DE LISTA Protocolo nº000000021/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2025

Dia21 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Class.	Nome do Candidato	R.G.
6º	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	8.703.834-3 /PR

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS -CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo:CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

a) Carteira de Identidade;
b)CPF próprio;

c)PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
d)Título de Eleitor;
e)Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
f)Certificado de Reservista;
g)Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
h)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
i)Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
j) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
k)Carteira de Trabalho e Previdência Social.
l) A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no edital 003/2022.
m)Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo**Cartório Distribuidor da Comarca (Município)**onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site:https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
o)Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

p)Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:FD2AD603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GUILHERME LEONARDO TEIXEIRA, RG n° 9.66X.XXX-X/PR, CPF nº 077.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B458A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SANDRO JOSÉ DUARTE MOREIRA, RG nº 23.8XX.XXX-X/PR, CPF nº 184.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:56407B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. EDIVANDA APARECIDA LIMA, RG nº 916.XXXX-X/PR, CPF nº 057.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de AGENTE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E2DBD223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR, a portaria n° 246, de 20 de abril de 2018, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada a servidora Silmere Laine da Silva Moura, Matrícula 2.743.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C155B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLAUDEMIR ALVES TEIXEIRA, RG nº 1.68X.XXX-X/PR, CPF nº 859.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6DE223E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 053/2025

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada, símbolo FG-06, à servidora efetiva do Município, Sra. MARIANA DOS SANTOS LISBOA, CPF n° 117.XXX.XXX-XX ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 08 de Janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:65F3C650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2025

SÚMULA: Concede férias à servidora do magistério.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que o calendário escolar estabelece concessão de férias coletivas aos servidores do magistério;
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025**,** 10 (dez) dias de **FÉRIAS** à servidora **GILMARA DO COUTO LOPES**, matrícula funcional nº **14063**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotada na Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling**,** referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 à 30/12/2024, conforme art. 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2025.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6B3628CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2025**,** a servidora **DALILA LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508909**, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, cumulativo com a função de COORDENADORA DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme prevê o art. 115, inciso I e II da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E20BDDD3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
***CONSIDERANDO** a necessidade da organização e planejamento do trabalho para o início do ano letivo, das unidades educacionais públicas municipais de Altamira do Paraná;*

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER *por necessidade imperiosa do serviço, a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025, o gozo de férias da servidora SERLI CORREIA KLIPE, Matricula funcional nº* ***508655*** *com início em 02 de janeiro de 2025, concedido pela PORTARIA Nº 067/2025.*

Art. 2º *- A servidora retorna à atividade, ficando os dias restantes a serem usufruídos em data oportuna.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6BED537E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025, o Servidor efetivo* ***ADEMIR SILVA,*** *brasileiro(a), maior,* ***Matricula*** *Nº* ***8605****, para exercer o cargo de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA CC-III****, lotado no PÁTIO RODOVIÁRIO.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2B35CDC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS****, à conselheira* ***LEIA CONSTANTINO,*** *matrícula funcional nº* ***508726,*** *exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:69FF790C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de férias ao servidor* ***ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,*** *matrícula funcional nº* ***508391****, exercendo o cargo efetivo de AGRÔNOMO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 à 15/04/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E7DE8CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA Nº01-2025

PORTARIA Nº01/2025

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à servidora abaixo-relacionada, pelo período de trinta (30) dias, conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ELIANE FERNANDES VIEIRA FERREIRA	**ZELADORA**	**05/01/2024 a 04/01/2025**	**27/01/2025 a 25/02/2025**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 20 de janeiro 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:D9F89977

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA Nº02/2025

PORTARIA Nº02/2025

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;

Conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor abaixo-relacionado, pelo período de vinte (20) dias, conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ANTONIO MAURICIO DELATORRE	**CONTADOR**	**05/01/2023 a 04/01/2024**	**27/01/2025 a 15/02/2025**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 20 de janeiro 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:71D0FDCD

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIADE 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos e oficinas de normatização voltados à administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada, visando à padronização de procedimentos, atualização sobre a Lei 14.133/21, jurisprudência do TCE/PR e demais normas aplicáveis, garantindo eficiência e melhoria contínua na gestão pública,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Amaporã.

Favorecido: R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.781.846/0001-30.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2025.

Dotação Orçamentária:

05003041220003201233903500000 – Serviços de Consultoria
05003041220003201233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 20 de Janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:7B5E3C74

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2025

DECRETO Nº 044/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação à Secretários, Chefes de Departamentos e Diretores de Divisão e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais: Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.

Considerando autorização legal conforme previsão no art. 1º da lei municipal nº 1035/2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão do benefício de Vale alimentação aos Secretários, Chefes de Departamentos e Diretores de Divisão da administração pública municipal, no valor mensal de R$150,00 (cento e cinquenta reais) a partir do dia **20/01/2025.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4B42EC84

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

DECRETO Nº 046/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "ASSESSOR JURÍDICO – CC 1"

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – CC 1,** o(a) Sr(a). **NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.600.673-3, inscrito(a) no CPF sob o nº 110.079.009-89, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC - 1 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **13/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13/01/2025

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:311E4319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

ENGENHARIA
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.340.810/0001-05, situada na Avenida Paraná n° 361, centro, Nova Aurora/PR. Representada neste ato pelo Sr. Guilherme Dos Santos Canapa, portador do RG sob n° 10.717.879-1 e CPF n° 84.446.879-79, doravante denominado de CONTRATADA, através do contrato n°. 108/2024, assinado entre as partes dia 09/10/2024, a dar início ao serviço de prestação
de serviços de Execução de Pavimentação asfáltica da Estrada Rural Drº. Claudino Município Anahy – PR, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.316.000,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias e será contado a partir da publicação da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. Anahy-PR, 20 de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:2562D1BE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.560/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora efetiva Joyce Caroline Bertolino Rotta, portadora do RG. 10.311.119-6/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº 9849/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022, que serão gozadas de: 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EEA3A422

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.561/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Andreia Carvalho Wouk, portadora do RG. 8.431.908-2/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 8460/1, lotada no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024, que serão gozadas de 16 de janeiro à 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:62032864

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.562/2025.

Exonera servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir de 24 de janeiro de 2025, a servidora efetiva Maria Marli Braga de Souza, portadora do RG. 1328462/MG, matrícula funcional nº 1325/1, lotada no Departamento Rodoviário; provida no cargo de auxiliar de serviços gerais, através da Portaria nº 179, de 05 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:524D6343

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.563/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Nelci Bertolino Rotta, portadora do RG nº 6.561.292-5/PR, efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 4529/3, lotada no Departamento de Administração, Gratificação por assumir atribuições excedentes, diferenciadas e de maior responsabilidade daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6AC6F1AE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.565/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Sandra Teixeira de Souza, portadora do RG. 7.946.007-9/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 7714/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024, que serão gozadas de: 09 de janeiro à 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:74D68A5A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.566/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Joyce Gomes Camapum, portadora do RG nº 12.513.324-0/PR, efetiva no cargo de psicólogo, matrícula funcional nº 9881/2, lotada no Departamento de Ação Social, Gratificação pelo desempenho de suas funções junto ao Serviço Social "Família Acolhedora".

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade a Portaria nº 6.559/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:71D08DFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.564/2025.

Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 20/01/2025, a Servidora Efetiva Lindinalva da Silva Carvalho Paterek, portadora do RG. 7.995.298-2/PR, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional nº 7080/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1DF7399A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.567/2025.

Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 20/01/2025, a servidora efetiva Edna Fernandes Pereira, portadora do RG. 7.944.477-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 8230/1, lotada no Departamento de Educação para o Departamento de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B39A4011

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.568/2025.

Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a partir de 02/01/2025, a servidora efetiva Angela Maria Dias dos Santos, portadora do RG. 5.862.944-8/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 8885/1, lotada no Departamento de Educação para o Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8A0C7600

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.569/2025.

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° TRANSFERIR a partir de 02/01/2025, o servidor efetivo Josimar Santos de Almeida, portador do RG. 10.211.902-9/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 10634/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento Rodoviário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:33C74BBE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.576/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor João Batista Binoti Lima, portador do RG nº 5.054.625-0/PR, matricula funcional nº 4499/4, efetivo no cargo de agente comunitário de saúde, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação por exercer a função de Coordenador do Setor de Endemias junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade a Portaria nº 6.575/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5CF79C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REVOGA PORTARIA Nº 013 DE 1º/08/2024

PORTARIA Nº 020/2024

Súmula: Revoga Portaria 013 de 1º de agosto de 2024.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Antonina e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 013 de 1º de agosto de 2024, reconduzindo a servidora do cargo efetivo **Sandra Mara Machado** às atribuições de Coordenação de Recebimento de Materiais.

Art. 2º - Esta Portaria, tem efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2024.
Artr.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Antonina em 19 de dezembro de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:31AE09D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047 2025 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL (13215)

DECRETO Nº 047 de 14 de Janeiro de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13215)

A Senhora **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, Prefeita do município de **Antonina**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu no dia 02 de janeiro de 2025, por volta das 15h, um vendaval acompanhado de chuvas intensas atingiu diversos bairros da cidade de Antonina, causando inúmeros danos e prejuízos, especialmente em unidades habiatcionais (110 no total). O fenômeno teve duração aproximada de 30 minutos e provocou destelhamentos em várias residências, além de quedas de árvores.

Os ventos alcançaram velocidades entre 60 km/h e 100 km/h (Simepar), enquanto o volume de chuva registrado chegou a 60 mm/h. Em decorrência do evento, alguns bairros ficaram sem energia elétrica e sem acesso à internet. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9939DDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2025

PORTARIA N.º 114/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 366/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
RONALDO MARTINS GUIMARÃES			
Origem: SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Motorista	4609-1	10/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/01/2025.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6F40CF21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2025

PORTARIA N.º 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo nº 14634/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa termo de ajuste de conduta n.º 001/2025 celebrado com a servidora **DIRCÉLIA SARNICK DA SILVEIRA**, matrícula n.º 2944-1, e suspender pelo prazo de 2 anos o procedimento n.º 14634/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8D45B702

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2025

PORTARIA N.º 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo nº 14634/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa termo de ajuste de conduta n.º 002/2025 celebrado com a servidora **SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3067-1, e suspender pelo prazo de 2 anos o procedimento n.º 14634/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:57537B5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2025

PORTARIA N.º 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo nº 14634/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa termo de ajuste de conduta n.º 003/2025 celebrado com o servidor **EDUARDO GRACIANO**, matrícula n.º 4500-1, e suspender pelo prazo de 2 anos o procedimento n.º 14634/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:54705DAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2025

PORTARIA N.º 119/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 942/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
VANESSA DA SILVA CAMPESE **Origem:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde **Destino:** SMS – Almoxarifado	Auxiliar Administrativo	4152-1	15/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B6D58479

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2025 – SMECE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

EDITAL N.º 001/2025 – SMECE
JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com a Lei N.º 1316/2023 Art. 22- A e Decreto N.º110/2023 Art.2º, vem através deste tornar público a abertura de **10 vagas** de Professora concursada para dobra de jornada de trabalho nas escolas abaixo indicadas. Os servidores interessados em concorrer para as vagas disponibilizadas, deverão protocolar junto aos serviços de protocolo desta Prefeitura seu pedido no prazo de **5(cinco) dias** a contar da data de publicação da vaga em aberto.

• **Escola Rural Municipal Itambé** – 1 vaga (manhã)
• **Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade** – 4 vagas (3 manhã e 1 tarde)
• **Escola Municipal Padre Boleslau Liana** – 3 vagas (2 manhã e 1 tarde)
• **Escola Rural Municipal Joaquim da Rocha Soares** – 1 vaga (manhã)
• **Escola Municipal Doutor Mario Faraco** – 1 vaga (manhã)

Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:74C0E956

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO – TERMO DE REVOGAÇÃO PA004-2025 AVISO DE DISPENSA 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, torna público para conhecimento dos interessados, considerando as razões de interesse público, resolve REVOGAR o processo supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as razões constante nos autos, com base nos princípios da economicidade, celeridade e eficiência e com fundamento na súmula 473 do STF, art. 53 da Lei 9784/99 e no artigo 71 da Lei 14.133/2021.
Balsa Nova, 20 de janeiro de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5339D59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
UASG: 987445
Id contratação PNCP:
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **11/02/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS, DESTINADAS A PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no **departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de janeiro de 2025**.
Bandeirantes, 20 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:20D2D3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, e

CONTRATADA: F A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 77.979.334/0001-83.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 34/ 2025.

OBJETO: DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 46.918,55 (quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BAFE98B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivodo contrato nº39 / 2024, decorrente de DispensaN°13/ 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À DENGUE (AEDES AEGYPTI) NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INC. VIII DA LEI 14.133/21.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE,** portador do CPF/CNPJ sob nº19.850.311/0001-78, neste ato representada por CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do CPF sob n° 05517402992, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/04/2025 e, reajuste de Valores na importância de R$ 64,594.00, com finalidade de continuar a prestação de serviço conforme contratado, com fundamento da Lei nº. 14133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 20 de janeiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Norte Sul Serviços de Saúde
19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:B90A028C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços,

equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor GENTE SEGURADORA S/A**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, com sede/domicílio na(o) Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre/RS - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO PLACA:TAX - 3F45.**
Pelo **VALOR DE R$:7.930,00 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/01/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 1/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5F27CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do Município de Barbosa Ferraz para fins de ITBI e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos.
Considerandoa necessidade de levantar o valor dos imóveis;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro dosimóveis localizados noMunicípio, para fins de IPTU.
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação do Município de Barbosa Ferraz/PR para apuração do valor para fins de ITBI.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de imóveis será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a sociedade civil são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação com base na PGV (Planta Genérica de Valores) do município, o mercado imobiliário de imóveis situados neste município, baseando-se em auto declaração do vendedor ou comprador, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão deverão se reunir para realizar seus trabalhos, cumprindo o prazo legal para execução dos mesmos.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros desta Comissão, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 23/2023.

Barbosa Ferraz, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Stella Caroline Bergamin	136.999.789-23	Tributação
Thais Honório da Silva	107.572.405-09	Engenharia
Marcelo Ferreira Costa	076.720.519-70	Engenharia

Anexo II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
José Gonçalves de Souza Junior	052.820.009-70	Sociedade Civil

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:0B15AB94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025.

SÚMULA: "Regulamenta as datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo paga junto ao IPTU e descontos do IPTU para o exercício de 2025, constantes na Lei Complementar Municipal nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), na Lei Complementar Municipal nº 2445/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 2567/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Complementar Municipais nº

2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal nº 2.445/2020.
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388 /2020 – Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com base no art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2568/2022, poderá ser recolhido da seguinte forma:
Para os pagamentos realizados a vista, até a data de 08 (oito) de abril de 2025, com 25 % (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Para os pagamentos parcelados, em até 10 (dez) parcelas, sem desconto do valor lançado.
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 – Lei Municipal nº 2.725/2024.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).
A Taxa de Coleta de Lixo com base na Lei Complementar Municipal nº 2567/2022, poderá ser recolhida da seguinte forma:
§ 1º. Para os pagamentos realizados a vista, até a data de 08 (oito) de abril de 2025, sem desconto do valor lançado.
§2º. Para os pagamentos parcelados, em até 10 (dez) parcelas, sem desconto do valor lançado.
§3°. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).
A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local.
O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município.
O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Código Tributário Municipal.
O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO

O lançamento ou as suas alterações serão mediante edital de publicação no órgão oficial do Município, no site da Prefeitura ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso que é de 30 dias a contar da data do lançamento, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administramente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES

As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/10/2025.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá ao Departamento Júridico avaliar a situação e deferir ou indeferir o pedido.
Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Lei Complementar nº 2445/2020.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 544 da Lei Municipal nº 2568/2022, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferra, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:962D7C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria de reclassificação para fim de fila.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público que o candidato Srº.CASSIO FERNANDO GUERREIRO, aprovado para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS - 40 hrs, na 1ª (primeira) colocação, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré-PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Agente de Endemias-40 hrs, para o qual foi aprovado por motivo de estar empossado em outro cargo conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 029/2025 em 20/01/2025.

Art. 2º – Fica portanto o referido candidato, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.2, Cargo de Agente de Endemias-40 hrs, inscrição nº. 471-1840, aprovado na 1ª colocação, seja remanejado para 29ª colocação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:FB25EE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 002/2025
20.01.2025

Súmula: Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e da outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Premio ao Servidor Mauricio Ricardo Dieckel, portador do RG/CPF: 024xxx.xxx-40, nos termos do protocolo administrativo 004/2025 de 20 de janeiro de 2025, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 80 da Lei 386/2011 .
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 20 de janeiro de 2025.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B549790C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 010.xxx.xxx-19, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5604FD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 20 de janeiro de 2025, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 005.xxx.xxx-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:499F7D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **MARIZETE MAFFI**, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 053.xxx.xxx-23, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B33F56C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 060/2024

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES DO CONTRATO
Onde lê se:
...ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, sediado(a) na Rua José Semes, nº17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR...
Leia-se:
...ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ SEMES, N° 17680 - BAIRRO ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24...
Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.
Bela Vista da Caroba 20 de janeiro 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FC1E33C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 061/2024

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES DO CONTRATO
Onde lê se:
PARANA EQUIPAMENTOS S A pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 116 , Nº11807 - HAUER, CURITIBA-PR CEP: 81.690-170, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85
Leia-se:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A pessoa jurídica de direito privado, situada na R FELIPE ZAIDAN MALUF, N°2000 QUADRA4 LOTE 10SALA 5 - UNILESTE, PIRACICABA-SP CEP: 13.422-190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0012-38

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.
Bela Vista da Caroba 20 de janeiro 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D37F5FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 062/2024

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES DO CONTRATO
Onde lê se:
...ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, sediado(a) na Rua José Semes, nº17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR...
Leia-se:
...ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ SEMES, N° 17680 - BAIRRO ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24...

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.
Bela Vista da Caroba 20 de janeiro 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E83C97C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: GEISON SCHWINGEL
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 06 de fevereiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:EAFCFEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 05/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: JORGE VALMIR BOELTER
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:33A67DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 01/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: JOSYANI SUHRE
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A8394B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 14/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: KELI APARECIDA BORTOLI

DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 22 de março de 2024 a 22 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5A8A1300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 08/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARIZETE MAFFI
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 09 de fevereiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0A34A5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 11/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 16 de fevereiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 20 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2805E829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA E O SINDICATO RURAL DE BITURUNA

Aos treze dias do mês de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Bituruna/PR, designado **AUTORIZANTE,** neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Rossoni**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.944.953-0 e inscrito no CPF sob o n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Avenida João Agustini, 495, Jardim Andreia, Bituruna/PR, e o **SINDICATO RURAL DE BITURUNA,** inscrito no CNPJ nº 81.645.749/0001-98, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 870 - centro, Bituruna - PR, 84640-000, neste ato representada por seu presidente **Israel Júlio Doro**, brasileiro, inscrito no CPF nº 231.212.899-34, residente e domiciliado no Município de Bituruna, Estado do Paraná, CELEBRAM o presente INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nos termos e condições a seguir especificadas, concordam respectivamente na autorização por empréstimo, autorizado pela Lei Municipal nº 2381/2025, do veículo com as seguintes características:

CAMINHONETE I/FORD RANGER XLTCD4A32C, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBR3F94, RENAVAM Nº 01133846740

CLAUSULA PRIMEIRA – Da finalidade: o veículo deverá ser utilizado pela AUTORIZATÁRIA apenas em atividades de atendimento aos interesses do Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Da entrega: A entrega do veículo para a AUTORIZATÁRIA será mediante assinatura do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA – Dos direitos e das responsabilidades: Ao receber o veículo acima descrito, a AUTORIZATÁRIA assumirá direitos de uso, gozo, posse e administração do mesmo, assumindo todas as obrigações, bem como, os ônus decorrentes da manutenção, abastecimento e utilização.

CLAUSULA QUARTA – Dos documentos: O AUTORIZANTE entregará a AUTORIZATÁRIA, fotocópias autenticadas da documentação pertinente aos veículos, rigorosamente em dia, com suas obrigações saldadas e em perfeita legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente. No caso de rescisão, estes documentos deverão ser devolvidos juntamente com os veículos e sem qualquer ônus pendente.

CLAUSULA QUINTA – Ao receber o veículo acima descrito, o Sindicato Rural de Bituruna assumirá direitos de uso, gozo, posse e administração do mesmo, assumindo todas as obrigações, bem como, os ônus decorrentes da manutenção, abastecimento e utilização.

CLAUSLA SEXTA – Das responsabilidades e obrigações: A AUTORIZATÁRIA assume, neste ato, todas as responsabilidades decorrentes da utilização destes veículos, respondendo judicialmente por ações que envolvam o mesmo, em qualquer situação, até a devolução definitiva ao AUTORIZANTE.
Obrigando-se a:

I – Conservar o veiculo em perfeito estado, fazendo as revisões periódicas necessária e as recomendadas pelo fabricante;
II – Somente permitir a condução deste veículo por servidores devidamente habilitados;
III – Identificar o condutor infrator perante os órgãos competentes em caso de infração de trânsito, penal ou civil;
IV – Notificar o AUTORIZANTE da ocorrência de qualquer evento que implique na deterioração ou perda dos bens cedidos pelo presente termo empreendendo esforços e as providencias cabíveis para evita-los, minimiza-los ou reverte-los;

V– Cumprir as regras de utilização e de trânsito estabelecidas pelos órgãos competentes e ou pelo AUTORIZANTE;
VI – Devolver o veículo ao AUTORIZANTE nas condições de uso e de conservação em que recebeu, ressalvados os desgastes de uso regular.
CLAUSULA SÉTIMA – Do registro patrimonial: O AUTORIZANTE entrega o veículo devidamente regularizado em seu patrimônio, devendo a AUTORIZATÁRIA registrá-lo internamente, emitir e firmar termo de responsabilidade e uso com seus usuários.
CLAUSULA OITAVA – Do cancelamento: Com determinação superior, por interesses administrativos da PREFEITURA MUNICIPAL, AUTORIZANTE, este empréstimo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando a AUTORIZATÁRIA a devolver o veículo sem que lhe assista direito a qualquer indenização, a qualquer título.
CLAUSULA NONA – Da vigência: este instrumento vigerá de 13 de janeiro de 2025 pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do termo de autorização de uso, podendo ser prorrogado.
CLAUULA DÉCIMA – Da devolução: A devolução do veículo pela AUTORIZATÁRIA deverá ser feita na sede do MUNICÍPIO DE BITURUNA ou onde o veículo foi retirado pela AUTORIZATÁRIA mediante termo de entrega e conferência, ao final desta AUTORIZAÇÃO ou por qualquer outro motivo.

Bituruna, 13 de janeiro de 2025

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ISRAEL JÚLIO DORO
Presidente do Sindicato Rural de Bituruna

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E09619D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **31/01/2025, às 9h**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para programa REVITIS grupo 01 conforme convênio nº 312/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F1022846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **31/01/2025, às 14h**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para programa REVITIS grupo 02 conforme convênio nº 307/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E19C8B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 003/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.12.361.16.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$334.377,83
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	334.377,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$334.377,83
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	334.377,83

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:5CA8C403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **03/02/2025, às 9h**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de produtos e insumos agrícolas para programa REVITIS grupo 03 conforme convênio nº 411/2022 SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E9D4C836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0556909-55, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Coordenadora de Filial da Representação da Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR, Sra. Kelly Cristina Souza Gonçalves Bottega, brasileira, casada, economiária, Carteira de Identidade Nacional/CPF nº 000.258.071-37, domiciliada na Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar, CEP 84010-260, Centro, Ponta Grossa/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE BITURUNA- PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 81.648.859/0001-03, representado pelo Sr. Rodrigo Rossoni, CPF nº. 041.179.229-63, RG nº 6.944.953-0/SSP PR, brasileiro, casado, diretor de empresas, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0556.909-55, de 28/05/2021, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste
instrumento, assinam o presente.

BITURUNA , 20 de JANEIRO de 2025
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA
CPF: 000.258.071-37

MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR
TOMADOR
Nome: RODRIGO ROSSONI
CPF: 041.179.229-63

CT nº
0556909-55

Estado/Município/Distrito Federal
MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR

Programa FINISA	**TOMADOR** MUNICÍPIO DE BITURUNA
Data da Primeira Amortização 05/06/2023	Valor do Financiamento R$ 3.000.000,00
Periodicidade dos desembolsos TRIMESTRAL	

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	R$ 1.305.587,71
2023	R$ 299.174,39
2024	R$ 886.590,81
2025	R$ 508.647,09

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:3E77BF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor de Educação Física	14	ADILSON DE LARA	3116	01/03/1977

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**04/02/2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5 -Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8 - PIS/PASEP;
9 - Comprovante de Endereço;
10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será

considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:043A36EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Designa servidor responsável pela tesouraria da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Emerson José Barbosa, portador do RG nº 6.110.262-9 SSP-PR e CPF nº 924.372.229-87, nomeado pela Portaria nº 06/2025 para o Cargo em Comissão de Secretário Geral, para ser responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta presente data.

Boa Ventura de São Roque, em 20 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:A4670F65

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

Altera a Portaria nº 06/2025, substituindo membro da equipe de contratação e apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica DESIGNADO**,** a Servidora Lucélia do Carmo Martins, como membro da equipe de contratação e apoio, conforme dispõe a Portaria nº 06/2025 de 16 de janeiro de 2025, em substituição a servidora Zilda Ribeiro de Almeida.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:E645DA8B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 009/2025

Designa fiscal e Gestor de contrato oriundos de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** Fiscal e Gestor de contratos, oriundos de processos de licitação, bem como, processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, conforme segue:
Gestor de Contrato: Zilda Ribeiro de Almeida
Fiscal de Contato: Renilson Pires da Silva
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:6877A998

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA nº 010/2024

Concede gratificação por função de Agente de Contratação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-1 aos vencimentos da servidora JOSILENE BUENO DE OLIVERA, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo, por exercer além de suas atribuições, a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017 e alterações posteriores.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2024 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:9B42B591

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA nº 011/2025

Concede gratificação de membro da equipe de contratação e apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-3 aos vencimentos da servidora LUCÉLIA DO CARMO MARTINS, nomeada para o cargo de Contadora, por exercer além de suas atribuições, a função de **Membro da Equipe Contratação e Apoio**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017 e alterações posteriores.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 07/2024 de 22 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:16AA2A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA Nº 32/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Edson Antônio de Lima**,** matricula 604-1 nomeado através do decreto 036/2008 para exercer o Cargo de Operador de Maquina, Readaptado Funcionalmente pelo Decreto Nº 125/2016 para o Cargo de Assistente Administrativo, 55 (cinquenta e cinco) dias de férias, 25 dias relativas ao período de 23/01/2022 a 22/01/2023, e 30 (trinta) dias relativas ao período de 23/01/2023 a 22/01/2024 que serão fluidas a partir de 20/01/2025 a 15/03/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do período 23/01/2023 a 22/01/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8FA97F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2025

PORTARIA Nº 33/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar a Licença sem Vencimento da Servidora Ana Carolina do Nascimento, matricula nº 417639, nomeada pelo decreto nº 49/2020 para o cargo de Professora, por mais 01 (um) ano a partir de 23 de janeiro de 2025, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2953AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2025

DECRETO Nº 49/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Jaqueline Fortunato, matricula de Nº 418021, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atividades Educacionais. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6F279AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2025

DECRETO Nº 50/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

COORDENADOR: Gelson Dalsoto Lopes
COORDENADOR ADJUNTO: Adelar Adevino dos Santos

SETOR DE OBRAS
Titular: Everton Rosa dos Santos
Suplente: Vanderlei Tintiliano

SETOR DE SAUDE
Titular: Cleide Batista Wener
Suplentes: Josiel Zafari
Pedro Izais de Oliveira

SETOR DE MEIO AMBIENTE
Titular: Fabiana Forekecicz de Castro
Suplentes: Leandro Ribeiro Gloeden

SETOR DE AGRICULTURA
Titular: Gilson Ferreira de Assis
Suplentes: Itamar Jose de Campos
Cleverson Gelson dos Santos

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Rosa Kelhoar Dos Santos
Suplente: Gislaine Aparecida Kelner

SETOR DE EDUCAÇÃO
Titular: Artidor Jose Delci Soares
Suplentes: Jonas Jose Moreira de Souza

Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de Nº 94/2024, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2024.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:14064424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO, TEMÁRIO
Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 24 de janeiro de 2024 nas dependências da Câmara Municipal.
Art. 2º A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.
Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na rea- lidade local, e eleger pessoas delegadas para 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 5º A 1ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

• – Mitigação

• – Adaptação e preparação para desastres

• – Transformação Ecológica

• – Justiça Climática

• – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reú- ne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.
Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pelo (prefeito ou gestor da pasta de ambiente ou presidente do conselho municipal de meio ambiente).
Parágrafo único Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pela equipe técnica da pasta.

CAPÍTULO III- DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMA será efetuado no dia 24 das 13h às 13:30 h e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.
Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

• - Participante com direito a voz e voto;

• - Convidados(as) com direito a voz; e

• - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão consi- derados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador no municipio há pelo menos 02 (dois) anos e fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente até a data da conferência.
Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal (ou Intermunicipal)
Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de participantes.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO
Art. 13 A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação: Abertura e apresentação da programação;
Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Na- cional do Meio Ambiente;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V - DA DINÂMICA
Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco)eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI- DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO
Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.
Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.
Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII- DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:Priorização das Propostas; eEleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas
pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.
Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos con- vidados(as) será garantido o direito a voz.
Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.
Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instru- mento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII- DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão 02 (duas) pessoas eleitas pessoas delegadas para participar da 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos.
Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do municipio há pelo menos 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual do MeioAmbiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Art. 27 A escolha das 02 (duas) pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam depovos/comunidades tradicionais e povos indígenas;30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.
§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
§ 2º. Serão eleitas 02 (duas) pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual paritariamente.
§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar acota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.
Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual eleitas e suas res- pectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2025.

FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A85E0EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 03/2025

EDITAL Nº. 03/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

TORNAR PÚBLICO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de candidato suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar respeitada a rigorosa ordem de classificação da eleição regida pelo Edital nº 01/2023 – CMDCA-2023.
Para aceite do cargo e protocolo dos documentos necessários ao assentamento funcional, comparecer de 21 de janeiro de 2025 até o dia 27 de janeiro de 2025, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**.
SUPLENTES CONVOCADOS:
NOME DO CANDIDATO

SANDRA FERREIRA DA SILVA SILVERIO

MARIANE PONTES DOS SANTOS

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o

exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E5BB52FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2025

DECRETO Nº 52/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Promoção Social e a ela subordinada constituída dos seguintes membros titulares:

Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho – Mat. 417771

Michelle Silva Cabral– Mat. 768-1

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de Nº 51/2024, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DEC7FBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2025

DECRETO Nº 53/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Fabio Kelner, matricula de Nº 418022, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Fiscalização. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:741203B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA Nº 34/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Helena Sass Pincheski matricula numero: 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/12/2022 à 30/11/2023 que serão fruídos a partir de 20/01/2025 a 03/02/2025. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janaeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:001A003C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor Emanuel Victor do Nascimento, Matricula de Nº 417813, nomeada através do Decreto 52/2023 para exercer o Cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 02/05/2023 a 01/05/2024 que serão fruídos nos períodos de 20/01/2025 a 29/01/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8B8279F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.350/0001-01, sita na RUA MARFIM, 41, 0 - CEP: 87060105 - BAIRRO: JD. SANTA ROSA - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) THELMA GORETTI VICENTE LOPES, portador (a) do CPF sob nº679.687.839-68, domiciliada na RUA DISTRITO FEDERAL, 50 APARTAMENTO 902 - CEP: 87005100 - BAIRRO: CHACARA

PAULISTA - Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/06/2024, e altera-se a **CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua execução até 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***THELMA GORETTI VICENTE LOPES*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D8C87482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, sita na EST DO SALTINHO S/N, 0 BLOCO 2 - CEP: 84940000 - BAIRRO: RURAL - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIENARO PIETROBELLI DELLAI , portador (a) do CPF sob nº064.839.239-29, domiciliada na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/01/2024, e altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua execução até 25/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***DIENARO PIETROBELLI DELLAI*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2B2AAD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52 DE 2025

DECRETO Nº 52/2025
Data: 17/01/2025

Súmula: Nomeia servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Endemias, como Autoridade Sanitária no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea " b" da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, Decreto Estadual 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamentam os serviços Municipais de Vigilância Sanitária,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Designada a servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Endemias, **Srª IVANIA ZABARSKAS FREITA,** matricula funcional nº 1174932, para atuar como autoridade sanitária no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 2º. O (a) servidor (a) a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do artigo anterior deverá agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
Art. 3º. Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a servidora acima descrita utilizará a Lei Estadual nº 13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº 5.711/2002, ou outro que venha a substitui-lo, e demais legislações pertinentes.
Art. 4º. Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 135/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:83F0AEDD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

- DATA DE ABERTURA: 04/02/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E628C1A5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 050/2025

DECRETO nº. 050/2025
Data: 17/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Diretor(a) da Divisão de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Rafael Trindade De Martini,** inscrito no CPF nº 113.700.859-82 e na Cédula de Identidade RG nº 14.737.839-4/PR, para ocupar o cargo de **Diretor(a) da Divisão de Serviços Urbanos,** conforme **Lei 580/2022.**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:74E87936

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017 2025

PORTARIA nº 017/2025
Data: 20/01/2025

SÚMULA: Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 14/2025 de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, ao servidor público efetivo **Sr. Remi Michel,** inscrito sob matrícula nº 113611, ocupante do cargo de Oficial de Obras, lotado na Divisão de Obras e Viação, referente ao período de 2016/2021, com inicio na data de 22 de janeiro de 2025 e com término em 21 de abril de 2025, devendo retornar as atividades normas em 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3971361E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018 2025

PORTARIA nº 018/2025
Data: 20/01/2025

SÚMULA: Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 017/2025 de 20 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, a servidora pública efetiva **Sra. Vera Lucia de Souza,** inscrita sob matrícula nº 114081, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período de 2006/2011, com início na data de **22 de janeiro de 2025** e com término em **21 de abril de 2025**, devendo retornar as atividades normas em **22 de abril de 2025**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:637D7BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 48/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 48/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 13.534,63 (Treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31053	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
731	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	13.534,63

	TOTAL	**R$**	**13.534,63**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A4BC6205

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 49/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 49/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.241,58 (Três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31054	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
732	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	3.241,58

	TOTAL	**R$**	**3.241,58**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2E7B3D6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1798/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1798/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F511	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
80	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100,00

	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F511	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais

82	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Informação e Comunic	R$	100,00

	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art - . 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8282C067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2025.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 à 19/01/2026.
VALOR: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°61/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B4977315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-17 /2025.
DATA- 20 de Janeiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- R E V O G A R -

Art.1º- Fica revogada a Portaria nº 09/2025 de 06 de Janeiro de 2025 que designou a servidora Regina Celia Costa, matrícula funcional nº200161 cargo Regente de Classe- para exercer a Função de Pedagoga na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7B893D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 081, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Ivoney Lefchak, matricula 273-9/2, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1A6BE26E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Jose Antonio Coloda, matricula 110-4/1, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3BB0F1D0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Wilson Junior Perondi, matricula 684-0/1, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:08E90210

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 048 de 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 048, de 09 de janeiro de 2025, que concedeu Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE, a servidora Elaine Barbosa de Lima, matricula nº 706-4/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F0CB35F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Joares Telles de Ramos Junior, ocupante do cargo público de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 417-0/1,** tendo em vista a designação de funções não inerentes ao seu cargo, as quais exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDDC54FB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidora efetiva Cassiane Chavier Cabral.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 199/99, e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora **Cassiane Chavier Cabral**, cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 651-3/2, tendo em vista acumulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EB29F8CF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Edilaine de Lima, matricula 652-1/1, cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:207B8B2F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 088, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **02(duas) diárias de viagem para cada, para os dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025, até a cidade de Curitiba – PR,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do **6º Seminário Técnico do CEIDEPAR.**
Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;
Clayton Cesar da Silva, motorista, RG nº 7.054.226-9 SESP/PR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6903FE6C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 089, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Fernando da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 073.262.249-27 e RG n° 10.032.396-6, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 21 de janeiro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1A5E13C5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.586, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo:
Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/03/2025;
Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:

1ª parcela até 10/04/2025;
2ª parcela até 12/05/2025;
3ª parcela até 10/06/2025.

Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2025 ocorrerá da seguinte forma:
1ª parcela até 10/04/2025;
2ª parcela até 12/05/2025;
3ª parcela até 10/06/2025;
4ª parcela até 10/07/2025;
5ª parcela até 11/08/2025;
6ª parcela até 10/09/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0A6E45BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor **LUIZINHO LOZOVEI**, inscrito no CPF: 525.***. 079-72, devidamente lotado na Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:5F01E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor **REINALDO MANOEL**, inscrito no CPF: 017.***. 139-94, devidamente lotado na Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, no período de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025.
Art. 2º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:4852F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JULIANA MARIA DA COSTA**, inscrita no CPF: 063.***. 529-70, devidamente lotada na Secretaria de Assistência Social, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:67B40486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor **MARIA ROSA QUINTILIANO PEREGRINO**, inscrita no CPF: 066.***. 919-48, devidamente lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025.
Art. 2º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:CD073384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 022/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Portaria nº 022 de 13 de janeiro de 2025, publicada na edição 3194, de 15 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. LUANA DAMS**, inscrita no CPF: 062.***.559-01, do cargo/efetivo de Professora.
Leia-se:
Art. 1º - **Art. 1º** - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. LUANA DAMS**, inscrita no CPF: 066.***.919-48, do cargo/efetivo de Professora.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C70FC9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE

ANO BASE 2024

O Município de Cafeara, informa que recebeu do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, em 15 de janeiro de 2025, o **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - ANO BASE 2024**, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, (Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE), o qual declara que o Município de Cafeara cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

Cafeara-PR, 20 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DEF0EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 179/2025-DRH

PORTARIA N. º 179/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º. REENQUADRAR por avanço vertical, a partir de **01/01/2025** os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.143/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Cafelândia – PCCS, Seção II.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL SALARIAL ATUAL	NÍVEL REENQ. FINAL
ALAERTE MOTTER	MOTORISTA (CARRO PESADO)	82581	A06	B06
ALTINO SOARES PINTO	VIGIA	767321566	A08	B08
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA (CARRO PESADO)	83161	A05	B05
FERNANDO HAMAMOTO FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321836	A04	B04
GENEZIO GARCIA DO NASCIMENTO	MOTORISTA (CARRO PESADO)	83171	A05	B05
ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	VIGIA	767321726	A09	B09
JULIANA GOMES	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	767321818	A07	B07
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	COZINHEIRA	81971	A03	B03
MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	FISCAL DE OBRAS	82541	A04	B04
MAYCON ROGERIO GRIGIO	MÉDICO DO TRABALHO	767321552	A06	B06
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA (CARRO PESADO)	82931	A05	B05
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	VIGIA	767321581	A06	B06
VALDECIR DE CAMPOS	MOTORISTA (CARRO PESADO)	82921	A06	B06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6791DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 180/2025-DRH

PORTARIA N.º 180/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MIGUEL LARA PACHECO** matrícula 82931, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 007/2025-SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A6EFFDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 181/2025-DRH

PORTARIA N.º 181/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDECIR DE CAMPOS** matrícula 82921, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 004/2025-SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:989EBDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 182/2025-DRH

PORTARIA N.º 182/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA** matrícula 75061, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 006/2025-SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2965049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JULIANA DA SILVA, inscrito no R.G.Nº 10.597.619-4, CPF Nº 074.584.239-94, residente à Rua Cecília Roecker, 101 – Parque Verde Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **22/01/2025** e término em **22/07/2025**.

Data da Assinatura: 20/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F52BE668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2025-DRH

PORTARIA N. º 183/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **TARCIANE ROSSI GONÇALVES,** matricula 74921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS.**
Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 45% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C113C1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2025-DRH

PORTARIA N. º 184/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **MICHELI LOPES DOS SANTOS GROSS,** matricula 81941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 45% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A46F9FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2025-DRH

PORTARIA N. º 185/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **ANA ROSA BARBOSA BUSS,** matricula 44641, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER.**
Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 45% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63051D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2025-DRH

PORTARIA N. º 186/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **EMILENE MARIA IGNÁCIO,** matricula 79371, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 125% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3009DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2025-DRH

PORTARIA N. º 187/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **GIZELAINE CASSIA MORENO,** matricula 80391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 45% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B64EB863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2025-DRH

PORTARIA N. º 188/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **CARINA ZANELLA MENDES,** matricula 70431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 125% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:24A91D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2025-DRH

PORTARIA N. º 189/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **ELENITA DAS GRAÇAS VIEIRA MOLINETI,** matricula 79301, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 25% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CE73BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2025-DRH

PORTARIA N.º 190/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCELO DE SOUZA RIBEIRO** matrícula 767322387, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (CARRO LEVE)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 006/2025-SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40A125AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2025-DRH

PORTARIA N.º 191/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025 o Servidor **RENALDO PREIS**, matrícula 71371, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:046DE14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2025-DRH

PORTARIA N.º 192/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO ROSA** matrícula 80991, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025, em conformidade com o Oficio Nº 049/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:259961CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2114/2025

LEI N° 2114/2025

SÚMULA: REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Califórnia-PR poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em regime especial e segundo as condições previstas nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:
I – atender situações de necessidade temporária de excepcional interesse público;
II – atender situações de calamidade pública;
III – combater surtos epidêmicos;
IV – promover campanhas de saúde pública de caráter eventual, para atender situações temporárias ou circunstâncias imprevisíveis decorrentes de fato alheio à vontade da Administração Pública;
V – suprir a carência de servidores e empregados públicos decorrentes de afastamentos ou licenças, até o retorno do profissional ocupante da vaga;
VI – suprir a carência de servidores e empregados públicos decorrentes de afastamentos demissão, exoneração, aposentadoria ou falecimento, até a ocupação da vaga mediante posse de candidato aprovado em concurso público;

VII – atender necessidades de pessoal, decorrentes de convênios, acordos ou ajustes celebrados com a União, Estados ou outros Municípios, englobando as respectivas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para a execução de obras ou serviços;
VIII – atender programas ou circunstâncias especiais e temporárias de trabalho, cuja transitoriedade não recomende o ingresso permanente de servidores estatutários ou empregados públicos para a sua execução;
IX – atender a situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 3º - Os contratos individuais, por prazo determinado, de agentes públicos para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público deverão ser feitas pelo tempo estritamente necessário para suprir as hipóteses elencadas no artigo anterior, observando o prazo máximo de 02(dois) anos.

Art. 4º - Para realização de processo seletivo simplificado, é necessário criação e aprovação de lei anterior que autorize sua abertura e caracterize seu objetivo.

Art. 5º - As contratações serão realizadas por meio de procedimento administrativo de recrutamento e seleção, iniciado por solicitação do dirigente da secretaria municipal.
§ 1º - O processo seletivo simplificado atenderá aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I – ampla publicidade, com indicação expressa da justificativa de contratação;
II – fixação de critérios objetivos de seleção, aplicáveis conforme as peculiaridades da atividade a ser desenvolvida e estabelecidos em edital normativo;
III – garantia de revisão do resultado da seleção, pelos candidatos desclassificados ou reprovados na seleção;
§ 2º - Segundo a peculiaridade das atividades a serem desenvolvidas pelos contratados, em face das especificidades de qualificação e das características do trabalho para cuja execução se realiza o recrutamento excepcional, a seleção poderá consistir exclusivamente de avaliação da experiência profissional, aptidão física e formação acadêmica ou técnica.
§ 3º - Para realização da seleção nos moldes do parágrafo anterior, é necessário que a lei de abertura de vagas e do processo seletivo simplificado de cada cargo autorize expressamente a possibilidade.

Art. 6º - A formalização do processo seletivo simplificado deverá observar as condições estabelecidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como as normas internas vigentes na Administração Municipal de Califórnia.

Art. 7º - Além dos aspectos decorrentes das normas referidas no art. 5º desta lei, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros a serem adotados nos processos seletivos simplificados iniciados a partir da vigência desta lei:
I – o nível de escolaridade exigido para as contratações deverá ser estritamente compatível com a especificidade das atribuições estabelecidas para o contratado;
II – a jornada de trabalho deverá ser estritamente compatível com a especificidade das atribuições estabelecidas para o contratado;
III – para efeito de retribuição pecuniária, nas contratações fundadas com base nesta lei, deverão ser observadas as similaridades de atribuições com o cargo ou emprego público correspondente às atividades a serem desenvolvidas;
IV – para a retribuição pecuniária dos contratados em que não haja relação direta entre as atividades que comporão o objeto da contratação e os cargos ou empregos públicos existentes, deverão ser observados os valores mínimos adotados pelo mercado de trabalho, levando-se em conta a jornada semanal, o nível de escolaridade ou experiência profissional exigida e a demanda de empregos no mercado formal de trabalho;
V – para a retribuição pecuniária dos contratados com fundamento no inciso VII, do art. 2º, desta lei, inexistindo relação direta entre as atividades que comporão o objeto da contratação e os cargos ou empregos públicos existentes, deverão ser observados os valores de remuneração estabelecidos no convênio, acordo ou ajuste, quando houver, e, em caso negativo, os valores mínimos adotados pelo mercado de trabalho, levando-se em conta a jornada semanal, o nível de escolaridade ou experiência profissional exigida e a demanda de empregos no mercado formal de trabalho;
VI – somente poderão ser contratados, nos termos desta lei, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c) estar no gozo dos direitos políticos;
d) ser declarado apto mediante a apresentação pelo candidato de atestado médico, onde seja declarada expressamente a aptidão física e mental para o desempenho das atividades que comporão o objeto da contratação e no qual constem, de maneira clara e legível, o nome do contratado e o do profissional médico responsável pela emissão do atestado, bem como o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina;
e) possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
f) estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) atender às condições especiais prescritas na legislação municipal para o exercício de determinadas atribuições, quando aplicável;
h) apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
i) apresentar declaração de não ter sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
j) comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos, de acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;
k) cumprir as demais regras estabelecidas no edital normativo.
VII – os contratados contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social, cabendo à Administração Municipal o recolhimento da correspondente contribuição patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social.
VIII – Poderá ser exigido teste físico, que deverá constar de maneira expressa no edital normativo, para preenchimento de vagas cujo exercício das atribuições do cargo assim o requeira, assegurada a ampla defesa e contraditório dos candidatos.
§ 1º - Fica reservada à Administração Municipal a prerrogativa de, consideradas as peculiaridades da atividade a ser desenvolvida, convocar os candidatos para a realização de avaliação médica, em substituição ao atestado médico referido na alínea "d" do inciso VI, deste artigo, circunstância que deverá constar de maneira expressa no edital normativo.
§ 2º - É expressamente vedada a contratação quando existirem cargos vagos e candidatos aprovados em concurso público, exceto para a substituição temporária de servidores previstas nos incisos do art. 2º desta lei.
§ 3 - As contratações realizadas em desacordo com o disposto nesta Lei serão declaradas nulas de pleno direito, acarretando a responsabilização administrativa daquele que tenha dado causa à irregularidade, a ser apurada em processo disciplinar no qual se assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 4º - A retribuição pecuniária das contratações previstas nesta Lei, para atividades que possuam similaridade com cargos ou empregos públicos, preferencialmente corresponderão ao respectivo vencimento básico inicial.
Art. 8º - O contratado responde administrativamente, civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável, respeitadas as peculiaridades do regime especial de contratação.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas através de averiguação sumária em sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 10 - Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I – advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II – repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III – rescisão da contratação, nos termos desta lei.
§ 1º - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos ou não, sem motivo justificado.
§ 2º - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal segundo a legislação vigente e que haja compatibilidade de horários.
§ 3º - A contratação poderá ser igualmente rescindida nas hipóteses previstas na legislação trabalhista para rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 11 - É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços que não se encontrem previstos no contrato, bem como designá-lo para o exercício de atividades correspondentes a cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 12 - O contratado poderá ter seu contrato rescindido antecipada e unilateralmente pela Administração Municipal quando:
I – ausentar-se do serviço por mais de 5 dias, consecutivos ou não, no prazo máximo de 12 meses consecutivos, ressalvados os afastamentos autorizados na presente lei;
II – for nomeado para exercer cargo em comissão em qualquer esfera de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
III – for nomeado ou contratado para exercer cargo efetivo ou emprego público em qualquer esfera de governo, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal segundo a legislação vigente;
IV – ocorrerem as hipóteses previstas na legislação trabalhista para rescisão do contrato de trabalho.

Art. 13 - O contrato individual firmado de acordo com esta lei será extinto, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nas situações seguintes:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado.
§ 1º - A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 6 meses.
§ 2º - O prazo de comunicação fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 6 meses.

Art. 14 - A extinção antecipada e unilateral do contrato, por iniciativa da Administração Municipal, salvo nas hipóteses do inciso III, do art. 9º, importará no pagamento de indenização correspondente à metade da remuneração que caberia ao contratado na soma do período remanescente, sem prejuízo do pagamento das verbas rescisórias.
Parágrafo único. A rescisão antecipada e unilateral, por iniciativa da Administração Municipal, possui caráter excepcional e deverá ser devidamente motivada pela autoridade responsável.

Art. 15 - A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Art. 16 - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direitos à efetivação no serviço público municipal.

Art. 17 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, normas complementares à presente Lei, visando a sua regulamentação e melhor aplicação no âmbito da Administração Municipal, caso seja necessário.

Art. 18 - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, respeitado o disposto na Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 20 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B1FED15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2115/2025

LEI Nº 2115/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia,EXCETO DO MAGISTÉRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2024, atualizados pela Lei Municipal Nº 2040/2024, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao salário mínimo, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 20 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:76271316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2116/2025

LEI Nº 2116/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Públicos do Magistério no âmbito do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2024, atualizados pela Lei Municipal Nº 2039/2024, dos servidores públicos do magistério do Município de Califórnia o percentual 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por

cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao piso mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao piso mínimo da categoria, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 20 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:7055232C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2117/2025

LEI Nº 2117/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado ao valor do Auxílio-Alimentação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.832/2020, o percentual 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 20 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:5EABB8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2118/2025

LEI Nº 2118/2025

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.054/2024 no que se refere aos valores da Tabela das Bolsas Auxílio Estágio do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Tabela das Bolsas Auxílio Estágio contidas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.054/2024 passa a vigorar com a seguinte composição:

Carga horária semanal	Valor da Bolsa Auxílio Estágio	Curso
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R$ 523,85	Ensino médio e técnico
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R$ 628,62	Ensino Superior
30 horas semanais (seis horas diárias)	R$ 942,93	Ensino Superior
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R$ 890,54	Pós-Graduação
30 horas semanais (seis horas diárias)	R$ 1.362,01	Pós-Graduação

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 20 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E3006EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 14 de janeiro de 2025.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 078/2024.

Nome	Motivo do Desligamento
Daniela Daiane Rodrigues dos Santos	**§ 12.** Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: **V**. Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa;

Nada mais a declarar, certifico, dou fé e assino final.

JULIETE ANDRESSA BREGANHOLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E3F85AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 06/01/2025, a servidora **GISELY CALDI**, matricula nº 983, para exercer suas atribuições de escriturário, no prédio do CMEI Agenor de Mattos, junto a Secretaría Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 20° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:6FAA7293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 16/01/2025, a servidora **CACIA REGINA SASSO**, matricula nº 10002501, para exercer suas atribuições de escriturário, no prédio da escola Municipal Califórnia, junto a Secretaría
Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 20° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:6B6AA037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 38/2024 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 38/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 38/2024-PMCS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL**, e Adjudicação à empresa **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02** vencedora dos **Lotes 01 e 02**, com valor global de **R$ 24.043,66** (Vinte e Quatro Mil Quarenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) e à empresa **SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ n.º 33.065.699/0001-27**, vencedora dos **Lotes 03, 04 e 05**, com valor global de **R$ 8.268,45** (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Campina do Simão - PR, 20 de janeiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:C87F1A63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula Designa Leila Fabiane Zimerman como responsável pelo Fundo Municipal de Calamidade Pública.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **Leila Fabiane Zimerman**, **Mat**. **1602-1**, como responsável pelo Fundo Municipal de Calamidade Pública, perante a Receita Federal do Brasil, conforme Art. 01 da Lei Municipal n° 838/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Registre-se e publique-se em, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:58AC640E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 001/2025 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 001/2025

Designa os servidores: Ilacir dos Santos Rodrigues; Rafael Carlos Berleze e Diogo Giacomiti, como membros do Comitê de Investimentos da PREVICAMP.

Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA os servidores: Ilacir dos Santos Rodrigues (Gestora da PREVICAMP); Rafael Carlos Berleze (Representante do Conselho de Administração) e Diogo Giacomiti (Representante do Conselho Fiscal), como membros do Comitê de Investimento, instituído através da Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da PREVICAMP, com finalidade exclusivamente consultiva, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2026.

Fica revogada a Portaria nº. 013/2024.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

RUBIA C. CAMARGO G. ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:11DBF891

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 002/2025 - RESPONSÁVEL TESOURARIA

PORTARIA Nº 002/2025

Designa a Servidora Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski como responsável pela gestão da Tesouraria da PREVICAMP.

Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula PREVICAMP nº 1597, como responsável pela gestão da Tesouraria da PREVICAMP, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

RUBIA C. CAMARGO G. ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:210BBF57

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 003/2025 - RESPONSÁVEL TESOURARIA SIM-AM/TCE-PR

PORTARIA Nº 003/2025

Designa a Servidora Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski como responsável técnica pela geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula PREVICAMP nº 1597, como responsável técnica pela geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

RUBIA C. CAMARGO G. ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:3F5E8DE3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 004/2025 - RESPONSÁVEL LICITAÇÃO SIM-AM/TCE-PR

PORTARIA Nº 004/2025

Designa a servidora Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski como responsável técnica para geração de dados do módulo Licitação do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula PREVICAMP nº 1597, como responsável técnica para geração de dados do módulo Licitação do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

RUBIA C. CAMARGO G. ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:8DEA865C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 005/2025 - RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO SIM-AM/TCE-PR

PORTARIA Nº 005/2025

Designa a Servidora Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski como responsável técnica para geração de dados do módulo Patrimônio do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - matrícula PREVICAMP nº 1597, como responsável técnica para geração de dados do módulo Patrimônio do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

RUBIA C. CAMARGO G. ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:714A8A23

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 006/2025 - RESPONSÁVEL FOLHA DE PAGAMENTO SIM-AM/TCE-PR

PORTARIA Nº 006/2025

Designa a Servidora Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta como responsável técnica para geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - matrícula nº 155551, como responsável técnica pela geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM/TCE-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

RUBIA C. CAMARGO G. ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:43EB0913

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 007/2025 - RESPONSÁVEL CONTÁBILIDADE SIM-AM/TCE-PR

PORTARIA Nº 007/2025

Designa a Servidora Francielli Maschio como responsável técnica para geração de dados dos módulos: Tabelas Cadastrais, Contábil e Contrato do Sistema SIM-AM/TCE-PR.

Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010, DESIGNA a servidora FRANCIELLI MASCHIO - matrícula nº 274301, como responsável técnico para geração de dados do Sistema SIM-AM dos módulos: Tabelas Cadastrais, Contábil e Contrato do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

RUBIA C. CAMARGO G. ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:20038D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/2025

NOMEIA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, .

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de MÃE SOCIAL, a Senhora MARIA ANELIZE CAMARGO TERRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada por CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:215B2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 037/2025

NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, a Senhora JULIANO DA SILVA, com remuneração definida por Lei Específica.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0698A9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 038/2025

NOMEIA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, o Senhor **JOSE LUIZ PIANOWSKI**, remunerado pela CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA4FD44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 039/2025

NOMEIA DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, símbolo CC-2 o Sr. THIAGO ANDREY PASTORI BARBOSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1AEB9F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 041 2025

NOMEIA COORDENADORA DA CASA LAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em Comissão de COORDENADORA DA CASA LAR, a Senhora LAIS CRISTINA DE SOUZA MEIRA lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada po CC3.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 06 de Janeiro, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:07B29035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 042/2025

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, .

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada, e empossada no respectivo Cargo em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, a Senhorita GABRIELA APARECIDA VEIGA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada por CC4.
Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:98FB7F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 043/ 2025

NOMEIA DIRETORA DE EDUCAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO**, a Senhorita **DAYANE DEMBISKI MLENEK, PEDAGOGA**, remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:45DB6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2025.

Concede revisão do auxílio-alimentação para os servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, caput, da Lei nº 1.059 de 16 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO que foi proposta a Revisão Geral Anual - RGA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no montante de 4,83%, com data base de 01/01/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a revisão do auxílio-alimentação, da Lei nº 1.059/2022, no percentual e 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º Com a revisão concedida no art. 1º, o auxílio-alimentação para o exercício de 2025 passa a ser de R$ 139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Campo do Tenente - PR, 14 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD8F29D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2025

NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em Comissão de **COORDEnaDORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** a Senhora VIVIANE RIBAS PINTO, Remuneração conforme Lei Municipal 783/2012.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB2D2F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

Processo: 32/2025
Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet e café, para atender as necessidades de alimentação de funcionários durante assessoramento pedagógico a ser realizado pela Secretária de Educação e Esportes.
Empresas fornecedoras:
RESTAURANTE, LANCHONETE E CONFEITARIA DA NENA LTDA
CNPJ 74.173.857/0001-40
Valor total do Processo: R$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Dotação Orçamentária:
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 17/01/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:17A157F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 01/2025

Processo: 34/2025
Fundamento: Artigo nº 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de material didático de ensino da língua inglesa para alunos do Ensino Fundamental 1, 5º ano, da Rede Municipal de Ensino, com material de apoio, capacitação dos gestores da escola e professores que utilizarão o material didático, capacitação essa a ser realizada pela própria autora da metodologia, assessoramento de 12 (doze) meses, materiais paradidáticos para os tutores dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases e Rede Municipal de Ensino, e com metodologia já aplicada em escolas particulares de língua inglesa
Empresas fornecedoras:
EDITORA KELM LTDA, CNPJ 49.436.529/0001-41
Valor total do Processo: R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica
Fonte 00000 – Recursos Municipais

Data de Ratificação: 20/01/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:0FBC2999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025

Nomeia MARCIO ALVES MOURE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIO ALVES MOURE,** matrícula nº 297, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Planejamento Urbano e Habitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:901727E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2025

Nomeia EDENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA,** portador do RG: 6.***.810-5/PR e do CPF: 955.***.*09-59, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E245B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025

Nomeia LAIONEL CARLOS TAVARES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LAIONEL CARLOS TAVARES,** portador do RG: 9.***.794-1/PR e do CPF: 059.***.079-69, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E9FB990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2025

Nomeia ROBSON RIBAS MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ROBSON RIBAS MACHADO,** portador do RG: 12.***.472-4/PR e do CPF: 114.***.*99-00, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Orçamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 20/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60E3B81D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2025

Nomeia ALTAIR DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALTAIR DOS SANTOS,** portador do RG: 5***7617 /PR e do CPF: 017.***.*29-08, para o cargo de Assessor. Administrativo I Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria de Planejamento, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9391DF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025

Nomeia LUCAS FELIPE ALVES DE ANDRADE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCAS FELIPE ALVES DE ANDRADE,** portador do RG: 3***640/MT e do CPF: 087.***.*09-89, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8F6EB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2025

Nomeia TIAGO MAINGINSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TIAGO MAINGINSKI,** portador do RG: 7***955-7/PR e do CPF: 020.***.*99-88, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00FBC7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025

Nomeia KAROLINE BRAZ DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia KAROLINE BRAZ DE SOUZA,** portadora do RG: 14***0345/PR e do CPF: 112.***.*79-40, para o cargo de Assessor Público lV Símbolo AC8 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77AE0996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025

Nomeia ÉDINA LIBRO TABORDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ÉDINA LIBRO TABORDA,** portadora do RG: 12.***.347-0/PR e do CPF: 093.***.*49-30, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Administração da Secretaria de Gestão Administrativa, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B3E9C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025

Nomeia FERNANDO MARCELINO PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FERNANDO MARCELINO PEREIRA,** portador do RG: 8112084-6/PR e do CPF: 061.***.*99-02, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Administração da Secretaria de Gestão Administrativa, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34B2F75C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2025

Nomeia RONALDO SOARES DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RONALDO SOARES DA SILVA,** portador do RG: 9.***.702-0/PR e do CPF: 055.***.*89-63, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Administração da Secretaria de Gestão Administrativa, a partir de 01/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54237F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025

Nomeia SANDRA APARECIDA BARBOSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDRA APARECIDA BARBOSA,** portadora do RG: 8***2151/PR e do CPF: 039.***.*99-90, para o cargo de Assessor Público l Símbolo AC5 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5068C450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2025

Revoga Decreto Municipal na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Revoga** o Decreto Municipal nº 005/2025, tornando o mesmo sem efeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D09799B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2025

Nomeia ALECSANDRA JAREK BOZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia**, a partir de 01/01/2025, **ALECSANDRA JAREK BOZA,** portadora do RG: 4***9666 PR e do CPF: 842.***.*59-68, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:550883E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 180/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	HERMES BOLZON
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	774.271.819-72
CNH/Nº	02603280723

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BDF8E078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 163/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,
RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE
SERVIDOR (A)	RONALDO ALVES DOS SANTOS
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL I
CPF Nº	041.628.859-66
CNH/Nº	04789353097

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7728DE83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 162/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	MARCIO MICHEL DE LIMA
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	054.699.579-93
CNH/Nº	06094901618

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C135973E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 161/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	VILSON DE LIMA
CARGO	ASSESSOR I
CPF Nº	037.610.409-03
CNH/Nº	02008112892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0CE550CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	EMERSON RODRIGO DOS SANTOS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	052.752.249-07
CNH/Nº	04400375703

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:765FE0B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.864.898-8/PR e inscrito no CPF nº 041.628.859-66, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.
Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B9FBE9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 177/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO PARA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**, com os seguintes membros:
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – Assessor Especial I
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
AKL/RH Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0E534C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 175/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do Município de Candói, como segue:
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
JOCIEL DE JESUS FRANÇA – Assessor I
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico
MATEUS HENRIQUE ARAUJO – Diretor de Departamento
MARCIANE DOS SANTOS – Diretor de Departamento
GUILHERME ARTHUR HAAN – Agente Administrativo
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA,** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida comissão.
Art. 4º Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais e aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.
Art. 5º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.
Parágrafo único: O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de Controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.
Art. 6º Após a realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme Parágrafo Único, do Art. 3°, para fins de elaboração do instrumento de baixa.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias n° 735/2022 e n° 050/2023.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:79F12BEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 141/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **NELSI AULER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.197.589-6/PR e inscrito no CPF nº 022.242.719-13, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO**, nomeado pela Portaria nº 066/2005, matrícula: 1397-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor do Detran.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A4DB9BB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 142/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.197.585-3/PR e inscrito no CPF nº 882.429.519-34, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado pela Portaria nº 224/2001, matrícula: 1507-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Bloco de Notas de Produtor Rural.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FBCA370B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4.412.582/PR e inscrita no CPF nº 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 2312-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor Agência do Trabalhador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A52E6F58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 165/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4.412.582/PR e inscrita no CPF nº 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 2312-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Fomento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:21BC255D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 166/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JANETE PEREIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.226.401-9/PR e inscrita no CPF nº 039.534.939-73, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 3844-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR SALA DO EMPREENDEDOR**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1D28CEED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 167/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF nº 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, como Responsável pelo Setor de Convênios.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:622078DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6 e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 063/2016, matrícula: 2812-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Pedagógico e Projetos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:642CD65D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 169/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C3**, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:10D4C37C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 170/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C06, nomeada pela Portaria nº 157/2008, matrícula nº 1966-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Educação Infantil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:05FE671A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 171/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora KETLLYN SIMONE VONCIK, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.467.874-0/PR e inscrita no CPF nº 044.209.419-10, ocupante do cargo efetivo de MEDICO VETERINARIO – Nível 12, matrícula: 2438-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor SIM.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7B2C48FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ADENILSON BATISTA DA LUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.357.311-0/PR e inscrito no CPF nº 061.234.939-06, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**, nomeado pela Portaria nº 306/2012, matrícula: 2401-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Assistência Técnica.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CF41F86C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 173/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.008.898-0/PR e inscrito no CPF nº 045.483.309-17, ocupante do cargo efetivo de **ARTIFICE DE OBRAS**, nomeado pela Portaria nº 235/2012, matrícula: 2371-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Fomento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A574E14F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 179/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **HERMES BOLZON**, brasileiro, casado, portador do RG n° 0.006.104-5/MS e inscrito no CPF nº 774.271.819-72, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9B509411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 182/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MATHEUS JEAN CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.987.999-6/PR e inscrito no CPF nº 098.096.219-65, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C598240B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 181/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA IZABEL CORREA LUCHESE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.825.294-0 /PR e inscrita no CPF nº 087.845.889-18, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:75706F69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 176/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Comissão Especial para Coordenar o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025**, a qual será composta pelos seguintes membros:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI - Contador
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
RODRIGO MISS – Agente Administrativo
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendária
KATIA LUCIANA LOPES – Técnica em Contabilidade

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **KAUANE CRISTINA DA SILVA,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão a coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo, observando as legislações vigentes.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
AKL/RH Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:27170DB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 174/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para atuar e responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente administrativo
ANTONIO LEOVARDO AGUIRES – Guardião
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente administrativo
Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da Comissão.
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **KAUANE CRISTINA DA SILVA,** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos de Recursos Próprios do Município ou de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, em conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância as Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 315/2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
AKL/RH Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2B7B34A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.557.252-5/PR e inscrito no CPF nº 088.205.349-32, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, nomeado pela Portaria n° 465/2023, matrícula: 3750-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor do Procon.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:32C46B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025

DATA: 20/01/2025

Define a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024, relativa ao Exercício Financeiro de 2025 ficam desdobrados em cotas mensais de Arrecadação e Desembolso na forma do Anexo I deste Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FFA71E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025

DATA: 20/01/2025

Define a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024, relativa ao Exercício Financeiro de 2025 ficam desdobrados em cotas mensais de Arrecadação e Desembolso na forma do Anexo I deste Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B9564C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS TDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 076/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS TDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n. 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n. 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 011/2023, da Ata de Registro de Preços n. 328/2022, Pregão Presencial nº 143/2022, Proce Licitatório nº 4.534/2022 que trata da "a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 076/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ R$ 90.584,64** (noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
O valor que passa a ser pago mensalmente é de **R$ 7.548,72** (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente á 2 (dois) cozinheira, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)
08.122.0006.2041 - GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
02740 00000 E 09.003.08.122.0006.2041 – 3390370000 – **R$ 45.292,32**

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
08.243.0006.6049 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
03250 00000 E 09.004.08.243.0006.6049 – 3390370000 – **R$ 45.292,32**

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:031EFFB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDO FONSECA DE ARAUJO CLINICA MEDICA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDO FONSECA DE ARAUJO CLINICA MEDICA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **VALDO FONSECA DE ARAUJO CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.898.593/0002-92, com sede social na Avenida Anizio Pedro da Luz, nº 560, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. VALDO FONSECA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 880.388.319-34, portador do RG n° 58844420 SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Figueiras, nº 229, Bairro São Cristovão, CEP 85.060-120, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: valdofonseca708@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 078/2024, decorrente da Ata Registro de Preços nº 244/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 e do Processo Licitatório nº 1.731/2024. Referente "a contratação de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, visando o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas Constantes nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Conforme solicitação o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, fica prorrogado o prazo de **vigência** e **execução** por mais 6 (seis) meses, sendo assim findando dia **18 de julho de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 181.005,00** (cento e oitenta e um mil e cinco reais).

Com o valor inicial e o valor do 1º Termo Aditivo, fica em um valor total de **R$ 362.010,00** (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
02250 00303 E 08.003.10.301.0007.2029 - 3390390000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E4F4FE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ODACIR LUIZ GHISLENI.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 075/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ODACIR LUIZ GHISLENI.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **ODACIR LUIZ GHISLENI**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n. 227.187.969-87, portador da cédula de identidade civil RG n. 784983-4 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, endereço eletrônico: ghislenicereais_509@hotmail.com, doravante denominado LOCADOR, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, da Lei Federal n. 8.078/1990 e da Lei Municipal n. 1.431/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do com valor reajustado conforme indice previsto no contrato nº 05/2023 decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2023, Processo Licitatório nº 088/2023, que trata da "Locação de imóveis em alvenaria contendo salas para alocação do Setor de Patrimônio e Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística e para guarda de arquivo morto".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 075/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 28.680,84** (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

O valor pago mensalmente será de **R$ 2.390,07** (dois mil, trezentos e noventa reais e sete centavos) referente ao valor unitário de cada item, durante o periodo de 12 (doze) meses.

O atual valor do contrato que passa a viger foi corrigido conforme índice de correção IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), previsto na cláusula quinta do contrato, fica reajustado em **6,53%.**

Segue tabelá com os itens a serem aditivados e com os valores atualizados:

Item	Características mínimas do imóvel	Qtde.	Und.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Locação de imóvel em alvenaria medindo no mínimo 476 m2, divido no mínimo em 10 (dez) salas para alocação do Setor de Patrimônio e Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística	12	Meses	1.648,66	19.783,92
2	Locação de imóvel em alvenaria medindo no mínimo 222 m2 para guarda de arquivo morto	12	Meses	741,41	8.896,92

As despesas decorrentes deste aditivo no exercicio de 2025, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual), na seguinte dotação:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EASMINISTRATIVA – S/A
00490 00000 E 04.001.04.122.0002.2007 - 3390360000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:442D4A1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 096/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 013/2023 do Pregão Presencial nº 139/2022, que trata da " a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 0096/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 42.289,80** (quarenta e doi mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 3.524,15** (tres mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), referente á 1 (um) Auxiliar de serviços gerais, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)
08.122.0006.2041 - GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02740 00000 E 09.003.08.122.0006.2041 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:89D9F737

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 097/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 014/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2022 e vincula-se ao edital do Pregão Presencial n. 139/2022, Processo n. 4.533/2022 que trata da "a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 097/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 26 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 634.347,00** (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 52.862,25** (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente á 15 (quinze) Auxiliar de serviços gerais, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 – 3390370000 – **R$ 317.173,50**
01180 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 – 3390370000 - **R$ 317.173,50**

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7772AE71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 098/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de

identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 020/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços n. 161/2022 do Pregão Presencial nº 069/2022, Processo Licitatório nº 2.376/2022, que trata da " a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de vigilância".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 098/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 30 de Janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 53.004,12** (cinquenta e três mil, quatro reais e doze centavos).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 4.417,01** (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo), referente á 01 (um) Monitor de Esportes e Lazer, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTIVO E RECREATIVO
27.812.0006.2022 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
01620 00000 E 07.002.27.812.0006.2022 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69770A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 47/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Piraquara - PR	10 e 11 de janeiro de 2025.	Hospital Psiquiátrico San Julian - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2822D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 45/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	12 (doze)	Cascavel Nova Aurora - PR	01, 02, 03, 06, 07, 08,09, 11, 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E3A6A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 56/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	02 (duas)	Cascavel - PR	01 e 02 de janeiro de 2025.	Transferências de pacientes para Cascavel – PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4B766F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 60/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	02 (duas)	Cascavel - PR	16 e 17 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2FC59573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 57/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	01 (uma)	Cascavel - PR	30 de dezembro de 2024.	Transferências de pacientes para Cascavel – PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:5E19562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia d Mello	Motorista	01 (uma)	Curitiba - PR	13 e 14 de janeiro de 2025.	Consulta no Hospital de clinica Curitiba - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:309737A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel - PR	10 de janeiro de 2025.	Auxiliou o transporte de oxigênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D16A3599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade

Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel - PR	13 de janeiro de 2025.	Auxiliou o transporte de oxigênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1E7B6C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 50/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel - PR	02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:06A87753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 50/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel - PR	02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:78959C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 49/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel - PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:5C7EE734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 45/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	12 (doze)	Cascavel Nova Aurora - PR	01, 02, 03, 06, 07, 08,09, 11, 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DFB4ED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 41/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Asucena Cleizi de Souza	Tecnica de Enfermagem	01 (uma)	Piraquara - PR	10 de janeiro de 2025	Transferência de pacientes para Hospital San Julian em Piraquara/ PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DB2F02F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 42/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Públicos	08 (oito)	Cascavel - PR	06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025	Transferência de pacientes para Cascavel - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1F206309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 43/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	08 (oito)	Cascavel - PR	01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B94EB222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 44/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel Nova Aurora - PR	02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, para realizações de exames, radioterapia, quimioterapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D9A1A030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 46/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	10 (dez)	Cascavel, Missal, Guaraniaçu e Toledo - PR	03,06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:48F8CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 66/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel - PR	19 de janeiro de 2025.	Conduzir a equipe de atletas da escolinha Talentos de Jesus Cascavel Futebol do município de Capitão Leônidas Marques para visita agendada e um assistir jogo valido pela 1° divisão do Campeonato Paranaense

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:816EFE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 65/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista	02 (duas)	Cascavel - PR	23 e 24 de janeiro de 2025.	Curso Especializado para Condutores de Veículos do transporte escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1ADDAAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 64/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	04 (quatro)	Cascavel - PR	21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2025.	Curso Especializado para Condutores de Veículos do transporte escolar e atualização para o transporte coletivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:925D3A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 63/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Alvez Vissoto	Tecnica de enfermagem (pss)	03 (três)	Cascavel - PR	11, 14 e 15 de janeiro de 2025	Transferência de pacientes para HUOP – Cascavel/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:34D0B961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 69/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paulo José Beppler	Agentes de serviços públicos	01 (uma)	Toledo - PR	23 de dezembro de 2024.	Transferência do paciente Izabel Vieira de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D49ADE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 68/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paulo José Beppler	Agentes de serviços públicos	01 (uma)	Cascavel - PR	03 de janeiro de 2025.	Transferência do paciente Seluiz Lazaretti para Cascavel/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D3490038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 04/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 541.237,12 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.02.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.02.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para os lotes 01 e 02 (Ampla Concorrência).

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para os lotes 01 e 02) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:49EEC473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 1/2.025
PROCESSO Nº. 1/2.025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra com material incluso, para ampliação do plenário da sala de sessões da Câmara Municipal,.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: MORAES & MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 18.645.436/0001-01 VALOR:13.000,00 treze mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:549098A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO INTERNO Nº 124/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97**
Objeto:	Aquisição de equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, mobiliário e automatizador UBV, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração
Vigência do Contrato:	20/01/2025 à 20/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.698,99 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 301022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 301022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 301022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004.08.244.0364.2.457.4.4.90.52.00.00. - 301022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 300879 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 300765 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 765 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:162198A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**EVOLVE ODONTOLOGIA MARY DOTA LTDA, CNPJ 46.744.150/0001-00**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farrmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	20/01/2025 à 20/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 12.002,40 (doze mil e dois reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.013.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
EVOLVE ODONTOLOGIA MARY DOTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:A06C00DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA, CNPJ 30.286.354/0001-05**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farrmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	20/01/2025 à 20/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.013.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:01A3EF57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2024

OBJETO: Obra de instalação e construção de Praça Pública no Bairro Vista Bela.

A Agente de Contratação da Concorrência Eletrônica 010/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná contida no processo nº 824380/24.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4FAC0E4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Obra de instalação e construção de Praça Pública no Bairro Maquito.

A Agente de Contratação da Concorrência Eletrônica 011/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná contida no processo nº 824380/24.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6E09048

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 PROCESSO INTERNO Nº 96/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ZANATTA EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 05.647.178/0001-42**
Objeto:	Locação de concentrador de oxigênio domiciliar para atendimentos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	20/01/2025 à 20/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ZANATTA EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:347870A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 007/2025-DP - RERRATIFICAÇÃO

Súmula: "Designa Diretores e Coordenadores para Escolas Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Considerando a previsão constante no art. 74, §§1º e 2º, do Decreto 4.152, de 13 de dezembro de 2024, designar os seguintes servidores, para o exercício das correspondentes funções:

ANA NERI LUCIANO, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.571.466-1, para a função de diretora da Escola Cívico Militar José Salles e VANIA BENTO DE BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº. 10-233.232-6 e IVONE APARECIDA DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade nº 4.073.250-0, para a função de coordenadoras de educação da Escola Cívico Militar José Salles;

SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.458.658-4, para a função de diretora da Escola Cívico Militar Benedito Rodrigues de Camargo, e HELOISA CRISTIE CATER, portadora da cédula de identidade nº 4.562.858-2, BARBARA SAID RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.200.254-7, e MARCIA VIRGINIA CASTRO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.799.965-9, para a função de coordenadoras da Escola Cívico Militar Benedito Rodrigues de Camargo;

TATIANA MARTINS TORRES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.628.852-6 para a função de diretora da CMEI Raymunda Santana Salles, e GILMAR XAVIER DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº. 73421802, e GRAZIELA MARIA GAMA PEREIRA portadora da cédula de identidade RG nº 8.533.046-2, para a função de coordenadores de educação da CMEI Raymunda Santana Salles;

FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.205.507.4, para a função de diretora da CMEI Marinha Fogaça de Oliveira, AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.570.102-0 e para a função de coordenadora de educação da CMEI Marinha Fogaça de Oliveira;

HELENA MARIA BATISTA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.636.100-X, para a função de Diretora do CMEI Ainzara Rossi Salles, e CYNTIA BARROS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 4.785.721-0 coordenadora de educação da CMEI Ainzara Rossi Salles;

SIDINEIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 5.762.921-5, Diretora do CMEI Prof.ª. Isabel Dalla Bernardino da Silva, e SILVANA DOMINGUES CARDOSO, Portadora da cédula de identidade RG 5.734.871-2, coordenadora do CMEI Prof.ª. Isabel Dalla Bernardino da Silva.

CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.115.111-3-SESP-SP, para assessoria pedagógica da Educação Infantil, KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.364.275-6-SESP-PR, para assessoria pedagógica do 1º, 2º, e 3º ano, CARLOS MANOEL MENEZES BUENO, portador da cédula de identidade RG nº. 9.499.524-8-SESP-PR, para assessoria pedagógica do 4º e 5º ano, GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.174.365-6-SESP-SP, para a assessoria pedagógica do Ensino Integral, Educação Integral, Educação Especial e Cívico Militar, e ANA MARIA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.094.882-3-SESP-PR, para a assessoria pedagógica administrativa, todos dentro da Secretária Municipal de Educação (SMEC).

Art. 2º. – Conceder aos servidores designados pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores previstos na Lei Municipal nº1.210 de 29 de setembro de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:EC3F1A7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 010/2025-DP

Súmula: - "*Convocação dos Classificados no cargo de motorista conforme Edital do Concurso Público 001/2024, em decorrência de requerimento de exoneração."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, em decorrência de requerimento de exoneração do servidor público THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA:

Motorista	
Candidato	**Classificação Final**
KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO	3

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Motorista

Setor Rodoviário – 1 Vaga

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:D13E7712

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 011/2025-DP

Súmula: - "*Convocação dos Classificados no cargo de Professor conforme Edital do Concurso Público 001/2024, em decorrência de desistência nas Cotas Raciais."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, em decorrência de requerimento de desistência de NATALIA MARIA DE SOUZA, para o cargo de Professor, nas cotas raciais:

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	7

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor
Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:DA6FF627

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 014/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, LUIS PHILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal, inscrito no CPF nº 079.875.789-24, Matrícula nº 10.561, por motivo de aprovação em concurso público, e THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no CPF/MF 009.501.959-60, Matrícula 13.211, por motivo de aprovação em concurso público, ambos a partir do dia 20 de janeiro de 2025
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:1EB0ADD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 015/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos,* a partir de 21 de janeiro de 2.025:

LUIS PHILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 9.504.867-6-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 079.875.789-24, para o cargo de Operador de Máquinas;
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 8.739.786-6-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 009.501.959-60, para o cargo de Operador de Máquinas;

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:56324A7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.113 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a aplicação de redutor na remuneração dos servidores que percebam valores superior ao subsídio do Prefeito Municipal e, dá outras providências."

Considerando as disposições contidas no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no que se refere à vedação dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1°. Determina ao Departamento de Recursos Humanos do Município a imediata aplicação do redutor constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, na remuneração dos servidores do Município de Carlópolis que recebam valores que excedam o subsídio do Prefeito Municipal.

Artigo 2°. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Artigo 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:F14D4A87

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.163 DE 18 DE JANEIRO DE 2.025

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da cidadã **LENITA SALLES TRINDADE**, aos 86 anos de idade, ocorrido na data de 18 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho como professora da rede estadual de ensino, onde com seu amor e dedicação muito contribuiu incentivando na formação e caráter de crianças, jovens e adultos:
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população mais humilde pela sua liderança junto a população de Carlópolis, tendo sido presidente da Associação Criança Esperança, entidade que dou a "Casa Lar" de Carlópolis que cuida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis, auxiliando os menos favorecidos, sempre buscou a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder público esta homenagem;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2025 (inclusive), em razão do falecimento da Ilustre cidadã LENITA SALLES TRINDADE, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.024.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:9105F3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 004/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de janeiro, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:9A0E2D29

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 005/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de janeiro, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:135D2114

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 006/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de janeiro, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E942E0E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 007/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 20 a 22 de janeiro, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E0EF39B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°265 /2024

DECRETO N°265 /2024

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, Prefeita em exercício do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 119R-A da Gleba 2,de Centenário do Sul-PR, medindo 5.950,00m², sem benfeitorias, situado na Rua Américo Coelho, conforme matrícula Nº 12.908 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote119 R-A1 Uma área de terras medindo 5.204,70m², dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente confrontando com a Rua Américo Coelho numa extensão de 9,00m; pela direita confrontando com a área institucional, numa extensão de 86,45m; pelos fundos confrontando com o lote 120, numa extensão de 75,64 m; deflete a direita numa extensão de 66,50m, confronta com os lote 119-R-B7, 119-R-B6, 119-R-B5, 119-R-B4, 119-R-B3, 119-R-B2, 119-R-B1 119-R-A-5; deflete a direita numa extensão de 70,00m confronta com os lotes 119-I, 119-J, 119-C, 119-D, 119-E, 119-F, 119-G, 119-H, deflete a esquerda confrontando com o lote 119-H numa extensão de 20,00m.

Lote119 R-A2 Uma área de terras medindo 140,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente confrontando com a Rua Américo Coelho numa extensão de 7,00m; pela direita confrontando com o lote119-I numa extensão de 20,00m; pelos fundos confrontando com o lote 119R-A5, numa extensão de 7,00m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 119R-A3 numa extensão de 20,00m.
Lote 119 R-A3 Uma área de terras medindo 140,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente confrontando com a Rua Américo Coelho numa extensão de 7,00m; pela direita confrontando com o lote 119R-A2 numa extensão de 20,00m; pelos fundos confrontando com o lote 119R-A5, numa extensão de 7,00m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 119R-A4 numa extensão de 20,00m.
Lote 119 R-A4 Uma área de terras medindo 152,80m², dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente confrontando com a Rua Américo Coelho numa extensão de 7,64m; pela direita confrontando com o lote 119R-A3 numa extensão de 20,00m; pelos fundos confrontando com o lote 119R-A5, numa extensão de 7,00m; pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Arlindo de Almeida numa extensão de 20,00m.
Lote 119 R-A5 Uma área de terras medindo 312,50m², dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente confrontando com a Rua Arlindo de Almeida numa extensão de 12,50m; pela direita confrontando com os lotes 119-R-A4, 119R-A3, 119R-A2, 119R-I numa extensão de 25,00m; pelos fundos confrontando com o lote 119R-A1, numa extensão de 12,50m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 119R-B1 numa extensão de 25,00m

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 119-R-A1, 119-R-A2, 119-R-A3, 119-R-A4 e 119-R-A5, Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2024.

Republique-se

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1ADE028F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025 - ID Nº 325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025 - ID Nº 325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 2.678,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:702DBA25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025 - ID Nº 625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025 - ID Nº 625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DIOGO RAFAEL SOUZA 03507546914
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 383,80 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B70FB49F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025 - ID Nº 825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025 - ID Nº 825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KW INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 5.414,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BFFCF4BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025 - ID Nº 725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025 - ID Nº 725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EDMILSO AMAURI WITKOSKI
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:616C72F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - ID Nº 1125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - ID Nº 1125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 10.117,14 (Dez Mil, Cento e Dezessete Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8AE2BEDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025 - ID Nº 925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025 - ID Nº 925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DC522416

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - ID Nº 1325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - ID Nº 1325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 3.968,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2E33F4D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - ID Nº 1225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - ID Nº 1225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para implantação de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil I, III e V e Centro Municipal de Educação Infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 1.661,77 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4164D720

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 49/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 20 de Janeiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:475B7095

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - ID Nº 1425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - ID Nº 1425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Informática e equipamentos eletrônicos para os Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Centenário do Sul - PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:530644BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - ID Nº 1525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - ID Nº 1525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Informática e equipamentos eletrônicos para os Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Centenário do Sul - PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.367,80 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CFA0AD67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 - ID Nº 1625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 - ID Nº 1625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Informática e equipamentos eletrônicos para os Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Centenário do Sul - PR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.279,99 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:573E4359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 - ID Nº 1725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 - ID Nº 1725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Itens de Informática e equipamentos eletrônicos para os Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Centenário do Sul - PR.
VALOR GLOBAL: R$ 9.087,90 (Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CDF3C08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 001/2025 SMAS TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2025 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

JOSEMARA DA GUIA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

08 vagas para ocupação nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

– Estar matriculado em um curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.
– Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.
DAS VAGAS:

- A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
- Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastrados no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

– DA CLASSIFICAÇÃO:
A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior renda.
A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

– DO DESEMPATE:

Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a **renda *per capta*da** menor para o maior valor.

Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.

Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em Instituição Pública ou Ensino Médio, completo ou parcial, em Instituição Particular, mas com bolsa integral.

Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** de segunda a sexta-feira dos dias **20/01/2025 a 07/02/2025**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

5.3- Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

Documentos para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico / profissional em instituição de sede em Curitiba/PR. (original e cópia);
Comprovante de residência (cópia);
02 fotos 3x4 (recente);
Declaração de residência (ANEXO IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I)).
Para comprovação da renda bruta: Declaração MEI, contracheque Contrato de Trabalho devidamente Registrado em Cartório, Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração do Imposto de Renda ano vigente e quaisquer documentos que comprovem rendas e Benefícios.
Termo de ciência (ANEXO VI) – Regulamento Interno 01/2017 e Edital 001/2025 da Secretaria de Assistência Social.

A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

– Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

– Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

– Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

– Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

- O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matricula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)

DAS EXCLUSÕES:

- Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;

Apresentação de documentação incompleta;

DA DIVULGAÇÃO:

- A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)e (www.diariomunicipal.com.br › amp) em data a ser posteriormente divulgada.

DOS RECURSOS:

- O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

- O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;
- O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);
- Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

- O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

– DISPOSIÇÕES FINAIS.

– As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.

– Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

– A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2024, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

- O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

– A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de ***Procuração*** devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (ANEXO III); conforme o Item 5.3.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

– A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.

– Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 20 de janeiro de 2025.

JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO
Secretária Municipal De Assistência Social
Decreto 003/2025

Anexo VI
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, , afirmo ter pleno
conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno n° 001/2017, bem como do Edital 001/2025 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul, de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo V
CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome:

Endereço: nº Bairro

Telefone: ( ) -

Instituição:

Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Ensino Técnico / Profissionalizante

( )Inscrição ( ) Renovação

Cerro Azul de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , afirmo para fins do
disposto no Edital 001/2025 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul, de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo III
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu,.....,Portador(a) da Identidade..... , CPF ....., residente no endereço ....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a).....,.....
(nome) (nacionalidade)

....., , Portador da Identidade
(profissão) (estado civil)

....., CPF..... , residente no

Endereço..... , para

representar-meperante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo II RECURSO 2024

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Nome:

Fone residencial: ( ) Celular: ( ) Endereço: Bairro:
E-mail: RG: Instituição:

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 0 01/2025 SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior,Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2024, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo:

Resultado:

Cerro Azul, de de 2025.

_____

Assinatura do Inscrito

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Número Inscrição: Data: / /2025

-Dados Pessoais
Nome:
Sexo: Gênero: Data de Nascimento: / / RG: Emissão: / / Órgão emissor:
CPF: . . -
CTPS n° PIS: Série: Escolaridade:
Local de trabalho do inscrito:
Pai: Mãe: Estado civil:
Conjugue: Dependentes:

Outras Rendas: R$ / Descrição: Endereço: Ponto de referência: Fone: Apelido:
Condições de moradia:
RESIDÊNCIA: ( )PRÓPRIA ( )CEDIDA ()ALUGADA ( )OUTROS:
Tipo de construção:
( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista ( )OUTROS:

Dados Familiares
***Imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento.**
Quantos integrantes na residência?
1-Nome: Idade:

Grau de parentesco:
Participa de algum projeto social: ( )Sim ( )Não Recebe algum benefício: ( )Sim ( )Não
Trabalho: Renda:

Escolaridade:

Bens Declarados: Imóveis Veículos (carros/motos/tratores/máquinas agrícolas/caminhões)
Descriminar:

EMPRESA
Outros Declaração do Imposto de Renda: R$ Renda familiar: R$
Utilização do Aluno:
( ) Carona ( ) Integral

Recebe algum beneficio

( ) Sim ( )Não Tipo de Beneficio:

Cerro Azul, de de 2025.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista

Assinatura do Inscrito Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2025 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
JOSEMARA DA GUIA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

08 vagas para ocupação nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

– Estar matriculado em um curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.
– Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.
DAS VAGAS:

- A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
- Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastrados no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

– DA CLASSIFICAÇÃO:
A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior renda.
A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

– DO DESEMPATE:

Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a **renda *per capta*da** menor para o maior valor.

Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.

Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em Instituição Pública ou Ensino Médio, completo ou parcial, em Instituição Particular, mas com bolsa integral.

Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** de segunda a sexta-feira dos dias **20/01/2025 a 07/02/2025**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

5.3- Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

Documentos para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico / profissional em instituição de sede em Curitiba/PR. (original e cópia);
Comprovante de residência (cópia);
02 fotos 3x4 (recente);
Declaração de residência (ANEXO IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I)).
Para comprovação da renda bruta: Declaração MEI, contracheque Contrato de Trabalho devidamente Registrado em Cartório, Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração do Imposto de Renda ano vigente e quaisquer documentos que comprovem rendas e Benefícios.
Termo de ciência (ANEXO VI) – Regulamento Interno 01/2017 e Edital 001/2025 da Secretaria de Assistência Social.

A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

– Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

– Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

– Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

– Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

- O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matricula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)

DAS EXCLUSÕES:

- Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;

Apresentação de documentação incompleta;

DA DIVULGAÇÃO:

- A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)e (www.diariomunicipal.com.br › amp) em data a ser posteriormente divulgada.

DOS RECURSOS:

- O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

- O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

- O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);

- Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

- O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

– DISPOSIÇÕES FINAIS.

– As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.

– Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

– A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2024, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

- O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

– A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de *Procuração* devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (ANEXO III); conforme o Item 5.3.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

– A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.

– Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 20 de janeiro de 2025.

JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO
Secretária Municipal De Assistência Social
Decreto 003/2025

Anexo VI
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, , afirmo ter pleno
conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno n° 001/2017, bem como do Edital 001/2025 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul, de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo V
CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome:

Endereço: nº Bairro

Telefone: ( ) -

Instituição:

Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Ensino Técnico / Profissionalizante

( )Inscrição ( ) Renovação

Cerro Azul de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , afirmo para fins do
disposto no Edital 001/2025 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul, de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo III
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu, ...,Portador(a) da Identidade..... , CPF ....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)....,..... ,
(nome) (nacionalidade)

.....,..... , Portador da Identidade
(profissão) (estado civil)

....., CPF..... , residente no

Endereço..... , para

representar-meperante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, de de 2025.

Assinatura do Inscrito

Anexo II RECURSO 2024

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Nome:

Fone residencial: ( ) Celular: ( ) Endereço: Bairro:
E-mail: RG: Instituição:

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 0 01/2025 SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior,Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2024, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo:

Resultado:

Cerro Azul, de de 2025.

_____

Assinatura do Inscrito

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Número Inscrição: Data: / /2025

-Dados Pessoais

Nome:
Sexo:_Gênero:_Data de Nascimento:_/_/_RG:_Emissão:_/_/_Órgão emissor:
CPF:__.__.__-__
CTPS nº_PIS:_Série:_Escolaridade:
Local de trabalho do inscrito:
Pai:_Mãe:_Estado civil:
Conjugue:_Dependentes:

Outras Rendas: R$_/ Descrição: Endereço:_Ponto de referência: Fone: Apelido:
Condições de moradia:
RESIDÊNCIA: ( )PRÓPRIA ( )CEDIDA ()ALUGADA ( )OUTROS:
Tipo de construção:
( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista ( )OUTROS:

Dados Familiares
***Imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento.**
Quantos integrantes na residência?
1-Nome:_Idade:

Grau de parentesco:
Participa de algum projeto social: ( )Sim ( )Não Recebe algum benefício: ( )Sim ( )Não
Trabalho:_Renda:

Escolaridade:

Bens Declarados:_Imóveis_Veículos (carros/motos/tratores/máquinas agrícolas/caminhões)
Descriminar:

EMPRESA
Outros_Declaração do Imposto de Renda: R$_Renda familiar: R$
Utilização do Aluno:
( ) Carona ( ) Integral

Recebe algum beneficio

( ) Sim ( )Não Tipo de Beneficio:

Cerro Azul,_de_de 2025.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista

Assinatura do Inscrito

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8B1AD258

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 073/2025. FICA REVOGADO O DECRETO NÚMERO 062/2025, QUAL NOMEIA, O SERVIDOR VINICIO OBLADEN, PORTADOR DO RG Nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Fica revogado o Decreto número 062/2025, qual nomeia o Servidor VINICIO OBLADEN, portador do Rg nº 5.724.721-5 SSP/PR para o cargo de Diretor do Departamento de FINANCEIRO.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9CE680CF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 074/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR VINICIO OBLADEN, PORTADOR DO RG Nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor VINICIO OBLADEN, portador do Rg nº 5.724.721-5 SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Tributação, ficando lotado na Secretaria Municipal de Finanças, recebendo função gratificada FG-3 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:16A9932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 75/2025

DECRETO Nº 75/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
27.812.0260.1.039		Construção, Ampliação, Reforma e Modernização do Campo de Futebol	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 111.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 111.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	R$ 111.000,00
	Total	R$ 111.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:9C0F3925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 002/2025DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2025 AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2025

Autoriza recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos Servidores Públicos e Agentes Comissionados da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.547/2015.

Parágrafo único- Fica autorizada a recomposição, nestes mesmos termos, do Auxílio Alimentação destinados aos servidores públicos e agentes comissionados da Câmara Municipal de Clevelândia, de acordo com o art.5º da Lei Municipal n. 2.785/2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, em 20 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:1950C247

GABINETE
DECRETO N° 044/2025

DECRETO Nº044/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 2.547/2015:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o restabelecimento da recomposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos servidores públicos municipais conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado no período compreendido entre Janeiro de 2024 e Dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D368B074

GABINETE
PORTARIA N° 008/2025

PORTARIA N°008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 177/2024, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8FADDAFE

GABINETE
PORTARIA N° 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora GLADIANE DO AMARAL, matrícula n°1417-6, a prestar suas funções de trabalho junto à 47ª Zona Eleitoral de Clevelândia/PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A3DAA0A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI.
1. OBJETO:
Registro de preços visando a aquisição de materiais e artigos esportivos nas mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIS e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
4. PRAZO DE DURAÇÃO:
O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 24/12/2024 a 23/12/2025.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:29D7E87B

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E TATAMI PONTO COM LTDA.
1. OBJETO:
Registro de preços visando a aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIS e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais).
4. PRAZO DE DURAÇÃO:
O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 24/12/2024 a 23/12/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9190B547

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP.
1. OBJETO:
Registro de preços visando a aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIS e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 408, 00 (quatrocentos e oito reais).
4. PRAZO DE DURAÇÃO:
O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PERIODO VIGÊNCIA:
Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 24/12/2024 a 23/12/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:80EF831F

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ADIPRIME UNIFORMES LTDA.
1. OBJETO:
Registro de preços visando a aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIS e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 39.777,46 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
4. PRAZO DE DURAÇÃO:
O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. 5. PRAZO DE VIGÊNCIA:
Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 24/12/2024 a 23/12/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3E5047E1

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI.
1. OBJETO:
Registro de preços visando a aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIS e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 138,96 (cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
4. PRAZO DE DURAÇÃO:
O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 24/12/2024 a 23/12/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C26ABC74

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º 226/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
1. OBJETO:
Registro de preços visando a aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIS e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: * em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; * em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
4. PRAZO DE DURAÇÃO:
O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 24/12/2024 até 23/12/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
Clevelândia, 23 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6CC9CDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 23/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie
RESOLVE
Nomear a senhora ADRIANA SHEILA FERREIRA FRASÃO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.134.749-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 904.596.369-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.
Colombo, 17 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:E35A64DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 24/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie
RESOLVE
Nomear o senhor MÁRCIO QUINSLER PEREIRA, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.126.406-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.579.399-60,

para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 17 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:047AB7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 25/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie
RESOLVE
Nomear o senhor VALDEMIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gestor em Segurança Pública e Privada, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.880.858-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 746.125.909-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.
Colombo, 17 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:FC311832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
Contratada: **MESSIAS E NODARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.966.373/0001- 72.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador do documento de Identidade/RG 76552282 e do CPF nº 025.648.939-45, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 531.137,69 (quinhentos e trinta e um mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F9EA693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
Contratada: MELIM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.608.132/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador do documento de Identidade/RG 76552282 e do CPF nº 025.648.939-45, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 28.999,80 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F277511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
Contratada: RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.198.647/0001-07.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador do documento de Identidade/RG 76552282 e do CPF nº 025.648.939-45, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 6.389,90 (seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:27766917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
Contratada: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.163.479/0001-91.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador do documento de Identidade/RG 76552282 e do CPF nº 025.648.939-45, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 13.199,60 (treze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:321DEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024.

Processo: 2548/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: BETINARDI - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.737.921/0001-60.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 54.680,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CCC79F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 119/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024.

Processo: 38250/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência, findando em 07 de abril de 2025 e o prazo de execução, findando em 18 de fevereiro de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de dezembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7CF6373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Processo:	37647/2024- Dispensa Nº 007/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ESPLENDOR - SERVIÇOS DE LIMPEZAECONSERVAÇÃO LTDA- ME** **CNPJ: 10.346.816/0001-25.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação com o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, a serem prestados no período de 05 a 10 de fevereiro de 2025, por ocasião da realização de 58ª Edição da Festa da Uva de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 59.812,50(cinquenta e nove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 20/01/2025**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:0A46410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de ENTREVISTADORES/DIGITADORES do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA VENCEDORA: **CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS - MECNPJ. 16.921.417/0001-27.**
LOTES: 01
VALOR: R$ 649.988,88 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade.
Colombo, 20 de janeiro de 2025

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BD75FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 4 e 5 visando o ano letivo de 2025.
EMPRESA VENCEDORA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.CNPJ. 75.104.422/0008-82.**
LOTES: 01
VALOR: R$ 3.206.625,00 (três milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Dê-se publicidade.

Colombo, 20 de janeiro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2F815472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Processo: 34151/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: VECON LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.632.984/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 325.920,00 (Trezentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2025 à 12 de janeiro de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 11 de janeiro de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B453F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 236/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Processo: 38475/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Fazenda.
Contratada: MWP Gestão Pública Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob nº 50.205.404/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 07 (sete) meses, compreendendo o período de 04 de janeiro de 2025 à 04 de agosto de 2025.
Local e data da emissão: Colombo, 03 de janeiro de 2025.
Assinatura: Alessandra da Silva.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1A4F64EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 313/2024

DECRETO 313/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.426,07 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 8.426,07 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2.038.	Departamento de Cultura			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1575	1.00.1053	701,03
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1576	1.00.1054	170,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1574	3.00.1053	5.391,35
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1577	3.00.1054	2.163,69
TOTAL				8.426,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 7.555,04 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1053	Transferencias Destinadas ao Setor Cultural L.C. nº 195/2022 Audiovisual	5.391,35
3.00.1054	Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - L.C nº 195/2022 Demais Setores da Cultura	2.163,69
TOTAL		7.555,04

I
I – O valor de R$ 871,03 (oitocentos e setenta e um reais e três centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.1053	701,03
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.1054	170,00
TOTAL			**871,03**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:B1184386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2025

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Processo administrativo para efetuar o pagamento das custas relativas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa Estado do Paraná..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 12.000,00 - doze mil reais.
CONTRATADA:IWAYR MACHADO - CNPJ:448.068.689-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C5E8A62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 3/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5/2025

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Empresa que forneça vale-transporte, linha integrada entre município de Curitiba Araucária-Contenda..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 1.656,00 - um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais.
CONTRATADA:FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - CNPJ:14.682.109/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9DEC0298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2025

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.15.451.0023.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 400.000,00 - quatrocentos mil reais.
CONTRATADA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ:76.484.013/0001-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:28FA4FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 2/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3/2025

EXTRATO DE InexigibilidadeNº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.15.451.0023.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.25.752.0023.2.062.3.3.90.39.00.00. - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VALOR:R$ 1.300.000,00 - um milhão e trezentos mil reais.
CONTRATADA:COPEL DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ:04.368.898/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:ABBF2B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR**, a concorrência sob o nº 010/2024, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto: **Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4106209/2023 entre o Município de CONTENDA e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **ENERGY GREEN ENERGIA DO BRASIL**, CNPJ n° 03.167.254/0001-97, com o valor global de **R$ 1.779.914,98** (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas

Numero de reserva: 3825 Data: 11/07/2024

Reduzido: 1399 09001257520022105144905100003000 162.804,12 obras e instalações

Reduzido: 1469 09001257520022105144905100003105726,46 obras e instalações

Reduzido: 1470 09001257520022105144905100003106132.548,14 obras e instalações

Reduzido: 1471 09001257520022105144905100003107250,43 obras e instalações

Reduzido: 1472 09001257520022105144905100003107 1.510.875,00
obras e instalações
total: 1.807.204,15

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8E053737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 509.364,00 - quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais.
CONTRATADA:BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:48.849.767/0001-16
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7B320407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 16.806,68 - dezesseis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos.
CONTRATADA:MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA - CNPJ:52.017.064/0001-07
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7108CCBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 5.440,00 - cinco mil, quatrocentos e quarenta reais.
CONTRATADA:STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ:10.400.702/0001-16
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BC9DA878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 26.249,19 - vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos.
CONTRATADA:LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP - CNPJ:34.770.156/0001-73
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:96D6FE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 - nove mil e duzentos reais.
CONTRATADA:AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ:07.300.151/0001-04
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0856EA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 27.907,00 - vinte e sete mil, novecentos e sete reais.
CONTRATADA:KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ:45.606.844/0001-19
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:15DB4592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 9.624,75 - nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos.
CONTRATADA:1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ:19.884.430/0001-41
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F4211A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 29.704,50 - vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:PAULO ROBERTO DE JESUS-INFORMATICA E MANUTENÇÃO - CNPJ:14.039.633/0001-18
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:757E72E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 21.410,82 - vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos.
CONTRATADA:BD INFORMATICA LTDA - CNPJ:32.109.914/0001-81
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B90CCE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda..
VALOR TOTAL: R$ 89.132,96 - oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos.
CONTRATADA:VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ:21.997.155/0002-03
DATA: 14/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F14F58C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos..
VALOR TOTAL: R$ 17.233,77 - dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos.
CONTRATADA:FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ:39.988.022/0001-47
DATA: 09/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F2D3625D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos..
VALOR TOTAL: R$ 29.446,50 - vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA - CNPJ:04.832.174/0001-71
DATA: 09/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EDECFF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos..
VALOR TOTAL: R$ 55.696,23 - cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos.
CONTRATADA:LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA - CNPJ:52.804.043/0001-23
DATA: 09/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D17C5B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos..

VALOR TOTAL: R$ 88.806,07 - oitenta e oito mil, oitocentos e seis reais e sete centavos.
CONTRATADA:J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:18.375.226/0001-32
DATA: 09/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EA8E2676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos..
VALOR TOTAL: R$ 96.720,00 - noventa e seis mil, setecentos e vinte reais.
CONTRATADA:I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:13.421.690/0001-02
DATA: 09/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9F35D4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos..
VALOR TOTAL: R$ 2.050,00 - dois mil e cinquenta reais.
CONTRATADA:YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ:19.864.408/0001-30
DATA: 09/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B2316344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033/2025

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	9.969.991-4/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	03/08/2025
WILMARA RENESTO DE FREITAS	12.796.339-8/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	05/08/2025
ELISABETE CHIBIOR	3.889.503-6/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	12/08/2025
FABIANA PRADO DA SILVA	13.460.797-1/PR	PROFESSOR – PSS	22/08/2025
JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	10.784.978-5/PR	PROFESSOR - PSS	31/07/2025

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:7727411E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2025

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em
FRANCIELI WAGNER	088.412.479-75	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização	37826	20/01/2025
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "ad nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:5E4B5A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2025

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	075.539.839-42	Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização	37811	20/01/2025
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "ad nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B2FFC137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2025

SÚMULA: Exonera agente político.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Em
FABIANO VEIGA OLIVA	053.915.729-59	Secretário Municipal de Administração	37789	20/01/2025
Regime/Natureza do cargo: Agente Político Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:340982FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 031/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
FRANCIELI WAGNER	088.412.479-75	Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização	21/01/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:190F1F05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2025

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	075.539.839-42	Secretário Municipal de Administração	21/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:08571C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8615/2025

DECRETO Nº. 8.615, de 20 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executiva, SAMARA TABOLKA,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Administração – Vinculada ao Departamento Administrativo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:7DE3BCB4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8616/2025

DECRETO Nº. 8.616, de 20 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, ADRIELI HERMANN,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC1, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:8F560ADC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8617/2025

DECRETO Nº. 8.617, de 20 de janeiro de 2025.

Designa servidoras, ocupante de cargo efetivo Função de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ADRIANE DEVERAS SILVEIRA,** para exercer a Função de **Coordenadora de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental**, percebendo o valor estabelecido para o FG2, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Coordenadora de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental.
§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA,** para exercer a Função de **Coordenadora de Supervisão Pedagógica da Educação Infantil**, percebendo o valor estabelecido para o FG2, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Coordenadora de Supervisão Pedagógica da Educação Infantil.
§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:88BEE030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 02 ao Contrato n° 90/2024 – Pregão Eletrônico nº 74/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do Processo Administrativo nº 284/2025, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior, de comum acordo entre as partes, fica incluso os veículos, a partir de 16 de janeiro de 2025 até dia 26 de dezembro de 2025. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R$ 23.706,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B1FA9176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2461/2025

DECRETO Nº 2461/2025
20/01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NONEAR a Senhora**, RAQUEL CATTANI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.485.5300-8 SSP-PR, CPF nº 051.838.729-10, CTPS nº 4282612 série 0010 PR, para ocupar do cargo de, Provimento em Comissão, **CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTOS**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1FD030C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2460/2025

DECRETO Nº.2460/2025
20/01/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora**, ADRIANE HILGERT**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.294.481-8 SSP-PR, CPF nº.040.749.289-57, CTPS nº.2234506 série 0003-PR, Matrícula Funcional n°4077-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a responder pela **ATOTECA**, **COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS,** bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 35 % sobre o salário base.
Art. 2°- **DESIGNAR** a Senhora**, MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 54.686.98-6 SSP-PR, CPF nº. 023.382.819-26, CTPS nº. 0001342 série 00052-PR, Matrícula Funcional n°1070-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL a responder pelo **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 12% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 3º - **DESIGNAR** o Servidor**, MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG: 37.207.353-0 SSP-SP, CPF: 331.445.908-43, CTPS nº.0094295 série 0004-MT, Matrícula Funcional n° 4082-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO para atuar como **PREGOEIRO NAS LICITAÇÕES DO MUNICIPIO**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 25% salário base fixado nesta data.
Art. 4º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **NELI TEREZINHA ROSETTI POMINI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.282.126-6 SSP-PR, CPF nº.790.971.709-15, CTPS nº.00580758 série 00028 -PR, Matrícula Funcional n° 3026-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a responder pelo **SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, bem como pelas suas atribuições e funções, A referida gratificação será de 20% salário base fixado nesta data.
Art. 5º - **DESIGNAR** o Servidor **SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador do RG: 6.132.265-5 SSP-PR, CPF: 000.271.379-96, CTPS nº. 0076239 série 0043-PR, Matrícula Funcional n° 2950-1, ocupante do cargo provimento efetivo de CONTADOR a responder pelo **DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 60% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:719B5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2462/2025

DECRETO Nº 2462/2025
20/01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NONEAR a Senhora**, MAYARA QUINTANA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 140210676 SSP-PR, CPF nº 111.595.959-09, CTPS nº 0450611 série 0050 PR, para ocupar do cargo de, Provimento em Comissão, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1F8D02AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025
Data: 20/01/2025

SUMULA: Designa Funcionário a assinar Documentação Escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Municipal **NILTON DA SILVA LIPPERT JUNIOR**, portador do RG nº. 81073520 SSP-PR, CPF. Nº. 044.743.349-06, matricula nº. 31581 ocupante do Cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a responder pela Documentação Escolar junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:4BD35546

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEX 01//2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 02/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 01/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada autorizada concessionaria da marca LS TRACTOR para fornecimento de peças originais e prestação de serviço especializado na manutenção, pois se trata de um trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000403, da frota do Município, adquiridos através do Convênio nº 926002/2022 - MAPA, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 02/2025, datado de 20-01-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 20-07-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 76.065.317/0001-78;	3.401,36

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8D5BE21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ 08.678.742/0001-82
Objeto:	Contratação de empresa para a Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/ PR
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2026.
Valor:	A partir de 10 de fevereiro de 2025, acrescenta-se, o valor de R$ 49,47 (quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R$ 1.086,57 (um mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em virtude do reajuste de 4,77% do INPC (acumulado de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025).
Data da assinatura:	17 de janeiro de 2025

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:827C1594

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo,* e desde a Convocação, com base no Edital 001/2025, publicado na data de 09 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceram.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Renata Cristina Curzel	33° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de janeiro de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:613D911B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21610/2025

DECRETO Nº 21610/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Odirlei Galon.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ODIRLEI GALON**, matrícula funcional 19239-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92829B09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21611/2025

DECRETO Nº 21611/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Angelita da Silva Neckel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Unypublica, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ANGELITA DA SILVA NECKEL**, matrícula funcional 13711-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof. Nadir Ramuski, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D8C6F59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21612/2025

DECRETO Nº 21612/2025

Revoga o dispositivo do Decreto nº 21571/2024 que concedeu férias à servidora Marilene dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto nº 21571/2024 que concedeu férias à servidora **MARILENE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 17813-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Servente, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D592DCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 – SRP – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

AVISO DE NOVA DATA DE DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 – SRP – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, torna público para conhecimento dos interessados de que está promovendo a alteração da **DATA DE DISPUTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025, que tem por objeto o** REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL S500) COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TANQUES AÉREOS PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO CENTRAL E PÁTIO RODOVIÁRIO RURAL, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Sendo assim fica alterada a data da Sessão para **03/02/2025 às 09h:00min**, na plataforma de licitações eletrônicas Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/.

O presente Aviso será publicado nos meios de costume, além de divulgado o Aviso no sitio oficial do Município sito https://www.doutorulysses.pr.gov.br; no Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/, jornais anteriormente publicados e também no PNCP.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:501BF7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N° 01/2025

Autoriza o Poder Legislativo a Firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Público com a Escola de Educação Básica Flor da Vida na Modalidade Educação Especial de Flor da Serra do Sul/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, Sr. Juliano Constantino, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora do Poder Legislativo propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona, a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Público com a Escola de Educação Básica Flor da Vida na Modalidade Educação Especial de Flor da Serra do Sul/PR, no qual a Câmara Municipal cederá o espaço térreo do prédio do Poder Legislativo, para o funcionamento da Escola.
Parágrafo único - A Câmara Municipal cederá a Escola de Educação Básica Flor da Vida na Modalidade Educação Especial 02 (duas) salas com área de 33,60 m² cada; 01 (uma) sala com área de 20,30 m²; 01 (um) saguão fechado com área de 72,60 m²; 01 (um) banheiro adaptado para uso de portadores de necessidades especiais com área de 3,2 m²; e 02 (dois) banheiros (um masculino e um feminino) medindo 3,6 m² cada.

Art. 2° O termo de Cessão de Uso de Bem Público se destina ao atendimento exclusivo da Escola de Educação Básica Flor da Vida na Modalidade Educação Especial de Flor da Serra do Sul/PR, e terá vigência 12 meses, iniciando a contar da data de publicação da presente Resolução.
Art. 3° As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias do Legislativo.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 20 de janeiro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 01.838.620/0001-67, com sede na Avenida Francisco Perondi, n° 756, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, nesta ato representada pelo Presidente **JULIANO CONSTANTINO**, doravante designada simplesmente de **CEDENTE**, e de outra lado a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FLOR DA VIDA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** neste ato representada pela Diretora, **ELISABETE CARON**, de agora em diante chamada de **CESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo, a **CEDENTE** declara à **CESSIONÁRIA**, que é senhora e legítima proprietária do seguinte bem: "espaço térreo do prédio do Poder Legislativo, compreendendo 02 (duas) salas com área de 33,60 m² cada; 01 (uma) sala com área de 20,30 m²; 01 (um) saguão fechado com área de 72,60 m²; 01 (um) banheiro adaptado para uso de portadores de necessidades especiais com área de 3,2 m²; e 02 (dois) banheiros (um masculino e um feminino) medindo 3,6 m² cada."
CLÁUSULA SEGUNDA – assim, a **CEDENTE**, pelo presente Termo, cede a **CESSIONÁRIA**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, que se destinará para o funcionamento da Escola de Educação Básica Flor da Vida na Modalidade de Educação Especial.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Cessão de Uso reger-se-á pelas legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.
CLÁUSULA QUARTA – A vigência da Cessão de Uso pactuado terá seus efeitos a partir de ..... e vigorará até ..... de ..... de 202.....
CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, durante a vigência do respectivo instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – A **CESSIONÁRIA** compromete-se a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término de vigência deste instrumento, seja devolvido á **CEDENTE** quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente conservado e em uso, nas condições em que recebeu por força deste termo.
CLÁUSULA SÉTIMA – A **CESSIONÁRIA**, amparada neste instrumento, fica autorizada a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso.
CLÁUSULA OITAVA – A **CESSIONÁRIA** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar o bem público em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este instrumento.
CLÁUSULA NONA - A **CESSIONÁRIA** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, realizar quaisquer adaptações e/ou modificações no bem móvel objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.
CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentadas sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 2 (duas) laudas de um só lado, que vai assinado por ambas as partes e na presença de duas testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Flor da Serra do Sul, ... de ..... de 202.....

Câmara de Vereadores
JULIANO CONSTANTINO
Presidente
Cedente

ELISABETE CARON
Diretora
Cessionária

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:7444C763

JURIDICO
LEI 901/2025

LEI N.º 901/2025

Súmula: Realiza a desafetação de bens imóveis e da outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61, inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada a desafetação, para fins de demolição, do seguinte bem imóvel:

Tipo	Nº Patrimônio	Metragem m²	Matrícula onde está edificado	Localização
Construção	1869	120	8.627	Centro

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 20 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:4333A766

RH
PORTARIA 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **LIANE DAMO,** inscrita no RG sob Nº 8.613.566-3 - SSP-PR, exercendo o cargo de Secretária de Administração e Finanças. Sendo 11(onze) dias referente ao período aquisitivo 22/23 e 04(quatro) dias referente ao período aquisitivo 23/24, a partir de 20 de janeiro de 2025, devendo retornar às atividades em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8B440279

RH
PORTARIA 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **MARCIA VARGAS DA SILVA,** portadora da CI Nº 3907574 - SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:14AA4391

RH
ERRATA DA PORTARIA 501/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Portaria nº. 501/2024

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 501/2024** de 30 de dezembro de 2024. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 31 de dezembro de 2024, Pg. 474-475, Edição Nº 3184. Considerando que na referida Publicação constou o período aquisitivo incorreto desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:
"Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – ACS e Agente de Endemias - ACE, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Cleide Loch Cazalli	Agente Comunitário de Saúde	**2023/2024**	30 dias	01/02/2025

Leia-se:

"Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – ACS e Agente de Endemias - ACE, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Cleide Loch Cazalli	Agente Comunitário de Saúde	**2024/2025**	30 dias	01/02/2025

Flor da Serra do Sul, 20 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CFF7AA6B

RH
ERRATA DA PORTARIA 491/2024

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Portaria nº. 491/2024

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 491/2024** de 20 de dezembro de 2024. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 23 de dezembro de 2024, Pg. 140-141, Edição Nº 3179. Considerando que na referida Portaria constou período aquisitivo incorreto, desta forma, **Retifica:**
Onde Lê-se:
"Art. 1º - [...] referentes ao período aquisitivo **2021/2022** a partir de 23 de dezembro de 2024 [...]."

Leia-se:

"Art. 1º - [...] referentes ao período aquisitivo **2022/2023** a partir de 23 de dezembro de 2024 [...]."

Flor da Serra do Sul, 20 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7F4E8B0C

RH
ERRATA PORTARIA 010/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 010 de 2025 de 08 de janeiro de 2025. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 09 de janeiro de 2025, Pgs 116, Edição Nº 3190 Considerando que na referida Publicação constou número da Portaria duplicada, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: " PORTARIA Nº 010/2025"
Leia-se: "PORTARIA Nº 010-A/2025

Flor da Serra do Sul, 20 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:00D3F532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.654, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.654, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Daniele Cristina de Carvalho para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Daniele Cristina de Carvalho, portadora do CPF nº 093.406.869-00, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:6EE3E3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.329, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.329, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Zildo Valério dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Zildo Valério dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2-00207, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, para serem usufruídos no período de 20 de janeiro de 2025 a 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D9A5218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.330, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.330, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Rosilani de Paiva Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Rosilani de Paiva Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula 2-01268, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem usufruídos no período de 21 de janeiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:86190497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 008/2025

PORTARIA Nº. 008/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e demais normas pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, durante o exercício financeiro de 2025, composto pelos seguintes membros:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	CARGO
EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI	10.398.428-9 - SSPPR	PRESIDENTE
DEGELSO STRAPAZZON	5.365.110-0 - SSPPR	MEMBRO
ANA CLAUDIA BALDI	10.402.104-2 - SSPPR	MEMBRO

Art. 2º - Delegar poderes ao **Sr. EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, Presidente da Comissão, para assinar Editais; Avisos; Ofícios e demais documentos decorrentes de licitações.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DDD6FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.
CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.
EQUIPE DE APOIO:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.
Ana Cláudia Baldi - membro titular.
FISCAL DE CONTRATO:
Ana Cláudia Baldi.
GESTOR DE CONTRATO:
Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FF6735C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 010/2025

PORTARIA Nº. 010/2025

SÚMULA: Autorizar os Servidores (as) abaixo, a conduzirem o Veiculo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO - A disponibilidade dos Servidores (as) a conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, tendo em vista que isto não acarretará em ônus ao Poder Legislativo, uma vez que os mesmos possuem habilitação compatível com o devido transporte.
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar os Servidores (as) abaixo, a conduzirem o Veiculo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG Nº.	Nº. DO REGISTRO DA C.N.H	VENCIMENTO
DEGELSO STRAPAZZON	5.365.110-0/SSP-PR	01266483805	02/09/2025
EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI	10.398.428-9/SSPPR	04483495774	02/06/2031
ERICA RIBEIRO KRAUS	10.589.955-6/SSP-PR	06351464258	02/06/2031
GILVAN PINHEIRO DA SILVA	10.388.173-0/SSP-PR	04695287671	05/12/2034
SERGIO BRASIL	4.414.978-8/SSPPR	00371445299	31/01/2029

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4A71BCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 03/2022.

EXTRATO
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 03/2022.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022
CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-4048)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 03/2022 da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 qual tem por objeto a "Contratação Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, doravante denominado SICAP Web".
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de prazo e valores com base IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2024: 6,54%. Passando o valor R$ 4.488,16 para R$ 5.137,53 prazo de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 01 dia de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINAT URA: 20/01/2025.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:69E8C084

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO N° 007/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R$ 1.000 (Um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor **R$ 1.000,00** (Um mil

reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas correntes.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento destinado ao suporte das despesas correntes na dotação orçamentária:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 1.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa abaixo:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 1.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
90 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 09 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:8F3E4707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**JOSIAS DE SIQUEIRA"** portador do RG nº 13.662.982-4 e inscrito no CPF nº 119.784.139-39, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5DB7BDA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008/2025

DECRETO N° 008/2025

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes servidores como membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social –PREVFOZ, com mandato de 02 (dois) anos:
I— Representantes dos servidores ativos e inativos:
Titular: Lidiane Presa Hamud CPF: 084.059.479-81
Suplente: Camila Santa Catarina CPF: 104.952.989-80
Titular: Edson José Bocalon CPF: 033.762.119-57
Suplente: Luan Ryckelmy Semchechen CPF:119.682.249-20
Titular: Joilce de Souza Kraus Moraes CPF: 722.084.499-91
Suplente: Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro CPF: 067.314.569-77

Art. 2° Os membros deste conselho têm a função de:
- acompanhar a execução orçamentaria do RPPS;
- fiscalizar as demonstrações das receitas e despesas do RPPS;
- fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicando dos recursos; e - elaborar parecer sobre as contas do RPPS para aprovação do CMP.
Art. 3° O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalizador independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais.
Art. 4° O Conselho Fiscal será composto por um representante do Poder Executivo e dois representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas.
Art. 5° Todos os membros do CF são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões do Fundo de Previdência como sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do sistema.
Art. 6° Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 108/2024.

Foz do Jordão, 20 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:580331DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PRORROGAÇÃO ALUGUEL SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 154 de 17 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza prorrogação do benefício de Aluguel Social conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n.º 14.037/2022 e despacho18-14.037/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar por 12 (doze) meses o pagamento do benefício de "Aluguel Social" instituído pela Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022, na forma prevista do Decreto Municipal n.º 085 de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C437F5DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 010-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **DOUGLAS CARVALHO DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E23ADC7E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 011-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeada, a servidora **DANIELLE CAROLINE DAMBROSIO,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0CE449BC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 012-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **LEANDRO ROAS,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Licitações, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:2B56D48B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 013-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **THIAGO HENRIQUE FERRI PEREIRA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:33BD7189

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 014-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **CARLOS ALBERTO MACHADO,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:198B3D12

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 015-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **CLAUDINEY DEL CIELO,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A3E5C9B0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 016-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **QUINTINO GIRARDI,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F25F6BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 017-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeada, a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1C870694

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 018-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **RAFAEL AUGUSTO ZAGO,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E109EF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 679/2023 – Tomada de Preço nº 006/2023.
OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 994/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 20 de abril de 2025.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAEA971F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 52/2024, Inexigibilidade Nº 06/2024.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 702/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	91555	Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 20/2023 – Serviços previstos nos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.	300.000,00

Francisco Beltrão, 20 janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C3C34510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, CENTRO DE RESSONANCIA POLICLINICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 53/2024, Inexigibilidade Nº 06/2024.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 702/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	91556	Prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 20/2023 – Serviços previstos nos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5.	300.000,00

Francisco Beltrão, 20 janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0ED4C6CD

PREVBEL
157_25- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ROSANGELA COELHO ARAUJO

DECRETO MUNICIPAL N.º 157/2025 DE XX DE JANEIRO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA COELHO ARAUJO

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolado sob nº 597/2025 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA COELHO ARAUJO – matrícula - 52231, CPF – 972.015.459-49, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.563,54 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:4C7AB8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050 DE 20/01/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
36º	**CRISLAINE ALVES DE MELLO**	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência
37º	**JOÃO ERNANI CORDEIRO**	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:448B7A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Licitatório nº 002/2025
Adjudicação/ Homologação: 20/01/2025
Contratada: **ALVADI COELHO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de serviços especializados para a elaboração de Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, ou seja: relatório técnico elaborado por profissional devidamente habilitado em conformidade com as normas vigentes, para avaliar os imóveis pertencentes ao Município de General Carneiro – Pr, localizados nos Parques Ambientais. As áreas correspondentes aos terrenos inclui os imóveis denominados: Duzolina Dissenha, João Dissenha e José Fernando Dissenha."**

Valor da Despesa: R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2958A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Licitatório nº 002/2025
Contrato n° 001/2025
Adjudicação/ Homologação: 20/01/2025
Contratada: **ALVADI COELHO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 21/01/2025 à 20/07/2025

Valor: R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.3.3.90.39.00 000 (29)

Objeto: "**Contratação de serviços especializados para a elaboração de Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, ou seja: relatório técnico elaborado por profissional devidamente habilitado em conformidade com as normas vigentes, para avaliar os imóveis pertencentes ao Município de General Carneiro – Pr, localizados nos Parques Ambientais. As áreas correspondentes aos terrenos inclui os imóveis denominados: Duzolina Dissenha, João Dissenha e José Fernando Dissenha."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F4572971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **008/2024**
Pregão Eletrônico N° **001/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de Fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **001/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de um ônibus com capacidade mínima de 32 lugares, destinado a atender as demandas da Administração municipal de General Carneiro/PR, de suas secretarias e seus órgãos, visando proporcionar transporte adequado e seguro para as atividades desenvolvidas.
General Carneiro - PR, 21 de Janeiro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E9A9A463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Processo Licitatório nº 009/2025
Chamamento Público n° **008/2024**
Adjudicação/Homologação: 20/01/2025
Credenciados: **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KM 480 LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada**".

Valor Estimado da Despesa: **R$ 1.564.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E962779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **007/2025**
Concorrência Eletrônica N° **002/2025**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.474/24, de 20 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **002/2025** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a **execução de recuperação do pavimento e recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua João Dissenha, trecho da Avenida Getúlio Vargas, até a Saia para o Marco 4**, no perímetro urbano da cidade de General Carneiro. Conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos.

General Carneiro - PR, 20 de janeiro de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:617D765F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.140/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE GOIOERÊ/PR – GESTÃO 2024/2028.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Lei Municipal nº 2.347/2015;
Considerando o Ofício 02//2025 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Goioerê para a Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1º Em virtude das férias dos Conselheiros Tutelares, fica empossada dia 03 de fevereiro de 2024 a senhora **LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE** para a função de Conselheira Tutelar, interinamente.

Art. 2º Com o retorno da última Conselheira JANICE DE FARIAS PERRUT ao serviço público, depois de ter gozado de suas férias, a Conselheira **LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE** retornará à condição de suplente imediata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê - Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B5B5EBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, a senhora MARIA ANGELA CORREIA PAZ, portadora do RG. nº.: 7.153.762-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas Educacional e Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B504F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, a senhora FABRICIA CRISTINA BELÃO DE SOUZA, portadora do RG. nº.: 15.963.188-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:089E3768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor público municipal ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG. nº.: 5.180.313-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de continuo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Diretor de Departamento de Obras Públicas, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:680ACB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2025, o senhor JOÃO DA SILVA, portador do RG. nº.: 5.725.384-3 SESP/SP, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,

percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8234863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2025, o senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, portador do RG. nº.: 8.831.354-2 SESP/SP, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D78568C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2025, o senhor JOSE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO, portador do RG. nº.: 1.321.768 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C16803D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, o senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG. nº.: 7.191.768-1 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E3CB10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de janeiro de 2025, a senhora NATÁLIA REZENDE PEREIRA, portadora do RG. nº.: 12.797.956-1 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E1E6BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, o senhor IAGO DA ROCHA COSTA, portador do RG. nº.: 10.729.904-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A9E7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, o senhor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, portador do RG. nº.: 650.257.849-72 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2DDA21B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, o senhor LUIZ FELIPE DA SILVA CRISTO, portador do RG. nº.: 10.338.650-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8417DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a senhora ELIANA BARRETO DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG. nº.: 815.578.929-20 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E5A0B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal PATRICIA DANIELE NERIS, portadora do RG. nº.: 7.747.515-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA7B8280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal LUCIANA SCUDELER BARRADAS, portadora do RG. nº.: 8.083.218-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A4515A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2025, a senhora SARA JULIANE COTRIM CANDIDO, portadora do RG. nº.: 15.356.755-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F2F2E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal ANA CLAUDIA DA SILVA VILA REAL, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributação, com admissão em 13 de janeiro de 2025, nomeada por meio da Portaria nº 058/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A04FA43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal ERICA APARECIDA MATESCO FURTADO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo (Educação), com admissão em 1º de janeiro de 2021, nomeada por meio da Portaria nº 070/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46380FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, a senhora GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS, portadora do RG. nº.: 12.881.453-1 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E60FBBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 06 de janeiro de 2025 e encerrando em 05 de abril de 2025, referente ao quinquênio 2002/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E270AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2024
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO NOVO SEDAN, com características técnicas descritas no Edital, conforme Convênio n° 666/2024 do ParanaCidade.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 94.000,00

DATA: 20/01/2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:5A8D616C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 202/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

1. DA HABILITAÇÃO (ANEXO 05) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Onde consta:

3.5 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União.

Leia-se:

3.5 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União (quando aplicável).

2. ALTERAÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO 04)

Exclui-se o item:

10.20 Entregar o produto com laudo técnico de análise do lote, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.

3. CANCELAMENTO DE ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02)

Fica cancelado:

O item 379 (Cadeira de Rodas) do Termo de Referência do Edital, que não será mais objeto da disputa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 202/2024. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2F973F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2025

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa"

em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de janeiro de 2025 até **24 de janeiro de 2026.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 940.451,64 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F897329

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o **exercício de 2025**, os seguintes valores referentes às bolsas estágio, reajustados conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 536/2024, de 12/12/2024, de acordo com as tabelas a seguir:

Lote 3 - Valores dos Contratos Celebrados a partir da alteração - Lei nº 2.168/2021, ANEXO 01-B

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2025)
1	I - Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas	R$ 488,08
2	II - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas	R$ 640,60
3	III - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas	R$ 823,63
4	IV - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas	R$ 1.067,67
5	V - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas	R$ 1.433,73

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três virgula cinco)** unidades fiscais de Guaíra, reajustada conforme Decreto 536/2024, de 12/12/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C17BF4F2

CONSAMU
PORTARIA Nº 027/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Geovane José Gentil, RG nº 8.481.726-0 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:250E8B4D

CONSAMU
PORTARIA Nº 028/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Suzi Fernanda Felix de Lira, RG nº 7.948.690-6 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3A469679

CONSAMU
PORTARIA Nº029/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Barbara Frata, RG nº 12.739.273-0 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor II, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3B1B3B8D

CONSAMU
PORTARIA Nº 030/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marciano Schmitt, RG nº 5.355.860-7 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A021363A

CONSAMU
AVISO Nº 01 DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2025** objetivando o "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, NAS ESPECIALIDADES: INFECTOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU". PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 21/01 a 10/02/2025**. Os documentos devem ser encaminhados, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, ao setor de Compras e Licitações, para o endereço: licitacao@consamucom.br . Solicitações de esclarecimento referentes ao objeto e demais condições dos termos do Edital em epígrafe, devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@consamu.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AE7E26DF

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **1º de fevereiro de 2025**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 618.123,70(seiscentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos).**
FIRMADO EM: 15 de janeiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 929/2024.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Luciano Da Silva Vasconcelos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:75921719

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 2.384/2025 DATA: 15.01.2025 EMENTA: DISCIPLINA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O INCENTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AOS PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO; INSTITUI O SISTEMA DE FOMENTO E APOIO AO TURISMO MUNICIPAL DE

Republicação por Incorreção
LEI Nº 2.384/2025
Data: 15.01.2025

Ementa: disciplina, em âmbito Municipal, o incentivo da Administração Pública aos projetos voltados ao desenvolvimento turístico; institui o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE FOMENTO E APOIO AO TURISMO DE GUAÍRA

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, Estado do Paraná, com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento turístico do Município, criando instâncias e fomentando a participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico, definindo a aplicação de recursos financeiros de origem orçamentária municipal e de outras origens, em projetos que envolvam o fomento, a promoção e o desenvolvimento municipal do turismo, em consonância com os critérios estabelecidos por esta Lei e outros fixados pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, para os efeitos desta Lei, adotará as seguintes definições:

I - Turismo: é a atividade economica representada pelo conjunto de transações – compra e venda de serviços turísticos, efetuados entre agentes econômicos do turismo, sendo gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que tem residência fixa, por qualquer motivo.

II - Região turística: é o territorio caracterizado por um conjunto de municípios turísticos ou de interesse turístico, que possuem afinidades e complementariedades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrada, como também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalmente na gestão e promoção;

III - Demanda turística: é o número total de pessoas que viajam (efetiva ou realmente), ou gostariam de viajar (potencialmente), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados dos seus locais de residência e trabalho;

IV - Oferta turística: é o conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar num determinado local, durante um período determinado de tempo, um público visitante;

V - Atividades turísticas: são aquelas ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, recreação e entretenimento, entre outras utilidades pelos turistas em seus deslocamentos;

VI - Produtos turísticos: são atrativos, infraestrutura e serviços urbanos ou rurais, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;

VII - Destino turístico: é um lugar ou espaço geográfico onde são ofertados produtos turísticos que são consumidos por uma demanda efetiva.

Seção I
Plano Estratégico do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra

Art. 3º O Plano Estratégico do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra está estruturado nos seguintes eixos:

I - Inovar na promoção e divulgação do destino turístico, para ações específicas, com incentivos diferenciados;

II - Fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo;

III - Valorizar o turismo para a comunidade local;

IV - Conhecer o turista, o mercado e o território: pesquisas e estudos turísticos;

V - Fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo);

VI - Fomentar, planejar e gerir o turismo;

VII - Estimular o desenvolvimento da atividade turística no Município de Guaíra, habilitando atrativos turísticos e assegurando o livre acesso de visitantes, para que contribuam para a diversificação da oferta, impulsionem o aumento da receita das atividades do setor e o crescimento do PIB, e desempenhem o papel de destino indutor de turismo na região;

VIII - Promover a qualificação e a diversificação da oferta turística, a geração de trabalho e renda, a valorização da cultura e a melhoria na qualidade de vida, viabilizando o crescimento local e turístico contínuo e sustentável;

IX - Promover os produtos turísticos municipais através da realização de campanhas de divulgação do turismo e de apoio à realização e ampliação de estruturas que fortaleçam o desenvolvimento turístico;

X - Implementar programas para aprimoramento dos atrativos turísticos e promover a estruturação de forma sustentável, mensurando a competitividade, aperfeiçoando a infraestrutura turística, estruturando os segmentos turísticos, melhorando a sinalização local e turística, as condições de acessibilidade, de segurança e de conforto ao turista, entre outros;

XI - Impulsionar o desenvolvimento de roteiros turísticos municipais, fortalecendo os já existentes e identificando possíveis potencialidades: turismo histórico-cultural, turismo rural, turismo náutico, ecoturismo, turismo de pesca, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, turismo de eventos, turismo de esportes, turismo de estudos científicos, entre outros;

XII - Aperfeiçoar as opções de entretenimento e lazer existentes e/ou criar novos espaços para incentivar a permanência de turistas na cidade;

XIII - Estimular e promover projetos relacionados ao desenvolvimento do turismo no Município de Guaíra, através de ações envolvendo a parceria entre os setores público e privado.

§ 1º No eixo estratégico de inovar na promoção e divulgação do destino turístico pretende-se:

a) Criar identidade local através de materiais de divulgação e comunicação para Guaíra;

b) Criar materiais de divulgação e comunicação para Guaíra em português, inglês e espanhol;

c) Criar campanhas de divulgação para o público Paranaense;

d) Apoiar ações de divulgação e promoção do destino Guaíra.

§ 2º No eixo estratégico de fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo pretende-se:

a) Apoiar eventos culturais;

b) Incentivar a produção associada ao turismo.

§ 3º No eixo estratégico de valorizar o Turismo para a comunidade local pretende-se criar campanhas de endomarketing.

§ 4º No eixo de conhecer turista, o mercado e o território, fomentar pesquisas e estudos turísticos, pretende-se gerar dados estatísticos oficiais do turismo, em Guaíra.
§ 5º No eixo estratégico de fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo) pretende-se apoiar a qualificação dos serviços de parcerias institucionais e privados.

§ 6º No eixo estratégico de planejar e gerir o turismo pretende-se:

a) Gestão das áreas Urbanas Públicas compatíveis com o Turismo;

b) Gestão descentralizada do Turismo;

c) Melhorar a infraestrutura turística;

d) Fomentar a criação e fortalecimento de novos produtos e serviços turísticos nos mais diversos segmentos.

Art. 4º O Plano Estratégio do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Sustentabilidade: buscando equidade social, eficiência econômica, valorização e respeito da cultura local, proteção, preservação e conservação do meio ambiente, que permite uma maior qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade, direta ou indiretamente;

II - Associativismo: articulando e fortalecendo associações locais ou regionais, tornando os agentes ativos na busca de objetivos comuns;

III - Visão sistêmica: abrangendo e observando os diferentes atores da cadeia produtiva do turismo local, regional e nacional;

IV - Parcerias: promovendo e/ou fomentando articulação e gestão coordenada, envolvendo os três setores: público, privado e associativo, estabelecendo um processo de sinergia para alcançar objetivos comuns;

V - Participação: estimulando a criação, fomento e fortalecimento de instrumentos que ampliem as possibilidades de organização e participação da sociedade, buscando a descentralização das responsabilidades na gestão do desenvolvimento do turismo municipal;

VI - Regionalização: praticando ações de desenvolvimento turístico da região e do Estado do Paraná;

VII - Inclusão e valorização da comunidade local: possibilitando que um maior número de pessoas tenham acesso ao turismo, tanto na sua prática como também se beneficiando de seus resultados diretos, reduzindo as desigualdades físicas e sociais e combatendo a pobreza através da geração de emprego e renda;

VIII - Competitividade: promovendo, fomentando e apoiando iniciativas de treinamento, qualificação, profissionalização e aprendizado voltados para a especialização da oferta, primando pela qualidade e aumento da competitividade do destino;

IX - Conhecimento: considerando e valorizando dados estatísticos e produção científica sobre turismo para a definição de estratégias, metas e ações que visem o desenvolvimento sustentável;

X - Inovação: buscando continuamente a melhoria e inovação dos processos de gestão e qualidade da oferta de serviços turísticos e profissionais locais.

Art. 5º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra visa atender a instalação e a estruturação de atrativos turísticos, priorizando a democratização do acesso, através do apoio municipal para a realização dos projetos turísticos que compreendam os objetivos descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra estabelece, mediante o compromisso da democratização do acesso, a parceria entre os proprietários de áreas, no território municipal, com relevante potencial turístico, a iniciativa privada e o Poder Público Municipal.

Seção II
Da Participação do Proprietário da Área

Art. 7º Os proprietários de áreas com potencial turístico no Município de Guaíra, que estejam interessados em estruturar atividades turísticas em suas propriedades, poderão aderir ao Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I- Disponibilizar o uso da área necessária para a implantação do atrativo;

II- Apresentar a documentação necessária, em processo de Chamamento Público, conforme decreto regulamentar a ser expedido pelo Poder Executivo;

III- Apresentar projeto de contrapartida social, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Público e aprovados pela Comissão de Avaliação;

Art. 8º Fica criada a Comissão de Análise e Parecer para concessão de incentivos, previstos nesta Lei, composta pelos seguintes membros, indicados por:

I - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura;

II - Diretoria de Turismo;

III - Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Diretoria de Meio Ambiente;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

VI - Procuradoria Jurídica;

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VIII - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Guaíra - ACIAG;

IX - Conselho Municipal de Turismo de Guaíra – COMTURG;

§ 1º Esta Comissão será nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto, devendo, além de exarar parecer técnico à todas as propostas e solicitações de incentivos e/ou benefícios pleiteados nos termos desta Lei, e conjunto com as Secretarias Municipais:
I - estabelecer prioridades de investimentos;

II - examinar a viabilidade dos projetos, recebendo as propostas mediante formulário próprio, podendo determinar o auxílio de empresas de consultoria ou assistência técnica;

III - avaliar os resultados obtidos;

IV - fiscalizar os projetos garantindo a correta utilização dos recursos.

§ 2º O Poder Legislativo deverá ser comunicado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, do agendamento das reuniões do Conselho mencionado no caput, para que, caso queira, envie representante para atuar como observador.

Seção III
Da Participação do Poder Público Municipal

Art. 9º Para concretização dos projetos embasados nesta Lei, o Município poderá realizar as seguintes ações:

I - analisar e aprovar os projetos e obras de terraplanagem, construção, entre outros;
II - habilitar as vias de acesso aos atrativos, garantindo a trafegabilidade e sinalização;

III - auxiliar no planejamento e no licenciamento ambientais;

IV - realizar os estudos de impacto ambiental e definir a capacidade de carga, quando necessário;

V - divulgar os atrativos nos sites de informações turísticas do Município e outros meios de comunicação;

VI - realizar cessão de uso.

Parágrafo único. Os empreendimentos do setor turístico do Município, poderão usufruir de programas de incentivos fiscais a serem definidos pelo Poder Público.

Seção IV
Da Participação da Iniciativa Privada

Art. 10. As empresas ou prestadoras de serviços que desejarem investir nos projetos aprovados na forma desta Lei deverão submeter-se ao procedimento de verificação fiscal realizado pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Verificada a situação fiscal regular, através da Secretaria competente, o Município poderá emitir um Certificado para

as empresas ou prestadoras contempladas pelo Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE FOMENTO E APOIO AO TURISMO DE GUAÍRA

Seção I
Do Chamamento Público

Art. 11. O Município, através de edital de Chamamento Público, identificará os proprietários de áreas com potencial turístico, no território municipal, que têm interesse em desenvolver atividade turística em suas propriedades através do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra.

Seção II
Da Classificação das Propriedades

Art. 12. O Município realizará um cadastro das áreas que atenderem ao Chamamento Público, classificando-as por segmentos turísticos, como:

I - Turismo Histórico Cultural;

II - Turismo Religioso;

III - Ecoturismo;

IV - Turismo de Aventura;

V - Turismo Náutico;

VI - Turismo de Eventos;

VII - Turismo Rural;

VIII - Turismo de Negócios;

IX - Turismo de Compras;

X - Turismo Gastronômico;

XI - Turismo de Lazer e Entretenimento;

XII - Turismo de Esporte;

XIII - Turismo de Pesca.

Seção III
Da Elaboração dos Projetos

Art. 13. Os projetos turísticos, que serão elaborados ou recebidos pelo Poder Público, devem levar em consideração a democratização do acesso, o compromisso com a sustentabilidade, e conter:

I- os dados cadastrais do proprietário da área;

II- os dados cadastrais da área objeto do projeto;

III- a apresentação detalhada do projeto, descrevendo os objetivos, a justificativa, as edificações necessárias, as etapas de trabalho, o cronograma de obras, o orçamento e as estratégias de divulgação dos incentivadores.

§ 1º Os projetos deverão beneficiar o turismo e a sociedade em consequência de sua execução.

§ 2º O Município poderá submeter projetos embasados nesta Lei à aprovação da comissão de análise e parecer constituído por pessoas detentoras de conhecimentos na área do turismo, os quais fundamentarão tecnicamente suas decisões.

Seção IV
Da Aprovação dos Projetos

Art. 14. Na hipótese de análise de projetos pela Comissão de Análise e Parecer, esta deverá analisar os projetos observando o disposto nesta Lei, e emitir parecer favorável ou desfavorável, devidamente fundamentado.

Art. 15. Os projetos aprovados pela Comissão de Análise e Parecer serão encaminhados à Secretaria competente para a homologação e publicação no Diário Oficial do Município, contendo os seguintes dados:

I - número do processo;

II - identificação do(s) proprietário(s) e da área objeto do projeto;

III - a especificidade do projeto turístico;

IV - a descrição da forma como o Poder Público Municipal apoiará e participará da execução do projeto;

V - o enquadramento financeiro classificatório do projeto, quando for o caso;

VI - o prazo de execução do projeto turístico;

VII - a descrição dos patrocinadores e a forma como participarão da execução do projeto turístico;

VIII - o Termo de Parceria entre o proprietário da área, a iniciativa privada e o Poder Público Municipal.

Seção V
Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 16. Os projetos aprovados serão acompanhados e fiscalizados pelo Município, considerando as metas técnicas e prazos previstos e a contrapartida sociocultural alinhada ao projeto.

§ 1º O acompanhamento poderá implicar em direta intervenção por parte do Município, visando a correção de irregularidades constatadas na execução e andamento do projeto.

§ 2º Quando da ocorrência de intervenção pelo Município em projetos aprovados, serão emitidos pareceres justificando tal procedimento e indicando as providências que deverão ser tomadas pelos beneficiários dos projetos.

§ 3º Caso haja desistência do projeto em seu andamento e constatada a execução de serviços e de obras executadas pelo Poder Público, fica o beneficiário, proprietário dá área, com o ônus da devolução do valor investido com suas devidas correções monetárias.

§ 4º Na definição do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guaíra, em todas as suas modalidades de promoção e normatização, a fiscalização, a divulgação, como fator de desenvolvimento econômico e social, e ainda fator de conservação do meio ambiente, o Município, com a participação da Comissão de Análise e Parecer, observará os seguintes objetivos:

I - O acompanhamento de planos, fomentando o seu desenvolvimento, programas e projetos;

II - A promoção do desenvolvimento sustentável do Turismo;

CAPÍTULO III
DA DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 17. É obrigatória a menção da Prefeitura Municipal de Guaíra e da Secretaria competente, bem como ao programa Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, nos produtos e materiais resultantes dos projetos turísticos e nas atividades relacionadas à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, no padrão a ser definido pelo Município.

Parágrafo único. O Município de Guaíra se reserva no direito do uso de imagens de todo e qualquer material, entre fotos, documentos e outros meios de comunicação de qualquer natureza, dos projetos contemplados por esta Lei, para a promoção das suas atividades institucionais, sendo que a apresentação de projeto implica em ciência dos proponentes e anuência, por parte destes, quanto à utilização prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Município manterá um cadastro de proprietários de áreas com potencial turístico, de projetos realizados e projetos aprovados, com o fim de qualificar a rede de turismo.

Art. 19. Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e contratos com órgãos da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de ensino superior, fundações de apoio às instituições de ensino superior, entidades privadas sem fins lucrativos de apoio ao empreendedorismo e turismo, entidades empresariais, instituições de fomento, investimento ou financiamento.

Parágrafo único. As atividades e ações concretizadas com base nesta Lei deverão estar em consonância com a normatização existente nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal disciplinará as instruções necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:486642CD

PROJUR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2024

Gileade Gabriel Osti, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público nº 019/2024**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra - Pr., em 20 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:18045EB9

PROJUR
DECRETO Nº 127/2025 DATA: 20.01.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
304	3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação	505	1.300.000,00
TOTAL			**1.300.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB9D6E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 344/2025 DE 16/01/2025

Decreto nº 344/2025 de 16/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0005.2.313. DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

57 - 3.3.90.32.00.00 01102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

291.000,00

Total Suplementação: 291.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
52 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	91.000,00

JURÍDICA
09.001.12.368.0005.1.107. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS
PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
99 - 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 291.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:86237D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 65/2025

PORTARIA INTERNA Nº 002/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 052/2023-SMED, A QUAL DESIGNAVA A SERVIDORA CLAUDETE DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETORA DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO SETOR MARITIMO DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 052/2023-SMED, a qual designou a Srª Claudete dos Santos, Professora, CPF nº 720.884.789-49, Matrícula nº 676, para atuar como Diretora das Escolas Rurais Municipais - Setor Marítimo, em conjunto com a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D158402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 66/2025

PORTARIA INTERNA Nº 003/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 069/2024-SMED, A QUAL DESIGNAVA A SERVIDORA CLAUDETE DOS SANTOS, PARA ATUAR ATUAR COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR" E "SANTA TEREZINHA", NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 069/2024-SMED, a qual designou a Srª Claudete dos Santos, Professora, CPF nº 720.884.789-49, Matrícula nº 676, para atuar como Coordenadora Pedagógica das escolas João Luiz da Silva Júnior, na comunidade de Superagui, e da Escola Rural Municipal Santa Terezinha, na comunidade de Almeida;

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:FB6FD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 67/2025

PORTARIA INTERNA Nº 004/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 062/2023-SMED, A QUAL DESIGNAVA O SERVIDOR THOMAS VICTOR PINTO LORENZO, PARA ATUAR COMO DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO SETOR TERRESTRE DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 062/2024-SMED, a qual designou o Sr THOMAS VICTOR PINTO LORENZO, Técnico em Planejamento Escolar, portador do CPF nº 030.292.149-40, Matrícula nº 417, para atuar como Diretor das Escolas Rurais Municipais - Setor Terrestre, em conjunto com a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C4FCD01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 68/2025

PORTARIA INTERNA Nº 005/2025-SMED

Sumula: REVOGA A PORTARIA Nº 066/2024-SMED, A QUAL DESIGNAVA O SR. RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIS DA SILVA JÚNIOR, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 066/2024-SMED, a qual designou o Sr RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, Professor - PSS, CPF nº 039.559.679-30, para atuar como Diretor da Escola Rural Municipal "João Luis da Silva Júnior", na Comunidade de Superagui, neste município.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:0F79B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 69/2025
PORTARIA INTERNA Nº 006/2025-SMED

Sumula: REVOGA A PORTARIA Nº 035/2024-SMED, A QUAL DESIGNAVA O SR. ADAUTO MENDES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 035/2022-SMED, a qual designou a o Sr ADAUTO MENDES DOS SANTOS, Professor, CPF nº 021.182.589-17, para atuar como Diretor na Escola Rural Municipal Santa Terezinha, Ilha Rasa/Almeida, neste município.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:FFE6540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 70/2025
PORTARIA INTERNA Nº 007/2025-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO, PARA ATUAR COMO DIRETORA DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NOS SETORES TERRESTRE E MARITIMO DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Designada a Srª ALESANDRA MORAIS DA COSTA, Professora, portadora do CPF nº 031.241.109-00, Matrícula nº 684, para atuar como Diretora das Escolas Rurais Municipais - Setores Terrestre e Marítimo, em conjunto com a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- As escolas que ficarão sobre a direção da servidora ora designada, são as seguintes:

Ord.	Nome	Localidade
1.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO	ILHA DAS PEÇAS
2.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	ALMEIDA
3.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARBADO	BARBADO
4.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARRA DA ARARAPIRA	BARRA DA ARARAPIRA
5.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERTIOGA	BERTIOGA
6.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SIBUÍ	SIBUÍ
7.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TROMOMÔ	TROMOMÔ

8.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MASSARAPOÃ	MASSARAPOÃ
9.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MEDEIROS	MEDEIROS
10.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GABRIEL RAMOS DA SILVA	ILHA RASA
11.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL VENCESLAU ARAÚJO	TIBICANGA
12.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA	ITAQUI
13.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA	IPANEMA DO NORTE
14.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA	SERRA NEGRA
15.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE UTINGA	UTINGA
16.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MORATO	MORATO
17.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER	BATUVA
18.	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE MARIO DE MARIA	RIO VERDE

Art. 3º - A servidora ora designada para função de Diretora, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 4º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C483E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 71/2025

PORTARIA INTERNA Nº 008/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 044/2023-SMED, A QUAL DESIGNAVA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, A ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 044/2023-SMED, a qual designou a Srª ROSEANE MENDES DEUD, Professora, CPF Nº 636.148.479-34, para assumir a função de Diretora ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, neste município.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:CBE03016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 72/2025

PORTARIA INTERNA Nº 009/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 035/2022-SMED, A QUAL DESIGNAVA A SENHORA NEUCIANE SOARES DOS SANTOS PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 035/2022-SMED, a qual designou a Srª NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 033.277.709-05, Professora Normalista, Matrícula nº 675, para Auxiliar a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D365E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 73/2025

PORTARIA INTERNA Nº 010/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 038/2022-SMED, A QUAL DESIGNAVA A SENHORA MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO

PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 038/2022-SMED, a qual designou a Srª MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 050.555.409-12, Técnico em Planejamento, matricula nº 485, para auxiliar na coordenação da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:86F78D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 74/2025

PORTARIA INTERNA Nº 011/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 067/2024-SMED, A QUAL DESIGNAVA A MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JOÃO LUIS DA SILVA JÚNIOR", NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 067/2024-SMED, a qual designou a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Professora, CPF nº 027.354.799-27, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal "João Luis da Silva Júnior", comunidade de Superagui, neste município.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:E305B746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 75/2025

PORTARIA INTERNA Nº 012/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 043/23 A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER, PARA ASSUMIR A DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 043/2023-SMED, a qual designou a Srª DEBORA PAIVA XAVIER, portadora do CPF nº 885.603.929-04, Professora Normalista, Matricula nº 433, para assumir a função de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, neste município.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:DD3F05F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 76/2025

PORTARIA INTERNA Nº 013/2025-SMED

Súmula: DESIGNAR O SERVIDOR OTONIEL PEDRO, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o Sr OTONIEL PEDRO, portador do CPF nº 029.997.619-02, Professor Normalista, Matricula nº 566, para assumir a função de Diretor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, neste município.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
· Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:2FA3C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 77/2025

PORTARIA INTERNA Nº 014/2025-SMED

Súmula: DESIGNA O SERVIDOR AGEU CUNHA FRANCA, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA o Sr AGEU CUNHA FRANCA, Professor, CPF Nº 015.945.179-59, para assumir a função de Diretor da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, neste município.

Art.2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
· Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:EF7275A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 78/2025

PORTARIA INTERNA Nº 015/2025-SMED

Sumula: REVOGA A PORTARIA Nº 034/2022-SMED, A QUAL DESIGNAVA A SERVIDORA FATIMA DOS REIS APARECIDO, PARA ATUAR COMO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 034/2022-SMED, a qual designou a Srª FATIMA DOS REIS APARECIDO, Professora, CPF nº 019.713.379-78, para atuar como Coordenadora na Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:5759993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 79/2025

PORTARIA INTERNA Nº 016/2025-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA FATIMA DOS REIS APARECIDO, PARA ATUAR COMO COORDENADORA GERAL DAS ESCOLAS RURAIS MUNICPAIS, JUNTO AO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designa a Srª FATIMA DOS REIS APARECIDO, Professora, CPF nº 019.713.379-78, para atuar como COORDENADORA GERAL DAS ESCOLAS RURAIS MUNICPAIS, junto ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto as Escolas Municipais, bem como, da Secretaria Municipal de Educação;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:186F0306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 80/2025

PORTARIA INTERNA Nº 017/2025-SMED

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 057/23 A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA GLACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 057/2023-SMED, a qual designou a Srª GLACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA, portadora do CPF nº 036.079.379-74, Professora Normalista, Matricula nº 666, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:39E90167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 81/2025

PORTARIA INTERNA Nº 018/2025-SMED

Súmula: DESIGNAR O SENHOR REGINALDO PONTES GONCALVES, PARA ATUAR COMO COORDENADOR JUNTO AO SETOR PEGAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designa o Srº REGINALDO PONTES GONCALVES, Professor, CPF nº 000.570.879-62, para atuar como Coordenador junto ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O servidor ora nomeado para função de Coordenador Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto as Escolas Municipais, bem como, da Secretaria Municipal de Educação;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C55980D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 82/2025

PORTARIA INTERNA Nº 019/2025-SMED

Súmula: DESIGNAR A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA JUNTO A DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designa a Srª ROSEANE MENDES DEUD, Professora, CPF Nº 636.148.479-34, para atuar como Coordenadora Pedagógica junto a direção da Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto, neste município.
Art. 2º - A(O) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Coordenador(a) Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a direção da escola a cima mencionada, bem como, da Secretaria Municipal de Educação;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar juntamente com a Direção da escola local, no cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Art. 3º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:623D34D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 83/2025

PORTARIA INTERNA Nº 020/2025-SMED

Sumula: REVOGA A PORTARIA Nº 045/23-SMED, A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ATUAR COMO COORDENADORA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 045/2023-SMED, a qual designou a Srª ELISETE BATISTA CUNHA, Professora, CPF Nº 022.442.079-86, para atuar como COORDENADORA do Atendimento Educacional Especializado (AEE), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:03339FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 84/2025

PORTARIA INTERNA Nº 021/2025-SMED

Sumula: DESIGNAR A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA JUNTO A DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designa a Srª ELISETE BATISTA CUNHA, Professora, CPF Nº 022.442.079-86, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica junto a direção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, neste município.
Art. 2º - A(O) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Coordenador(a) Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a direção da escola a cima mencionada, bem como, da Secretaria Municipal de Educação;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar juntamente com a Direção da escola local, no cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 40 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D3C9016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 85/2025

PORTARIA INTERNA Nº 022/2025-SMED

Súmula: DESIGNAR A SR.ª MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL "JOÃO LUIS DA SILVA JÚNIOR", NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Srª MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Professora, CPF nº 027.354.799-27, para a assumir a função de Diretora da Escola Rural Municipal "João Luis da Silva Júnior", comunidade de Superagui, neste município.
Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:
· Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais GM I- Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:150C48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 86/2025

SUMULA: FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 456/2022, A QUAL NOMEAVA A SERVIDORA MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO COMO COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 016/25-SMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, através do protocolo nº xxxx/25

RESOLVE;

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº 456/2022, a qual nomeava a Servidora Pública Municipal SrªMEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, a responder pela Coordenação Municipal do Programa do Governo Federal Auxilio Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:DF3516B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2025

PORTARIA Nº 62/2025

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA SARA ELISA FURLANETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, A Senhora Sara Elisa Furlaneto, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº78204443, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 047.413.249-42, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Rcursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 10/01/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:0B9A882C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 036/2024

DECRETO N.º 036/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Municipal de Licitação.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. EVA PAULA CHARALO, brasileira, matrícula 41/3, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Licitação, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36A7202C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 037/2025

DECRETO N.º 037/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Finanças.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a contar do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. DANIEL BARBOSA KIKUCHI FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 134.***.***-27, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Finanças, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1AD76E77

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 038/2025

DECRETO N.º 038/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado por MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO, solicitando sua exoneração a partir do dia 20 de janeiro de 2025, por motivos particulares,

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a contar do dia 20 de janeiro de 2025, MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO, matricula nº 4864/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO VETERINARIO - 40HS.
Parágrafo Único: Fica de forma automática a Servidora exonerada afastada dos conselhos, fundos e comissões do munícipio em que é membro e que dependem se seu vínculo com a administração.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85CF153E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 039/2025

DECRETO N.º 039/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Chefe de divisão de Cultura e Eventos.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a Sra. KAREN ANDRESSA SPARAPAN, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 095.***.***-28, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de divisão de Cultura e Eventos, Símbolo CC-4, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4B4EAF40

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 083/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 083/2025

ONDE SE LÊ:

ART. 1º. Conceder a contar da competência de janeiro de 2025, a servidora VANILDA GOULART SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por PRODUTIVIDADE, ficando assim enquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: AUX SERVICOS GERAIS
REFERÊNCIA: PTGOS/G – A – 14
PARA:

CARGO: AUX SERVICOS GERAIS
REFERÊNCIA: PTGOS/G – A – 22

LEIA-SE:

ART. 1º. Conceder a contar da competência de janeiro de 2025, a servidora VANILDA GOULART SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por PRODUTIVIDADE, ficando assim enquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: AUX SERVICOS GERAIS
REFERÊNCIA: PTGOSG/B – A – 14
PARA:

CARGO: AUX SERVICOS GERAIS
REFERÊNCIA: PTGOSG/B – A – 22

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A1604277

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 084/2025

PORTARIA N° 084/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora efetiva EVA PAULA CHARALO, Matrícula 41/3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer atividades de coordenação operacional e burocrática no âmbito do Departamento Municipal de Licitação, incluindo o suporte na análise da forma de licitação, elaboração de minutas de editais, acompanhamento de processos licitatórios, organização documental e elaboração de relatórios, assim como suas responsabilidades, com fundamento no Art. 42, da Lei Municipal Nº 002/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:272811F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 085/2025

PORTARIA N.º 085/2025

Súmula: Interrompe Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Interromper férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
14/2	EMANUEL HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	TECNICO EM COMPUTACAO	2020/2021	30	13/01/2025 À 11/02/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único: O servidor terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, o servidor recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, mas gozou apenas 7 dias (13/01 à 19/01), faltando ao todo 23 dias para usufruir (20/01 à 11/02).

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:07AA4DC7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 040/2025

DECRETO N.º 040/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Licitação.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a Sra. GEOVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 065.***.***-76, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Licitação, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:654E6870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo*: Nº 056*/2024

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.574,12 (onze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (18828722000102) com os lotes: 26, 28, 61 no valor total de R$ 11.574,12 (onze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IRATI sexta-feira, 20 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025
PREGÃO ELETRONICO 017/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: Douglas Alan Heinen Esportes
CNPJ: n.º 18.828.722/0001-02
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.
VALOR REGISTRADO: os lotes: 26, 28, 61 no valor total de R$ 11.574,12 (onze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357

Prazo: **20/01/2025** a **20/01/2026.**

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
CIS/AMCESPAR
Contratante

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ: n.º 18.828.722/0001-02
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:326095B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:16A181A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A5D4F59A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CDCB0E65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85C585F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E89023C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, reintegrada através do Decreto n°. 163/2024 de 30 de setembro de 2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AF0E3845

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7062114B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:931F40DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
a Certidão de Óbito matricula nº. 085613 01 55 2025 4 00014 021 0005577 54, referente à pessoa da família.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2025, 05 (cinco) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº.

062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6D255FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2025

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.035.802-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 308.638.139-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EE0B18E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR LOBO DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA1B5C2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2025

DESIGNA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 20 de janeiro de 2025, a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F64C8F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2025

DESIGNA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, **RENATA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 10.403.104-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, designa para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:588836BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025

EMENTA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR A COMPRA SIMPLIFICADA DAQUELE PREVISTO PELOS INCISOS I E II ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Iporã-Pr, os processos de contratação direta previstos pela Lei Nacional n.º14.133de 01 de abril de 2021.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por contratação direta aquela derivada de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº14.133/2021.

§ 2º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I – Físico: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas nos dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133/2021;

II - Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº14.133/2021, ressalvadas às previstas no inciso III deste parágrafo;

III - Simplificado: contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 30% (trinta por cento) daquele previsto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº14.133/2021.

§ 3º Para fins de enquadramento nos ritos dispostos no parágrafo anterior deverão ser observados os limites atualizados de acordo com ato normativo federal.

Seção I
Do Processo de Contratação Direta

Art. 2º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida do Artigo 38 deste regulamento;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

IX - Indicação do dispositivo legal aplicável;

X - Autorização do ordenador de despesa;

XI - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

XII - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021;

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º. É competente para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação a autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, admitida a delegação mediante ato próprio.

Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da autoridade jurídica máxima competente, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Seção II
Da Dispensa de licitação que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 7º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da Administração Direta, independentemente da Secretaria, Divisão, Supervisão ou Coordenadoria requisitante;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou à participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 8º. As dispensas de licitação fundamentadas no nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e Termo de Referência e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá observar a pesquisa de preços realizada na forma estabelecida no artigo 9º do Decreto 137/2023;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, através de Dotação Orçamentária assinada pelo Contador Municipal;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão de escolha do Contratado;

VII – justificativa do Preço;

VIII – autorização da Autoridade Competente para aquisição ou contratação.

§1º. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato ou instrumento equivalente deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º. A elaboração dos ETPs - Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

§ 3º. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 4º. É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV, do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º. O Termo de Referência para dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação do órgão solicitante;

II - a descrição do objeto pretendido;

III - a justificativa da necessidade de aquisição/contratação;

IV - a dotação orçamentária respectiva;

V - os prazos de execução e vigência;

VI - o critério de medição e de pagamento;

VII - prazo e local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços;

VIII - documentação habilitatória, fiscal, trabalhista e específica, quando for o caso, para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços pretendida;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, devendo, para tanto, ser observado o disposto no 23 deste Decreto.

§ 6º. A obtenção de estimativa do valor da contratação incumbirá ao servidor designado de cada Secretária Municipal, mediante utilização dos parâmetros de pesquisa de preços insertos no artigo 38 deste Decreto.

§ 7º. Em sendo utilizadas cotações de valores junto a fornecedores, estas poderão ser formalizadas via e-mail e aplicativos de mensagens instantâneas, devendo ser solicitado ao fornecedor a confirmação do recebimento da solicitação, bem como ser dado ciência àquele do prazo de resposta de, no máximo, 3 (três) dias úteis, necessitando a solicitação do servidor designado pela cotação e a resposta do fornecedor serem juntados ao procedimento, com os dados corretos à sua correta identificação.

Art. 9º. As dispensas de licitação de que trata esta seção serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Iporã, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1°. Juntamente ao Aviso de intenção de aquisição de bens ou contratação de serviços via dispensa de licitação, deverá ser anexado o Termo de Referência, para fins de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Iporã.

§2° as propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a administração informar o endereço de e-mail/ sitio eletrônico oficial e endereço físico.

Art. 10. A Divisão de Licitações e Contratos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, será o órgão responsável pelo gerenciamento das dispensas de licitações fundamentadas nos incisos I e II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Administração Pública Direta, desde a publicação do Aviso de Intenção de Contratação até a finalização da tramitação respectiva.

§1º. Para a tramitação dos procedimentos de dispensa de licitação de que trata este Decreto, a rotina procedimental a ser adotada pela Divisão de Licitação e Contratos será a seguinte:

I – Recebido o Documento de formalização de demanda, o Termo de Referência e a pesquisa de preços encaminhados pelas Secretarias Municipais, deverá ser feito um número de protocolo interno para registro da tramitação do procedimento e seu posterior arquivamento;

II – Verificado que os documentos recebidos satisfazem os requisitos mínimos descritos neste Decreto, preferencialmente será realizada a publicação do Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação e do respectivo Termo de Referência com identificação do valor máximo a ser despendido pela Administração;

III – recebidas, ou não, propostas adicionais de eventuais interessados será avaliada a melhor proposta apresentada pelo Agente de Contratação designado para tal fim e serão providenciados os documentos habilitatórios, fiscais, trabalhistas e específicos descritos no Termo de Referência do fornecedor que apresentar a melhor proposta, sendo encaminhado o procedimento, se for o caso de formalização de contrato, à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico prévio;

IV – no caso de haver a necessidade de formalização de contrato, em sendo emitido parecer jurídico opinativo pela regularidade do procedimento ou no caso de adoção de outros instrumentos (nota de empenho de despesa, autorização de compra/fornecimento, ou ordem de execução de serviço) nos quais será dispensada a emissão de parecer jurídico prévio, seguirá o procedimento para a Autoridade Competente para fins de formalização do contrato ou instrumento equivalente e do extrato decorrente de eventual contrato firmado, o qual deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Iporã.

§2º. Nas compras e prestação de serviços nos quais o seja substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviço, independentemente de seu valor e nos procedimentos de compras e prestação de serviços cujo valor seja inferior a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR, o parecer jurídico previsto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 será dispensado.

Art. 11. As demais hipóteses de dispensa de licitação previstas dos incisos III a XVI do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão processadas junto à Divisão de Licitações, segundo o rito próprio estabelecido por aquele órgão.

SEÇÃO III
Dos procedimentos especiais para a dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia enquadrados como produtos de pesquisa e desenvolvimento

Art. 12. Os processos de contratação por dispensa de licitação para produtos de pesquisa e desenvolvimento no Caso de Obras e Serviços de Engenharia, de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos, no mínimo, com as seguintes informações sobre os projetos de pesquisa:

I - indicação do programa e da linha de pesquisa a que estão vinculados;

II - descrição do objeto de pesquisa;

III - relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos ou contratados; e

IV - relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto.

Art. 13. O orçamento e o preço total para a contratação de produtos de pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela Administração Pública Municipal em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

Art. 14. No processo de dispensa de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia de que trata o de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a contratante deverá:

I - obter três ou mais cotações antes da abertura da fase de apresentação de propostas adicionais;

II - divulgar, em sítio eletrônico oficial, o interesse em obter propostas adicionais, com a identificação completa do objeto pretendido, dispensada a publicação de Edital;

III - adjudicar a melhor proposta somente após decorrido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação a que se refere o inciso II; e

IV - publicar extrato do contrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Iporã, que deverá conter, no mínimo, a identificação do contratado, o objeto, o prazo de entrega, o valor do contrato e a sua justificativa, as razões de escolha do fornecedor e o local onde eventual interessado possa obter mais informações sobre o contrato.

§ 1º. A escolha da melhor proposta poderá considerar o menor preço, a melhor técnica ou a combinação de técnica e preço, cabendo ao contratante justificar a escolha do fornecedor.

§ 2º. Desde que o preço seja compatível com aquele praticado no mercado e seja respeitado, no caso de obras e serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a justificativa de que trata o § 1º poderá considerar todas as características do objeto a ser contratado ou do fornecedor, tais como:

I - atributos funcionais ou inovadores do produto;

II - qualificação e experiência do fornecedor, do executante ou da equipe técnica encarregada;

III - serviço e assistência técnica pós-venda;

IV - prazo de entrega ou de execução;

V - custos indiretos relacionados com despesas de manutenção, utilização, reposição e depreciação; e

VI - impacto ambiental.

Art. 15. Nas contratações por dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia para produto de pesquisa e desenvolvimento, é vedada a celebração de aditamentos contratuais que resultem na superação do limite estabelecido na alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, exceto nas seguintes hipóteses:

I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº14.133, de 1º de Abril de 2021.

sessão IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELO RITO SIMPLIFICADO

Art. 16. Os processos de contratação direta pelo rito simplificado destinam-se ás aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pelo rito eletrônico.

Art. 17. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito simplificado serão instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda, com o respectivo documento de justificação;

II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autorização a adoção do rito eletrônico;

III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;

IV - Demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

V - Autorização da autoridade competente;

VI - Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;

VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

VIII - publicação oficial do ato de homologação;

§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos são dispensados.

§ 2º Para fins de cumprimento ao disposto pelo inciso III do caput, as pesquisas de preços e respectivos métodos de apuração deverão observar a regulamentação disposta no art. 41 deste decreto, no momento da realização do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 3º O disposto pelo inciso IV do caput deste artigo restará cumprido se for indicado no termo de referência as rubricas orçamentárias sobre a qual correrá a despesa;

§ 4º Os documentos de habilitação previstos no inciso VI do artigo anterior limitar-se-à a apresentação dos seguintes documentos:

I - se pessoa física, apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;

II - se pessoa jurídica, apenas:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;

III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º O ato de ratificação e autorização fica delegado, no âmbito da administração direta, ao Prefeito Municipal;

§ 6º O dever de publicidade restará atendido com a divulgação do ato de ratificação no Diário Oficial utilizado pela administração direta do Município de Iporã-PR, ou da entidade da administração indireta, se for ela a entidade contratante

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A0E7667A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer calendário anual para pagamentos dos aposentados e pensionistas devidamente registrados nesta autarquia para o exercício de 2025;

Janeiro	**31/01/2025**
Fevereiro	**28/02/2025**
Março	**31/03/2025**
Abril	**30/04/2025**
Maio	**30/05/2025**
Junho	**30/06/2025**
Julho	**31/07/2025**
Décimo terceiro primeira parcela	**11/07/2025**
Agosto	**29/08/2025**
Setembro	**30/09/2025**
Outubro	**31/10/2025**
Novembro	**28/11/2025**
Dezembro	**19/12/2025**
Décimo terceiro segunda parcela	**12/12/2025**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Irati, 02 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:94A8D27A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer calendário anual das reuniões ordinárias **do Conselho de Administração** para assessorar a Unidade Gestora no processo decisório das ações desta autarquia para o exercício de 2025;

Fevereiro	13/02/2025
Abril	10/04/2025
Junho	18/06/2025
Agosto	14/08/2025
Outubro	16/10/2025
Dezembro	11/12/2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Irati, 02 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:7B3EA6DE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer calendário anual das reuniões ordinárias **do Conselho de Fiscal para** assessorar a Unidade Gestora no processo decisório das ações desta autarquia para o exercício de 2025;

Fevereiro	13/02/2025
Abril	10/04/2025
Junho	18/06/2025
Agosto	14/08/2025
Outubro	16/10/2025
Dezembro	11/12/2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Irati, 02 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:BF083DDF

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - REUNIÕES COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer calendário anual das reuniões do Comitê de Investimentos para assessorar a Unidade Gestora no processo decisório da política de investimentos desta autarquia para o exercício de 2025;

Janeiro	15/01/2025
Fevereiro	12/02/2025
Março	12/03/2025
Abril	09/04/2025
Maio	14/05/2025
Junho	17/06/2025
Julho	16/07/2025
Agosto	13/08/2025
Setembro	10/09/2025
Outubro	15/11/2025
Novembro	12/11/2025
Dezembro	10/12/2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 02/01/2025 revogada as disposições em contrário.
Irati, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:C2A148D8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Pregão do Capsirati:
Antonio Carlos Munchan – pregoeiro
Averaldo Lejambre – equipe de apoio
Cleide Aparecida da Cruz Andrade – equipe de apoio
Francelize Crovador – equipe de apoio
Antonio Sidnei Marins – equipe de apoio
Art. 2º - Esta resolução retroativa a data de 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Irati, 02 de janeiro de 2025

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:8E8F854A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação do Capsirati:
Averaldo Lejambre – equipe de apoio
Cleide Aparecida da Cruz Andrade – equipe de apoio
Francelize Crovador – equipe de apoio
Antonio Carlos Mucham– equipe de apoio
Art. 2º - Esta resolução retroativa a data de 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.
Irati, 02 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:00FB4D5D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE RECURSOS

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Gestor de Recursos junto ao Comitê de Investimentos, o seguinte membro: Fernando Jose dos Anjos.
Art. 2º - Esta resolução entre em vigor revogada as disposições em contrário.

Irati, 02 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:BA078F17

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - PROVA DE VIDA

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 46 e ss. da Lei 5011/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o prazo de preenchimento da Prova de Vida para os beneficiários do CAPSIRATI – aposentados e pensionistas.
Art. 2º - Fica estabelecido **o período entre os dias 13 de janeiro a a 14 de fevereiro de 2025,** devendo se apresentar pessoalmente na sede

do CAPSIRATI situado na Avenida Doutor Vicente Machado 1.107, cidade de Irati, das 8h às 12h e das 13h às 17h nos dias úteis.
Art. 3º - Os beneficiários aposentados e pensionistas deverão estar munidos dos seguintes documentos:
Dos aposentados
Documento oficial com foto
Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses)
Ao menos 2 números de telefones atualizados.
Certidão de casamento (se casado (a))
Certidão de óbito de quem gerou a pensão, neste caso para pensionistas.
Art. 4º - Os beneficiários aposentados e pensionistas que optarem pelo não comparecimento na sede do CAPSIRATI, deverão acessar as informações pelo site oficial do CAPSIRATI, onde constarão as fichas de recadastramento de aposentados e pensionistas. Ao ser devidamente preenchida, deverá ser assinada e reconhecida em cartório por verdadeira e remetida para a sede do CAPSIRATI no endereço abaixo por AR- Aviso de Recebimento.
CAPSIRATI – Avenida Dr. Vicente Machado n° 1107, Centro, Irati –PR
CEP: 84500-039
Art. 5º - O não comparecimento para o recadastramento e prova de vida implicará na suspensão de vencimentos a partir do mês de março de 2025 e será reestabelecida somente após a regularização das pendências junto a esta entidade.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Irati, 02 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:F1CADF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 039/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Larissa Aparecida M. M. Malaghini, Matrícula 200807 e 200854, no cargo de Assistente Social, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 07/01/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0057/2024 do Ofício nº 009/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 21/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:95C4013B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 040/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Andréia Soares Alexandre, Matrícula 400633 e 400823, no cargo Professor, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0063/2024 do Ofício nº 007/2025 da Secretaria Municipal de Educação que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE** no cargo de **PROFESSOR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 20/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CE528B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 041/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Ivan Alexandre, Matrícula 200816, no cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 30/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0060/2024 do Ofício nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **IVAN ALEXANDRE** no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 20/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE9347A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 042/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a Senhora ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:680D27FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, **JULIANA FISCHER PEDROSO,** portadora da cédula de identidade sob nº 8.943.xxx-x/PR e CPF 045.032.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 16 de janeiro de 2025.

JULIANA FISCHER PEDROSO
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:8696CDAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Municipal nº 1367/2022, de 07.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Vânia de Oliveira Silva Avanci, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.291.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF nº 028.225.xxx-xx, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Professor (Matrícula: 7341) para responder laboral e administrativamente pelo Departamento Municipal de Cultura do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas no Art. 11 da Lei Municipal nº 1367/2022, de 07.06.2022 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, a servidora fará opção por remuneração do cargo comissionado de Diretor do Departamento Municipal de Cultura, símbolo CC 2.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 20.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:9E955E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR MICHELE SUTIL CHAVES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.002.xxx-x SESP/PR e CPF 093.987.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:CDCF1D88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, **LICIA CAMILA BINDEWALD,** portadora da cédula de identidade sob nº 8.164.xxx-x/PR e CPF 031.964.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 20 de janeiro de 2025.

LICIA CAMILA BINDEWALD
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:D3AED213

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2024 – BIMESTRE: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2024

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 203.317,50
Dotação Atualizada.....R$ 323.673,18
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 30.795,42
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 261.056,49

Itambé, 20 de JANEIRO de 2025.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B992F21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 011/2025
DATA: 20.01.2025
SÚMULA: Altera os valores utilizados para o cálculo do ITBI para imóveis urbanos e rurais, de acordo com os Art. 109 e 110 da Lei Municipal nº 1945/2020, Sistema Tributário do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista ao disposto nos Artigos 109 e 110 da Lei Municipal n º. 1945/2020 de 04.07.2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovada a atualização dos valores para cálculo da cobrança do ITBI para imóveis urbanos e rurais pertencentes ao território do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná.
Parágrafo único – Os valores utilizados para cálculo da cobrança do ITBI para imóveis urbanos e rurais serão atualizados no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente ao índice do IPCA acumulado no ano de 2024.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DF4844C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 12 de dezembro de 2024, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 013/2024 o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR. o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

Art. 2° As reuniões ordinárias serão realizadas com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social,

sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

13 de fevereiro de 2025.

13 de março de 2025.

10 de abril de 2025.

15 de maio de 2025.

12 de junho de 2025.

10 de julho 2025.
14 de agosto de 2025.

11 de setembro de 2025.

09 de outubro de 2025.

13 de novembro de 2025.

11 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 16 de janeiro de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:F92AACD0

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA ANO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 05 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 13/2024;

RESOLVE:

ART. 1° - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:
06 de fevereiro de 2025.

06 de março de 2025.

03 de abril de 2025.

08 de maio de 2025.

05 de junho de 2025.

03 de julho de 2025.
07 de agosto de 2025.

04 de setembro de 2025.

02 de outubro de 2025.

06 de novembro de 2026.

04 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 16 de janeiro de 2025.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:16E3DF59

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº001/2025-CMDM DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 04 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR**. o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

Art. 2° As reuniões ordinárias serão realizadas com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

12 de fevereiro de 2025.

12 de março de 2025.

09 de abril de 2025.

14 de maio de 2025.

11 de junho de 2025.

09 de julho 2025.

13 de agosto de 2025.

10 de setembro de 2025.

08 de outubro de 2025.

12 de novembro de 2025.

10 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 16 de janeiro de 2025.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:30EAACCD

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPD, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE ITAPERUÇU/PR. PARA O ANO DE 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024 as 09 horas na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2024 o CMDPD;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2024.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

27 de fevereiro de 2025

24 de abril de 2025.

26 de junho de 2025.

28 de agosto de 2025.

30 de outubro de 2025.

18 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.

Itaperuçu/PR, 16 de janeiro 2025.

JOÃO MARTINS DE FREITAS.
Presidente do CMDPD – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:B0E63D71

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDPI, 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, as 09h, conforme deliberação registrada na Ata nº 11/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

26 de fevereiro de 2025.

26 de março de 2025.

30 de abril de 2025.

28 de maio de 2025.

25 de junho de 2025.

30 de julho de 2025.

27 de agosto de 2025.

24 de setembro de 2025.

29 de outubro de 2025.

26 de novembro de 2025.

17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.
Itaperuçu, 16 de janeiro de 2025.

JUCILENE CRISTINA VIDAL.
Presidente do CMDPI – Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:29EBFB69

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 COMUD, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS

POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS DE ITAPRUÇU, PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Leis Municipais: Nº 585/2018, Nº 586/2018, e Lei Complementar Nº 005/2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, as 09h na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social de Itaperuçu, conforme deliberação registrada na Ata nº 12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

18 de fevereiro de 2025.
18 de março de 2025.
15 de abril de 2025.
20 de maio de 2025.
17 de junho de 2025.
15 de julho de 2025.
19 de agosto de 2025.
16 de setembro de 2025.
21 de outubro de 2025.
18 de novembro de 2025.
16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 16 de janeiro de 2025.

ANDREA DE OLIVEIRA
Presidente do COMUD de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:6C363F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: REGULAMENTA A NOVA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 895, de 06 de dezembro de 2024, que promoveu modificações na Estrutura da Administração Pública do Poder Executivo do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. A Estrutura dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal, seguindo as regras da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2018, com as alterações das Leis nº 745, de 15 de dezembro de 2021, nº 794, de 03 de março de 2023, e nº 895, de 06 de dezembro de 2024, passa a ser a seguinte, a partir de 01 de janeiro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO
I – Chefia de Gabinete
II – Departamento Administrativo
III – Departamento de Imprensa e Relações Públicas
IV – Consultoria e Assessoria Jurídica

GABINETE DO VICE-PREFEITO
I – Departamento Administrativo

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
I – Departamento Judicial
II – Departamento Administrativo

CONTROLADORIA GERAL
I – Departamento de Controle de Operações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
I – Departamento de Compras
II – Departamento de Licitação
III – Departamento de Recursos Humanos
IV – Departamento de Controle e Conservação do Patrimônio
V – Ouvidoria Geral do Município.

SECRETARIA DE GOVERNO
I – Departamento Administrativo
II – Departamento de Relações Governamentais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
I – Departamento de Gestão de Projetos e Programas
II – Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico Local
III – Departamento de Urbanismo
IV – Departamento de Cadastro Imobiliário
V – Departamento de Gestão de Concessões Públicas
VI – Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
I – Departamento de Projetos
II – Departamento de Captação de Recursos

SECRETARIA DE FAZENDA
I – Departamento de Contabilidade
II – Departamento de Gestão Financeira
III – Departamento de Gestão Orçamentária

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS DA MULHER
I -Departamento de Políticas Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
I – Departamento de Educação
II – Departamento Administrativo Setorial
III – Departamento de Orçamento e Controle

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
I – Departamento de Cultura
II – Departamento de Turismo

SECRETARIA DE SAÚDE
I – Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
II – Departamento de Atenção à Saúde
III – Departamento Administrativo de Gestão e Controle
IV – Hospital Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I – Departamento de Gestão
II – Departamento de Proteção Social Básica
III – Departamento de Proteção Social Especial
IV – Departamento de Assistência Jurídica da SMAS
V – Departamento e Vigilância Socioassistencial

SECRETARIA DE OBRAS
I – Departamento de Obras Públicas
II – Departamento de Serviços Públicos
III – Departamento de Manutenção de Frota Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES
I – Departamento de Transportes
II – Departamento de Controle da Frota Pública

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
I – Departamento de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
I – Departamento de Fiscalização e Controle
II – Departamento de Programas e Projetos
III – Departamento de Saneamento Ambiental
IV – Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos
V – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
I – Departamento de Esportes
II – Departamento de Recreação e Lazer

Art. 2º. As atribuições dos cargos de Diretor de Departamento, Coordenador e Gestor de Núcleos, de que trata a Lei nº 895, de 06 de dezembro de 2024, serão regulamentadas por ato específico.

Art. 3º. Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:7606D1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

SÚMULA: Constitui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL e dá outras providências.

GISLSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**, e demais legislações correlatas, **RESOLVE**:
Artigo 1º - Fica instituído o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** no âmbito do Hospital Municipal de Itaúna do Sul, com a seguinte composição:
MEMBROS CONSTITUINTES:

• Representante do Serviço de Enfermagem – Luciane dos Santos de Lima Sumida.
• Representante do Serviço de Enfermagem – Maiara Gabrieli Machado Meneghello.
• Representante do Serviço de Enfermagem – Priscila Martins Rill.
• Representante do Serviço Médico – Johnson Sumida.
• Representante do Serviço de Farmácia – Hellen de Freitas Del Águila
• Representante do Serviço Administrativo – Alex Junior da Silva.
• Representante do Serviço de Secretária – Natália Costa dos Santos Azevedo.
• Representante do Serviço de Apoio de Higiene e Limpeza – Rosana Maria Francisco.

Parágrafo Único - Esta comissão terá como finalidade implementar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à segurança do paciente, em conformidade com a **RDC nº 36/2013** e demais normas legais pertinentes, sob a presidência de Luciane dos Santos de Lima Sumida.

Artigo 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente terá, entre suas atribuições:
a) Elaborar e implementar o Plano de Segurança do Paciente;
b) Promover a cultura de segurança entre os profissionais de saúde e usuários;
c) Monitorar e avaliar os incidentes relacionados à assistência à saúde;
d) Propor estratégias de mitigação de riscos.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5E337B0E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

SÚMULA: Reativa a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no Hospital Municipal e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Federal n.º 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de Programas de Controle de Infecções Hospitalares nos estabelecimentos de saúde do país;

A Portaria n.º 2.616/MS, de 12 de maio de 1998, que institui as diretrizes e normas para a organização e atuação das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar;

A necessidade de prevenir, controlar e reduzir os riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Reativar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no âmbito do Hospital Municipal de Itaúna do Sul, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS CONSULTORES

Luciane dos Santos de Lima Sumida - Representante de nível superior do serviço de Enfermagem
Maiara Gabrieli Machado Meneghello - Representante de nível superior do serviço de Enfermagem
Johnson Sumida - Representante de nível superior do serviço Médico
Hellen de Freitas Del Águila - Representante de nível superior do serviço de Farmácia
Alex Junior da Silva Representante de nível superior do serviço Administrativo

MEMBROS EXECUTORES

Natália Albanez Herrera – Médico
Maiara Gabrieli Machado Meneghello - Enfermeira
Priscilla Martins Ril - Enfermeira

Parágrafo Único - Esta Comissão ficará sob a presidência de Luciane dos Santos de Lima Sumida, Enfermeira.

Artigo 2.º - A Comissão terá como atribuições:
I. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);
II. Promover ações educativas junto às equipes de saúde;
III. Analisar e divulgar indicadores de infecção hospitalar;
IV. Cumprir as normas estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Portaria n.º 2.616/MS de 1998.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores que tratem do mesmo assunto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:696E46E5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Gerson Felipuci e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Gerson Felipuci, matrícula nº 836, CPF 0**.***.***-48, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 20/01/2025 e 03/02/2025, totalizando 15 (quinze) dias para o período aquisitivo 2023/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A3A4E5F9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

SÚMULA: Concede prorrogação Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Vanderley Sorrentino, e dá outras providências

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pelo Servidor; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanderley Sorrentino, matrícula nº 194, CPF 3**.***.***-04, com o cargo efetivo de motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde

Art. 2º - A licença para tratamento de saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias conforme atestado médico a partir de 17/01/2025, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B2161E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO PARA CONHECIMENTO GERAL

DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que se encontra em plena vigência a Portaria nº 002/2021, a qual designa a Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Gois para o cargo de natureza política de Secretária de Assistência Social. Tal nomeação ocorre em caráter ad nutum, ou seja, com a possibilidade de revogação a qualquer momento, e visa ao desempenho de suas funções junto à Secretaria de Assistência Social, conforme as atribuições estabelecidas para o cargo. Assim, a referida Portaria confere à Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Gois plenos poderes para o exercício de suas responsabilidades e atividades inerentes ao cargo, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes.

Atenciosamente,

Itaúna do Sul-PR, 20 de janeiro de 2025

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:54B4BBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: contratação é Locação de som para atender aos eventos realizados pelo Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no processo administrativo nº 001/2025
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: JOÃO CARLOS CARDOZO RIBEIRO
Valor global: **R$ 59.400,00**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de som grande	12	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
Locação de som pequeno porte	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 20/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:80D1FA6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 086/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 086/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2025
Processo Licitatório n°: 086/2024
Pregão Eletrônico n°: 086/2024
Processo Eletrônico n°: 086/2024
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) toneladas de calcário dolomítico para atender aos produtores rurais do município, conforme recursos do Plano Paraná Mais Cidades, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).
CONTRATADA: PIRAPO TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Unitário: R$ 153,20
Valor Global: R$ 153.200,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PAULO CESAR TRASSI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:73BBB3EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas escolares para os alunos da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.
Valor estimado: R$ 291.903,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e três reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 21/01/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 03/02/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 03/02/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 20 de janeiro de 2025

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C2777FC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **OLGA MARINA RALO KUCZNIR**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A7E271C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **JOAO AURELIO STUPP,** Procurador Geral, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período concessivo de 03 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CE5FD365

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MIGUEL CROCOLI**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 21 de janeiro de 2025 a 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6D0CE1FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KATIUSKA APARECIDA CORTES,** Professora, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C6CEA4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

nomeado como CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o que preconiza o inciso LX, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com a Portaria n.º 01/2011, que regulamenta a atuação da controladoria interna da Câmara Municipal de Ivatuba-PR,

CONSIDERANDO a disposições do art. 106 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinado com a Resolução nº 04/2009, alterada pela Resolução nº 02 de 16 de dezembro de 2024, que inseriu o parágrafo primeiro ao artigo 18 da resolução 04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (FG) na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base com fundamento nas disposições do art. 106 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), combinado com o Art. 18, § 1º da Resolução nº 04/2009 à servidora efetiva CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, Matrícula n.º 33, nomeado pelo Decreto Legislativo n.º 03/2006, pela nomeação da função de CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Ivatuba, em razão da alta complexidade e responsabilidade da função designada.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA-PR, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FDEF87D

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a servidor efetivo nomeado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Ivatuba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica e Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO o que preconiza o inciso LX, do Art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 combinado com a Portaria n.º 10/2024, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

CONSIDERANDO a disposições do art. 106 da Lei Municipal n.º 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinado com a Resolução n.º 04/2009, alterada pela Resolução n.º 02 de 16 de dezembro de 2024, que inseriu o parágrafo primeiro ao artigo 18 da resolução 04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (FG) na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base com fundamento nas disposições do art. 106 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), combinado com o Art. 18, § 1º da Resolução n.º 04/2009 ao servidor efetivo LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Matrícula n.º 77, nomeado pela Portaria n.º 09/2024, pela nomeação da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Ivatuba, em razão da alta complexidade e responsabilidade da função designada.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5850F1A4

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora efetiva nomeada como FISCAL DE CONTRATO da Câmara Municipal de Ivatuba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO o que preconiza o inciso LX, do Art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 combinado com a Portaria n.º 12/2024, que regulamenta a atuação do Agente de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

CONSIDERANDO a disposições do art. 106 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinado com a Resolução nº 04/2009, alterada pela Resolução nº 02 de 16 de dezembro de 2024, que inseriu o parágrafo primeiro ao artigo 18 da resolução 04/2009.

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (FG) na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, com fundamento nas disposições do art. 106 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), combinado com o Art. 18, § 1º da Resolução nº 04/2009 à servidora efetiva SILVIA DE ARAÚJO COSTA, portadora da cédula de identidade – R.G. nº 7.520.301-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.722.259-56, e da matricula n.º 45, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADORA, do quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Ivatuba, nomeada pela portaria n.º 04/2010, de 12 de abril de 2010, e designada Fiscal de Contrato, pela Portaria .nº 12/2024, de 30 de outubro de 2024, em razão da alta complexidade e responsabilidade da função designada.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5FA0305

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n. 01/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no *inciso I,* do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, quanto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação completa do Sistema patenteado e exclusivo denominado "CONTROLADOR * TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE", inclusive equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades pela Câmara Municipal.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), sendo o valor mensal de R$ 830,00.(oitocentos e trinta reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique.

Ivatuba–PR, 20 de janeiro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DED63F81

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025 da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Ivatuba, conforme disposto no artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O anexo deste Decreto Legislativo, estabelece o Cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná.

Art. 2o A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivatuba – PR, em 03 de janeiro de 2024.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1C1A062A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta o Processo de Escolha e Indicação para Provimento do Cargo de Diretor Escolar junto às Escolas Públicas Municipais de Ensino, e dá outras Providências.

Varlei Vercezi, prefeito do município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 264/2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto tem por objeto regulamentar o Processo de Escolha e Indicação para Provimento do Cargo de Diretor Escolar junto às Escolas Públicas Municipais de Ensino, estabelecendo normas e diretrizes fundamentadas nos seguintes princípios basilares:
I - a participação efetiva da comunidade escolar na gestão educacional, como meio de assegurar o atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática e de promover a melhoria da qualidade do ensino;
II - o reconhecimento da escola como instância inicial e essencial para a deliberação e o encaminhamento de questões pedagógicas e administrativas.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

Art. 2º - O processo de escolha e indicação para provimento do Cargo de Diretor junto às Escolas Públicas Municipais de Ensino será desenvolvido de acordo com a Lei Municipal nº 264/2002, nos termos fixados pelos artigos 25 a 26, regulamentada pelo presente Decreto, a partir da realização de Chamada Pública a ser determinada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º - O processo de escolha será realizado observando as seguintes etapas:
I - A primeira etapa consiste na habilitação dos (as) professores (as) interessados (as), que preencham os requisitos do art. 7º deste Decreto.
II - Os professores habilitados comporão uma lista tríplice, em reunião formal, devidamente registrada em ata da escola, com a participação obrigatória da comunidade escolar, composta por professores, funcionários, presidente da associação de pais e mestres e membros do Conselho Escolar.
III - Caso haja mais de três professores habilitados, a comunidade escolar escolherá, para compor a lista tríplice, os candidatos com base no critério de maior idade.
IV - A segunda etapa consiste na apresentação da lista tríplice elaborada na primeira etapa ao Poder Executivo que, a seu critério, selecionará e nomeará um dos candidatos para o exercício da função de Diretor (a).

Art. 4º - Não haverá indicação de Lista Tríplice nas unidades escolares:
I - em que não houver professor (a) que se habilite espontaneamente ao cargo de Diretor (a);
II - nas unidades escolares com menos de 02 (dois) anos de funcionamento;
III - nas escolas de Educação Integral, por um período de 02 anos após a sua implantação;
Parágrafo único. Nas escolas mencionadas neste artigo, o Diretor (a) será indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - O processo de escolha e indicação dos representantes deverá ocorrer no mês de dezembro do ano letivo, garantindo a organização e a continuidade das atividades educacionais no ano seguinte.

Parágrafo único – Não havendo a conclusão do processo no mês de dezembro, a escolha e indicação deverão ser realizadas excepcionalmente no mês de janeiro do ano subsequente, assegurando-se que os representantes sejam definidos antes do início do calendário letivo.

Art. 6º - O cargo de direção será exercido por período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO III
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO-INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A COMPOR A LISTA

Art. 7º - Os interessados em ocupar o Cargo de Diretor (a), deverão atender aos seguintes requisitos:
I - ter experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério;
II - Não estar em período probatório.
III – Não ter sofrido penalidade aplicada mediante processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos que antecede o processo de escolha.

CAPÍTULO IV
DA TRANSMISSÃO DO CARGO

Art. 8º - Quando da transmissão do cargo, a Direção deverá entregar ao novo(a) Diretor(a) o Balanço Financeiro, Acervo Documental da Escola e o Inventário do Material e dos Bens existentes na Escola, recebendo-os, devidamente assinados, após conferência, pelo novo(a) Diretor(a) e pelo Presidente e membros da APM (Associação de Pais e Mestres) e Conselho Escolar.
Parágrafo único. No caso de recondução, o(a) Diretor(a) deverá apresentar o Balanço Financeiro, acervo Documental e Inventário do Material para serem assinados pelo Presidente e membros da APM (Associação de Pais e Mestres).

CAPÍTULO V
DA INDICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 9º - Os candidatos habilitados a compor a lista tríplice serão apresentados/indicados ao Poder Executivo que escolherá apenas um dos nomes, que será designado por ato baixado pelo Prefeito Municipal, e exercerá a Direção do Estabelecimento Escolar por um período de 02 (dois) anos, que vencerá sempre no dia 31 de dezembro.

Art. 10 - Em caso de afastamento do (a) Diretor (a) nomeado (a), ficará a critério da Secretária de Educação a indicação de um diretor substituto até o próximo processo de escolha.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Será exonerado do cargo o (a) diretor (a) que não cumprir as normas do Estatuto do Servidor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e Regimento Escolar, a critério da Administração.

Art. 12 - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8FF4D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:

CONTRATO Nº: 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), UM LINK SIP DE 30 CANAIS DE VOZ, FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DDR NOVA E O FORNECIMENTO DE APARELHOS IP E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

VALOR: R$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ADF98A88

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO UMA EMPILHADEIRA MOTORIZADA, DESTINADA PARA A UVR-UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de janeiro de 2025** até às 08h20m do dia **03 de fevereiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **03 de fevereiro de 2025**.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDCA47C2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM 270,60M², NA RUA ANTÔNIO CECCATO, N° 05; QUADRA 13, LOTE 01-B , NESTA CIDADE DE JAGUAPITÃ –PR , COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 822/2024/SECID E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS DEFINIDOS NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de janeiro de 2025** até às 08h20m do dia **05 de fevereiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **05 de fevereiro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E4F5E7C0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaguapitã/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, em virtude dos interesses municipais, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E BOLSAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO,** publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **23/12/2024**, do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024**, código identificador: **51DDD96F.**

Jaguapitã – PR, 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79F2E832

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2025

PORTARIA Nº. 075/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF nº.**XXX.078.679-XX**, Coordenador Municipal de Defesa Civil do Município de Jaguapitã Pr, e atuando em conjunto na Agência do Trabalhador, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 16 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9EF29E1F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2025

PORTARIA Nº. 078/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. DEBORA DE SOUZA GUTIERREZ ZAGO, inscrita no CPF nº xxx.599.619-xx, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 21/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0BDD6CE6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 011/2025

DECRETO Nº. 011/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDA gratificação aos servidores públicos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº. 043/2013 de 16/12/2013, art. 28, § 2.º. , referência janeiro de 2025:

NOME	CPF	ENCARGO DE:	PERCENTUAL
CLAUDIO MIGUEL FERREIRA	xxx.640.699-xx	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	50%
HELENA CATELI RODRIGUES	xxx.897.322-xx	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	100%

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 20 de janeiro de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:905F9676

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA 008/2025

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, e dá outras providências.
I – Fica constituída a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS do SAMAE DE Jaguapitã, conforme composição abaixo:
TITULAR
Nome: Antônio Carlos do Santos
CPF: 976.695.479-87

SUPLENTE
Nome: Irenides Aguilar de Souza Camargo
CPF: 365.880.599-49

EQUIPE DE APOIO
Nome: Paulo César José de Lima da Silva
CPF: 020.026.739-69

II – A referida comissão não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:E23357AB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

DESIGNARo servidor público municipal Sr.**Carlos Augusto Fonseca**, CPF 090.058.39-30 para exercer a função de **Agente de Contratação** do SAMAE de Jaguapitã/PR., a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESIGNARos servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Nome:Irenides Aguilar de Souza Camargo CPF: 365.880.599-49
Nome: Paulo César José de Lima da Silva CPF: 020.026.739-69
Nome: Antoniel da Mota CPF: 090.058.39-30

I - Compete à Equipe de Apoio, auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

II - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto no Decreto Municipal nº 103/2023.

III – A referida comissão não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:FBAD3EFA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o **GESTOR DE CONTRATOS** e **SUPLENTE,** para dirimir as contratações gerais regidas pela Lei Federal n. º 14.133/2021, conforme Decretos Municipais nº s. 103/2023 e 104/2023.

GESTOR DE CONTRATOS: Sueli dos Santos Carrara
SUPLENTE: Carlos Augusto Fonseca

I - A referida comissão não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

II - Integram o rol de atribuições do Gestor de Contratos o disposto no Decreto Municipal nº 103/2023 e 104/2023.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:286F2F8D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025, para contratação temporário de até 12 (doze) meses, de profissionais na função de Leiturista, Servente e Auxiliar Administrativo, que irá atuar na Autarquia, composta pelos servidores abaixo relacionados:
Nome: Carlos Augusto Fonseca
CPF: 090.058.39-30
Função: Coordenador

Nome: Sueli dos Santos Carrara
CPF: 031.751.449-00
Função: Membro

Nome: Silvio Cesar Leite
CPF: 024.662.789-10
Função: Membro

Jaguapitã, 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:6962D608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 145/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2021,

CONVOCA os candidatos aprovados de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2021, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Professor**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
9º Colocado	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	6362
10º Colocado	Jocilene Guisado Soares Santos	6961

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
j) Comprovante de residência;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Declaração de bens;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
n) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
o) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
p) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5933C838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°02/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 02 /2025 – De 06/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves de Lima	Motorista	Ribeirão Claro	06/01/2025	Buscar Pedra Poliédricas.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09 de Janeiro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:45CAAD62

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 03/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 03 /2025 – De 20/01/202 à 23/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Curitiba	20/01/2025 à 23/01/2025	Visita na OPETE, Participar do Curso - Seminário Técnico do CIEDEPAR e Reunião na Assembléia.	R$ 1.720,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Curitiba	20/01/2025 à 23/01/2025	Visita na OPETE, Participar do Curso - Seminário Técnico do CIEDEPAR e Reunião na Assembléia.	R$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:556916B9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°05/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 05 /2025 – De 16/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos	Londrina	16/01/2025	Buscar Motorista que Levou o Caminhão para Revisão.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 16 de Janeiro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C0017DCC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 303/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço no ITEM
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média – RM-1C– Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE	01.382.022/0001-26	1.272.000,00

	DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
02	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	53.393.264/0001-19	426.015,00
		V. Total	**1.698.015**

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de R$ - **1.698.015,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e quinze reais)** pela totalidade dos itens.

Jundiaí do Sul- PR, 17 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AB6FD877

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,
RESOLVE
NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Otávio Moraes Vieira	Inscrição: 0003900

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 20 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:BA0E6DAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 04/2025

DECRETO Nº 04/2025

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes Aegypti.

Paulo Roberto Pedro, Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul, vinculado ao Departamento Municipal da Saúde.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade acompanhar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle das doenças nele referidas.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul será composto por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Executivo.

Art. 4º Compete ao Comitê:
I - Elaborar o Plano Municipal para Enfrentamento da Dengue, da febre Chikungunya e do Zika Vírus e o Plano de Intensificação das Ações;
II - Estruturar a rede de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme os parâmetros necessários ao enfrentamento da Dengue, febre Chikungunya e Zika Vírus;
III - Desenvolver as ações de vigilância da Dengue, Zika e febre Chikungunya, monitorar e acompanhar os casos suspeitos, assim como estabelecer os fluxos mais adequados de encaminhamentos a serem adotados pela rede de assistência, de modo a minimizar seus efeitos;
IV - Promover as condições necessárias para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti e das doenças por ele causadas;
V - Elaborar e seguir as normas e fluxos do diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de Dengue, febre Chikungunya e Zika, promovendo o envio de amostras aos laboratórios de referência do Ministério da Saúde e garantindo assim o diagnóstico aos pacientes, com base nos protocolos nacional e estadual;
VI - Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas com base em ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle da Dengue e demais doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;
VII - Coordenar, planejar e realizar ações interinstitucionais de comunicação social e educação em saúde referentes à prevenção e controle da Dengue, febre Chikungunya e Zika;
VIII - Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e à mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
IX - Acompanhar e propor ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do Município;
X - Propor, monitorar e contribuir para a execução das ações de mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;
XI - Desenvolver ações de vigilância de casos suspeitos de microcefalia;
XII - Definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e implementação das ações referentes à mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus em Jundiaí do Sul;
XIII - Centralizar, no Departamento Municipal da Saúde, os atendimentos à população em geral para fins de denúncias e orientações;
XIV - Apreciar, ratificar, readequar ou revogar notificações e sanções aplicadas por agentes de combate a endemias;
XV - Alterar seu regimento interno.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Fica, também, aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul, na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 27/2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 20 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul tem como finalidade coordenar, planejar, implementar e monitorar as ações de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya, no município de Jundiaí do Sul.

Parágrafo único. O Comitê será responsável pela articulação de ações intersetoriais que envolvam saúde, educação, meio ambiente, assistência social, entre outras, para o enfrentamento do mosquito e das doenças a ele relacionadas.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros:
I - Representante do Departamento Municipal da Saúde;
II - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
III - Representante da Vigilância Sanitária ou Vigilância Ambiental;
IV - Representante do Departamento Municipal de Educação;
V - Representante da Estratégia da Saúde da Família;
VI - Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VII - Representante do Departamento de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transporte;
VIII - Representante do Departamento de Setor Interno da Prefeitura Municipal;
IX - Representante da Vigilância Epidemiológica;
X - Representante do Departamento de Assistência Social;
XI - Representante da Supervisão de Dengue e Endemias;
XII - Representante de Entidade Religiosa.
§ 1º A indicação dos membros do Comitê será feita pelos respectivos órgãos, entidades ou instituições que representam, por meio de simples comunicação oficial.
§ 2º Os membros do Comitê poderão indicar representantes suplentes para participação nas reuniões, quando necessário.
§ 3º O Comitê poderá contar com a colaboração de profissionais ou especialistas em áreas específicas, como epidemiologia, saúde pública, biologia, e outras áreas correlatas, que atuem de forma consultiva.
§ 4º De acordo com a evolução da situação epidemiológica da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus, outros membros poderão ser agregados ao Comitê.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor Municipal são aquelas estabelecidas pela legislação em vigor, incluindo todas as responsabilidades e competências definidas por normas e regulamentos aplicáveis ao funcionamento do Comitê, conforme determinado pelas leis e diretrizes vigentes no município.

Art. 4º O Comitê se reunirá:
I - De forma ordinária, bimestralmente;
II - De forma extraordinária, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação da maioria dos membros.
Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade e a disponibilidade dos membros.

Art. 5º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, e as extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º O Comitê será presidido pelo representante do Departamento Municipal de Saúde, podendo ser substituído por um membro designado pelo Presidente, em caso de ausência ou impedimento.

Art. 7º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 8º O Comitê poderá contar com a colaboração de comissões temáticas para tratar de assuntos específicos, tais como: Educação, Meio Ambiente, Saúde Pública, Comunicação, entre outras.

Art. 9º São obrigações dos membros do Comitê:
I - Participar ativamente das reuniões e atividades do Comitê;
II - Contribuir com informações, dados e recursos para o cumprimento das ações do Comitê;
III - Zelar pela execução e monitoramento das ações propostas, de acordo com suas atribuições;
IV - Promover a integração e a colaboração entre os diversos setores envolvidos no enfrentamento ao Aedes aegypti;
V - Divulgar e disseminar informações sobre as ações e resultados do Comitê junto à comunidade.

Art. 10. O Presidente do Comitê tem as seguintes atribuições:
I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II - Representar o Comitê em eventos ou encontros relacionados ao enfrentamento do Aedes aegypti;
III - Supervisionar e garantir o cumprimento das deliberações do Comitê;
IV - Articular a participação de outras entidades ou profissionais nas ações do Comitê, quando necessário;
V - Coordenar a execução das estratégias definidas nas reuniões.

Art. 11. Este Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, mediante proposta apresentada por qualquer membro do Comitê, e aprovado pela maioria dos presentes.

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comitê, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana e na legislação vigente, além das diretrizes estabelecidas para o combate ao Aedes aegypti.

Art. 13. O Comitê terá duração indefinida, enquanto persistirem as condições que justifiquem a continuidade das ações de enfrentamento e combate ao Aedes aegypti.

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:83B41922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28314, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 12º, parágrafo 1º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 1133 de 16/01/2025, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.249,92 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
844: 3.3.90.39.00.00.734 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 37.249,92
TOTAL.....	**R$ 37.249,92**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 734, conta nº 38.092-X	R$ 37.249,92
TOTAL.....	**R$ 37.249,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE1ED44

GABINETE
DECRETO N° 28315, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 12º, parágrafo 1º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 1135 de 16/01/2025, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
902: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 105.000,00
TOTAL.....	**R$ 105.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.009-2	R$ 105.000,00
TOTAL.....	**R$ 105.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:309ACB38

GABINETE
DECRETO N° 28316, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 12º, Parágrafo 01º da Lei nº 4328, de 18/12/20224;
Considerando o P.D. nº 1031, de 15/01/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.843.0000.0006 Serviços da dívida	
1679: 3.3.90.92.00.00.303 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.500,00
TOTAL.....	**R$ 2.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 2.500,00
TOTAL.....	**R$ 2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9E2318A

GABINETE
DECRETO Nº 28317, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 20.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) servidor(a) ELISANGELA MENDES DOS ANJOS RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 18/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 20.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) Senhor(a):

ELISANGELA MENDES DOS ANJOS RIBAS
RG: 9.981.680-5/PR
CPF: 071.242.229-31
CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D8BE7A0

GABINETE
DECRETO Nº 28318, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 20.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL RURAL, o(a) servidor(a) KEYSE LAIS PADILHA AMARANTE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 18/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 20.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL RURAL, o(a) Senhor(a):

KEYSE LAIS PADILHA AMARANTE
RG: 13562675-9/PR
CPF: 105.053.849-81
CARGO: CHEFE REGIONAL RURAL
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5D20FD8

GABINETE
DECRETO Nº 28319, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.282, de 14.01.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 985/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica RETIFICADA a lotação da servidora nomeada através do Decreto nº 28.282, de 14.01.2025, passando o Art. 1º do referido decreto a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL
RG: 13221527-8/PR
CPF: 114.105.939-83
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46040CBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 390, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Processo nº 91369/21 do TCE-PR e a Instrução nº 13269/2024 - CAGE;
• Considerando o Processo de Aposentadoria nº 17978/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 122, de 30 de novembro de 2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora SANDRA REGINA HORNING BATISTA AFONSO, alterando os valores descritos no Art. 2º, passando a vigorar a partir de 1º/12/2020, o valor de R$ 4.489,66 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais e R$ 53.875,92 (Cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) anualmente.
Art. 2º - Que a partir de 1º/01/2025 o valor do provento passa a ser R$ 5.966,49 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, derivado do valor descrito no art. 1º desta Portaria, reajustado de acordo com os índices concedidos aos demais servidores e progressão concedida através da Portaria nº 624/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24E4ECCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 391, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Processo nº 91423/21 do TCE-PR e a Instrução nº 13202/2024 - CAGE;
• Considerando o Processo de Aposentadoria nº 17816/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 124, de 30 de novembro de 2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral ao servidor RUBENS DELPONTE, alterando os valores descritos no Art. 2º, passando a vigorar a partir de 1º/12/2020, o valor de R$ 2.779,83 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais e R$ 33.357,96 (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) anualmente.
Art. 2º - Que a partir de 1º/01/2025 o valor do provento passa a ser R$ 3.694,22 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, derivado do valor descrito no art. 1º desta Portaria, reajustado de acordo com os índices concedidos aos demais servidores e progressão concedida através da Portaria nº 624/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3074894F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 392, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Reajusta o valor da Função Gratifica da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o que dispõe o art. 9º, §2º, da Lei Municipal nº. 3838/2021;
• Considerando a publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE;
• Considerando a Ata nº 01/2025 do Conselho de Administração do Instituto LAPAPREVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os valores das Funções Gratificadas - FG previstas no Art. 9º da Lei nº 3838/2021, percebida pelos Diretores do Instituto LAPAPREVI, em 4,83% de acordo com o IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - As despesas financeiras correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Instituto de Previdência LAPAPREVI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0144A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, PILHAS, BATERIAS, ETIQUETAS AUTOADESIVAS E PAPEL A4 para todas as secretarias, através do sistema registro de preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 07/02/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 07/02/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 787.801,63(setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 16 de janeiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC45DE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Lapa, 20 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA BRUNATTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:964219AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 189/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 (PD 12523/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 52.344.347/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANDRE LUIZ SOUZA VALE.
OBJETO: FORNECIMENTO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 104.190,00 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. º 14.133/2021.
DATA: 20/12/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91089E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28241, de 02

de janeiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços de Laboratório em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 04, de 06 de fevereiro de 2024.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de janeiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:985341B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Giovanne Horning, portador do registro geral nº 8.020.665-8 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na cidade de Lapa, na Rua Vereador Osvaldo Montenegro, nº 551, Vila do Príncipe, CEP 83752106; e de outro o Lar de Idosos São Vicente de Paulo**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 440 – Wilson Montenegro, CEP 83752-080, inscrita no CNPJ n° 75.189.498/0001-81, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima**,** residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vitor do Amaral, n° 371 – Centro – CEP: 83750-001, portadora do registro geral nº 5.118.093-5 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 040.407.389-18, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO do prazo de vigência, por 124 (cento e vinte e quatro) dias, pelo período compreendido entre 01/04/2025 a 03/08/2025, para dar continuidade ao Plano de Trabalho / Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 03/2024.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024
Pág 02

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 03/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANNE HORNING	***MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AF85393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Giovanne Horning, portador do registro geral nº 8.020.665-8 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na cidade de Lapa, na Rua Vereador Osvaldo Montenegro, nº 551, Vila do Príncipe, CEP 83752106; e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 717 - Centro, CEP 83.751-004, inscrita no CNPJ n° 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lucia Carnieri Ribas**,** residente e domiciliada nesta cidade na Rua Senador Souza Naves, n° 1375 – Centro – CEP: 83750-075, portadora do registro geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 685.306.509-30, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO do prazo de vigência, por 124 (cento e vinte e quatro) dias, pelo período compreendido entre 01/08/2025 a 03/12/2025, para dar continuidade ao Plano de Trabalho / Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 04/2024.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024
Pág 02

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 04/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANNE HORNING	*VERA LUCIA CARNIERI RIBAS*
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9759552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Giovanne Horning, portador do registro geral nº 8.020.665-8 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na cidade de Lapa, na Rua Vereador Osvaldo Montenegro, nº 551, Vila do Principe, CEP: 83752106; e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1229 - Centro, CEP 83.750-099, inscrita no CNPJ n° 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann**,** residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 466 – Centro – CEP: 83750-101, portadora do registro geral nº 941.190-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 403.731.009-06, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO do prazo de vigência, por 124 (cento e vinte e quatro) dias, pelo período compreendido entre 01/04/2025 a 03/08/2025, para dar continuidade ao Plano de Trabalho / Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 05/2024.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024
...Pág 02

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 05/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANNE HORNING	*MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN*
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62A731A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Giovanne Horning, portador do registro geral nº 8.020.665-8 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na cidade de Lapa, na Rua Vereador Osvaldo Montenegro, nº 551, Vila do Príncipe, CEP 83752106; e de outro a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade, na Rua Leôncio Correia, nº 339 –Vila Esperança, CEP 83751-110, inscrito no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, neste ato representado por seu Presidente Sr. Dietmar Kliewer**,** residente e domiciliado em Palmeira, sito à Rua Julius Legien, s/n – Palmeira - PR – CEP: 84130-000, portador do registro geral nº 40.103.15-5 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 583.309.924-20, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO do prazo de vigência, por 124 (cento e vinte e quatro) dias, pelo período compreendido entre 01/08/2025 a 03/12/2025, para dar continuidade ao Plano de Trabalho / Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 06/2024.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024
...Pág 02

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 06/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANNE HORNING	*DIETMAR KLIEWER*
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F76C46E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
Procedimento Licitatório nº 02/2025
Dispensa eletrônico nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o endereço na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 BAIRRO: Campos Elíseos CEP:01.205-001 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. Roberto de Souza Santos - Diretor Presidente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 05.380.778-0 SSP/RJ e inscrito no CPF: 641.284.587-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DATA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2025
PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.
VIGÊNCIA:12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83EDCCF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
Procedimento Licitatório nº 02/2025
Dispensa eletrônico nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Wais, brasileiro, empresário segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
DATA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2025
PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.
VIGÊNCIA:12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:795B3A73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025 E 02/2025

Considerando o Extrato de Contrato N° 01 e 02/2025, referente à contratação;
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
Publicado em 17 de janeiro de 2025, constatou-se um erro em relação ao nome do Prefeito eleito.
Assim, fica estabelecida a presente Errata para correção dos dados.
Onde se lê: Joao Elinton Dutra leia se Maycon Lopes simioni).
Permanecendo inalterado os demais atos

LARANJAL 20/01/2025

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE131F36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 85/2025 - COMISSÃO UGT

PORTARIA N.º 85/2025

SÚMULA: Nomeia Responsável pela Avaliação das Transferências Voluntárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso de suas atribuições, com base na **Resolução 028/2011** e **46/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Responsável da UGT (Unidade Gestora de Transferências), para controlar as Transferências Voluntárias recebidas pelo Município nos Exercícios 2025 a 2028, onde terá as seguintes atribuições:

• Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
• Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do Termo de transferência;
• Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
• Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas como concedente dos recursos;
• Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
• Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do Termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art.6º,caput,da Lei Complementar Estadual nº113/2005.

Art. 2º - Nomeio para a UGT:

NOME	CPF
Paulo Henrique R. Medeiros	060.790.549-22
Danilo Neves	045.268.019-09
Aniele Vicentin Kalfels	060.787.269-19

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, em 20 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3C7896F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2025

Portaria N°86/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor Gabriel de Jesus Machado de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerai – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 14/01 a 12/02 de 2025.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:78C6B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2025

Portaria N°87/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MÉDICA – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 20 à 29 de janeiro 2025.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C28D3488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2025

Portaria nº88/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor MARCOS SABASTIÃO FERREIRA LARA, portador da cédula de identidade nº 9.868.373.9, para cargo Em comissão- CHEFE DE SEÇÃO -TRANSPORTES.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 20 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8E46AFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°018/2024-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Ana Angelita Mella da Silva Ribas ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em tratamento de ozônio (ozonioterapia), atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Curativo com aplicação de Ozônio e Laserterapia.	Sess.	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para realização dos serviços serão de 5 (cinco) dias após a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela contratada quando da assinatura do instrumento contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS
Ana Angelita Mella da Silva Ribas ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB94AA34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007" CARGO: FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007"
CARGO: FARMACÊUTICO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Farmacêutico.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **TIKA TAKAHASHI**, aprovado(a) em **5° Lugar** no Cargo de **FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:680B523B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 001/2025

LEI N°. 001/2025

Súmula – *Autoriza a conceder recomposição salarial aos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica autorizada a recomposição salarial (PERDAS SALARIAIS) de **4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento)** aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Autárquica do Município de Loanda-Pr, referente ao exercício de 2024.

Parágrafo único. O índice de que trata esta Lei é composto pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2024 a dezembro/2024), cuja índice foi divulgado pelo IBGE, fixado em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), vigorando retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2°. Estão excluídos desse benefício os servidores pertencentes ao quadro de carreira do magistério.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-Pr, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:687E1E42

GABINETE DO PREFEITO
LEI 002/2025

LEI N° 002/2025

Súmula – Fixa o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fixa o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O piso salarial previsto no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais da **Classe/Nível "A"** do GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL 1 - GOSP1, da TABELA DE VENCIMENTO do ANEXO II da LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 03 DE ABRIL DE 2012.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:58AA7969

GABINETE DO PREFEITO
LEI 004/2025

LEI N.º 004/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de rateio entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, o Contrato de Rateio CR 08/2024, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2025.
Art. 2º. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta específica do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN**.**
Art. 3º. O valor a ser repassado ao **CONSÓRCIO** será no montante de **R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**, conforme percentual atribuído ao Município, aprovado em reunião ordinária realizada em 18/10/2024.
Parágrafo único. O montante especificado no *caput* deste artigo será transferido ao **CONSORCIO** em 12 parcelas.
Art. 4o. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-PR, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:763163EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 005/2025

LEI N.º 005/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contratos de Rateio n° 01/2025, 02/2025 e 03/2025 com o CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná).

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Contrato de Rateio n° 01/2025, com o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2025 e de estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), valor este estabelecido pela Trigésima Oitava Assembleia Geral Ordinária, realizada no
dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2024 e com base no Censo/IBGE 2024, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo primeiro. O repasse de recursos financeiros mensais previstos está distribuído conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	QTD. HATIBANTES	VALOR MENSAL R$ 1,60 per capita/mês	VALOR ANUAL
Loanda-PR	23.813	R$ 38.100,80	R$ 457.209,60

Parágrafo segundo. A vigência do Contrato de Rateio n° 01/2025 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e terminando em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2°. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em 12 parcelas mensais, em conta específica do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Art. 3°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Loanda-PR a firmar Contrato de Rateio n° 02/2025, realizado entre os Municípios de ALTÔNIA, BARBOSA FERRAZ, CAFEZAL DO SUL, CAMPO

MOURÃO, CIANORTE, CRUZEIRO DO OESTE, CRUZEIRO DO SUL, DOURADINA, GOIOERÊ, ICARAÍMA, IRETAMA, IVAIPORÃ, LOANDA, MANOEL RIBAS, NOVA LONDRINA, PARANAVAÍ, QUERÊNCIA DO NORTE, RONDON, SÃO JOÃO DO IVAÍ, TERRA BOA, TERRA RICA, UBIRATÃ e UMUARAMA e o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), com a finalidade de regularizar a situação dos repasses de valores oriundos da UNIÃO.

Parágrafo primeiro. O Município de Loanda-PR, amparado no artigo 8º da Lei n° 11.107/2005, através de seus Fundos Municipais de Saúde, efetuará os repasses dos recursos financeiros oriundos da União para o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*).

Parágrafo segundo. Os valores a serem repassados ao CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*) totalizam a importância de R$ 91.182,00 (noventa e um mil, cento e oitenta e dois reais) mensais, que soma o total anual de R$ 1.094.184,00 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais).

Parágrafo terceiro. A vigência do Contrato de Rateio n° 02/2025 será de 12 (doze) meses, iniciando-se de forma retroativa em 01 de janeiro de 2025 e terminando em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio n° 03/2025, realizado entre os Municípios de GOIOERÊ, IVAIPORÃ, LOANDA E UMUARAMA, os quais recebem repasses financeiros oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná (SESA), e o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), com a finalidade de regularizar a situação do repasse de valores oriundos do Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. O valor mensal a ser repassado ao CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) soma a importância de R$ 93.307,64 (noventa e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, que soma um total anual de 1.119.691,68 (um milhão, cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) conforme Deliberação CIB n° 320/2023, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

Parágrafo segundo. A vigência do Contrato de Rateio n° 03/2025 será de 12 (doze) meses, iniciando-se de forma retroativa em 01 de janeiro de 2025 e terminando em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4°. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:2E277E1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 006/2025

LEI NO. 006/2025

Súmula – *Assegura aos servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Loanda o recebimento de, no mínimo o valor correspondente ao piso salarial profissional vigente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica assegurado aos servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Loanda o recebimento de, no mínimo, o valor correspondente ao piso salarial profissional vigente, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1 de janeiro de 2025, com base no valor do piso de 2024.

§1° O valor do piso salarial profissional vigente será atualizado anualmente, observando-se a legislação federal, e aplicado no âmbito do Município de Loanda a partir da data-base do mês de maio de cada ano.

§2° Recebendo o profissional do magistério valor inferior ao piso salarial, terá direito a uma complementação para atingir o valor do piso.

§3º O piso salarial profissional é o valor mínimo a ser fixado como vencimento básico ao profissional do magistério para jornada de 40 (quarenta) horas semanais e proporcional para jornadas inferiores.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-PR, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:A9CCB125

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001/2025

LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025

Súmula – *Altera a Lei Complementar nº. 08, de 02 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n° 14, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Loanda e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º. Altera o §1° do art. 31° da Lei Complementar nº. 08, de 02 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n° 14, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A habilitação exigida para o exercício das funções definidas no caput deste artigo é a formação em Pedagogia, ou outra Licenciatura, acrescida de pós-graduação na área da educação.

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:961F8E37

GABINETE DO PREFEITO
LEI 007/2025

LEI Nº 007/2025

SÚMULA: Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 72, de 2 de julho de 2024, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Inclui Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 72, de 2 de julho de 2024:

Parágrafo Único. A remuneração do Assessor Técnico do Poder Legislativo Municipal será idêntico ao valor dos subsídios fixados para o cargo de Secretário Municipal, conforme estabelecido no Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados da Resolução nº 2/2014, alterada pela Resolução nº 3/2022.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-PR, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:3FC302AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025,** nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025	
Contratada: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,**	CNPJ/MF: **02.593.711/0001-42**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS (ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS) DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: **R$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais)**	
Vigência: **17/01/2025 até 17/04/2025**.	
Dotações Orçamentárias: Desp. 420 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI - 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.32.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Desp. 388 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão - 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.32.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIA DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:B9F68738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. *.079.***-* e CPF nº. ***.953.139-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, com carga horária semanal de 35 horas, lotada na Administração Interna a serem usufruídas de **21/01/2025 a 30/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2023 a 01/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4E436796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABEL APARECIDA LÚCIO MASSON.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Isabel Aparecida Lúcio Masson,** portadora do RG. nº. *.261.***-* e CPF nº. ***.222.409-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **21/01/2025 a 19/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2023 a 03/01/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1D9F0533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **30/10/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **28/01/2025 a 27/04/2025,** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva**, portador do RG nº. *.300.***-* e CPF nº. ***.231.359-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:162D52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 030/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA DE MORAIS SANCHES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Amanda de Morais Sanches,** portadora do RG. nº. *.865.***-* e CPF nº. ***.561.209-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico do Município**, a serem usufruídas de **27/01/2025 a 10/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2023 a 03/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A2DC7CB8

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da corporação **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, com cadastro **CNPJ/MF: 76.483.817/0001-20** no valor global de **R$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais).
RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo de Contratação Direta, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 20/01/2025.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A4B70C48

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

ESTADO DO PARANÁ		
SAMAE LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato	**Nr.: 2/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399	**Processo Adm.:**	**2/2025**
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:	**Data do Processo:**	**20/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	2/2025
b) Nr. Licitação:	2/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	20/01/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DESTA AUTARQUIA.*

Participante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1,000	UN	360.000,00	360.000,00
Total do Participante:					**360.000,00**
Total Geral:					**360.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00	R$ 300.000,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	14.003.17.512.0021.2073.3.3.90.39.00	R$ 60.000,00

Lobato, 20/01/2025

_____
ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:21830957

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2025 - SAMAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO, **Autarquia Municipal,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.910.201/0001-65 com sede à Rua Antônio Coletto nº 1228, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná.
Contratada: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL., inscrita sob o CNPJ. 76.483.817/0001-20, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Orleans, Curitiba, Paraná, CEP: 81200-240.
Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DESTA AUTARQUIA.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 116/2023, de 12 de julho de 2023.
Valor total anual: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 20/01/2025.
Vigência: A presente contratação vigerá de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2C32771C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025**, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SAMAE	
Contratada: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.**	CNPJ/MF: **76.483.817/0001-20**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DESTA AUTARQUIA.**	
Valor: **R$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais).	
Data da Assinatura: **20 de janeiro de 2025, com vigência até 31/12/2025.**	

Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00
14.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	14.003.17.512.0021.2073.3.3.90.39.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, De 16 De Fevereiro De 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FAC1BB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 03/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Ref. Concessão de direito real de uso.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 30 de janeiro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO "TERMINAL TURÍSTICO" LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA, DENOMINADO PORTO ANIS ABBOUD NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 LANCHONETE E 05 QUIOSQUES, DESTINADO À REALIZAÇÕES COMERCIAIS, CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:21EC6CCD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar, o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação nº 02/2025 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA/PEDREIRO CONFORME DESCRIÇÃO, REALIZANDO CONSTRUÇÃO, PINTURAS E FAZENDO PEQUENOS REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MAIRÁ – DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR. Com suporte no art. nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:DEE7B2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, a servidora Bruna Cristina Markevicz, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 60.548.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Josias Zolondek de Freitas, matrícula nº 600, cargo de Motorista; e
II – Diego Francisco dos Santos, matrícula nº 60.438, cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:E71539C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2025

PORTARIA Nº. 013/2025

Designa gestora e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, a servidora Adrielly Santos, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula funcional nº 60.539.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Luiz Henrique Szpunar Otto, matrícula nº 1.210, cargo de Engenheiro Civil;
II – Daniel Matias dos Santos Stoeberl, matrícula nº 1.200, cargo de Engenheiro Civil; e
III - Felipe Vargas de Oliveira, matrícula nº 60.475, cargo de Engenheiro Civil.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:60F9733F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025.2025 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 025 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS ocupante do cargo de Motorista, nível G - 11, a partir do mês de janeiro de 2025, onde o mesmo encontra-se designado como responsável pela direção do setor de transporte da saúde, exercício de atribuição geradora de grande responsabilidade e complexidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2796FF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.005 – PSS 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº 068/2025;
TORNA PÚBLICO
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
41	INEZ SOBIERANSKI	40	39º
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	68	10º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **23 de janeiro de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9267AA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DECRETO 051.2025 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Decreto nº. 051/2025 de 20/01/2025

Ementa: Fica estabelecido à Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Receitas Previstas para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecido à Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2025, do Município de Mandaguari, bem como as medidas a serem implementadas durante sua execução, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único: Os Anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025, do Município de Mandaguari.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária nº 4.198/2024 de 23 de dezembro de 2024, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo I, e Anexo II do Presente Decreto, e as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa do Município de Mandaguari.

Artigo 3º - As quotas poderão sofrer alterações quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros bimestrais durante o corrente exercício, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Artigo 4º - As medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobranças administrativa serão especificadas a seguir:

I- Monitoramento e emissão de correspondências continuas aos contribuintes em atraso como parcelamento da dívida ativa;

II- Acompanhar e cancelar os parcelamentos em atraso para adoção de medidas judiciais;

III- Recadastramento de imóveis;

IV- Intensificar a fiscalização do ISSQN- Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza;

V- Proporcionar aos contribuintes a oportunidade de parcelamento da dívida conforme lei;
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B7CE8783

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 01/2025

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/2023** que
dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião ordinária ocorrida em 20 de janeiro de 2025, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/2023**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo a mesma, a lista de eventos e gastos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2025 e a apresentação da lista de propostas da 6ª Conferência Municipal de Cultura, ocorrida em 13 de novembro de 2024, na Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de janeiro de 2025.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC52CEB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.203/2025 - CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MANDAGUARIENSE DE CICLISMO - EMC

Lei Ordinária Nº 4203/2025

Ementa: Considera e declara de utilidade pública a Associação Mandaguariense de Ciclismo - EMC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica considerado e declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, a Associação Mandaguariense de Ciclismo - EMC, Organização não Governamental, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 48.730.623/0001-46, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C1A5DC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.204/2025 - CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE MANDAGUARI

Lei Ordinária Nº 4204/2025

Ementa: Considera e declara de utilidade pública a Associação dos Funcionários Públicos de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, a Associação dos Funcionários Públicos de Mandaguari, Organização não Governamental, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.190.790/0001-02, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:693BCAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025 - ALTERA PARCIALMENTE O ART. 1º DO DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 046/2025

Súmula: Altera parcialmente o art. 1º do Decreto Nº 003/2025, que nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências..

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a redação do art. 1º do Decreto Nº 003/2025, de 06/01/2025, que nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, passando a viger com o seguinte teor:

“

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2025

”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DACE3389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 047/2025

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
WANDERSON GUIRALDELI	COORDENADOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO – CC7	01/01/2025
ELVIS CASSIO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO – CC3	01/01/2025
ANDRE GONÇALVES DE QUEIROZ	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CC9	04/01/2025
ADRIANA APARECIDA FERREIRA TEIXEIRA	ASSESSOR DE DIVISÃO DAS ESTRATÉGIAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CC10	17/01/2025
REGINALDO APARECIDO DE MORAES	COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAIS – CC9	20/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:54EEACEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS CHAMADAS PÚBLICAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DECRETO Nº 048/2025

Súmula: Dispõe sobre a instituição de Comissão para Avaliação, Seleção e Fiscalização de Projetos no âmbito das Chamadas Públicas de Eficiência Energética e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais que lhe que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133, e considerando:

A necessidade de promover a eficiência e a transparência nos processos relacionados às chamadas públicas de eficiência energética;

A importância de estabelecer mecanismos que assegurem a correta avaliação, seleção e fiscalização dos projetos submetidos no âmbito dessas chamadas públicas;

O compromisso com a economicidade, racionalização dos recursos e respeito às atribuições funcionais dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsáveis pela avaliação, seleção e fiscalização de projetos apresentados no âmbito das chamadas públicas de eficiência energética.
Parágrafo único. A comissão tem como finalidade principal supervisionar todas as etapas do processo de seleção e contratação de empresa especializada para representar o Município em Chamadas Públicas de Projetos (CPP) junto à CELESC, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética (PEE), regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Art. 2º A Comissão será composta por servidores públicos municipais designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Da Composição da Comissão:
I – Yohann Paulo Andrade Furtado _ Secretário Municipal de Governo
II – Patrícia Salvador Candido _ Arquiteta e Urbanista
III – Miguel Garcia Paiva Muniz _ Coordenador Geral de compras e Empenho
§ 1º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem qualquer ônus adicional ao Município, e sem prejuízo das atribuições regulares de seus respectivos cargos ou funções.
§ 2º A atuação dos membros da Comissão deverá ser compatibilizada com as atividades e horários de expediente de seus órgãos de origem, de forma a evitar interrupções ou impactos nas rotinas administrativas.

Art. 4º Compete à Comissão:
I - Receber, analisar e julgar os projetos submetidos no âmbito das chamadas públicas de eficiência energética;
II - Garantir que os critérios de seleção sejam aplicados de maneira técnica, transparente e imparcial;

III - Emitir pareceres técnicos com a justificativa das decisões tomadas;
IV - Selecionar os projetos mais adequados, conforme os objetivos estabelecidos nos editais.
V- Acompanhar de forma contínua a execução dos projetos selecionados;
VI - Verificar o cumprimento das metas, prazos e condições estabelecidas nos contratos ou termos de parceria;
VII - Relatar quaisquer irregularidades identificadas e propor medidas corretivas;
VIII - Elaborar relatórios periódicos e finais sobre a execução e os resultados dos projetos.

Art. 5º A Comissão deverá pautar suas atividades pelos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela economicidade e pela integridade dos recursos públicos.

Art. 6º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando a percepção de remuneração, diárias, gratificações ou qualquer outro benefício financeiro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DDE7B012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS SANÇÕES PREVISTAS NO § 1º DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.089/2013, BEM COMO ATUALIZA O VALOR DAS TAXAS DE LIMPEZA E ROÇADA

DECRETO Nº 049/2025

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos Valores das sanções previstas no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº. 2.089/2013, bem como atualiza o valor das Taxas de Limpeza e Roçada por m2 dos imóveis não edificados, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, §2º do Art. 6º, Art. 12 e 19 da Lei Complementar nº 2.089/2013, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº 706/2001 (Código Tributário Municipal) e do Código Tributário Nacional.

Considerando a necessidade de atualizar os valores das sanções cobradas aos proprietários, titular do domínio ou possuidor, a qualquer título, ao teor do art. 1º da Lei Complementar nº. 2089/2013;

Considerando a necessidade de definir o preço do m² da Taxa de Roçada dos imóveis não edificados considerados em mau estado de conservação, prevista no art. 5º da Lei Complementar nº. 2.089/2013; e

Considerando a necessidade de atualizar o preço do serviço público a ser cobrado para imóveis onde o Município está executando a limpeza e roçada, conforme previsto no art. 6º da Lei Complementar nº. 2.089/2013,

DECRETA:

Art. 1º Com base no § 2º do art.12 da Lei Complementar nº. 2.089/2013, para efeito de atualização monetária, será utilizado o percentual de **4,09%** (quatro vírgula zero nove por cento), correspondente ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo:
I - imóveis de até 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), multa de **R$ 583,40** (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);
II - imóveis de 150,01 m2 (cento e cinquenta vírgula zero um metros quadrados) a 300,00m2 (trezentos metros quadrados), multa de **R$ 1.166,82** (mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos);
III - imóveis acima de 300,01m2 (trezentos vírgula zero um metros quadrados), multa de **R$ 2.333,71** (dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Com base no art. 5º da Lei Complementar nº. 2.089/2013, fica fixado os seguintes percentuais:
I - o valor da Taxa de Roçada para os imóveis que possuem ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura entre 60 cm a 2 metros, fica fixado o percentual de 2,00% do valor da UFM, correspondente a **R$ 1,74** (um real e setenta e quatro centavos) por m²;
II - o valor da Taxa de Roçada para os imóveis que possuem ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura superior a 2 metros, fica fixado o percentual de 4,00% do valor da UFM, correspondente a **R$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos) por m².
§ 1º O valor da Taxa de Roçada não poderá ser superior a R$10.000,00 (dez mil reais), sendo este o teto máximo de cobrança.
§ 2º O sujeito passivo da taxa de que trata o parágrafo anterior serão aqueles estabelecidos no art. 7º da Lei Complementar nº. 2.089/2013.
§ 3º O fato gerador da taxa de roçada ocorrerá nas situações estabelecidas no art. 2º da Lei Complementar nº. 2.089/2013.

Art. 3º Fica atualizado o valor da Taxa de Limpeza em **R$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), com base no art. 6º da Lei Complementar nº. 2.089/2013 e, da mesma forma, fica atualizado o custo da carga de caminhão em **R$ 140,00** (cento e quarenta reais) por viagem, cobrados pelos serviços realizados na forma da Lei Complementar nº. 2.089/2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7BA011E0

GABINETE DO PREFEITO
DEDCRETO Nº 050/2025 - CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), PARA CONTRATAÇÃO DE TECNICO DESPORTIVO

DECRETO Nº 050/2025

Súmula: Constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), para contratação de TECNICO DESPORTIVO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para contratação de **TECNICO DESPORTIVO** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

- 95940 - MARCIA CRISTINA POLLES
- 95952 - DANIELA BARBOZA BOTION
- 94988 - MARIANA FACHIN MILANI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:093C9E39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 010/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15	CLEUZA CORDEIRO DA SILVA	81
16	ROSIMAR RODRGUES DA SILVA SALVADOR	81
17	ADRIANA SANTOS ORTIZ DA SILVA ROCHA	81
18(COTA AFRO)	FABIANA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	80
19	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	80
20	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	79
21	CAMILA FRANCO DO CARMO	79

Mandaguari, 17 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B87EAB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 095/2024

EDITAL Nº 012/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 095/2024 de 21/02/2024.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 095/2024 de 21/02/2024, homologado em 27/03/2024, visando a contratação do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E0E3462

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 013/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO	84
5º	ELISANGELA DA SILVA ROCHA	84

Mandaguari, 17 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DBA33C77

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 014/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24º	EVERSON UBIALI	19
25º	MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	18

Mandaguari, 17 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:76F954B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 358/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Avenida Londrina, nº 611 – sala 203 - Centro, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 20, 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2025**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	4º	VINICIUS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	26/02/1996	6,5

Mandaguari, 20 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:102DA0EF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119/2017
DISPENSA N. 16/2017
PROCESSO N. 173/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 919.179.729-20, portador da Cédula de Identidade RG nº57293292, com endereço na Av. Amazonas, 735-A, Centro,CEP: 86.975-000, nesta cidade de Mandaguari, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 16/2017, bem como pela legislação vigente em especial o Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 119/2017 referente à Dispensa de Licitação n° 16/2017, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 12 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme combinado entre as partes, caso seja assinado novo contrato com o objeto do presente aditivo decorrente de Licitação durante o período de vigência deste, ocasionará a perda dos efeitos deste termo aditivo a partir de tal ato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica reajustado o valor mensal para R$3.513,37 (três mil, quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor de R$10.540,11 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos), conforme cálculo pelo índice IGP-M (FGV).
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 04 de Outubro de 2017.

Mandaguari (PR), 11 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal – Locatário

GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO
Locador

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:025D7B3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C. B. SIGUELER ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.331.592/0001-00, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1913, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER, inscrita no CPF sob o nº. 761.077.289-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PESADA (EXCETO MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS) E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS.

VALOR: 443.333,31.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER
C. B. Sigueler ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2AC4520F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.891.470/0001-46, com endereço na Joaquim Teixeira Leite, 260, Jardim Itamarati CEP: 86061-300, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUÍS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 024.793.349-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DE TRÊS CASAS NA REDE FERROVIÁRIA (CASAS DOS PIONEIROS) DE MANDAGUARI/PR.

VALOR: 937.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 7 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUÍS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO
Construtora Tanabi LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F30628DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1776, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAYTON APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 007.874.379-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PESADA (EXCETO MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS) E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS.

VALOR: 137.142,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLAYTON APARECIDO BENEDETTI
CHEVOLKS –Auto Peças e Mecanica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A0A3A3D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AURA PHARMA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.564.552/0001-65, com endereço na RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 312, BATEL, CEP: 80440-210, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO LACERDA ANDRE, inscrito no CPF sob o nº. 063.127.669-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CANNABIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SERÃO CADASTRADOS E ATENDIDOS PELO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CANNABIS, ELABORADO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.789/2023.

VALOR: 37.485,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO LACERDA ANDRE
Aura Pharma S.A.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CCDC1CCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na RUA CLEMENTINO S PUPPI, 1501, CENTRO, CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI, inscrito no CPF sob o nº. 075.223.459-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR: 1.034.258,51.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI
Engenharia e Construtora Jandasul Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:18E7260E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MEDZI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.119.916/0001-80, com endereço na Duque de Caxias, 113, CENTRO CEP: 83750-000, na cidade de Lapa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EMERSON LUIZ VASSAO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 039.075.229-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4114203/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR E ITAIPU BINACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR: 137.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EMERSON LUIZ VASSAO JUNIOR
Medzi Solucoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4A3222FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.593/0001-66, com endereço na MITSUGORO TANAKA, 145, CENTRO I N A C ARRUD, CEP: 85903-630, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CELSO AGUSTINHO PRATI, inscrito no CPF sob o nº. 336.841.549-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CANNABIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SERÃO CADASTRADOS E ATENDIDOS PELO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CANNABIS, ELABORADO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.789/2023.

VALOR: 737.305,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CELSO AGUSTINHO PRATI
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:50F3AF16

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.496.119/0001-09, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 - Parque Industrial, CEP: 16.075-370, na cidade de ARACATUBA/SP, neste

ato representada por sua representante legal, a Senhora BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 512.267.098-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4114203/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR E ITAIPU BINACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR: 5.900,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
B. D. R. Comercio de Equipamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1317AFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 012 2025

PORTARIA Nº 012/2025
De 13 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **JOÃO ADIR CAMARGO**, portador do RG n° 2.206.350-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 541.591.059-04.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5605305A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 019 2025

PORTARIA Nº 019/2025
De 17 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **CLAYTON PIRES DE SÁ**, portador do RG n° 14.676.292-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.102.199-69; lotado no gabinete do Vereador Guilherme Antonio Chupel de Castro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CEA54451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 49 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JANAINA MARIA DE ANDRADE,** matricula nº 3362, para o cargo comissionado de **CONTROLe INTERNO,** com gratificação de 60% sobre seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:327E4207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 051 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, LEILIANE BARROS DE MORAIS,** matrícula **4373**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Procuradoria Geral do Município**, para Além das atribuições previstas no art. 32 da Lei n. º 58, de 22 de dezembro de 2021:

Assessorar no cumprimento e consecução das competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; assessorar o Procurador Geral e os Procuradores Municipais na elaboração de petições, pareceres, ofícios e demais atos administrativos que se fizerem necessários; atendimento e orientação ao público; coordenação das atividades a serem exercidas pelos estagiários, sob a supervisão do Procurador Geral e dos Procuradores Municipais; assessorar na análise dos processos administrativos, dos processos judiciais de execução fiscal, bem como de outros processos judiciais em que o Município de Mandirituba for parte, com a elaboração de petições para o cumprimento de prazos; exercício de outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:4CC8EE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 053 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba o servidor efetivo Público Municipal que solicitou com apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 53 ao 56 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	De: Nível	Para: Nível
2120	ALESSIO AUGUSTO PEREIRA DA LUZ	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:655A6983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 054 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe	Para: Classe
4032	Anderson Luis Baptista	Técnico em Contabilidade	A	B
3327	Caio Cesar Colodiano	Motorista de Ambulância	B	C
3989	Joice Maria Meister	Auxiliar de Serviços Gerais	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:0A7BBAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 058 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ANA MARIA SOUZA,** matrícula **4376**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para coordenar as atividades inerentes e indicadas; Coordenar tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas; Coordenar os projetos e programas – como o CASTRAMÓVEL , estabelecendo parcerias; Realizar agendamentos; Levantamentos; Cronograma; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias correlacionadas a secretaria e função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:F9E0AF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 061 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, GEOVANA VITORIA PASE,** matrícula **4377**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para assessorar os diretores e o Secretário Municipal; prestar atendimento aos produtores rurais, no que se refere as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:34C45684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 066 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 054/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido gratificação de 10% sobre seu salário base, aos servidores que desempenham suas funções diretamente em ações técnicas e administrativas da Administração Pública, com responsabilidade perante órgãos de controle e fiscalização externo, conforme Art. 34 da Lei Complementar n. º 054/2021, abaixo relacionados:

Mat.	Funcionário	Lotação
3293	Carla Rafaela de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Administração
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	Secretaria Municipal de Administração
3738	Eselaine de Oliveira R. Ramos	Secretaria Municipal de Administração
3315	Gisele Kimiecik	Secretaria Municipal de Administração
2509	Michael Josiel da Cruz	Secretaria Municipal de Administração
3364	Roberto Inocencio Pereira	Secretaria Municipal de Administração
3691	Roquefelis Alves da Silva	Secretaria Municipal de Administração
3968	Aderbal Pires de Oliveira	Secretaria Municipal de Finanças
4032	Anderson Luis Batista	Secretaria Municipal de Finanças
3733	Carlos Roberto R. Pedroso	Secretaria Municipal de Finanças
4028	Debora Cavagnolli	Secretaria Municipal de Finanças
3291	Jackson Fernando Baran Buher	Secretaria Municipal de Finanças
2116	Maria Elena de Oliveira	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:411B96CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 068 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYARA CRISTOFOLI,** matrícula **4383**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Assessorar e recepcionar os munícipes e visitantes com cortesia e profissionalismo, identificando suas necessidades e oferecendo as orientações iniciais; Encaminhar o público aos setores apropriados, garantindo o atendimento eficiente às suas demandas; Esclarecer dúvidas relacionadas aos serviços e procedimentos da prefeitura, promovendo a satisfação do público; Realizar a abertura de protocolos administrativos, registrando as solicitações de maneira organizada e seguindo os procedimentos estabelecidos; Acompanhar o andamento de protocolos e informar o público sobre o status das solicitações, quando necessário; Atender e gerenciar chamadas telefônicas, anotando recados, esclarecendo dúvidas e redirecionando ligações para os setores pertinentes; Manter uma comunicação clara e eficiente, transmitindo as informações de forma precisa; Auxiliar na organização de documentos e registros relacionados ao atendimento ao público; Manter o ambiente de recepção organizado e acolhedor, garantindo uma boa experiência para os visitantes; Atuar como elo de comunicação entre os cidadãos e os diversos setores da prefeitura, agilizando o fluxo de informações; Apoiar na distribuição de correspondências e documentos internos, conforme solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:0AB0D722

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 072 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, GISMERE NOGUEIRA RIBEIRO,** matrícula **4387**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para assessorar no atendimento aos empreendedores e oferecem linhas de crédito que vão até R$ 20 mil, inclusive para pessoas físicas que exercem informalmente uma atividade econômica que podem ser Microempreendedor Individual, os MEIS; Auxiliar nas questões administrativas da Industria (ofícios, memorandos, e-mails, frequência dos servidores etc.); Assessor o trabalho de campo visitas aos empreendedores; Auxiliar na formalização, baixa, emissão de boleto, Declaração DASN, emissão de notas fiscais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:4C59963D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 074 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, LETICIA DOS SANTOS DELFINO,** matrícula **4389**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para assessoria dos Cadastradores do Cadastro Único; Realizar solicitação de alimentos, material de expedientes e kit natalidade para abastecer os equipamentos da Secretaria de Assistência Social; Entregas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:F1FCCE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 076 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYCON MACIEL BENTO,** matrícula **4392**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, além das atribuições previstas no art.33 Lei n° 58, de 22 de dezembro de 2021: Auxilia no controle do almoxarifado; Assessora na numeração de documentos; Assessora na digitalização e cópias de documentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:9B034481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 077 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JULIANA TAISA TEIXEIRA,** matrícula **4393**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: Coordenar o gabinete do secretário do Governo; Responsável pela elaboração de redações e ofícios; Administrar os protocolos oficiais, assegurando que todos os documentos e processos sigam os trâmites corretos; Organizar a agenda de compromissos do Secretário Municipal do Governo, garantindo que os compromissos sejam cumpridos pontualmente e de maneira eficiente; Realizar atendimento ao público, fornecendo informações e direcionando as demandas conforme necessário; Responsável pela gestão do protocolo e manutenção dos contatos externos, promovendo a comunicação com outras entidades e parceiros; Coordenar as atividades a serem exercidas pelos assessores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:A0D5F4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 078 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOÃO RICARDO ANDRADE,** matrícula **4394**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para coordenar o Centro de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e Casa Lar; Orientação da equipe técnica; Supervisão dos servidores do CREAS e Casa Lar; Elaboração do Plano Individual de Acolhimento - PIA; Acompanhamento dos usuários atendidos pelo CREAS; Preenchimento do Sistema Municipal de Assistência Social - SAS; Monitoramento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA; Organização das reuniões com a rede de proteção e sistema multidisciplinar; Abordagem social de pessoas em situação de rua; Atendimentos e acompanhamento dos casos de violência doméstica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:FA493527

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 079 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, BRUNA DE FATIMA MOURA,** matrícula **4395**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para assessorar Oficinas Profissionalizantes; Acompanhamento dos Idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E82D0D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 091 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ODENI FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula **4356**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá coordenar o departamento de Transporte, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:CC0D80AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos hospitalares
Data da Sessão: 06 de Fevereiro de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: 341.410,50 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 20 de Janeiro de 2025

ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A0D34254

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 099 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICA a portaria n° 90 de 17 de janeiro de 2025, para correção do cargo **COORDENAÇÃO II**, para **COORDENAÇÃO I** de **LEONARDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula **4355,** para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**,** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá coordenar o setor de Esportes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:7C6A461C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 097 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOANA PIRES DA SILVA,** matrícula **4411**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: Coordenar e recepcionar os munícipes; Organizar agenda do prefeito; Fazer planilha com dados dos visitantes; Controlar fluxo de visitantes; Controle de ofício; Coordenar protocolo do gabinete; Filtrar os pedidos de serviços; verificar a organização do ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:128BAAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 098 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, EDSON PEREIRA BARBOSA,** matrícula **4412**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: Coordenar a organização física do ambiente das salas como; abrir, fechar as salas; Auxiliar em reunião entre o prefeito e secretários; Coordenar e organizar e fluxo de visitantes no gabinete; Fazer cadastro de todos os munícipes, e autoridades que venham até o gabinete; Organizar a agenda do prefeito interna e externa; Promover a presença do prefeito em eventos sociais da comunidade; Promover reuniões com grupos de empresários, líderes religiosos, presidentes de associações; Acompanhar o prefeito quando solicitado; Representar o prefeito em algum evento quando solicitado; Filtrar os pedidos de serviços, e direcionando aos responsáveis pela execução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:C3264FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 100 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, GODOFREDO ROCHA CAMARGO,** matrícula **4413**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar e fiscalizar os períodos das trocas de óleos dos veículos e orientar as secretarias para as devidas trocas e supervisionar as limpezas dos veículos máquinas caminhões e carros da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:30ED4628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 101 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOÃO FLAVIANO PEREIRA,** matrícula **4414**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar a gestão da manutenção da frota municipal; acompanhar a manutenção da frota; registrar, por meio da elaboração de relatórios periódicos, o andamento das manutenções realizadas pelo Departamento de Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:029D2983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 102 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MURILO JUCIR CRUZ,** matrícula **4415**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar os serviços de terraplanagem e base necessárias para a boa conservação das vias públicas; efetuar relatórios referente ao andamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DA79A623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 103 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ADILSON RIBEIRO DA CRUZ,** matrícula **4416**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar e acompanhar a execução de orçamentos e entregas de materiais, as devoluções de peças existentes nas ordens de serviço; fornecer apoio técnico aos serviços pertinentes ao setor de almoxarifado, dar suporte aos processos de solicitação de aquisição de peças e insumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DAABE7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 104 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, PEDRO MENDES DE BASTOS,** matrícula **4417**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar e acompanhar todos os contratos de manutenção, fiscalizar as manutenções gerais corretivas e preventivas da frota da secretaria, elaborar relatórios referente ao estado de conservação dos veículos, máquinas e caminhões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:2E708AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 106 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ALTAMIR SOARES FERREIRA,** matrícula **4419**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**, para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá: Planejar, coordenar e orientar as ações das unidades que estão sob a sua responsabilidade; Acompanhar a execução integral dos contratos, ou outros ajustes que estejam dentro do seu âmbito de atuação; Efetuar a gestão da manutenção da frota municipal; Supervisionar a manutenção da frota; Registrar, por meio da elaboração de relatórios periódicos, o andamento das manutenções realizadas pelo Departamento de Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6DFACD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 105 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, FELIPE FAGUNDES CAMARGO,** matrícula **4418**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar nas manutenções das estradas vicinais; efetuar vistorias periodicamente nas estradas vicinais efetuando relatórios referente as condições de uso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:5FCE38AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 105 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, FELIPE FAGUNDES CAMARGO,** matrícula **4418**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar nas manutenções das estradas vicinais; efetuar vistorias periodicamente nas estradas vicinais efetuando relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3B0DE8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 108 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICA as matrículas das portarias relacionadas abaixo:

Nome	Matrícula	Portaria
ANÉSIO DOS SANTOS	4401	085
FELIPE RICARDO DA CRUZ	4402	086
ELISSON PABLO DE OLIVEIRA	4403	087
DANIELA MARIA BENTO	4404	088
GILSON PEDRO TEIXEIRA	4405	089
LEONARDO ALVES DOS SANTOS	4406	090
ODENI FERNANDES DOS SANTOS	4407	091
WESLEN JALDAIR DA SILVA	4408	092
MICHELE TABORDA	4409	093
INGRID MANOELA DE CHAVES LUCENA	4410	094

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:05293A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 066 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 054/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido gratificação de 10% sobre seu salário base, aos servidores que desempenham suas funções diretamente em ações técnicas e administrativas da Administração Pública, com responsabilidade perante órgãos de controle e fiscalização externo, conforme Art. 34 da Lei Complementar n. º 054/2021, abaixo relacionados:

Mat.	Funcionário	Lotação
3293	Carla Rafaela de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Administração
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	Secretaria Municipal de Administração
3738	Eselaine de Oliveira R. Ramos	Secretaria Municipal de Administração
3315	Gisele Kimiecik	Secretaria Municipal de Administração
2509	Michael Josiel da Cruz	Secretaria Municipal de Administração
3364	Roberto Inocencio Pereira	Secretaria Municipal de Administração
3691	Roquefelis Alves da Silva	Secretaria Municipal de Administração
3968	Aderbal Pires de Oliveira	Secretaria Municipal de Finanças
4032	Anderson Luis Batista	Secretaria Municipal de Finanças
3733	Carlos Roberto R. Pedroso	Secretaria Municipal de Finanças
4028	Debora Cavagnolli	Secretaria Municipal de Finanças
3291	Jackson Fernando Baran Buher	Secretaria Municipal de Finanças
2116	Maria Elena de Oliveira	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3DD83EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1908/2025 - 20.01.2025

Exonera Diretor do Departamento de Interior do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado o **Sr. ADRIANO KOCH,** conforme Matrícula nº 1012234, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (20.01.2025).**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9FF57CAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1909/2025 - 20.01.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a **Sra. CLEIDE DE QUADROS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (20 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D2178F10

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1910/2025 - 20.01.2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2025 – Processo nº 002/2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado na sua totalidade o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2025 – Processo nº 002/2025, tendo como objeto a **Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis,** para fins de readequação do objeto e normas editalícias.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BC78B7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024.
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 019/2024

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualeto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **CELIO LELIS DA MATA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivai nº 408, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.741.091-9 SSP – PR e do CPF nº 040.621.419-06,.

Torna sem efeito a publicação dos seguintes: EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025 E DECRETO N° 040/2025, publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná (AMP) no dia 20 de janeiro de 2025, pagina 247 e 248 Edição ANO XIII nº 3197.

Marilena-PR, 20 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA.
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14FC4F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO Nº 995/2024

O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa:

PATO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 325.297.401/0001-41, inscrição estadual nº 9095235163, com endereço na Rua Papa João XXIII, nº 1164, Bairro São Cristovão, CEP 85.508-208, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ***Iara Armiliato Rodrigues***, inscrita no CPF nº 079.949.369-46, portadora CI/RG nº 10.216.648- 5/SSP/PR.
Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 61/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual ***aquisição de molas e peças de molejo,*** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, especificado nos itens do Termo de Referência.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA
69	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	240,00	1.200,00	FAMA
82	Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	600,00	3.000,00	FAMA
155	10ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	103,00	515,00	FAMA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3 As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
893	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.715,00
1357	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
1597	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1.500,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
104	25% sobre demais impostos vinculados à e

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
3.2. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis.
4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A contratada deverá efetuar a entrega de molas e molejos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- O fornecimento farar-se de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade e demanda da Administração Municipal. A contratada fica obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido;
- O objeto deve ser fornecido novo (sem uso anterior), acondicionado em embalagem lacrada. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a esta Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avariarias ou defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte/frete, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;
- Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração municipal, através do gestor da ata de registro de preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas;
- Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de produtos apresentados na proposta;
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Mariópolis, 16 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK	Pato Peças E Serviços Mecânicos LTDA – Detentora da Ata
Prefeito Municipal	***IARA ARMILIATO RODRIGUES*** – Representante Legal
Testemunhas	
_____	
CPF/MF nº	
_____	
CPF/MF nº	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D9743BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2024 I/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2024 I/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 I/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

ESTAGIÁRIOS Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 3 Vagas + CR			
	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Nicolly Cottet	Ensino Médio	9,06
2°	Natália Lorenssi Dal Bosco	Ensino Médio	9,04
3°	Kelly Malvina Borges dos Santos		9,00

Mariópolis, 20 de janeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:93A1EBD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 04/2025

PORTARIA N° 04/2025 DATA: 20/01/2025 SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Municipal **Evandro Pagnoncelli Renosto Marcarini**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER ao Servidor Municipal **Evandro Pagnoncelli Renosto Marcarini,** portador do RG n°:9067886-8, 80% (oitenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 01 de janeiro de 2025, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente à portaria 137/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:055D911E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2025

PORTARIA N° 05/2025 DATA: 20/01/2025 SÚMULA: "Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Municipal **Anderson Ribeiro**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER ao Servidor Municipal **Anderson Ribeiro,** ocupante do cargo de Gari, matrícula n° 785-4, 80% (oitenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 01 de janeiro de 2025, ficando o mesmo responsável pela limpeza e manutenção de galerias, bueiros. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente à portaria 149/2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:916EE2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 033/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **ROSANA BALDUINO DA SILVA**, ocupante do cargo de TécnicoLegislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/8/23 a 01/8/2024como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:0901B29E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 034/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. EDUARDO GALVÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Contador, 10 (dez) dias de férias remanescentes daquelas concedidas através da Portaria 056/2024 e revogadas pela Portaria 067/2024, a contar de 21 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:7AC26B78

GABINETE
PORTARIA Nº 098/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº015/2025-SMECE, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **23 (vinte e três) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
72125	1	Julia Maria Dos Santos Mendes	Coordenador Educacional	2022/2023
72125	2	Julia Maria Dos Santos Mendes	Coordenador Educacional	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90055335

GABINETE
PORTARIA Nº 100/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo n°1092/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101201/1	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DED58A4E

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº001/2025 Sec. Saúde, resolve:

REVOGAR

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
56189	1	Adaiane Cocatto De Lima Mendes	Professor	2023/2024
57835	1	Alessandra Patricia Marchesini	Professor	2023/2024
100617	1	Alicia Nunes De Souza	Cozinheiro/Merendeira	2023/2024
61980	4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	2023/2024
61980	1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	2023/2024
58793	1	Carlos Alberto Marim	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
1830	1	Celia Amaral	Professor	2023/2024
77283	3	Eliane Fatima Da Silva	Professor	2023/2024
57924	2	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Professor	2023/2024
57924	1	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Educador Infantil	2023/2024
74535	3	Emerson Leandro Diogo Santos	Professor de Educação Física	2023/2024
100488	1	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024
100488	2	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024
58025	1	Jean Carlos Freire Da Silva	Professor	2023/2024
73253	1	Lorize Quintino Da Silva	Educador Infantil	2023/2024
100535	1	Lucia Pereira Soutelo	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
62901	3	Marenise Santos Da Silva	Coordenador Educacional	2023/2024
63444	2	Marisane De Fátima Carnin	Coordenador Educacional	2023/2024
63444	1	Marisane De Fátima Carnin	Professor	2023/2024
61930	3	Rita Mara Viana Silveira Tavares Ribeiro	Coordenador Educacional	2022/2023
81795	2	Rosane Francisco Alves	Professor	2023/2024
72222	1	Thiany Rodrigues Neves	Atendente Infantil	2023/2024
67270	1	Valdicionei Marques	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04133214

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 065/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº005/2025 Sec. SMECE, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **25 (vinte e cinco) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1531/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
75426/1	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	Contador	2022/2023	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF56D2B8

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 061/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº004/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
14303/1	Rosa Helena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CD375117

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 039/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A servidora **ALESSANDRA PATRICIA MARCHESINI**, matrícula 57835-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**.
Art. 2º A servidora **ALICIA NUNES DE SOUZA**, matrícula 100617-1, ocupante do cargo público de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, simbologia FG-3;
Art. 3º A servidora **ANGELA TKACHECHEN DUARTE**, matrícula 61980-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, simbologia FG-1.
Art. 4º A servidora **ELIANE FATIMA DA SILVA**, matrícula 77283-3, ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**.
Art. 5º A servidora **DEBORAH LYS DA CUNHA**, matrícula 51594-2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEU**, simbologia FG-3.
Art. 6º A servidora **ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES**, matrícula 57924-2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVIVOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES**, simbologia FG-3.
Art. 7º Ao servidor **EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS**, matrícula 74535-3, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**.
Art. 8º A servidora **HELLEN MAGALHÃES STAHLKE**, matrícula 100488-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, simbologia FG-3.
Art. 9º Ao servidor **JEAN CARLOS FREIRE**, matrícula 58025-1, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS**.
Art. 10 A servidora **LORIZE QUINTINO DA SILVA**, matrícula 73253-1, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**.
Art. 11 A servidora **LUCIA PEREIRA SOUTELO**, matrícula 100535-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, simbologia FG-4.
Art. 12 A servidora **MARISANE DE FÁTIMA CARNIN**, matrícula 63444-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia FG-3.
Art. 13 A servidora **PAULA ADRIANA CHAVES BORBA**, matrícula 100433-1, ocupante do cargo público de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, simbologia FG-1.
Art. 14 A servidora **RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES RIBEIRO**, matrícula 61930-3-1, ocupante do cargo público de

Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de 100% sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 1987/2018 por atuar na função administrativa/pedagógica **de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**.
Art. 15 A servidora **ROSANE FRANCISCO ALVES**, matrícula 81795-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**, simbologia FG-1.
Art. 16 A servidora **SIMONE CORDEIRO**, matrícula 58270-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, simbologia FG-1.
Art. 17 A servidora **THIANY RODRIGUES NEVES**, matrícula 59315-3, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, simbologia FG-3.
Art. 18 Ao servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES**, matrícula 57835-1, ocupante do cargo público de Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES** – simbologia FG-1.
Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:731A6EA1

GABINETE
DECRETO Nº 3493, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SMARAGDA ELPIS SITIS BENTO,** inscrita no CPF sob o nº 051.xxx.xxx-84 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-9 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL RELAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPAIS E TERCEIRO SETOR,** simbologia **CC-E**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B8275538

GABINETE
DECRETO Nº 3494, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **EVELIN JANARA DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- GAIVOTAS,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º De **LIGIANE MESQUITA DUARTE BORTOLAN ROLIN,** inscrita no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- BOM RETIRO,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º De **MARCO ANTONIO APARECIDO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 026.xxx.xxx-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º De **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS,** inscrito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 070.xxx.xxx-24 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA30644E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
1ª ATA DA REUNIÃO – 20 DE JANEIRO DE 2025 - CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – MATINHOS PREV

Ata da 1ª Reunião Deliberativa do Conselho Fiscal

A presente reunião formal do Conselho Fiscal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - Matinhos Prev**, tem por finalidade a abertura, funcionamento e início dos trabalhos deste conselho, o qual se organizará por seu Regimento Interno, a ser aprovado por Resolução do Conselho de Previdência Municipal, conforme disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.209/2009.
Este Conselho Fiscal é composto por 08 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e quatro suplentes, abaixo signatários, terão mandatos de 04 (anos), podendo ser renovados por igual período.
Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo desempenho do mandato, contudo, receberão pagamento de Jeton Presença pela efetiva participação em reuniões deste conselho, nos termos da Lei Municipal nº 2.642/2025.
Os membros titulares deste Conselho Fiscal deverão possuir certificação, em sua maioria, por meio de processo realizado por entidade certificadora, de conformidade com os requisitos previstos no art. 8-B da Lei n.º 9.717/98 e parâmetros estabelecidos na Portaria nº 1467/2022 de 02 de junho de 2022.
Este Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos, uma vez ao mês, mediante cronograma aprovado por seu plenário, com a presença, de no mínimo, metade mais um de seus membros, cabendo-lhe especificamente as seguintes atribuições (consoante o artigo 18 da Lei nº 1.209/2009):
"***I -examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;***

***II** -examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;*
***III** -lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;*
***IV** -fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;*
***V** -relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;*
***VI** -opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;*
***VII** -acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;*
***VIII** -apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;*
***IX** -acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;*
***X** -atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;*
***XI** -examinar as prestações de contas dos membros da Diretora Executiva do MATINHO PREV;*
***XII** -solicitar à administração do MATINHOS PREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;*
***XIII** -submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento*."

Todos os pareceres, ofícios, relatórios, resultados de exames, diligências de fiscalização quanto aos atos administrativos dos outros colegiados da Previdência, e demais documentos formais em que o Conselho Fiscal se manifestar, serão devidamente registradas em atas e arquivadas em suas respectivas pastas por assunto e ano, de preferência em arquivo digital por intermédio de uso do *google drive*(de qual todos os membros terão acesso e uso efetivo), ficando opcional o uso de arquivo físico, a critério da Presidência do Conselho.

Não havendo mais assuntos pertinentes a serem tratados na presente reunião, dá-se por encerrada a mesma, e todos os assuntos tratados devidamente registrados na presente, não restando quaisquer pendências a serem tratadas pelo Conselho Fiscal no presente momento.
Matinhos/PR, 20 de janeiro de 2025.

JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI
Membro Titular

LEONARDO VEIGA FREIXO
Membro Suplente

PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA
Membro Titular

ADRIANE D'ANDREA RONQUI
Membro Suplente

LUIGI GIOVANI DE PAULA
Membro Titular

JULIANO LIPINSKI
Membro Suplente

ZOELITA MACHADO RAMOS
Membro Titular
(Ausente)

JORGE ANTONIO NARDIN
Membro Suplente
(Ausente)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:DEF88D6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
1ª ATA DA REUNIÃO – 14 DE JANEIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA– MATINHOS PREV

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2025, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência, compostos pelo presidente Ivo Mendes Júnior, os membros: Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Ondina Herdt, Marlise Alboit Ramos, Rafael Honorato dos Santos, Márcia Cunha, Camila da Rosa Belarmino e Priscila Iavolski Gracie; O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e informando sobre a aprovação da Lei de implantação do Jeton, de grande importância e incentivo para atuação dos conselheiros e buscas das certificações em atendimentos as normas estabelecidas. Em seguida colocou em discussão as pautas da reunião, sendo: Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e Agenda de reuniões do Conselho Deliberativo para o ano de 2025. O presidente questionou se todos os membros presentes haviam recebido a minuta, anteriormente encaminhada, para ser analisada, o que foi respondidos que sim. Com relação a agenda das reuniões ordinárias para o ano de 2025, ficou deliberada a serem realizadas nas primeiras sexta-feiras do mês, às 10h00m. Não sendo possível a realização da reunião por motivos de força maior, fica automaticamente marcada para o primeiro dia útil subsequente. Encerrada a apresentação e colocado para discussão e votação, após análise e deliberação dos demais membros foi aprovada por unanimidade, com votos dos membros do Conselho Deliberativo: Katerine Ondina Herdt, Karyne Emanuelle Zys da Silva, Marlise Alboit Ramos, Rafael Honorato dos Santos, Márcia Cunha e Ivo Mendes Júnior.Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Ivo Mendes Júnior, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
PresidenteConselho Municipal de Previdência

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

PRISCILA IAVOLSKI GRACIE
Membro

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:E1ECE5FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
1ª ATA DA REUNIÃO – 17 DE JANEIRO DE 2025 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

Ao 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 10h00, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Henrique Buck Zella, Roberta de Oliveira D'Amato, Izabel Cristina Cordeiro Pereira e Rafael Honorato dos Santos, e a presidente previdenciária Marlise Alboit Ramos, na sede da previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, com o objetivo de apresentar os resultados da carteira de investimentos no mês de dezembro do exercício 2024, informar que o regimento interno foi aprovado pelo conselho da previdência e debater sobre a alocação da carteira e as

atividades do comitê no exercício 2025. Iniciada a reunião, o presidente do Comitê de Investimentos apresentou o resultado da carteira de investimentos. A rentabilidade no mês de dezembro de 2024 foi de -0,29%, contra a meta de 0,93%. A rentabilidade acumulada no ano de 2024 foi de 4,99% contra a meta acumulada de 10,11%, implicando num gap acumulado de -5,12 p.p. Foi informado aos membros do comitê que o conselho da previdência aprovou, sem modificações, a proposta do regimento interno. Contudo, ainda não houve a publicação da ata até a presente data. Após a apresentação do resultado da carteira, o comitê discutiu sobre a falta de agilidade na decisão e execução das alterações na carteira de investimentos; sobre a possibilidade, dado o panorama do cenário econômico, de redução da posição em renda variável e a realização de investimentos em títulos públicos; sobre a alocação dos recursos dos ativos de renda fixa; e sobre a definição da presidência do comitê por meio da votação de seus membros. Após a discussão dos temas, o comitê de investimentos deliberou que seus membros devem se reunir no segundo dia útil, contado da data da apresentação da análise da consultoria contratada, para decidir, obrigatoriamente, pela realização, ou não, sobre alterações na carteira de investimentos. Deliberou que é preferível realizar a aplicação em fundos vértices em vez de títulos públicos, considerando a falta de pessoal para cuidar da burocracia associada a estes investimentos. Deliberou por solicitar à consultoria contratada, uma análise do custo de oportunidade da redução da posição nos ativos de renda variável, considerando, inclusive, possíveis perdas já ocorridas desde a data do aporte inicial. Além disso, solicitar a análise da alocação de recursos dos fundos de renda fixa. Por fim, discutiu-se a possibilidade de que o presidente do comitê de investimentos seja definido por meio de votação. Considerando a recente aprovação do regimento do comitê de investimentos, os membros do comitê decidiram por não alterar, neste momento, o regimento interno no que tange a definição do presidente do comitê de investimentos. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h36m. Para constar, eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, na qualidade de Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.
Matinhos, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:F3A56FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°001/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001/2025

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021

O Município de Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, 22, Centro, Matinhos - PR, CEP 83260-000, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 3447, datado de 07/01/2025, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE A REGRA E UTILIZAÇÃO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS COMO PNCP, E-SOCIAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR e para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR, bem como o fornecimento de licença de uso de software de automação financeira, promovendo a integração entre eles.

1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), para encaminhar suas propostas ao e-mail do Agente de Contratação, qual seja: licitacao@matinhos.pr.gov.br;

1.2 As propostas enviadas fora do período consignado, serão reputadas intempestivas e serão desconsideradas da análise para aferir a proposta mais vantajosa à Administração;

1.3 Juntamente com suas propostas e dentro do mesmo lapso temporal, os pretensos fornecedores deverão encaminhar toda documentação (certidões, declarações etc.) necessária para perfectibilizar a contratação, conforme exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

2. OBJETO

2.1 O processo realizado objetiva a contratação de empresa especializada para suporte técnico, a regra e utilização no Software de Gestão ao Módulo Contábil, Compras e Licitação, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Recursos Humanos, E-Social e Processo Digital incluindo treinamento, suporte e parametrização de alta complexidade e manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCEPR e para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR, bem como o fornecimento de licença de uso de software de automação financeira, promovendo a integração entre eles.

2.2 Compõem em anexo a este instrumento, como itens essenciais para o procedimento, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1 O valor global máximo estimado para a presente contratação será de R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais).

4. DOS RECURSOS

4.1 No primeiro dia útil subseqüente ao termo final do prazo concedido para apresentação das propostas e documentação (item 1.1 deste instrumento), o Agente de Contratação anunciará, por meio de publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (https://www.matinhos.pr.gov.br/), o vencedor da contratação, momento em que deverá oportunizar a manifestação de intenção de recorrer por parte dos demais participantes, concedendo-lhes, ao

menos, o período de 2 (duas) horas para informarem, via e-mail ao Agente de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacao@matinhos.pr.gov.br, sua intenção de recorrer, expondo brevemente as motivações da referida intenção;

4.2 Não sendo apresentada intenção de recorrer ou apresentada, mas desassistida de sua motivação, o Agente de Contratação não conhecerá da intenção de recurso e declarará, por meio de nova publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (https://www.matinhos.pr.gov.br/) o vencedor;

4.3 Havendo a manifestação de intenção de recorrer, devidamente motivada com a breve exposição das razões, o Agente de Contratação a aceitará e, por meio de nova publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (https://www.matinhos.pr.gov.br/) concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para apresentação do recurso e suas razões, também para o e-mail do Agente de Contratação (licitacao@matinhos.pr.gov.br), ficando os demais participantes intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da parte recorrente, sendo-lhes assegurado o acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (recurso, razões e demais documentos que o acompanham);

4.4 Posteriormente à apresentação das contrarrazões, no primeiro dia útil subsequente ao final do prazo concedido, o Agente de Contratação julgará os recursos e contrarrazões apresentadas e declarará o vencedor, por meio de decisão fundamentada e publicada no site oficial desta Prefeitura Municipal (https://www.matinhos.pr.gov.br/);

4.5 Escoado in albis o prazo para apresentação de recurso ou o prazo para apresentação de contrarrazões, o Agente de Contratação, no primeiro dia útil subsequente ao final dos prazos concedidos, declarará o vencedor por meio de publicação no site oficial desta Câmara Municipal (https://www.matinhos.pr.gov.br/).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Prefeitura Municipal de Matinhos poderá revogar o presente processo de contratação, no todo ou em parte, por critérios discricionários de seu gestor público, decorrente de fato superveniente e devidamente justificado;

5.2 A amostragem ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados do fim do prazo de publicação do aviso de intenção de contratação direta (após findos os 3 dias de publicação do aviso), ficando assegurada a presença das demais licitantes na apresentação caso queiram.

5.3 A revogação ou a anulação deste processo de contratação não gera direito à indenização;

5.4 Após declarado o vencedor definitivo (após a fase de recursos) não caberá desistência por parte do mesmo, salvo por motivo decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito por esta edilidade.

6. DA FASE DE AMOSTRAGEM (PROVA DE CONCEITO)

6.1 Eleita a melhor proposta pelo menor preço apresentado, esta Prefeitura Municipal deverá agendar data para ocorrer a amostragem do software de automação financeira e demonstrar o atendimento a todas as exigências contidas neste termo de referência.

6.2 A Prefeitura Municipal de Matinhos deverá anular o presente processo de contratação, no todo ou em parte, sempre que se evidenciar ilegalidade, independentemente de provocação por parte dos participantes;

6.3 A apresentação do referido Sistema deverá ocorrer fisicamente em alguma sala e computador designado pelo Agente de Contratação e será por ele acompanhada, bem como pelo(s) servidor(es) solicitante(s)/requisitante(s) (assinante(s) do Termo de Referência), os quais deverão assistir à sessão de amostragem e, este(s) último(s), deverá(ão) emitir parecer favorável ou desfavorável, quanto ao atendimento dos requisitos constantes do neste termo de referência.

6.4 A Prefeitura disponibilizará local adequado, 01 computador com acesso à internet e, se necessário em razão do número de presentes, um data show, para realização da amostragem. A pretensa contratada deverá fornecer todos os demais equipamentos necessários a demonstração plena, com exceção dos equipamentos acima referenciados (1 computador com acesso à internet e um data show), inclusive o equipamento que figurará nos testes como servidor do sistema do processo licitado.

6.5 Durante a prova de conceito, a empresa incumbida da amostragem deverá demonstrar e comprovar o atendimento aos itens constantes no Termo de Referência.

6.6 O objetivo da avaliação do sistema integrado é garantir à Prefeitura a qualidade mínima exigida do serviço licitado.

6.7 A "NÃO CONFORMIDADE" com um ou mais módulos avaliados resultará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

6.8 Neste caso, uma vez não aceita a amostra e, portanto, não adjudicado e homologado o objeto, após o prazo de recurso decorrido in albis ou após o resultado de seu julgamento, convocar-se-á o próximo participante para a fase de amostragem e, não havendo participantes a serem convocados, declarar-se-á a deserção da intenção de contratação direta.

6.9 Eventual insurgência contra a não aceitação da amostra dar-se-á por meio da interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do encerramento da sessão de amostragem a ser encaminhada ao e-mail do Agente de Contratação (licitacao@matinhos.pr.gov.br).

6.10 Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, o processo seguirá para adjudicação e homologação do certame, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual que integra o Termo de Referência.

Matinhos, 20 de janeiro de 2025

Agente de Contratação
RAFAEL RAMTHUN
Decreto n°3447/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 1262/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CESSÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO , conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento, quantitativo e as especificações dos bens e/ou serviços que se pretende com este estudo estão discriminados conforme abaixo:

Item - 1
Quantidade - 06
Código IPM - 35629
Unidade - Mês
Descrição do Serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE A REGRA E UTILIZAÇÃO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS COMO PNCP, E-SOCIAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

O custo estimado total da contratação é de **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela acima.

QUANTO AO QUANTITATIVO DO OBJETO SUPRAMENCIONADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Objetivo: Otimização da máquina pública através de automatização nas operações financeiras e suporte, treinamento em todas as áreas da Gestão Pública a fim de minimizar erros proporcionando melhor desempenho e agilidade nas demandas e funções públicas.
O Software deverá ser instalado e disponibilizado acessos ilimitados aos servidores devidamente credenciados nas áreas pertinentes a utilização. Ao suporte e consultoria, o atendimento deverá ser realizado de forma híbrida, com visitas presenciais semanais, pré agendadas pelo fiscal de Contrato.

DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS
O valor máximo da pretendida contratação será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Matinhos, discriminado no Estudo Técnico Preliminar.

FUNDAMENTAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações e características para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE A REGRA E UTILIZAÇÃO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS COMO PNCP, E-SOCIAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA.
Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados na categoria de serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
O prazo de vigência da contratação é de doze meses,e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021.
Seguindo as premissas Lei 14.133/2021 e IN da IN 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado nos termos dos Estudos Técnicos Preliminares relacionados abaixo e endossa as autorizações das Requisições ao compras devidamente autorizadas e assinadas por seu Gestor contratual, o Secretário Municipal.

SECRETARIA – Secretaria Municipal de Administração
ETP Nº - 001/2025
REQUISIÇÃO - 079/2025
DA JUSTIFICATIVA
A gestão fiscal do município de Matinhos exige a aplicação rigorosa e assertiva das práticas que promovam o bom funcionamento da máquina pública. Para alcançar esse objetivo, é imprescindível o cumprimento adequado de ritos essenciais, como, procedimentos licitatórios bem conduzidos, gerenciamento eficiente das folhas de pagamento otimização dos trâmites de processos digitais com foco na desburocratização e no aumento da eficiência, controle rigoroso da organização e estruturação financeira e patrimonial em todos os níveis e responsabilidade contábil na gestão de conciliações bancárias, pagamentos e demais atribuições diárias.

Tais atividades demandam conhecimento técnico aprofundado na gestão pública em sua regra e no uso do sistema de software de gestão pública adotado pelo município. Com o objetivo de fortalecer a transparência da gestão pública e a qualidade das informações prestadas, esta administração optou por adotar medidas de acompanhamento e suporte em questões mais complexas relacionadas à prestação de contas, Compras e Licitações, Contabilidade, Recursos Humanos, Arrecadação e demais módulos. Com foco em garantir a conformidade, celeridade e alentar a máquina pública, além de proporcionar capacitação contínua e suporte técnico para a aplicação eficiente da legislação e aumentar a eficiência e a integridade dos processos administrativos, assegurando maior confiança e transparência para a sociedade, sendo indispensável o suporte, capacitação e configurações em todos os módulos utilizados por este município, seja na regra ou no Sistema utilizado.
Com o objetivo de automatizar processos da área financeira, executando atividades de maneira padronizada, garantindo consistência e confiabilidade para o gestor público, além da redução do tempo necessário para desempenhar os trabalhos demandados da administração pública, a Prefeitura Municipal de Matinhos visa a contratação de um software de Automação que realize operações automáticas, pré programadas diminuindo a carga de serviços manuais.

DO SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO

3.1 O software de automação financeira deverá possuir funções de coleta de dados e processamento de dados, automatizando as interações com todos os sistemas utilizados pelo usuário, integrando-os. As estruturas utilizadas são:
Interface web: Responsável pela interação do usuário com as automações. Por meio de uma interface web hospedada localmente o usuário requisita a execução de tarefas, podendo ser desempenhadas no mesmo local ou em outra máquina, assim como recebe informações sobre o andamento das tarefas solicitadas.
Coleta de dados: Os dados acessados através da licença de uso do software de automação são informações públicas, que passam por algoritmos de programação que mineram os dados, aplicando fórmulas aritméticas.
Processamento: Os dados coletados das várias fontes de consulta são processados e armazenados para a posterior inserção no sistema de gestão pública
Armazenamento das informações: As informações são armazenadas apenas localmente no computador do usuário, não sendo disponibilizadas em bancos de dados locais ou na nuvem.
Segurança: O software de automação financeira apenas armazena localmente dados não sensíveis e públicos. Os dados inseridos pelo usuário para fins de autenticação nos diversos sistemas manipulados pelo software de automação financeira não são armazenados, apenas são utilizados momentaneamente para execução das automações e imediatamente descartados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A Administração, responsável pelo cumprimento das obrigações legais junto aos órgãos estaduais e federais, tem como prioridade assegurar maior transparência e comprometimento com prazos e informações enviadas. Tais informações incluem aquelas destinadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), REINF, eSocial, entre outras.

Como solução prática e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Administração busca a contratação de uma empresa especializada para oferecer suporte técnico, realizar a manutenção e a parametrização dos sistemas relacionados à geração de informações para auditorias municipais (SIM-AM), capacitar servidores, prestar suporte em parametrizações de alta complexidade, principalmente no Software de Gestão Pública atualmente utilizado.

A solução referente a automação financeira foi desenvolvida com o objetivo de automatizar processos da área financeira, executando atividades de maneira padronizada, garantindo consistência e confiabilidade para o gestor público, além da redução do tempo necessário para desempenhar os trabalhos demandados da administração pública.
Fazem parte do escopo do projeto:
• Instalação e configuração do software de automação vinculado à disponibilidade de equipamentos e requisitos mínimos necessários que devem ser fornecidos pelo cliente;
• Treinamento para utilização do software;
• Manutenção corretiva e preventiva do sistema como previsto em contrato;
• Atualizações e upgrades do sistema;
• Integração com os sistemas necessários para a execução das automações.

5. ESTRUTURA DA AUTOMAÇÃO
A licença de uso do software de automação financeira otimiza a utilização de sistemas, promovendo a integração entre eles, tendo a seguinte estrutura:
Tela Inicial
A interface do software de automação é simples e intuitiva, sendo de fácil utilização pelo usuário. Consiste em uma pagina web hospedada localmente no computador do usuário onde em sua tela inicial apresenta duas opções:
• Home, que retorna para a tela inicial;
•Automações, onde o usuário solicita a execução de tarefas.
Acesso e Login
O acesso a utilização das automações ficam vinculadas à autenticação dos sistemas envolvidos na execução da tarefa, que é feita por meio dos dados de acesso fornecidos pelo usuário. Dessa maneira, nenhum usuário não autorizado conseguirá solicitar a execução de tarefas.
Automações
Na tela de automações o usuário tem acesso a todas as automações disponíveis para requisitar a execução de tarefas. Por meio da tela de automações é possível demandar atividades para serem executadas inserindo os parâmetros necessários que serão utilizados no desempenho das atividades. Por meio dessa tela é feita a comunicação com o usuário a respeito do andamento da atividade solicitada.
Configurações
As configurações das automações são realizadas previamente na implantação do software de acordo com os parâmetros informados pelo usuário de forma que atenda as necessidades do mesmo.
Automações robotizadas
Download de extratos bancários
Essa funcionalidade realiza o download dos extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicação da entidade através do site do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, assim como arquiva-os de maneira organizada e catalogada em pastas previamente determinadas na configuração da automação. Para o desempenho dessa automação é obrigatório o fornecimento pelo usuário de um login de acesso ao site do banco que permita exclusivamente a consulta de extratos bancários, não tendo poderes para efetuar operações bancárias.
Lançamento de Resgates e Aplicações Financeiras
Essa funcionalidade realiza a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação da entidade, calculando os valores de resgates e aplicações realizadas e efetuando os registros devidos no sistema de gestão pública.
Lançamento de Rendimentos de Aplicações Financeiras
Essa funcionalidade realiza a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação da entidade, calculando os valores de rendimentos das aplicações financeiras, efetuando os registros devidos no sistema de gestão pública.
Lançamento de Receitas Constitucionais e legais
Essa funcionalidade realiza consulta nos extratos bancários das contas bancárias que recebem repasses de receitas constitucionais e legais, apurando os valores depositados e efetuando os registros devidos no sistema de gestão pública. As receitas lançadas por essa funcionalidade são:
• FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
• FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
• ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
• ICS - ICMS ESTADUAL
• IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO
• RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL
• FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC
• ADO - LC 176/2020 (ADO25)
• IPVA – REPASSE PARA MUNICÍPIOS
• DEMAIS RECEITAS CONFIGURÁVEIS

Conciliação Bancária
Essa funcionalidade realiza a abertura das conciliações bancárias no sistema de gestão pública, efetuando a leitura dos extratos bancários, calculando os saldos bancários e inserindo na conciliação. Também carrega os lançamentos do razão na conciliação bancária, conciliando-se com o extrato bancário.
DO SUPORTE E ATENDIMENTO
Contábil
Acompanhamento e Execução Orçamentária: Monitoramento da execução orçamentária, realizando ajustes e relatórios periódicos, processo de encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura de orçamento 2025 será realizado com orientação, apoio e acompanhamento dedicados para o fechamento do mês de dezembro e o ajuste dos saldos das contas contábeis. O objetivo principal é apurar o resultado do exercício e elaborar demonstrativos contábeis que representem de forma precisa a situação patrimonial, financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Matinhos. Será assegurado o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo a verificação do saldo do passivo financeiro e das consignações, a fim de evitar que empenhos se transformem em restos a pagar sem necessidade real.
As atividades também incluirão a análise e execução de lançamentos de depreciação, reavaliação e exaustão de bens patrimoniais, além da conferência detalhada dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. Paralelamente, as informações necessárias serão preparadas para a abertura do próximo exercício, garantindo uma transição eficiente e em conformidade com as normativas.
O suporte técnico será prestado para a manutenção e parametrização dos sistemas responsáveis pela geração de dados para o SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Esse suporte abrangerá a manutenção mensal, a importação e alimentação de arquivos, a interpretação de erros e o fechamento de informações contábeis, assegurando que todas as exigências do órgão fiscalizador sejam atendidas de forma eficiente e precisa.
6. Compras e Licitação
A administração contará com suporte técnico e capacitação voltados à aplicação das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência na gestão de compras e licitações. O acompanhamento incluirá o suporte na elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), com análise criteriosa e alimentação adequada das informações no sistema utilizado para processos administrativos licitatórios.
Além disso, será prestado apoio técnico para a implantação e utilização do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), incluindo o envio de informações e esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da legislação e o funcionamento do sistema de gestão pública. A parametrização e configuração necessárias para a integração e envio de informações ao SIM-AM também serão realizadas, assegurando a conformidade e a eficiência dos processos.
Patrimônio
Na gestão do patrimônio, será oferecido suporte técnico especializado e parametrização no módulo de patrimônio do sistema, abrangendo as operações diárias de inclusão, estorno e baixa de bens. As informações patrimoniais serão organizadas e estruturadas de forma criteriosa no sistema, com envio periódico ao SIM-AM, garantindo a precisão e a regularidade na gestão patrimonial da entidade municipal.
Arrecadação
Suporte ao módulo arrecadação, obras e posturas, IPTU e taxas, issqn e taxas, receita diversas, cemitério, dívida ativa e procuradoria;
Ajuste e desenvolvimento de fluxo de cálculo;
Configurações para implementação do código tributário;
Acompanhamento lançamento tributário e inscrição dívida ativa;
Envio sisobra;
Configuração parcelamento, refis;
Configuração tributos;

Ajustes em relatórios;
Processo de lançamento de IPTU completo (simulação, geração dos carnês, efetivar o cálculo/carnês e conferência.
Recursos Humanos
Atendimento, suporte e treinamento nos envios de obrigações mensais, SIAP, E-social, ajuste, conferencia e cálculo na folha de pagamento em geral (exoneração, férias, décimo), avaliação de estágio probatório. Suporte e treinamento a regra e ao sistema de software de gestão pública.
Processos Digitais e Fluxos de Tramites
Ajuste e configuração de alta complexidade aos fluxos de processos, parametrização de assuntos, centrosa de custo e destinatários de tramites, suporte e treinamento de utilização geral.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - SUSTENTABILIDADE
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
a) A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.
A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.
Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.
Além dos critérios de sustentabilidade acima, deverão ser observados os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU de agosto de 2022, devendo os critérios de sustentabilidade ambiental serem observados, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, adotando as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da alteração subjetiva
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Garantia/Amostragem
Todos os serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas Específicas.
Tendo em vista que item de Software de Automação, terá a fase de amostragens, que será realizada em até 10 dias junto a empresa declarada vencedora, onde ocorrerão no prédio municipal da Prefeitura de Matinhos, local onde será disponibilizado um computador com rede de internet, onde deverá ser demonstrado uma apresentação referente às funções, interface, e atendimento ao Item 5 deste Termo.

Deverá ser demonstrado como item obrigatório as seguintes funções;
Download de extratos bancários
Realizar o download dos extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicação da entidade através do site do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, assim como arquiva-os de maneira organizada e catalogada em pastas previamente determinadas na configuração da automação. Para o desempenho dessa automação é obrigatório o fornecimento pelo usuário de um login de acesso ao site do banco que permita exclusivamente a consulta de extratos bancários, não tendo poderes para efetuar operações bancárias.
Lançamento de Resgates e Aplicações Financeiras
Realizar a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação da entidade, calculando os valores de resgates e aplicações realizadas e efetuando os registros devidos no sistema de gestão pública.
Lançamento de Rendimentos de Aplicações Financeiras
Realizar a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação da entidade, calculando os valores de rendimentos das aplicações financeiras, efetuando os registros devidos no sistema de gestão pública.
Lançamento de Receitas Constitucionais e legais
Realizar consulta nos extratos bancários das contas bancárias que recebem repasses de receitas constitucionais e legais, apurando os valores depositados e efetuando os registros devidos no sistema de gestão pública.

Conciliação Bancária
Realiza a abertura das conciliações bancárias no sistema de gestão pública, efetuando a leitura dos extratos bancários, calculando os saldos bancários e inserindo na conciliação. Também carrega os lançamentos do razão na conciliação bancária, conciliando-se com o extrato bancário.
O não atendimento com um ou mais funções requeridas no item acima resultará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021. Para tanto entende-se como o tempo que o contrato continua terá validade, o que pode envolver outras obrigações acessórias, tais como a dever de confidencialidade, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.
Após a assinatura do contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:
O prazo de início de execução do objeto deverá ser de 5 (cinco) dias, após emissão da nota de empenho, em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados.

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços ocorrerá de forma híbrida, com atendimento in loco semanal. A Instalação do Software deverá ser instalado em até 10 dias corridos após envio de empenho.
O prazo para término de execução da(s) turma(s) se dará observando a necessidade para tanto, de modo a não interromper a rotina do departamento.
A execução deverá ocorrer conforme orientações informadas pela Contratante, observados os módulos requeridos pelo solicitante, seja pela visita presencial, quanto ao atendimento online.
A execução dos serviços estará sujeita à aceitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a qual caberá o direito de recusar, caso esteja em desacordo com o especificado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinatura do instrumento contratual (Contrato)
O prazo para assinatura do termo contratual será de 03 (três) dias, nos termos do art.90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O Gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Secretário Municipal da Secretaria Solicitante;
Ficam designados os fiscais constantes nas Requisições bem como os indicados no ETP, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sendo o seguinte: Gestor: Rafael Honorato dos Santos Fiscal: Elisiane dos Santos.
O fiscal técnico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.
O fiscal técnico do contrato, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato:
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DO PAGAMENTO

Os valores devidos pela Administração Pública Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente,acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).
Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.
A contratada ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Termo de Referência.
Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa credora regularize as pendências apontadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.
Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.
Para a devida liquidação, serão observadas as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, de 26 de junho de 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal n° 2381 de 12 de setembro de 2023.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
10.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento
10.2.1.O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;
Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, para fins de aceite, será considerada apenas certidões expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da abertura do certame.
10.3.4.1.2. Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízos do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar atestado de capacidade técnica, no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) por item, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme preconizado no Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
01 ou mais atestado que a empresa possui contrato ou prestou serviços de software de automação financeira, com funções iguais ou semelhantes a descrito no Item 5 deste Termo de Referência em Entidade ou Município, sendo essas funções; Interface Web própria, Download de extratos bancários (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil), Lançamento de Resgate e Aplicação Financeira, Lançamentos de receitas (IPVA, ICMS, Fundeb) e Conciliação Bancária (função de conciliação entre sistema de software de gestão e extratos baixados).
01 ou mais atestado de capacidade técnica referente a execução de suporte, treinamento, capacitação de servidores voltados a gestão pública e parametrização de município ou entidade, preferencialmente que utilizam o mesmo software de gestão pública deste município (IPM Sistemas) .
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
10.3.5.1.2. Existem algumas informações que são essenciais e que devem estar presentes no Atestado de Capacidade Técnica. São elas:
A assinatura do responsável da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
Razão social da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
CNPJ da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
Endereço da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
Razão social e CNPJ da empresa contratada na licitação;
Lista dos serviços que a empresa contratada forneceu ou dos serviços que a empresa contratada executou;
As quantidades, a duração e o período do contrato;
O grau de satisfação da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima.
O valor máximo da pretendida contratação será o informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Planejamento.
A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quadros de orçamentos e mapa comparativo, acostados aos autos do processo de licitação.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.
O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o instrumento contratual correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao setor de Compras, na nota de reserva de dotação nº 088/2025.

OBRIGAÇÕES:
DO CONTRATANTE

Fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência e seus Anexos;
Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total do objeto;
Receber provisoriamente os serviços;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
O funcionário responsável pela fiscalização deste Contrato deverá anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução,

observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

DA CONTRATADA

Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e com os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
Agir segundo as diretrizes e princípios da Administração;
Comunicar a Secretaria Solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente à prestação do serviço;
Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos serviços, não cabendo a secretaria solicitante quaisquer ônus;
Não será permitida a terceirização dos serviços devendo o contrato ser executado pela CONTRATADA, em conformidade com o princípio de direito da pessoalidade do contrato administrativo;
Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados;
Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.;
Solicitar por escrito, ao Gestor, esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas referentes à execução do Contrato;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Gestor, atendendo de imediato as reclamações, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação;
Prestar ao Fiscal do Contrato, as informações que forem solicitadas e relatar toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento;
Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;
A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para a perfeita realização dos serviços, sem nenhum custo adicional do que já está previso neste processo;

DAS SANÇÕES

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado e aceite pelo CONTRATANTE , caso a CONTRATADA atrase o fornecimento do objeto, ficará sujeita às seguintes multas:
Multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do serviço, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega do objeto/serviço levar ao cancelamento do contrato.
O atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a conseqüente aplicação à CONTRATADA das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando rescindir o contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar ao CONTRATANTE
em perdas e danos.
A CONTRATADA ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento), caso descumpra qualquer outra condição contida no contrato
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei 14.133/2021 as seguintes sanções:
- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.

DAS INFORMAÇÕES

Com base no estudo técnico apresentado entende-se que a contratação pretendida atende às necessidades a que se destina.

ANEXOII

(Apresentar em modelo de timbre próprio da empresa)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

1. Objeto:
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE A REGRA E UTILIZAÇÃO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS COMO PNCP, E-SOCIAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR e para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR, bem como o fornecimento de licença de uso de software de automação financeira, promovendo a integração entre eles.

ITEM – 1

QT – 6

UNID – MÊS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE A REGRA E UTILIZAÇÃO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS COMO PNCP, E-SOCIAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA, Suporte técnico, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção,

importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR e para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR, bem como o fornecimento de licença de uso de software de automação financeira, promovendo a integração entre eles.

PREÇO UNIT. -

PREÇO TOTAL -

TOTALGERAL –

Valor total por extenso: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 30 dias

Apresentamos nossa proposta conforme disposições do Termo de Referência.

Local,_____ de_____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:
Obs. Identificação, assinatura do representa

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:48AEB770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 14/2025 - RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TITULOS PSS 001 2023 - ROSA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 14/2025

O municipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 16/01/2025, de conformidade com a Portaria 046/2025.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
Rosa Santiago do Espirito Santo	63º	Aprovado	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 DE JANEIRO DE 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8AF44F7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO = CHEFE DO DEPARTAEMNTO DE MATERILLA PATRIMONIO

PORTARIA Nº 054/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo Comissão – "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS VINICIUS BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.496.365-4** e inscrição no CPF nº **086.971.069-90**, para o Cargo Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**", a partir do dia 06/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 06/01/2025, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C079EAFF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

SÚMULA – Concede licença maternidade e dá outras providências.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à Servidora Mariana Marcussi de Godoy, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 10 de janeiro de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F3CB030D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos de carreira do Poder Legislativo, com base no índice do INPC no valor de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em 20 de janeiro de 2025.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3851007F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 049/2025 - DESIGNA DIRETOR DE TRANSPORTES - VANDEIR ALVES DOS REIS

PORTARIA Nº 049/2025

SÚMULA – Designa servidor efetivo para Diretor de Transportes.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **VANDEIR ALVES DOS REIS**, portador da cédula de identidade civil nº 9.619.635-0 e inscrição no CPF nº 050.575.659-58, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Auxiliar de Mecânico", lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, admitido em 02/07/2012, sob matricula 200673, para o Cargo Comissionado de "**DIRETOR DE TRANSPORTES**", a partir do dia **03/01/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2025**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de Janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A3C1D247

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2025 - NOMEAR DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA LEANDRO RIBEIRO - RETIFICAÇÃO

RE-Ratificação: Onde sê lê: "DIRETOR DE TRANSPORTES"; Leia-se: DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA; Ratificando-se nas demais partes. Em 20/01/2025

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "**DIRETOR DE TRANSPORTES**".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº **8.524.368-3** e inscrição no CPF nº **055.001.749-67**, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DE TRANSPORTES**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A02C72AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043/2025 - NOMEIA DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO - RONEISON JOSE MEISTER -

RE-Ratificação - Retifica-se onde sê lê – "DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA"; Leia-sê - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO". Ratificando-sê nas demais partes. Em 20/01/2025.

PORTARIA Nº 043/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RONEISON JOSE MEISTER**, portador da cédula de identidade civil nº 129855975 e inscrição no CPF nº 089.012.789-10, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:29D37387

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 050/2025 - NOMEAR AGENTE POLITICO - WILSON PALEZUK - SECRETARIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 050/2025

SÚMULA – Designa Agente Politico - "SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **WILSON PALEZUK**, portador da cédula de identidade civil nº 71104362 e inscrição no CPF nº 033.631.289-08, para o Cargo Agente Político de **"SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO",** a partir de 06/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5F343D83

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 051/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - ASSESSOR DE IMPRENSA - ADAUTO GONÇALVES PADILHA

PORTARIA Nº 051/2025

SÚMULA – Nomeia Assessor de Imprensa.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ADAUTO GONÇALVES PADILHA**, portador da cédula de identidade civil nº 14.243.109-2 e inscrição no CPF nº 115.415.729-63, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE IMPRENSA**", a partir de 06/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:11B220F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 053/2025 - NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - JUCIELE URBAINSKI

PORTARIA Nº 053/2025

SÚMULA – Nomeia Agente Político "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JUCIELE URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº **13.323.988-0** e inscrição no CPF nº **086.591.699-30** no Cargo Agente Político de "**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**", **a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:07DCEE02

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 054/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO - MARCOS VINIVIUS BUENO

PORTARIA Nº 054/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo Comissão – "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS VINICIUS BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.496.365-4** e inscrição no CPF nº **086.971.069-90**, para o Cargo Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**", a partir do dia 06/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 06/01/2025, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:10EE3D6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 057/2025 NOMEAR CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR - AMILTON MARTINS

PORTARIA Nº 057/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON MARTINS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.631.524-0 e inscrição no CPF nº 022.978.409-77, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR**", **a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DFDA547C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 058/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EDIVANIA CORREIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 058/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **EDIVANIA CORREIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.783-8 e inscrição no CPF nº 08246350943, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**", **a partir do dia 15/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15**/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3C2F475D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO - CLAUDETE APARECIDA CONRADO MENDES

PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CLAUDETE APARECIDA CONRADO MENDES**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.742.670-1 e inscrição no CPF nº 031.416.949-07, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**", **a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2B1839D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, pelo presente,

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **3ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, às 9 horas, no plenário desta Casa de Leis.

Ordem do Dia

1. **Projeto de Lei nº 03/2025**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA – Lei nº 652/2021 e LDO – Lei nº 708/2024 e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 1º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, pelo plenário, do pedido pela tramitação em regime de urgência.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 20 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:87170257

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, pelo presente,

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **4ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, posteriormente ao encerramento da 3ª Sessão do Período Legislativo

Extraordinário, convocada por meio do Edital nº 05/2025, no plenário desta Casa de Leis.

Ordem do Dia

1. **Projeto de Lei nº 03/2025**:
a) **Súmula**: "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA – Lei nº 652/2021 e LDO – Lei nº 708/2024 e dá outras providências".
b) **Autor**: João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
c) **Apreciação**: 2º Turno de Votação.
i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1º Turno de Votação, durante a 3ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 20 de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FFBB575D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09 sediado na Avenida Dona Madalena, nº 04, Centro, em Miraselva/PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em atendimento à Divisão de Transportes do município de Miraselva/PR.
Valores e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etanol	Litros	5.000	R$ 4,09	R$ 20.450,00
02	Gasolina Comum	Litros	45.000	R$ 6,09	R$ 274.050,00
03	Diesel s500	Litros	30.000	R$ 5,89	R$ 176.700,00
04	Diesel S10	Litros	95.000	R$ 5,99	R$ 569.050,00

VALOR TOTAL:R$ 1.040.250,00 (um milhão, quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Governo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2002 – Manutenção do Executivo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006-2044 – Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho Tutelar
04.122.0002-6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008-2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
10.361.0005-2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
10.361.0005-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 25%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.365.0005-2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005-2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social
08.244.0003-6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Gabinete do Prefeito 20/01/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:17D2700B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DO ANEXO III, E PINTURA DO PREDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES/PR

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes/PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Câmara Municipal de Morretes/PR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 021/2024, na fase em que se encontra. O Poder Legislativo Municipal, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo administrativo, respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Sendo assim, nota-se a necessidade de reparos estruturais urgentes, em especial para solucionar as infiltrações e goteiras existentes no prédio da Câmara Municipal que foram identificadas como imprescindíveis antes da execução dos serviços de pintura. Insta informar que não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e

nem para o interesse público. Dessa forma, poderá o Poder Legislativo Municipal, futuramente, se necessário, abrir novo processo administrativo para a referida contratação, inclusive com as alterações que entender serem pertinentes, caso houver.

Morretes, 17 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALÉRIO
Diretor Geral

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:DDFA4F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5205 DE 20 JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5205 DE 20 JANEIRO DE 2025

Súmula: Revoga Portaria de concessão de Licença Especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que trata da concessão de **LICENÇA ESPECIAL** aos professores efetivos do quadro próprio magistério público municipal.

Art. 2º. A concessão de licença especial, bem como seus critérios serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ABD24D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5206 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5206 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À PROFESSORA JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 72 da Lei Complementar 30/2105.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS**, matrícula funcional 989.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EF2A26CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5207 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5207 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morretes

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997 e no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior - Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin - Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Edson Alves
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Chislene Roberta Da Silva – Eleziane Cristina de Carvalho

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Jean Marcel Foss

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço - Jozemar Alves Cordeiro

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado - Leocádio Maurício Ferreira - Carlos Alberto da Luz - Carlos Romeu Petla - Agner Lourenço

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Loana Conforto Ferreira – Secretária Municipal de Saúde.
Leandro Bonsenhor Zanciskoski – Secretário Municipal da Fazenda.
Loana Conforto Ferreira – Secretária Municipal de Saúde.
Luciana Santos Costa – Secretária Municipal de Governo.
Gilton Dias Junior– Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Maria Cristina Moraes da Costa Pinto– Secretária Municipal de Assistência Social.
Jessica Ronchini Montalvão– Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Samuel Santos – Representante da Caixa Econômica Federal.

Luciano Batista da Silva – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE

Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5018 de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B5C8BF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5208 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5208 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: RESCISÃO THAYNARA FREITAS CORREIA SIQUEIRA, ESTAGIÁRIA, a partir de 20/01/2025

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- RESCINDIR a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2025, o contrato de estágio da Sra. **THAYNARA FREITAS CORREIA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 15.079.699-7 e CPF nº134.945.029-43, que exerceu suas as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2EFAE67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5209 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5209 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Relotação da servidora pública municipal ANIZETE DE OLIVEIRA BUENO MITZ, para Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 20/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **ANIZETE DE OLIVEIRA BUENO MITZ** – matrícula funcional nº 1979, cargo **FISCAL DE POSTURA**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F04A9577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5210 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5210 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Relotação de servidores públicos municipais, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, os servidores públicos municipais, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO
7791	ALEANDRO L DE OLIVEIRA	GARI
27471	CARLOS A P DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1330	EDINA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83621	ISABEL C S MENDES	SERVENTE
54791	LUCIANO APOLINÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31151	GILMAR G DE OLIVEIRA	GARI
85751	ROBERTO C DA SILVA	GARI

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F59AFB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5211 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5211 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Relotação do servidor público municipal **FELIPE DOS SANTOS DIAS**, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 16 de janeiro de 2025, o servidor **FELIPE DOS SANTOS DIAS** – matrícula funcional nº 1371, cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:43C7A62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5212 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5212 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Relotação do servidor público municipal EDSON SIDIVAL CARDOSO, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 16/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 16 de janeiro de 2025, o servidor **EDSON SIDIVAL CARDOSO** – matrícula funcional nº 24291,

cargo **Motorista**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E9694D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5213 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5213 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Relotação de servidores públicos municipais, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 16 de janeiro de 2025, os servidores públicos municipais, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO
67691	MIGUEL L ESCHIAVO	Motorista
57971	MANOEL M F DE SOUZA	Motorista

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F638C88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5214 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5214 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de ORLANDI DA SILVA, guardião, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20/01/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA, o contrato de trabalho do Sr. **ORLANDI DA SILVA,** matrícula 1374, CPF 391.XXX.XXX-53, RG nº 1.XXX.XXX-5 SESP/PR, PIS nº 1.XXX.XXX.622-3 a partir de 20 DE JANEIRO DE 2025, ocupante do cargo **Guardião** vinculado à **Secretaria Municipal de Administração.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE851C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5657/2025

PORTARIA Nº 5657/2025
DATA: 20/01/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Lurdes Aparecida Kawka, matricula funcional 12991-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, relativo aos períodos aquisitivos de 11/12/2021 a 10/12/2022 e 11/12/2022 a 10/12/2023, de 16/01/2025 a 14/02/2025 (30 dias).

Santo Grahl, matricula funcional 15521-3, ocupante do cargo de Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, de 16/01/2025 a 14/02/2025 (30 dias).

Valmir Pereira de Almeida, matricula funcional 13031-2, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024, de 22/01/2025 a 10/02/2025 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:11E66995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – 90008/2025 (Compras.gov.br)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7F82AAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 20/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda – CNPJ nº 13.650.631/0001-06 – Maravilha - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens da contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E REAJUSTE – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **28/02/2026**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 307.403,50 (trezentos e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, sobre o valor de arrematação dos bens vendidos, por cada leilão realizado, conforme tabela abaixo:

01- R$ 0,01 até R$ 49.999,99 - R$ 2.485,25
02- R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99 - R$ 5.637,00
03- R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99 - R$ 8.530,00
04- R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99 - R$ 11.836,25
05- R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99 - R$ 15.880,00
06- R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99 - R$ 21.221,25
07- R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99 - R$ 27.062,50
08- R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99 - R$ 32.061,25
09- R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99 - R$ 37.402,50
10- R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99 - R$ 43.150,00
11- R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99 - R$ 48.241,25
12- R$ 900.000,00 acima - R$ 53.896,25

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:81A7ECB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIBILIDADE Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológica Ltda - CNPJ nº 07.797.967/0001-95 – Curitiba – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para disponibilização do serviço de Banco de Preços, para uso dos departamentos e secretarias municipais no acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a legalidade e agilidade alcançada pelos departamentos e secretarias municipais na fase inicial das licitações, considera-se o mecanismo contratado de grande valia para a Administração municipal, a Administração Municipal é favorável ao seguimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - As partes de comum acordo, na forma convencionada na *Cláusula Nona* do contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **19/01/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 10.792,0 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais)**, sendo o pagamento em parcela única, até 30 dias após emissão da nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FF54B60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26
Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703

Jd. João Gerotto
CEP 87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº _28_/2025

Súmula: Designa o Agente de Contratação e a composição da Comissão de Contratação do Legislativo e dá outras providências

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de designar o Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Legislativo para o exercício de 2025.

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/21 e do §6º do art. 2º do Decreto nº 002/2024 da Câmara Municipal de Paiçandu- PR.

.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº *.*53.609-* SSP/PR para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados compõe a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO LEGISLATIVO, correspondente ao exercício de 2025, sem prejuízo de suas atribuições normais:
LUCAS FERREIRA PELISARI – RG nº ***1505**
ALISSON SOUZA VICENTE - RG nº **.378.5**-* SESP/PR
BRUNA THAIS DA SILVA FERNANDES - CPF n° ***.823.829-**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CC6C8760

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26
Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703
Jd. João Gerotto –
CEP87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº _29_/2025

Súmula: Designa o Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º, do art. 8º da Lei nº 14.133/21.

.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS FERREIRA PELISARI – RG nº ***1505**, devidamente inscrito no CPF nº ***.357.549-** para atuar como **PREGOEIRO** em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:66F5F6F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26
Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703
Jd. João Gerotto –
CEP87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº _30_/2025

Súmula: Designa A Comissão Permanente de Recebimento do Legislativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de compor a comissão permanente de recebimento para o exercício 2024;

Considerando o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

.
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e demais membros, comporem a COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DO LEGISLATIVO, com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços e materiais adquiridos pela Egrégia Casa Legislativa no exercício de 2025, devendo ser atestado por no mínimo de dois membros:
JHESSIKA APARECIDA DA SILVA – nº **240.758-*;
MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS – RG nº **063765-* SESP/PR;
ALISSON SOUZA VICENTE - RG nº **.378.5**-* SESP/PR;
ELCIO APARECIDO CARVALHO - CPF n° ***.092.838-**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D1C33913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2025

de 16 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 16 de janeiro de 2025, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), ao Servidor Público Municipal **ADRIANO FELIX DOS ANJOS**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.369.969-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.382.369-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, desde 5 de dezembro de 2005, para responder pela Divisão Administrativa – APS – I, da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7CBDE055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2025

de 16 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 16 de janeiro de 2025, o Senhor OSVALDO MARINHO NOVAES, no Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Serviços Públicos, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.293.003-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.113.019-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:09473496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 17/2025

de 17 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria, a partir de 20 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 3 de janeiro de 1992, a Servidora Pública Municipal ROZELI DE LIMA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.643.048-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.346.609-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D6F53D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2025

de 17 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora ROZELI DE LIMA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.643.048-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.346.609-**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 3 de janeiro de 1992, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F7678D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Dayane Niedo de Souza, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.312.012-*-SESP/PR, CPF ***.124.699-**, Carteira de Trabalho nº 9873*** e Série **1-0/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de janeiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura da Chefe do Departamento de Administração Distrital

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F2A70940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roseli dos Santos Ferreira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.881.841-*- SESP/PR, CPF ***.311.399-**, Carteira de Trabalho nº 4868*** e Série **1-0/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de janeiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:53D1EA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2025

15 de janeiro de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por invalidez, a partir de 15 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, desde 22 de abril de 2009, a Servidora Pública Municipal Senhora KEYLA CRISTINA KOSINSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral n° 654***81 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 018.***.219-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7A098958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2024
Nº PROC. ADM. 114/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 08/01/2025 13:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/01/2025 13:54
FIM REC. PROPOSTA: 07/02/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 07/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 250.107,5000

OBJETO DO PROCESSO

A aquisição de uma caminhoneta para a Secretaria de Agricultura tem como principal objetivo aprimorar a eficiência e a eficácia das operações realizadas pela secretaria, proporcionando suporte técnico, logístico e emergencial aos agricultores e comunidades rurais.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFiaqUgU9gRNopdSQbr3aX4CLT%2FOrTUOUbTmovSavmnL9ufUyngUflqV7WF4YiYcOxsOqpXFyB77Nxjbpq98R5Pg4e
FTwnvq9TY5NZOnstsc%3D

_____
ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 20/01/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:20BBF58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar o Almoxarifado, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José, desta Fundação de Saúde, por 12 (doze) meses, sendo o pagamento mensal de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), totalizando R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), a favor do Senhor **OSMAR AUGUSTO DA SILVA**, *inscrita no CPF sob nº 607.593.739-34, portador do RG n. 4.360.829-6 SSP/PR, e da Senhora* ***SONIA APARECIDA DA SILVA****, inscrito no CPF sob nº 066.285.718-60, portadora da RG n. 15.565.152 SSP/PR,* por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6ED0AD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 17.955 DE 17/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 27423/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/12/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A781D65F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.965 DE 20/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1292/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA,*** inscrita no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-06, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,* matrícula 301519, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 21/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D657E86C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.966 DE 20/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MARGARETE ROCHINSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E TRANSPARÊNCIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1291/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MARGARETE ROCHINSKI,*** portadora do RG nº 7.xxx.xx8-8, inscrita no CPF sob nº. 045.xxx.xxx-70, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E TRANSPARÊNCIA*, matrícula 301520, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 21/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F1F11871

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.968 DE 20/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MARILIS MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1174/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MARILIS MARTINS***, inscrita no CPF sob nº. 646.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL,* matrícula 301522, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 21/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7C12010D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.967 DE 20/01/2025 - NOMEAÇÃO DE VAGNER HASS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1364/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado ***VAGNER HASS,*** portador do RG nº 8.5xx.xx9-6, inscrito no CPF sob nº. 076.xxx.xxx-44, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE CONTROLE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS*, matrícula nº 301521, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 21/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6E0F05AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 21/01/2025
Data fim: 24/01/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná afim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 20 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F7DCD8E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: EDSON DOS SANTOS
Data início: 21/01/2025
Data fim: 24/01/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 20 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:46DD965C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA
Data início: 21/01/2025
Data fim: 24/01/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 20 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3EE31625

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 21/01/2025
Data fim: 21/01/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, Edson dos Santos e Moacir Pereira.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 20 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5ADE9080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º - Promoção Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

53970 – ELIO SANDRO PAWLUK – Data de Admissão: 01/10/2019
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível Avançado: C – 03
53977 – KELLY RENATA KULICZ – Data de Admissão: 01/10/2019
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível Avançado: (Não Avança – Licença Sem Remuneração)
53978 – LUCAS SCHOMA CASTANHARI – Data de Admissão: 07/10/2019
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível Avançado: B – 03
53975 – LUIZ ANTONIO DE FREITAS – Data de Admissão: 07/10/2019
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível Avançado: B – 03
53976 – MARIA JOSE VELOZO DA SILVA – Data de Admissão: 07/10/2019
Classe/Nível atual: B – 02
Classe/Nível Avançado: B – 03

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2D32F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 048/2025

PORTARIA N.º 048/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Trinta (30) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 31/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
54351 – ROSELI BENETTE
54324 – ROBERTO DALZOTO
54203 – CLEBERSON DUTRA
19451 – JOSÉ DA SILVA
1759 – DIVAIR BUAVA

Período
2023/2024
02/05/2024 a 02/05/2025
2022/2023
01/02/2024 a 31/01/2025
01/02/2024 a 31/01/2025

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:10866D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 2/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 17/01/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física ou jurídica especializada para manutenção corretiva da Central Telefônica Siemens HiPath 3550 da Câmara Municipal de Paranaguá, com fornecimento de mão de obra e componentes, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referênciadisponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 24 de janeiro de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:A8226F75

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4664

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
Nomear **GABRIELLY BENEVIDES TAVARES** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 2865/2025 da Vereadora Tenile Cibele do Rocio Xavier, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F4343B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.524

LEI Nº 4.524, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Denomina-se de "Manilda Mathias de Lima" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Manilda Mathias de Lima" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público do Município de Paranaguá.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.
Parágrafo Único. Caso o Poder Público tenha viabilidade sugere-se que seja denominado algum Prédio Público na área central, o qual ainda não existe denominação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C1A3260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.525

LEI Nº 4.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Instituto Estadual de Educação Dr. Caetano Munhoz da Rocha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Instituto Estadual de Educação Dr. Caetano Munhoz da Rocha, inscrito no CNPJ 78.178.373/0001-44, com sede localizada na Rua João Eugênio, nº 40, Centro, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Ordinária nº 2503 de 12 de julho de 2004.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:13A4144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.527

LEI Nº 4.527, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência aos Necessitados Abrigo dos Idosos- Lar dos Idosos Perseverança."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade Sociedade de Assistência aos Necessitados Abrigo dos Idosos- Lar dos Idosos Perseverança inscrita no CNPJ nº 78.177.763/0001-08.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9E02CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1A133DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 31

PORTARIA Nº 31

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Esportes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe as Portarias 314/2017 e 5.367/2022, e conforme o contido no protocolado sob nº 1.081/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Esportes:

FABRÍCIO JOSÉ DE FARIA SANTOS
Professor de Educação Física - Matrícula nº 10.752- 1/2;

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Professor de Educação Física - Matrícula nº 10.689-1;

SILVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS
Professor de Educação Física - Matrícula nº 8.929-1/2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E303B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2025, às 10h00min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá-PR, e por videoconferência, através da plataforma digital "Microsoft Teams", os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), para a realização de reunião extraordinária, sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Curador, Patricia Muzzeti Scacalossi.
Estavam presentes os seguintes conselheiros: Lesandro Marcos Floriano Filho, Wilson Gomes Moraes, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Cláudia Inez Soares, Gianfrank Julian Tamposetti, Raul Da Gama e Silva Luck e Brasil Vianna Neto. Pela representação da FASP estava Thyago Ribeiro Farlandes (Diretor-Geral da FASP) e Jailson Pereira Santos (Contador da FASP). Verificada a presença do quórum necessário para deliberações, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos.
Em seguida, passou a palavra ao senhor Thyago Ribeiro Farlandes, recém-nomeado Diretor-Geral da FASP, para sua apresentação formal ao Conselho. O Diretor-Geral agradeceu a confiança depositada em sua nomeação pelo Prefeito Municipal, destacando que a transição de gestão tem apresentado desafios, mas que a equipe está trabalhando para ajustar as operações e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela FASP.
Na sequência, o Senhor Jailson Pereira Santos, Contador da FASP, apresentou o balanço financeiro do exercício de 2024, destacando que a dotação orçamentária foi de R$ 28.500.000,00, (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais.) tendo sido praticamente integralmente utilizada. Informou que, para o ano de 2025, foi projetado um orçamento de R$ 34.200.000,00 (Trinta e quatro milhões e duzentos mil reais.), visando atender as necessidades previstas para o período. Também, fora mencionado que a FASP atualmente conta com 194 (cento e noventa e quatro) colaboradores e que o orçamento de R$ 8.000.000,00 (oito milhões) foi estimado para cobrir as despesas iniciais dos três primeiros meses do ano de 2025, considerando a manutenção dos serviços e contratos vigentes.
Em seguida, foi destacada a necessidade de realização de uma nova reunião para tratar especificamente da prestação de contas do exercício de 2024, referente à gestão anterior. Ficou acordado que a próxima reunião deverá ser agendada oportunamente, com o objetivo de analisar detalhadamente a execução orçamentária do ano anterior e

as medidas necessárias para assegurar a transparência e a regularidade das contas da Fundação.
Além disso, ficou decidido que, na próxima reunião, deverá ser apresentado ao Conselho os currículos e demais documentos exigidos pela Lei Complementar nº 230/2019, tanto do Diretor- Geral quanto dos demais membros que compõem a direção, caso haja, para apreciação e análise pelo colegiado.

PATRICIA MUZZETI SCACALOSSI
Presidente do Conselho
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK JULIAN TAMPOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal de Saúde

WILSON GOMES MORAES
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

CLÁUDIA INEZ SOARES
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

CRISTINA DE OLIVEIRAVIANA FERREIRA DOS SANTOS
Membro do ConselhoCurador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

A presente ata foi digitada e lavrada por Matheus Cordeiro Rolim, Superintende Jurídico Setorial da Secretaria de Saúde, neste ato Secretário *ad hoc*, conforme indicação da Presidente do Conselho e concordância dos demais integrantes, que, após leitura e aprovação, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DADEB3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 32

PORTARIA Nº 32

"Dispensa servidores municipais da função de Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da função gratificada de Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, símbolo "FG-D":

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGADIL CABRAL
ROSÂNGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO
Matrícula 12.168-2

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELA CATARINA POLETI
CAROLINE LOBO SANTOS QUEIROZ
Matrícula 10.990-2
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANITA CANALE RABY
ISOLETE SPECARTE ALVES
Matrícula 6.770-1/2
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANITA RIBEIRO FONTES
SELMA MODESTO LEANDRO
Matrícula 5.551-1/2

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO TORTATO
ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA
Matrícula 95.450-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCELINA ANA DE PINA
LÚCIA DA SILVA MAIA
Matrícula 10.865-1/2

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURORA XAVIER SANTOS
KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA
Matrícula 12.491-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENISE FARIAS ALBOIT
LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES
Matrícula 95.454-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE AMATUZZI DE PINHO
GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI
Matrícula 6.751-1/2

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA PORTO SANTOS
MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI
Matrícula 9.821-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES KOSSATZ
JUSIANI MARI CALADO
Matrícula 7.120-2/3

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIO ROQUE
CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS
Matrícula 6.697-3/4

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILENA BONFIM
MÁRCIA REGINA LUIZ
Matrícula 5.263-1/2

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÁDIA IARA PEREIRA DA CUNHA
ELIS LOURENÇO DA SILVA
Matrícula 11.007-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA

Matrícula: 7.033-1 (interina)

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO ROCIO
LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES
Matrícula 7.142-2/3

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES
Matrícula 10.973-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE
JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS
Matrícula 11.055-2

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA CÉLIA DOMIT
SILVANI MARIA FELIX MORATO
Matrícula 2.108-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSIANE PINHEIRO NORATO
ANGEL DA SILVA
Matrícula 8.757-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUTH CROCETTI BAKA
ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA
Matrícula 9907-1/2
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SATHIE MIDORIKAWA
FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES
Matrícula 11.429-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZULEIDE PINTO ROSA
VERA LÚCIA ALVES LAURIANO
Matrícula 7.185-1/2

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
ADRIANE MENDES DE ARAÚJO
Matrícula: 5.457-1/2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROFª. FRANCISCA PESSOA MENDES
MARKIELY BATISTA SOBRAL
Matrícula: 9.225-1

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GABRIEL DE LARA
JUCILENE DO ROSARIO MENDES
Matrícula: 9.212-1/2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ
JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO
Matrícula: 12.446-1-2

ESCOLA MUNICIPAL INÁ XAVIER ZACHARIAS
RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES
Matrícula: 12.386-1/2

ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Matrícula: 10.874-2

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VAZ DE CAMÕES
LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA
Matrícula:5.522-2

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA
MARIZE LEAL ALVES LIMA
Matrícula: 7.951-4

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRALNAYÁ CASTILHO
ONEIDE DE LIMA SOUZA
Matrícula: 9.233-2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ
Matrícula: 2.043-1

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. RANDOLFO ARZUA
MARIA CORREIA
Matrícula: 5.530-2

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. BERTA RODRIGUES ELIAS
PATRÍCIA BORGES PALENSKE DA SILVA
Matrícula: 8.874-1/2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROFª. EDINÉA MARIZE MARQUES GARCIA
ALINE MENDES TAGLIARI
Matrícula: 11.010-4

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. EVA TEREZA AMARANTE CAVANI
PATRÍCIA MARTINS DA GRAÇA
Matrícula: 10.958-1

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA JOSÉ HENRIQUE TAVARES
TATIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Matrícula:8.476-1

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MIRIAM SOARES CUNHA
NELMA MACHADO
Matrícula:9.231-1/2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROFª. ROSICLAIR SILVA COSTA
ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS
Matrícula: 8.750-1/2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF°. JOÃO ROCHA DOS SANTOS
DENISE CORREIA DÉRIO
Matrícula: 10.594-1/2

ESCOLA MUNICIPAL PROF°. JOAQUIM TRAMUJAS FILHO
THAÍS CORREA NASCIMENTO FERREIRA
Matrícula: 7.180-1/2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SULLY DA ROSA VILARINHO
MALAK MAHAMUD SAID VOJCIECHOWSKI
Matrícula: 4.233-1/2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL TAKESHI OISHI
JOSIANA RIBEIRO VERNIZI
Matrícula: 10.001-1/2

ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO
Matrícula:9.967-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:98059E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 132

DECRETO Nº 132

"Exonera os Agentes de Contratação / Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados como Agentes de Contração / Pregoeiros, os servidores abaixo especificados:

Izabelle Garcia Domingues, matrícula 10.468-2
Jean André Nascimento, matrícula 10.484-1
Mônica Efigênio de Araújo, matrícula 6.563-2
Ronaldo Rangel Cordeiro, matrícula 11.163-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:17CB30AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 33

PORTARIA Nº 33

"Designa interinamente servidores para as Funções Gratificadas de Diretores das Escolas Municipais e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017, e

RESOLVE:

I – Designar interinamente, os servidores municipais abaixo nominados, para as funções gratificadas de Diretores de Escolas e Diretores de CMEIs, Símbolo "FG-D", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

CMEI AGADIL CABRAL
SILVANI MARIA FÉLIX MORATO
Matrícula 2.108 -1

CMEI ANITA CANALE RABY
ANDRÉA GONÇALVES TAVARES
Matrícula 12.130 -1

CMEI ANITA RIBEIRO FONTES
ANDRÉA CECCON RIBEIRO
Matrícula 7.105-2

CMEI ANTONIO TORTATO
ELIS LOURENÇO DA SILVA
Matrícula 11.007-1

CMEI ARCELINA ANA DE PINA
GABRIELA MANTOVANI
Matrícula 11.890-1

CMEI AURORA XAVIER SANTOS
MARIELLEN AMARAL SANTOS
Matrícula 12.493-1

CMEI DENISE FARIAS ALBOIT
RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES
Matrícula 95.462-1

CMEI EDITE AMATUZZI DE PINHO
RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO
Matrícula 11.882-1

CMEI HELENA PORTO SANTOS
GLAUCIANA FERNANDES COLODEL
Matrícula 8.817-2

CMEI MARIA DE LOURDES KOSSATZ
ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA
Matrícula 8.798-2

CMEI MILENA BONFIM
DENIZE VERGINO
Matrícula 95.113-1

CMEI NÁDIA IARA PEREIRA DA CUNHA
TATIANE FATIMA DE SOUZA
Matrícula 7.876-1

CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
ANA PAULA ONÓRIO FARIAS
Matrícula 12.494-1

CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO
VANESSA PORFIRIO
Matrícula 7.846-2

CMEI NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO
Matrícula 94.256-2

CMEI PAULO FREIRE
CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVEIRA
Matrícula 97.291-1

CMEI PREFEITO MARIO ROQUE
NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS
Matrícula 11.886-1

CMEI REGINA CÉLIA DOMIT
ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA
Matrícula 9.907-2

CMEI ROSIANE PINHEIRO NORATO
KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA
Matrícula 95.031-1

CMEI RUTH CROCETTI BAKA
ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS
Matrícula 11.880-1

CMEI SATHIE MIDORIKAWA
LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA

Matrícula 11.885-1

CMEI ZULEIDE PINTO ROSA
ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS
Matrícula 95.026-1

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
IVONE RAMOS DA SILVA
Matrícula 6.703-3

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERTA RODRIGUES ELIAS
CRISTIANE ALVES SILVA
Matrícula 7.240-1

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
EDNA REGINA ALBINI
Matrícula 5.495-2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL EDINÉA MARIZE MARQUES GARCIA
ANDREIA ESSER MOREIRA ROSA
Matrícula 11.922-2

ESCOLA MUNICIPAL EVA TERESA AMARANTE CAVANI
SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA
Matrícula 9.256-3

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCA PESSOA MENDES
DIANE NUNES DE FASSIO
Matrícula 12.443-2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GABRIEL DE LARA
KARINE FERNANDES BATISTA
Matrícula 5.515-3

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GRACIELA ELIZABETH ALMADA DIAZ
MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES
Matrícula 95.063-1

ESCOLA MUNICIPAL INÁ XAVIER ZACHARIAS
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula 8.846-2

ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA DOS SANTOS
ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS
Matrícula 97.350-1

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO ROCHA DOS SANTOS
KARIZE MORAIS LEANDRO
Matrícula 12.417-2

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TRAMUJAS
ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO
Matrícula 9.972-2

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA
MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO
Matrícula 10956-2

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VAZ DE CAMÕES
SUELI MACENO DE SANT ANNA
Matrícula 10.570-2

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA
ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO
Matrícula 8.473-2

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ TAVARES
ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ
Matrícula 8.749-2

ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES CUNHA
FADWA TAHA HENRIQUE
Matrícula 11.897-1

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RANDOLFO ARZUA
IVANILDA SOBRAL GONÇALVES
Matrícula 5.581-2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA
RENATA DOS SANTOS B. JANDREY
Matrícula 95.090-1

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SULLY DA ROSA VILARINHO
MARIA APARECIDA LESSA LOPES
Matrícula 3.919-1

ESCOLA MUNICIPAL TAKESHI OISHI
SERLIA MARIANO OLIVEIRA
Matrícula 10.965-2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA NAYÁ CASTILHO
LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO
Matrícula 5.585-2

ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
SILVANA FERNANDES SOUZA
Matrícula 9.912-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D5E3D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 133

DECRETO Nº 133

"Nomeia os Agentes de Contratação / Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contração / Pregoeiros, para atuarem como Agentes de Contratação / Pregoeiros nos processos licitatórios no município de Paranaguá, os servidores abaixo especificados:

Aline Abalem Stahlschimidt, matrícula 9.101-3
Ana Paula Pinheiro da Silveira, matrícula 9.434-2
Anderson Luiz Fernandes, matrícula 6.920-1
André Luiz Rodrigues Teixeira, matrícula 96.310-1
Cristiane dos Santos Zella, matrícula 5.431-1
Eliane Gonçalves Costa, matrícula 5.730-2

Leandro Lino Rolim, matrícula 9.362-1
Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula 8.503-4
Marilete Rodrigues da Silva, matrícula 7.264-4
Neuma Beatriz Barcellos Valera, matrícula 10.469-1
Richarlisson Nunes Pereira, matrícula 6.566-1
Ronald Silva Gonçalves, matrícula 5.307-2
Rosiana do Rocio Pereira, matrícula 2.209-1
Sheila da Rosa Maria, matrícula 4.410-1

Art. 2º Os Agentes de Contratação / Pregoeiros também serão designados como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A7793E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
II AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO Nº 15.891/2024

O Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna pública a PRORROGAÇÃO da Concorrência Eletrônica em epigrafe.
MOTIVO: Falta de publicação no DIOU.
O certame cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde Flora Neves da Graça, na Comunidade de Nova Brasília – Ilha do Mel, Paranaguá-Pr., conforme planilha orçamentária com descrição dos serviços, cronograma físico financeiro e demais informações contidas no termo de referência e instrumento convocatório. I.D. 1062212, foi PRORROGADO para o dia 25/02/2025 às 10:00 horas. Sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Contratação na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:44C44881

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DO ANO DE 2024

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira.

A reunião foi agendada para dar início às 9 horas, considerando que não havia quórum para o início da reunião no horário agendado, conforme indica o § 4º do artigo 10 do Decreto 685/2018 que aprova o Regimento Interno do CMU, foi dado mais trinta minutos para a chegada dos conselheiros, e como a ausência dos conselheiros persistiu, o Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti informou que será agendada uma reunião extraordinária.

Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:E5EBE65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DO ANO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 10 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ildeivan da Silva Júnior, o representante da Secretaria Municipal de Segurança pública Clodoaldo Alves Leandro e o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 69815/2023 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Marina. Em análise, o setor técnico da secretaria Municipal de Urbanismo, indicou que o imóvel está localizado na ZEIS-1 (Zona Especial de Interesse Social 1) onde a atividade pretendida não se encontra como Permitida e nem como Permissível. Considerando a análise técnica a requerente solicitou deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Marina, considerando ser um caso omisso a legislação, com as seguintes condicionantes: Aderir ao processo de REURB-E; Manter os acessos públicos existentes no entorno; Integração do empreendimento com o sistema viário existente; e Respeitar as possíveis ZROs conforme L.C. 296/2022.

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. – 567/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes, exceto organominerais. Em análise, o setor técnico da secretaria Municipal de Urbanismo questionou a requerente se a atividade pretendida era realmente a fabricação ou apenas a mistura ou ainda, somente a armazenagem, onde a requerente informou que pretende realmente a fabricação. O empreendimento está localizado na ZRP (Zona Retro Portuária), onde a atividade pretendida é classificada como Industria 4, sendo permissível, e necessitando de deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO da atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes, exceto organominerais, considerando que a área de influencia direta é ocupada predominantemente por residências.

JAKSON FRANCO BUZZACHERA – Processo nº 5550/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Fabricação de Produtos de Panificação Congelados.
Em análise, o setor técnico da secretaria Municipal de Urbanismo, indicou que a atividade pretendida poderá ser classificada como Industria 1, sendo permissível na zona a qual se insere, ZUS-2 (Zona de Uso Sustentável 2).
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO da atividade de Fabricação de Produtos de Panificação Congelados, por não atender os objetivos da zona, conforme artigo 19 da L.C. 296/2022.

MARIA TEREZA NUNES DE MOURA – Processo nº 6663/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Marina. Em análise, o setor técnico da secretaria Municipal de Urbanismo, indicou que o imóvel está localizado na ZEIS-1 (Zona Especial de Interesse Social 1) onde a atividade pretendida não se encontra como Permitida e nem como Permissível. Considerando a análise técnica a requerente solicitou deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Marina como TOLERÁVEL, por já existir a atividade no imóvel anteriormente a publicação da Lei do Plano Diretor Municipal, devendo ser respeitadas as possíveis ZROs conforme L.C. 296/2022.

CAMILO DE LELIS GAZINEU JÚNIOR – Processo nº 2703/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para emissão de Alvará de Construção. Durante a análise do projeto, a Divisão de Análise de Projetos solicitou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pelo Art. 33 da Lei Complementar 300 de 2022, a qual dispõe sobre o Código de Obras do Município. No entanto, o requerente juntou declaração informando que se trata de Projeto visando a regularização da obra e, portanto, não haverá execução de obra e geração de resíduos. Sendo um caso omisso na legislação municipal, o processo foi encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da solicitação do requerente.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLODOALDO ALVES LEANDRO
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:38B867EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DO ANO DE 2024

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Vanessa Françozi, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira.

A reunião foi agendada para dar início às 9 horas, considerando que não havia quórum para o início da reunião no horário agendado, conforme indica o § 4º do artigo 10 do Decreto 685/2018 que aprova o Regimento Interno do CMU, foi dado mais trinta minutos para a chegada dos conselheiros, e como a ausência dos conselheiros persistiu, o Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti informou que será agendada uma reunião extraordinária.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

VANESSA FRANÇOZI
Representante da Procuradoria Geral do Município

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5278F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DO ANO DE 2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 10 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ildeivan da Silva Júnior, o representante da Secretaria Municipal de Segurança pública Clodoaldo Alves Leandro, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco e o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS – Processo nº 65695/2023 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Pousada. Em análise, o setor técnico da secretaria Municipal de Urbanismo, indicou que o imóvel está localizado na ZUS-2 (Zona de Uso Sustentável 2), na ilha do Mel, onde a atividade pretendida Permissível.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Pousada.

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. – 567/2024 – Solicitação de Certidão de Zoeamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Mistura de Adubos e Fertilizantes. O empreendimento está localizado na ZRP (Zona Retro Portuária), onde a atividade pretendida é classificada como Industria 4, sendo permissível.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Mistura de Adubos e Fertilizantes, considerando ser uma atividade que já desenvolvida pelo empreendimento no local.

FERNANDO JOSE G FOES E OUTRA– Processo nº 1517/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto de uma construção comercial e residencial. O imóvel está localizado na ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da aprovação do projeto, considerando que o imóvel atinge o lote mínimo para a zona em questão.

CARLOS ALBERTO XAVIER SANCHES – Processo nº 11057/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido de reconsideração de aprovação de projeto de uma regularização. A edificação a regularizar não possuí o devido recuo obrigatório, conforme exigido pela legislação vigente.
O Conselho deliberou por unanimidade para que o requerente aguarde a publicação da Lei de Regularização de Obras, que está em tramite no Município.

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 2703/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de reconsideração de indeferimento de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para Marina, localizada em ZRO (Zona de Restrição a Ocupação). A requerente solicita nova avaliação, explicando que o empreendimento já existe a aproximados 20 anos.
O Conselho deliberou por unanimidade para que a requerente apresente a solicitação através de processo físico, para que seja analisado pela SEMMA e PROGEM.

VINICIUS ROCHA CAPRINI– Processo nº 17768/2024 – Solicitação Geral;
Trata-se de pedido de indenização de custos de melhorias em imóvel objeto do Auto de Infração Ambiental nº 1286.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do pedido, considerando que as melhorias começaram a ser executadas sem o devido licenciamento.

PAULO ROBERTO SANTOS DE MATTOS – Processo nº 20416/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de consulta prévia para a atividade de Discoteca, em imóvel localizado em SH (Setor Histórico).
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade, classificando como TOLERÁVEL, por já existir esta atividade no imóvel.

IRANOR NORBETO JAMNIK FILHO – Processo nº 6007/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Marina. Em análise, o setor técnico da secretaria Municipal de Urbanismo, indicou que o imóvel está localizado na ZEIS-1 (Zona Especial de Interesse Social 1) onde a atividade pretendida não se encontra como Permitida e nem como Permissível. Considerando a análise técnica a requerente solicitou deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Marina, considerando ser um caso omisso a legislação, com as seguintes condicionantes: Aderir ao processo de REURB-E; Manter os canais de drenagem existentes no imóvel; e Respeitar as possíveis ZROs conforme L.C. 296/2022.

SEMUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – Processo nº 3903/2024
Trata-se de indicação do Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU.
O Conselho deliberou por unanimidade pela indicação do Servidor e membro da CTCMU João Paulo do Prado de Castilho Pereira para exercer a função de coordenador da CTCMU, que será publicada através de resolução deste conselho.

Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLODOALDO ALVES LEANDRO
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:76320482

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DO ANO DE 2024

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 10 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Vanessa Fransozi, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ildeivan da Silva Júnior, o Secretário Municipal de Segurança Pública Leonidas Martins, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco e o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

E.VIEIRA AREAL ME – Processo nº 62275/2023 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo
Trata-se de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Depósito de Areia. Em análise, o setor técnico da secretaria Municipal de Urbanismo, indicou que o imóvel está localizado na ZVE (Zona de Vetor de Expansão), na PR 407, onde a atividade pretendida não é Permitida e nem Permissível. A requerente solicitou análise do CMU por estar omisso a legislação.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO da Depósito de Areia, considerando que a atividade não é definida para a zona em questão.

BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – 20862/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Centro de Distribuição. O empreendimento está localizado na ZCQU (Zona Consolidação e Qualificação Urbana), onde a atividade pretendida é classificada como Comércio e Serviço Geral, sendo permissível.

O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Centro de Distribuição, devendo a requerente solicitar a renovação do Termo de Compromisso Urbanístico firmado entre a requerente e o Município em 14 de junho de 2021.

LAERCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO – Processo nº 1517/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Loja de Departamentos. O empreendimento está localizado na ZCQU (Zona Consolidação e Qualificação Urbana), onde a atividade pretendida é classificada como Comércio e Serviço Setorial, sendo permissível, considerando o porte do empreendimento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Loja de Departamentos.

ESCRITEX SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA– Processo nº 11057/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de Consulta Prévia para as atividades de Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos e Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, classificadas como Comércio e Serviço Geral O empreendimento está localizado na ZCQU (Zona Consolidação e Qualificação Urbana) onde a atividade é permissível para o endereço informado.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, e classifica a atividade como TOLERÁVEL, por já existir a atividade no imóvel anteriormente a publicação do PDDI.

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 25598/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de reconsideração de indeferimento de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Armazenamento temporário de resíduos recicláveis, localizada na ZT (Zona de Transição). A atividade pretendida se classifica como Comércio e Serviço Geral, permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade de Armazenamento temporário de resíduos recicláveis.

JESSICA JUSI COELHO DA SILVA – Processo nº 8777/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de Aprovação de Projeto, onde a requerente solicita análise deste conselho quanto a uma situação da vaga de estacionamento localizada no recuo obrigatório do imóvel, em situação semelhante aprovada anteriormente.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, considerando o projeto anteriormente aprovado.

Após a finalização dos processos pautados para esta reunião, o secretário executivo deste conselho, informou que após o envio da pauta desta reunião chegou mais um processo para deliberação deste conselho e perguntou aos conselheiros se poderia ser analisado nesta reunião, sendo aceito por todos os conselheiros presentes.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA – Processo nº 6443/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de Aprovação de Projeto, onde O requerente solicita análise deste conselho quanto a quantidade mínima de sanitários exigidos pela Lei Complementar 300/2022, por tratar-se da construção de uma farmácia.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, e solicita que a quantidade mínima de sanitários seja analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, de acordo com o Código Sanitário Estadual.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEONIDAS MARTINS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

VANESSA FRANSOZI
Representante da Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:E0AE3952

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DO ANO DE 2024

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 10 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Secretário Municipal de Segurança Pública Leonidas Martins, o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

RAFAEL BONALDI LUIZ NETTO – Processo nº 64181/2023 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para emissão de Alvará de Construção. Durante a análise do projeto, a Divisão de Análise de Projetos solicitou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pelo Art. 33 da Lei Complementar 300 de 2022, a qual dispõe sobre o Código de Obras do Município e também a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetos complementares. No entanto, o requerente juntou declaração informando que se trata de Projeto visando a regularização da obra e, portanto, não haverá execução de obra e geração de resíduos. Sendo um caso omisso na legislação municipal, o processo foi encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da dispensa da apresentação do referido Plano, no entanto, a ART dos projetos complementares deverão ser apresentados.

THAIS ESTEFANE ALVES BELONI– Processo nº 65802/2023 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para emissão de Alvará de Construção. Durante a análise do projeto, a Divisão de Análise de Projetos solicitou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pelo Art. 33 da Lei Complementar 300 de 2022, a qual dispõe sobre o Código de Obras do Município, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetos complementares e questionou a taxa de permeabilidade apresentada no projeto. No entanto, o requerente juntou declaração informando que se trata de Projeto visando a regularização da obra e, portanto, não haverá execução de obra e geração de resíduos. Sendo um caso omisso na legislação municipal, o processo foi encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo.

Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da dispensa da apresentação do referido Plano, quanto a permeabilidade, considerando que essa permeabilidade já não existe no imóvel anteriormente ao PDDI do ano de 2007, este conselho classificou como TOLERÁVEL a falta de permeabilidade existente, no entanto, a ART dos projetos complementares deverão ser apresentados.

MARCOS AURELIO FURUZAWA – Processo nº 5336/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido de certidão de aprovação de projeto, onde o requerente solicita a substituição do projeto já aprovado, indicando a diminuição da quantidade de sanitários, somente para aérea de vendas do imóvel, descontando a área de estacionamento e depósito.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da redução do número de sanitários, desde que o projeto seja aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PAULO ROBERTO SANTOS DE MATTOS – Processo nº 27003/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de Consulta Prévia para a atividade de Discoteca, classificada como Comércio e Serviço Setorial. O empreendimento está localizado na ZIPT - SH (Zona de Interesse Patrimonial e Turístico - Setor Histórico) onde a atividade é permissível para o endereço informado.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, e que para o devido funcionamento deverá ser apresentada a Certidão de Tratamento Acústico (CTA).

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 29114/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Comercio Atacadista de Papel e Papelão, localizada na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana). A atividade pretendida se classifica como Comércio e Serviço Geral, permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade, e que seja atendido o disposto na Lei Ordinária 1913/1995, quanto a Autorização Especial de Transito.

NELSIMAR APARECIDA CHEMIN ZANINI LTDA – Processo nº 31465/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Atividade de transbordo de resíduos não-perigosos, especificamente resíduos de origem vegetal. Considerando o indeferimento do pedido de certidão de uso e ocupação do solo através do processo 15435/2024, a requerente solicita análise do CMU. De acordo com a Lei Complementar nº 296/2022, de 2007, o imóvel objeto da Matrícula 7.782, com cadastro rural municipal sob nº 281069, inscrito no CAR sob nº PR-4118204-D8A3.6BD7.0F2F. 447D. 9E3A.98EA.E5EC.C3E, está localizado na ZUS-2 (Zona de uso Sustentável 2). A atividade de Atividade de transbordo de resíduos não-perigosos, especificamente resíduos de origem vegetal, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é omisso a legislação.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, devendo possuir todas as anuências ambientais cabíveis para o imóvel.

SEMUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIMSO– Processo nº 28837/2024 – Solicitação de deliberação referente ao auto de infração 29/2024;
Trata-se de defesa referente ao Auto de Infração 29/2024 e Auto de Embargo 29/2024, onde a autuada, Terminal Oeste de Exportação de Graneis Sólidos S.A., solicita que o embrago da obra seja referente apenas a obra executada em desacordo com o projeto devidamente aprovado, neste caso, apenas a torre de transferência de grãos.
O Conselho deliberou por unanimidade que, considerando o princípio da razoabilidade, o embargo seja apenas referente a obra executada em desacordo com o projeto aprovado. E também solicita que na próxima reunião deste conselho seja emitida uma resolução sobre este assunto.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

LEONIDAS MARTINS
Secretário Municipal de Segurança Pública

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:753DC18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

6º REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DO ANO DE 2024

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Secretário Municipal de Segurança Pública Leonidas Martins, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco, o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A.– Processo nº 29787/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Manutenção Mecânica e Lavagem de Máquinas de Linha Amarela. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana). A atividade pretendida se classifica como Comércio e Serviço Geral, permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do uso solicitado, considerando os objetivos da zona, conforme disposto no artigo 44 da L.C. 296/2022.

ER7 ARMAZENS GERAIS LTDA – 34759/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Armazenagem. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZT (Zona de Transição). A atividade pretendida se classifica como Retro Portuária, sendo permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, devendo atender todas legislações urbanísticas.

GEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA – Processo nº 36561/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;

Trata-se de pedido de Consulta Prévia, onde o requerente solicita a inclusão do CNAE de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, no entanto, para esta atividade, será exercida apenas a Mistura dos Fertilizantes (mistura de matérias primas para formulações de NPK, sem alteração da classificação, sem qualquer processo de granulação e processos químicos), conforme consta no processo.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso permissível, considerando que o imóvel está localizado no CCS (Corredor de Comércio e Serviço).

STS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 39067/2024 – Solicitação Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel objeto da Matrícula 51.055, está localizado parte no ZCA (Zona de Controle Ambiental) e parte na ZRO (Zona de Restrição a Ocupação). A atividade de Clubes Sociais, esportivos e similares - Marina, devido sua natureza classifica-se como uso Comunitário 2. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento não é PERMITIDO e nem PERMISSÍVEL, sendo um caso omisso a legislação. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Diego Delfino, considerando o princípio da cautela, votou pelo indeferimento, e o representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná, Dr. Mateus Azevedo, também opinou pela recusa da solicitação.
O Conselho deliberou pelo DEFERIMENTO, e que deverá possuir todos os licenciamentos ambientais cabíveis.

ERICKSON RAMON SILVINO LUSTOSA BATISTA – Processo nº 39106/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto para uma academia de atividades físicas, localizada na ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana). A atividade pretendida se classifica como Comércio e Serviço de Bairro, permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da atividade pretendida.

FANINE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – Processo nº 39274/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de Consulta Prévia para as atividades de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores
De acordo com a Lei Complementar nº 296/2022, de 2007, o imóvel está localizado na ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana). A atividade pretendida, devido sua natureza classifica-se como Comércio e Serviço Geral. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é Permissível.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, devendo atender o disposto nas Autorizações Especiais de Trânsito.

COOPERLOG - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA – Processo nº 41979/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de Consulta Prévia para as atividades de Transporte Rodoviário de Cargas, Armazéns e Depósito de Mercadorias para Terceiros, em imóvel localizado no CCS (Corredor de Comércio e Serviço), onde os usos solicitados são permitidos, no entanto, considerando o disposto no artigo 2º da Lei 1913/1995, onde proíbe o trafego de veículos pesados nos conjuntos e núcleos habitacionais, o processo foi encaminhado para deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, devendo o acesso ao empreendimento deverá ser apenas pela Rua Arlindo Piovesan Vidal.

ANDERSEN JORGE SILVA DO PRADO – Processo nº 39274/2024 – Solicitação Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel com cadastro rural municipal 265632, está localizado na ZUS3 (Zona de Uso Sustentável 3). A atividade de HOTÉIS E POUSADAS, devido sua natureza classifica-se como Habitação Transitória. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL.
O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo fique sobrestado, até que o requerente apresente a licença de uso do IAT – Instituto Água e Terra e Autorização para Construção do imóvel existente.

Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

DIEGO DELFINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEONIDAS MARTINS
Secretário Municipal de Segurança Pública

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Procuradoria Geral do Município

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:821B2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

7º REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE AGOSTO DO ANO DE 2024

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Secretário Municipal de Segurança Pública Leonidas Martins, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco, O Secretário interino de Governo Adriano Pedroso Veiga, o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA SA – Processo nº 41216/2024 – Solicitação de Caracterização do Empreendimento para EIV;
Trata-se de pedido de Caracterização de Empreendimento para Estudo de Impacto de Vizinhança. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZRP (Zona Retro Portuária). Processo encaminhado para deliberação quanto a altura máxima do empreendimento, que será de 59,00 metros, e considerando a L.C. 296/2022, acima de 30,00 metros de altura somente mediante deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da altura apresentada no projeto de caracterização do empreendimento.

EDUARDO CORDEIRO SOARES MIRANDA – 13268/2017 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para emissão de Alvará de Construção. Durante a análise do projeto, a Divisão de Análise de Projetos solicitou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pelo Art. 33 da Lei Complementar 300 de 2022, a qual dispõe sobre o Código de Obras do Município. No entanto, o requerente juntou

declaração informando que se trata de Projeto visando a regularização da obra e, portanto, não haverá execução de obra e geração de resíduos. Sendo um caso omisso na legislação municipal, o processo foi encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da dispensa da apresentação do referido Plano solicitado.

FRANCIANE DE SOUZA – Processo nº 69625/2023 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para emissão de Alvará de Construção de habitação coletiva, em imóvel localizado na ZT (Zona de Transição), onde a atividade de habitação coletiva é permissível.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso permissível.

CAMILO DE LELIS GAZINEU JUNIOR – Processo nº 5788/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto de um edifício com 6 pavimentos. De acordo com a tabela de Parâmetros da ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), o número de pavimentos permitidos, para VA-II (Vias de Adensamento Dois), é 6 (seis), mediante aplicação dos instrumentos Transferência do Direito de Construir ou Outorga Onerosa do Direto de Construir e deliberação deste conselho.
O Conselho deliberou pelo DEFERIMENTO, do número de pavimentos solicitado.

RAFAEL BONALDI LUIZ NETTO – Processo nº 14171/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para emissão de Alvará de Construção. Durante a análise do projeto, a Divisão de Análise de Projetos solicitou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pelo Art. 33 da Lei Complementar 300 de 2022, a qual dispõe sobre o Código de Obras do Município. No entanto, o requerente juntou declaração informando que se trata de Projeto visando a regularização da obra e, portanto, não haverá execução de obra e geração de resíduos. Sendo um caso omisso na legislação municipal, o processo foi encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da dispensa da apresentação do referido Plano solicitado.

JUNANDIR DA COSTA DIAS – Processo nº 47427/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de Consulta Prévia para a atividade de Comercio Varejista de Armas e Munições. De acordo com a Lei Complementar nº 296/2022, de 2007, o imóvel está localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana), na rua Domingos Peneda, próximo a seda do DETRAN.
O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo seja encaminhado para a PROGEM para análise quanto a legislação sobe a venda de armas em local próximo a escola e área de lazer.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretaria de Governo Interino

DIEGO DELFINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEONIDAS MARTINS
Secretário Municipal de Segurança Pública

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Procuradoria Geral do Município

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:115A32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

8º REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DO ANO DE 2024

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Secretário Municipal de Segurança Pública Leonidas Martins, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco, O Secretário de Obras Públicas Ildeivan da Silva Júnior, o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira e como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

INTERALLI GRÃOS TERMINAIS S.A. – Processo nº 22059/2023 – Homologação do relatório final do EIV;
Trata-se de processo de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. O estudo apresentado foi analisado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, foi realizada a Audiência Pública, e emitido o Relatório Final do EIV e encaminha para o CMU para homologação do Relatório.
O Conselho deliberou por unanimidade pela HOMOLOGAÇÃO do Relatório emitido pela CTCMU.

INDUSTRIA DE FERTLIZANTES ATLÂNTICO LTDA – Processo nº 18055/2023 – Homologação do relatório final do EIV;
Trata-se de processo de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. O estudo apresentado foi analisado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, foi realizada a Audiência Pública, e emitido o Relatório Final do EIV e encaminha para o CMU para homologação do Relatório.
O Conselho deliberou por unanimidade pela HOMOLOGAÇÃO do Relatório emitido pela CTCMU.

ADUBOS SUDOESTE ltDA – Processo nº 7405/2019 – Homologação do relatório final do EIV;
Trata-se de processo de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. O estudo apresentado foi analisado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, foi realizada a Audiência Pública, e emitido o Relatório Final do EIV e encaminha para o CMU para homologação do Relatório.
O Conselho deliberou por unanimidade pela HOMOLOGAÇÃO do Relatório emitido pela CTCMU.

ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA – Processo nº 20435/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, deliberação sobre uso permissível;

Trata-se de pedido de aprovação de projeto de uma edificação para habitação unifamiliar localizada em ZEIS1 (Zona de Interesse Social 1), onde a atividade é Permissível.
O Conselho deliberou pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível em ZEIS2.

MANOEL RICARDO– Processo nº 57441/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, deliberação sobre a quantidade mínima de sanitários;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma Armazém, onde o requerente solicita a redução da quantidade de sanitários conforme disposto na Lei Complementar 300/2022, por tratar-se de uma construção de armazenamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação, dede que atenda as legislações sanitárias.

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR – Processo nº 32906/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, deliberação sobre uso permissível;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto de uma edificação para comunidade terapêutica localizada em ZUS2 (Zona de Uso Sustentável 2), onde a atividade é Permissível.
O Conselho deliberou pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível em ZEIS2.

MIRIAN GOMES LEITE DA SILVA – Processo nº 23852/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, dispensa da apresentação do PGRCC por tratar-se de regularização;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto de regularização de obra, onde a requerente solicita a dispensa da apresentação do PGRCC.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da dispensa da apresentação do referido Plano solicitado.

FERNANDO JOSE G FOES – Processo nº 46617/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto, dispensa da apresentação do PGRCC por tratar-se de regularização;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto de regularização de obra, onde a requerente solicita a dispensa da apresentação do PGRCC.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da dispensa da apresentação do referido Plano solicitado.

SECREATARIA MUNICIPAL DE URBANIMSO – Processo nº 28837/2024 – Aprovação da Resolução que dispõe sobe embargo parcial;
Considerando a deliberação do CMU através deste mesmo processo, foi emitida a minuta da Resolução sobre o embargo parcial de obras, sendo aprovada a redação da resolução e solicita a publicação da mesma.

SECREATARIA MUNICIPAL DE URBANIMSO – Processo nº 58131/2024 – Solicita a recomposição da Câmara Técnica deste conselho;
Trata-se de solicitação de recomposição da CTCMU, considerando o Decreto 4645/2023, considerando que a Engenheira Ambiental, MARIANA BARBOSA DRUSZCZ, representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente, e o Engenheiro Civil, RAFAEL MAZZUCO, representante da Secretaria Municipal de Obras, ambos não fazem mais parte do quadro de funcionários do Município.
O Conselho deliberou para que o processo seja encaminhado as Secretarias de Obras Públicas e Meio Ambiente para indicação dos novos membros da CTCMU.

FERNANDA CAROLINI DE PAULA DA SILVA – Processo nº 41371/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Organização Religiosa. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana). A atividade pretendida se classifica como Comunitário 1, sendo permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado.

TRES T ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – Processo nº 46690/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Escritório Administrativo. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana). A atividade pretendida se classifica como Comércio e Serviço de Bairro, sendo permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado.

MARCELO AGARI ALGODOAL – Processo nº 48295/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Pátio de Caminhões, Terminal de Containeres e Armazém. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado parte na ZRP (Zona Retro Portuária) e parte na ZT (Zona de Transição). A atividade pretendida se classifica Retro Portuária, sendo permitida para ZRP e permissível para a ZT.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, indicando que na área localizada na ZT não poderá haver ocupação Retro Portuária.

FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA – Processo nº 48295/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Escritório Administrativo, Pátio de Estacionamento e Armazéns. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado parte na ZRP (Zona Retro Portuária) e parte na ZT (Zona de Transição). A atividade pretendida se classifica Retro Portuária, sendo permitida para ZRP e permissível para a ZT.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado, indicando que na área localizada na ZT não poderá haver ocupação Retro Portuária.

BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – Processo nº 51139/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Armazenamento de Containeres. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado parte na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana). A atividade pretendida se classifica como Comércio e Serviço Geral, considerando que no memorial descritivo anexo ao processo, o empreendedor justifica que o uso é para importação de CAP (cimento asfáltico de petróleo) para uso na usina de asfalto já existente.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado.

ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. – Processo nº 52318/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de certidão de uso e ocupação do solo para a atividade de Almoxarifado. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana). A atividade pretendida se classifica como Comércio e Serviço Geral, sendo permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso solicitado.

VINICIUS ROCHA CAPRINI– Processo nº 55996/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de Consulta Prévia para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para caminhões. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana). A atividade

pretendida se classifica como Comércio e Serviço Geral, sendo permissível para o zoneamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do uso solicitado, considerando os objetivos do zoneamento, conforme disposto no artigo 44 da Lei Complementar 296/2022.

FORTESOLO SERVICOS INTEGRADOS S.A. – Processo nº 57840/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de pedido de Consulta Prévia para a atividade de Armazenamento de Grãos. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel está localizado na ZRP (Zona Retro Portuária). A atividade pretendida se classifica como Retro Portuária, sendo permitida para o zoneamento.
O processo foi encaminhado para este conselho pelo motivo do imóvel já estar em processo de análise de EIV, pela empresa Bunge Alimentos S/A.
O Conselho deliberou por unanimidade para que a requerente assuma o compromisso de continuar o processo do EIV.

KLABIN PARANAGUÁ SPE S.A. – Processo nº 29046/2020 – Solicitação por parte do Município para alteração de condicionante do Termo de Compromisso Urbanístico;
Trata-se de processo solicitando a alteração de condicionante imposta no Termo de Compromisso Urbanístico para a requerente. Considerando que a condicionante "Contratação de empresa habilitada para a realização de Projeto Básico para passagens em desnível no Município de Paranaguá" foi objeto de licitação e contratação pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Foi proposto que a condicionante seja alterada para aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo para implantação do centro de geoprocessamento, sendo DEFERIDA por este Conselho.

JOÃO PEREIRA – Processo nº 58859/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto de Desmembramento;
Trata-se de pedido de aprovação de projeto de desmembramento, onde as dimensões dos lotes no documento encontram-se divergente do projeto do loteamento aprovado pelo Município.
O Conselho deliberou por unanimidade pela continuidade da análise do processo, considerando o projeto aprovado.

Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretario de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

LEONIDAS MARTINS
Secretário Municipal de Segurança Pública

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Procuradoria Geral do Município

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:AD663586

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria Geral do Município Vanessa Françozi, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco o Secretário Executivo do Conselho João Paulo do Pardo de Castilho Pereira.

A reunião foi agendada para dar início às 9 horas, considerando que não havia quórum para o início da reunião no horário agendado, conforme indica o § 4º do artigo 10 do Decreto 685/2018 que aprova o Regimento Interno do CMU, foi dado mais trinta minutos para a chegada dos conselheiros, e como a ausência dos conselheiros persistiu, o Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti informou que será agendada uma reunião extraordinária.

Não havendo mais nada a tratar, o Srº Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Pardo de Castilho Pereira, Técnico Superior Fiscal Urbanístico, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

VANESSA FRANÇOZI
Representante da Procuradoria Geral do Município

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:19EDF100

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2024

11º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 10 minutos, reuniram-se através de videoconferência, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, a representante da Procuradoria-Geral do Município Georgia Frota Kravitz Pecini, o representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Clodoaldo Alves Leandro, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ildeivan da Silva Junior, a representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Milena Budant Franco, como ouvinte o Dr. Mateus Azevedo, representante da 2º Promotoria de Justiça do Paraná.
O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, foi aprovada ata da reunião anterior, e passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

DEBORA CORDEIRO CRUZ – PROCESSO Nº 74885/2024 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de um processo administrativo de consulta prévia quanto ao uso PERMISSÍVEL do CNAE de Uso Comunitário, onde de acordo a Lei Complementar 296/2022, o imóvel está localizado na ZEIS (Zona de Especial Interesse Social).
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível na ZEIS, desde que se faça a adesão ao Plano de Regularização Fundiária.

VINÍCIUS ROCHA CAPRINI – Processo nº 55996/2024 – Solicitação de Consulta Prévia para uso permissível;
Trata-se de processo administrativo de consulta previa para solicitação de reanálise do CMU com a justificativa que o empreendimento será acessado somente pelos caminhões que possuem a liberação nos documentos anexos, com fluxo de 1(um) caminhão por dia; Trata-se da empresa TRANSPORTES FRIGORÍFICOS GW LTDA, localizada

na Avenida Etuzi Takayama; Zoneamento ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana).
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível na ZCQU, desde que atendam as condicionantes de horário e trafego constantes na Autorização da SUMTRAN.
Fica determinado que será aberto um processo para realização de fiscalização na Avenida Etuzi Takayama.

DIEGO ROBERTO DA SILVA – Processo nº 81288/2024 – Solicitação de Consulta Prévia para uso permissível;
Trata-se de processo administrativo de Consulta Prévia para análise do descritivo logístico e termo de responsabilidade referente as atividades de transporte e quanto ao uso permissível do CNAE de uso industrial ZONA DE CONSOLIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA (ZCQU);
Empresa CD SAFETY COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 14.649.790/0001-45. Endereço: Rua Comendador Correia Junior, 222.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo INDEFERIMENTO da solicitação, tendo em vista a falta da descrição dos veículos utilizados no Descritivo Logístico, assim como a falta da apresentação do Termo de Responsabilidade, assinado pelo sócio responsável ou pelo representante legal, no qual a empresa se compromete a impedir que veículos de sua frota bloqueiem ou estacionem em vias públicas ou circulem por vias proibidas segundo o zoneamento urbano em vigor (RESOLUÇÃO nº 01/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO).

GBZ SERVICOS LTDA – Processo Nº Processo nº 81021/2024 – Solicitação de Consulta Prévia para uso permissível;
Trata-se de processo administrativo de consulta previa para análise do descritivo logístico referente a atividade de uso permissível (CSG-Comércio e serviço geral) do CNAE de Depósito para ZONA DE CONSOLIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA (ZCQU); Empresa GBZ Serviços LTDA; Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5006.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível na ZCQU, desde que apresente o Termo de Responsabilidade, assinado pelo sócio responsável ou pelo representante legal, no qual a empresa se compromete a impedir que veículos de sua frota bloqueiem ou estacionem em vias públicas ou circulem por vias proibidas segundo o zoneamento urbano em vigor (RESOLUÇÃO nº 01/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO).

ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA – Processo nº 33674/2022 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria sito a Rua das Esmeraldas, 87. Bairro: 334 – Jardim Ouro Fino. O requerente solicitou quanto a não atendimento dos afastamentos laterais mínimos exigidos conforme tabela de parâmetros da Zona Especial de Interesse Social Um (ZEIS-I) de 1,50 m, tendo em vista que o mesmo não possui aberturas nas laterais.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso de parede cega no recuo lateral.

BONALDI & CHAVES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Processo nº 79825/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para análise de documento referente a liberação da apresentação do PGRCC; regularização de uma edificação unifamiliar de uso residencial, em alvenaria com um pavimento sito a Rua Waldir da Silva Giglio, 139. Bairro: Jardim Yamaguchi.
Durante a análise do projeto, a Divisão de Análise de Projetos solicitou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pelo Art. 33 da Lei Complementar 300 de 2022, a qual dispõe sobre o Código de Obras do Município. No entanto, o requerente juntou declaração informando que se trata de Projeto visando a regularização da obra e, portanto, não haverá execução de obra e geração de resíduos. Sendo um caso omisso na legislação municipal, o processo foi encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo.
Considerando que já está em tramitação a regulamentação do dispositivo que exige a apresentação de PGRCC para emissão de Alvará de Construção e que a proposta em tramitação isenta de apresentação de PGRCC a regularização de edificações, o Conselho Municipal de Urbanismo deliberou pelo DEFERIMENTO da dispensa da apresentação do referido Plano solicitado.

ADALBERTO SFERELLI NETO – PROCESSO Nº 56269/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto.
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto para análise quanto ao uso permissível C2 (Comunitário 2) no zoneamento ZARU (Zona de Adensamento e Requalificação Urbana); construção para Igreja do Nosso Senhor Jesus Cristo. Endereço: Rua Dr. Arthur de Souza Costa, 251. Bairro: Raia.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível na ZARU.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA – PROCESSO Nº 71157/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de uma edificação comercial em pré-moldado sito a Rua Cipriano Mendes, 75-Bairro: Industrial. O qual o requerente solicita a redução da quantidade de sanitários conforme disposto na Lei Complementar 300/2022, por tratar-se de uma construção de armazenamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação, dede que atenda as legislações sanitárias.

CAMILO DE LELIS GANIZEU JUNIOR – Processo Nº 61759/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de casas populares em série em alvenaria- condomínio residencial Agari, sito a Rua Athenas, 110. Bairro: Parque Agari. O qual o requerente solicita a utilização do afastamento lateral 0, tendo em vista que a fachada não possui aberturas.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS – Processo nº 59733/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de habitação coletiva (Vila Farol) sito a Ilha do Mel- lote 184, para uso permissível de Habitação Transitória no zoneamento ZONA DE USO SUSTENTÁVEL 3 (ZUS 3).
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, da atividade Permissível na ZUS 3, desde que atenda os parâmetros especificados na Lei Estadual.

MANOEL RICARDO – Processo Nº 82985/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de edificações comerciais da cooperativa de transportes de cargas e anexos ltda, sito a Avenida Coronel José Lobo, nº 1551, Costeira, Paranaguá. O qual o requerente solicita a redução da quantidade de sanitários conforme disposto na Lei Complementar 300/2022, por tratar-se de uma construção de armazenamento.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO da solicitação, dede que atenda as legislações sanitárias.

ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA – Processo Nº 76302/2024 – Solicitação de Aprovação de Projeto;
Trata-se de processo administrativo de Aprovação de Projeto de sete (07) edificações unifamiliares em série-padrão popular sito a Rua Athenas, nº 786-Parque Agari.
O requerente solicitou quanto a não atendimento dos afastamentos laterais mínimos exigidos conforme tabela de parâmetros da Zona Especial de Interesse Social Um (ZEIS-I) de 1,50 m, tendo em vista que o mesmo não possui aberturas nas laterais.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do uso de parede cega no recuo lateral.

FÁBIO ANDRÉ FIETZ – Processo Nº 79990/2024 – Solicitação de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de processo administrativo de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo para uso de atividade permissível de RP no

zoneamento ZT (ZONA DE TRANSIÇÃO). EMPRESA TRANSCIVIL TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 671. O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO, desde que atendam as condicionantes de horário e trafego constantes na Autorização da SUMTRAN.

R.SP.L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – SUPERMERCADO BAVARESCO, LOJA PORTO DOS PADRES – Processo Nº 2.280/2024 – Homologação do Relatório de Impacto de vizinhança;
Trata-se de processo de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Supermercado BAVARESCO-LOJA PROTO DOS PADRES.

O estudo apresentado foi analisado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, foi realizada a Audiência Pública, e emitido o Relatório Final do EIV e encaminha para o CMU para homologação do Relatório.
O Conselho deliberou por unanimidade pela HOMOLOGAÇÃO do Relatório emitido pela CTCMU. O processo deverá ser encaminhado para o COMDUP.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr° Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Petrucio de Souza Mareco, Superintendente de Planejamento Urbano, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

MILENA BUDANT FRANCO
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ILDEIVAN DA SIVA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

CLODOALDO ALVES LEANDRO
Representante do Secretário Municipal de Segurança Pública

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Representante da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:7D7FE12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO II CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Pato Branco, através da Agente de Contratações ***Thais Love***, designada pela Portaria nº 586/2024, torna público aos interessados, no processo de Licitação na modalidade Concorrência**,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do novo Terminal de Passageiros com área total de 6.374,48m² no Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, no lote 10 da quadra 2110, lote 11 da quadra 2110 e em parte da fração R.02 da matrícula nº 18.061 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que unificados constituirão em sua integralidade o lote nº 10 da quadra nº 2110, na Rua Tobias José Nesi, Bairro Aeroporto, no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 73/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pato Branco com Interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, que considerando o Despacho nº 51-7.399/2024 o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado para que sejam promovidas as devidas adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Agente de Contratação -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:20413DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025. PREGÃO ELETRONICO N° 63/2024 PROCESSO N° 121/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. OBJETO:** prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal. **DOTAÇÃO:** Diversas, conforme cláusula quinta do Contrato. **VALOR TOTAL**: R$ 88.500,00. **VIGÊNCIA:** 13 *(treze) meses.* ***FORO E DATA DE ASSINATURA:*** *Pato Branco, 09 de agosto de 2024.* Fernanda Diegues Cavalheiro – **Representante** Legal - Paulo Roberto de Carvalho – Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. Pato Branco 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:5D3B3526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024. PROCESSO Nº 65/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024. PROCESSO Nº 65/2024. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. Ata de Registro de Preços n° 52/2025: ***Otis Distribuição Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001-05, com o valor total de R$ 267.920,02. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 17 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Otavio Augusto Lachman. Prefeito – Geri Natalino Dutra.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:D14482C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 736, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG13 ao servidor público efetivo **JEFFERSON BARBOSA BARÃO**, Matrícula nº 5463-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Mestre de Obras, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:449F7CAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 135/2025.

Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 134, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3197, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 1º Ceder a servidora pública **MARIANA WEIS**, Matrícula nº 8482-4, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de 20h semanais junto à Câmara Municipal de Pato Branco até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento."

Leia-se:
"Art. 1º Ceder a servidora pública **MARIANA WEIS,** Matrícula nº 8482-4, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de 20h semanais junto à Câmara Municipal de Pato Branco até 31 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D373964E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 596, de 9 de janeiro de 2025, das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **FABIANA FRANCIELE CULAU LEITE WERNER BELLEI**, Matrícula nº 8998-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, da Secretaria de Esportes e Lazer para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C207FE45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.362, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **LUCIANE HARACINCO NOVACH,** Matrícula nº 7898-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F400E040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 14.063/2024, do Setor de Segurança do Servidor, bem como o Laudo de Insalubridade e Insalubridade 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido à servidora **BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE**, Matrícula 7877-8, ocupante do cargo de Médica, função Médica Radiologista, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, através das Portarias nºs 360, de 24 de julho de 2017 e 430, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Conceder adicional de periculosidade, no montante de 30% (trinta por cento), à servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:42AD8BBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 43, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 29.107, de 25 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Motorista, dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MAT. Nº	NOME	DE	PARA
7880-8	Marcelo Morais	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
7482-9	Marcio Luis Cavalheri	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BED95853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.453, de 20 de janeiro de 2025, Do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO GIASSON** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2BE3A583

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 615.754,99 (seiscentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 615.754,99 (seiscentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura de Centro	
3.3.90.93 – 5983 (9247)	Indenizações e Restituições	611.754,99
3.3.90.93 – 983 (9248)	Indenizações e Restituições	4.000,00

Total	**615.754,99**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024

Código	Especificação	Valor (R$)
5983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Téc. em Robótica - Convênio nº 18/2021 - Fundação Araucária	611.754,99

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Téc. em Robótica - Convênio nº 18/2021 - Fundação Araucária	4.000,00

Total	**615.754,99**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:38719B55

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.147, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 112.435,59 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 112.435,59 (Cento e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39 – 5494 (9312)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.440,00
3.3.90.39 – 51494 (9313)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.995,59

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.14 – 5352 (9318)	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00

Total	**112.435,59**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5352	Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	**50.000,00**
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Federal	**55.440,00**
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	**6.995,59**

Total	**112.435,59**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:56D6D6AF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 04/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA**
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a utilização de todo o espaço físico da Escola Udir Cantu para o desenvolvimento de atividades de assistência social aos beneficiários do Projeto Jojoca.
VIGÊNCIA	31/12/2027
GERI NATALINO DUTRA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8344EC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3197, Ano XIII, do dia 20 de janeiro de 2025, código identificador A60AED7C, no trecho da Ementa onde se lê:
ONDE SE LÊ:
“ (...)
Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisição de Diária nº 7/2025, **RESOLVE**:

LEIA-SE:

“ (...)
Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisição de Diária nº 8/2025, **RESOLVE**:
Publique-se.
Paula Freitas, 20 de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0C50ADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.682/2025 – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 1.682/2025 – de 20 de Janeiro de 2025.

EMENTA: *Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro de magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, bem como aos empregados públicos efetivos ou temporários, e cargos em comissão, do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, excetuados os Agentes Políticos, Agentes Comunitários de Saúde Agentes de Combate às Endemias, no percentual de **5,50% (cinco virgula cinquenta por cento).**

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos empregados públicos, efetivos ou temporários, e cargos em comissão, do Poder Legislativo Municipal, excetuados os Agentes Políticos, no percentual de **5,50 (cinco virgula cinquenta por cento).**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B441288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.683/2025 – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 1.683/2025 – de 20 de Janeiro de 2025.

EMENTA: *EMENTA: Concede reajuste ao Programa de Auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/2021 e na Resolução nº 61/2021, é dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o programa de auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.556/202 para o valor de **R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)** mensais para os empregados que laboram 40 horas semanais e proporcional as demais jornadas, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.556/2021.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução nº 61/2021 para o valor de **R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8410ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.180/2025 – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.180/2025 – de 20 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei 001/2005), á a base de cálculo para a cobrança dos impostos e das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBJE e Taxa SELIC, acumulado nos últimos Doze Meses.

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R$ 7,30 (sete e trinta), conforme o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.011/2024 de 26 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B3886A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ATO DO GESTOR 001/2025

ATO DO GESTOR 001/2025
Data: 02.01.2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 46 da 5º (quinta) Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, e ainda na Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contida na **Informação nº 8268/16 – Processo nº 389746/14 – de Prestação de Contas Anual do CIFRA**, além de outros dispositivos atinentes a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Senhora **CINTIA FERNANDA LANZARIN**, servidora público efetivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **ADVOGADA** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208, para desempenhar o cargo de **ASSESSORA JURÍDICO** do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná;

Art. 2º Para o desempenho da função mencionada no item anterior o referido Servidor, receberá uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º O pagamento da gratificação na forma prevista no artigo anterior, não configura vínculo novo do servidor designado, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Art. 4º O valor da gratificação e seus acréscimos trabalhistas e previdenciários serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio realizado com o Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 02 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:2D407F92

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pérola D´Oeste – PR., 02 de janeiro de 2025.

Decisão Administrativa:
Data: 02.01.2025.

Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Considerando os termos do Ato do Gestor nº 001/2025 (em anexo), que designou funcionária desta municipalidade para desempenho de funções junto ao Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, **DETERMINO** o seguinte:

Seja implantada gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), do vencimento base da funcionária CINTIA FERNANDA LANZARIN – Advogada – OAB/PR 32.208.

O pagamento da gratificação na forma prevista no artigo anterior, não configura vínculo novo do servidor designado, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

O valor da gratificação e seus acréscimos trabalhistas e previdenciários serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio realizado com o Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., em 02 de janeiro de 2.025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:738CDACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 91/2024

OBJETO: **DISTRATO** do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 91/2024, autorizada pela Lei n.º 1.499/2024 de 21 de junho de 2024, da Chácara n° 26D-27D (Vinte e seis D -Vinte e sete D), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 22,172,68m' (Vinte e dois mil, cento e setenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), Tudo de acordo com a Matricula 29.850 do CRI de Capanema/PR e Barracão Industrial de 3.154,45 m² (Três mil cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

PARTES: MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE E LAV'AZUL LTDA.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/01/2025

Pérola D' Oeste/PR, 16 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:B272AE22

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DECRETO Nº02/2024

DECRETO Nº 02/2025

Dispõe sobre a regulamentação do horário detrabalho dos servidores da Câmara municipalde Pérola D´Oeste-PR.

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com as disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer o seguinte horário de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, conforme a carga horária:

I. Para os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o expediente será:
Das 07h30h às 11h30h e das 13h00h às 17h00h.

II. Para os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o expediente será:
Das 07h30h às 11h30h.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior deverá ser rigorosamente cumprido pelos servidores, salvo em casos de excepcional necessidade devidamente justificada e autorizada pela Presidência.

Art. 3º O Assessor Jurídico e os cargos comissionados não estão sujeitos ao controle de jornada do horário fixado nos artigos anteriores, em razão das especificidades de suas funções.

Art. 4º Este expediente entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste-Pr, 15 de Janeiro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:B90600B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

nomeia LILIANE DE FATIMA HORNICK BLASKOVSKI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Liliane de Fátima Hornick Blaskovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.508.662-8/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Comunitários – símbolo CC6,** a contar de 20 de janeiro de 2025 com as seguintes atribuições: Apoiar as atividades e serviços relativos à organização comunitária, incentivando, assessorando e implementando a organização e funcionamento de entidades representativas da comunidade para facilitar sua interação com a Administração Pública em todas as suas esferas, e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D7100142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 10/2025

DECRETO N.º 10/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 274.067,90.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 274.067,90 mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.067,90
	SUBTOTAL	125.067,90
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3631	00817-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.000,00
	SUBTOTAL	144.000,00
	TOTAL	274.067,90

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**274.067,90**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
817	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	5.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)	125.067,90
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.000,00
	TOTAL	274.067,90

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**274.067,90**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:03F1FD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO CENTRO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ORLANDO LIEBL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de implementação do Parque Linear, com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

I – (Matrícula 2.080) Terreno Urbano com Área de 32.317,93 mª com acesso pela Rua Acre, distante
5,5 metros da esquina com a Rua Alto Araguaia, s/n, Sito no Centro de Piên/PR, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas E=657811,97; N=7112351,72, deste, segue com distância de 116,14 m, confrontando com o Lote 1-A, até o vértice P1, de coordenadas E=657815,97; N=7112467,78, deste, segue com distância de 161,25 m, confrontando com o Lote 1-A, até o vértice P2, de coordenadas E=657775,27; N=7112623,80, deste, segue com distância de 93,76 m, confrontando com o Lote 1-A, até o vértice P3, de coordenadas E=657703,39; N=7112683,95, deste, segue com distância de 31,71 m, confrontando com o Lote 1-A, até o vértice P4, de coordenadas E=657722,94; N=7112708,92, deste, segue com distância de 511,38 m, seguindo pelo Rio, até o vértice P5, de coordenadas E=657974,04; N=7112423,38, deste, segue com distância de 31,50 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P6, de coordenadas E=657945,31; N=7112410,46, deste, segue com distância de 27,26 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P7, de coordenadas E=657920,65; N=7112398,87, deste, segue com distância de 60,96 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P8, de coordenadas E=657865,54; N=7112372,83, deste, segue com distância de 9,86 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P9, de coordenadas E=657856,62; N=7112368,63, deste, segue com distância de 9,86 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P10, de coordenadas E=657847,70; N=7112364,43, deste, segue com distância de 9,99 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P11, de coordenadas E=657838,62; N=7112360,28, deste, segue com distância de 9,86 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P12, de coordenadas E=657829,51; N=7112356,52, deste, segue com distância de 11,91 m, confrontando com a Rua Acre, até o vértice P13, de coordenadas E=657818,18; N=7112352,85, deste, segue com distância de 6,32 m, confrontando com a Rua Acre até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Este terreno é atingido por uma Área de Preservação Permanente (APP), totalizando 19.411,14m².

Art. 2º O imóvel urbano a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a implementação de Parque Linear, para uso dos munícipes.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E97BF545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

exonera A PEDIDO, SANDRA REGINA TABALIPA ocupante dO cargo de PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, considerando o requerimento apresentado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **SANDRA REGINA TABALIPA,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 2374211/SC, matricula funcional 4766070 ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:810FC777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3107/2025

PORTARIA Nº 3.107/2025

Exonera a pedido o servidor público municipal SANDRO JOSE MORLO do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor Público Municipal SANDRO JOSE MORLO matricula funcional nº 622-1, inscrito no CPF/MF sob nº 707.***.***.-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, Nível 07A, referência A01, lotado no Departamento de Saúde, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6922FF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 90/2024 - PROCESSO Nº 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 90/2024 EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025), o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa localizada na Avenida São Roque, nº 178, centro, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo atual Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Paulo Falcade de Oliveira abaixo assinado, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato em epígrafe, que mantinha com a empresa a **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.585.539/0001-64, com sede à Rua Einstein, 658, Centro, Montalvânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO MAXIMINIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 20.121.822 – SSP/MG e do CPF nº 961.198.291-72, residente e domiciliado à Rua Comte, 543, Bairro Novo Horizonte, Montalvânia, Estado de Minas Gerais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima quinta do Contrato de Aquisição de Materiais nº 90/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração, segundo a fundamentação legal descrita na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada não cumpriu com o prazo de entrega dos bens adquiridos, disposto no item 3.1. do Termo de Referência:
3.1. O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de 20 (vinte) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado em forma parcelada no período de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura do contrato;

O não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado resulta na extinção do contrato por descumprimento da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação, observado o disposto no art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021.

Pinhal de São Bento/PR, em 20/01/2025.

Município de Pinhal de São Bento
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AC0994B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11/2025

DECRETO 11/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4948B6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3108/2025

PORTARIA Nº 3.108/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para comporem, como representantes do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Revisão à Lei Orgânica Municipal:
Nome Mat. funcional Cargo
1 – Franco Zelirio Ferrari 399-1 - Advogado
2 – Marcio Silvino Beppler 247-1 Assistente de Administração-Controle Interno
3 – Paulo Sergio da Silva 637-1 Vice Prefeito

Art. 2°. Os representantes do Poder Executivo de Pinhal de São Bento terão competência para participar de reuniões com os organizadores da elaboração da Revisão à Lei Orgânica Municipal, além de outras competências correlatas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4D1E3AE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Sumula, altera o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o período de 2025 – 2028, do município de Pinhal de São Bento – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento Paraná – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2025, após a leitura, análise e discussão do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 2025 – 2028 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 2025 – 2028 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:8A224878

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 19/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/01/2025 (Saída 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 273,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Valdo Dias com acompanhante e Silvano dos Santos com acompanhante para consulta no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto

em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de janeiro de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D71EC262

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 20/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/01/2025 (saída as 14:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Angelita do Amaral Gobbi para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de janeiro de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06AE7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 17/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Coordenadora Educacional
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/01/2025 (saída as 20:50 horas) á 22/01/2025 ás 21:00 horas
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 409,11 x 2 = 818,22
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: 6° Seminário Técnico do CIEDEPAR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP Fundação de Estudos Sociais do Paraná (Auditório) .
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de janeiro de 2025.

Solicitante da Viagem:
MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta:
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B5BA07D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 18/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Idete Bonetti Matrícula: 288-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Auxiliar Administrativo

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/01/2025 (saída as 20:50 horas) á 22/01/2025 ás 21:00 horas
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 409,11 x 2 = 818,22
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: 6° Seminário Técnico do CIEDEPAR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP Fundação de Estudos Sociais do Paraná (Auditório).
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de janeiro de 2025.

Solicitante da viagem: Idete Bonetti
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Idete Bonetti

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC7B0C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **04/02/2025 a 03/02/2026** à servidora **Edineide Torres dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº **992164**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CC699ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **21/02/2025 a 20/02/2026** à servidora **Graziela dos Santos Furlan**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **992155**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6736A4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **01/02/2025 a 31/01/2026** ao servidor **Henry Armando dos Santos**, ocupante do cargo Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 765031**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:18A32578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **SachaTestoniLange**, no cargo de Diretor de Atenção Básica-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6B225D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Luisa Helena Francisco**, no cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AEDF4235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Fabiane Freitas**, no cargo de Diretor de Vigilância em Saúde -CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:631D6A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Marcia Regina Torquato da Rosa**, no cargo de Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira -CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:803F4012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Diego Luiz Mikos**, no cargo de Diretor Administrativo-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8BD85217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ramony Filippini Martins**, no cargo de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4386A52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Claudia Andreia Moura da Luz**, no cargo deAssessor II-CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D87CC4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Damião de Sousa Senter**, no cargo de Diretor de Tecnologia da Informação-CC4, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9B8E129D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Namir Lara Riechi Filho**, no cargo de Chefe de Divisão de Redes-CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B1C104FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024 – PROCESSO N.º 42.311/2024

Objeto: prestação de serviços de locação de estruturas provisórias. Ata n.º 23/2025 – Detentora: ART SOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.940.757/0001-04, vencedora dos itens 3, 4, 7, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 31 pelo valor total de R$ 686.552,00 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Ata n.º 25/2025 – Detentora: PARANÁ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.725.422/0001-09, vencedora do item 13 pelo valor total de R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais). Ata n.º 26/2025 – Detentora: TM ABILHOA_ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.691.032/0001-84, vencedora dos itens 14, 15, 16 19 e 20 pelo valor total de R$ 109.908,10 (cento e nove mil novecentos e oito reais e dez centavos). Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. Data da assinatura: 13/1/2025. Ata n.º 22/2025 – Detentora: ARIEL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.845.909/0001-50, vencedora dos itens 5, 6, 27, 28, 29 e 30 pelo valor total de R$ 487.487,83 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).Vigência da Ata: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. Data da assinatura: 15/1/2025. Ata n.º 21/2025 – Detentora: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.743.361/0001-90, vencedora dos itens 8 e 9 pelo valor total de R$ 84.122,06 (oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e seis centavos). Ata n.º 24/2025 – Detentora: EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 08.663.333/0001-02, vencedora dos itens 1, 2, 12, 17 e 18 pelo

valor total de R$ 296.395,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência da Ata: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. Data da assinatura: 16/1/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9830C704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 29.733/2023** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023**, de contratação da Instituição Financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sob o valor de R$ 953.800,00 (novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais); que tem por objeto o *Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município*. Piraquara, 20 de janeiro de 2025. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C28C856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Amanda Fernandes de Oliveira**, no cargo de Diretor do Departamento de Projetos-CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:14628335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Valdineia de Lima**, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa-CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:31ED45FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 140 DO REGIMENTO INTERNO, E

Incluir na pauta da sessão plenária extraordinária, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2025, às 9 horas, as seguintes matérias:

- leitura do Projeto de Lei nº 02/2025 que Altera a Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga), para dispor sobre a cessão de servidores.
- leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº1/2025 que altera o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Pitanga para disciplinar a cessão de servidores entre os órgãos da Administração Direta, da Administração Indireta, entre o Município, a União, os Estados, outros Municípios, incluindo seus respectivos Poderes Executivos e Legislativos, e entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, bem como dispor alternativamente, sobre a possibilidade de cessão para entidades privadas sem fins lucrativos.
- leitura do Projeto de Lei nº 04/2025 que Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2.432 de 12 de setembro de 2022, para vincular o limite de adiantamento ao disposto no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.
Paço da Liberdade, em 20 de janeiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:68AAF920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2024
DISPENSA: 12/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
PARTICIPANTE: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2025.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CC610542

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de análise de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 10.019,61 (dez mil e dezenove reais e sessenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 21/01/2025 às 07h59min ao dia 27/01/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/01/2025, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6FBEBD6F

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS - Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2025 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA – CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65**, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2025, referente as despesas entre os entes consorciados, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: Desp. 13 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001, citada no referido processo, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2025.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0452A8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de massa asfáltica usinada, asfalto usinado e em sacas, concreto, pedras, cimento e cal para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – BRASIL SUL ASFALTOS LTDA
2.2 - BRITADOR IGUACU LTDA
2.3 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
2.4 - CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
2.5 - F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
2.6 -ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 20.053.056/0001-11, com sede em Chapecó – SC, classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
3.2. BRITADOR IGUACU LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.812.700/0001-05, com sede em Capanema – PR, classificado em 1º lugar nos itens 07, 08, 09, 10, 11 do lote 01 e nos itens 06 e 07 do lote 02, totalizando a importância de R$ 631.175,00 (seiscentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).
3.3- CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.726.528/0001-01, com sede em Planalto - PR, classificado em 1° lugar nos itens 03, 04, 05, 06 do lote 01, totalizando a importância de R$ 164.993,50 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
3. 4. CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.279.026/0002-18, com sede em Realeza – PR, classificada em 1° lugar nos itens 02, 03, 05, 05 do lote 02 totalizando a importância de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
3.5 - FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 80.372.808/0001-39, com sede em Foz do Iguaçu – PR, classificada em 1° lugar no item 02 do lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 909.779,00 (novecentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais).
3.6 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.084.400/0001-34, com sede em Planalto – PR, classificada em primeiro lugar nos itens 12 e 13 do lote01 totalizando a importância de R$ 83.650,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 044/2024 de 27 de dezembro 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:18BC513E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 044/2024, lavrada em 13 de janeiro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada, asfalto usinado e em sacas, concreto, pedras, cimento e cal para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS LTDA
LOTE 01 ITENS:01.
VALOR TOTAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

EMPRESA: BRITADOR IGUACU LTDA
LOTE 01 ITENS:07, 08, 09, 10, 11.
LOTE 02 ITENS: 06, 07.
VALOR TOTAL: R$ 631.175,00 (seiscentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).

EMPRESA: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
LOTE 01 ITENS:03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 164.993,50 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
LOTE 02 ITENS:02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

EMPRESA: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
LOTE 01 ITENS:02.
LOTE 02 ITENS:01.
VALOR TOTAL: R$ 909.779,00 (novecentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais).

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
LOTE 01 ITENS:12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 83.650,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A41418F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRISMAS DE MESA

1. OBJETO

Aquisição de prismas de mesa para atendimento de demanda da Câmara Municipal de Porecatu – Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Prisma de Mesa em aço escovado inoxidável, medindo 26,8 cm x 6,8 cm; base 26,8 cm x 4,0 cm, com gravação em baixo relevo, conforme modelo e informações constantes do anexo.	UN	09

2. FORMA DE ENTREGA
Entrega em parcela única.

3. LOCAL ENTREGA
Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA
Os itens deverão ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 22/01/2025, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 17 de janeiro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:D759557D

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 119/2021, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PORECATU-PR E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 100/2021 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com endereço à Rua João Pessoa N° 1183 térreo, andar 1 e 2 – Bairro Velha, Blumenau-SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, senhor CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, portador da Cédula de Identidade, R.G. 4.072.331-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 492.984.379-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **INEXIGIBILIDADE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 08/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **INEXIGIBILIDADE nº. 08/2021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 28/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração no quantitativo de serviços não previstos, sendo metafísica no valor de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), seguindo a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
Licença de Software AR (cobrança registrada)	Locação	12	R$ 848,00	R$ 10.176,00
Implantação de software AR	Serviço	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

(cobrança registrada)				
TOTAL PERÍODO (12 MESES)				R$ 11.976,00

Passando o valor total do contrato para R$ 327.028,20 (trezentos e vinte e sete mil,e vinte e oito reais e vinte centavos), por um período de 12 (doze) meses, sendo repassados mensalmente o valor de R$ 27.252,35 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito Municipal Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8A75B443

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.802.249/0001-60, portador (a) do RG nº 4.365.048-3, residente à Avenida Primavera nº 187, no município de Porecatu, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN – Prefeito Contratante	***VICTOR CM MACEDO PORECATU ME*** Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C1E2F85F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 160/2023, modalidade Pregão Presencial nº 100/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº 15.544.330/0001-15, neste ato representado por LAIS BELCHIOR MARONEZI, inscrito(a) no RG nº 12.482.281-5-PR e CPF nº 068.847.059-90, residente à Rua Lázaro de Carvalho, nº 74, Jardim Santo Antônio no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 23 de janeiro de 2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -PREFEITO	***LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6E117DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°004/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°004/2025
Data: 20/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 38.463.348/0001-98
Protocolo: 1814/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº002/2025
Objeto: Contratação de empresa para organização e produção de evento para realização do Desfile para determinar a Rainha, Primeira Princesa, Segunda Princesa e Miss Simpatia da 38ª Festa da Maçã, que será realizado no dia 31 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 58.925,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 21/01/2025 à 20/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9658C5A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°005/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços por cessão onerosa n°005/2025
Data: 20/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.
Contratado: CLEICIANE GOMES CJR PRODUÇÕES - CNPJ: 41.522.112/0001-90
Protocolo: 1798/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°071/2024

Objeto: Contratação de empresa para autorização de uso de bem público a título precário e oneroso, em conformidade com a legislação vigente, para exploração e atendimento da área de alimentação e exclusividade de venda de bebidas, exploração do café colonial e exploração de camarote na proximidade do palco, na 38ª Festa da Maçã da cidade de Porto Amazonas, Paraná, que acontecerá nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2025, conforme área descrita no croqui anexo ao processo, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.
Valor global: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 21/01/2025 à 20/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8EADCCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 21 de janeiro de 2025 até às 17h00min do dia de 23 de janeiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de contentor de 1000 litros para condicionamento e armazenamento de resíduos sólidos recicláveis, a ser entregue na sede administrativa do CISPAR, Maringá-PR**,** com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta - feira (23/01/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 21 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:730B793B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 30,00 (trinta reais e quarenta e oito centavos)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para transportar paciente para o HU em Maringá/PR, no dia 17/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CCE187B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 70,00 (setenta reais)***, em favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, quer sejam:
§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 13/12/2024, no transporte de alunos para Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 30/12/2024, no transporte de pacientes para Londrina/PR e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A22CCF1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ROSEMEIRE DE FATIMA FACCIO DA SILVA LOPES ocupante de cargo efetivo, matrícula 99100149, referente ao período aquisitivo

10/01/2024 á 09/01/2025, a serem gozadas no período de 20/01/2025 á 18/02/2025.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:597F27AF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE – de Prado Ferreira-PR.

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor PAULO MILITÃO DUARTE, ocupante de cargo efetivo, matrícula 4, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024 a serem gozadas no período de 20/01/2025 a 24/01/2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Prado Ferreira, 20 de janeiro de 2025.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FFDE6DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA MARYMED PE 12

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.110/2024, decorrente de Pregão n° 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA CONSUMO PELAS SECRETARIAS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com sede no endereço AV CARLOS GOMES, 434, Centro, ZONA 5 Maringá-PR neste ato representada por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI,** portador do RG n° 43845535, portador do CPF sob n° 249.664.478-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do item 221 - rodo de esfregar que passará a custar R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 10 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada
CNPJ:76.973.692/0001-16

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Contratante
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:508939AE

LICITAÇÃO
TA MARYMED PE 24

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

1° Termo aditivo do contrato nº.174/2024, decorrente de Pregão n° 24/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com sede no endereço AV CARLOS GOMES, 434, Centro, ZONA 5 Maringá-PR neste ato representada por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI,** portador do RG n° 43845535, portador do CPF sob n° 249.664.478-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do item 217 - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0270092 que passará de R$ 5,23 para R$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 10 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada
CNPJ:76.973.692/0001-16

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Contratante
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EB1A6A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de internet.
CONTRATADO: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 32.054.193/0001-50

VALOR TOTAL:R$ 1.618,80 (mil, seiscentos e dezoito reais oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviço de Tec. Da Informação e Comunicação – PJ
33.90.40.97.00 – Despesa de Teleprocessamento

Quitandinha, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:409B15B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/09/2025

PORTARIA Nº 049/09/2025

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal N°808730/23 – Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital N° 003/2023 de 04/12/2023 com validade inicial de 20/01/2024 à 20/01/2025, sendo Prorrogado por 01 (um) ano (período de 21/01/2025 à 21/01/2026).

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal N°808730/23 - Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 003/2023 de 04/12/2023, Edital N° 04.03-2023 Resultado Final de 15/01/2024 e Edital N° 05.03/2023 de 18/01/2024 Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023, de conformidade com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nos Termos da Lei Complementar Municipal N°700/07/2018 de 14/09/2018 e Lei Municipal N° 792/08/2021 de 20/04/2021. **PSS** objetivando ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário de 20 (Vinte) Professores substitutos para atuarem nas instituições de ensino municipal, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste, com validade inicial de 20/01/2024 à 20/01/2025, sendo Prorrogado por 01 (um) ano período de 21/01/2025 à 21/01/2026)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3C36A46F

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 046/09/2025

PORTARIA Nº 046/09/2025

SÚMULA: DESIGNA o Sr. PAULO SILVA BARBOSA para a função de COORDENADOR LOCAL JUNDO AO IDR-PARANÁ de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 13/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA** portador da CI/RG nº 4.533.268-3/PR , inscrito no CPF nº 640.128.839-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **COORDENADOR LOCAL JUNDO AO IDR-PARANÁ** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, passando a receber a Função Gratificada FG-8 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições **a partir de 13 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2BBB17FA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 026/09/2025

SÚMULA: **"**Dispõe sobre a Função de Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação pelo período de 15 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2026, para análise e julgamento dos documentos de habilitação de propostas dos certames licitatórios, contratos incluindo seus respectivos Termos de Aditivos promovidos pela Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para exercer a Função de Presidente e Membros da Comissão de licitação, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

PRESIDENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Wanderley Pereira da Silva	Presidente da Comissão	815.569.269-87	5.724.157-8

MEMBROS:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Membro	066.380.599-63	8.946.358-0
Lucimar Sestak Lima	Membro	815.568.029-00	5.310.292-1
Rose Silva Moreira Mourão	Membro	984.414.509-00	5.482.828-4

SUPLENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Sueli Batista Alves	Suplente	581.739.359-04	4.209.685-7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR. 15 de Janeiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:0ACC43BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2023 à 16/09/2024 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°5.337.608-8/PR, inscrito no CPF nº 700.404.519-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 007 de 17/01/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/02/2025 à 04/03/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6E13F96B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 008 de 17/01/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/02/2025 à 04/03/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:573E4A0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 05/02/2025 à 06/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2023 à 16/09/2024 à Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da CI/RG n°.6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº. 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 009 de 17/01/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 05/02/2025 à 06/03/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3C80D0DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 26/04/2024 à 25/04/2025 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 5.238.080-4/PR, inscrito no CPF nº 006.071.639-84 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 011 de 17/01/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/02/2025 à 04/03/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:52010A50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 22/03/2024 à 21/03/2025 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 010 de 17/01/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/02/2025 à 04/03/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3F4FCD96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2022 à 19/12/2023 ao Servidor público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da CI/RG n° 6.161.716-7/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 012 de 17/01/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/02/2025 à 04/03/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E943326B

SAÚDE
PORTARIA 048/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 21/01/2025 a 23/01/2025.
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Janeiro de 2025

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:3E05E162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025

17/01/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data.

CLAITON FARIAS	DIRETOR GERAL
SAMUEL SILVA FRANÇA	ASSESSOR DE IMPRENSA

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Alair Dos Santos
Código Identificador:88DDCBA3

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2025
17/01/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
CLAITON FARIAS	DIRETOR LEGISLATIVO	CC-4
SAMUEL SILVA FRANÇA	ASSESSOR DA MESA DIRETORA E COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	CC-5

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Alair Dos Santos
Código Identificador:E0038110

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.914/2025 20/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR com fins retroativos a partir da data de 17/01/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Lazer e Recriação:
Diretor do Departamento de Recriação e Lazer

MARILDE ALBUQUERQUE	RG Nº 5.330.383-8 SSP/PR

- **NOMEAR** com fins retroativos a partir da data de 17/01/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura:
Diretor do Departamento de Cultura

ELIANE LOCATELLI FRARÃO	RG Nº 10.776.903-19 SSP/RS

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F06F39BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.915/2025 20/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA**, ocupante de cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Apoio Educacional Especializado, a partir da data de hoje 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1612D10E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.916/2025 20/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **20/01/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social:
MÃE SOCIAL

DEANIR MARIA LOCATELL BARBOSA	RG Nº 3.815.354-4 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:468A91D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.917/2025 20/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 21/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KARINA SCHMITZ PEREIRA	23/24

- Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 27/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DIONEMAR BELENDÉ	23/24

- Conceder 20 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 03/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DULCINÉIA GONÇALVES RIBEIRO	23/24
IVONIR KRUGER BAMPI	23/24

- Conceder 12 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 10/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FÁBIO LUIZ VUICIK	23/24

- Conceder 12 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 17/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CECILIA IRENE BERVEGLIERI	24/25

- Conceder 19 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 10/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI MARLENE PROCKNOW BATISTI	23/24

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 12/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JONELI KRUG	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE094B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.158.356/0001-01, com sede na RODOVIA ANTONIO HEIL, 800 KM 01 SALA 02 - CEP: 88316001 - BAIRRO: ITAIPAVA, Itajaí/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **LEANDRO LOPES DA VEIGA**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.296.007.148-43, residente e domiciliado na AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 148 AP 42 - CEP: 01238001 - BAIRRO: HIGIENÓPOLIS, São Paulo/SP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$59.368,80 (Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.116.889/0001-42, com sede na AV VEREAADOR ABRAHAO JOÃO FRANCISCO, 2957 BOX 13 - CEP: 88307303 - BAIRRO: RESSACADAS, Itajaí/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **ADELAIDE ANTUNES**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.099.749.778-51, residente e domiciliado na RUA DOUTOR JOÇAO LUIZ BETTEGA, 56 - CEP: 82990492 - BAIRRO: CAJURU, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$44.806,78 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.234.948/0001-04, com sede na RUA UIRAPURU, 1901 - CEP: 86700000 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **GIOVANA MENDES GONÇALES**, portador(a) do RG nº. 124320577, e do CPF/MF nº.113.832.259-82, residente e domiciliado na RUA ANDORINHAS, 72 - CEP: 86804310 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ, Apucarana/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.722.796/0001-61, com sede na RUA JOÃO COLATTO, 51 - CEP: 89820000 - BAIRRO: PRIMO TACCA, Xanxerê/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **EDSON NEVES DE OLIVEIRAS**, portador(a) do RG nº. 3342819, e do CPF/MF nº.946.928.909-91, residente e domiciliado na RUA VENTURA MIGLIORINI, 696 - CEP: 89694000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Faxinal dos Guedes/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$59.499,75 (Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.805.667/0001-50, com sede na RUA JOÃO BETTEGA, 687 - CEP: 81070000 - BAIRRO: PORTAO, Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.033.061.289-10, residente e domiciliado na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega

parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$87.759,88 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MAGBA E-COOMERCE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 55.695.599/0001-17, com sede na RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 - CEP: 89037001 - BAIRRO: AGUA VERDE, Blumenau/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **DALILA RITA GRAEF**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.021.393.339-00, residente e domiciliado na ESTRADA RIO BONITO, SN - CEP: 89121000 - BAIRRO: RIO BONITO, Rio dos Cedros/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$30.209,52 (Trinta Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **RN AUTO CENTER LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 40.092.811/0001-84, com sede na AV SÃO CRISTÓVÃO, 1025 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **RODRIGO JOZIAS NUNES**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.069.674.639-50, residente e domiciliado na LINHA ENCATILADO, 651 - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$7.886,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7734037F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Vitalli Comércio e Importação Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de acordo com a Resolução Sesa Nº 870/2021 e Nº 860/2022
VALOR TOTAL: R$ 431,70 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Tekcad Mobiliário Corporativo - Ind. Com. e Importação Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de acordo com a Resolução Sesa Nº 870/2021 e Nº 860/2022
VALOR TOTAL: R$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de acordo com a Resolução Sesa Nº 870/2021 e Nº 860/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.737,04 (três mil setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4CB7CD2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de fevereiro de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:34CF6653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diogo Folle para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Diogo Folle**, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, nível CC-15, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:CC9F5B92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre vaga para o cargo de Motorista.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Motorista** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EF00A604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO REMANESCENTE N.º 002/2025 - PREGÃO 065/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ESCAVA FOZ ESCAVACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.548.851/0001-34, com sede na AV MORRO VERDE, N.° 1267, 0 SALA 01 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90065/2024
OBJETO: Registro de preços visando Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão traçado/trucado com caçamba de no mínimo 310 CV de potência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 446.400,00(Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 14 de janeiro de 2026
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:55050AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 009/2022 - PREGÃO 001/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 009/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALCINDO DAMASCENO DE SIQUEIRA 53212070978, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.717.430/0001-43, com sede na Rua Canadá, n.º 57, Vila Copel, cidade de Reserva do Iguaçu/PR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL", conforme demais especificações contidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022."
O contrato em questão refere-se à prestação de serviços de transporte escolar da linha rural: "Linha: Assentamento Rodeio I / Rodeio II/ Chácara do Jefinho – perto da barragem Período: matutino/vespertino Trajeto: 17,200km Quilometragem a percorrer: 68,800 km diários (ida e volta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2022 à 20 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:BAF14CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 028/2024 - PREGÃO 002/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 028/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALONZO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.767.830/0001-05, com sede na Avenida das Nações n.º 22, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, conforme características, conforme demais especificações contidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024."
O contrato em questão refere-se à prestação de serviços de transporte escolar da linha rural: SÃO JOSE – CASA DA PRETA / FATIMA / SEDE DE SÃO JOSE/FAZ. CIRO - /PROF. HELIO/COPEL Período: Matutino / Vespertino; Trajeto: 31km (manhã) / 26,200 (tarde) Quilometragem a percorrer: 114,400 km diários (ida e volta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de abril de 2024 à 20 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E6655573

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 010/2022 - PREGÃO 001/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 010/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.227.016/0001-28, com sede na Chácara Pov. Faxinal dos Coutos, s/n.º, cidade de Pinhão/PR LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL", conforme demais especificações contidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022."
O contrato em questão refere-se à prestação de serviços de transporte escolar da linha rural: "Linha: São Francisco /Comunidade Pato Branco até Santa Luzia Período: matutino/ vespertino Trajeto: 14,5 km Quilometragem a percorrer: 58 Km diários (ida e volta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2022 à 20 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3690F841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 012/2022 - PREGÃO 001/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 012/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EDINA CORREA DE RAMOS 07133564998, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.583.495/0001-02, com sede na comunidade de Faxinal dos Soares, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL", conforme demais especificações contidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022."
O contrato em questão refere-se à prestação de serviços de transporte escolar da linha rural: Linha: Luís Antônio / Juarez/Pinhal 1 /Fazenda Andrei / Fazenda Valter / Faxinal dos Soares Período: Matutino / Vespertino Trajeto:19 km (Manhã) / 22km(tarde) Quilometragem a percorrer: 82 km diários (ida e volta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2022 à 20 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:85A01DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 014/2022 - PREGÃO 001/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 014/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.170.908/0001-56, com sede na comunidade de Vila Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL", conforme demais especificações contidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022."
O contrato em questão refere-se à prestação de serviços de transporte escolar da linha rural: Linha: Caldas1/ Caldas 2/ Fazenda Deschk/ Fazenda Sebastião Campos/ Linha capoteiro/Escola João José Ribeiro. Período: Matutino Trajeto:21km Quilometragem a percorrer: 42 km diários (ida e volta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2022 à 20 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DF5DA9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 015/2022 - PREGÃO 001/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 015/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOSÉ NEREU BUENO 83124241991, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.575.629/0001-72, com sede na Estrada Assentamento Barreiro, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL", conforme demais especificações contidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022."
O contrato em questão refere-se à prestação de serviços de transporte escolar da linha rural: "Linha: Barreiro Período: matutino / vespertino Trajeto: 17,5 km Quilometragem a percorrer: 70 km diários (ida e volta).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2022 à 20 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:43411F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 016/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JOSIVAN DE FRANÇA SILVEIRA, Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras, inscrito no CPF: 086.986.569-27 e RG: 12763865-9, Registro de Habilitação sob nº: 08161932950, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C6E15765

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 017/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

RUFINO DO AMARAL, Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF: 508.849.219-72 e RG: 3887689-9, Registro de Habilitação sob nº: 04098530780, Categoria de Permissão D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:44BE85F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 018/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

MARCIA MALAGE, Assessora de Planejamento, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF: 059.152.139-36 e RG: 8316630-4, Registro de Habilitação sob nº: 03738299200, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:21BD720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 019/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALDEMIR ZWETSCH, brasileiro, portador do RG nº: 7498004 e inscrito no CPF sob nº: 556.887.649-53, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5B0CB640

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 018/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RUFINO DO AMARAL, brasileiro, portador do RG nº: 3887689-9 e inscrito no CPF sob nº: 508.849.219-72, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:01095BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO N°: 022/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DARCI ZANONI PADILHA, brasileiro, portador do RG nº: 7165324-2 e inscrito no CPF sob nº: 748.675.639-00, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D67C9F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO N°: 021/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JULIO CEZAR ALVES, brasileiro, portador do RG nº: 37347230 e inscrito no CPF sob nº: 809.337.349-72, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:748ED90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO N°: 020/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SELESTRINO LEMES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº: 3198604-4 e inscrito no CPF sob nº: 437.011.249-49, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F2DE9DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO N°: 032/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SANDRO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº: 89321468 e inscrito no CPF sob nº: 042.453.599-86, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1A2ED73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO N°: 031/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MONZEIS RIBEIRO OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº: 73899702 e inscrito no CPF sob nº: 020.736.559-80, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BB4C2513

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 030/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUCIANO LUIZ GULGIELMIN, brasileiro, portador do RG nº: 5149984-0 e inscrito no CPF sob nº: 926.090.319-04, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR I, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:40AC3BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 029/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JULIO CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº: 5969386-7 e inscrito no CPF sob nº: 738.573.359-04, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:25C2D364

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 028/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WICTOR EMANOEL BISCHOF OCHOVI, brasileiro, portador do RG nº: 13329086-9 e inscrito no CPF sob nº: 014.205.049-08, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3CB17D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 027/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. VANESSA CAMARGO ANTUNES, brasileira, portadora do RG nº: 141647881 e inscrita no CPF sob nº: 116.165.079-26, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR II, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6BAD9D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 026/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. RAFAELLE GULGIELMIN MORAES, brasileira, portadora do RG nº: 126670391 e inscrita no CPF sob nº: 089.852.819-41, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1B0728C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 025/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NILO GONÇALVES, brasileiro, portador do RG nº: 61805559 e inscrito no CPF sob nº: 791.199.999-68, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2685E02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 024/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº: 15251939-7 e inscrita no CPF sob nº: 800.654.899-42, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AD4C5B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 023/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. AMANDA DUARTE ARAUJO, brasileira, portadora do RG nº: 37486902-9 e inscrita no CPF sob nº: 098.493.799-44, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:93990950

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 019/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

SELESTRINO LEMES DOS SANTOS, Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF: 437.011.249-49 e RG: 3198604-4, Registro de Habilitação sob nº: 01323169748, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:56CDC34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 020/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JOÃO FRANCISCO SANTOS, Vice-Prefeito, lotado junto ao Gabinete Municipal, inscrito no CPF: 054.571.569-58 e RG: 84254681, Registro de Habilitação sob nº: 03837940055, Categoria de Permissão AC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:190BD510

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 021/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JULIO CEZAR DOS SANTOS, DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Ecucação e Cultura, inscrito no CPF: 738.573.359-04 e RG: 59693867, Registro de Habilitação sob nº: 03935436245, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5F05D325

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 022/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

NILO GONÇALVES, DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Ecucação e Cultura, inscrito no CPF: 791.199.999-68 e RG: 6180555-9, Registro de Habilitação sob nº: 01015752318, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7565C097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02/2025 - DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 6º, VI e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Augusto Gueltes, para atuar como Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os processos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Rio Azul.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o pregoeiro será o servidor designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:
I – Lurdes Brek da Silva
II – Giovana Lewandowski
III – Arielly Thasliny de Souza

Art. 3o Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3o O agente de contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 20 de janeiro de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:40F1F4B2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 006/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
2º	MARINA SKRABA	Cirurgião Dentista
3º	ANDRIELE BERUS PORTELA	Cirurgião Dentista
5º	MATHEUS GABRIEL PASSONI ZALESKI	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9F53788E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 01/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Professores, carga horária de 20h/s e 01 (um) Educador Social, com carga horária de 40 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
57º	GUILHERME EDUARDO MANKAZ	Professor
58º	NICOLLY ARASSEM	Professor
59º	MAIARA GAUTTO DUTRA	Professor
8º	JESSICA GONÇALVES	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A495421B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 042/2025- RH

PORTARIA Nº. 042/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para prestar serviços de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, com efeito retroativo do dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB0DF597

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 041/2025- RH

PORTARIA Nº. 041/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-1), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO e designado na Portaria 042/2025 como Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A0F2B049

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 001-2025

EDITAL Nº 01/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Pedro Taborda Desplanches, **Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 355/2011.

I.O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. A necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com a dobra de padrão dos professores efetivos, em caráter emergencial e temporário.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização da Dobra de Padrão (aulas extraordinárias) dos Professores em Efetivo Exercício para Educação Básica, visando suprir a demanda de professores e compor banco de reserva para dobra de padrão.

1 DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

A dobra de padrão dos professores em efetivo exercício de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

2 DO REGIME JURÌDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 39 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Ivaí, com fundamento na Lei Municipal 355/11, de 04 de abril de 2011.

2.2. Este Edital tem validade até 20 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período ou **cessado a qualquer momento.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Tocantins, nº 130, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período entre os dias **30** e **31 de janeiro de 2025.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço; reunir a documentação solicitada em envelope lacrado e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e falta de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação procederá de **acordo com a lei 355/2011** seguindo os critérios de:

I- Maior graduação;
II- Maior tempo de serviço e disponibilidade no estabelecimento onde ocorrer tais eventualidades;
III- Maior idade;
IV- Casado e com filhos;
V- Casado;

4.2 O resultado da dobra de padrão dos professores em efetivo exercício, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Órgão Oficial do Município e em edital próprio.

4.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí o levantamento das vagas, bem como a elaboração de edital específico para sua divulgação.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão a ser designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretária Municipal de Educação de Branco do Ivaí, não sendo consideradas reclamações verbais.

6.3 Os recursos serão analisados por Comissão, formalmente designada, que emitirá Parecer conclusivo.

6.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no órgão oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A distribuição das aulas será em Sessão Pública, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, quando serão ofertadas as aulas e quais turmas serão ofertadas para determinado professor.

7.2 A remuneração corresponderá ao valor de acordo com a graduação e nível inicial de Carreira para a jornada de 20 horas semanais, conforme artigo 39º da Lei 335/2011 de 04 abril de 2011.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição na Dobra de Padrão implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

8.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo para a Dobra de Padrão e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

Rescisão contratual em Regime extraordinário, temporário e eventual quando houver ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado ou apresentar mais de 3 (três) atestados médicos no mesmo mês, ou apresentar atestado médico superior a 15(quinze) dias, pegar mais de 15 dias de atestado (único ou somando os 3 mensal) ou por reclamação dos pais e se o professor não estiver cumprindo sua função em sala de aula o mesmo também será exonerado da dobra;

Poderá ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento em que o departamento de educação, identificar que não há mais a necessidade

de dobra de padrão. (Fechamento de turma, volta de professor que estava afastado descumprimentos dos regimentos escolares);

8.3 No chamamento de professores para distribuição de aulas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para assumir a vaga em turno contrário ao seu padrão ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

8.4 O professor que assumir turma na dobra do seu padrão e no decorrer do ano desistir da turma, o mesmo deverá no ano subsequente ficar no final da lista.

8.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

8.6 A dobra de Padrão, disciplinado por este Edital, tem validade até 20 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Ivaí, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº da Inscrição:.....

DOBRA DE PADRÃO DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO /2022

Nome:_____ ___

Endereço:_____Fone:_____

RG:_____ CPF:_____

Filiação: Pai: _____
Mãe:_____

Declaro para devidos fins, que é de minha inteira responsabilidade e legitimidade e a quantidade da documentação em anexo.

_____
Assinatura do Candidato

TÌTULOS

TITULOS	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
Graduação		
Pós-Graduação		
Tempo de Serviço Município		
Idade		
Filhos		
Casado	( )Sim ( )Não	

*****Planilha a ser preenchida pela Comissão**

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:319EC646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

Ata: 003/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023. **Objeto:** Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Rodoviárias estaduais e interestaduais. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME. **Valor do aditamento:** R$ 23.000,00. **Motivo:** Prorrogação de Contrato Renovação de 100% da quantidade. **Prazo de Execução:** 10/01/2025 09/01/026. **Vigência:** 09/01/026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 20/01/2025

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B535A8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

Ata: 004/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023. **Objeto:** Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Rodoviárias estaduais e interestaduais. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** JOAO VITOR SOUZA LIMA. **Valor do aditamento:** R$ 77.000,00. **Motivo:** Prorrogação de Contrato Renovação de 100% da quantidade. **Prazo de Execução:** 10/01/2025 09/01/026. **Vigência:** 09/01/026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 20/01/2025

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A09843C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 15/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 8, de 24 de janeiro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8, de 24 de janeiro de 2018, que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
Titular: Gabirle Wilczek;
Suplente: Jean Lucas Pereira.

II - ...
Titular: André Cachiminski Henrique;
Suplente: Cleiton Ferreira Dvojatzki.

III - …
…

IV - …
Titular: Djenifer Cristi Andreatta;
Suplente: Viviane Marques Sass..” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 8, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94FA8F7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 3272, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente no Município de Rio Negro e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal ***Djenifer Cristi Andreatta***, matrícula nº 110177-9/1, como Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA932F7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 2679, de 30 de novembro de 2016, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor municipal **André Klemann Koch**, matrícula nº 2283-7/1, como Gestor do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68CBE71B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 119/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Sidney Itamar Wolter,*** matrícula nº 0313-1/1, a gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável pela manutenção do velatório municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1129, de 14 de outubro de 2024.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2372D349

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 122/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Cleverson José Rachid***, com matrícula nº 1492-3/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar o art. 2º da Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2021 e a Portaria nº 295, de 19 de março de 2021.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7EC88A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 125/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Ricardo Alexandre Gresinger***, com matrícula nº 2285-3/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 403, de 17 de abril de 2024.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C5EA047

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 136/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 573, de 25 de maio de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de janeiro do corrente, a Portaria nº 573, de 25 de maio de 2023, que concede gratificação de função (FG-4) sobre os vencimentos básicos da servidora municipal ***Anna Paula Kühl Alves***, matrícula nº 2069-9/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB053494

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 23/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 20, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 20, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
b)...
Titular: Vera Maria Pfeffer Schelbauer;
Suplente: Tatiane Karise Langovski Gomes

c)...
1. Titular: Marise Aparecida Grein Plácido;
b) Suplente: Janete Schelbauer

d)...
1. Titular: Genise de Fátima Taborda da Silva;
b) Suplente: Viviane Marques Sass.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78EC5E1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 22/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
a) Titular: Luiz Felipe Custódio de Oliveira;
b) Suplente: Hericky Luan Zielinski de Lorena

II - ...
a) Titular: Suellen Soares
b) Suplente: Eduardo Martin Pedro

III - ...
a) Titular: Augusto Cesar Basso;
b) Suplente: André Cachiminski Henrique

IV - ...
a) Titular: Jean Lucas Hirt;
b) Suplente: ...

V - ...
a) Titular: Leandro Lukasinski;
b) Suplente: Guilherme Grein Plácido.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 161, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D10C0A48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 20/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 82, de 1º de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 82, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Idoso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
c) ...
1. Titular: Luiz Felipe Custódio de Oliveira;
2. Suplente: Viviane Torres Pereira da Silva.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3574A257

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 19/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 38, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 38, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
II - ...
...
Titular: ...
Suplente: Luiz Felipe Custódio de Oliveira
...
c)...
1. Titular: ...
2. Suplente: Kely Malgeri Wildner Heinz,

d) ...
1. Titular: Suellen Soares;
2. Suplente: Eduardo Martin Pedro

e) ...
1. Titular: Luciano Aparecido do Nascimento;
2. Suplente: João Pedro de Amorim

f) ...
1. Titular: Renan Reway Ruthes;
2. Suplente: Monique Haline Belém Heck

g) ...
1. Titular: Vanessa Train;
2. Suplente: Jonatas Alves
...
i)...
1. Titular: ...
2. Suplente: Vinícius Ruthes Schmidt” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 38, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A8D0506

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 18/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 6, de 28 de janeiro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 6, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
Titular: ...
Suplente: Cleverson José Rachid;
...
...
f) Suplente: Daniela Maria Lima Bastos Franco.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6590F4F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 17/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 102, de 16 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 102, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
Titular: Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski;
Suplente: ...” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 102, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67052ED1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 16/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
André Klemann Koch;
Suplente: ...

...
...
..
Titular: Jonatas Alves;
Suplente: ...” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 159, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4AAA2923

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 14/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 139, de 21 de setembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 139, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
Titular: Suellen Soares;
Suplente: Eduardo Martin Pedro.

II - ...
Titular: Claudinei Uhlmann;
Suplente: Kely Malgeri Wildner Heinz.

III - …
Titular: …
Suplente: Felipe Luiz Peters.

IV - …
Titular: Guilherme Grein Plácido;
Suplente: Leandro Lukasinski.

V - ...
Titular: Rosana Aparecida Barão Balan;
Suplente: Fábio Elias.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 139, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70491F49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 141/2025

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2549, de 18 de junho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2025, a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal **Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski**, matrícula nº 2104-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC66CA60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 140/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 395, de 13 de julho de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de janeiro do corrente, a Portaria nº 395, de 13 de julho de 2017, que concede gratificação de função (FG-1) sobre os vencimentos básicos da servidora municipal ***Monica Nunes de Abreu***, matrícula nº 9003-4/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:412212B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 139/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Juliano André Buzinello,*** com matrícula nº 1921-6/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogar a Portaria nº 924, de 8 de novembro de 2019.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D773A00F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 138/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Jonatas Alves,*** com matrícula nº 1057-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Núcleo de Atenção às Urgências e Emergências, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogar a Portaria nº 225, de 13 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C3784DE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 137/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Jocilei José Askel***, com matrícula nº 2040-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Núcleo da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7976C9F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 136/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 573, de 25 de maio de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de janeiro do corrente, a Portaria nº 573, de 25 de maio de 2023, que concede gratificação de função (FG-4) sobre os vencimentos básicos da servidora municipal ***Anna Paula Kühl Alves***, matrícula nº 2069-9/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:785D4B9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 135/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Cleiton do Prado,*** matrícula nº 2295-0/1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável pela frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 065, de 14 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05CE37C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 128/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 27 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Evandro Pacheco dos Santos,*** matrícula nº 1741-8/1, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Conceder, a partir de 27 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar atuando na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado, em regime de sobreaviso.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 123, de 9 de março de 2016.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:702D33F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 134/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Lindomar Weber,*** matrícula nº 2088-5/3, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável pelo controle e manutenção dos veículos de pequeno porte da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0EB97E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 133/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Joacir da Silveira,*** matrícula nº 1241-6/1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Apoio e Ações da Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 065, de 13 de fevereiro de 2015.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:730518EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 132/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 1209, de 22 de agosto de 2000, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - Smdc, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, a Comissão Municipal Permanente de Normatização - Cmpn, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal ***Lidiane Gomes Flores***, matrícula nº 1826-0/4, como Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 36, de 31 de janeiro de 2017.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8FB0296

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 131/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Especial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 2430, de 15 de maio de 2014, que disciplina a destinação de verbas de honorários de sucumbência da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Negro-PR, cria o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Negro e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal ***Lidiane Gomes Flores***, matrícula nº 1826-0/4, como Gestora do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 603, de 3 de junho de 2022.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C650A1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 118/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Rogério Cristóvão Milcheski,*** matrícula nº 1277-7/1, a gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1207, de 5 de novembro de 2024.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:321E1D47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 107/2025

Dispõe sobre a lotação e a concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de janeiro do corrente, a servidora municipal, ***Clara Aparecida Fuchs de Oliveira,*** com matrícula nº 1298-0/2, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Art.2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 698, de 25 de outubro de 2022.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41B7526F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 129/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 2 de janeiro do corrente, a servidora municipal, ***Kelly Cristiane Peters,*** com matrícula nº 0827-3/2, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 793, de 18 de julho de 2022.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F200C04B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 127/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Edenilson Veiga,*** matrícula nº 1085-5/1, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o mesmo estar exercendo a função de Encarregado do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 770, 17 de junho de 2024.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1968B51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 126/2025

Dispõe sobre a lotação e a concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de janeiro do corrente, a servidora municipal, ***Dafny Suellen dos Santos,*** com matrícula nº 2428-7/3, na Secretaria Municipal de Administração.
Art.2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 370, de 1º de abril de 2021.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C36B23B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 124/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Ildefonso de Andrade***, matrícula nº 0453-7/1, a gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Encarregado do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 661, de 26 de julho de 2019.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBA9DE43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 123/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Gilmar Uhlig***, matrícula nº 1227-0/1, a gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável pelo Departamento de Indústria e Comércio e Serviços.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 185, de 9 de maio de 2008.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1DE64E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 121/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Viviane Torres Pereira da Silva,*** matrícula nº 1299-8/2, a gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 180, de 5 de abril de 2016.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4907DA92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 120/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** matrícula nº 1428-1/1, a gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Chefe do Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1271, de 20 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97D7624D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 117/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Rafael Teclak***, com matrícula nº 2288-8/1, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável pelo desenvolvimento de atividades do programa municipal "Rio Negro Cidade Segura" instituído pelo Decreto nº 042, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 577, de 5 de junho de 2024.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F837CA91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 115/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Marcelo Paisani Klapouch,*** matrícula nº 2434-1/1, a gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento aos munícipes no Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA42C7A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 113/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Lidiane Gomes Flores,*** matrícula nº 1826-0/4, a gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Chefe do Gabinete de Assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1277, de 22 de novembro de 2024.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:112A4A22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 111/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Gesiel da Rosa Schermak***, com matrícula nº 2188-1/1, em virtude do servidor estar exercendo a função de Encarregado dos equipamentos de gestão de imagens/software/fluxo e da equipe de análise da central de videomonitoramento do programa municipal "Rio Negro Cidade Segura" instituído pelo Decreto nº 042, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1262, de 20 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4776C93C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 110/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Gabriel Wilczeck,*** matrícula nº 2555-0/1, a gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 555, de 14 de junho de 2021.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACEDDAA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 109/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Daniel Teixeira da Cruz,*** matrícula nº 0469-3/1, a gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 062, de 16 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:850F56CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 108/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, ao servidor municipal ***Cleiton Ferreira Dvojatzki,*** matrícula nº 2183-0/1, a gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Diretor do Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 917, de 19 de agosto de 202 e o art. 2º da Portaria nº 658, de 21 de junho de 2022.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:250BF1B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 106/2025

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 803, de 21 de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 803, de 21 de julho de 2022, que concede gratificação especial a servidora municipal ***Dafny Suellen dos Santos,*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º ...
§1º A servidora municipal permanece desempenhando a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal de Administração, concomitante com a função citada no art. 1º."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 803, de 2022.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FCBA2634

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 130/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Thiago Gustavo Pfeuffer Worms,*** matrícula nº 1780-9/1, no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Diretor do Gabinete de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E64937B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 1867, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal ***Mayra Luana Konell***, matrícula nº 110177-6/1, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC15EB97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 2631, de 20 de abril de 2016, que institui a Política Municipal de Esporte e Lazer, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o Fundo Municipal de Esportes, a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal ***Vera Maria Pfeffer Schelbauer***, matrícula nº 110070-2/2, como Gestora do Fundo Municipal de Esportes - FME, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 833, de 30 de julho de 2024.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C798D95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 099/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 2324, de 17 de maio de 2013, que d**ispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais, o Fundo Municipal de Cultura - FMC, o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais e dá outras providências**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor municipal ***Luiz Felipe Custódio de Oliveira***, matrícula nº 110177-8/1, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 741, de 5 de julho de 2024.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B7AF55A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 2627, de 30 de março de 2016, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor municipal **André Klemann Koch**, matrícula nº 2283-7/1, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B71017A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 104/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 2017, de 12 de maio de 2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga o Capítulo III da Lei nº 1307, de 25 de outubro de 2002, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a servidor municipal **André Klemann Koch**, matrícula nº 2283-7/1, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:696DBD28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 105/2025

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 092, de 13 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir na tabela constante no art. 2º da Portaria nº 092, de 13 de janeiro de 2025, que nomeia a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2025, os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
	Giovana Stall Kalil	0225-9/2
	Luciana Kaiss	2310-8/1
	Marcieli Veiga	1861-9/2
	Samuel de Lara	1898-8/1
	Caroline de Fátima Schenko	110082-2/3

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 092, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B906ED6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 005/2025

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, retificado pelos Editais nº 208, de 28 de novembro de 2024 e nº 218, de 10 de dezembro de 2024.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais e 01 (um) profissional Psicólogo 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) profissional Cuidador Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - PSICÓLOGO
a) Inscrições Homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
29768	CAROLINE TELES DE SOUZA
28413	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO
27803	ILANA LARISSA DE SOUZA SCHELBAUER
28678	JENIFFER KATILENE RODRIGUES
27569	RAFAEL BORGES
28646	RENATA BUHRER
28277	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI
28375	SERGIO ANDRESS MENDES
27623	TAINI HERZER
28655	VICTOR AUGUSTO DZUS

II – ASSISTENTE SOCIAL
a) Inscrições Homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
27773	BRUNA ALVES
27714	ELAINE PEROCELLI
27759	NOEMI PACHECO CONSTANT DA CRUZ
27545	PATRICIA DE LIMA ALVES
27703	SANDRA REGINA GODOY MARTIRES
28696	VANESSA ANTUNES RODRIGUES FRANCK

III – CUIDADOR SOCIAL
a) Inscrições Homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
27987	ALINE THALIA BASTOS PINTO BOHENIK
27979	ANDREIA LISBOA DE SOUZA
28785	ANGELITA BECKER
28842	BALBINA FERREIRA DA SILVA KLOSTERMANN
28833	CIRLEI SABATCKE HACKE
28732	CLAUDIA BAKUM
28680	DAIANE KUIASKI MALIKOSKI
28278	FRANCIELE BUCH ALVES
28965	JAÍNE UHLICK ESTEPHANE
29258	MARCELA PETERS
28096	MARIA PAULA CORDEIRO
28273	MARINA COLA
27877	MEIRIANE RAFAELE GONÇALVES DA SILVA ANHAIA
29770	ORIANE CARDOSO DE SOUZA DE MIRANDA
28032	PAOLA LARISSA DE LIMA
28558	SHAIANE SUELEN LINZMEYER DA MAIA
28205	TATIANA MARA NUNES
28072	VALDELI COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA
28167	VILMA SCHELINE ANTUNES FERREIRA

IV – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima citados, convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 206, de 2024.

A prova objetiva será realizada na Escola Municipal "João da Silva Machado", sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, bairro Centro, Rio Negro/PR, no **dia 2 de fevereiro de 2025, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos.**

O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:758B76F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 19 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato **nº 086/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 086/2021**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações Orçamentárias: 103** – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **1117** – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **24** – 002.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **480** – 09.0002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **132** – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **1097** – 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **902** – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **760** – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **746** – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **794** – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **820** – 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **850** – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **879** – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **502** – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **444** – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **370** – 07.001.13.392.0004.2026.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **294** – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.39.83 – Fonte 102; **287** – 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.39.83 – Fonte 102; **312** – 06.003.12.365.0003.2.109.3.3.90.39.83 – Fonte 102; **304** – 06.003.12.367.0003.2.091.3.3.90.39.83 – Fonte 102; **264** – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.83 – Fonte 104; **246** – 06.002.12.364.003.2.063.3.3.90.39.83 – Fonte 000; **542** – 11 0001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.83 – Fonte 303; **690** – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.83 – Fonte 303; **601** – 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.39.83 – Fonte 303; **647** - 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000; **624** - 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303; **77** – 03.002.03.91.0002.2.005.3.3.90.39.83 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 17 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D0114D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 69/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 91/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e a proprietária do imóvel Srª **ROSANE ZIEGLER TEIXEIRA**, pessoa física de direito privado, sita na Rua NOSSA SENHORA DA PAZ, nº 628, CENTRO, na cidade de Balneário Piçarras - SC, inscrita no CPF sob n.º 938.606.929-68, neste ato representada por, **HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **652.767.369-87,** a seguir denominada **LOCADOR**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 69/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 69/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotação: 847 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.36.15 – Fonte 000. . CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 15 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4D75E537

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 04/2025

Concede Pensão por Morte aos dependentes Alcimar Lourenço Alves Sofia de Campos Alves Heloísa de Campos Alves

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 02/2025, de Pensão por Morte,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **14 de janeiro de 2025**, **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **Alcimar Lourenço de Campos**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF sob o nº ***.098.389-**;

II – **Sofia de Campos Alves**, na qualidade de filha, inscrita no CPF sob o nº ***.388.779-**; e

III – **Heloísa de Campos Alves**, na qualidade de filha, inscrita no CPF sob o nº ***.741.209-**.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada ativa Jocemara Maria de Campos, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe C, referência 3 (Código: PC20-3), matrícula funcional nº 10278-05.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 2.404,80 (dois mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito

Art. 3º A cada um dos pensionistas mencionados no art. 1º cabe a quota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, referido no art. 2º, nos seguintes valores:

I – R$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos) em favor do pensionista indicado no inciso I do art. 1º;

II – R$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos) em favor da pensionista indicada no inciso II do art. 1º; e

II – R$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos) em favor da pensionista indicada no inciso III do art. 1º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo(a) servidor(a) no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.
Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C1A816F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

Fixa o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025**, de autoria da Mesa Diretora e demais vereadores, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, presidente, promulgoo seguinte:

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, será das 08h00 às 18h00 (expediente único), de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único. O presente horário de expediente poderá ser revisto a qualquer momento, a critério da Administração da Câmara de Vereadores, sempre levando em consideração o interesse público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 17 de janeiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:DEE0495F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.256, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: *Altera a lei nº 3874/2018 e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei da Lei Municipal n° 3874, de 04 de julho de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

"*Fica a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana autorizada a estipular o número e o local das vagas destinadas ao estacionamentorotativo, de acordo com o interesse público."*

Art. 2º. Altera o artigo 4º da Lei da Lei Municipal n° 3874, de 04 de julho de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

"O estacionamentorotativopago deverá ser estabelecido em áreas urbanas, que serão denominadas de "Zona Azul".
§ 1º As áreas de estacionamentosrotativos pagos nas vias públicas e logradouros de que trata o "caput" desse artigo, serão definidas por decreto.
§ 2º Revogado.

Art. 3º. Altera o artigo 7º da Lei da Lei Municipal n° 3874, de 04 de julho de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo para concessão de que trata esse diploma legal é de até 30 (trinta) anos a critério e conveniência do Município.";

Art. 4º. Altera o § 15 do artigo 10 da Lei da Lei Municipal n° 3874, de 04 de julho de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

"§ 15 Nos canteiros centrais, definidos por meio de decreto, fica proibido o estacionamento de veículos no horário compreendido entre o período das 09h00 e 18h00, de 2ª a 6ª feiras e, entre 09h00 e 13h00 aos sábados.";

Art. 3º. Altera o artigo 16 da Lei da Lei Municipal n° 3874, de 04 de julho de 2018 que passa a ter a seguinte redação:
"Compete Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana organizar, gerenciar e fiscalizar a concessão para a exploração dos estacionamentosrotativos.

Art. 4º. Altera o artigo 17 da Lei da Lei Municipal n° 3874, de 04 de julho de 2018 que passa a ter a seguinte redação:
"As receitas municipais decorrentes da concessão serão destinadas para custear as despesas gerais da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, seja de pessoal, de materiais de expediente, e toda aquela relacionada ao trânsito."

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 03/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 003/2025
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8F54CC94

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.258, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais; dos proventos dos aposentados e pensionistas; dos vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão e o valor do vale alimentação para o ano de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Os vencimentos dos Servidores e Empregados Públicos Municipais do quadro de pessoal efetivo e dos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas cujo benefício tenha sido concedido com paridade, ficam reajustados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, data base, na ordem de 5% (cinco por cento), sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente àrevisãoanual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº55, de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2024, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº055de 16 de Setembro de 2011 e 0,23% (vinte e três centésimos por cento) corresponde a reajuste efetivo dos valores remuneratórios.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores municipais do quadro de pessoal em comissão e do quadro de pessoal em comissão do Rolândia Previdência, com exceção dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito) e Secretários, ficam reajustados, com efeitos retroativos a partir do dia **01 de janeiro de 2025**, na ordem de 5% (cinco por cento), sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente àrevisãoanual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº55, de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2024, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº055de 16 de Setembro de 2011 e 0,23% (vinte e três centésimos por cento) corresponde a reajuste efetivo dos valores remuneratórios.

Art. 3º Os vencimentos que após a revisão geral anual prevista no artigo primeiro continuarem inferiores ao piso mínimo local, que fica estabelecido em R$ 1.593,90 (hum mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), correspondente a 105% (cento e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional previsto para o ano de 2025, na forma do art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de setembro de 2011, deverão sofrer a devida adequação de modo a atingir tal piso. Tal complementação será paga em rubrica específica.

Art. 4º Fica reajustado, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº055, de 16 de Setembro de 2011, o valor do vale-alimentação, que a partir de 01 de janeiro de 2025 passa a ser de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), inclusive mantida a sua concessão no período de férias.

Art. 5º - Fica ressalvado que os Agentes de Endemias – ACE e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em razão da aplicação do piso estipulado pela Emenda Constitucional nº 120/2022, não serão contemplados por esta lei.

Art. 6º - Os benefícios de aposentadoria e pensão, sem paridade, conforme art. 67 da Lei nº 3514/2012, serão reajustados, com os índices abaixo especificados:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 05/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 005/2025
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95E46E6F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.259, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas e cargos em comissão do Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Os vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal do Quadro de Cargos de provimento mediante Concurso, Cargos de Provimento em Comissão da Mesa e Cargos de Provimento em Comissão do Vereador, bem como dos Inativos, Aposentados e

Pensionistas, ficam reajustados na ordem de 5% (cinco por cento), sendo 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à revisão anual prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, X e art. 6º § 1º da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 calculado segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2024. O restante 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento), corresponde ao reajuste efetivo dos valores remuneratórios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 06/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2025
Autoria: Guilherme Spanguemberg; José Luís Polvani; Rodrigão; João Ardigo; Andrezinho da Farmácia; Gesiel Araujo; Reginaldo Silva; Ronaldo Bifinho; Sabine Giesen; Vilmar Boy

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE93D9FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 042 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 60.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.243.0010.6.057	3.3.90.30.00.00.00	3965	R$ 11.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.30.00.00.00	3965	R$ 29.000,00
10.05.08.244.0010.1.046	4.4.90.52.00.00.00	3820	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3820 e 3965**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	3965	Janeiro	R$ 40.000,00
10.05	4.4	3820	Janeiro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 60.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83BCC711

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 043 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 8.000,00, para reforço de dotações da Procuradoria Geral do Município e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.62.0003.2.009	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.62.0003.2.009	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.01	4.4	000	Janeiro	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 8.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.01	3.3	000	Dezembro	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 8.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A1455C05

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 044 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 21.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 21.000,00
TOTAL			**R$ 21.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 21.000,00
TOTAL			**R$ 21.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	000	Janeiro	R$ 21.000,00
TOTAL				**R$ 21.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	Dezembro	R$ 21.000,00
TOTAL				**R$ 21.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B72BF7E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 045 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 350.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.72.32.00.00.00	000	R$ 350.000,00
TOTAL			**R$ 350.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 53.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.72.32.00.00.00	000	R$ 230.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.72.39.00.00.00	000	R$ 67.000,00
TOTAL			**R$ 350.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Janeiro	R$ 350.000,00
TOTAL				**R$ 350.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	Janeiro	R$ 53.000,00
09.01	3.3	000	Novemnro	R$ 180.000,00
			Dezembro	R$ 117.000,00
TOTAL				**R$ 350.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:989463F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 08/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de três veículos tipo utilitário e dois veículos comum tipo sedan nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

Data de entrega dos envelopes: 13/02/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 13/02/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3D677B85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240739971	Juliani de Lara Willy	Professor	8º
20240740070	Mareli Porfirio	Professor	9º
20240740027	Ironi Riva	Professor	10º
20240739986	Adrieli Boff Pallas	Professor	11º
20240740001	Danilo Preto Cavalheiro	Professor	12º
20240740043	Letícia Karina Favaretto Mattana	Professor de Educação Infantil	6º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis,** prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
cópia da Carteira de Identidade;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
comprovante de endereço atualizado;
comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;
encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
declarar não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
declarar não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s,) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:14FF3510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **Nº 03/2025**

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23773587	Luiz Henrique Chorna	Enfermeiro	3º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C0156879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento técnico, tático e físico de futsal, com a promoção e gestão de equipes das categorias de base (infantil, juvenil e jovem), visando a formação de atletas e o incentivo à prática esportiva no Município de Salto do Lontra – PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 20 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4724D6DB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 909-2025

PORTARIA Nº 909, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal MARLEI DOLINSKI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 20 de janeiro de 2025, a Servidora Municipal **MARLEI DOLINSKI**, brasileira, portadora da Matrícula 4510/2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, do quadro pessoal efetivo, admitida em 03/04/2007, para responder pela Identificação e Junta Militar.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 714/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:85FC3409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA AMELIA**, pessoa Juridica de direito público, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamais, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia, portador do CPF: 360.754.509-04,
CONTRATADO: **FRANCIELE VIEIRA SILVA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG. n° 7.871.417-4/SSPPR e CPF/MF sob n° 038.753.409-14, residente e domiciliada na rua Anísio Seba, 535 – Andirá -Paraná
OBJETO: **A CONTRATADA** deverá exercer as funções de Fisioterapeuta, de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2024, com carga horária de 30h00 semanais, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência suas funções.
AMPARO LEGAL: A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal N° 1.108/2005 e Lei Municipal nº 1633/2024.
VALOR DO CONTRATO: **CONTRATAD**O receberá sua remuneração conforme planilha do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2024, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal n 1.108/2005.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo da presente contratação inicia-se no dia 06/01/2025 e encerra-se em 24/02/2025.
Data da assinatura: 06/01/2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

FRANCIELE VIEIRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

GIOVANA VIANA DA SILVA
CPF 103.015.329-90

KATIA PEREIRA DA SILVA
CPF 010.374.489-44

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E587E35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica sem **EFEITO** a publicação do **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024,** pactuado entre **Município de Santa Amélia e Franciele Vieira Silva,** publicado em 17/01/2025, edição 3196.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8439F699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 0015/2025, em 20 de janeiro de 2025, de autoria de GABRIELE CRISTINA RIBEIRO.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal GABRIELE CRISTINA RIBEIRO, portadora do RG. nº 15.023.958-3/SSPR e do CPF nº 099.601.189-75, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** a partir do dia 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A01F8B88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PSICÓLOGO I	CPF
LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	608.698.449-20

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 20de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:61EF7C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025

Extrato do Contrato N.º 007/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: Linck Máquinas AS-DEMAIS, inscrita sob o CNPJ n.º 92.747.492/0008-78,
situada à Rua Mauricio Coluci, 4735, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP:
86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de empresa especializada de peças original montadora para
manutenção corretiva e preventiva da máquina motoniveladora 312 Volvo Way,
Shuppernsburg, modelo/type G930.
VALOR total: R$28.297,63 (vinte e oito mil duzentos e noventa e sete reais e
sessenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de entrega imediatamente após recebimento da nota de
empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º006/2025,
Inexigibilidade nº 003/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:27619EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º002/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no
CNPJ de 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34,
lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PNEUS PARA CADEIRAS DE RODAS, EM
ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Saúde de Santa Cruz
de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL: R$ 32.469,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: a entrega deverá ser em 15 dias corridos após o recebimento da Nota
de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 034/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:09E27A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.327/2025

PORTARIA N.º 2.327/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Sr.** VANILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado no Departamento de Recursos Humanos sob o nº 003/2025.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde ao Sr. VANILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 1144, por um período de 55 dias a contar de 09/01/2025 até 04/03/2025, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às atividades habituais a partir do dia 05/03/2025 mediante avaliação médica.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C1FFC13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.596/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 2.596/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, AO DR. LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES NO ÂMBITO PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e Leandro Arthur Padilha Moraes para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a **DR. LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES**, brasileiro, médico, filho de Adão da Silva Moraes e Maria Padilha Moraes, nascido em 06/08/1983, natural de São Luiz Gonzaga/RS, documento de identidade sob nº 7.144.474-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.936.129-33, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável **para o ano de 2025**.

Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - Imóvel físico;

II -recurso pecuniário; ou

III -acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I -infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II -disponibilidade de energia elétrica;

III -abastecimento de água.

§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I -recurso pecuniário; ou

II -*"in natura"*.

Art. 8º Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.

Art. 9º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I -abandono ou desistência do Projeto;

II -desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8C2C2DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.595/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 2.595/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, A DRA. DAIANY FERRO LEAL NO ÂMBITO PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providência.
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre o entre si celebram o Ministério da Saúde e Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, solicitação nº 08857186000101.2024.85754 que tem como médico a Doutora Daiany Ferro Leal, CPF/MF sob nº 003.279.442-85 ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
DECRETA:
Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a Dra. **DAIANY FERRO LEAL**, brasileira, médica, filho de SERGIO GARCIA LEAL e ROSELI FERRO LEAL, nascido em 26/03/1993, documento de identidade sob nº 3026708-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 003.279.442-85, nº registro CRM-PR 4106232, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável **para o ano de 2025**.
Art. 2º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante recurso pecuniário
Parágrafo único. Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 3º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 4º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 5º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 6º Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 7º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 8º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B10A18D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.594/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.594/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, A DRA. CATARINA SCHAIDER AVILES NO ÂMBITO PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do

Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, os ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre o entre si celebram o Ministério da Saúde e Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, solicitação nº 08857186000101.2023.58389 que tem como médico a Doutora Catarina Schaider Aviles, CPF/MF sob nº 067.757.279-41 ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
D E C R E T A:
Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a Dra. **CATARINA SCHAIDER AVILES**, brasileiro, médico, filho de JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ e PATRICIA SCHAIDER, nascido em 28/02/1997, documento de identidade sob nº 12.560.015-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 067.757.279-41, nº registro CRM-PR 0049496, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável para o **ano de 2025**.
Art. 2º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante recurso pecuniário
Parágrafo único. Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais),** para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 3º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 4º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 5º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 6º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 7º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 8º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8C24624F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2338/2025

PORTARIA N.º 2338/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. SULENE DA SILVA PINTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. SULENE DA SILVA PINTO,** brasileira, matrícula n.º 1285, Ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado na Secretaria Municipal da Educação, férias regulares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 à 14/02/2025 a partir de 30 de Dezembro de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29 de Janeiro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6A5A4D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2339/2025

PORTARIA N.º 2339/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR,** brasileira, matrícula n.º 974, Ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado na Secretaria Municipal da Educação, férias regulares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 à 30/04/2025 a partir de 30 de Dezembro de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29 de Janeiro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5C6E2182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2331/2025

PORTARIA Nº 2331/2025

Súmula: Exonera servidora Sra. LAIS NAYARA MOREIRA ESPIGARES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar a servidora Sra. LAIS NAYARA MOREIRA ESPIGARES OLIVEIRA, matrícula 1303, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, a partir do dia 20/01/2025.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B09FB4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2333/2025

PORTARIA N.º 2333/2025

Súmula: Concede férias a servidora Sra. ADRIANA SANTIAGO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. ADRIANA SANTIAGO DA SILVA, matricula 1027, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023, a partir de 10/02/2025, devendo retornar ao seu em 12/03/2025.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0C83110D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2336/2025

PORTARIA N.º 2336/2025

Súmula: Concede férias a servidora Sra. ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS, matricula 1160, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023, a partir de 03/02/2025, devendo retornar ao seu em 05/03/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DE54C7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2334/2025

PORTARIA N.º 2334/2025

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. JAILTON FARIAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sr. JAILTON FARIAS, matricula 644, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024, a partir de 14/01/2025, devendo retornar ao seu em 13/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retorativos a partir do dia 14/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E7CDFC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2335/2025

PORTARIA N.º 2335/2025

Súmula: Concede férias a servidora Sra. ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA, matricula 759, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024, a partir de 03/02/2025, devendo retornar ao seu em 05/03/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2D30D02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2337/2025

PORTARIA N.º 2337/2025

Súmula: Concede férias a servidora Sra. ARLETE DE OLIVEIRA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. ARLETE DE OLIVEIRA SILVA, matricula 880, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE SANITARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 05/03/2024, a partir de 20/01/2025, devendo retornar ao seu em 19/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8B3D06DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.330/2025

PORTARIA N.º 2.330/2025

Súmula: Revoga férias da servidora Sra. ROSANA BERGO, por motivo de superior interesse público, conforme Art. 91 da Lei n.º003/93 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar parcialmente a Portaria nº 2265,

de 17/12/2024, que concedeu férias a servidora ROSANA BERGO, ocupante do
cargo de ENFERMEIRO PADRAO, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.
Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às
atividades habituais a partir do dia 20/01/2025 e, que o saldo restante de férias do
servidora é de 16 (Dezesseis) dias, a serem usufruídos em data a ser definida
posteriormente de acordo com conveniencia da administração e do servidor público.
Art. 3.º - A referida revogação se dá em virtude de
reavaliação de prioridades: Mudanças nas prioridades da UBS que exigem a
atuação do servidor para garantir o cumprimento dos novos objetivos ou metas da
instituição., pois a administração deve sempre planejar seus atos para não causar
prejuízo ao trabalho continuo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se
Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E2BC2A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 27/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 – DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 27/2025, de 21 de janeiro de 2025 – Décima Segunda Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO, que as candidatas abaixo listadas foram aprovadas no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de chamamento de servidores para suprir o quadro do magistério público municipal;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – As candidatas deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, as candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 03 de fevereiro de 2025.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
38º	CAROLINE APARECIDA THEISS PADILHA	328
39º	ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN	480
40º	NICHELI VANUSA WEBER	595

3 – As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.)
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9A2C0BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15265

PORTARIA Nº 15.265/2025
DATA: 20/01/2025

SUSPENDE a Concorrência Eletrônica nº 09/2024, de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

SUSPENDER, COM PRAZO INDETERMINADO, o Processo Licitatório nº 132/2024, da Concorrência, na forma Eletrônica nº 09/2024, de 25 de novembro de 2024, por interesse da Administração Municipal, para melhor analise do projeto pela equipe técnica.

Após resposta pela equipe técnica da Demanda, será informada nova data para reabertura da licitação, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Portal da Transparência, PNCP e retificação de edital no Sistema Compras Governamentais.

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A6F84904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 53/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 109/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GRAMS & GRAMS EPP**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos que compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 14/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 72.440,83 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)
DATA: 14/01/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 03/2025 AO CONTRATO Nº 408/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:16/01/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9EB7B2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.496,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DA SESSÃO: Dia 27/01/2025, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 27/01/2025 até 15:00 horas 27/01/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:3999B1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 1/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024.

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BELINKI E SOUZA LTDA;
Objeto:
Contratação de Aquisição de material escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.
Valor:
R$ 178,50 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 19/01/2026.
Prazo de Vigência: 19/01/2026.
Data da Assinatura: 20/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:1404C02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 2/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;
Objeto:
Aquisição de material escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.
Valor:
R$ 14.994,10 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos).
Prazo de Execução: 19/01/2026.
Prazo de Vigência: 19/01/2026.
Data da Assinatura: 20/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:E0E6EC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 3/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PORTO ATACADISTA EIRELI;
Objeto:
Aquisição de material escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.
Valor:
R$ 8.301,91 (Oito Mil, Trezentos e Um Reais e Noventa e Um Centavos).
Prazo de Execução: 19/01/2026.
Prazo de Vigência: 19/01/2026.
Data da Assinatura: 20/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:BCA30C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 4/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TCM OFFICE LTDA;

Objeto:
contratação de Aquisição de material escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.
Valor:
R$ 1.935,50 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 19/01/2026.
Prazo de Vigência: 19/01/2026.
Data da Assinatura: 20/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:45D106C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 52/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ALMOXARIFADO PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RH BK ENGENHARIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 120 dias (Cento e vinte dias), com início em 03/01/2025 e término em 04/05/2025, e o acréscimo em mais R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 04/05/2025.
Prazo de Vigência: 04/05/2025.
Data da Assinatura: 03/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:7EF4A91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER,** portadora do CPF Nº 037.***.***-94, para exercer o cargo de CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:715E6A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 42/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 42/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOSE DORIVAL BANDEIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material escolar para compor kit escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica www.bll.org.br vai do dia 20/01/2025, as 08:00 horas até 03/02/2025, as 008:00 horas. Abertura da sessão de lances será dia 03/02/2025 às 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AD56C6DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
Processo dispensa nº 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOSPI LTDA
CNPJ Nº 50.649.323/0001-89
Representante: ROQUELANE SPIGOSSO
CPF nº 640.817.029-34
OBJETO: Aquisição de Câmeras de Vídeo Monitoramento Speed Dome para monitoramento das vias do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/01/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5CFBFA69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
Processo inexigibilidade nº 0 05/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E. R. REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.582.128/0001-08
Representante: EVELIN MAIARA RAMALHO
CPF nº 099.906.499-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D3E90F4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
Processo inexigibilidade nº 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA LIMITADA
CNPJ Nº 28.298.747/0001-97
Representante: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
CPF nº 133.705.179-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 143.040,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DBF71E74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora FLÁVIA REGINA MAI PRUNZEL, para exercer o cargo em comissão de chefe de Divisão de Pesquisa de Preço, na Secretaria Municipal de Administração (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:C2885AB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora ISABELA MARIANA BALESTRIN, para exercer o cargo em comissão de chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração (CC5).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:1978D4CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, JESSICA DA ROCHA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Divisão de Acolhimento Institucional, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:9A68062A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, LUIZ FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Divisão de Habilitação, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC3).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:D85A9D75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, NATALIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Proteção Social Especial (CREAS), na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC4).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F2713D21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC5).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:59866A40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC5).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:256BA58C

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 004/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º Fica alterada a pontuação mínima para os cargos: Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículos, Mãe Social, Operador de Máquinas e Zeladora.
Onde se lê:
10.5.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Seletivo, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Leia se:
10.5.1 Para os cargos de nível médio e superior o candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Seletivo, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.5.2 Para os cargos de nível fundamental o candidato deverá obter 30.00 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Seletivo, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 2º Fica alterada a linha de corte para Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se lê:

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Operador de Máquinas Pesadas	Até 17ª Colocação	Até 1ª Colocação	Até 2ª Colocação

Leia se:
Todos candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados para prova prática.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:2E98C0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024

TERMO ADITIVO N° 001 – PRAZO e QUANTIDADES – à Ata de Registro de Preço n° 006/2024, referente a Pregão Eletrônico n° 002/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** Pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob n°_01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, n° 375, nesta cidade, Estado do Parana, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Ciro Francisco Bispo, brasileiro, portador do RG nº 5.786.872-4, SESP/PR, inscrito no CPF n° 000.576.699-02, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 80.009.525/0001-27, neste ato representada pelo Senhor João Domingos Sutil, denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR** a presente, visando à "[...] aquisição de forma fracionada de produtos de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR" (Ata de Registro de Preço nº 006/2024), na sua quantidade integral de itens, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 006/2024 por 1 (um) ano, com renovação das quantidades totais da Ata de Registro de Preço, tendo em vista o planejamento daquelas quantidades para o período de 1 ano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Fica prorrogada até 04/03/2026 a vigência da Ata de Registro de Preço ora assinada.
Parágrafo Segundo: Assegura-se à detentora da ata o direito à reajuste de preço a partir de 04/03/2025, nos termos da cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES. Ficam renovadas as quantidades integrais da Ata de Registro de Preço ora aditada, pois estas quantidades foram objetos de estudo e planejamento para utilização durante o período de 1 (um) ano, sendo, portanto, necessárias para este exercício financeiro de 2025.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de janeiro de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome:_____
CPF: _____ CPF:_____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:F43823F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024

TERMO ADITIVO N° 001 – PRAZO e QUANTIDADES – à Ata de Registro de Preço n° 010/2024, referente a Pregão Eletrônico n° 003/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** Pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob n°_01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, n° 375, nesta cidade, Estado do Parana, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Ciro Francisco Bispo, brasileiro, portador do RG nº 5.786.872-4, SESP/PR, inscrito no CPF n° 000.576.699-02, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 80.009.525/0001-27, neste ato representada pelo Senhor João Domingos Sutil, denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR** a presente, visando à "[...] aquisição de forma fracionada de produtos alimentícios para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR" (Ata de Registro de Preço nº 010/2024), na sua quantidade integral de itens, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 010/2024 por 1 (um) ano, com renovação das quantidades totais da Ata de Registro de Preço, tendo em vista o planejamento daquelas quantidades para o período de 1 ano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Fica prorrogada até 11/03/2026 a vigência da Ata de Registro de Preço ora assinada.
Parágrafo Segundo: Assegura-se à detentora da ata o direito à reajuste de preço a partir de 11/03/2025, nos termos da cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES. Ficam renovadas as quantidades integrais da Ata de Registro de Preço ora aditada, pois estas quantidades foram objetos de estudo e planejamento para utilização durante o período de 1 (um) ano, sendo, portanto, necessárias para este exercício financeiro de 2025.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de janeiro de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome:_____
CPF: _____CPF:_____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E9DDF377

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024

TERMO ADITIVO N° 001 – PRAZO e QUANTIDADES – à Ata de Registro de Preço n° 012/2024, referente a Pregão Eletrônico n° 004/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** Pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob n° 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, n° 375, nesta cidade, Estado do Parana, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Ciro Francisco Bispo, brasileiro, portador do RG nº 5.786.872-4, SESP/PR, inscrito no CPF n° 000.576.699-02, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 80.009.525/0001-27, neste ato representada pelo Senhor João Domingos Sutil, denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR** a presente, visando à "[...] aquisição de forma fracionada de produtos de padaria para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR" (Ata de Registro de Preço nº 012/2024), na sua quantidade integral de itens, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 012/2024 por 1 (um) ano, com renovação das quantidades totais da Ata de Registro de Preço, tendo em vista o planejamento daquelas quantidades para o período de 1 ano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Fica prorrogada até 10/04/2026 a vigência da Ata de Registro de Preço ora assinada.
Parágrafo Segundo: Assegura-se à detentora da ata o direito à reajuste de preço a partir de 10/04/2025, nos termos da cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES. Ficam renovadas as quantidades integrais da Ata de Registro de Preço ora aditada, pois estas quantidades foram objetos de estudo e planejamento para utilização durante o período de 1 (um) ano, sendo, portanto, necessárias para este exercício financeiro de 2025.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de janeiro de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome:_____
CPF: _____ CPF:_____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:D3E881D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2024

TERMO ADITIVO N° 001 – PRAZO e QUANTIDADES – à Ata de Registro de Preço n° 008/2024, referente a Pregão Eletrônico n° 002/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** Pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob n° 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, n° 375, nesta cidade, Estado do Parana, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Ciro Francisco Bispo, brasileiro, portador do RG nº 5.786.872-4, SESP/PR, inscrito no CPF n° 000.576.699-02, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, neste ato representada pelo Senhor Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR** a presente, visando à "[...] aquisição de forma fracionada de produtos de limpeza para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR" (Ata de Registro de Preço nº 008/2024), na sua quantidade integral de itens, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 008/2024 por 1 (um) ano, com renovação das quantidades totais da Ata de Registro de Preço, tendo em vista o planejamento daquelas quantidades para o período de 1 ano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Fica prorrogada até 04/03/2026 a vigência da Ata de Registro de Preço ora assinada.
Parágrafo Segundo: Assegura-se à detentora da ata o direito à reajuste de preço a partir de 04/03/2025, nos termos da cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES. Ficam renovadas as quantidades integrais da Ata de Registro de Preço ora aditada, pois estas quantidades foram objetos de estudo e planejamento para utilização durante o período de 1 (um) ano, sendo, portanto, necessárias para este exercício financeiro de 2025.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de janeiro de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome:_____
CPF: _____ CPF:_____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:CA39F290

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2025

ATRIBUI Cargo em Comissão – CC de Diretor da Patrulha Rural do CODENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Ata de Reunião de 23.06.2017.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **SIMÃO DIAS JÚNIOR** Portador da C.I. RG nº 3.275.600-0 SSP/PR e CPF nº 450.821.709-53 para o Cargo em Comissão de **Diretor da Patrulha Rural.**

Art. 2º. Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 20 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:6F61A832

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N° 002/2025

ATRIBUI Cargo em Comissão – CC de DIRETOR DO PROGRAMA DE RESIDUOS SÓLIDOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Ata de Reunião de 05.07.2019.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ CARLOS BUSETTI,** Portador da C.I. RG nº 3.767.995-0 SSP/PR e CPF nº 517.229.769-34 para o Cargo em Comissão de Diretor do Programa de Resíduos Sólidos;

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 20 de Janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:19A55862

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada as publicações dos contratos de rateio entre consórcio Codenop e municípios, do contrato nº 01/25 ao 22/25, edição Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2025. Edição 3193.

São Jerônimo da Serra, 20 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:9943623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. EMPRESA VENCEDORA: JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, representante Sr **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. **Com o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B0DA2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 48//2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 48//2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. EMPRESA VENCEDORA: JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, representante Sr **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. **Com o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D7BE566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
CONTRATO 210/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
CONTRATO 210/2024

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CONTRATADA: GS MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Rua Pereira Bueno, nº 20, Sala 01, Vila Industrial, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, fone (11) 5246-2424, e-mail gsmiranda.comercio@gmail.com, C.N.P.J. nº 51.566.738/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n° 39.803.074-1 e do CPF n° 456.882.338-26. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 210/2024, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2025.

Contratante
Municipio de São Jeronimo da Serra
Prefeito Municipal
VENICIUS DJALMA ROSA

GS MIRANDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D04AAF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: TV Francisco Martins Bastos, Nº 91, Conjunto aero Ranch, cidade Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.660.268/0001-22, neste ato representado pelo Senhor **FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES**, portador do CPF nº 016.055.861-10 e RG nº 1511882, brasileiro, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA BÍBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de prazo de execução, ao contrato administrativo nº 125/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo de execução à obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDO – Do Prazo
O prazo de execução e vigência do contrato administrativo passa a ser o seguinte:
Prazo de execução: 25/05/2025
Prazo de vigência do Contrato: 27/05/2025

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 125/2024.
Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B061B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 83/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, PARA HOSPITAL SÃO JOSÉ/SECRETARIA DE SAÚDE.

O Agente de Contratação do Município de São José da Boa Vista PR; para fins dos arts. 74 e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2024, Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2024, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados neste Órgão Contratante, as empresas: DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA e CENTRO DE TOMOGRAFIA E IMAGEM PLATINENSE LTDA**,** tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 20 de janeiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2534EECC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 12/2022
ARRENDATÁRIO: Município de São José da Boa Vista
ARRENDANTES: João Maria Carneiro, Vanice Mota Carneiro, José Ivonei Carneiro
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.
OBJETO: Arrendamento de pedreira no Bairro Barra Mansa, para exploração pelo Município.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2025
PRAZO DE VIGENCIA: 02/03/2026.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0A8E6C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 738/2025 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lei nº 738/2025
Data: 20 de janeiro de 2025.

SÚMULA: *Concede Recomposição Inflacionária dos Vencimentos os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. Fica alterada a remuneração dos Profissionais do Magistério e aposentados da categoria da rede municipal de ensino, no percentual de 6,27% (seis por cento e vinte e sete centésimo por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (Data Base), conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

Parágrafo Único: Fica autorizado, desde já, o pagamento de valores retroativos (janeiro), nos termos da presente recomposição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 20 dias de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:25F58428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 737/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 671/2022 CRIANDO NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR.

Lei nº 737/2025
Data: 20 de janeiro de 2025

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal 671/2022 criando novas vagas para o cargo de Professor.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração, as seguintes vagas para o cargo já existente:

Inciso I – Seis vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com atribuição descritas no Manual de atribuição e de orientações dos Servidores públicos de São José das Palmeiras – PR, previstas na Lei Municipal 671/2022.

Art. 2º Incluindo-se as novas vagas na Lei Municipal n.º 671/2022, passando o Anexo III a seguinte apresentação:

QUADRO DE VAGAS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

CARGO	GRUPO	VAGASCRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
Professor	GMA	74	52	22	20 H.
Professor de Educação Física	GMA	02	01	01	20 H.

Art. 3º As novas vagas serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 20 dias de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:784A45B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 028/2025
DATA: 17 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 20 (vinte) de janeiro a Senhora **ADRIANE MATTER GOMES,** portadora do CPF nº 01X.XXX.X29-93/PR, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA** cargo de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:33B2B3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 029/2025
DATA: 17 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 20 (vinte) de janeiro a Senhora **ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO,** portadora do CPF nº 00X.XXX.X19-97/PR, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA** cargo de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:10F3ED67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 034/2025
DATA: 20 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação dos componentes da Comissão de auxílio ao transporte Escolar do Município de São José das Palmeiras – PR. e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, SENHOR, FRANCO MARIA ALVES CABRAL, no uso das atribuições legais e em consonância com o disposto da Lei nº 663/2021 de 27 de Outubro de 2021.
RESOLVE:

Art.1° Ficam nomeados os membros da Comissão de auxílio ao Transporte Escolar do Município de São José das Palmeiras – PR, com a seguinte composição:

a) - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Dulcinéia Cristina Lima
Suplente: Tatiane Maria de França

b) - Representantes da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Helena Dapper Fagundes
Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim

c) - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Regina Cristina Borges
Suplente: Jéssica de Souza Tavares Amaral

Art. 2° O mandato dos membros será de 01 (um) ano, a partir da data desta nomeação.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:598507E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 035/2025
DATA: 20 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
LEANDRO DA SILVA COSTA	59011	Auxiliar de serviços gerais	2023 a 2024	20.01.2025 a 08.02.2025
SANDRA ROSA DE SOUZA	60541	Chefe de divisão administrativa	2023 a 2024	22.01.2025 a 10.02.2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E5E85FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	02/2025
Pregão Eletrônico n. º:	01/2025
OBJETO	Aquisição de conjunto de mesas e cadeiras escolares, para atender a demanda do Cmei - Centro Municipal de Educação Infantil Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR

•Tipo de Licitação: Menor Preço do Lote;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 21/01/2025 até as 08h10min do dia 04/02/2025

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 04/02/2025

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 04/02/2025.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 20 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FACA4A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 037/2025
DATA: 20 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 21 (vinte e um) janeiro de 2025, o Senhor **VALDIR ALVES MARTINS** portador do CPF nº 02X.XXX.X49-86/PR, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Transporte** cargo de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F48A7282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, ROLO, TRATOR, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 036/2025
DATA: 20 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para indicar os veículos, ônibus, Micro-Ônibus, Van, rolo, trator, trator de esteira e outros inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes senhores:
Osvaldo Pinheiro da Silva, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n° 8.XXX.XX5-6 e inscrito no CPF sob n° 062.XXX.XX9-00, Djalma de Oliveira dos Santos brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n° 6.XXX.XX3-9 e inscrito no CPF sob n° 980.XXX.XX9-9, Valdelicio Vitorino de Andrade, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da célula de identidade RG n° 4.XXX.XX7-0, e inscrito no CPF sob n°7XX.XXX.379-49, que sob a presidência do primeiro, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias indicar os veículos, ônibus e Micro-Ônibus, van, rolo, trator, trator de esteira e outros inservíveis de propriedade do Município de São José das Palmeiras, por aquisição ou doação que, em função do estado em que se encontram e ou suas características são inservíveis para o mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9EAF94D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO
Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 23 de janeiro de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 06 de 2025.

São Pedro do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:02B40DCD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 091.172.901-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 – 17 de janeiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B6955A43

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
ALISON BRUNO ALVES DOS SANTOS, CPF/MF nº 107.832.129-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 – 17 de janeiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BF2ECD79

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
DANILO ALVES COUTO, CPF/MF nº 074.902.699-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – 17 de janeiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A016E69A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
EDSON ANASTACIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 191.479.848-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 – 17 de janeiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9DF29C8B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
GEORGE FELIPE DA SILVA, CPF/MF nº 127.120.294-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025 – 17 de janeiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:66014140

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
JONATHAN TARGINO DE ASSIS, CPF/MF nº 378.169.638-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 – 17 de janeiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:790ED3D4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 087.714.758-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 – 17 de janeiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:985721E4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – ME
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 DE 16/01/2025.
OBJETO: Seguro de veículos
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM 01 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: MERCEDEZ-BENZ / SPRINTER 517 CDI - 21L **CHASSI** 8AC907657SE254783 **ANO/MODELO** 2024/2025	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio, roubo e furto – 100% da tabela FIPE DMT – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DCT - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho 2000km **Franquia Reduzida = 24.597,60**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 5.849,00	

Valor global: R$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CFAF59F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS 01-25

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Aprovar os "Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Helena Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de janeiro 2025.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar os "Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz".

Art. 2º - Dos quais três foram analisados pelo Conselho e os três foram aprovados, seguem uma ordem prioritária, conforme Art.4º da Lei Municipal Nº083/2015.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

HELENA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:EF0FBB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: JESSICA MACHADO DE PAULA
CPF sob nº 067.871.709-55
Objeto: Prestação de Serviços de Educador Físico da Saúde carga horária de 20hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.
Sapopema, 20/01/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JESSICA MACHADO DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9DF6115

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035/2025

DECRETO Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª jessica machado de paula CPF sob nº 067.871.709-55, para posse e exercício na função temporária de Educador Físico da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2EB4E002

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 014/25 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 014/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

RECLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	
39º	Ioná Francine Rodrigues	FINAL DE FILA DECRETO Nº 362/2024
40º	Sirlene Ap. Brizola Marçal Alves	
41º	graciele fogaça da silva	
42º	Cristiane Villas Boas	

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 20 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1CA4145

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2025

DECRETO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

*Considerando **o** Art. 12º - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:*
II - Jornada Suplementar ou ampliação de jornada de trabalho, de no máximo 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos desta Lei Complementar, para atendimento na área de educação, saúde e outros departamentos, respectivamente

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho da Srt JESSICA MACHADO DE PAULA, matrícula nº 7295-1, cargo Temporário, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 12hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores temporários nos termos da Lei acima citada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 21/01/2025.

Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8EE854EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 13/25 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 13/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	Edilene Souza Proença	103.653.959-86	89,75
2	Cristiane Maciel Soares	087.913.829-71	87,75
3	Maria Aparecida Camargo Santos	062.823.069-90	85,5
4	Andreia Aparecida Sabino	059.313.679-93	82,5
5	Jaqueline de Barros Moro Barbosa	112.796.499-25	82
6	Cristiane Villas Boas	914.124.989-53	81,5
7	Bárbara Tamires Costa Dos Santos Lemes	074.238.059-98	79,75
8	Gleiciane de Jesus Brizola de Almeida	072.912.329-45	76,5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	Priscila Aparecida Luz	072.275.029-37	73,00

Sapopema, 20 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07C2E091

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020

Pregão Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2020**

CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Gastão Bicca De Oliveira, 749, Sala 01 - CEP: 88.860-000 - Bairro: Centro - Cidade: Siderópolis/SC – email: licitacao@voxcity.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.813.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO BERNANDA NETTO**, residente e domiciliado em Criciuma/SC, á Av. Victor Meirelles, 350, Centro - CEP: 88.802-050, portador da Cédula de Identidade nº.4640711 e CPF nº.034.464.979-27.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 239/2020, até o dia 06/05/2025.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 16.515,57 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Referente aos próximos 3 meses de Prestação de serviços. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3B09065B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020

Pregão Nº 73/2020- Reequilíbrio de Valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2020**

CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Gastão Bicca De Oliveira, 749, Sala 01 - CEP: 88.860-000 - Bairro: Centro - Cidade: Siderópolis/SC – email: licitacao@voxcity.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.813.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO BERNANDA NETTO**, residente e domiciliado em Criciuma/SC, á Av. Victor Meirelles, 350, Centro - CEP: 88.802-050, portador da Cédula de Identidade nº.4640711 e CPF nº.034.464.979-27.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica estabelecido o reajuste da Inflação do presente contrato, segundo o índice INPC no importe de 4,84%. Passando o valor unitário de R$: 5.503,95 (cinco mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, para R$: 5.770,34 (cinco mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). Acrescido o valor de R$: 266,39 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente aos próximos meses de prestação de serviços. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5D14DDD0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2023

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 30/08/2024 - ANO XIII / Nº 3100
Onde Lia - se " Primeiro termo aditivo do contrato nº 253/2023".
Leia-se " Segundo termo aditivo do contrato nº 253/2023".

Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C0641FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2025

Plano anual de Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o ano de 2025.

Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro
Osly Carlos de Oliveira

Diretor do Departamento de Tributação
Franciele Flor Delfino de Oliveira

Fiscal de Tributos
Melany Suetch

Assessor Jurídico
Hamilton Pereira Zanella

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Sapopema – PR é o órgão responsável pela gestão dos recursos monetários municipais, e tem como principal função a arrecadação de tributos, viabilizada por diversos instrumentos, dentre eles, pelo planejamento e execução das atividades de fiscalização tributarias realizadas na esfera municipal.
O Plano Anual de Fiscalização tem o objetivo de aumentar, de forma sustentável, a arrecadação das receitas tributarias do município, de modo a proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos ao cidadão.
Identificadas as principais situações em que se observam o não cumprimento das obrigações principais, ou que envolvem sonegação e fraude serão abordadas por meio de ações fiscais repressivas e pelo aprofundamento de medidas fiscalizatórias em setores relevantes para a arrecadação municipal. Por outro lado, tendo em vista os novos

paradigmas de melhores práticas de administração Tributária Fiscal, opta-se, pela ampliação das ações prioritariamente preventivas orientando o contribuinte e promovendo programas de autorregularização, direcionando o foco para as ações indutivas e educativas, ao invés de meramente punitivas.

PLANEJAMENTO PARA 2025

ISSQN

Intensificação dos mecanismos de Incentivo à Autorregularização.

A autorregularização é o procedimento por meio do qual o próprio contribuinte espontaneamente corrige possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários, ou recebe orientações educativas que lhe permitam conhecer melhor a legislação e aplicá-la corretamente.
Nesse sentido, em 2025 o Departamento de Tributação desempenhará as seguintes atividades com esse objetivo:

Comunicação de inconsistências

O Departamento de Tributação está adotando mecanismos para comunicar aos contribuintes as inconsistências apuradas mediante cruzamento de dados, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária, previamente a qualquer procedimento de fiscalização. Os mecanismos de incentivo à autorregularização notavelmente contribuem para:

Aprimorar o relacionamento fisco-contribuinte, uma vez que evitam o efeito surpresa da fiscalização e a sanção a quem descumpriu a norma tributária de modo involuntário;
Elevar a eficiência da Administração Tributária, dado que parte da regularização fiscal passa a ser realizada pelos próprios contribuintes, sem intermédio do quadro de pessoal do departamento tributário.
Garantir menor litigiosidade e maior segurança jurídica, uma vez que o contribuinte é trazido a cooperar com a administração tributária, aumentando a chance de cumprimento da obrigação tributária e diminuindo a possibilidade de um futuro litígio tributário.

Desse modo, por meio de um programa permanente de educação fiscal, espera-se que os níveis de conformação dos contribuintes à legislação tributária aumentem, reduzindo a pressão por serviços e a prevenção a autuações e multas por desconhecimento ou má compreensão das obrigações às quais os contribuintes estão vinculados.
Os procedimentos de comunicação tiveram início em 2025, e serão intensificados em 2026, visando atingir mais contribuintes e setores.
Metas de Fiscalização do ISS e planejamento setorial, principais setores que serão objeto de fiscalização em 2025

Ao lado da iniciativa proposta pelo presente trabalho no Plano Anual de Fiscalização 2025, daremos início a uma diretriz que pretendemos seguir no intuito de regularização de setores específicos e prioritários para o Município. Neste sentido, no ano de 2025 os esforços estarão concentrados na regularização dos setores de construção civil, serviços ligados à saúde, escolas privadas, profissionais liberais, e Simples Nacional, através da criação de procedimentos, amparados por legislações, que possibilitem combater a sonegação fiscal e promover a justiça fiscal.

Construção Civil

Construção Civil – Itens 7.02 e 7.05, realizar ações, estimulando a autorregularilzação fiscal e combatendo a sonegação, aplicando-se diversos procedimentos, dentre eles:
Elaboração de regulamentação de acordo com as normas jurisprudenciais, no que diz respeito a dedução de valores da base de cálculo do ISS.
Analise dos Protocolos de “habite-se” e “regularização de obras de construção civil” recebidos do Departamento de Tributação e Receita;
Notificação do requerente, preferencialmente em momento anterior à expedição do Habite-se, identificado nos protocolos,
Verificação fiscal quanto ao correto recolhimento do ISSQN pelas empresas prestadoras/ autônomos.

Serviços ligados à saúde, escolas privadas e profissionais liberais

Com a finalidade de aumentar a arrecadação induzida nos referidos setores, serão realizadas ações de fiscalização voltadas a detectar sonegadores contumazes, bem como contribuintes que apresentem indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária.

As fiscalizações terão o objetivo de combater a sonegação que ocorre, principalmente, por meio de subfaturamento e da não emissão de notas fiscais.

Simples Nacional

Realização de ações que tenham como foco a tributação das operações e declarações que envolvam contribuintes enquadrados no regime tributário diferenciado do Simples Nacional, atuando no setor econômico de serviços. Para o exercício de 2025, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos:
Análise de omissões de faturamento;
Analise dos PGDAS-D, para os quais haja informações de receitas menores, apropriações de retenções na fonte indevidas, deduções ilegítimas de base de cálculo, valor fixo de ISS, isenções e imunidades, locação de bens móveis, dentre outros falsos registros;
Fazer o cruzamento das informações do PGDAS-D com o sistema de NFS-e;
Análise de redução do imposto devido através de retificação da DAS;
Realização de orientação para autorregularização de empresas;
Análise de empresas que retificaram o Simples Nacional injustificadamente;
Deferimento e indeferimento de enquadramento no regime;
Para os contribuintes não regularizados nas ações específicas deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria, suspensão da inscrição, exclusão do SN e autuação; e
Acompanhar mensalmente a arrecadação;

Contribuintes dos demais setores, respeitando critérios técnicos de seleção

Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, as malhas fiscais serão estendidas a todos os contribuintes, prestadores de serviços ou responsáveis, e fiscalizações individuais serão realizadas respeitando critérios técnicos de seleção.

ITR

Sem prejuízo das demais fiscalizações, com a celebração do convênio entre a União e o município de Sapopema, para fazer jus a 100% (cem por cento) do produto da arrecadação do ITR referente aos imóveis rurais situados em seu território, visando a delegação de atribuições de Fiscalização, Lançamento e Cobrança do ITR, o conveniado deve cumprir metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR. Dessa forma, conforme Norma de Execução Cofis nº 02/2013 RFB, serão realizadas fiscalizações relativas ao ITR bem como Avisos para Autorregularização.
IPTU

A fiscalização do IPTU terá como foco, a revisão dos cadastros imobiliários visando à identificação e correção de distorções, que refletem diretamente nas cobranças ou a ausência delas. Ressalta-se que essas demandas ensejam, em sua grande maioria, diligência “*in loco”*, de modo que o resultado visado depende substancialmente da eficiência do setor. Ainda, tratando-se de edificações já em condições de habitabilidade, em que forem constatados indícios de ocorrência do fato gerador do IPTU sem o devido lançamento para novas unidades autônomas por ausência de regularização cadastral, serão feitas diligências fiscais a fim de buscar materialidade da efetiva ocorrência do fato gerador para lançamento retroativo do imposto, se for o caso.
Também há expectativa do aumento do número de inscrições imobiliárias constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município,

resultante de novos loteamentos, que contribuirão para o aumento real da arrecadação.
Ademais no que diz respeito ao IPTU ainda há a viabilidade de fornecimento e implantação de Sistema de Informações Cadastrais Georreferenciadas para o Município de Sapopema PR.

ITBI

No que concerne ao ITBI, o enfoque será baseado nas análises de valores venais declarados pelos contribuintes nas transações imobiliárias. Serão realizadas vistorias em todos os imóveis, para constatação de valor, principalmente se os valores declarados estão condizentes com valores de mercado. Serão igualmente fiscalizados os reconhecimentos de não incidência e imunidade do ITBI ocorridos em exercícios anteriores, para os quais já tenha transcorrido o período de apuração da preponderância das atividades ou de cumprimento dos requisitos pelo sujeito passivo, examinando-se de forma definitiva a manutenção do benefício obtido.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C5F9FF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 05-2025-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.

PORTARIA Nº 05/2025

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações, bem como da Lei Municipal nº 1.331/2022.

RESOLVE:
Conceder férias pelo período de 05 (cinco) dias à Servidora abaixo relacionada, conforme Lei Municipal nº 1.331/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA	28/08/2022-28/08/2023	21/01/2025-25/01/2025
CPF: 037.123.819-64		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D7504662

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, brasileira, maior, Servidora Pública lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria nº. 13/2007, de 28 de agosto de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder férias pelo período de 05 (cinco) dias correspondentes ao período de aquisição 28/08/2023, visto que do referido período foram gozados 15 dias, conforme Portaria nº 08/2024, de acordo com o determinado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema, e na Lei Municipal nº 1.331/2022.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Requerente

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:
Defiro o pedido e concedo férias no período de: 21/01/2025-25/01/2025.
Cumpra-se.
Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6C859163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 106/2025/SMSA

Constitui Comissão de inquérito sindicante para apuração de irregularidades acerca do processo de Licitação Concorrência nº 002/2016.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Art. 234 da Lei Municipal 10/92, declara instaurada a Sindicância 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O servidor **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, matrícula 2071, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, como Presidente da Comissão.

Art. 2º NOMEAR a servidora - **MARIA ISABELE DA SILVA** matrícula 2221, ocupante do cargo de TELEFONISTA, para exercer a função de secretária junto a mesma comissão.

Art. 3° NOMEAR o servidor **JULIUS CESAR TOWS,** matrícula 1841, ocupante do cargo de AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA, como membro da comissão.

Art. 4° Ambos servidores, sob a presidência do primeiro constituirão comissão de inquérito sindicante destinada a apurar os fatos relacionados ao processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 002/2016, em assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 30 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6A59865C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 115/2025

PORTARIA SMSA Nº 115, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do **Pregão Eletrônico nº 22/2024**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, CONFECÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURAS EM FERRO, E SERVIÇOS CORRELATOS**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Caio Alexandre dos Santos	Gestor de contrato	2401
Kenzi Sato Junior	Fiscal de contrato	1231
Sonislei Marcio Zoboli	Fiscal substituto	1911

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do início da vigência do contrato.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:82FC0330

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 116/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **BRUNO DA SILVA PASQUINO**, CPF n° 103.xxx.xxx-16 Matrícula nº 2888, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Equipe de Apoio da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-02.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 10 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar em todo seu teor a portaria nº 29/2025/SMSA de 7 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:195E83E5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 117/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, CPF n° 046.xxx.xxx-63 Matrícula nº 1521, ocupante do cargo de LEITURISTA, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de gratificada de Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-04.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar em todo seu teor a portaria nº 54/2025/SMSA de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:DD4A3CD4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 118/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SCARLET PELISSON SILVA**, CPF n° 059.xxx.xxx-54 Matrícula nº 2933, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária) da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-13.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 21 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:D152772C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 119/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN**, CPF n° 958.xxx.xxx-49 Matrícula nº 1931, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Contratos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5646357E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 120/2025/SMSA

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MAIARA MIRANDA**, CPF n° 081.XXX.XXX-46 Matrícula nº 2927, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Recursos Humanos da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-VII.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 17 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Revogar em todo seu teor a portaria nº 08/2025/SMSA de 7 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:1F8015DF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 121/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JACQUELINE SANTIAGO**, CPF n° 059.xxx.xxx-83 Matrícula nº 2921, ocupante do cargo de TECNICO EM SANEAMENTO, lotado no Departamento Operacional, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:3D40A40A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 007/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, na forma que especifica:

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 2858/2022.

R E S O L V E

Art. 1° - Nomeia Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, para conduzir os processos licitatórios da Autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
Samara de Oliveira Amaral Silva	Agente de Contratação	10721	PRESERV	GEE-01
Jeane Gomes Barbosa de Lima	Membro	10010	PRESERV	GEE-02
Josinete da Silva Dias	Membro	10496	PRESERV	GEE-02
Samanta Daniele Rodrigues Viana	Membro	9811	PRESERV	GEE-02
Vinícius Ziv Masukawa	Membro	10718	PRESERV	GEE-02

Art. 2º - A Servidora Samara de Oliveira Amaral Silva acima designada como Agente de Contratação será responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA,** a fim de conduzir os atos das licitações nas modalidades de pregão eletrônico.

Art. 3º - A Agente de Contratação e sua Equipe ora nomeados observarão rigorosamente os preceitos estabelecidos na Legislação Federal, que dispõe sobre os procedimentos licitatórios, bem como as atribuições referidas nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 4º - Pelo exercício da Função Gratificada, as Servidoras Samara de Oliveira Amaral da Silva, Jeane Gomes Barbosa de Lima, Josinete da Silva Dias e Samanta Daniele Rodrigues Viana, passará a receber conforme previsto no Anexo ll da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:8C15AAC9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 008/2025

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 13 da Lei nº 2858/2022,

R E S O L V E

Art. 1° - Nomeia a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA
Samanta Daniele Rodrigues Viana	XXX.277.XXX-44	GEE-05
Josinete da Silva Dias	XXX.885.XXX-49	GEE-05
Jeane Gomes Barbosa de Lima	XXX.077.XXX-27	GEE-05

Art. 2º - Compete aos servidores as atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 2858/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:B9931D4C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 009/2025

Súmula: Nomeia LARISSA FERNANDA MORAES BUENO, para exercer a função gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeada a Servidora LARISSA FERNANDA MORAES BUENO, matrícula n.º 9816, ocupante do cargo de Advogada, para exercer a Função gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP, nos termos do art. 17 da Lei n.º 2858/2022, Símbolo GEE-09.

Art. 2º - Compete a Servidora as atribuições previstas no art. 17 da Lei n.º 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada, a Servidora passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:A4A0E7EE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 010/2025

Súmula: Nomeia LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA, para exercer a função gratificada de Gestor de Pessoas do PRESERV, e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica concedida à Servidora LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA, matrícula n.º 10387, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Pessoas do PRESERV, nos termos do art. 15 da Lei n.º 2858/2022, Símbolo GEE-07.

Art. 2º - Compete a Servidora as atribuições previstas no art. 15 da Lei n.º 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei n.º 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:9366AA52

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 011/2025

Súmula: Nomeia membros para comporem a Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica:

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Nomeia a Equipe de Cotação de Preços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de descrever e informar o preço justo dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA
Jeane Gomes Barbosa de Lima	XXX.077.XXX-27	GEE-06
Josinete da Silva Dias	XXX.885.XXX-49	GEE-06

Art. 2º - Compete aos Servidores as atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:7380E7CA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 012/2025

Súmula: Nomeia VINÍCIUS ZIV MASUKAWA, para exercer a função gratificada de Gestor do Portal de Transparência e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeado o Servidor VINÍCIUS ZIV MASUKAWA, portador do CPF: XXX.358.XXX-12, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para exercer a Função gratificada de Gestor do Portal de Transparência, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2858/2022, Símbolo GEE-10.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 18 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada, o Servidor Vinícius Ziv Masukawa passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:6D20C8CD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 013/2025

Súmula: Nomeia RENAN CAVALLINI, para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo, e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeado o Servidor RENAN CAVALLINI, matrícula nº 10722, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2857/2022, Símbolo FCD-1.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 2857/2022.

Art. 3º -Pelo exercício da função de confiança o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2857/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 119/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:930BFE16

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 014/2025

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, Estado da Paraná e delibera outras providências."

O Superintendente da **Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Atendendo ao disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 1791/2024, de 23 de janeiro de 2024, nomeia os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Sarandi, Estado do Paraná:

I — MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente;
II – ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, Assistente Administrativo;
III –GILSON RUFINO DE SOUZA, Agente Fiscal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

Sarandi, em 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:1CE33C41

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 015/2025

Súmula: Nomeia ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, para exercer a função de Encargos Especiais de Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária do PRESERV, e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeado o Servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, matrícula nº 9818, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária do PRESERV, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2858/2022, Símbolo GEE-13.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 21 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 084/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:0771ECE9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 016/2025

Súmula: Nomeia MARCOS AÚRELIO DA ROSA, para exercer a função de Encargos Especiais de Gestor do SIM-AM/ATOTECA, e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeado o Servidor MARCOS AÚRELIO DA ROSA, matrícula n.º 9956, ocupante do cargo de Contador, para exercer a Função de Gestor do SIM-AM/ATOTECA do PRESERV, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 2858/2022, Símbolo GEE-12.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 20 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício do encargo especial o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2858/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 120/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:CD635528

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 017/2025

Súmula: Nomeia FRANCIELE MACEDO, para exercer a função gratificada de Gestor do DAIR e DIPR e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeado a Servidora FRANCIELE MACEDO, portadora do CPF: XXX.196.XXX-38, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do DAIR e DIPR, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2858/2022, Símbolo GEE-11.

Art. 2º - Compete a Servidora as atribuições previstas no art. 19 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada, a Servidora FRANCIELE MACEDO passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:6C5B7AD3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 018/2025

Súmula: Nomeia FRANCIELE MACEDO, para exercer a função de Encargos Especiais de Fiscal de Contrato do PRESERV, e dá outras providências.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica Nomeada a Servidora FRANCIELE MACEDO, portadora do CPF: XXX.196.XXX-38, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do PRESERV, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2858/2022, Símbolo GEE-04.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de janeiro de 2025

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:52BBE5BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 002/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 22/01/2025; **Término**: às 12h de 28/01/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7579AA17

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 003/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de matérias para expediente da cozinha desta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 22/01/2025; **Término**: às 12h de 28/01/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4C3639D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 004/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 22/01/2025; **Término**: às 12h de 28/01/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:684DE6DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 69/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSTRUTORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E PSICOLOGIA", na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
GRACIELLE FINCO	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:391347F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 132/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO,** matrícula 7481, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DO SIGPC E PDDE E SIGET NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 27 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:4CEF98FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 133/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS CASSARO FERTONANI** matrícula 5210, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA- 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 31 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal

de 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:72A3E85B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 134/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GISLAINE LAURINDO DA SILVA,** matrícula 4220, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DOS SISTEMAS PAR/SIMEC/PME/BNCC E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 28 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:B52AC49B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 135/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **IVONE APARECIDA ZUCAN DE SOUZA,** matrícula 4127, ocupante do cargo de Professor - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DO SIGPC E PDDE E SIGET NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 27 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:205F2404

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 136/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ELIZABETI FERREIRA DE LIMA SHIGENAGA,** matrícula 879, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DO SIGPC E PDDE E SIGET NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art.. 27 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:4B9ED392

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 137/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUCILENE AMARANTE,** matrícula 3011/4284, ocupante do cargo de Professor - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 30 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:20D5E4A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 138/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNA CAMPOS PUPIM,** matrícula 8861, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DO ALMOXARIFADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 29 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:8282999A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 130/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Municipio, a partir de 04/01/2025:

1 - ADRIANA APARECIDA PILLER, matricula 6535, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade;

2 - ADRIANA CARLA DOS SANTOS, matricula 8046, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei;

3 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matricula 5527, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Olinda D. Pereira:

4- ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, matricula 10081, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Olinda D. Pereira

5 - ALINE CUSTODIO, matricula 8025, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

6 - ANA MARIA DA SILVA BALBINO, matricula 4572, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Sagrada Familia;

7 - ANA PAULA DE OLIVEIRA, matricula 7979, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

8 - ANDREIA PEREIRA DA SILVA, matricula 3286, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

9 - ANGELA MARIA DE MATOS, matricula 9742, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Dr. Gabriel Sampaio;

10 - APARECIDA DAS DORES BENI, matricula 9104, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Yoshio Hayashi;

11 - BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES, matricula 9722, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei

12 - BRUNA GASPARIN VITOR, matricula 9753, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste

13 - CLAUDIA DE CASSIA SABATINE, matricula 5555, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal São Francisco de Assis;

14 - CLEIDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA, matricula 6638, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Masami Koga;

15 - CLEIDE BEZERRA DA SILVA, matricula 3436, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal São Francisco de Assis;

16 - CLEONICE SANZAVO SANCHEZ, matricula 4161, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mauro Padilha;

17 - CLESIA BARBOSA MARIANO, matricula 9708, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

18 - CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO, matricula 6336, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mercedes R. Panzeri;

19 - CRISTIANE SILVA DUARTE, matricula 7455, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

20 - DAMARIS DE OLIVEIRA, matricula 9107, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Sagrada Familia;

21 - EDILEUSA LOPES DE OLIVEIRA MANSOLELI, matricula 9184, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade;

22 - EDINEIA APARECIDA MOLON CABRAL, matricula 6208, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;
23 - EDINEIA CAMARA GUTIER, matricula 6615, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

24 - ELENICE NUNES PEREIRA, matricula 4928, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

25 - ELIANA SAURIN, matricula 7443, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima;

26- ELIETE APDA RIBEIRO SILVA, matricula 3532, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes;

27 - ELISANGELA TAVARES DA SILVA, matricula 6187, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Pacheco;

28 - ELIZABETE APDA RINSI DA SILVA, matricula 8154, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Tonon;

29 - ELIZABETH APDA DA SILVA, matricula 3284, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste;

30 - ELZA NAVAS DOS ANJOS, matricula 1154, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Machado de Assis;

31 - EUNICE FERREIRA DA SILVA, matricula 4923, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Corrente de Amor;

32 - EVA APDA BARBOSA GOMES, matricula 3504, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes;

33 - FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, matricula 4078, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor;

34 - GERONITA RIBEIRO DOS SANTOS, matricula 1739, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade;

35 - HELENA THOMAZ DE ARAUJO, matricula 6538, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jovandir;

36 - IVANETE HENRIQUE FERREIRA, matricula 2595, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

37 - IVONETE SEVERINO DOS SANTOS, matricula 1302, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Sagrada Familia;

38 - IZABEL CRISTINA SIMÕES DE CARVALHO, matricula 1432, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Jose Polo;

39 - IZABEL MARIA BATISTA, matricula 2396, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Gabriel Sampaio;

40 - JANDIRA DE NORONHA DA SILVA, matricula 2073, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

41 - JANETE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matricula 7444, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul;

42 - JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS, matricula 6749, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Tisuro Tsuji;

43 - JAQUELINE SACRADIN GODINHO DE AGUIAR, matricula 6907, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Paulo Freire;

44 - JOSIANE APARECIDA DA COSTA, matricula 9329, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Pe Jose de Anchieta;

45 - JOSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, matricula 9731, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

46 - JULIANA MARGARETE DE SOUZA, matricula 7453, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

47 - JULIANE CRISTIANE VELASCO BALBINO DE CASTRO, matricula 9110, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima;

48 - KATIA SILVA DUARTE, matricula 7281, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Jovandir Correa Soares;

49 - LAURA RODRIGUES GOMES, matricula 9740, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Dr. Gabriel Sampaio;

50 - LEONICE DAS NEVES BISPO CANO, matricula 9747, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Jovandir Correa Soares;

51 - LILIAN FERNANDA GOMES, matricula 6187, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves;

52 - LOURDES MARQUES DA SILVA MONTANHOLLI, matricula 4074, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mauro Padilha;

53 - LUCIA HELENA LUIZ, matricula 1882, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Olinda D. Pereira;

54 - MARA ANTONIA DE OLIVEIRA GREGO, matricula 9117, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio;

55- MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, matricula 7296, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei;

56 - MARIA DE FATIMA SANTOS, matricula 3503, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

57 - MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matricula 9801, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Ayres Aniceto de Andrade;

58 - MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA, matricula 6416, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Paulo Freire;

59 - MARIA LENIR DO NASCIMENTO FRANCA, matricula 2527, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Cecilia Meireles;

60 - MIRACI APARECIDA DIAS DOS SANTOS, matricula 9185, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Tisuro Tsuji Barros Cunha;

61 - MONICA CAROLINE APOLINARIO RUDY, matricula 9223, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima;

62 - NILVA LUCIA MARCATTI SILVA, matricula 9739, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Masami Koga;

63 - RENATA GOMES DA SILVA BARBOZA RODRIGUES, matricula 8868, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Masami Koga;

64 - RONILDA DE CARVALHO PAULINO DUQUE DA ROCHA, matricula 9182, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Padre José de Anchieta;
65 - ROSANA ALVES RODRIGUES, matricula 7482, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Yoshio Hayaschi;

66 - ROSANGELA CLESIO VIANA, matricula 6420, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima;

67 - ROSARIA VITORIA FERREIRA SANTOS, matricula 1242, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Yoshio Hayaschi;

68 - ROSELI APARECIDA RIBEIRO ALBERICO, matricula 9244, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo;

69 - ROSELI DA SILVA CAETANO, matricula 7451, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

70 - ROSENILDA RODRIGUES, matricula 4664, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal José Polo;

71 - ROSILEI FERNANDES, matricula 1756, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mercedes R. Panzeri;

72 - ROSILENE DE JESUS RODRIGUES, matricula 3216, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul;

73 - SANDRA BELMAR DE LIMA, matricula 6710, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio;

74 - SANDRA DA SILVA DOS SANTOS, matricula 9381, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

75 - SANDRA REGINA FACHETTI, matricula 6656, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor;

76 - SIDNEIDY NEGLIZOLI AMARO, matricula 1495, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Cecilia Meireles;

77 - SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES, matricula 8048, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

78 - SIMONE DE FATIMA LOUSADA, matricula 9367, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Mauro Padilha;

79 - SIMONE FAVA DA VEIGA, matricula 6103, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Pacheco;

80 - SONIA CUSTODIA CARNIN, matricula 7103, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo;

81 - SUELI BALBINO MARTINS, matricula 1602, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

82 - SUELY AP. DOS SANTOS VENANCIO, matricula 2879, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

83 - VANESSA VALERIO PAVAN, matricula 6443, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Tsuro Tsuji Barros Cunha;

84 - VILMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matricula 9803, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

85 - ZELAINE DOS SANTOS, matricula 8047, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Machado de Assis;

86 - ZORAIDE DE MOURA OLIVEIRA, matricula 2698, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide D. Tonon;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F653CF53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 64/2025

SÚMULA:NomeiaEDILAINE DE ALMEIDA GANDOLFOpara o Cargo de Provimento em Comissão deOUVIDOR MUNICIPAL DO SUS,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005e334/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **EDILAINE DE ALMEIDA GANDOLFO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºX.291.XXX-1 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.297.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,20 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:31917415

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 29/2025

SÚMULA: Nomeia DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.929.XXX.6 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.432.XXX-46, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:981138D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 33/2025

SÚMULA: Nomeia ALISSON JHONNATHAN GUSMAO ANTONIO para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e
LC 368/2019 de 28/01/2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ALISSON JHONNATHAN GUSMAO ANTONIO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.831.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.270.XXX-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FA579CE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 101/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS ANDRE NUNES DE ASSIS,** matrícula 9985, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE ENGENHARIA E URBANISMO,** símbolo FCAE-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 95 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:131DD9F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 102/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO HENRIQUE BORSATO,** matrícula 9966, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE ENGENHARIA E URBANISMO,** símbolo FCAE-1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 95 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1F8FF641

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 103/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDINALDO ISRAEL MELO DE JESUS,** matrícula 3557, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7BC084E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 104/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOAO FRANCISCO DE CARVALHO,** matrícula 3215, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C95AD4BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 105/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSENIR DA SILVA PEREIRA,** matrícula 2442, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3F8F1E02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 106/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSUE LOPES DO AMARAL,** matrícula 5539, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:420A64B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 107/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA,** matrícula 2647, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9F8C771A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 108/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula 1620, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:96664D48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 109/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** matrícula 3525, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS,** símbolo FCC-3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 71 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CF5DCBC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 110/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA APARECIDA FERREIRA,** matrícula 2663, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SIM-AM,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:807726AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 111/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO,** matrícula 3612, ocupante do cargo de Asfaltador, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA,** símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E0566CE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 112/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA,** matrícula 9901, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS,** símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:73FC7C56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 113/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula 2125, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **CHEFIA DE FROTAS,** símbolo FCC-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 70 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5B21130C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 114/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELLA LESSIO,** matrícula 1859, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E URBANISMO,**símbolo FCAE-1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 95 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9D076F99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 38/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidor JUCIARA SOUZA DE ANDRADE**,** matrícula 6518, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Mauro Padilha.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:35240A45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 51/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidor FELIPE ANGELO DE LIMA**,** matrícula 9836, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Corrêa Soares.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:7191CBF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 23/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidor ALINE COMINI DE SOUZA**,** matrícula 8132, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:02CCBC53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 41/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA LOPES MOREIRA DA CRUZ,** matrícula 3736, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal José Polo.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:44EDA142

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 60/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROMARIO RODRIGUES COELHO,** matrícula 9257, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2025.

Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:3B0725E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***

Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 1
RUA FLORINDO NEVES, 354

Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOAO PEDRO HERNANDES DIAS

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 26
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 537
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: ROGERIO HENRIQUE SANTANA DA CUNHA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 26
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 537
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 1
AV SAO PAULO APOSTOLO, 491
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE JACINTO APARECIDO DA ROSA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1
AV RIO DE JANEIRO, 1910
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: MARIA JOSE DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 12
RUA ARGEMIRO NASCIMENTO CHAVES, 697
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: GERALDA MAGELA DIAS

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 7
RUA TAI, 162
Bairro: CENTRO
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE CAETANO MOLINI

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 51 Lote: 9
RUA BERTIOGA, 1522
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 5
RUA HIDEO KUSUMOTO, 547
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: IZAIAS LUCIANO SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLAYTON GIOVANI ADAMI

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 24
RUA FORTALEZA, 1716
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: NEIDE CONCEICAO RAMOS SODRE DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 24
RUA FORTALEZA, 1716
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 4
RUA GUAPORE, 1384
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ADEMAR DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 4
RUA PETROPOLIS, 48
Bairro: JD. DOM BOSCO
Nome do Proprietário: MARIA DA CONCEICAO ROQUE

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:03DA6F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1300 - 10/12/2024
DATA DA LAVRATURA: 10/12/2024
INFRATOR: JAMILA STOCO ARAUJO
LOCALIDADE DO DANO: AV. JOÃO MARANGONI, Nº 2513, QUADRA: 1 LOTE: 30
JD. OURO VERDE II - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art. 173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art. 174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
ART. 1º DO DECRETO 1516/2023:
“ FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL: LEVE 200 A 500 UFPS ”.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172 INC. I, 173§2º e 174 §2º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2180F82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A

AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ESPOLIO DE JOAO MORALES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1338 - 16/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 1932
QUADRA: 5 LOTE: 6
JD. CRUZEIRO - SARANDI-PR

INFRATOR: ESPOLIO DE JOAO MORALES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1339 - 16/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 1946
QUADRA: 5 LOTE: 7
JD. CRUZEIRO - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B4FDB985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO CALÇADA

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na
Secretaria de Fazenda na Prefeitura.
Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 20
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1003
Bairro: JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO - B
Nome do Proprietário: APARECIDO ALVES DE AZEVEDO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1F7FC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWR9G98	284610M000296063	06/09/2024	56732	
EOF2G34	284610J000105023	17/09/2024	57463	07083512585

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:012F6831

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO - INFRAÇÕES 11/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZF8917	284610CND0000760	06/11/2024	50100
DGX6J10	284610CND0000759	02/11/2024	50371
NRH4527	284610CND0000761	01/11/2024	50450

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:3AFF1659

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 11/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SUA5I29	284610CND0000762	03/11/2024	50292

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A7C789DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJJ1733	284610M000298622	21/09/2024	56732	
AMM4677	284610J000098497	23/09/2024	73400	
ASP1E18	284610M000298895	22/09/2024	56732	07481438351
ATR1B99	284610M000298829	22/09/2024	56732	
ATW6417	284610M000298611	21/09/2024	56732	
ATY3511	284610J000100730	24/09/2024	73400	
AUD2133	284610M000298633	21/09/2024	56732	
AVK8J99	284610M000298865	22/09/2024	56732	
AYP0B79	284610M000298612	21/09/2024	56732	02533474088
BAP4G28	284610M000298609	21/09/2024	56732	
BDJ8G94	284610M000298942	23/09/2024	56732	
BDY5A21	284610M000298886	22/09/2024	56732	
BWC0J16	284610J000102815	23/09/2024	53980	
CKQ7847	284610M000299042	23/09/2024	56732	06145181792
ERK8652	284610M000299031	23/09/2024	56732	
PVP1325	284610M000298827	22/09/2024	56732	04322224752
SFI4B83	284610J000103012	23/09/2024	73400	07370902169
TAI8G71	284610M000298632	21/09/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:AB583F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUK8162	284610M000299030	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AXB6B43	284610M000299054	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000299049	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDG9F62	284610M000299029	23/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:0D91A448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
150 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00
Total Suplementação: 350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01103 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
155 - 3.3.50.41.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES 200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
174 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 4.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
179 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
201 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00
Total Redução: 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E48B9265

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DECRETO Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 3.196 em 17/01/2025,

“ONDE SE LÊ:
Súmula: Decreta Estado de Alerta e Emergência Epidemiológica (...)

“LEIA-SE:
Súmula: Decreta Estado de Alerta e Emergência Entomológica (...)

“ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica decretado ESTADO DE ALERTA E EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (...)

“LEIA-SE:
Art. 1º Fica decretado ESTADO DE ALERTA E EMERGÊNCIA ENTOMOLÓGICA (...)

permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9573A5BA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.R. SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 295,00 KWP, DIVIDIDOS CONFORME PLANILHA DETALHADA, CONECTANDO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ELÉTRICOS, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SOLARES (PLACAS) NO TELHADO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIOS DE SERTANÓPOLIS, COM POSTERIOR COMISSIONAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E CONEXÃO NA REDE ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4126507/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JANEIRO DE 2025.
TÉRMINO: 20 DE JANEIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024 ID Nº 84877.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 498.146,43 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BCDF826D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DUARTE E CASTANHO LTDA ME.

OBJETO: MANUTENÇÃS DAS MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE DO ESPORTE.
VALOR: R$ 1.040,00(HUM MIL E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:35285A27

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de camas hospitalares elétricas para leitos da enfermagem do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

Data da sessão: **27 de Janeiro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C648555F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 015/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA,** matrícula funcional sob o Número 3549/1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE GABINETE,** a partir de 22/01/2025, ficando desligado do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:348ED2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.016/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ARI PEDRO LORINI,** portador do CPF sob o nº. 603.306.869-689, e da Cédula de Identidade sob o Nº 5.400.599-7, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC2, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C4A4AE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.017/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JAIME PEREIRA,** portador do CPF sob o nº. 765.002.509-82, e da Cédula de Identidade sob o Nº 5.347.207-9, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC2, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E0238469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.018/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **DONIZETE MARQUES,** portador do CPF sob o nº. 010.373.839-82, e da Cédula de Identidade sob o Nº 8.795.360-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC2, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C7524D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.019/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA,** portadora do CPF sob o nº. 307.099.598-50, e da Cédula de Identidade sob o Nº 13.129.535-5, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber

conforme Simbologia CC2, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26FB65A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.020/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO,** portador do CPF sob o nº. 581.781.049-20, e da Cédula de Identidade sob o Nº 1028240883, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC2, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0F6B8D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.021/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ROSEMERI SIQUEIRA,** portadora do CPF sob o nº. 072.586.459-18, e da Cédula de Identidade sob o Nº 10613112, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC5, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:873ABAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.022/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA,** portadora do CPF sob o nº. 009.419.009-75, e da Cédula de Identidade sob o Nº 12.776.710-6, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC2, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B5E7D894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.023/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **CELSO JOSÉ GRIEBELER,** portador do CPF sob o nº. 694.872.009-91, e da Cédula de Identidade sob o Nº 4.194.925-2 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme subsídio estabelecido no Artigo 3º da Lei Municipal 1135/2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C038C7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.024/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO,** portador do CPF sob o nº. 069.135.319-07, e da Cédula de Identidade sob o Nº 9.612.206-3, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL,** a partir de 22/01/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC6, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1A27FEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,
RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – 40h			
5º	ANA CRISTINA LENZ		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MASCULINO) – 44h			
4º	VALMOR LUIZ BROD		
CARGO: MOTORISTA – 44h			
6º	RAFAEL DE CEZARE		
CARGO: PEDREIRO – 44h			
2º	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI		
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 44h			
5º	CLAUDIR BONFANTE		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:90BD9F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h			
4º	ALINE SILVA DUARTE		
CARGO: PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUES/INGLES – 20h			
2º	DAIANE MAESTRO		
CARGO: PSICÓLOGA – 40h			
2º	MARIELLY SITENESKY DA ROSA		
CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS			
Classificação	**Nome**	**Data**	**Assinatura**
CARGO: PROFESSOR – 20h			
1º	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h			
1º	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20h			
1º	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2025

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B748CC74

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 19/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTER APROVAÇÃO JUNTO A COPEL E A EXECUTAR A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA O LOTEAMENTO OS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TDA ENGENHARIA LTDA	79.900,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2D4150EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025

CONTRATADA	TDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ	36.316.345/0001-04
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTER APROVAÇÃO JUNTO A COPEL E A EXECUTAR A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA O LOTEAMENTO OS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR
LICITAÇÃO	Concorrência N.19/2024
VALOR	79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA	17 de janeiro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:472920AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Fundamentado no Art. 74, I, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA FTD S.A, CNPJ 61.186.490/0009-04 PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO SIM, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2025"**.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: EDITORA FTD S.A.
CNPJ: 61.186.490/0009-04
Vigência: DE 20/01/2025 a 20/01/2026
Valor: R$170.692,00 (Cento e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais)
Fundamento: Art. 74, I, da Lei n°. 14.133/2021. Sulina/PR, 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7A6EC166

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025

CONTRATADA	EDITORA FTD S/A
CNPJ	61.186.490/0009-04
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA FTD S.A, CNPJ 61.186.490/0009-04 PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO SIM, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2025
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.1/2025
VALOR	170.692,00 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA	20 de janeiro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F48A944B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2024

Contratada: DJE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº **53.711.520/0001-79**. **OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **DJE TERRAPLANAGEM LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **JP TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 53.711.520/0001-79** e a sede que era no Município de Dois Vizinhos/PR passa a ser São João/PR. **Fundamento:** Art. 136, III da Lei nº 14.133/2021. Sulina/PR, 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:09FEFB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 VÁLIDO POR UM ANO E DO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 VÁLIDO POR 2 ANOS.
EMPRESA: SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 34.979.098/0001-92
VALOR: R$310,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/01/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F640F4B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SERVIDOR MARCELO MENDES RODRIGUES NOMEADO NO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **MARCELO MENDES RODRIGUES,** portador do CI RG nº 034.412.669-27 SSP/PR e CPF nº 034.412.669-27, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Esporte e Lazer, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0BB492BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE ALVES PINTO

NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **SIMONE ALVES PINTO,** portadora da CI RG n° 053.502.109-71 SSP/PR e CPF n° 053.502.109-71, para exercer o cargo Chefe do Serviços de Cadastramento Social, símbolo de vencimento CC-3, lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D520861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROBERTA BARBATO NOMEADA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **ROBERTA BARBATO,** portadora do CI RG nº 14.188.195-7 SSP/PR e CPF nº 089.204.879-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2EA8B0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.926/2025

Decreta Luto Oficial no Município.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do servidor municipal ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS e dos munícipes ANTONIA REGINA BOLOGNESI BONFIM, CLEONICE MARTINS, LUIZ DA SILVA e WANDERLEI APARECIDO IORI ocorridos no dia 19 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º. **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor municipal **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS** e dos munícipes **ANTONIA REGINA BOLOGNESI BONFIM, CLEONICE MARTINS, LUIZ DA SILVA e WANDERLEI APARECIDO IORI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64BCBE94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR 30 (trinta) dias de férias da servidora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO** concedida através da Portaria N° 1026/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D195FDEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2025

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para

atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
BRUNA AGOSTINIS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:92936743

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome do Candidato
MAYRA FERNANDA FERREIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDD09B31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora **GABRIELE PEREIRA PREZA**,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: ENFERMEIRO
Nome do Candidato
DANIELA DA GRAÇA DE OLIVEIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19F027C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
Nome do Candidato
ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04F80165

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2025

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome do Candidato
SILVANA CANDIDO
JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS
ALINE FADEL ROMÃO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E1DAC08B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decisão Judicial proferida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná no Recurso Inominado Cível nº 0001147-32.2020.8.16.0166,

R E S O L V E

Art. 1º REINTEGRAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, a senhora **CRISTIANE DOMINGOS LUCENA**, portadora do CPF 010.110.479-00, para exercer o cargo AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Suspender os efeitos da Portaria nº 210/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:748CCFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.532.449-77 e de outro lado a empresa **Ingaseg Corretora e Administradora de Seguros Ltda**, cadastrada no CNPJ n°. 03.484.129/0001-00, intermediária da Seguradora **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, sito a Av. Rio Branco, nº. 1489, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-001, neste ato representada pela sua representante Sra. Fernanda Diegues Cavalheiro, inscrita no CPF nº. 325.187.478-00 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 002/2023 a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO,** CONFORME Dispensa de Licitação n° 001/2023, Processo nº 001/2023, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$ 3.283,35 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 6.566,50 (Seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) perfazendo o montante de R$ 9.849,85 (Nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65, § 1º;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir de 18 (dezoito) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco); com vigência até dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 20 de Janeiro de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Da Câmara
Contratante

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:108C71BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 099/2025

SÚMULA: ANULA AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DAS EMPRESAS CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA E LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASE.

Agnaldo de Souza Costa, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que a Administração pode anular seus próprios atos administrativos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;
CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2024 do Controle Interno, datado de 30 de dezembro de 2024, que recomenda a declaração de nulidade dos preços registrados em valores inferiores àqueles considerados como exequíveis, nos termos do *item 6.8.* Do Edital do Pregão nº 126/2024.
CONSIDERANDO que o artigo 147 da Lei 14.133/21, estabelece que a anulação de atos só será realizada em relação aqueles em que não seja possível o seu saneamento, ou aproveitamento.

DECRETA:

Art. 1º Declara-se a nulidade das seguintes Atas de Registro de Preço, decorrentes do Pregão nº 123/2024, 124/2024 e 127/2024, em sua integralidade:
a) Atas de Registro de Preços nº 396/2024, 398/2024, 405/2024, 406/2024, 412/2024 e 413/2024.

Art. 2º Declara-se nulidade parcial dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 420/2024, proveniente do pregão 126/2024, em que os efeitos da nulidade atingem tão somente os valores registrados referentes aos Lotes nº 8 e 10, com o aproveitamento dos demais preços registrados na referida Ata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de janeiro de 2025. (20/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:94BA923A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 2/2025

PORTARIA Nº 2/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR SERGIO VIEIRA DA SILVA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **SERGIO VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS DE ÁGUA E ESGOTO do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 7/1/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/1/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:2BD0CE8D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 3/2025

PORTARIA Nº 3/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ALESSANDRO APARECIDO INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALESSANDRO APARECIDO INACIO**
, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E REDE do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 7/1/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/1/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:49EECC21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 4/2025

PORTARIA Nº 4/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ROBERTO PEREIRA PORTO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ROBERTO PEREIRA PORTO**, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E REDE do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 7/1/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/1/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:FD5E8ECD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 5/2025

PORTARIA Nº 5/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR JOSE MARCOS DA SILVA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **JOSE MARCOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 7/1/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/1/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:42F94B5A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 6/2025

PORTARIA Nº 6/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de DIRETOR DA DIVISAO ADM E FINANCEIRA do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1/1/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/1/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:84EDCD57

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 7/2025

PORTARIA Nº 7/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ELOI MACHADO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ELOI MACHADO**, para ocupar o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE SANEAMENTO do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1/1/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/1/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:12B7F157

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 8/2025

PORTARIA Nº 8/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ALEX ALVES DUBAY**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALEX ALVES DUBAY**, para ocupar o cargo de ENC DA SECAO DE REDES R E ESGOTO do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal nº 34/2024, de 20/06/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1/1/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/1/2025).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:2125BB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16376/2025

PORTARIA Nº 16376/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 498/2025 de 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 14904/2022 de 08/08/2022, onde designava a Professora RAIANA MAIARA PEDRAL, matrícula 135038-01, para exercer a função de Diretora na Escola de Contraturno Suely Moreira Perissato, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e com uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2905AC41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 22/01/2025 a 20/02/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 21/02/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 6.517,74 (seis mil, quinhentos e dezessete reais, setenta e quatro centavos).

Terra Roxa, em 20 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:254D2983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16377/2025

PORTARIA Nº 16377/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 540/2025 de 20 de janeiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	NOME	PERÍODO
37575-04	MARLI APARECIDA VAROLO	20/01/2025 A 31/12/2027

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B04484B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16378/2025

PORTARIA Nº 16378/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 540/2025 de 20 de janeiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	NOME	PERÍODO
96210-03	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	20/01/2025 A 31/12/2027

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4B696601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16379/2025

PORTARIA Nº 16379/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 541/2025 de 20 de janeiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	NOME	PERÍODO
1220454-00	Josilene Teixeira Braz	20/01/2025 A 31/12/2027

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C4AC1A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16380/2025

PORTARIA Nº 16380/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 539/2025 de 20 de janeiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	NOME	PERÍODO
80152-00	SELMA FACHINETTI NERI	27/01/2025 A 31/12/2027

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F313728C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 01/2025 - FIXAÇÃO DE PADRÃO

EDITAL Nº 01/2025 - FIXAÇÃO DE PADRÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **TORNA PÚBLICO** a fixação de padrão do Concurso de Remoção 2024, referente à abertura de 01(uma) vaga real na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva. O surgimento da referida

vaga real é devido à exoneração a pedido de uma servidora do Quadro Próprio do Magistério. Em conformidade com o Edital nº26/2024 e o Resultado Definitivo de 26/11/2024, os professores abaixo identificados ficam designados para as novas unidades escolares, conforme suas escolhas manifestadas. As escolhas de aulas para o ano letivo de 2026 obedecerá à classificação original no Concurso Público de ingresso.

Professora	Classificação	Escola que estava fixada	Fixação na Escola escolhida no Concurso de Remoção 2024
Lucineia Simão da Rocha	3º	Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva
Natalie Cristiane Antonin Silva	1º	Escola Municipal Presidente Kennedy	Escola Municipal Rainha dos Apóstolos
Márcia Rosana Ribeiro Magalhães	2º	Escola Municipal Castro Alves	Escola Municipal Presidente Kennedy

Terra Roxa - PR, 20 de janeiro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. n.º 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D1D6C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a reabertura do certame com realização no dia 05/02/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** no valor máximo de R$ 3.223.021,56 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de janeiro de 2025.

JULIANA DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:C58F3FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Tornar público o encerramento da cessão funcional do servidor público **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em virtude do interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.**
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:9DDEA3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Ceder à Câmara Municipal de São José dos Pinhais, o servidor público **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, para atuar em cargo em comissão de Diretor de Departamento de Processo Legislativo – CC-01- pelo período de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º A Remuneração do servidor de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:959A5821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5447, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JORGE LUIZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.491-3/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenação II, símbolo ACII, responsável pela coordenação do setor de controle de frota municipal, e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 44/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:619A49B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5448, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.370.310-3/SSP/PR, matrícula 119579, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Licitação, para exercer cumulativamente, sem acréscimo de remuneração, as funções de Secretário Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito, e de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em substituição ao Secretário **LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA** afastado por Licença Paternidade**.**

Art. 2º Fica com a incumbência de exercer as atribuições de todos os cargos durante o **período de 16 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025,** mantendo apenas a sua remuneração correspondente ao cargo de Diretor de Licitações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3D6BA16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença paternidade, no período de **16 de janeiro de 2025 à 25 de janeiro de 2025**, ao servidor**LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA,**matrícula nº 119598, portador da cédula de identidade com RG nº 9.567.692-8/SSP/PR, titular do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito e Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1BD9CB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5449, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo **BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA**, matrícula 1560, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.296.810-1/SSP/PR, para assumir a função do cargo em comissão de Diretor Geral de Assistência Social, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos a 16 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3795495A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar à servidora **VILMA MUZZOLON**, inscrita no R.G. sob o nº 6.362.162-5/SSP/PR, titular do cargo de Enfermeiro, como coordenadora e responsável técnica da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS2 e GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B018BD00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove horas), no Ginásio de Esportes da comunidade de Lagoa, sito a PR 281, KM 19**,** Lagoa, Tijucas do Sul, foi realizada a Sessão Solene e Sessão Legislativa de Instalação da Décima Oitava Legislatura, com a presença dos vereadores eleitos e diplomados; Adilson Luis de Oliveira, CPF N0: 015.249.359-05; Jelson Adriano Klakoski CPF N0: 025.550.879-40; João Guilherme Camargo CPF N0: 354.944.929-15; Juciel Bueno CPF N0: 842.935.279-15; Juliano dos Santos CPF N0: 030.637.629-62; Pedro Luiz da Rocha CPF N0: 746.153.359-20; Ricardo Chicovis de Oliveira CPF N0: 079.460.699-79; Sandra de Fatima Andrade CPF N0: 024.483.289-78 e Sidinei José de Lima CPF N0 036.441.939-32. Em que assumiu a presidência o Vereador Juliano dos Santos, por ter sido o mais votado nas eleições municipais, conforme determina a Lei Orgânica do Município, sendo convidado os servidores efetivos Márcia Regina Valaski matricula N. 002 e Ranolfo Eriches de Lima matricula N. 11, para secretariar os trabalhos. Em seguida, legalmente diplomados, tomaram Posse de Vereador do Município de Tijucas do Sul, os vereadores acima mencionados fazendo o seguinte juramento: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO***

PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Após entrega do Diploma e da declaração de bens, bem como assinado o Termo de Posse, o presidente da Sessão declarou legalmente empossados os seguintes vereadores de Tijucas do Sul: **Adilson Luis de Oliveira; Jelson Adriano Klakoski; João Guilherme Camargo; Juciel Bueno; Juliano dos Santos; Pedro Luiz da Rocha; Ricardo Chicovis de Oliveira; Sandra de Fatima Andrade e Sidinei José de Lima.** Compareceu o **Sr. José Altair Moreira** CPF N0**:** 319.442.809-87, Prefeito Reeleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do Cargo de Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, bem como seu Vice-Prefeito Sr**. Claudemir Pereira da Rocha** CPF N**0:** 018.597.019-22**,** também legalmente diplomado. Ambos fizeram o seguinte juramento: *" **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO".*** Após entrega do Diploma e da declaração de bens, bem como assinado o Termo de Posse, o presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito de Tijucas do Sul, Sr. José Altair Moreira e o Vice-Prefeito de Tijucas do Sul, Claudemir Pereira da Rocha. E para constar, eu Márcia Regina Valaski, Secretária Executiva da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, lavrei o Presente Termo de Posse que depois de lido, será assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores empossados nesta Data.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Vice-Prefeito

Vereadores:

_____
ADILSON LUIS DE OLIVEIRA

_____
JELSON ADRIANO KLAKOSKI

_____
JOÃO GUILHERME CAMARGO

_____
JUCIEL BUENO

_____
JULIANO DOS SANTOS

_____
PEDRO LUIZ DA ROCHA

_____
RICARDO CHICOVIS DE OLIVERA

_____
SANDRA DE FATIMA ANDRADE

_____
SIDNEI JOSÉ DE LIMA

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:633C79A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO CONDOR LOPES**, inscrito no R.G. sob o nº 10.770.096-92/SSP/PR, titular do cargo de Educador Social, como coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:917899ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ODIRLEI DE OLIVEIRA**, inscrito no R.G. sob o nº 6.351.863-8/SSP/PR, titular do cargo de Educador Social, como coordenador do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:843373C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº 01/2025 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 883/2024 da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 01/2025, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus

trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:CA3AE7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ALLEF SANTOS DA SILVA**, inscrito no R.G. sob o nº 12.929.411-6/SSP/PR, titular do cargo de Educador Social, como Diretor do Núcleo CEIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B0D59ECA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 104/2023, apresentado por **ANTONIO ROBERTO DE PAULA BORGES** (CPF 795.451.149-97), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) por meio de legitimação de posse em área privada rural, no Rodeio do Município de Tijucas do Sul, contendo 19613,00 m², conforme documentos que integram o processo administrativo
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação de posse, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8E007DC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 105/2023, apresentado por **ALEXSANDRO PERPETUO DOS SANTOS BORGES** (CPF 060.175.639-80), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) por meio de legitimação de posse em área privada rural, no Rodeio do Município de Tijucas do Sul, contendo 19613,00 m², conforme documentos que integram o processo administrativo
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação de posse, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0EC706DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 106/2023, apresentado por **EULODIA MARIA DE PAULA BORGES BANACKI**(CPF 024.701.249-13), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) por meio de legitimação de posse em área privada rural, no Rodeio do Município de Tijucas do Sul, contendo 19613,00 m², conforme documentos que integram o processo administrativo
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação de posse, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DF6567F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 107/2023, apresentado por **VILMA DE JESUS BORGES BANNAS**(CPF 020.631.849-92), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) por meio de legitimação de posse em área privada rural, no Rodeio do Município de Tijucas do Sul, contendo 19613,00 m², conforme documentos que integram o processo administrativo

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação de posse, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7DD27CB2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 108/2023, apresentado por **JOÃO JUAREZ DE PAULA BORGES** (CPF 646.232.039-72), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) por meio de legitimação de posse em área privada rural, no Rodeio do Município de Tijucas do Sul, contendo 19613,00 m², conforme documentos que integram o processo administrativo
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação de posse, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:43158663

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 153/2024, apresentado por **DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI** (CPF 021.440.379-30), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no Lagoa do Município de Tijucas do Sul, contendo 19071,89 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4E00929B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	203646	PROFESSOR	51º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5CA78F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 054/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 01/2025.

NOME	MATRÍCULA
Rosane Ribeiro do Vale	1511
Waléria Vieira Sanchez dos Santos	1518

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:413B55FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Van para 11 lugares (passageiros e motorista) ano 2024/2025, nova, 0KM, para o município de Tomazina PR, de acordo com as especificações contidas no ETP, TR e no Edital**.** O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 13/01/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2024, do objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 35.688.953/0001-79 - Lotes: 1 – valor: R$ 223.890,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais).

Valor Total da Licitação: R$ 223.890,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais).

Vigência: 31/12/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 20 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Contratado: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 35.688.953/0001-79
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Van para 11 lugares (passageiros e motorista) ano 2024/2025, nova, 0KM, para o município de Tomazina PR, de acordo com as especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 223.890,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais).
Vigência: 31/12/2025.

Tomazina, 20 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:54DA5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 CONTRATO Nº 05/2023

Contratado: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema WEB e Aplicativo para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: mensal R$ 1.088,76 (um mil e oitenta e oito reais e setenta e sies centavos) totalizando R$ 13.065,12 (treze mil sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 25/01/2025 a 25/01/2026.

Tomazina, 20 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1C1F1693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUINTO ADITAMENTO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 CONTRATADO: G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 80.890.502/0001-74. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria, implantação e Manutenção de Sistemas de Informática para Banco de Dados Existente em Formato DBF, a serem utilizados pela Divisão de Agricultura do Município de Tomazina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: mensal R$ 3.057,06 (três mil e cinquenta e sete reais e seis centavos) totalizando R$ 36.648,72 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.

Tomazina, 20 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E1A69D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2790/2025

DATA: 20/01/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar ficando em 02 (dois) salários do Município.
§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.
§ 2º Os subsídios passarão a R$ 3.780,88 (três mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D917976D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2791/2025

Data 20/01/2025

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos estagiários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição ao valor pago aos estagiários do Município de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).
§ 1º. Após a majoração os estagiários serão remunerados conforme abaixa especificamos:

Tipo de Estágio	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária	Valor R$
Ensino Médio	10	Médio	6 horas	658,03
Ensino Médio Profissional	30	Profissionalizante	6 horas	803,82
Ensino Médio Profissional	40	Profissionalizante	4 horas	657,67
Ensino Superior	45	Superior	6 horas	1.315,34
Ensino Superior	40	Superior	4 horas	1.023,04

§ 2º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.
Art. 2º. Os valores serão pagos para a empresa vencedora de certame licitatório destinado a contratar empresa que gerencie o programa de estagiários.
Art. 3º. As alterações feitas pela presente Lei se aplicam aos contratos vigentes.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B23ED10A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2792/2025

Data: 20/01/2025

SÚMULA. Dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito, passando de rural para urbano:
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: **LR 53-1-A, SUB LT 53-1, GLB 01 IM ANDRADA.**
Proprietário: **EORIDES MANOEL DA LUZ NUNES DE CARVALHO e outros**
Endereço: **RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO.**
Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**
Área: **5.034,57 m²**
Perímetro: **331,76 m**
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com o **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA,** com azimute de **162°37'18"** e a distância de **126,32 m** até o vértice **P-01;** deste, segue confrontando com a **RUA PIONEIRA,** com azimute de **254°13'38"** e a distância de **40,01 m** até o vértice **P-02;** deste, segue confrontando com **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA** com azimute de **342°36'58"** e a distância de **125,43 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com o azimute de **72°57'14"** e a distância de **40,00 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **0,5035 ha**., parte da Matricula nº 12.417 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, para abrigar uma obra de creche.
Art. 2º. O Imóvel mencionado no artigo anterior passará a ser de fins urbanos, e integrará o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficar sujeito aos respectivos tributos municipais.
Art. 3º. O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3816DBB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2793/2025

Data 20/01/2025

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Recanto do Bem Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo, no exercício de 2025, para a manutenção das atividades do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos), nos termos abaixo:
I – o valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), e será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade;
II – o valor estipulado no inciso anterior poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados;
III – os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município, e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais;
IV – poderão o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal de 2025, nas seguintes dotações:
06.04.0824100092.085000 Fundo Municipal do Idoso
3.390.30 Material de Consumo
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços, e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2025.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AF735348

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2794/2025

Data: 20/01/2025

Súmula. Cria cargo dentro do quadro de pessoal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado cargo efetivo dentro do quadro de pessoal, e incluído nos anexos I e II da Lei nº 195/10, o cargo abaixo especificado:
ANEXO I DA LEI N° 195/10
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: DENTISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.
TAREFAS HABITUAIS:
- exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);
- executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;
- conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

ANEXO II DA LEI N° 195/10
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
58	Dentista III	03	40	22.a

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BD2FB8B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2795/2025

DATA 20/01/2025

Súmula. Revoga a Lei nº 2701/2024, de 03/07/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação Clube dos Desbravadores Águia Real", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2701/2024, de 03/07/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação Clube dos Desbravadores Águia Real".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:18AA2F06

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2796/2025

DATA 20/01/2025

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 2344/2022 QUE CRIOU NORMAS PARA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1°. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2344, de 14/09/2022, que criou normas para reestruturação de cargos em comissão.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F95741B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 122/2025

EDITAL Nº. 122/2025
17/01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

MÈDICO

Classificação	Nome
5º	CAROLINE MUNDEL

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva

caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6FA6B333

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS MATINÊS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso II da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADA
24.607.138. ALTAIR BOEIRA DA SILVA - CNPJ N° 24.607.138/0001-11

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D1FF06C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS MATINÊS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

PARTES
Município de Três Barras do Paraná e 24.607.138. ALTAIR BOEIRA DA SILVA

FUNDAMENTO
Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 01/2025

VALOR
R$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA
20/01/2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0E542265

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:B2E8FFFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6193/2025

Data: 20/01/2025

SÚMULA: Designa Agente Político (Secretário Municipal de Cultura) para responder cumulativamente pelo Departamento de Turismo do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A ECONOMICIDADE FINANCEIRA QUE A DESIGNAÇÃO TRARÁ.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o senhor **Daniel Dos Passos Hawerroth**, portador do CI/RG nº 9.xxx.xxx-7 SESP/PR e do CPF nº 047.xxx.xxx-92, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura (Agente Político), para responder cumulativamente pelo Departamento de Turismo do Município.
Parágrafo único: A remuneração será do cargo de Secretário Municipal de Cultura (Agente Político), constante do Decreto nº 6179/2025 de 13/01/2025.
Art. 2º. Fica o servidor acima designado autorizado a assinar os documentos inerentes as 02 (duas) pastas.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5009F037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 508/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Exonera do cargo em comissão de *Secretário Municipal de Educação*, a Senhora ***EZULINA APARECIDA BURKNER***, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 001.xxx.xxx-77.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3DA60178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos no ano exercício de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, no ano exercício de 2025, de acordo com as áreas de atuação:

SECRETARIA DE SAÚDE: ROSA DE ASSIS, inscrito no CPF nº 022.xxx.xxx-98;

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL; BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.xxx.xxx-18;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: ROSANE APARECIDA SYKACZ, portador(a) da CI/RG 5.xxx.xxx-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 017.xxx.xxx-24;

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ADÃO DA SILVA FERNANDES, inscrito (a) sob o CPF/MF nº 035.xxx.xxx-06;

DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR: LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA, inscrito no CPF nº 088.xxx.xxx-95;

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

DIVISÃO DE OBRAS: GESSICA TABORDA DOS SANTOS DA SILVA**,** inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 096.xxx.xxx-63;

DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS: BRUNA CESAR OLIVEIRA, portadora da CI/RG 8.xxx.xxx-4 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 077.xxx.xxx -89;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES, portador (a) da CI/RG 14.xxx.xxx-1 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 113.xxx.xxx-62;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA: EROILTON ANTONIO DE SOUZA BURKNER, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 099.xxx.xxx-28;

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER: LEONARDO VINICIOS DOS SANTOS ROCHA, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 050.xxx.xxx-01;

SECRETARIA DE TURISMO: MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA, inscrito sob o CPF/MF 120.xxx.xxx-71; e,

SECRETARIA DE CULTURA: ELISABETH AKYSHI DOS REIS, inscrita sob o CPF/MF nº 838.xxx.xxx-04.

Art. 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º. Como **GESTOR(A) DE CONTRATOS** fica nomeada **Raquel Skora Santos**, portador (a) da CI/RG 4.xxx.xxx-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 705.***.***-72.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Fica Revogada a Portaria nº 46, de 13 de setembro de 2024.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:020668C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Contratação para o exercício de 2025, designa pregoeiro, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Contratação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, com a seguinte servidora, como **agente de contratação**:

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portadora do CI/RG 8.***.***-3, inscrita sob o CPF/MF nº 043.***.***-10.

Art. 2º. O(s) servidore(s) designado(s) como agente(s) de contratação também será(ão) responsável(is) pela condução dos processos na modalidade pregão.

Art. 3º. Ficam designados como **membros** de apoio, para auxílio nos trâmites dos processos licitatórios, os seguintes servidores:

NICOLI VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar Administrativo, CI/RG nº 15.***.***-9 SESP/PR e CPF/MF nº 140.***.***-69; e,

WILSON RICARDO CORDEIRO, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, CI/RG nº 8.***. ***-1 SESP/PR, e CPF/MF nº 060.***.***-70.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 5/2025.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82C9FF73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***ALEHRANDRO GERENT DE FARIA***, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 070.xxx.xxx-36., lotado (a) no Departamento de Urgência e Emergência junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A792B6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA N°. 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o servidor OILSON CORDEIRO, portador do RG nº 4.486.915-2 SSPPR e do CPF nº 632.855.509-10, no cargo em comissão de SECRETÁRIO GERAL.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5E932126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário Escolar – 40hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12249	Willian Opuchkewich	7º
24327	Leide Thais Pinheiro Gonçalves	8º
11782	Janaina Moteka	9º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8FA6B86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 93/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para o servidor efetivo Juvino Garcia Correa, Motorista de Veículos Leves e Emergências no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2023 a 11 março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DE70ABD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares do servidor efetivo Julio Cesar Wessendorf, concedida através da Portaria nº 953/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de dezembro de 2024, edição 3175, qual deverá ser usufruída no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8B82A9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para o servidor efetivo Diógenes Mauricio Garcia, Motorista de Veículos Pesados no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2023 a 20 dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7EF33354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de armações e lentes.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 31 de janeiro de 2025.
Início da Sessão: 31 de janeiro de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 139.258,50 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 02/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 02/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1DCBB4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 96/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 127 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante para a servidora Eliete Aparecida Vaz, inscrita no CPF nº 039.506.239-06, ocupante do cargo efetivo de Professora, LF01 e LF02, lotada no Cmei Vó Luza. No período de 17 de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025, em atenção à certidão de guarda provisória, apresentada através do protocolo nº 072/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:787E8F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Conservação e Preservação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo a servidora efetiva ocupante do cargo de Técnica em Meio Ambiente, Patrícia Gaspareto Zin, inscrita do CPF nº 099.629.019-28. A partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4736F5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedido o servidor Robério Jose Pupo Meira, inscrito no CPF nº 051.003.399-77, para atuar como Controlador Geral do Sistema de Controle Interno do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, por 04(quatro) horas semanais. Com o ônus da remuneração restituído para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 241/2023 de 05 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:25917F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 85/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULA ANDREIA FERSCH JADASK**, portadora do CPF nº 097.973.399-35, RG nº 126192681 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2746423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 81/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KATIA ADRIANA FECHT SCHULZ, portadora CPF nº 850.124.599-20 e RG nº 98243178 SSP/PR,** para exercer o cargo de **DIRETORA DE ÁREA DE SAÚDE**, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:76769BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 82/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GILBERTO JOSÉ CUNHA**, portador da RG nº 4.750.220-9 SSP/PR, CPF nº 883.402.369-20, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Planejamento, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CDBB3802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 83/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador CPF nº 425.868.279-15 e RG nº 1075456 SSP/SC,** para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6A60439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 84/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PEDRO CESAR DE PAULA**, portador do RG 3.264.373-6 SSP/PR, CPF 404.933.009-10, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B35D2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 86/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELLE CHRISTINE FEIJO,** portadora do CPF 719.585.689-53 e RG n4795158-5 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 13 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C40DAB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 87/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIRLEI PEDROLLO BEZ**, portadora do CPF 778.036.479-87 e RG nº 44615592 PR, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRO E COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:65FE908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 89/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANTONIO MARCOS NOGUEIRA, portador CPF nº 023.169.189-05 e RG nº 7568095-3 SSP/PR,** para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1D8AE3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 90/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **IZABELLA KURTEN CAVALLIN ABRAHÃO**, portador do RG 6.249.250-3 SSP/PR, CPF 876.528.709-68, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:553ED794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **EVALDO WOWCZUK**, portador do CPF nº 022.110.829-71 e RG nº 7.355.391-1 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 06 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7740ED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDINEI MENDES FERREIRA	991505691	2024/2025	MERENDEIRA – PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE APARECIDA MARQUES	991505037	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
DAISY CALDAS DA FONSECA	991505239	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS	9915055237	2024/2025	MOTORISTA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELENICE BATISTA SANCHER	991505101	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	**9915805028**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSDOSKI	**991505040**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
JOSLAINE MARIA ANTON LITWISNKI	**991505076**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	**991505099**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
KELLY CORDEIRO	**991505052**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CBFD4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 155/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JACYLENE GOMES BEREZA	**991505806**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
MANUELLY ACACIA DOLIZNEY	**1255601**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
VERÔNICA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	**1512675**	**2024/2025**	**ZELADOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
JOSIANE DE PAULA DROSZAK	**991505204**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
PRICILLA CHAVES ALVES	**1483801**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
PATRÍCIA FABIANA BRITO	**991505502**	**2024/2025**	**AUXILIAR ESCOLAR – PSS**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	**991505228**	**2024/2025**	**PROFESSOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
FERNANDO BUENO COSTA	**991504082**	**2024/2025**	**ZELADOR**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
JENNIFFER XAVIER	**991505681**	**2024/2025**	**AUXILIAR ESCOLAR – PSS**	**02/01/2025 A 31/01/2025**
ELISIANE DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	**991505471**	**2024/2025**	**AUXILIAR ESCOLAR – PSS**	**02/01/2025 A 31/01/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:74AD1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 146/2025

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2022 – Processo Nº 220/2022.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.
Contratadas:	**SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO** – CNPJ n.º 60.975.737/0093-70.
Contrato:	Termo de Contrato nº 169/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Marcia Janiszewski de Souza - CPF nº 805.263.069-04.
Fiscal Substituto:	Regeane Aparecida Pofahl – CPF nº 073.014.409-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7168915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 148/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 70/2023 – Processo n.º 157/2023.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratada:	**DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº 19.099.437/0001-52.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 135/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Amarildo Rodrigues Santos – CPF nº 425.668.279-15.
Fiscal substituto:	Regeane Ap. Schlenert Pofahl – CPF nº 073.014.409-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DB914F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 40/2024 - Processo Administrativo nº 103/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 14/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - (CNPJ N.º 43.058.709/0001-50)
Valor Global...: de R$ 15.502,65 (Quinze mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). – Itens n.º 01,11,18 e 28.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 15/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - (CNPJ N.º 22.965.509/0001-01)
Valor Global...: de R$ 10.569,50 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). – Itens n.º 02,03,07,35 e 36.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 16/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - (CNPJ N.º 19.611.064/0001-57)
Valor Global...: de R$ 9.610,80 (Nove mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos). – Itens n.º 05,06,10 e 43.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 17/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - (CNPJ N.º 26.348.306/0001-27)
Valor Global...: de R$ 5.931,98 (Cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). – Itens n.º 08 e 44.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 18/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA. - (CNPJ N.º 12.670.981/0001-63)
Valor Global...: de R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais). – Item n.º 12.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 19/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: R. DE O. SANTIL EPI. - (CNPJ N.º 97.530.228/0001-25)
Valor Global...: de R$ 83.710,00 (Oitenta e três mil setecentos e dez reais). – Itens n.º 13,14,15,16 e 17.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 20/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - (CNPJ N.º 22.327.120/0001-30)
Valor Global...: de R$ 348,40 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). – Item n.º 19.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 21/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ANATOLE FEIBER CONFECCOES. - (CNPJ N.º 00.418.081/0001-44)
Valor Global...: de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais). – Item n.º 21.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 22/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GRAFICA PRODATA LTDA. - (CNPJ N.º 28.141.384/0001-81)
Valor Global...: de R$ 5.696,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e seis reais). – Item n.º 23.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 23/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. - (CNPJ N.º 48.237.171/0001-65)
Valor Global...: de R$ 3.335,00 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais). – Item n.º 24.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 24/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - (CNPJ N.º 26.950.671/0001-07)
Valor Global...: de R$ 12.273,00 (Doze mil duzentos e setenta e três reais). – Itens n.º 27,42 e 45.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 25/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - (CNPJ N.º 38.259.243/0001-11)
Valor Global...: de R$ 5.811,00 (Cinco mil oitocentos e onze reais). – Item n.º 29.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva

(EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 26/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: RP COMERCIAL LTDA. - (CNPJ N.º 20.604.417/0001-70)
Valor Global...: de R$ 4.161,80 (Quatro mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). – Itens n.º 31,34,40 e 46.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 27/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - (CNPJ N.º 43.219.256/0001-05)
Valor Global...: de R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais). – Item n.º 37.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 28/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. - (CNPJ N.º 43.496.899/0001-98)
Valor Global...: de R$ 18.825,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais). – Itens n.º 38 e 41.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 29/2025
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: OFICIO UNIFORMES LTDA. - (CNPJ N.º 17.756.068/0001-06)
Valor Global...: de R$ 591,98 (Quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). – Item n.º 39.
Data de Assinatura.....: 13/01/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Aloisio Francisco Salvatti – Secretário Municipal de Administração.
Fiscal: Sr. (a) Eva Caziuk – Matrícula n° 1-991505170 – Técnica em Segurança do Trabalho.
Fiscal Substituto: Wagner de Moura Santos – Matrícula n° 1-365 – Almoxarife.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BFC85389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2024**,** Portaria 255/2024, conforme abaixo:

Termo de Contrato Aditivo	Nome	Data da Prorrogação	Cargo
001/2025	BEATRIZ WOLLINGER	06/01/2025	Agente de Combate a Endemias -PSS
002/2025	DAIANA SCUSSIATO FRANCO SCHMIT	06/01/2025	Agente de Combate a Endemias – PSS
003/2024	SONIA MARA FIDELIS	06/01/2025	Agente de Combate a Endemias – PSS
004/2025	ROSE MARI TRISNO	06/01/2025	Agente de Combate a Endemias - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E0269855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 137/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	GISLAINE FERREIRA LOPES
CARGO:	SERVENTE
NÍVEL:	PADRÃO
PORTARIA CONCESSÃO	379/2023
DATA RETORNO	27/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:78900282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 150/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **FRANCISCO OSMAIR SONEGO, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE**, **100% (cem por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA** por Responsabilidade Técnica - GRT, da Secretaria Municipal de Finanças, destinada única ao servidor público, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de União da Vitória, para responder pela função de "Contador Geral do Município Responsável Técnico", incluindo as entidades IMAS e FUMPREVI, a partir de JANEIRO de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2D10855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede ao servidor público **TIAGO DOS SANTOS LAMAGA**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pelos serviços de pavimentação, manutenção e conservação das vias pavimentadas, assim como novas obras de pavimentação, **a partir de janeiro de 2025.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BED41E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VALDECIR FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela manutenção de ruas sem pavimentação, nivelamento, reenquadramento, limpeza de resíduos oriundos do patrolamento e aplicação de material, **a partir de janeiro de 2025.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9B5C2514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **JULIANE FABIANA KARACZUK**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 50% (cinquenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela confecção de documentos relacionados aos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, estudos técnicos preliminares e termos de referências, assim como outras funções de assessoria, **a partir de janeiro de 2025.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:06F47FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 156/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo dos trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** criada através da Portaria nº 8/2025, referente a averiguação dos fatos do **Processo protocolado sob nº 0036.0124823/2024**, devendo a referida Comissão, retomar os trabalhos caso necessário após a analise do setor de Controle Interno, deste Município.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B3F667B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO**, portadora do CPF nº 016.708.119-56 e RG nº 4.514.775-4 SESP/PR, para responder como Secretária da Junta de Serviço Militar nº 162 de União da Vitória-PR.
Art. 2º Conforme previsão legal contida no Art. 23. da Lei Municipal nº 3058/2003, para desempenho das funções, a servidora perceberá Função Gratificada de 20% (vinte) por cento, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 16 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:838B2FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 98/2025

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, que terá a finalidade de coordenar os Assuntos Relativos à Defesa Civil do Município de União da Vitória, a qual fica assim constituída:

Presidente: ARY CARNEIRO JUNIOR

Adjunto: JAMAR ROSSONI CLIVATTI

Diretor de Operações: CLEOMAR BUENO DA ROCHA

Secretário: CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 162/2022.

Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B7644038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLAUDIA MEDEIROS DA ROSA PASSOS**, portadora do CPF Nº 039.559.209-76 e RG Nº 23R4074740 SSP/SC, **CONSULTORA JURÍDICA**, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 15 de janeiro de 202**5.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E8C95A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 100/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FRANCISCO DANIEL DA SILVA**, portador do CPF nº 016.313.989-03 e RG nº 3496439-SSP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 17 de janeiro de 2025.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BCB5EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 006/2025 - FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 208/2020**,

o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JACKSON SPAUTZ**
CPF:	**714.060.859-87**
RG:	**5.039.913-3 PR**
CARGO:	**AGENTE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
NÍVEL:	**04-J**
MATRÍCULA:	**51**
INVESTIDURA:	**20/03/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.248,18 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:032C5CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2025

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carlos Fernando Jacyntho (titular)
Vilmar Bayer (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Priscila Guth Kukla Wisniewski (titular)
Estela Weishaar (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Silva Regina de Andrade (titular)
Angela Tavares Martins (suplente)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 589/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:67374E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 151/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **CAROLINE SCHMID**, ocupante do cargo de INSPETOR SANITÁRIO, como responsável pela Coordenação do SIM – Sistema de Inspeção Municipal, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 366/2023.

Art. 3º. Registre-se
Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8BE6A3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CAROLINE SCHMID**, ocupante do cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, **20% (vinte por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela Coordenação do SIM – Sistema de Inspeção Municipal, e responsável técnica perante ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:068BA04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela Coordenação do SEFANET - sistema de emissão e controle de nota fiscal de produtor rural e pelo INCRA, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:31AEE1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250103_152052

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASB5G67	279370NIC0007315	13/12/2024	50020
BCO6J60	279370NIC0007316	13/12/2024	50020
SVA8B25	279370NIC0007317	13/12/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A66B880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250107_152252

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APH3B27	116100T002462209	29/12/2024	55417
MLV5F60	116100T001438831	28/12/2024	54950
QJH5683	116100T001303087	30/12/2024	56300
RYV9D18	116100T000563453	28/12/2024	53980

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:3E814CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250108_152392

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYP0978	279370R000033852	23/10/2024	74550	02229676900

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:9FCA6241

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250109_152430

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXB6E19	279370NIC0007452	20/12/2024	50020
AXB6E19	279370NIC0007451	20/12/2024	50020
RDV7G53	279370NIC0007453	20/12/2024	50020
SVI0C76	279370NIC0007450	20/12/2024	50020
SVI0C76	279370NIC0007449	20/12/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:FADAC4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250110_152483

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQZ4A15	279370NIC0007460	21/12/2024	50020
AXB6E19	279370NIC0007456	21/12/2024	50020
AXB6E19	279370NIC0007455	21/12/2024	50020
AXB6E19	279370NIC0007457	21/12/2024	50020
LZF5748	116100T001002518	02/01/2025	54523
PYV8F80	279370NIC0007458	21/12/2024	50020
QHT7D90	279370NIC0007454	21/12/2024	50020
SVM4E61	279370NIC0007459	21/12/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:B34773B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250110_152503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DEM5C66	279370R000031420	01/09/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8EB4FC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250111_152572

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
QHZ2C15	116100T002324907	30/10/2024	56731	04595816060

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:BAFB5313

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250111_152571

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUB9B23	116100T001318335	30/10/2024	54600	R$ 130,16
AUW8783	279370R000031564	04/09/2024	74550	R$ 130,16
AYK7621	279370R000031406	01/09/2024	74550	R$ 130,16
INS0I80	116100T002324908	30/10/2024	54100	R$ 130,16
LZW6345	116100T001350369	30/10/2024	55250	R$ 130,16
NKP8554	279370R000031575	04/09/2024	74550	R$ 130,16
RHR6I28	279370NIC0007081	18/10/2024	50020	R$ 390,46
RMX7I29	279370NIC0007080	18/10/2024	50020	R$ 390,46
RYQ9E88	279370R000031343	30/08/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F178CC31

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 7/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar,a pedido, o servidor WANILTON TADEU DUDEK, matrícula n.º 378, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:517C4748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 5.724, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Decreto nº 5.724, de 20 de janeiro de 2025
O Prefeito Municipal de Vitorino Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Vitorino.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino será realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, com início previsto para às 09 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Barão de Capanema, nº 467, no município de Vitorino, Estado do Paraná.
Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**
Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:
Ricardo Bertoncello – Representante do Poder Público Municipal;
Eduardo Martarello - Representante da Sociedade Civil;

Art. 5º. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal Marciano Vottri e na sua ausência ou impedimento eventual por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino.
Art. 6º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comércio de Vitorino os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Vitorino.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 5696/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:C537ED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.720, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.720, de 17 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente no artigo 89, inciso II, alínea "f", e
CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 279/2024/GAB, do Gabinete do Prefeito, e no Protocolo nº 04-065961/2024, do Município de Curitiba/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Ronaldo Sergio da Silveira Filho, portador do CPF nº 014.544.xxx-xx, para o cargo em comissão de **Gerente de Administração Geral da Saúde** do Quadro Único de Pessoal do Município de Vitorino, com ônus para o cessionário;

Art. 2º - Ficam atribuídas ao servidor nomeado, além das funções inerentes ao cargo de Gerente de Administração Geral da Saúde, as funções correspondentes ao cargo de **Secretário Municipal de Saúde**;

Art. 3º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, optando por perceber os vencimentos do cargo de **Gerente de Administração Geral da Saúde;**

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº. 5.435, de 04 de março de 2024.

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de janeiro de 2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:DEA58528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 20, de 20 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 08/2025, protocolo 173/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 17 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:75BD9A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 21, de 20 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária nº. 09/2025, protocolo nº. 174/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 17 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:ACD3CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 22, de 20 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Iara Rech Miranda Goncalves – Técnica em Enfermagem I e Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diária n.º 10 e 11/2025, protocolo n. º 175/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 19 de janeiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:252BC7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.723, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.723, de 20 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gilson Zatta, portador do CPF/MF n.° 761.883.xxx-xx, para ocupar o cargo em comissão Gerente de Saúde em Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1D2FCBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.722, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.722, de 20 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Jhonatan Salatiel Morosini Klein, portador do CPF/MF n.º 038.456.xxx-xx, dos cargos de Gerente de Planejamento Estratégico e Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:101B1043

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, ratifica a homologação/adjudicação efetuada em 20 de janeiro de 2025 pelo Diretor Executivo no procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n°. 007/2024 (SRP) - Processo Administrativo nº. 024/2024, que tem por objeto o **Registro de** Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário urbano de uso no transporte público, inerentes às necessidades dos Entes Consorciados

municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, ADJUDICADO à empresa abaixo:

LOTE 1 - ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA		QUANT	VALOR (R$)
1	ABRIGO METALICO MOD I - AÇO E POLICARBONATO 3,00X1,60X2,65M	**209,00**	R$ 45.441,91
2	ABRIGO METALICO MOD II - AÇO E VIDRO 3,00X1,50X2,75M	**209,00**	R$ 39.741,82
3	ABRIGO METALICO MOD III - AÇO E VIDRO C/LATERAL 2,80X1,50X2,65M	**157,00**	R$ 45.066,46
4	ABRIGO METALICO MOD IV - AÇO MADEIRA E VIDRO 3,80X1,70X2,20M	**157,00**	R$ 47.038,48
5	ABRIGO METALICO MOD V - AÇO 4,00X1,70X2,50M	**157,00**	R$ 28.791,26
6	ABRIGO METALICO MOD VI - AÇO E VIDRO 4,20X2,00X2,60M	**157,00**	R$ 25.120,34

LOTE 2 - ABRIGOS DE ÔNIBUS EM CONCRETO ARMADO		QUANT	VALOR (R$)
1	ABRIGO CONCRETO MOD. VII - MODULAR QUADRADO C/VIDRO 3,20X2,00X2,60M	**157,00**	R$ 17.772,63
2	ABRIGO CONCRETO MOD. VIII CONCHA 0,60X1,80X2,50M (POR MÓDULO)	**1.252,00**	R$ 4.159,82
3	ABRIGO CONCRETO MOD. IX CURVO 3,50X2,20X2,70M	**104,00**	R$ 21.743,00

INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.024/0001-40.

Valor Total do Pregão Eletrônico: R$ 49.571.944,75 (quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro Reais e setenta e cinco centavos).

Arapongas, 20 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:81BAC2CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 652/2022.

DECRETO Nº 2205/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	EDUARDO DOS SANTOS	22209	10/01/2025	GOO-B38	GOO-B39
02	FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	21113	11/01/2025	GOP-B054	GOP-B054
03	JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	267	05/01/2025	GOA-A036	GOA-A037
04	JESEBEL PAIVA DA SILVA	22136	07/01/2025	GOA-C039	GOA-C040
05	NAYARA DOS SANTOS COUTO	105	22/01/2025	GOO-B12	GOO-B13
06	ROSALINO APARECIDO PIOLA	22195	10/01/2025	GOO-B48	GGOO-B49
07	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	17/01/2025	GOO-B13	GOO-B14
08	ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	19/01/2025	GOO-A13	GOO-A14
09	SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	11/01/2025	GOA-A081	GOA-A082

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:5773EECA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 12/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2025
b) Nr. Licitação:	10/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	20/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	172.800,0000	R$ 172.800,00
Total fornecedor:				R$ 172.800,00
Total geral:				R$ 172.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF16F323

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 101-2025 - LOTAÇÃO SERVIDORES EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 175/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e o TAC n.º 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público as lotações dos servidores constantes do quadro abaixo, a partir de 30 de janeiro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Adriano de Souza	3575-0	Professor	C.M.E.I. Prof.ª Oneide Cecatto dos Santos
Angelita dos Santos Silva	3561-0	Professor	C.M.E.I. Prof.ª Oneide Cecatto dos Santos
Taina Luiza Giacomin	3564-3	Professor	C.M.E.I. Prof.ª Oneide Cecatto dos Santos
Isabela Cristina Santos Polese	3565-1	Professor	C.M.E.I. Prof.ª Oneide Cecatto dos Santos
Vanderson da Silva	3584-1	Professor	C.M.E.I. Primeiros Passos
Fabiana Ghidin	3580-0	Professor	C.M.E.I. Primeiros Passos
Elizane Aparecida Lazarotto Hartman	3563-5	Professor	C.M.E.I. Primeiros Passos
Leticia Andreia Drabeski	3557-8	Professor	C.M.E.I. Primeiros Passos
Clemir Salette Zanella	3555-2	Professor	C.M.E.I. Primeiros Passos
Luana Alves de Chaves	3567-7	Professor	C.M.E.I. Primeiros Passos
Fabiana Ghidin	3580-0	Professor	C.M.E.I. Primeiros Passos

Art. 2º. Revogar as Portarias 375/2024, 319/2024, 307/2024, 306/2024, 664/2024, 374/2024, 318/2024, 311/2024. 309/2024 e 304/2024, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:58F1DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 106 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - SAÚDE

PORTARIA Nº 106/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Alugueis Imobiliários/Construção/Elétrica/Manutenções Diversas	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Tânia Aparecida Dalfovo	Lidiane Fortes
Marmitas/Lanches	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Karla Cevero
Exames/Consultas/Hospedagem e transporte	Juciele Cristina de Quadros	Karla Cevero	Tânia Aparecida Dalfovo
Ambulatorial/Médicos/Hospitalares	Tatiane Damiano Fausto	Tânia Aparecida Dalfovo	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Expediente/Gêneros Alimentícios/Limpeza	Tânia Aparecida Dalfovo	Lidiane Fortes	Thais Aparecida Dalfovo
CAPS	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza	Suelen Possato Cambruzzi
EPI/Extintor	Sandra Mara da Silva	Vanessa Verona	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Internet/Sistema de Saúde/Informática	Lidiane Fortes	Tânia Aparecida Dalfovo	Thais Aparecida Dalfovo
Laboratório	Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg	Kristiana Giacomini	Flavia Daniele Riedi
Odontologia	Josevania Nesi	Jucene Salete Schneider	Tânia Aparecida Dalfovo
Serviços Hospitalares	Juciele Cristina de Quadros	Karla Cevero	Tânia Aparecida Dalfovo
Som de Rua e Eventos	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Karla Cevero	Ana Nodari Fortuna
Veículos	Adnilson Schwambach	Abel Kurpel	Juciele Cristina de Quadros
Vigilâncias	Sandra Mara da Silva	Karla Cevero	Vanessa Verona

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:297E5A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 111 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 111/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Alugueis Imobiliários/Construção/Elétrica/ Manutenções Diversas	Simone Biava	Diogo Antônio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Marmitas/Lanches/ Hospedagem	Simone Biava	Diogo Antônio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Transporte escolar	Simone Biava	Diogo Antônio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Merenda escolar	Rosenilda da Silva Vaz	Ronalda Inês Stramari	Simone Biava
Expediente/Gêneros Alimentícios/Limpeza	Simone Biava	Diogo Antonio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Formações/palestras/outras atividades para formação de profissionais na área da educação	Luciani Gubert/Kelli Casagrande	Luciani Gubert/Kelli Casagrande	Luciani Gubert/Kelli Casagrande
EPI/Extintor	Simone Biava	Diogo Antonio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Internet/Informática	Simone Biava	Diogo Antonio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Contratos referentes a Cultura	Pedro Reinaldo de Oliveira	Simone Biava	Diogo Antonio Margreiter
Som de Rua e Eventos	Simone Biava	Diogo Antonio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Veículos	Simone Biava	Diogo Antonio Margreiter	Simão dos Santos
Demais contratos não especificados anteriormente	Simone Biava	Diogo Antônio Margreiter	Fabiane Riedi Rossi
Contratos referentes ao Esporte	Gilmar de Almeida	Alexandre de Ramos	Odarlan Luiz Basso

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:64B1E429

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 10 2025

DECRETO Nº 10/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1114/2025 de 17.01.2025 e dá outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 76.034,41(setenta e seis mil trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.711	- MANT. OS PROG. APS – ATEN. PRIM. EM SAÚDE		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1495	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	22.815,90
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R$	5.218,51
07.001.10.303.0007.2.719	- MANTER ACADEMIA DA SAÚDE		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	5.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MATER OS PROG. VIG. EM SAÚDE E VIG. SANIT.		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	4.000,00
07.001.10.304.0000.2.722	- MANTER O PROG. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**76.034,41**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.708	- MANTER PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 - 220	- Material de Consumo		
01495	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.711	- MANT. OS PROG. APS – ATEN. PRIM. EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 223	- Material de Consumo		
1494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**20.000,00**

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 56.034,41 (cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.815,90
03495	- PAB - EX. ANTERIOR	29.218,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:08F494FD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 12 2025

DECRETO Nº 12/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1116/2025 de 17.01.2025 e dá outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 516.144,89 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	50.000,00
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	70.000,00
07.001.10.301.0007.2.711	- MANT. OS PROG. APS – ATEN. PRIM. EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	47.018,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	54.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	39.500,00
07.001.10.303.0007.2.719	- MANTER ACADEMIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	3.500,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROG. DA FARMÁCIA BÁSICA		
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamento e Material Permanente		
3500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	R$	18.275,05
07.001.10.304.0000.2.709	- MATER OS PROG. VIG. EM SAÚDE E VIG. SANIT.		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	12.000,00
07.001.10.304.0000.2.722	- MANTER O PROG. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamento e Material Permanente		
3500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	R$	46.851,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**516.144,89**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 516.144,89 (quinhentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.
Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.018,00
03495	- PAB - EX. ANTERIOR	15.000,00
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	65.126,89

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8C1D4CB9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

Decreto nº. 4511/2025

Estabelece a Programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA.

Art. 1º- Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2025, a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.
Art. 2º- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de Empenho, visando à inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I - DO DECRETO Nº 4511/2025						
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA- PREVISÃO DA RECEITA						
EXERCÍCIO DE 2025						
Janeiro	**Fevereiro**	**M arço**	**Abril**	**M aio**	**Junho**	**Total**
7.475,72	7.475,72	149.514,34	149.514,34	112.135,76	112.135,76	538.251,63
205.681,64	205.681,64	205.681,64	205.681,64	205.681,64	205.681,64	1.234.089,84
130.020,04	130.020,04	130.020,04	130.020,04	130.020,04	130.020,04	780.120,23
190.101,30	190.101,30	190.101,30	190.101,30	190.101,30	190.101,30	1.140.607,78
28.976,86	28.976,86	28.976,86	28.976,86	28.976,86	28.976,86	173.861,19
70.862,27	70.862,27	70.862,27	70.862,27	70.862,27	70.862,27	425.173,63
138.326,26	138.326,26	138.326,26	138.326,26	138.326,26	138.326,26	829.957,53
89.039,94	89.039,94	89.039,94	89.039,94	89.039,94	89.039,94	534.239,65
5.086.847,00	5.086.847,00	5.086.847,00	5.086.847,00	5.086.847,00	5.086.847,00	30.521.082,01
12.063,38	12.063,38	12.063,38	12.063,38	12.063,38	12.063,38	72.380,29
492.509,58	492.509,58	492.509,58	492.509,58	492.509,58	492.509,58	2.955.057,50
182.310,47	182.310,47	182.310,47	182.310,47	182.310,47	182.310,47	1.093.862,82
6.634.214,46	**6.634.214,46**	**6.776.253,09**	**6.776.253,09**	**6.738.874,50**	**6.738.874,50**	**40.298.684,11**
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
37.378,59	37.378,59	37.378,59	37.378,59	29.902,87	29.902,87	209.320,08
205.681,64	205.681,64	205.681,64	205.681,64	205.681,64	206.669,31	1.235.077,51
130.020,04	130.020,04	130.020,04	130.020,04	130.020,04	130.644,38	780.744,57
190.101,30	190.101,30	190.101,30	190.101,30	190.101,30	191.014,15	1.141.520,64
28.976,86	28.976,86	28.976,86	28.976,86	28.976,86	29.116,01	174.000,33
70.862,27	70.862,27	70.862,27	70.862,27	70.862,27	71.202,55	425.513,91
138.326,26	138.326,26	138.326,26	138.326,26	138.326,26	138.990,49	830.621,77
89.039,94	89.039,94	89.039,94	89.039,94	89.039,94	89.467,51	534.667,22
5.086.847,00	5.086.847,00	5.086.847,00	5.086.847,00	5.086.847,00	5.111.273,64	30.545.508,64
12.063,38	12.063,38	12.063,38	12.063,38	12.063,38	12.121,31	72.438,22
492.509,58	492.509,58	492.509,58	492.509,58	492.509,58	494.874,58	2.957.422,50
182.310,47	182.310,47	182.310,47	182.310,47	182.310,47	183.185,91	1.094.738,26
6.664.117,33	**6.664.117,33**	**6.664.117,33**	**6.664.117,33**	**6.656.641,62**	**6.688.462,69**	**40.001.573,64**
13.298.331,80	**13.298.331,80**	**13.440.370,42**	**13.440.370,42**	**13.395.516,12**	**13.427.337,19**	**80.300.257,75**

ANEXO II - DO DECRETO Nº 4511/2025							
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO DE 2025							
DESPESA FIXADA POR MÊS							
MESES	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos	187.636,00	187.636,00	187.636,00	187.636,00	187.636,00	187.636,00	1.125.816,00
Outras Despesas Correntes	41.218,40	41.218,40	41.218,40	41.218,40	41.218,40	41.218,40	247.310,40
Investimento	11.919,50	11.919,50	11.919,50	11.919,50	11.919,50	11.919,50	71.517,00
SUBTOTAL	**240.773,90**	**240.773,90**	**240.773,90**	**240.773,90**	**240.773,90**	**240.773,90**	**1.444.643,40**
MESES	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos	187.636,00	187.636,00	187.636,00	187.636,00	187.636,00	376.004,00	1.314.184,00
Outras Despesas Correntes	41.218,40	41.218,40	41.218,40	41.218,40	41.218,40	82.597,60	288.689,60
Investimento	11.919,50	11.919,50	11.919,50	11.919,50	11.919,50	23.885,50	83.483,00

SUB TOTAL	**240.773,90**	**240.773,90**	**240.773,90**	**240.773,90**	**240.773,90**	**482.487,10**	**1.686.356,60**
TOTAL	**481.547,80**	**481.547,80**	**481.547,80**	**481.547,80**	**481.547,80**	**723.261,00**	**3.131.000,00**

ANEXO III - DO DECRETO Nº 4511/2025							
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO DE 2025							
DESPESA FIXADA POR MÊS							
MESES	**JAN.**	**FEV.**	**MAR.**	**ABR.**	**MAI.**	**JUN.**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos	2.466.058,03	2.466.058,03	2.466.058,03	2.466.058,03	2.466.058,03	2.466.058,03	14.796.348,18
Juros Enc.da Dívida	131.499,00	131.499,00	131.499,00	131.499,00	131.499,00	131.499,00	788.994,00
Outras Despesas Correntes	2.277.967,03	2.277.967,03	2.277.967,03	2.277.967,03	2.277.967,03	2.277.967,03	13.667.802,20
Investimento	829.476,06	829.476,06	829.476,06	829.476,06	829.476,06	829.476,06	4.976.856,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	198.402,00	198.402,00	198.402,00	198.402,00	198.402,00	198.402,00	1.190.412,00
R. Contingência	0	0	0	0	0	0	0,00
SUBTOTAL	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**35.420.412,73**
MESES	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
Pessoal e encargos	2.466.058,03	2.466.058,03	2.466.058,03	2.466.058,03	2.466.058,03	4.941.736,57	17.272.026,72
Juros Enc.da Dívida	131.499,00	131.499,00	131.499,00	131.499,00	131.499,00	263.511,00	921.006,00
Outras Despesas Correntes	2.277.967,03	2.277.967,03	2.277.967,03	2.277.967,03	2.277.967,03	4.564.820,80	15.954.655,97
Investimento	829.476,06	829.476,06	829.476,06	829.476,06	829.476,06	1.662.188,04	5.809.568,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	198.402,00	198.402,00	198.402,00	198.402,00	198.402,00	397.578,00	1.389.588,00
R.Contingência	0	0	0	0	0	402.000,00	402.000,00
SUBTOTAL	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**5.903.402,12**	**12.231.834,42**	**41.748.845,02**
TOTAL	**11.806.804,24**	**11.806.804,24**	**11.806.804,24**	**11.806.804,24**	**11.806.804,24**	**18.135.236,54**	**77.169.257,75**

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:05E66895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PLANO DE AÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025.

PLANO DE AÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025.

Jakson Pereira dos Santos, CRA/PR 20.30616, Controlador Interno da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR Torna público o plano de ação para o exercício de 2025.

Fundamento

O artigo 74 da CF/88, determina as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através de mecanismos de controle, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público. Assim como a lei complementar número 113 de 15 de dezembro de 2005, Art 4º.

SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA
CONTABILIDADE	Controle no orçamento do exercício de 2023; Publicação dos relatórios de gestão fiscal e outros afins; Remessas de dados encaminhados ao TCE/PR nos prazos legais; Limites dos gastos;	Análise orçamentária e financeira através de documentos expedidos pelo setor de contabilidade; Acompanhamento e análise de todas as publicações dos relatórios contábeis, avaliando a confiabilidade dos dados; Acompanhamento das remessas enviadas ao TCE/PR em cumprimento a agenda de obrigações; Acompanhamento e análise dos limites de despesas previstos através de relatórios contábeis emitidos pelo contador responsável da instituição;
COMPRAS E LICITAÇÃO;	Compras, licitações, aditivos e contratações;	Emissão de pareceres de oficio nos procedimentos de licitações e dispensas de licitações; Controle dos processos licitatórios através de planilhas e/ou sistema de compras; Acompanhamento das compras e execução dos contratos; Aferição das notas fiscais com os termos de referência e produtos licitados; Verificação de certidão de regularidade fiscal dos fornecedores; Verificação de extratos bancários com as notas fiscais emitidas; Orientação na otimização dos recursos públicos visando a economicidade e eficiência nas compras públicas;
PATRIMÔNIO	Registros e baixas de bens móveis; Utilização dos bens móveis/imóveis;	Acompanhamento, análise de registros e baixas dos bens móveis, assim como acompanhamento das ações da comissão de patrimônio; Verificação e acompanhamento no uso dos bens móveis e imóveis nas atividades legislativas; Controle no uso dos bens móveis e imóveis da instituição através do uso das tecnologias.
TESOURARIA	Conciliação bancaria e pagamentos;	Acompanhamento e análise de extrato bancário emitido pelo tesoureiro, assim como conciliação dos dados;
RECURSOS HUMANOS	Limites de despesas e legalidade dos ATOS de pessoal;	Acompanhamento e análise da folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos; Verificação na concessão de diárias e seus respectivos comprovantes; Acompanhamento e análise nas batidas de jornada do cartão ponto dos servidores efetivos e comissionados; Atualização e análise documental de cadastros, promoção, progressão e outras vantagens dos servidores efetivos, assim como manter a guarda das referidas anotações. Acompanhamento dos limites de despesas com pessoal; Acompanhamento e análise documental dos descontos efetuados dos servidores e repasses para as devidas instituições;

		Verificação e acompanhamento do recolhimento de imposto de renda e INSS descontados dos servidores e agentes políticos, assim como o recolhimento patronal; Verificação e acompanhamento dos lançamentos no sistema ATOTECA/TCE-PR;
JURÍDICO E LEGISLATIVO;	Prazos no envio de documentos solicitados pelos órgãos de controle externo; Acompanhamento dos processos judiciais;	Acompanhamento e verificação dos prazos de documentos solicitados pelos órgãos de controle externo; Acompanhamento e verificação das publicações no diário oficial do Município dos projetos de lei, decretos, resoluções, portarias e afins; Orientação e pareceres na comissão de finanças e orçamento nos projetos de lei do executivo e legislativo que trata de matéria financeira e orçamentária; Emissão de pareceres de oficio do cargo, que trate de matéria de prestação de contas do executivo ou legislativo. Emissão de pareceres de matéria de lei, resolução, decretos e/ou portarias de oficio do cargo. Acompanhamento dos processos judiciais que tenham como parte a Câmara Municipal;
OUTROS	Eventual ação	Acompanhamento e verificação de ações adversas no decorrer do ano letivo de 2023;

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2025.

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
CRA/PR Nº 20-306.16 - Controlador Interno

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:43BB4632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, COPA E OUTROS, NA METODOLOGIA DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, CONFORME ART. 106 E 107 DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 12.453.662,52 (DOZE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **75**
3.3.90.39.00 – 1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **75**
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **96**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **129**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **132**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **132**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **209**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **209**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **209**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **267**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **360**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **365**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **375**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **375**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **384**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **384**
12.365.0019.6.017	Manutenção do Centro de Educação Infantil - Creche
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **413**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **413**
13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.087	**Manutenção do Armazém da Família**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 468**
3.3.90.39.00 – 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 468**

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:036D8083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO 057/2024

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 ID - 3308

Processo Administrativo Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
SRP Nº 044/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ADRIANO CANDIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.842.642/0001-42.

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 22 - MECÂNICA E SERVIÇOS - **MASSEY FERGUSSON**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA	
22	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA TRATORES - MASSEY FERGUSSON - **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	6,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS TRATORES - MASSEY FERGUSSON - - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	90.000,00	15,40%	

LOTE 23 - PEÇAS E SERVIÇOS - **GRADE ARADOURAS**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA	
23	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	GRADE ARADOURAS **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	45.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	GRADE ARADOURAS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	1,40%	

LOTE 24 - PEÇAS E SERVIÇOS - **GRADE NIVELADORAS**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA	
24	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	GRADES NIVELADORAS **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	GRADE NIVELADORAS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	1,40%	

LOTE 25 - PEÇAS E SERVIÇOS - **PLAINA NIVELADORA**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA	
25	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	PLAINA NIVELADORA **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	PLAINA NIVELADORA - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS	5.000,00	1,40%	

				FABRICANTES			
LOTE 26 - PEÇAS E SERVIÇOS - **TERRACEADOR DE ARRASTO**							
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**	
26	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	TERRACEADOR DE ARRASTO **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	TERRACEADOR DE ARRASTO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	1,40%	
LOTE 27 - PEÇAS E SERVIÇOS - **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO**							
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**	
27	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	1,40%	
LOTE 28 - PEÇAS E SERVIÇOS - **CARRETA BASCULANTE**							
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**	
28	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	CARRETA BASCULANTE **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	CARRETA BASCULANTE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	1,40%	
LOTE 29 - PEÇAS E SERVIÇOS - **TOMBADOR DE TERRA**							
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**	
29	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	TOMBADOR DE TERRA **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	TOMBADOR DE TERRA - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	1,40%	
LOTE 30 - PEÇAS E SERVIÇOS - **GUINCHO DE SACOLÃO**							
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**	
30	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	GUINCHO DE SACOLÃO **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	GUINCHO DE SACOLÃO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	1,40%	
LOTE 31 - PEÇAS E SERVIÇOS - **ROÇADEIRA DE TRATOR**							
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**	
31	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ROÇADEIRA DE TRATOR **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	ROÇADEIRA DE TRATOR- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	1,40%	

LOTE 52 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS NEW HOLLAND

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA	
52	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - TRATORES - NEW HOLLAND - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	200.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TRATORES - NEW HOLLAND - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	135.000,00	1,40%	

LOTE 53 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MASSEY FERGUSSON

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA	
53	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - TRATORES - MASSEY FERGUSSON - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	0,60%	
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TRATORES - MASSEY FERGUSSON - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	30.000,00	1,40%	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.995.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo

11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2024.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 ID - 3309

Processo Administrativo Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
SRP Nº 044/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08.

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 18 - MECÂNICA E SERVIÇOS - **XCMG**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
18	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA - XCMG - **PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	200.000,00	6,00%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA - XCMG - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	150.000,00	14,00%

LOTE 20 - MECÂNICA E SERVIÇOS - **CASE**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
20	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE - **PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	6,00%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	14,00%

LOTE 49 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS XCMG

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
49	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA - XCMG - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	0,60%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E	70.000,00	1,40%

				PÁ CARREGADEIRA - XCMG - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		
LOTE 50 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CAT						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
50	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CAT - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	0,60%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	70.000,00	1,40%
LOTE 51 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CASE						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
51	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CASE - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	0,60%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TRATORES - CASE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	1,40%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.995.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

09001103050010209733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733900300000 - Material de Consumo
10001206080008203733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533900300000 - Material de Consumo
10002175120007215533900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833900300000 - Material de Consumo
10002185410008203833900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001081220003210733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11001082440014214133900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo
11002082430014611433900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2024.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 ID - 3310

Processo Administrativo Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
SRP Nº 044/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.854.333/0001-58

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 01 - MECÂNICA E SERVIÇOS **FIAT**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**
1	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS LEVES - FIAT - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	38,10%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - FIAT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	88,90%
LOTE 02 - MECÂNICA E SERVIÇOS **RENAULT**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA**
2	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - LEVES - RENAULT - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	39,00%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - RENAULT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	91,00%
LOTE 03 - MECÂNICA E SERVIÇOS **VOLKSWAGEN**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE**

		VEÍCULOS				DESCONTO AO VALOR DA TABELA
3	1	12 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - LEVES - VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	240.000,00	37,50%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	180.000,00	87,50%

LOTE 04 - MECÂNICA E SERVIÇOS **CHEVROLET**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA
4	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - LEVES - CHEVROLET - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	120.000,00	40,83%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - CHEVROLET - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	90.000,00	95,27%

LOTE 05 - MECÂNICA E SERVIÇOS **FIAT DUCATO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA
5	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VAN E AMBULÂNCIA - DUCATO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60.000,00	30,02%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VAN E AMBULANCIA - DUCATO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	45.000,00	70,03%

LOTE 06 - MECÂNICA E SERVIÇOS **RENAULT MASTER**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA
6	1	04 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	200.000,00	45,05%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	140.000,00	100,00%

LOTE 07 - MECÂNICA E SERVIÇOS **MERCEDES BENZ - AMBULANCIA**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA
7	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MERCEDES BENZ - AMBULANCIA- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	150.000,00	40,65%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MERCEDES BENZ - AMBULANCIA - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	105.000,00	94,85%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo

08001121220003216433900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333900000 - Material de Consumo
08001123610013204333900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933900000 - Material de Consumo
08001123610013204933900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033900000 - Material de Consumo
08001123660013205033900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533900000 - Material de Consumo
08002123610013204533900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133900000 - Material de Consumo
08002123670013205133900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833900000 - Material de Consumo
08003123650013204833900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001101220003216333900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233900000 - Material de Consumo
09001101220010216233900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103010010206033900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10001206080008203733900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002175120007215533900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
10002185410008203833900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11001082440014214133900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433900000 - Material de Consumo
11002082430014611433900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2024.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 ID - 3311

Processo Administrativo Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
SRP Nº 044/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.239-769/0001-56

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 08 - MECÂNICA E SERVIÇOS **MARCOPOLO VOLARE**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
8	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MICROONIBUS - MARCOPOLO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	260.000,00	39,00%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MICROONIBUS - MARCOPOLO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	190.000,00	91,00%

LOTE 11 - MECÂNICA E SERVIÇOS MICROONIBUS **AGRALE**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
11	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MICROONIBUS AGRALE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60.000,00	39,00%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MICROONIBUS AGRALE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	45.000,00	91,00%

LOTE 13 - MECÂNICA E SERVIÇOS **HONDA BIZ**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
13	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MOTONETA - HONDA BIZ 125 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	9,00%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MOTONETA - HONDA BIZ 125 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	21,00%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2024.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 ID - 3312

Processo Administrativo Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
SRP Nº 044/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.852.938/0001-70

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 32 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
32	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS FIAT PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	2,10%
LOTE 33 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
33	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO	20.000,00	0,90%

				ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	2,10%

LOTE 34 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
34	1	12 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	240.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	180.000,00	2,10%

LOTE 35 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
35	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	120.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	90.000,00	2,10%

LOTE 36 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT DUCATO

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
36	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - VAN E AMBULÂNCIA - DUCATO PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	VAN E AMBULÂNCIA - DUCATO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	2,10%

LOTE 37 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT MASTER

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
37	1	04 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	140.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	80.000,00	2,10%

LOTE 38 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MERCEDES BENZ AMBULANCIA E VAN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
38	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MERCEDES BENZ - AMBULANCIA E VAN- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	105.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	MERCEDES BENZ - AMBULANCIA E VAN- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	60.000,00	2,10%

LOTE 39 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MARCOPOLO VOLARE

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
39	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MICROONIBUS - MARCOPOLO- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO	145.000,00	0,90%

				REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	MICROONIBUS - MARCOPOLO - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	100.000,00	2,10%

LOTE 40 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
40	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - ONIBUS VOLKSWAGEN- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	ONIBUS VOLKSWAGEN - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	2,10%

LOTE 41 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS IVECO

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
41	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - IVECO- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	IVECO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	30.000,00	2,10%

LOTE 42 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS AGRALE

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
42	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MICROONIBUS AGRALE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	MICROONIBUS AGRALE- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	2,10%

LOTE 43 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS ONIBUS MERCEDES BENZ 15190

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
44	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	0,90%
	2		HORA/SERVIÇO	ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	2,10%

LOTE 44 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS HONDA BIZ

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
44	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MOTONETA - HONDA BIZ 125 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	0,30%
	2		HORA/SERVIÇO	MOTONETA - HONDA BIZ 125 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	0,70%

LOTE 45 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÃO FORD CARGO

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
45	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO FORD CARGO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS	100.000,00	0,30%

				DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO FORD CARGO- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	70.000,00	0,70%

LOTE 46 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO TECTOR

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
46	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	0,30%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO IVECO TECTOR - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	70.000,00	0,70%

LOTE 47 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MERCEDES-BENZ

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
47	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO - M. BENZ - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	300.000,00	0,30%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO - M. BENZ - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	210.000,00	0,70%

LOTE 48- FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
48	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO - VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	0,30%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO - VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	0,70%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.780.000,00 (Dois milhões setecentos e oitenta mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2024.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 ID - 3313

Processo Administrativo Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
SRP Nº 044/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70**

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 19 - MECÂNICA E SERVIÇOS - **CATERPILLAR**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
19	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR - **PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	200.000,00	6,15%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	150.000,00	14,35%

LOTE 21 - MECÂNICA E SERVIÇOS - **NEW HOLLAND**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO**

							VALOR DA TABELA
	21	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA TRATORES - NEW HOLLAND - **PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS** - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	400.000,00	6,45%
		2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS TRATORES - NEW HOLLAND - - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	315.000,00	15,05%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.065.000,00 (Um milhão e sessenta e cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2024.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 ID - 3314

Processo Administrativo Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
SRP Nº 044/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.649/0001-31

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 09 - MECÂNICA E SERVIÇOS ONIBUS **VOLKSWAGEN**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
9	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA ONIBUS VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	300.000,00	16,56%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	225.000,00	38,64%

LOTE 10 - MECÂNICA E SERVIÇOS **IVECO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
10	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA IVECO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	16,56%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS IVECO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	38,64%

LOTE 12 - MECÂNICA E SERVIÇOS **ONIBUS MERCEDES BENZ 15190**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
12	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA ONIBUS MERCEDES BENZ 15190 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60.000,00	39,30%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS ONIBUS MERCEDES BENZ 15190Z - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	45.000,00	91,70%

LOTE 14 - MECÂNICA E SERVIÇOS **CAMINHÃO FORD CARGO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
14	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA CAMINHÃO - FORD CARGO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	80.000,00	39,30%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS CAMINHÃO - FORD CARGO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	55.000,00	91,70%

LOTE 17 - MECÂNICA E SERVIÇOS **CAMINHÃO VOLKSWAGEN**

	LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
	17	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA CAMINHÃO - VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	4,50%
		2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS CAMINHÃO - VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	20.000,00	10,50%

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 20 de janeiro de 2024.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:875614C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
PROTOCOLO Nº 463/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 04.368.898/0001-06 com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, CEP: 81.200-240 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Balsa Nova.	SRV	1	125.000,00	125.000,00
1	2	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova.	SRV	1	153.000,00	153.000,00
1	3	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balsa Nova.	SRV	1	120.000,00	120.000,00

Total: R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
05001041220002202033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009204833903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206033903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206333903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123670009207133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002131220011207633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08003271220012207833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210833903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EF570C7E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2025
PROTOCOLO Nº 627/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.484.013/0001-45 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, CEP: 80215-900 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Balsa Nova	SRV	1	73.000,00	73.000,00
1	2	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balsa Nova.	SRV	1	29.000,00	29.000,00
1	3	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova.	SRV	1	143.000,00	143.000,00

Total: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002202033900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833900390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533900390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210833900390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933900390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206333900390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002131220011207633900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009204833900390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08003271220012207833900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206033900390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123670009207133900390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:85DD17FC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
PROTOCOLO Nº 397/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação das Associações CNM – Confederação Nacional dos Municípios, ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e AMP – Associação dos Municípios do Paraná, em razão da atuação das mesmas na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Estaduais e Federais**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.694.132/0001-22 com sede na Praça General Ozorio, nº 400, 4 Andar, Conj 401, Bairro: Centro, CEP: 80.020-917 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	1	AMP - Prestação de Serviços - contratação da Associação AMP - Associação dos Municípios do Paraná, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Estaduais e Federais.	MÊS	12	1.348,00	16.176,00

FORNECEDOR: ASSOMEC - ASSOCIÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 75.768.291/0001-61 com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 427, Conj. 1009, Cond. Jose Conrado Riedel Bloco BL Comercial, Bairro: Centro Cívico, CEP: 80.530-903 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	ASSOMEC - Prestação de Serviços - contratação da Associação ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Estaduais e Federais.	MÊS	12	2.781,01	33.372,12

FORNECEDOR: CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM inscrito no CNPJ/CPF sob nº 00.703.157/0001-83 com sede na Q SGAN 601, nº S/N, Conj. N, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.830-010 na cidade de Brasília/DF.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	1	Prestação de Serviços - contratação da Associação CNM - Confederação Nacional dos Municípios, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Federais. - Prestação de Serviços - contratação da Associação CNM - Confederação Nacional dos Municípios, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Federais.	MÊS	12	997,00	11.964,00

Total: R$ 61.512,12 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais e doze centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
02002041220002200633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1085878A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº2 / 2023, decorrente de Pregão N°52/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COM ATENDIMENTO TÉCNICO IN LOCO E ONLINE, VISANDO CONFIGURAR OS EVENTOS DE REGISTRO E ENVIO DO E-SOCIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE RECURSO HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **ESCRITÓTIO CONTABIL BRASIL - PEREIRA E MARCHI LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº08.093.876/0001-31, neste ato representada por VALDIR DONIZETHE PEREIRA, portador do CPF sob n° 01540191940, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 17/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 67,824.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	53533	SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COM ATENDIMENTO TÉCNICO IN LOCO E ONLINE, VISANDO CONFIGURAR OS EVENTOS DE REGISTRO E ENVIO DO E-SOCIAL.	MENSAL	12	5.652,00	67.824,00

BARBOSA FERRAZ, 17 de janeiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Escritótio Contabil Brasil - Pereira E Marchi LTDA
08.093.876/0001-31
VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:262C8834

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 34/ 2024
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
F A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	77.979.334/0001-83	R$ 46.918,55

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO E ANTIGO TIPO: "T" 3 PINOS	UN	10,00	R$ 7,76	R$:77,60
2	CABO DE REDE. CABO UTP AZUL; PADRÃO DE CABEAMENTO UTP-5E, APLICAÇÃO EM REDE DE INFORMÁTICA.	METRO	2.000,00	R$ 3,56	R$:7.120,00
3	CABO DE VÍDEO VGA MACHO X MACHO; MÍNIMO DE 1,5M	UN	15,00	R$ 23,75	R$:356,25
4	CABO EXTENSOR DE USB 3.0 MACHO E FÊMEA COM 2 METROS	UN	15,00	R$ 21,34	R$:320,10
5	CABO HDMI COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO	UN	30,00	R$ 19,00	R$:570,00
6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR ALIMENTAÇÃO POR USB, BOTÃO PARA REGULAGEM DE VOLUME, COM ENTRADA P2 PARA FONE DE OUVIDO	UN	20,00	R$ 38,00	R$:760,0
7	FILTRO DE LINHA BIVOLT, RÉGUA COM MÍNIMO DE 3 TOMADAS NBR, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.5 METROS, APROVADO PELO INMETRO	UN	30,00	R$ 30,00	R$:900,00
8	FONTE CARREGADOR CELULAR (SMARTPHONE), FONTE COMPATÍVEL COM APARELHO ENTRADA TIPO C	UN	20,00	R$ 47,50	R$:950,00
9	SSD 240 GB	UN	10,00	R$ 169,00	R$:1.690,00
10	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK, FONTE COMPATÍVEL UNIVERSAL	UN	10,00	R$ 89,00	R$:890,00
11	FONTE CARREGADOR TABLET, FONTE COMPATÍVEL UNIVERSAL	UN	10,00	R$ 76,00	R$:760,00
12	HUB USB 3.0 – MÍNIMO DE 4 PORTAS; EXTENSOR USB	UN	10,00	R$ 29,10	R$:291,00
13	PLACA MÃE 1150	UN	10,00	R$ 349,00	R$:3.490,00
14	MEMORIA DDR4 8GB	UN	10,00	R$ 159,00	R$:1.590,00
15	MOUSEPAD CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ERGONÔMICO; COR: PRETO. ANTIDERRAPANTE. SUPORTE DE PULSO EM GEL	Un.	10,00	R$ 40,74	R$:407,40
16	PENDRIVE 32 GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GIGABYTES 1 ANO DE GARANTIA	UN	30,00	R$ 34,20	R$:1.026,00
17	PENDRIVE 64 GB - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, CONECTOR USB-A, VELOCIDADE DE LEITURA 100 MB/S, USB VERSÃO 3.0	Un.	20,00	R$ 54,30	R$:1.086,40
18	ROTEADOR COM MÍNIMO DE 03 PORTAS 300 MB GARANTIA DE 12 MESES	UN	10,00	R$ 142,50	R$:1,425,00
19	ROTEADOR COM MÍNIMO DE 03 PORTAS 1GB GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10,00	R$ 275,50	R$:2.755,00
20	SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS.	UN	10,00	R$ 64,02	R$:640,20
21	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 OU 3 GAVETAS, DE MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 39 CM, PROFUNDIDADE: 26 CM, ALTURA: 16 CM	UN	10,00	R$ 88,27	R$:882,70
22	SWITCH 24 PORTAS GIGA	UN	5,00	R$ 749,00	R$:3.745,00
23	SWITCH DE 16 PORTAS GIGA	UN	5,00	R$ 590,00	R$:2.950,00
24	WEBCAM: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA - RESOLUÇÃO: 1280 X 720, TIPO LENTE: FOCO AUTOMÁTICO X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO	UN	10,00	R$ 219,00	R$:2.190,00
25	MOUSE OPTICO USB	UN	100,00	R$ 15,90	R$:1.590,00
27	FONTE ATX 300 W	UN	50,00	R$ 77,00	R$:3.850,00
28	FONTE ATX 500 W	UN	20,00	R$ 159,00	R$:3.180,00
29	SWITCH DE 8 PORTAS GIGA	UN	10,00	R$ 142,59	R$:1.424,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 46.918,55 (quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

Barbosa Ferraz, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EAA5060A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo da ata nº45 / 2024, decorrente de Pregão N°03/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ – PR (MERENDA ESCOLAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº08.887.444/0001-00, neste ato representada por MÁRCIO APARECIDO DA COSTA, portador do CPF sob n° 02086882939, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 9.610,50, com fundamento no disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
54	57332	CARNE DE BOI (ACÉM) MOÍDA, - REFRIGERADA	KG	29,87	32,85	32,85

BARBOSA FERRAZ, 13 de janeiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Casa De Carnes Guerra Costa LTDA
08.887.444/0001-00
MÁRCIO APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EAB861F1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo da ata nº93 / 2024, decorrente de Pregão N°17/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS O DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº08.887.444/0001-00, neste ato representada por MÁRCIO APARECIDO DA COSTA, portador do CPF sob n° 02086882939, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 13,790.31, com fundamento no disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
54	57332	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - REFRIGERADA	KG	30,45	32,85	32,85
61	57339	CARNE SUINA: PERNIL DE PORCO SEM PELE E SEM OSSO - CARNE DE 1ª QUALIDADE - NÃO CONGELADA	KG	22,85	29,70	29,70

BARBOSA FERRAZ, 13 de janeiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Casa De Carnes Guerra Costa LTDA
08.887.444/0001-00
MÁRCIO APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:93FC298A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2025

Retificação EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré n.º 01/2025 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Médio, Superior e Técnico, para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 501/2013, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-PR, obedecidas as normas deste Edital.
1.2 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.
1.3 - Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que estejam cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.
1.4 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.
1.5 - No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.
1.6 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.7 - Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

1.8 - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

1.9 - Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio pela empresa CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL CPF/CNPJ: 07.136.551/0001-26, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido neste edital.

1.10 - A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e está municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

1.11 - Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

1.12 - A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.13 - As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

1.14 - A carga horária do estágio deverá ser de 20(vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

1.15 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.16 - O Teste Seletivo será realizado na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.0 - Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional ou Ensino Médio, conforme art. 1º, Lei 11.788/2008.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.3 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025, pessoalmente na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré-PR.

2.4 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.6 - A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito na Secretaria Municipal de Educação.

2.7 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.8 - A homologação das inscrições será divulgada no site www.barradojacare.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

2.10 - O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

2.11 - Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.
2.12 - Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a onclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.13 - Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

3 - DA PROVA

3.1 - A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, conforme Anexo II.

3.2 - No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

3.3 - As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos ANEXOS II e IV deste edital.

3.4 - A prova será realizada no dia 09 de fevereiro de 2025 (domingo), às 9:00 horas, na Escola Municipal Pio XII, localizada na Rua Paraná, nº 171, no município de Barra do Jacaré/PR.

3.5 - A prova será realizada na Escola Municipal Pio XII, localizada na rua Paraná nº 171, neste município. O portão de acesso será aberto as 8:30 horas, e o candidato deve estar no local com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar
ao local de prova após o horário estipulado.

3.6 - As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

3.7 - A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.8 - Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.10 - Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

3.12 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.barradojacare.pr.gov.br**.**

3.13 - Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

3.14 - Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.15 - O Município de Barra do Jacaré não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

3.16 - O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processos eletivo.

3.17 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.18 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

3.19 - As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.20 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.21 - Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.22 - Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.23 - Em nenhuma hipótese o caderno de provas poderá ser levado embora, e o mesmo deverá ser entregue juntamente com o gabarito.

3.24 - Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.25 - O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, após às 17:00 horas, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br**.**

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.0 - A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

4.1 - Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero)pontos.

4.2 - O candidato eliminado não terá classificação no Processo Seletivo.

4.3 - A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

4.4 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 - Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:
a) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
b) maior nota na disciplina de Informática.
c) maior nota na disciplina de Atualidades.
d)maior idade, persistindo o empate;

6 - DOS RECURSOS

6.0 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Rui Barbosa, nº 27, no município de Barra do Jacaré-PR,

6.1 - O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

6.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

6.3 - Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não estiver previsto neste edital, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

6.4 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.0.

6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

INSCRIÇÃO	20 a 22/01/2025
PROVA	09/02/2025
GABARITO	10/02/2025
RECURSO GABARITO	12/022025
RESULTADO PROVISÓRIO	14/02/2025
RECUROS RESULTADO PROVISÓRIO	17/02/2025
RESULTADO FINAL	19/02/2025

7 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.0 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

7.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.2 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário oficial do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário oficial será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

7.3 - Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.4 -A contratação e pagamento aos estagiários será de responsabilidade da empresa CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL CPF/CNPJ: 07.136.551/0001-26.

7.5 - O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, a depender da bolsa selecionada. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação.

7.6 - Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

- No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1 - Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
2 - Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
3 - Fotocópia do comprovante de endereço;
4 - Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

7.8 - O Município não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.
- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (E-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.
7.9 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.10 - O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.11 - O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.12 - Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.13 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar- se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompe- lá até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
.
8.4 - Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, notebooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para assua realização;
j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
o) não permitir a coleta de sua assinatura;
p) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
r) apresentar documentos irregulares;
s) não atender às determinações deste Edital.

8.5 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

8.7 - O Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.8 - A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas
existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária e o interesse da administração;

8.9 - O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº de vagas	Área de formação	Nível	Requisitos
01	03	Administração	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração, Ciências Contábeis e Economia** ou **Curso Técnico em**

				Administração e Recursos humanos ou Ensino Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01	Dentista	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Odontologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01	Direito	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Direito** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	03	Educação	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **pedagogia** ou outro **curso de nível superior que tenha habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01	Enfermagem	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem** ou **Curso Técnico em Enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01	Farmácia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Farmácia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01	Fisioterapia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fisioterapia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
08	01	Psicologia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Psicologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
	01	Veterinária	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Medicina Veterinária** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
	01	Agronomia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Agronomia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II
DA PROVA OBJETIVA E PONTUAÇÃO

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR

Quantidade de questões da prova objetiva: 14 (quatorze).
Prova objetiva: 8 (oito) questões sobre Língua Portuguesa e 03 (três) questões sobre Informática e 03 (três) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DA FORMA DE CALCULOS CONTAGEM DE PONTOS
NOTA DA PROVA OBJETIVA = 7,0 (sete pontos) CURSANDO CURSO SUPERIOR: 3,0 (três pontos)
CURSANDO CURSO PROFISSIONALIZANTE: 2 (dois pontos) CURSANDO ENSINO MÉDIO: 1,0 (um ponto)

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 466,00 + R$ 50,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 700,00 + R$ 50,00 (auxílio transporte)

Obs.: Horas por semana.
ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR

PORTUGUÊS
1 - Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
2 - Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação. Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
3 - Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA
1 - Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/nominal. Concordância de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.
2 - Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos. Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.
3 - Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mobila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
4 - Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES
1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Nº da Inscrição:_____Curso: ___Período:_____

Instituição de Ensino:

RG:
CPF:

Endereço:
Telefone: ( )

Opção de Inscrição:
( ) Administração
( ) Dentista
( ) Direito
( ) Educação
( ) Enfermagem
( ) Farmácia
( ) Fisioterapia
( ) Psicologia
( ) Medicina veterinária
( ) Agronomia

Barra do Jacaré, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)
Recortar aqui:
- -
Via do candidato (nome):

Nº da inscrição:

Barra do Jacaré, de de 2025.

Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2069662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba					
R. Paraíba, 1619 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.442/0001-51 Fone: 46 35571294 camara@belavistadacaroba.pr.leg.br			**Emissão:**20/01/2025 09:21	**Chave de Autenticação**	
			Usuário: Maurício Ricardo Dieckel	1818-7513-338	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**78.239,88**	**68.639,88**	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00			
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
			Resultado acumulado	-8.531.500,29	68.639,88
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do exercício	0,00	-50.186,70
Participações permanentes	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	-8.531.500,29	118.826,58
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-8.531.500,29**	**68.639,88**
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	**TOTAL**	**-8.531.500,29**	**68.639,88**
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	78.239,88	68.639,88			
Bens móveis	78.239,88	68.639,88			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Patrimônio cultural intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**78.239,88**	**68.639,88**			
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**78.239,88**	**68.639,88**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**78.239,88**	**68.639,88**
COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício**	**Exercício**	**Especificação**	**Exercício**	**Exercício**
Saldo dos atos potenciais do ativo	**Atual**	**Anterior**	**Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Atual**	**Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					

MAURICIO RICARDO DIECKEL	*JOSE VALDIR RODRIGUES*	*JOCIANE PADILHA*
Contador	Presidente	Controle Interno
CRC/PR 055271/O-0		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A30B872F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATORIO RGF

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		14.467.156,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.265.577,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.265.577,63
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	926.855,62	6,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20	855.934,66	6,00

da LRF)		
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	813.137,93	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	770.341,19	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1200-2005-705). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 09:28.		

MAURICIO RICARDO DIECKEL	*JOSE VALDIR RODRIGUES*	*JOCIANE PADILHA*
Contador	Presidente	Controle Interno
CRC/PR 055271/O-0		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:81EE160D

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	**fev/2024**	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**jul/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.743,07	73.608,90	72.014,99	79.218,78	71.078,23	70.349,75	69.326,09
Pessoal Ativo	70.743,07	73.608,90	72.014,99	79.218,78	71.078,23	70.349,75	69.326,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.909,40	67.531,11	66.068,81	65.537,40	65.261,19	64.541,06	64.541,06
Obrigações Patronais	5.833,67	6.077,79	5.946,18	13.681,38	5.817,04	5.808,69	4.785,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**70.743,07**	**73.608,90**	**72.014,99**	**79.218,78**	**71.078,23**	**70.349,75**	**69.326,09**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2024	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.374,51	79.973,94	71.570,94	72.099,51	125.496,91	926.855,62	0,00
Pessoal Ativo	71.374,51	79.973,94	71.570,94	72.099,51	125.496,91	926.855,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.683,94	73.902,78	65.661,42	66.146,35	116.330,75	846.115,27	0,00
Obrigações Patronais	5.690,57	6.071,16	5.909,52	5.953,16	9.166,16	80.740,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**71.374,51**	**79.973,94**	**71.570,94**	**72.099,51**	**125.496,91**	**926.855,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.467.156,63**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	201.579,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**14.265.577,63**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**926.855,62**	**6,50**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**855.934,66**	**6,00**

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**813.137,93**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**770.341,19**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1854-9440-902). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 09:32.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MAURICIO RICARDO DIECKEL	***JOSE VALDIR RODRIGUES***	***JOCIANE PADILHA***
Contador	Presidente	Controle Interno
CRC/PR 055271/O-0		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A64F6C6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTADACAROBA
DECRETO Nº. 012/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO M UNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6ª E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 646/2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.859.607,93 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil seiscetos e sete reais e noventa e três centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/12/2024.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de dezembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário:** Kassiane Korte			**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2450-1359-927	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 12/2024 de 01/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial					
Programa: 12 - Gestão Judiciária					
Ação: 2.3 - Assessorias Diretas					
Despesa 20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931881	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	3.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	3.000,00
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal					
Despesa 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931986	Redução da Despesa			29.484,19
			Total da despesa:	0,00	29.484,19
Despesa 32 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	399,00	
30/12/2024	931993	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	0,18	
			Total da despesa:	399,18	0,00
Despesa 33 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2024	930564	Redução da Despesa			6.609,68
16/12/2024	930664	Redução da Despesa			12.545,70
18/12/2024	930896	Redução da Despesa			8.066,27

19/12/2024	930961	Redução da Despesa			3.613,98
19/12/2024	930989	Redução da Despesa			11.000,00
20/12/2024	931133	Redução da Despesa			2.690,58
30/12/2024	933021	Redução da Despesa			17.847,82
			Total da despesa:	0,00	62.374,03
Despesa 39 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/12/2024	930524	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.161,52	
			Total da despesa:	12.161,52	0,00
Despesa 393 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931983	Redução da Despesa			18.487,00
			Total da despesa:	0,00	18.487,00
			Total da unidade orçamentária:	12.560,70	110.345,22
			Total do órgão orçamentário:	12.560,70	110.345,22
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal					
Despesa 41 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931985	Redução da Despesa			39.359,95
			Total da despesa:	0,00	39.359,95
Despesa 42 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	226,43	
			Total da despesa:	226,43	0,00
Despesa 491 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 1.715.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/12/2024	931082	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13,97	
			Total da despesa:	13,97	0,00
Despesa 492 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1804 - Convº SEAB - Estrados Rurais - Pavimentação Poliédrica - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/12/2024	931316	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	499.555,94	
			Total da despesa:	499.555,94	0,00
			Total da unidade orçamentária:	499.796,34	39.359,95
			Total do órgão orçamentário:	499.796,34	39.359,95
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública					
Despesa 79 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931962	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	205,20	
30/12/2024	931996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00	
			Total da despesa:	905,20	0,00
Despesa 464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/12/2024	930193	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	632,48	
			Total da despesa:	632,48	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931964	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	104.000,00	
			Total da despesa:	104.000,00	0,00
Despesa 140 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931963	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 154 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/12/2024	930495	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.225,19	
			Total da despesa:	8.225,19	0,00
Despesa 155 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/12/2024	930893	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 388 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.000,00	

			Total da despesa:	46.000,00	0,00
Ação: 2.21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental					
Despesa 157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2024	930988	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
20/12/2024	931132	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.690,58	
30/12/2024	931880	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	16.690,58	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.300,00	
30/12/2024	931994	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23,75	
			Total da despesa:	13.323,75	0,00
Despesa 161 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931953	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.690,00	
			Total da despesa:	3.690,00	0,00
Despesa 175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/12/2024	930894	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche					
Despesa 87 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931958	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	49.100,00	
			Total da despesa:	49.100,00	0,00
Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
			Total da despesa:	17.000,00	0,00
Despesa 96 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931954	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	235,00	
			Total da despesa:	235,00	0,00
Despesa 493 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - 1.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2024	932851	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.057,67	
			Total da despesa:	24.057,67	0,00
Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931984	Redução da Despesa			111.532,33
			Total da despesa:	0,00	111.532,33
Despesa 123 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931971	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	497,86	
			Total da despesa:	497,86	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.26 - Gestão da Educação Especial					
Despesa 384 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931969	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.615,66	
			Total da despesa:	3.615,66	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 14 - Cultura no Município					
Ação: 2.28 - Eventos e Promoções Culturais					
Despesa 189 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931978	Redução da Despesa			17.334,00
			Total da despesa:	0,00	17.334,00
Despesa 412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Superávit - 2.715.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2024	930492	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.237,18	
			Total da despesa:	3.237,18	0,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Superávit - 2.716.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/12/2024	931075	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.322,73	
			Total da despesa:	1.322,73	0,00
			Total da unidade orçamentária:	325.533,30	158.866,33
			Total do órgão orçamentário:	325.533,30	158.866,33

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.29 - Gestão da Saúde Pública

Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931970	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.825,56	
			Total da despesa:	4.825,56	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.825,56	0,00

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde

Despesa 207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931916	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	85.600,00	
			Total da despesa:	85.600,00	0,00

Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931917	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	48.350,00	
			Total da despesa:	48.350,00	0,00

Despesa 211 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931961	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.220,00	
30/12/2024	931995	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5,00	
			Total da despesa:	17.225,00	0,00

Despesa 215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 1.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2024	931094	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00

Despesa 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931915	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.386,43	
			Total da despesa:	7.386,43	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Despesa 222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/12/2024	930895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.066,27	
			Total da despesa:	8.066,27	0,00

Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde

Despesa 256 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual - 1.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2024	930605	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	45.688,82	
			Total da despesa:	45.688,82	0,00

Despesa 401 - 3.3.72.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/12/2024	930306	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.300,00	
			Total da despesa:	16.300,00	0,00

Despesa 410 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2024	930563	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.609,68	
			Total da despesa:	6.609,68	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.35 - Farmácia Básica

Despesa 227 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/12/2024	930266	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.977,47	
			Total da despesa:	16.977,47	0,00

Despesa 231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931975	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.572,72	
			Total da despesa:	4.572,72	0,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.36 - Vigilância Epidemiológica

Despesa 235 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931973	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.678,61	
			Total da despesa:	7.678,61	0,00
			Total da unidade orçamentária:	289.455,00	0,00

			Total do órgão orçamentário:	294.280,56	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.55 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2024	931286	Redução da Despesa			2.800,00
			Total da despesa:	0,00	2.800,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931968	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.430,42	
			Total da despesa:	9.430,42	0,00
Despesa 322 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931967	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46,36	
			Total da despesa:	46,36	0,00
Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2024	931285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.800,00	
			Total da despesa:	2.800,00	0,00
Despesa 432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/12/2024	930861	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.574,01	
			Total da despesa:	3.574,01	0,00
Despesa 433 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/12/2024	930862	Redução da Despesa			3.574,01
			Total da despesa:	0,00	3.574,01
			Total da unidade orçamentária:	15.850,79	6.374,01
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social					
Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS					
Despesa 284 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2024	930535	Redução da Despesa			12.161,52
			Total da despesa:	0,00	12.161,52
Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/12/2024	930181	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.400,00	
11/12/2024	930533	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.728,01	
			Total da despesa:	12.128,01	0,00
Ação: 1.50 - Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social					
Despesa 307 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2024	930532	Redução da Despesa			9.728,01
			Total da despesa:	0,00	9.728,01
			Total da unidade orçamentária:	12.128,01	21.889,53
			Total do órgão orçamentário:	27.978,80	28.263,54
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal					
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931960	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.500,00	
			Total da despesa:	19.500,00	0,00
Despesa 343 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2024	931959	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.143,00	
			Total da despesa:	1.143,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.643,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	20.643,00	0,00
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 3 - Esporte para Qualidade de Vida					
Ação: 2.61 - Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais					

Despesa 354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2024	930663	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.545,70	
			Total da despesa:	12.545,70	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.545,70	0,00
			Total do órgão orçamentário:	12.545,70	0,00

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 2.63 - Gestão da Infraestrutura Urbana

Despesa 357 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931976	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.200,00	
			Total da despesa:	32.200,00	0,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 1.66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública

Despesa 366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 1.751.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/12/2024	931298	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 2.67 - Gestão de Resíduos Solidos / Orgânicos Urbanos

Despesa 369 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/12/2024	931299	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	47.200,00	15.000,00
			Total do órgão orçamentário:	47.200,00	15.000,00

Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP

Despesa 372 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2024	933020	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.847,82	
			Total da despesa:	17.847,82	0,00

Despesa 494 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 3504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - Superávit - 2.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2024	933050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	512,45	
			Total da despesa:	512,45	0,00
			Total da unidade orçamentária:	18.360,27	0,00
			Total do órgão orçamentário:	18.360,27	0,00

Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural

Despesa 65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/12/2024	931289	Redução da Despesa			2.799,90
			Total da despesa:	0,00	2.799,90

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico

Despesa 52 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.458,78	
			Total da despesa:	30.458,78	0,00

Despesa 53 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931982	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00

Despesa 59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2024	931288	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.799,90	
			Total da despesa:	2.799,90	0,00

Despesa 61 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931981	Redução da Despesa			32.626,20
			Total da despesa:	0,00	32.626,20

Ação: 2.8 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural

Despesa 63 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931980	Redução da Despesa			78.692,15
			Total da despesa:	0,00	78.692,15

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 13 - Industrialização

Ação: 2.65 - Fomento a Industrialização

Despesa 75 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931987	Redução da Despesa			11.556,00
			Total da despesa:	0,00	11.556,00
			Total da unidade orçamentária:	33.258,68	175.674,25

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 10 - Município Verde

Ação: 2.12 - Preservação e Recuperação Ambiental

Despesa 73 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931979	Redução da Despesa			11.556,00
			Total da despesa:	0,00	11.556,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	11.556,00
			Total do órgão orçamentário:	33.258,68	187.230,25

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social

Ação: 2.51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Despesa 316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2024	930959	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.613,98	
			Total da despesa:	3.613,98	0,00

Despesa 459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/12/2024	930863	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.613,98	0,00
			Total do órgão orçamentário:	8.613,98	0,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias

Despesa 280 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
09/12/2024	930040	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	335.400,00	
			Total da despesa:	335.400,00	0,00

Despesa 473 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1786 - CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU R - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/12/2024	930036	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	172.148,27	
			Total da despesa:	172.148,27	0,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos

Despesa 262 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931965	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.754,06	
			Total da despesa:	50.754,06	0,00

Despesa 263 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	931977	Redução da Despesa			18.470,84
30/12/2024	931997	Redução da Despesa			728,93
			Total da despesa:	0,00	19.199,77

Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1511 - Taxas - Prestação de Serviços - 1.753.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	933482	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	295,84	
			Total da despesa:	295,84	0,00

Despesa 268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	933487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	238,43	
			Total da despesa:	238,43	0,00

Despesa 425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - Superávit - 2.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2024	933051	Redução da Despesa			512,45
			Total da despesa:	0,00	512,45
Ação: 2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária					
Despesa 272 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1511 - Taxas - Prestação de Serviços - 1.753.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/12/2024	933483	Redução da Despesa			295,84
			Total da despesa:	0,00	295,84
Despesa 273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/12/2024	933488	Redução da Despesa			238,43
			Total da despesa:	0,00	238,43
			Total da unidade orçamentária:	558.836,60	20.246,49
			Total do órgão orçamentário:	558.836,60	20.246,49
			Total do fundamento:	1.859.607,93	562.311,78
			Total geral	1.859.607,93	562.311,78

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:DEE38FD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE 2024

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**						
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	**fev/2024**	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**jul/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.037.287,49	887.486,34	864.883,75	877.183,68	872.161,37	914.016,15	911.546,99
Pessoal Ativo	1.037.287,49	887.486,34	864.883,75	877.183,68	872.161,37	914.016,15	911.546,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	944.240,66	804.277,02	784.122,67	795.823,48	791.357,07	831.558,98	830.812,18
Obrigações Patronais	93.046,83	83.209,32	80.761,08	81.360,20	80.804,30	82.457,17	80.734,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.708,50	33.708,50	32.859,47	32.859,47	35.683,47	31.064,00	38.405,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	28.240,00	31.064,00	31.064,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.292,50	8.292,50	7.443,47	7.443,47	7.443,47	0,00	7.341,65
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.003.578,99**	**853.777,84**	**832.024,28**	**844.324,21**	**836.477,90**	**882.952,15**	**873.141,34**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2024	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	892.121,50	880.304,49	874.594,08	1.663.223,78	906.880,63	11.581.690,25	0,00
Pessoal Ativo	892.121,50	880.304,49	874.594,08	1.663.223,78	906.880,63	11.581.690,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.271,25	808.733,79	812.625,66	1.533.119,40	832.687,76	10.589.629,92	0,00
Obrigações Patronais	71.850,25	71.570,70	61.968,42	130.104,38	74.192,87	992.060,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.401,18	45.756,24	31.064,00	42.358,50	72.858,45	468.727,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	35.016,85	58.175,15	378.416,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	7.337,18	14.692,24	0,00	7.341,65	14.683,30	90.311,43	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**853.720,32**	**834.548,25**	**843.530,08**	**1.620.865,28**	**834.022,18**	**11.112.962,82**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.618.094,62**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	315.579,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	378.416,00	---

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**29.924.099,62**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**11.112.962,82**	**37,14**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**16.159.013,79**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**15.351.063,10**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.543.112,41**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2345-7736-846). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:08.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:C95A187D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	122.699,37	109.976,37	102.618,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.185,96	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.185,96	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.185,96	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	118.513,41	109.976,37	102.618,32
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA DAIANE - ACIDENTE AMBULÂNCIA	41.162,86	38.317,18	36.845,59
PENSÃO ALIMENTÍCIA DENIZE - ACIDENTE AMBULÂNCIA	41.162,86	38.317,18	35.373,95
PENSÃO ALIMENTÍCIA NELCY - ACIDENTE AMBULÂNCIA	36.187,69	33.342,01	30.398,78
DEDUÇÕES (II)	5.669.104,89	9.326.720,37	7.496.627,82
Disponibilidade de Caixa[1]	5.669.104,89	9.326.720,37	7.496.627,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.878.937,79	9.326.720,37	7.496.627,82
(-) Restos a Pagar Processados	209.832,90	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-5.546.405,52**	**-9.216.744,00**	**-7.394.009,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.093.903,45**	**28.448.723,07**	**30.618.094,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	280.000,00	445.579,00	315.579,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**25.813.903,45**	**28.003.144,07**	**30.302.515,62**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,48**	**0,39**	**0,34**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-21,49**	**-32,91**	**-24,40**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.976.684,14**	**33.603.772,88**	**36.363.018,74**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.879.015,73**	**30.243.395,59**	**32.726.716,87**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	299.120,38	89.660,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1077-8230-897). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:09.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:6673E390

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**26.093.903,45**	**28.448.723,07**	**30.618.094,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	280.000,00	445.579,00	315.579,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.813.903,45**	**28.003.144,07**	**30.302.515,62**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.350.049,10**	**9.103.591,38**	**9.797.790,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.515.044,19**	**8.193.232,24**	**8.818.011,25**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1277-6034-436). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:09.			

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:6C1D3B02

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE 2024

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.618.094,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	315.579,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.302.515,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.848.402,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.363.562,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.121.176,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1908-5962-800). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:08.		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:47D258B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.618.094,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.302.515,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.924.099,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.112.962,82	37,14
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.159.013,79	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.351.063,10	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.543.112,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-7.394.009,50	-24,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.363.018,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.797.790,28	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.848.402,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.121.176,09	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	7.496.627,82
FONTE: Sistema e-Pública (1481-6324-577). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:08.		

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:B2F72212

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.923.110,44	3.143.078,73	2.555.402,51	2.702.876,61	2.978.377,18	2.875.376,02	3.133.987,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.056,88	114.307,17	167.242,12	162.393,19	146.649,44	144.316,20	83.837,75
IPTU	162,71	12.579,08	44.805,15	80.589,77	12.319,67	9.532,37	8.670,11
ISS	11.643,10	20.290,49	34.892,08	16.052,25	38.304,95	33.907,89	22.073,18
ITBI	40.110,96	14.058,22	7.396,46	13.030,93	22.303,86	39.995,04	5.338,84
IRRF	42.823,98	52.752,21	67.194,18	44.216,20	70.608,25	59.450,09	44.725,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.316,13	14.627,17	12.954,25	8.504,04	3.112,71	1.430,81	3.029,87
Contribuições	20.951,14	23.472,92	25.757,44	30.412,85	24.957,77	23.748,82	21.443,42
Receita Patrimonial	54.969,46	50.839,86	70.001,40	65.490,24	66.990,89	62.349,93	65.380,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.969,46	50.839,86	70.001,40	65.490,24	66.990,89	62.349,93	65.380,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.294,30	8.905,88	13.043,62	6.491,16	9.067,59	16.922,73	12.871,61
Transferências Correntes	2.726.955,02	2.941.858,70	2.277.709,13	2.437.339,17	2.729.578,38	2.627.288,34	2.798.769,92
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40
Cota-Parte do ICMS	414.112,23	374.656,64	400.358,91	482.667,24	398.744,23	412.281,75	492.058,77
Cota-Parte do IPVA	212.779,03	85.232,20	60.944,36	53.549,69	53.158,44	17.558,42	12.063,37
Cota-Parte do ITR	103,88	0,00	39,71	34,34	48,30	34,20	0,25
Transferências da LC 61/1989	5.117,06	5.322,01	6.252,40	5.407,06	5.691,12	7.151,29	6.321,11
Transferências do FUNDEB	356.309,63	287.385,42	254.304,13	271.028,33	303.822,42	258.192,80	271.731,76
Outras Transferências Correntes	251.193,56	166.850,93	294.946,97	306.646,65	429.599,61	279.962,09	226.395,26
Outras Receitas Correntes	13.883,64	3.694,20	1.648,80	750,00	1.133,11	750,00	151.684,22
DEDUÇÕES (II)	423.890,31	497.524,42	345.691,55	371.932,76	399.231,20	417.826,62	316.225,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.890,31	497.524,42	345.691,55	371.932,76	399.231,20	417.826,62	316.225,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.499.220,13	2.645.554,31	2.209.710,96	2.330.943,85	2.579.145,98	2.457.549,40	2.817.761,89

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	51.579,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	114.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.447.641,13	2.645.554,31	2.209.710,96	2.330.943,85	2.429.145,98	2.343.549,40	2.817.761,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	28.240,00	31.064,00	31.064,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.422.225,13	2.620.138,31	2.184.294,96	2.305.527,85	2.400.905,98	2.312.485,40	2.786.697,89

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.855.295,36	2.785.668,07	2.559.557,11	2.780.960,48	4.008.967,98	35.302.657,73	25.153.319,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.979,85	130.795,83	149.284,16	149.592,90	146.332,79	1.635.788,28	1.110.508,60
IPTU	3.844,04	1.744,52	1.334,17	1.692,06	538,07	177.811,72	157.161,60
ISS	32.379,35	14.358,93	33.788,27	24.806,37	31.646,34	314.143,20	177.466,80
ITBI	25.130,27	62.929,89	35.819,06	34.701,96	48.561,44	349.376,93	294.100,20
IRRF	79.909,31	48.970,46	77.558,44	88.155,11	64.974,93	741.338,91	424.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.716,88	2.792,03	784,22	237,40	612,01	53.117,52	57.780,00
Contribuições	22.578,65	20.497,98	19.673,04	22.412,80	22.780,55	278.687,38	257.698,80
Receita Patrimonial	79.193,15	62.038,25	67.975,65	55.929,60	63.933,41	765.092,16	21.956,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.193,15	62.038,25	67.975,65	55.929,60	63.933,41	765.092,16	17.334,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.242,70	7.375,26	7.541,48	8.109,93	9.194,41	123.060,67	95.914,80
Transferências Correntes	2.452.609,09	2.423.298,18	2.266.647,19	2.544.915,25	3.759.495,60	31.986.463,97	23.662.618,21
Cota-Parte do FPM	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	14.771.868,00
Cota-Parte do ICMS	420.908,65	455.904,22	512.825,23	433.267,19	547.462,45	5.345.247,51	4.204.190,00
Cota-Parte do IPVA	15.398,80	12.671,16	11.083,18	10.522,55	13.904,74	558.865,94	425.403,00
Cota-Parte do ITR	138,16	1.214,34	6.583,79	815,32	99,81	9.112,10	6.300,00
Transferências da LC 61/1989	8.554,57	9.338,18	6.339,99	7.040,75	8.265,86	80.801,40	49.000,00
Transferências do FUNDEB	264.140,72	243.273,03	292.252,60	270.145,86	319.309,06	3.391.895,76	2.218.752,00
Outras Transferências Correntes	343.043,76	242.551,21	217.678,69	261.616,74	351.536,96	3.372.022,43	1.987.105,21
Outras Receitas Correntes	142.691,92	141.662,57	48.435,59	0,00	7.231,22	513.565,27	4.622,40
DEDUÇÕES (II)	369.084,86	324.687,49	351.343,10	402.630,47	464.494,98	4.684.563,11	3.340.646,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.084,86	324.687,49	351.343,10	402.630,47	464.494,98	4.684.563,11	3.340.646,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.486.210,50	2.460.980,58	2.208.214,01	2.378.330,01	3.544.473,00	30.618.094,62	21.812.673,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.579,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.486.210,50	2.460.980,58	2.208.214,01	2.378.330,01	3.544.473,00	30.302.515,62	21.812.673,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	378.416,00	338.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.455.146,50	2.429.916,58	2.177.150,01	2.347.266,01	3.482.345,00	29.924.099,62	21.474.153,21

FONTE: Sistema e-Pública (2218-4975-207). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:05.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:EA43636E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.644.488,08	11.799.288,40	845.199,68
Investimentos	12.583.241,28	11.793.632,68	789.608,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	61.246,80	5.655,72	55.591,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**12.644.488,08**	**11.799.288,40**	**845.199,68**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	12.644.488,08	**11.799.288,40**	**845.199,68**
FONTE: Sistema e-Pública (1728-2721-373). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:09.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:9F2C5843

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.052.728,60	1.582.670,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.161,60	177.811,72
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	294.100,20	349.376,93
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.466,80	314.143,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	741.338,91
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.456.761,00	25.222.545,78
2.1-Cota Parte FPM	14.771.868,00	19.228.518,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.517.868,00	17.428.792,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.254.000,00	1.799.726,16
2.2-Cota-Parte ICMS	4.204.190,00	5.345.247,51
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	80.801,40
2.4-Cota-Parte ITR	6.300,00	9.112,10
2.5-Cota-Parte IPVA	425.403,00	558.865,94
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.509.489,60	26.805.216,54
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.340.646,00	4.684.563,11
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.486.820,20	2.016.740,21
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.218.752,00	3.404.416,35
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.218.752,00	3.314.310,86
6.1.1-Principal	2.218.752,00	3.301.790,27
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.520,59
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	90.105,49
6.4.1-Principal	0,00	90.105,49
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.121.894,00	-1.382.772,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.404.416,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.554.643,01	3.404.416,35	3.404.416,35	3.404.416,35	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.631.205,91	2.539.602,83	2.539.602,83	2.539.602,83	0,00
10.1.1-Educação Infantil	823.955,20	765.587,05	765.587,05	765.587,05	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.745.890,93	1.713.465,49	1.713.465,49	1.713.465,49	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	61.359,78	60.550,29	60.550,29	60.550,29	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	923.437,10	864.813,52	864.813,52	864.813,52	0,00
10.2.1-Educação Infantil	312.920,69	274.173,92	274.173,92	274.173,92	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	541.180,41	522.639,60	522.639,60	522.639,60	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	69.336,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS	3.404.416,35	3.404.416,35	3.404.416,35	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.314.310,86	3.314.310,86	3.314.310,86	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.105,49	90.105,49	90.105,49	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.539.602,83	2.539.602,83	2.539.602,83	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.320.017,60		2.539.602,83	2.539.602,83	76,63
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	340.441,64	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.274.578,43	2.791.906,85	2.791.906,85	2.791.906,85	0,00
20.1-Educação Infantil	1.163.493,50	912.312,56	912.312,56	912.312,56	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.771.994,38	1.575.190,41	1.575.190,41	1.575.190,41	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	5.469,78	5.469,78	5.469,78	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	321.756,55	298.934,10	298.934,10	298.934,10	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.263.790,44	5.673.263,54	5.673.263,54	5.673.263,54	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.276.311,72	1.928.015,86	1.928.015,86	1.928.015,86	0,00
21.1.1-Creche	1.697.811,07	1.563.360,61	1.563.360,61	1.563.360,61	0,00
21.1.2-Pré-escola	578.500,65	364.655,25	364.655,25	364.655,25	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.987.478,72	3.745.247,68	3.745.247,68	3.745.247,68	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.791.906,85
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.684.563,11
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.476.469,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.701.304,14	7.476.469,96	27,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	416.016,00	452.315,18
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	260.010,00	334.461,38
31.1.1-Salário-Educação	132.894,00	175.544,82
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	52.002,00	98.240,60
31.1.4-PNATE	75.114,00	60.675,96
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.006,00	117.853,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	893.787,17	780.691,49	780.691,49	780.691,49	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	190.764,92	168.881,03	168.881,03	168.881,03	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	672.330,91	581.119,12	581.119,12	581.119,12	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	30.691,34	30.691,34	30.691,34	30.691,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.723.008,61	6.977.014,69	6.977.014,69	6.977.014,69	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.601.950,47	5.936.801,01	5.936.801,01	5.936.801,01	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.281.413,10	3.899.394,16	3.899.394,16	3.899.394,16	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	69.336,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.251.201,37	1.969.406,85	1.969.406,85	1.969.406,85	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.121.058,14	1.040.213,68	1.040.213,68	1.040.213,68	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.121.058,14	1.040.213,68	1.040.213,68	1.040.213,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	149,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.404.416,35	175.544,82
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.231.822,45	156.435,52
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.593,90	19.258,89
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	172.593,90	19.258,89

FONTE: Sistema e-Pública (1807-2669-546). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:06.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:46D2A609

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.066.673,21	32.417.820,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.110.508,60	1.635.788,28
IPTU	157.161,60	177.811,72
ISS	177.466,80	314.143,20
ITBI	294.100,20	349.376,93
IRRF	424.000,00	741.338,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.780,00	53.117,52
Contribuições	257.698,80	278.687,38
Receita Patrimonial	21.956,40	765.092,16
Aplicações Financeiras (II)	17.334,00	765.092,16
Outras Receitas Patrimoniais	4.622,40	0,00
Tranferências Correntes	21.575.972,21	29.101.627,02
Cota-Parte do FPM	12.368.220,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.363.352,00	4.276.198,21
Cota-Parte do IPVA	340.403,00	447.092,76
Cota-Parte do ITR	5.040,00	7.289,80
Transferências da LC 61/1989	39.100,00	64.641,14
Transferências do FUNDEB	2.218.752,00	3.391.895,76
Outras Transferências Correntes	3.241.105,21	5.171.748,59
Demais Receitas Correntes	100.537,20	636.625,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.537,20	636.625,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.049.339,21	31.652.728,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	102.501,72	6.069.876,78
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.780,00	797.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.780,00	797.200,00
Transferência de Capital	44.721,72	5.272.676,78
Convênios	0,00	4.836.766,74
Outras Transferências de Capital	44.721,72	435.910,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	102.501,72	6.069.876,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	23.151.840,93	37.722.605,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	23.151.840,93	37.722.605,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGOS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGAS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.582.884,23	24.336.126,11	24.334.816,11	24.334.816,11	13.000,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.505.260,25	11.581.690,25	11.581.690,25	11.581.690,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.075.845,98	12.754.435,86	12.753.125,86	12.753.125,86	13.000,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	566.886,48	566.886,48	566.886,48	566.886,48	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.508.959,50	12.187.549,38	12.186.239,38	12.186.239,38	13.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.581.106,23	24.336.126,11	24.334.816,11	24.334.816,11	13.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.644.488,08	11.799.288,40	11.207.788,40	9.147.170,79	172.566,59	239.857,94	239.857,94
Investimentos	12.583.241,28	11.793.632,68	11.202.132,68	9.141.515,07	172.566,59	239.857,94	239.857,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	61.246,80	5.655,72	5.655,72	5.655,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.583.241,28	11.793.632,68	11.202.132,68	9.141.515,07	172.566,59	239.857,94	239.857,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.164.347,51	36.129.758,79	35.536.948,79	33.476.331,18	185.566,59	239.857,94	239.857,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.164.347,51	36.129.758,79	35.536.948,79	33.476.331,18	185.566,59	239.857,94	239.857,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.820.849,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.820.849,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	765.092,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.585.941,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	122.699,37	102.618,32
DEDUÇÕES (XL)	5.669.104,89	7.496.627,82
Disponibilidade de Caixa	5.669.104,89	7.496.627,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.878.937,79	7.496.627,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	209.832,90	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.546.405,52	-7.394.009,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.847.603,98

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-209.832,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.637.771,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	872.678,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.672.392,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.672.392,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1934-5123-850). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:06.	

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:3F545821

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1498-4169-478). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:05.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:6D95F680

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.052.728,60	1.052.728,60	1.582.670,76	150,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.161,60	157.161,60	177.811,72	113,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	294.100,20	294.100,20	349.376,93	118,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.466,80	177.466,80	314.143,20	177,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	424.000,00	741.338,91	174,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.202.761,00	18.202.761,00	23.422.819,62	128,68
Cota-Parte FPM	13.517.868,00	13.517.868,00	17.428.792,67	128,93
Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	9.112,10	144,64
Cota-Parte IPVA	425.403,00	425.403,00	558.865,94	131,37
Cota-Parte ICMS	4.204.190,00	4.204.190,00	5.345.247,51	127,14
Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	49.000,00	80.801,40	164,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.255.489,60	19.255.489,60	25.005.490,38	129,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.858.899,54	2.320.609,12	2.254.063,33	97,13	2.254.063,33	97,13	2.254.063,33	97,13	0,00
Despesas Correntes	1.857.743,94	2.320.609,12	2.254.063,33	97,13	2.254.063,33	97,13	2.254.063,33	97,13	0,00
Despesas de Capital	1.155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.142.135,85	2.125.840,24	2.119.386,40	99,70	2.119.386,40	99,70	2.119.386,40	99,70	0,00
Despesas Correntes	1.142.135,85	2.125.840,24	2.119.386,40	99,70	2.119.386,40	99,70	2.119.386,40	99,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.495,60	248.769,84	244.491,90	98,28	244.491,90	98,28	244.491,90	98,28	0,00
Despesas Correntes	174.495,60	248.769,84	244.491,90	98,28	244.491,90	98,28	244.491,90	98,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	122.493,60	119.542,16	83.029,68	69,46	83.029,68	69,46	83.029,68	69,46	0,00
Despesas Correntes	122.493,60	119.542,16	83.029,68	69,46	83.029,68	69,46	83.029,68	69,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.402,40	20.282,03	12.577,43	62,01	12.577,43	62,01	12.577,43	62,01	0,00
Despesas Correntes	62.402,40	20.282,03	12.577,43	62,01	12.577,43	62,01	12.577,43	62,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	206.852,40	184.317,25	169.883,54	92,17	169.883,54	92,17	169.883,54	92,17	0,00
Despesas Correntes	197.607,60	176.120,62	163.137,54	92,63	163.137,54	92,63	163.137,54	92,63	0,00
Despesas de Capital	9.244,80	8.196,63	6.746,00	82,30	6.746,00	82,30	6.746,00	82,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.567.279,39	5.019.360,64	4.883.432,28	97,29	4.883.432,28	97,29	4.883.432,28	97,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.883.432,28	4.883.432,28	4.883.432,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.883.432,28	4.883.432,28	4.883.432,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.750.823,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.132.608,72	-------	1.132.608,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,53**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.750.823,56	4.883.432,28	1.132.608,72	15.379.129,74	0,00	14.246.521,02	-------	0,00	-------	1.132.608,72
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.257.493,87	1.257.493,87	2.212.904,38	175,98
Proveniente da União	1.114.199,47	1.114.199,47	1.567.724,38	140,70
Proveniente dos Estados	143.294,40	143.294,40	645.180,00	450,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.257.493,87	1.257.493,87	2.212.904,38	175,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.375,83	2.374.669,17	2.168.861,23	91,33	2.168.861,23	91,33	2.168.861,23	91,33	0,00
Despesas Correntes	904.909,03	1.641.034,33	1.578.252,43	96,17	1.578.252,43	96,17	1.578.252,43	96,17	0,00
Despesas de Capital	3.466,80	733.634,84	590.608,80	80,50	590.608,80	80,50	590.608,80	80,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.492,16	381.810,27	380.716,11	99,71	380.716,11	99,71	380.716,11	99,71	0,00
Despesas Correntes	185.492,16	381.810,27	380.716,11	99,71	380.716,11	99,71	380.716,11	99,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.711,60	25.211,60	8.120,30	32,21	8.120,30	32,21	8.120,30	32,21	0,00
Despesas Correntes	10.400,40	16.900,40	2.435,60	14,41	2.435,60	14,41	2.435,60	14,41	0,00
Despesas de Capital	2.311,20	8.311,20	5.684,70	68,40	5.684,70	68,40	5.684,70	68,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.307,08	328.625,91	186.352,07	56,71	186.352,07	56,71	186.352,07	56,71	0,00
Despesas Correntes	88.981,20	232.300,03	146.352,07	63,00	146.352,07	63,00	146.352,07	63,00	0,00
Despesas de Capital	37.325,88	96.325,88	40.000,00	41,53	40.000,00	41,53	40.000,00	41,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.852,00	57.298,51	49.731,85	86,79	49.731,85	86,79	49.731,85	86,79	0,00
Despesas Correntes	33.852,00	57.298,51	49.731,85	86,79	49.731,85	86,79	49.731,85	86,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.271.361,07	3.172.237,86	2.793.781,56	88,07	2.793.781,56	88,07	2.793.781,56	88,07	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.767.275,37	4.695.278,29	4.422.924,56	94,20	4.422.924,56	94,20	4.422.924,56	94,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.327.628,01	2.507.650,51	2.500.102,51	99,70	2.500.102,51	99,70	2.500.102,51	99,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.207,20	273.981,44	252.612,20	92,20	252.612,20	92,20	252.612,20	92,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.800,68	448.168,07	269.381,75	60,11	269.381,75	60,11	269.381,75	60,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.254,40	77.580,54	62.309,28	80,32	62.309,28	80,32	62.309,28	80,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	211.474,80	188.939,65	169.883,54	89,91	169.883,54	89,91	169.883,54	89,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.838.640,46	8.191.598,50	7.677.213,84	93,72	7.677.213,84	93,72	7.677.213,84	93,72	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1278-6485-293). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:04.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:0B1E5492

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.915.174,93
Previsão Atualizada	21.915.174,93
Receitas Realizadas	36.687.971,40

Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			5.672.392,33	
DESPESAS				
Dotação Inicial			20.568.106,66	
Créditos Adicionais			18.659.265,65	
Dotação Atualizada			39.227.372,31	
Despesas Empenhadas			36.135.414,51	
Despesas Liquidadas			35.542.604,51	
Despesas Pagas			33.481.986,90	
Superávit Orçamentário			552.556,89	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			36.135.414,51	
Despesas Liquidadas			35.542.604,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			30.618.094,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			30.302.515,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			29.924.099,62	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.820.849,69	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.847.603,98	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.832,90	24.266,31	185.566,59	0,00
Poder Executivo	209.832,90	24.266,31	185.566,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	299.120,38	59.262,44	239.857,94	0,00
Poder Executivo	299.120,38	59.262,44	239.857,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	508.953,28	83.528,75	425.424,53	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.476.469,96	25,00	27,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.539.602,83	70,00	76,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		11.799.288,40		845.199,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	**DOS RECURSOS**	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.883.432,28	15,00	19,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1281-8295-256). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:05.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:680C6ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.E 64/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - *Processo Licitatório Nº 136/2024*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 64/2024, cujo objeto é a **aquisição de 1(um) veículo zero km, novo ano 2024/2025, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **FANCAR DETROIT LTDA,** com o **CNPJ 05.677.629/0007-80**, conforme quadro abaixo relacionado:

Item	Descrição do Item:	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item R$
1	Veículo zero km, utilitário tipo pic up cabine dupla, na cor cinza metálico/perolizado, capacidade para 5 lugares, motorização mínima 2.8, tração 4x4 reduzida, 4 portas, ano/modelo 2024/2025, potência mínima de 204cvs, rodas de liga leve aro 18 polegadas ou superior, vidros e retrovisores elétricos, faróis em led, faróis de neblina, travas elétricas nas portas, itens de segurança, no mínimo 7 air bags, sistema anti colisão, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, direção hidráulica, combustível diesel, ar-condicionado digital dual zone de fábrica, alarme, controle de estabilidade e tração, câmera de ré, kit multimidia integrada com tela min. 9", bancos em couro e com regulagem elétrica, comprimento mínimo 5225 mm, largura mínima 1940mm, altura 1820mm, entre eixos 3085mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 75lts, capota marítima, equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran, com especificações do inmetro/ibama, garantia de fábrica de 5 (cinco) anos, e ou 100.000 km o que ocorrer primeiro, conforme especificações e manual de garantia do fabricante do veículo.	Unid.	1	**MARCA:** FORD **MODELO** RANGER XLT 3.0 24/25	287.000,00	287.000,00
Valor Total Homologado para o Fornecedor					**R$ 287.000,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 287.000,00
(Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais).

Bom Sucesso do Sul, 20 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D088B281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2119/2025

LEI Nº 2119/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado sobre o valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia o percentual de 4,77% (quatro, vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

Artº 2º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia, conforme Tabela de Progressão Horizontal e Anexo I, partes integrantes desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2025.
.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 20° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA – 2025

Denominação do Cargo	BASE	SALÁRIO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Advogado	R$ 6.944,31	7.275,55	7.421,06	7.569,48	7.720,87	7.875,29	8.032,80
Aux. Administrativo	R$ 2.267,88	2.376,06	2.423,58	2.472,05	2.521,49	2.571,92	2.623,36
Aux. Serv. Gerais	R$ 1.770,12	1.854,55	1.891,64	1.929,47	1.968,06	2.007,42	2.047,57
Contador	R$ 6.944,31	7.275,55	7.421,06	7.569,48	7.720,87	7.875,29	8.032,80
Secretária Geral	R$ 4.084,85	4.279,70	4.365,29	4.452,60	4.541,65	4.632,48	4.725,13
Oficial Legislativo	R$ 5.171,27	5.417,94	5.526,30	5.636,82	5.749,56	5.864,55	5.981,84

Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14
8.193,45	8.357,32	8.524,47	8.694,96	8.868,85	9.046,23	9.227,16	9.411,70	9.599,93
2.675,83	2.729,35	2.783,93	2.839,61	2.896,40	2.954,33	3.013,42	3.073,69	3.135,16
2.088,52	2.130,30	2.172,90	2.216,36	2.260,69	2.305,90	2.352,02	2.399,06	2.447,04
8.193,45	8.357,32	8.524,47	8.694,96	8.868,85	9.046,23	9.227,16	9.411,70	9.599,93

4.819,64	4.916,03	5.014,35	5.114,64	5.216,93	5.321,27	5.427,70	5.536,25	5.646,97
6.101,48	6.223,51	6.347,98	6.474,94	6.604,44	6.736,53	6.871,26	Nível 13	Nível 14

Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	Nível 20	Nível 21	Nível 22	Nível 23
9.791,93	9.987,77	10.187,53	10.391,28	10.599,10	10.811,08	11.027,31	11.247,85	11.472,81
3.197,86	3.261,82	3.327,06	3.393,60	3.461,47	3.530,70	3.601,31	3.673,34	3.746,81
2.495,98	2.545,90	2.596,82	2.648,75	2.701,73	2.755,76	2.810,88	2.867,10	2.924,44
9.791,93	9.987,77	10.187,53	10.391,28	10.599,10	10.811,08	11.027,31	11.247,85	11.472,81
5.759,91	5.875,11	5.992,61	6.112,47	6.234,71	6.359,41	6.486,60	6.616,33	6.748,66
Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	8.050,77	8.211,79	8.376,03	8.543,55

Nível 24	Nível 25	Nível 26	Nível 24	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
11.702,27	11.936,31	12.175,04	11.702,27	12.418,54	12.666,91	12.920,25	13.178,65
3.821,74	3.898,18	3.976,14	3.821,74	4.055,66	4.136,78	4.219,51	4.303,90
2.982,93	3.042,59	3.103,44	2.982,93	3.165,51	3.228,82	3.293,39	3.359,26
11.702,27	11.936,31	12.175,04	11.702,27	12.418,54	12.666,91	12.920,25	13.178,65
6.883,63	7.021,30	7.161,73	6.883,63	7.304,96	7.451,06	7.600,08	7.752,08
8.714,42	8.888,70	9.066,48	8.714,42	9.247,81	9.432,76	9.621,42	9.813,85

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL	CC-001
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-001
01	DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS	CC-001
01	DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO	CC-001

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário de Informação, Tecnologia e Comunicação	S1

TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	VALOR
CC-001	R$ 4,075,79
S1	R$ 5.100,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:FF27ADA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 PREGÃO Nº 049/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 137/2024
Pregão nº 049/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 142/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Expediente.**

Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	Ventilador de parede na cor preta com 8 pás e potência de 215w com baixo consumo de energia, 110v. 3 velocidades, oscilação horizontal automática e inclinação vertical regulável. Grade removível para facilitar a limpeza. Com certificação Inmetro e 1 ano de garantia	VENTISOL OSC PAREDE 60 CM FALCON CH HH 30W	25	R$ 469,7200	R$ 11.743,0000
51	Carrinho para cargas pesadas – até 200kg confeccionado em aço de cor cinza com duas rodas de borracha, largura: 55 cm, altura: 120 cm, base: 35 cm x Profundidade da Base: 25cm	METASUL 200KG	2	R$ 418,9900	R$ 837,9800

Valor Total do Fornecedor - R$ 12.580,98

Fornecedor: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL
CNPJ/CPF: 23.231.651/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
54	Seladora a vácuo automática com painel digital com timer de selagem, reservatório para acúmulo de impurezas e líquido, bico de sucção com retração automático, tampa superior com travas, com 2 duas funções: selagem e selagem a vácuo com led indicador. Tempo de selagem de aquecimento ajustável. Dimensões da máquina (C x L x A): 430 x 120 x 200 mm Peso: 2,3 kg. Com garantia de 1 ano	CETRO CPVS 290	1	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 2.000,00

Fornecedor: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 35.046.657/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Fogão 4 bocas, alimentação por gás GLP/ Natural (GN) com assentimento automático, confeccionado de aço inoxidável brilhante, com forno e grandes individuais e removíveis, com capacidade para 56L e válvula de segurança. Medindo ‘56 Largura: 50,7cm Altura:92 cm Profundidade:59,8 cm. Certificação Inmetro, cor branca, eficiência energética A. Garantia de 1 ano.	ATLAS MONACO PLUS	10	R$ 1.299,9900	R$ 12.999,9000

Valor Total do Fornecedor - R$ 12.999,90

Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	Máquina de lavar roupa com capacidade de 17kg com 11 programas e 5 níveis de água, display digital (LED17) com funções de ciclo rápido, limpeza de cesto, avança etapas, turbo agitação, secagem e reutilização de água. Tampo superior de vidro, pés niveladores, dispenser para sabão em pó e amaciante. Com medidas de 105,2 cm de altura, 66,2 cm de largura, 72,4cm de profundidade e 46 kg. Baixo consumo de energia, frequência de 50Hz, certificada pelo Inmetro com garantia de 12 meses (1 ano)	ELECTROLUX LED17	10	R$ 2.070,0000	R$ 20.700,0000
29	Tanquinho de roupa de 15Kg semiautomático com 8 programas e limpeza máximo e limpeza eco. Com o cesto de plástico. Potência de 450w, frequência de 60 Hz e certificação do Inmetro. Medindo no mínimo 97,3cm de altura, 48,3cm de largura, 55,5cm de profundidade e 10,9kg de peso. Com garantia de 1 ano (12 meses)	LIBELL 20KG	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000
49	Freezer vertical branco com 1 porta convencional, com capacidade mínima de 234 litros, contendo 4 prateleiras internas e dreno de gelo. Baixo consumo de energia e medindo no mínimo, Largura: 55cm Altura: 173,1cm Profundidade: 64,5cm Garantia de 1 ano	CONSUL CVU30	2	R$ 3.100,0000	R$ 6.200,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 32.400,00

Fornecedor: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.935.346/0002-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	Notebook com processador Intel Core i5 de 12° geração, memoria cache de 12Mb e RAM de 8GM Expansível até 24GB (8GB soldado + 16GB SO-DIMM DDR4-3200). Sistema operacional do Windows 11, tela de LCD antirreflexo medindo 15,6’ polegadas com 1 HDMI, 2 USB, 1 Leitor de cartões, Saída para fone de ouvido, 1 Entrada para fonte de alimentação (inclusa fonte para alimentação) 1 ano de garantia.	ASUS/VIVOBOOK I5 1235U	5	R$ 2.949,9900	R$ 14.749,9500

Valor Total do Fornecedor - R$ 14.749,95

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	fogões de 6 bocas podem vir com uma variedade de queimadores, incluindo os rápidos, semirrápidos e auxiliares. Cada tipo pode atender a necessidades específicas, como aquecimento rápido ou cozimento suave em fogo baixo. Garantia de 1 ano.	CLARICE 6Q BRANCO-AUTOMATICO	5	R$ 1.106,1800	R$ 5.530,9000

Valor Total do Fornecedor - R$ 5.530,90

Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Balcão de pia para cozinha, 02 portas e 03 gavetas, acabamento em borda de fita, corrediças telescópicas, 10 prateleira, puxadores de polipropileno, matéria prima MDP, largura 1,20 cm, altura 0,88 cm, profundidade 0,52 cm, cor branca, 3 meses de garantia.	EXCLUSIVE	4	R$ 619,8800	R$ 2.479,5200
32	Ventilador de mesa preto 60w com hélice de 6 pás e três velocidades, oscilação horizontal automática. Porta fio, remoção da grade frontal para facilitar limpeza, motor com fusível térmico de segurança e alça traseira para transportar o aparelho. Baixo consumo de energia. Certificação do Inmetro e garantia de 1 ano.	BRITANIA/FVT30	23	R$ 154,9600	R$ 3.564,0800
33	Ventilador 160w, baixo consumo de energia. grade de 48cm com 3 velocidade (suave, moderada e intensa) com baixo nível de ruido, hélice de 6 pás com 40cm, oscilação horizontal automática com sistema de acionamento e sistema de articulação para ajuste de inclinação vertical, porta fios	BRITANIA BVT450	10	R$ 280,0000	R$ 2.800,0000
36	Espremedor de frutas preto turbo, 260w com jarra de no mínimo 1,3 litros com peneira, possui 2 cones para extração, uma para frutas maiores e outro para frutas menores, com certificação inmetro e garantia de 1 ano	BRITANIA TURBO	25	R$ 239,9300	R$ 5.998,2500

Valor Total do Fornecedor - R$ 14.841,85

Fornecedor: M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 54.638.483/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
50	Bebedouro: Voltagem 127V ou 220V, Capacidade mínima de 25 litros, Gabinete em aço inox 430, Evaporador em aço inox 304, Sistema de	LIBELL LIC025 INOX	20	R$ 1.465,2200	R$ 29.304,4000

	refrigeração embutido, aparador de água frontal em aço inox com dreno, Reservatório PP Controle de temperatura com termostato. Equipamentos certificados com eficiência energética. Garantia de 1 ano o				

Valor Total do Fornecedor - R$ 29.304,40

Fornecedor: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Porta Cartolina Escolar - Escritório Sala Mdp 2408, linha escolar modelo porta cartolina, altura x largura 110cmx86cm x56cm de profundidade quantidade 10 prateleiras material MDF com rodas.	ASTA MOVEIS/ASP1886	30	R$ 1.090,0000	R$ 32.700,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 32.700,00

Fornecedor: LICITAINFO LTDA
CNPJ/CPF: 52.277.278/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	TV de 60’ polegadas resolução 4K de LED, Smart, HDR10 Pro,com Filmmaker Mode, inteligência artificial, alerta de esportes, otimizador e painel de jogos, 4K Upscaler, conexão bluetooth e wi-fi. Conexões 3 HDMI 2.0, 2 USB, Cabo Óptico. Assistente virtual do google assitent ou alexa. Aplicativos pré instalados Netflix / Prime Video / Youtube / GloboPlay / Google Play / Telecine / Disney+ / (Os aplicativos são passíveis de alteração pelo fornecedor sem aviso prévio) com 1 ano de garantia	PHILIPS 65PUG7408	2	R$ 3.409,0000	R$ 6.818,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 6.818,00

Fornecedor: L C LOPES MARCELINO LTDA
CNPJ/CPF: 41.553.307/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa para escritório, material: MDP, revestimento laminado melaminico BP, tampo 15 mm, acabamento de borda perfil 180º, painel 15 mm, pés com acabamento em pintura epóxi, 3 gavetas, altura 750 mm, largura 1515 mm, profundidade 615 mm, cor a escolher.	VIANFLEX	10	R$ 390,0000	R$ 3.900,0000
12	Pia para cozinha em metal aço inox, tamanho 1,20 x 0,52 cm, com válvula, cuba centralizada com escorredor de louças, 3 meses de garantia.	MADENCE COZINHA	4	R$ 699,0000	R$ 2.796,0000
21	Caixa de som portátil essential, bluetooth, a prova d’agua com cores diversas, com qualidade de som profissional. Bateria com duração de 5horas, com cabo para seu carregamento. Classificada com IPX7, podendo ser levada para qualquer lugar, com potencia de 3.1 W. tamanho do Woofer 5’ medindo 8,6 x 7,2 x 3,2 cm; 177 g Com garantia de 12 meses.	JBL IPX	10	R$ 210,0000	R$ 2.100,0000
34	Liquidificador com potência mínima de 1.200W na cor preta, com 12 velocidades + função pulsar + autolimpeza e ice. Copo com capacidade de 3L total e capacidade útil de 2L, tampa com sobretampa e filtro. Base antiderrapante, porta fios. Acabamento da face frontal em aço inox, certificação do inmetro e garantia de 1 ano.	PHILCO PH1200	10	R$ 210,0000	R$ 2.100,0000
35	Batedeira Planetária na cor preta com potência mínima de 500w e 12 velocidade turbo + inicio suave, bacia com capacidade 4litros, com tampa antirrespingos. Movimento planetário e uma unidade motora fixa com base antiderrapante e porta fio, botão de articulação. Com três tipos de batedores, 1 para massas leves, 1 massas pesadas e 1 de aço inox para claras em neve. Certificação inmetro e garantia de 1 ano	AGRETTO	25	R$ 390,0000	R$ 9.750,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 20.646,00

Valor Total do Pregão: R$ 428.343,22 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Califórnia, 13/12/2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AA1BD894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Liquida	46.849.028,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.755.028,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.359.668,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.100.534,35	2,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.721.580,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.585.501,11	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.449.422,10	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-34.406,80	-0,08
Limite definido por resolução do senado federal	54.901.632,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.065.299,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.320.217,61	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.202.595,20	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	34.406,80	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/01/2025 08:41		

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:F4AF7BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Alvez Vissoto	Tecnica de Enfermagem (PSS)	03 (três)	Cascavel - PR	06, 07 e 10de janeiro de 2025.	Transferências de pacientes para HUOP – Cascavel/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9D6D7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	12 (doze)	Cascavel e Corbélia - PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:23FA20D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 62/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	16 de janeiro de 2025	Consulta Hospital Municipal Padre Germano Lauck – Foz do Iguaçu/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2B82D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 67/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista	01 (uma)	Cascavel - PR	19 de janeiro de 2025.	Conduzir a equipe de atletas da escolinha Talentos de Jesus Cascavel Futebol do município de Capitão Leônidas Marques para visita agendada e um assistir jogo valido pela 1° divisão do Campeonato Paranaense

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7F816617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025 DATA: 20/01/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas, para assumirem a Função de Coordenação pedagógica, nos locais abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Adriana Bertussi	2 de 20/40h	Escola Santa Mônica	02.01.2025 a 31.12.2025
Neiva Maria Piloni Felimberti	1 de 20/20h	Escola Santa Mônica	02.01.2025 a 31.12.2025
Cheila Barboza Raizel de Meira	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2025 a 31.12.2025
Fátima Fernanda Balestrin Miguel	2 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2025 a 31.12.2025
Fernanda Melli Sott	1 de 20/10h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2025 a 31.12.2025
Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	1 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2025 a 31.12.2025
Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2025 a 31.12.2025
Juliana M. Busanello Hanemann	1 de 20/20h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2025 a 31.12.2025
Joceli Aparecida Castro	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2025 a 31.12.2025
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	1 de 20/20h	Escola Bom Jesus	02.01.2025 a 31.12.2025
Carla Caroline Pinto	1 de 20/20h	Escola dos Bandeirantes	02.01.2025 a 31.12.2025
Solange de Fátima Motin Fernandes	1 de 20/20h	Escola dos Bandeirantes	22.01.2025 a 31.12.2025
Kerli Tatiane Grisa Simonetti	2 de 20/40h	Escola Leonel Brizola	02.01.2025 a 31.12.2025
Márcia L. Mallmann Dallabrida	1 de 20/20h	Escola Leonel Brizola	02.01.2025 a 31.12.2025
Lidiane Zanela	1 de 20/40h	Escola Leonel Brizola	02.01.2025 a 31.12.2025
Lucimar Cândida Martins Szekut	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida	02.01.2025 a 31.12.2025
Francieli Pereira Anders Hubner	1 de 20/30h	CMEI Primavera	02.01.2025 a 31.12.2025
Noeli Dallabrida	1 de 30/30h	CMEI Primavera	02.01.2025 a 31.12.2025
Tatiana Grasiela Thomazi	1 de 30/30h	CMEI Pequeno Anjo	02.01.2025 a 31.12.2025
Carla Aparecida Bittencourt Borba de Oliveira	1 de 20/20h	CAE	02.01.2025 a 31.12.2025
Carla Aparecida Bittencourt Borba de Oliveira	1 de 20/20h	CAE	20.01.2025 a 31.12.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:FC700575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **99/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº. **48/2024**, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico, Controlador Interno, com Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 14/2024, 96/2024 e 135/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata e edital de classificação, devidamente lavrada em que fica(m) classificada(s) e habilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos da Lei 14.133/21, Lei 123/08 e demais alterações, visando a A aquisição de 1 (uma) Ensiladeira colhedora de forragem de área total nova, e de 426 (quatrocentos e vinte e seis) toneladas de Calcário Dolomítico PRNT Min: 70%, com frete incluso., sendo **ADJUDICADO** às empresas:

CANADA CALCARIOS LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	CALCÁRIO DOLAMÍTICO ENSACADO PRNT Min: 70%, Óxido de Cálcio min: 25% Óxido de Magnésio min: 12% COM FRETE INCLUSO	CALPLAN	T	426,00	249,00	106.074,00
TOTAL						**R$ 106.074,00**
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM Com acionamento tratorizado. Com número mínimos de 16 facas, com rotor, quantidade mínima de 4 rolos recolhedores, rotação mínima querida na TDP (tomada de potência) 540 RPM (rotação por minuto), largura mínima de trabalho de 090 metro, produtividade (tonelada/hora) mínima de 25 tonelada/hora, potencia mínima do trator na TDP (tomada de potência) de 80 CV, com transmissão de caixa e cardan, sistema de quebra-grão, com picado mínimo de 2mm, com comando hidráulico completo, com no mínimo 6 lançadores, ventiladores, com kit para aplicação de inoculante do próprio fabricante.	IPACOL CFI 120 AT	UN	1,00	89.800,00	89.800,00
TOTAL						**R$ 89.800,00**

O prazo de entrega dos materiais será **conforme o edital**, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega de todos os materiais pelo proponente vencedor, mediante Nota Fiscal e a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 15 de Janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:85248195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

Gerenciamento do Sistema	
Cronograma de Desembolso	
Mês: Todos / Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA	
Mês: Abril	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Agosto	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Dezembro	
Descrição do Vínculo	**Valor**

Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,63
	Soma: 216.666,63
Mês: Fevereiro	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Janeiro	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Julho	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Junho	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Maio	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Março	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Novembro	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Outubro	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
Mês: Setembro	
Descrição do Vínculo	**Valor**
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.666,67
	Soma: 216.666,67
	Soma: 2.600.000,00

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:62478689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024**, que tem por objeto o Credenciamento de instituições para serviço de acolhimento de Longa Permanência para Idosos (homens e/ou mulheres) com ou sem deficiência, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, na modalidade Atendimento em Unidade Institucional, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes conforme condições e exigências estabelecidas no edital. De acordo com a classificação do requerente, segue abaixo a empresa credenciada conforme cada item demandado:

Clas.	Empresa	Item	Especificações	Valor médio mensal R$	Valor Total R$
1º	GISELE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ 37.179.347/0001-53	01	Contratação de UMA vaga em serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos GRAU II com ou sem deficiência, com e sem fins lucrativos para prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, na modalidade Atendimento em Unidade Institucional, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas.	3.780,66	45.368,00
		02	Contratação de UMA vaga em serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos GRAU III com ou sem deficiência, com e sem fins lucrativos para prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, na modalidade Atendimento em Unidade Institucional, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas.	4.566,66	54.800,00

VALOR TOTAL: **R$ 100.168,00** (cem mil e cento e sessenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se Publicidade,

Colombo, 20 de janeiro de 2025.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7BC8D05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 306/2024

DECRETO 306/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.883.554,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.883.554,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1566	3.00.000	62.420,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1567	3.00.000	6.780,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4	1.00.000	40.600,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1568	3.00.000	52.690,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1569	3.00.000	1.820,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	1.00.000	56.955,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	31	1.00.000	3.710,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33	1.00.000	105.320,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	34	1.00.000	3.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	45	1.00.000	4.395,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71	1.00.000	13.920,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74	1.00.000	11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	75	1.00.000	1.290,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	84	1.00.000	1.100,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	89	1.00.000	7.300,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	109	1.00.000	428,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	121	1.00.000	1.460,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	125	1.00.000	555,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	127	1.00.000	10.140,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	1.00.000	26.560,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	158	1.00.000	1.485,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	160	1.00.000	8.515,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	161	1.00.000	1.585,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	172	1.00.000	1.025,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	1.00.000	13.200,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	178	1.00.000	26.270,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	1.00.000	32.250,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	199	1.00.000	4.650,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	198	1.00.511	4.720,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	202	1.00.000	2.990,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	209	1.00.000	2.180,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	1.00.000	32.370,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	262	1.00.000	990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	263	1.00.000	15,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	264	1.00.000	12.190,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	265	1.00.000	5,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			

12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagógica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	1.00.000	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	288	1.00.104	14.700,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313	1.00.000	2.610,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	1.00.103	1.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	1.00.104	10.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	1.00.000	63.535,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359	1.00.104	17.700,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	364	1.00.000	13.180,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	367	1.00.000	4.570,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	370	1.00.000	4.480,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	371	1.00.000	125,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	393	1.00.104	4.725,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	1.00.000	112.775,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	1.00.103	33.255,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	413	1.00.000	10.680,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	417	1.00.103	4.940,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	448	1.00.103	14.375,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475	1.00.000	24.210,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	1.00.103	4.695,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	1.00.104	49.875,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	479	1.00.103	8.580,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	495	1.00.103	1.365,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	1.00.101	61.010,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	502	1.00.101	17.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	1.00.101	19.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	508	1.00.101	16.840,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514	1.00.101	17.780,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	534	1.00.101	9.930,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552	1.00.000	16.610,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	581	1.00.000	415,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	593	1.00.000	360,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	611	1.00.000	10.335,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	1.00.303	16.780,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	628	1.00.000	1.195,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	629	1.00.303	1.115,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	631	1.00.303	3.435,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	633	1.00.303	2.180,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	652	1.00.303	2.195,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	659	1.00.4941	54.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	1.00.494	60.685,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1448	1.00.1064	11.425,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	665	1.00.000	3.485,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	667	1.00.494	16.250,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1414	1.00.4942	24.000,00
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	707	1.00.303	29.510,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saúde da Família**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730	1.00.494	12.780,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	749	1.00.000	110,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757	1.00.000	35.350,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	786	1.00.303	29.400,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	788	1.00.000	19.075,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1450	1.00.1064	30.470,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	791	1.00.303	5.500,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	820	1.00.000	4.135,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	826	1.00.000	1.980,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1564	1.00.000	20.300,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	849	1.00.000	365,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	855	1.00.000	425,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	861	1.00.000	995,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	874	1.00.000	1.090,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência**	**Social**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	910	1.00.000	24.500,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	922	1.00.000	225,00

08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	1.00.000	4.100,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	937	1.00.000	445,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	939	1.00.000	11.500,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	958	1.00.000	360,00
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961	1.00.000	900,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	996	1.00.787	6.280,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1003	1.00.000	655,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1029	1.00.941	9.272,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1035	1.00.000	890,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1056	1.00.000	47.960,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1055	1.00.934	3.360,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1057	1.00.000	3.005,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1058	1.00.000	3.890,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1059	1.00.000	9.630,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1062	1.00.000	4.115,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1085	1.00.000	6.455,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1107	1.00.000	11.730,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1571	3.00.000	42.795,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1112	1.00.000	14.580,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1115	1.00.000	4.280,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1137	1.00.000	20.995,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1140	1.00.000	36.400,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1170	1.00.000	20.875,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1171	1.00.000	2.050,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1173	1.00.000	23.170,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1174	1.00.000	60,00
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
12.001	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção do Controle Interno No Município**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1200	1.00.000	4.870,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1203	1.00.000	355,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Jurídicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1212	1.00.000	30.196,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1215	1.00.000	10.008,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1216	1.00.000	2.155,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1225	1.00.000	325,00
TOTAL				**1.883.554,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 166.505,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.505,00
TOTAL		**166.505,00**

II – O valor de R$ 874.812,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	32.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	2	1.00.000	8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1.00.000	600,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33	1.00.000	30.265,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	34	1.00.000	100,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	37	1.00.000	35,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40	1.00.000	4.360,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	48	1.00.000	138.620,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	1.00.000	27.310,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	1.00.000	7.300,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108	1.00.000	1.460,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	112	1.00.000	428,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	142	1.00.000	555,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			

05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	176	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	182	1.00.000	1.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	1.00.000	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187	1.00.000	8.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	189	1.00.000	1.800,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196	1.00.000	2.180,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	1.00.511	4.720,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	1.00.000	32.250,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	275	1.00.000	20,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagógica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	1.00.104	14.700,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	284	1.00.000	5.000,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	320	1.00.104	10.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	361	1.00.000	125,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	375	1.00.104	5.300,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	382	1.00.000	63.535,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	380	1.00.104	11.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	1.00.104	1.100,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	420	1.00.103	11.255,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	426	1.00.103	10.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501	1.00.102	29.900,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	502	1.00.101	370,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	1.00.101	11.280,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	509	1.00.102	14.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	510	1.00.102	9.900,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	512	1.00.102	48.000,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	1.00.102	4.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	519	1.00.102	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	522	1.00.101	6.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	523	1.00.102	990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526	1.00.102	4.900,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	532	1.00.101	9.930,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	553	1.00.000	4.850,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	554	1.00.000	150,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	556	1.00.000	300,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	557	1.00.000	450,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	558	1.00.000	450,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	559	1.00.000	1.600,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	566	1.00.000	500,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	578	1.00.000	775,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608	1.00.000	10.335,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	1.00.000	3.485,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	669	1.00.4941	9.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	679	1.00.4941	19.500,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	687	1.00.4941	25.000,00
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	711	1.00.303	17.510,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saúde da Família**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	734	1.00.000	110,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	1.00.494	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	735	1.00.494	460,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	737	1.00.494	450,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	740	1.00.494	400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	742	1.00.494	9.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	745	1.00.494	490,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747	1.00.494	990,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	790	1.00.000	19.075,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	794	1.00.000	4.135,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	797	1.00.303	2.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	802	1.00.303	32.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	827	1.00.000	2.345,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	1.00.000	2.510,00

08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência**	**Social**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	907	1.00.000	23.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	909	1.00.000	1.500,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	912	1.00.000	225,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	1.00.000	11.200,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	939	1.00.000	4.460,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	942	1.00.000	445,00
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	968	1.00.000	900,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998	1.00.000	655,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1030	1.00.000	890,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1040	1.00.941	350,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1061	1.00.934	3.360,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1074	1.00.000	11.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1077	1.00.000	1.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1082	1.00.000	4.400,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO**	**DE OBRAS**		
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1108	1.00.000	13.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1121	1.00.000	1.580,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1127	1.00.000	4.280,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1172	1.00.000	1.025,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1175	1.00.000	60,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1185	1.00.000	1.025,00
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
12.001	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção do Controle Interno No Município**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1200	1.00.000	355,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1201	1.00.000	990,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1204	1.00.000	990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1208	1.00.000	990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1209	1.00.000	1.900,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Jurídicas**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1213	1.00.000	8.900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1214	1.00.000	990,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1217	1.00.000	990,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1218	1.00.000	1.719,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1219	1.00.000	990,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1220	1.00.000	990,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1221	1.00.000	990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1222	1.00.000	6.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1223	1.00.000	13.800,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1224	1.00.000	325,00
TOTAL				**874.812,00**

III – O valor de R$ 842.237,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Princip	1.00.104	6.288,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Princip	1.00.000	754,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Princip	1.00.303	1.766,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.104	40.703,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.000	101.111,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.303	23.973,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.104	6.406,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.000	2.173,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.303	2.481,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.00.104	1.203,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.00.000	48.537,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.00.303	3.015,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.4942	24.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.00.000	674,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Tranferencia do Sistema Unico de Saude - Inc Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/Esf Eap	1.00.494	76.935,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferencias Fnas - Bloco Media e Alta Complex - Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - Pa	1.00.941	4.922,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	Transferencias Fnas - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	1.00.941	4.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.00.000	401.299,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.00.103	34.415,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.000	28.082,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.103	4.460,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.303	2.241,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.00.000	11.053,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.00.303	4.229,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - PPAS I 787	1.00.787	6.280,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.00.000	109,00

1.9.2.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Dívida Ativa	1.00.000	955,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Restituições por Pagamentos Indevidos - Principal	1.00.000	173,00
TOTAL			**842.237,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:3C952CC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 312/2024

DECRETO 312/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 908.274,43 (novecentos e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 908.274,43 (novecentos e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	31	1.00.000	110,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	34	1.00.000	8.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1578	3.00.1060	132.548,14
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	48	1.00.000	138.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	262	1.00.000	1.200,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	314	1.00.000	1.080,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	319	1.00.103	28.087,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	320	1.00.104	113.084,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	349	1.00.104	14.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	353	1.00.104	60.782,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	382	1.00.000	27.861,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	379	1.00.103	30.373,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	380	1.00.104	53.004,29
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404	1.00.107	160.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	420	1.00.103	61.340,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	421	1.00.104	23.246,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	453	1.00.104	25.592,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	800	1.00.303	667,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845	1.00.000	6.800,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.066.	**Contribuição Municipal ao PASEP**			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1195	1.00.000	21.500,00
TOTAL				**908.274,43**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 132.548,14 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	132.548,14
TOTAL		**132.548,14**

II – O valor de R$ 324.121,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e um reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			

04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33	1.00.000	110,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1.00.000	1.350,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	7.150,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	268	1.00.000	1.200,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	1.00.104	1.234,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	315	1.00.103	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	316	1.00.103	100,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	317	1.00.104	69,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	320	1.00.104	2.816,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	323	1.00.104	10,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	325	1.00.103	454,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	326	1.00.104	3.266,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	328	1.00.103	2.020,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	331	1.00.103	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	334	1.00.103	100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	335	1.00.104	1.156,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	338	1.00.000	1.080,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	336	1.00.103	13.576,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	1.00.104	40.108,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	340	1.00.104	243,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	1.00.103	5.890,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	1.00.104	9.187,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	345	1.00.103	3.254,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	346	1.00.104	9,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	348	1.00.103	193,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	349	1.00.104	2.684,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	402	1.00.107	160.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	1.00.103	4,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	411	1.00.104	3,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	414	1.00.103	1.802,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	415	1.00.104	3.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	417	1.00.103	6,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	418	1.00.104	5.534,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	421	1.00.104	13.158,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	424	1.00.103	17,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	426	1.00.103	11.154,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	427	1.00.104	599,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	429	1.00.103	1.210,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	430	1.00.104	100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	431	1.00.103	4.698,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	432	1.00.104	1.038,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	434	1.00.103	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	436	1.00.103	9.077,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437	1.00.104	284,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	440	1.00.104	157,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	1.00.104	8.460,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	446	1.00.104	394,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815	1.00.303	667,00
TOTAL				**324.121,00**

III – O valor de R$ 451.605,29 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Princip	1.00.104	1.000,48
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.000	138.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.104	66.643,05
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.104	11.262,42
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.00.104	68.708,25
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.104	48.959,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.103	3.252,27
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.00.104	126,09
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.00.103	53.752,63
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.000	56.161,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.103	2.484,32
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.00.103	1.255,78
TOTAL			**451.605,29**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:99A59C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	272.638.064,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	266.514.067,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	256.626.049,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.599.154,04	1,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.397.563,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.627.684,85	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.857.806,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:0D184330

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	51.929.853,37	44.573.722,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.054.853,37	8.946.962,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.845.000,00	4.203.633,93
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	23.900.000,00	20.080.211,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	13.130.000,00	11.342.914,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	139.240.000,00	152.986.664,08
2.1 - Cota-parte FPM	57.500.000,00	64.112.718,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	58.113.630,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	5.999.087,26
2.2 - Cota-parte ICMS	64.600.000,00	72.318.060,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	690.000,00	1.093.287,93
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	465.837,84
2.5 - Cota-parte IPVA	16.000.000,00	14.996.759,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.169.853,37	197.560.386,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	26.948.000,00	29.397.515,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.844.463,34	19.992.581,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.624.000,00	40.730.931,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.730.000,00	39.432.193,80
6.1.1 - Principal	40.680.000,00	39.029.809,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	402.384,77
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	894.000,00	1.298.738,18
6.4.1 - Principal	894.000,00	1.298.738,18
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.732.000,00	9.632.293,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.396,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.396,45
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	40.776.328,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.967.868,45	37.780.716,95	36.921.848,50	36.387.728,88	858.868,45
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.657.383,88	32.594.906,91	32.594.906,91	32.270.234,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	17.095.481,42	17.083.858,10	17.083.858,10	16.910.457,86	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.832.902,46	14.794.802,97	14.794.802,97	14.650.205,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	723.000,00	716.245,84	716.245,84	709.571,32	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.310.484,57	5.185.810,04	4.326.941,59	4.117.493,97	858.868,45
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.967.684,57	5.185.810,04	4.326.941,59	4.117.493,97	858.868,45
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	342.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.780.716,95	36.921.848,50	36.387.728,88	858.868,45	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.038.828,06	36.179.959,61	35.645.839,99	858.868,45	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	741.888,89	741.888,89	741.888,89	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.594.906,91	32.594.906,91	32.270.234,91	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.602.535,66	32.594.906,91	32.594.906,91	82,66
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.073.093,20	2.950.215,03	2.950.215,03	0,00	7,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL

						(x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.209.589,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.079.715,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	129.873,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.896.530,15	21.042.962,96	20.989.285,10	20.881.560,85	53.677,86
20.1 - Educação Infantil	4.906.000,00	3.278.851,18	3.263.750,92	3.246.182,58	15.100,26
20.2 - Ensino Fundamental	21.730.530,15	17.764.111,78	17.725.534,18	17.635.378,27	38.577,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.531.117,18	37.744.724,79	36.847.278,74	36.403.077,97	897.446,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	4.606.000,00	3.178.851,18	3.163.750,92	3.146.182,58	15.100,26
21.1.2 - Pré-escola	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.531.117,18	37.744.724,79	36.847.278,74	36.403.077,97	897.446,05
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					21.042.962,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					29.397.515,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					959.201,27
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					49.481.277,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			49.390.096,73	49.481.277,05	25,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.735.795,59	11.051,83	775.950,93	959.201,27	643,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.112.135,44	11.051,83	152.290,78	959.201,27	643,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	623.660,15	0,00	623.660,15	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.311.000,00	5.366.461,75
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.311.000,00	4.264.793,96
31.1.1 - Salário-Educação	2.300.000,00	2.654.805,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	750.000,00	847.863,97
31.1.4 - PNATE	261.000,00	228.478,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	533.646,51
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.101.667,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.943.945,45	8.844.762,32	7.902.341,48	7.894.442,37	942.420,84
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.281.269,46	900.286,78	893.802,82	893.802,82	6.483,96
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.662.675,99	7.944.475,54	7.008.538,66	7.000.639,55	935.936,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	72.808.344,05	67.279.607,00	65.424.639,85	64.774.896,87	1.854.967,15

33.1 - Despesas Correntes	71.185.484,93	66.073.993,95	64.236.488,76	63.588.105,42	1.837.505,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	38.568.183,19	38.417.697,74	38.417.697,74	38.028.131,63	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	602.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	32.014.501,74	27.656.296,21	25.818.791,02	25.559.973,79	1.837.505,19
33.2 - Despesas de Capital	1.622.859,12	1.205.613,05	1.188.151,09	1.186.791,45	17.461,96
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.622.859,12	1.205.613,05	1.188.151,09	1.186.791,45	17.461,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	121.654,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.730.931,98	2.654.805,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.191.317,34	2.469.145,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.539.614,64	307.314,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.539.614,64	307.314,06

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C9C40AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
014 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	266.954.402,68	272.638.064,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.447.853,37	46.925.938,39
IPTU	11.054.853,37	8.946.962,35
ISS	23.900.000,00	20.080.211,88
ITBI	3.845.000,00	4.203.633,93
IRRF	13.130.000,00	11.342.914,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.518.000,00	2.352.215,54
Contribuições	4.245.000,00	5.718.161,46
Receita patrimonial	550.000,00	4.986.909,65
Aplicações Financeiras (II)	550.000,00	4.865.661,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	121.248,43
Transferências correntes	197.721.549,31	209.627.099,44
Cota-Parte do FPM	47.100.000,00	52.489.992,46
Cota-Parte do ICMS	52.000.000,00	57.854.448,55
Cota-Parte do IPVA	12.800.000,00	11.997.407,70
Cota-Parte do ITR	360.000,00	372.670,40
Transferências da LC 61/1989	552.000,00	874.630,35
Transferências do FUNDEB	41.574.000,00	40.328.547,21
Outras transferências correntes	43.335.549,31	45.709.402,77
Demais receitas correntes	7.990.000,00	5.379.956,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.990.000,00	5.379.956,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	266.404.402,68	267.772.403,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	38.593.889,26	29.259.456,62
Operações de Crédito (VIII)	8.596.900,00	3.596.996,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.883.000,00	2.590.910,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.883.000,00	2.590.910,23
Transferências de Capital	28.113.989,26	23.071.550,39
Convênios	21.220.212,99	15.014.133,04
Outras Transferências de Capital	6.893.776,27	8.057.417,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.996.989,26	25.662.460,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	296.401.391,94	293.434.864,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	296.401.391,94	293.434.864,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	277.984.060,42	249.692.738,19	243.947.389,13	242.432.457,50	2.595.272,00	963.903,61	963.903,61

Pessoal e encargos sociais	109.894.556,16	105.639.619,20	105.639.619,20	104.609.234,91	1.850.189,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.720.000,00	2.534.107,62	2.534.107,62	2.534.107,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	165.369.504,26	141.519.011,37	135.773.662,31	135.289.114,97	745.082,37	963.903,61	963.903,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	275.264.060,42	247.158.630,57	241.413.281,51	239.898.349,88	2.595.272,00	963.903,61	963.903,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.979.255,04	46.469.542,36	44.515.951,67	43.239.143,50	675.916,84	64.221,44	64.221,44
Investimentos	55.969.255,04	41.477.267,89	39.523.677,20	38.246.869,03	675.916,84	64.221,44	64.221,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.010.000,00	4.992.274,47	4.992.274,47	4.992.274,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	55.969.255,04	41.477.267,89	39.523.677,20	38.246.869,03	675.916,84	64.221,44	64.221,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	332.733.315,46	288.635.898,46	280.936.958,71	278.145.218,91	3.271.188,84	1.028.125,05	1.028.125,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	332.733.315,46	288.635.898,46	280.936.958,71	278.145.218,91	3.271.188,84	1.028.125,05	1.028.125,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							10.990.331,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.990.331,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	237.000.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.865.661,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.441.834,49	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.414.158,32	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.594.656,58	26.046.266,46
DEDUÇÕES (XL)	39.150.457,26	48.627.810,23
Disponibilidade de Caixa	39.150.457,26	48.627.810,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.655.233,07	52.853.062,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.308.982,48	2.823.966,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.195.793,33	1.401.285,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.555.800,68)	(22.581.543,77)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.025.743,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(485.015,60)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.540.727,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.116.900,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.415.723,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.415.723,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01B5886E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 08/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024
EDITAL 08/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal De Flor Da Serra Do Sul-Pr, No Uso De Suas Atribuições Legais, Juntamente Com A Comissão Organizadora Do processo Seletivo 003/2024, Nomeada Através Da Portaria Nº 486/2024, Mediante As Condições Estipuladas No Edital De Abertura E Suas Retificações,

Resolve:
Art.1º- Tornar Público os **Recursos com Classificação Final.**

Art.2º- Este Edital Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação

Flor Da Serra Do Sul-Pr, 17 De Janeiro De 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVANA FÁTIMA ONGARATO
Presidente Da Comissão Organizadora De Processo Seletivo
Município De Flor Da Serra Do Sul

Recursos:

Nome	Situação
Jieza Carla Rauber Rosa	Deferido
Adriane Tatiel Perondi	Deferido
Cleomir Candido da Silva	Deferido
Jeizibel Falinski	Deferido
Daiana Jocelia Carvalho	Indeferido
Karina Dias da Silveira	Deferido
Angelita Siberino Duarte	Deferido
Dilaite Rosa Alves	Deferido
Jucemara de Moraes Romanoski	Deferido
Siliane Bueno Toscan	Indeferido
Luciana Bailke	Deferido
Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento	Deferido

Classificação Final :

Auxiliar De Serviços Gerais:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Andrieli Ferrarini	8.10	Nap	8.10	13/09/1999	0.90	1.20	6.00
2°	Fernando Marcos Lorenzon	7.40	Nap	7.40	23/02/1971	1.50	0.90	5.00
3°	Jocemara Hammes Muczinski	7.30	Nap	7.30	29/12/1989	0.60	1.20	5.50
4°	Diane Jociele Carvalho	6.50	Nap	6.50	02/05/1986	0.60	0.90	5.00
5°	Andreson De Avila	5.70	Nap	5.70	24/06/1991	0.60	0.90	4.50
6°	Gilmar Antônio Motta De Almeida	4.50	Nap	4.50	01/11/1980	0.60	0.90	3.00

Servente De Serviços Gerais:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1º	Angelita Siberino Duarte	7.80	3.00	10.80	27/01/1996	0.90	0.90	6.00
2º	Silvia Gasparetto	7.70	3.00	10.70	19/08/1983	1.20	1.50	5.00
3º	Micheli Sommer Bebre	7.70	2.00	9.70	17/11/1996	1.50	1.20	5.00
4º	Simoni Bourchkardt	7.60	2.00	9.60	09/07/1995	1.20	0.90	5.50
5º	Janete Dalla Rizzarda	7.50	2.00	9.50	07/06/1984	1.50	1.50	4.50
6º	Alexandra Rache	7.40	2.00	9.40	21/01/1997	1.20	1.20	5.00
7º	Geneci Dalvina Ferrarini	6.70	2.00	8.70	24/09/1990	0.60	0.60	5.50
8º	Jadson Bailke	8.10	Nap	8.10	04/01/2002	1.20	0.90	6.00
9°	Karina Dias Da Silveira	7.40	Nap	7.40	06/12/1988	1.50	0.90	5.00
10°	Zenilda De Lara	4.20	3.00	7.20	06/12/1992	0.90	0.30	3.00
11°	Francieli Aparecida Machado Palinski	7.10	Nap	7.10	08/09/1989	0.90	1.20	5.00
12°	Osmilda De Lara	7.00	Nap	7.00	06/07/1991	1.20	0.30	5.50
13°	Marta Alves Hauenstein	6.60	0.00	6.60	27/08/1999	0.90	1.20	4.50
14°	Jeslli Palinski Da Silveira	6.50	Nap	6.50	01/06/2001	0.90	0.60	5.00
15°	Marivete A. De Lara	6.50	Nap	6.50	20/12/2001	0.90	0.60	5.00
16°	Maiara Luza Azeredo	5.50	1.00	6.50	27/05/1994	0.90	0.60	4.00
17°	Marilde Luza	5.00	Nap	5.00	30/08/1986	0.90	0.60	3.50
18°	Telma Inês Cristina Nunes B. Maleski	4.20	Nap	4.20	21/01/1983	0.60	0.60	3.00

Monitor De Educação Infantil:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Allana Fabiana Caus	9.50	Nap	9.50	22/01/2007	1.50	1.50	6.50
2°	Daniele Finger Bourchkardt	8.40	1.00	9.40	22/03/1993	1.20	1.20	6.00
3°	Gabriela Allyara Pinheiro Krutkeviski	9.00	Nap	9.00	12/05/1996	1.50	1.50	6.00

4°	Amanda Vitória Freiberger	9.00	Nap	9.00	25/02/2007	1.50	1.50	6.00
5°	Aline Griebeler Duarte	8.90	Nap	8.90	01/05/1999	1.50	0.90	6.50
6°	Miria Rabb Da Silva Rosa	8.80	Nap	8.80	17/12/1987	0.90	0.90	7.00
7°	Patricia Fernanda Schwingel Sommer	8.40	Nap	8.40	06/05/1994	0.90	1.50	6.00
8°	Édina Cristina Rimoldi Gava	7.30	1.00	8.30	16/07/1990	0.60	1.20	5.50
9°	Evanir Alves Maciel	8.20	Nap	8.20	30/09/1980	1.20	1.50	5.50
10°	Gabrieli Favaretto	8.00	Nap	8.00	21/02/2007	1.50	1.50	5.00
11°	Maria Vitória Da Silveira	7.90	Nap	7.90	28/10/2007	1.50	0.90	5.50
12°	Thais Maiara Dos Santos	7.90	Nap	7.90	17/06/1999	1.20	1.20	5.50
13°	Vanessa Kaufmann Cordeiro	7.90	Nap	7.90	04/09/2001	1.20	1.20	5.50
14°	Elisiane Pagno De Vargas	7.70	Nap	7.70	18/06/1989	1.20	0.90	5.50
15°	Kevelin Batista Gomes	7.70	Nap	7.70	23/03/1992	1.50	1.20	5.00
16°	Julia Porto	7.60	Nap	7.60	20/11/2003	1.50	0.60	5.50
17°	Simone Aiahia De Almeida	7.60	Nap	7.60	03/05/1984	1.20	0.90	5.50
18°	Franciane Pagno De Vargas	7.60	Nap	7.60	01/06/2001	1.20	1.50	5.00
19°	Edineia Carraro Luckemeier	6.60	1.00	7.60	12/08/1990	0.90	1.20	4.50
20°	Ivete Da Silva Barroni	6.50	1.00	7.50	07/05/1986	0.90	0.60	5.00
21°	Silvana Dos Santos Holz	7.50	Nap	7.50	22/08/1988	1.50	1.50	4.50
22°	Kauani Clarice Tavares	7.40	Nap	7.40	18/04/2006	0.90	1.50	5.00
23°	Iuri Giroldi	7.40	Nap	7.40	24/12/2006	0.90	1.50	5.00
24°	Keila Rosane Siberino Duarte	7.10	Nap	7.40	30/12/1991	0.60	1.50	5.00
25°	Fabiane Aparecida Rahini	6.30	1.00	7.30	01/08/1996	1.20	0.60	4.50
26°	Valeska Kauana Variani Guadagnin	7.20	Nap	7.20	13/06/2006	1.50	1.20	4.50
27°	Eduarda Isabel Petry	7.10	Nap	7.10	24/04/2007	1.20	0.90	5.00
28°	Maiara Fatima Peron Ortiz	6.90	Nap	6.90	10/06/2003	1.20	1.20	4.50
29°	Daiane Tosati Das Neves	6.80	Nap	6.80	27/05/1992	0.90	0.90	5.00
30°	Vanessa Dos Santos	6.60	Nap	6.60	05/04/1998	1.20	0.90	4.50
31°	Juliane C. Boebel	6.50	Nap	6.50	15/07/1981	0.60	0.90	5.00
32°	Jussandra Reolon Pereira	5.50	1.00	6.50	04/04/1980	0.60	0.90	4.00
33°	Danieli Jussara Terebinto	6.40	Nap	6.40	27/05/2005	1.20	1.20	4.00
34°	Roseli Ardenghi Graminho	5.30	1.00	6.30	14/04/1973	0.90	0.90	3.50
35°	Maiara Heloisa Biasin De Castro	6.10	Nap	6.10	28/07/2005	1.20	0.90	4.00
36°	Soeli Dos Santos Serpa	5.80	Nap	5.80	30/04/1989	0.90	0.90	4.00
37°	Daiana Da Silva	5.80	Nap	5.80	01/10/1994	0.60	1.20	4.00
38°	Maiara Valente Da Silva	5.70	Nap	5.70	12/01/2005	0.60	0.60	4.50
39°	Andresa Klein De Lara	5.50	Nap	5.50	19/10/1999	0.60	0.90	4.00
40°	Pâmela Kauany Vargas	5.40	Nap	5.40	29/08/2007	0.90	1.50	3.00
41°	Elisandra Cavalli Lawish	5.30	Nap	5.30	10/04/1988	0.90	0.90	3.50
42°	Kelin Cristina Dos Santos Loff	5.30	Nap	5.30	31/10/1990	0.90	0.90	3.50
43°	Jenifer Kauany Batistella Da Silva	4.40	Nap	4.40	20/04/2006	0.90	0.00	3.50

Motorista Categoria B,C,E D:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Julio Cezer Sommer	9.00	Nap	9.00	15/08/1986	1.50	1.50	6.00
2°	Jhonas Henrique Pilatti	8.90	Nap	8.90	04/08/2002	1.20	1.20	6.50
3°	Rubens Alves De Azevedo	8.40	Nap	8.40	29/10/1973	1.20	1.20	6.00
4°	Fabio Rodrigo Henn	8.40	Nap	8.40	13/10/1979	1.20	1.20	6.00
5°	Marco Antônio Krutqueviski	7.90	Nap	7.90	19/08/1991	1.20	1.20	5.50
6°	Geraldo Antônio Bele	7.70	Nap	7.70	02/09/1976	1.20	1.50	5.00
7°	Osvaldir Rossoni	7.60	Nap	7.60	21/09/1971	1.20	0.90	5.50
8°	Alexandre Gabriel Griebel	7.60	Nap	7.60	28/03/1988	1.20	0.90	5.50
9°	Leonegas Junior Pasqualotto	7.60	Nap	7.60	03/07/1996	1.20	0.90	5.50
10°	Reveraldo Luiz Ritter	6.60	1.00	7.60	16/06/1983	0.90	1.20	4.50
11°	Paulo Cesar De Oliveira	7.20	Nap	7.20	15/01/1976	1.20	1.50	4.50
12°	Antônio Camargo Krutqueviski	7.10	Nap	7.10	11/07/1971	0.90	1.20	5.00
13°	Jocemar Bebre	7.10	Nap	7.10	11/01/1990	0.90	1.20	5.00
14°	Mateus Dirceu Picoli	6.90	Nap	6.90	09/11/1997	1.50	0.90	4.60
15°	Altair Alves Maciel	6.80	Nap	6.80	12/03/1972	0.90	0.90	5.00
16°	Edinei Fernando Dos Santos	6.80	Nap	6.80	19/12/1983	0.90	0.90	5.00
17°	Juliano Constantino	6.70	Nap	6.70	17/07/1987	1.50	.120	4.00
18°	José Josemar Baruffi	6.60	Nap	6.60	03/03/1988	0.90	0.90	4.60
19°	Rhuan Kaue Alves Maciel	6.60	Nap	6.60	10/01/1997	1.20	0.90	4.50
20°	Marilaine Dzindzik	6.60	Nap	6.60	28/03/1986	0.90	1.20	4.50
21°	Julio Cezar Santana	6.30	Nap	6.30	02/01/1989	1.20	0.60	4.50
22°	Helio Constantino	6.20	Nap	6.20	22/08/1982	0.60	0.60	5.00
23°	Anderson Utzig	6.10	Nap	6.10	24/02/2004	1.20	0.90	4.00
24°	Joazir Bebre Grigolão	5.60	Nap	5.60	28/08/1990	0.90	1.20	3.50
25°	Jair Valente Da Silva	4.20	Nap	4.20	27/06/1978	0.60	0.60	3.00

Professor (20 Horas):

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1º	Jeizibel Falinski	7.40	20.00	27.40	19/04/1982	0.90	1.50	5.00
2°	Neiva Reimers	6.90	20.00	26.90	04/02/1983	1.20	1.20	4.50
3°	Edinéia Da Silva Vargas	6.90	20.00	26.90	30/03/1988	1.20	1.20	4.50
4°	Noeli Quell Dos Santos	6.60	20.00	26.60	30/05/1967	0.60	1.50	4.50
5°	Josiani Mafra	7.60	18.00	25.60	04/03/1985	0.90	1.20	5.50
6°	Cristiani Da Costa Silva	5.60	20.00	25.60	10/04/1985	0.90	1.20	3.50
7°	Pâmela Aguiar Cavalli	6.30	19.00	25.30	20/10/1993	0.90	0.90	4.50
8°	Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	8.20	17.00	25.20	06/12/1987	1.20	1.50	5.50
9°	Ariely Barcella	6.40	18.00	24.40	19/10/1996	1.20	1.20	4.00
10°	Lucas Soster Andreghetto	4.60	19.00	23.60	28/06/1997	0.60	1.50	2.50
11°	Andressa Dos Santos	5.00	18.00	23.00	14/09/1994	0.60	0.90	3.50
12°	Alcinéia De Vargas Dos Santos	5.30	17.00	22.30	03/13/1985	0.60	1.20	3.50
13°	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	4.80	17.00	21.80	11/11/1981	0.90	0.90	3.00
14°	João Marcos De Lima	6.40	15.00	21.40	28/08/1990	0.90	1.50	4.00

15°	Tainara Alves De Oliveira	5.20	16.00	21.20	29/09/1998	0.60	0.60	4.00
16°	Daiana Jocelia Carvalho	5.80	15.00	20.80	26/04/1995	0.60	1.20	4.00
17°	Neuza Caramori Barcella	5.60	15.00	20.60	31/10/1963	0.90	1.20	3.50
18°	Juliana Bassanesi	7.30	13.00	20.30	22/08/1991	0.90	0.90	5.50
19°	Siliane Bueno Toscan	6.90	13.00	19.90	14/04/1982	0.90	1.50	4.50
20°	Fernanda Battisti	4.90	15.00	19.90	22/07/1985	1.20	1.20	2.50
21°	Carla Nunes Rodrigues	7.40	12.00	19.40	07/07/2000	0.90	1.50	5.00
22°	Inês Fátima Lorenzon Pazolini	6.20	11.00	17.20	20/05/1964	1.50	1.20	3.50
23°	Raquel Czermanski	5.60	9.00	14.60	08/10/1987	1.20	0,9	3.50
24°	Dilaite Rosa Alves	8.40	5.00	13.40	17/01/1978	1.50	0.90	6.00
25°	Juliani De Lara Willy	5.60	7.00	12.60	14/08/1989	1.20	0.90	3.50
26°	Clairi Inês Amarante Machado	6.20	5.00	11.20	16/07/1980	1.20	1.50	3.50
27°	Andressa Sabino	5.50	2.00	7.50	09/02/2000	0.60	0.90	4.00
28°	Luciana Bailke	6.10	1.00	7.10	08/10/1992	0.60	1.50	4.00
29°	Bruna Dos Santos Fortes	6.90	Nap	6.90	11/06/1993	1.20	1.20	4.50
30°	Jociéli Muczinski Mingotti	6.60	Nap	6.60	27/10/1988	0.90	1.20	4.50
31°	Vanessa Dos Santos Auler	6.60	Nap	6.60	09/07/1989	0.90	1.20	4.50
32°	Janaina Copatti	5.90	Nap	5.90	07/10/1990	1.20	1.20	3.50
33°	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	5.80	Nap	5.80	31/08/1999	0.90	0.90	4.00
34°	Débora Cristina Petry	5.60	Nap	5.60	19/08/2001	0.90	1.20	3.50
35°	Marinez Martins	5.10	Nap	5.10	21/03/1991	0.90	1.20	3.00
36°	Géssica Pricila Leite	4.50	Nap	4.50	27/11/1995	0.60	0.90	3.00
37°	Edionéia Cristina Celante	4.00	Nap	4.00	15/07/1995	0.60	0.90	2.50
38°	Jaqueline Ratkovski Marques	4.00	0.00	4.00	16/09/1997	0.60	0.90	2.50

Professor De Apoio Educacional Especializado:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Jeizibel Falinski	8.40	20.00	28.40	11/04/1982	1.20	1.20	6.00
2°	Neiva Reimers	8.10	20.00	28.10	04/02/1983	0.60	1.50	6.00
3°	Edinéia Da Silva Vargas	7.90	20.00	27.90	30/03/1988	1.20	1.20	5.50
4°	Ariely Barcella	7.70	18.00	25.70	19/10/1996	0.30	0.90	6.50
5°	Alcinéia De Vargas Dos Santos	8.60	17.00	25.60	03/13/1985	1.20	0.90	6.50
6°	Noeli Quell Dos Santos	5.10	20.00	25.10	03/05/1967	0.60	1.50	3.00
7°	Rosane A. Machado Luza	6.90	17.00	23.90	13/11/1967	0.30	0.60	6.00
8°	Andressa Dos Santos	5.70	18.00	23.70	14/09/1994	0.60	0.60	4.50
9°	Vania Cristina Alves Zandoná	8.30	15.00	23.30	17/10/1974	0.60	1.20	6.50
10°	Neuza Caramori Barcella	6.70	16.00	22.70	31/10/1963	0.90	0.30	5.50
11°	Tainara Alves De Oliveira	5.40	16.00	21.40	29/09/1998	0.30	0.60	4.50
12°	Juliana Bassanesi	7.80	13.00	20.80	22/08/1991	0.60	1.20	6.00
13°	Flaviane Luza Ribeiro	5.40	13.00	18.40	13/05/1996	0.60	0.30	4.50
14°	Raquel Czermanski	7.80	9.00	16.80	08/10/1987	0.60	1.20	6.00
15°	Edinéia Carraro Luckemeier	4.50	10.00	14.50	12/08/1990	0.90	0.60	3.00
16°	Elisiane Pagno De Vargas	8.10	5.00	13.10	18/06/1989	0.60	1.20	6.00
17°	Jaqueline Ratkovski Marques	6.30	0.00	6.30	16/09/1997	0.60	1.20	4.50
18°	Franciane Pagno De Vargas	5.70	Nap	5.70	01/06/2001	0.60	0.60	4.50
19°	Vanessa Dos Santos	5.00	Nap	5.00	05/04/1998	0.90	0.60	3.50
20°	Jussandra Reolon Pereira	4.40	0.00	4.40	04/04/1980	0.30	0.60	3.50

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Josiani Mafra	7.80	19.00	26.80	04/03/1985	0.90	0.90	6.00
2°	Jussara De Souza	8.60	18.00	26.60	26/07/1995	0.90	1.20	6.50
3°	Pâmela Aguiar Cavalli	8.30	18.00	26.30	20/10/1993	0.60	1.20	6.50
4°	Adriane Tatiel Perondi	7.00	19.00	26.00	21/08/1995	0.30	1.20	5.50
5°	Cristiani Da Costa Silva	5.90	20.00	25.90	10/04/1985	0.30	0.60	5.00
6°	Jieza Carla Rauber Rosa	8.90	16.00	24.90	02/02/1984	1.20	1.20	6.50
7°	Luciana Bailke	8.00	16.00	24.00	08/10/1992	0.30	1.20	6.50
8°	Gilvanio Cerati De Oliveira	8.40	15.00	23.40	26/09/1991	0.90	1.50	6.00
9°	João Marcos De Lima	8.30	15.00	23.30	28/08/1990	0.60	1.20	6.50
10°	Gracy Kelli De Castro Benedete	8.00	15.00	23.00	08/04/1991	0.30	1.20	6.50
11°	Marli Matias Dos Santos	6.10	15.00	21.10	12/02/1986	0.30	0.30	5.50
12°	Siliane Bueno Toscan	8.80	12.00	20.80	14/04/1982	0.30	1.50	7.00
13°	Inês Fátima Lorenzon Pazolini	8.60	11.00	19.60	20/05/1964	0.60	1.50	6.50
14°	Sonia Carla Ferrarini	7.60	11.00	18.60	16/10/1996	1.20	0.90	5.50
15°	Clairi Inês Amarante Machado	10.00	5.00	15.00	16/07/1980	1.50	1.50	7.00
16°	Édina Cristina Rimoldi Gava	8.80	5.00	13.80	16/07/1990	0.90	0.90	7.00
17°	Dilaite Rosa Alves	8.60	5.00	13.60	17/01/1978	0.90	1.20	6.50
18°	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	8.50	5.00	13.50	31/08/1999	0.60	0.90	6.00
19°	Miria Rabb Da Silva Rosa	8.40	5.00	13.40	17/02/1987	1.20	1.20	6.00
20°	Roseli Ardenghi Graminho	5.90	7.00	12.90	15/04/1973	0.30	0.60	5.00
21°	Andressa Klein De Lara	7.80	5.00	12.80	19/10/1999	0.90	0.90	6.00
22°	Juliani De Lara Willy	5.40	5.00	10.40	14/08/1989	0.30	0.60	4.50
23°	Bruna Dos Santos Fortes	8.90	Nap	8.90	11/06/1993	0.90	1.50	6.50
24°	Débora Cristina Petry	8.60	Nap	8.60	19/08/2001	0.90	1.20	6.50
25°	Janaina Copatti	8.40	Nap	8.40	07/10/1990	1.20	1.20	6.00
26°	Rosimeri Dalla Rizzarda De Oliveira	8.10	Nap	8.10	11/04/1990	1.20	0.90	6.00
27°	Daniele Finger Bourchkardt	8.10	0.00	8.10	22/03/1993	1.20	0.90	6.00
28°	Ariane De Oliveira	8.00	0.00	8.00	29/01/1999	0.60	0.90	6.50
29°	Andressa Sabino	7.80	0.00	7.80	09/02/2000	0.60	1.20	6.00
30°	Marinez Martins	7.50	Nap	7.50	21/03/1991	0.90	0.60	6.00
31°	Elizabete Marcia Darold Dietrich	6.90	0.00	6.90	20/02/1982	0.30	0.60	6.00
32°	Keila Rosane Siberino Duarte	6.80	Nap	6.80	30/12/1991	0.60	1.20	5.00

Educador Físico:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Adriel Bregalda	6.00	3.00	9.00	13/02/1995	0.30	1.20	4.50
2°	Francieli De Oliveira	6.90	0.00	6.90	04/12/1993	0.30	0.60	6.00

Nutricionista:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	9.10	14.00	23.10	06/12/1987	0.90	1.20	7.00
2°	Gabrieli Terezinha Vargas Da Silva	5.20	1.00	6.20	22/04/1998	0.90	0.30	4.00

Fisioterapeuta:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Patrícia Fernanda Faccio	8.10	13.00	21.10	22/08/1985	1.20	0.90	6.00
2°	Michelly Jaqueline Pilatti	6.80	14.00	20.80	10/01/1997	0.30	1.50	5.00
3°	Gabriel De Oliveira Camargo	8.60	5.00	13.60	31/01/2001	0.90	1.20	6.50
4°	Giane Sandri	8.30	0.00	8.30	18/12/2001	0.60	1.20	6.50

Fisioterapeuta Com Especialização Em Equoterapia E Selote:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento	5.20	7.00	12.20	25/03/1994	0.30	0.90	4.00

Assistente Social:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Jucemara De Moraes Romanoski	6.80	18.00	24.80	28/03/1995	0.90	0.90	5.00
2°	Edineia Dolti Mooz	7.10	5.00	12.10	23/08/1983	0.90	1.20	5.00
3°	Marina Parise Reina	5.80	5.00	10.80	19/09/1991	0.90	0.90	4.00
4°	Amélia Ramirez	5.60	5.00	10.60	07/01/1981	0.90	1.20	3.50
5°	Fabíula Miorando Luft	7.10	0.00	7.10	26/06/1987	0.90	1.20	5.00

Técnico Em Enfermagem:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Cleomir Candido Da Silva	4.50	3.50	8.0	15/08/1982	0.30	1.20	3.00
2°	Rosangela Farias	4.90	0.00	4.90	12/02/1980	0.30	0.60	4.00
3°	Ernani Pedroso De Castro	4.80	0.00	4.80	02/12/1991	0.60	1.20	3.00
4°	Marines Aparecida Sbaraini Silva	4.70	Nap	4.70	21/09/1971	0.30	0.90	3.50
5°	Ivone Tozatti Pauletti	4.70	Nap	4.70	02/07/1981	0.30	0.90	3.50

Operador De Máquinas:

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Pratica	Nota final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1°	Julio Cezar Da Silva	6.70	1.00	55.00	62.70	04/04/2003	1.50	1.20	5.00
2°	Everson Daniel Berno	5.50	Nap	40.00	45.50	26/01/1988	0.60	0.90	4.00
3°	Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	5.60	0.00	15.00	20.60	05/04/2005	1.20	0.90	3.50
4°	Oldair Luckemeier	7.90	Nap	5.00	12.90	14/05/1990	1.50	0.90	5.50
5°	Valmir Borges Dos Santos	4.00	Nap	0.00	4.00	22/07/1978	0.90	0.60	2.50

***Nap = Não Apresentou**

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7340A3F8

RH
EDITAL 09/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 08 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
EDITAL N.º. 09/2025

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 486/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de Classificação Final 08/2025 do **Processo Seletivo Simplificado:**

ONDE SE LÊ:
Recursos:

Nome	Situação
Jieza Carla Rauber Rosa	Deferido
Adriane Tatiel Perondi	Deferido
Cleomir Candido da Silva	Deferido
Jeizibel Falinski	Deferido
Daiana Jocelia Carvalho	Indeferido
Karina Dias da Silveira	Deferido
Angelita Siberino Duarte	Deferido
Dilaite Rosa Alves	Deferido
Jucemara de Moraes Romanoski	Deferido
Siliane Bueno Toscan	Indeferido
Luciana Bailke	Deferido
Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento	Deferido

LEIA-SE:
Recursos:

Nome	Situação
Jieza Carla Rauber Rosa	Deferido
Adriane Tatiel Perondi	Deferido
Cleomir Candido da Silva	Deferido
Jeizibel Falinski	Deferido
Daiana Jocelia Carvalho	Indeferido
Karina Dias da Silveira	Deferido
Angelita Siberino Duarte	Deferido
Dilaite Rosa Alves	Deferido
Jucemara de Moraes Romanoski	Deferido
Siliane Bueno Toscan	Indeferido
Luciana Bailke	Deferido
Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento	Deferido
Daniele Finger Bourchkardt	**Indeferido**

ONDE SE LÊ:
Professor (20 Horas):

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1º	Jeizibel Falinski	7.40	20.00	27.40	19/04/1982	0.90	1.50	5.00
2°	Neiva Reimers	6.90	20.00	26.90	04/02/1983	1.20	1.20	4.50
3°	Edinéia Da Silva Vargas	6.90	20.00	26.90	30/03/1988	1.20	1.20	4.50
4°	Noeli Quell Dos Santos	6.60	20.00	26.60	30/05/1967	0.60	1.50	4.50
5°	Josiani Mafra	7.60	18.00	25.60	04/03/1985	0.90	1.20	5.50
6°	Cristiani Da Costa Silva	5.60	20.00	25.60	10/04/1985	0.90	1.20	3.50
7°	Pâmela Aguiar Cavalli	6.30	19.00	25.30	20/10/1993	0.90	0.90	4.50
8°	Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	8.20	17.00	25.20	06/12/1987	1.20	1.50	5.50
9°	Ariely Barcella	6.40	18.00	24.40	19/10/1996	1.20	1.20	4.00
10°	Lucas Soster Andreghetto	4.60	19.00	23.60	28/06/1997	0.60	1.50	2.50
11°	Andressa Dos Santos	5.00	18.00	23.00	14/09/1994	0.60	0.90	3.50
12°	Alcinéia De Vargas Dos Santos	5.30	17.00	22.30	03/13/1985	0.60	1.20	3.50
13°	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	4.80	17.00	21.80	11/11/1981	0.90	0.90	3.00
14°	João Marcos De Lima	6.40	15.00	21.40	28/08/1990	0.90	1.50	4.00
15°	Tainara Alves De Oliveira	5.20	16.00	21.20	29/09/1998	0.60	0.60	4.00
16°	Daiana Jocelia Carvalho	5.80	15.00	20.80	26/04/1995	0.60	1.20	4.00
17°	Neuza Caramori Barcella	5.60	15.00	20.60	31/10/1963	0.90	1.20	3.50
18°	Juliana Bassanesi	7.30	13.00	20.30	22/08/1991	0.90	0.90	5.50
19°	Siliane Bueno Toscan	6.90	13.00	19.90	14/04/1982	0.90	1.50	4.50
20°	Fernanda Battisti	4.90	15.00	19.90	22/07/1985	1.20	1.20	2.50
21°	Carla Nunes Rodrigues	7.40	12.00	19.40	07/07/2000	0.90	1.50	5.00
22°	Inês Fátima Lorenzon Pazolini	6.20	11.00	17.20	20/05/1964	1.50	1.20	3.50
23°	Raquel Czermanski	5.60	9.00	14.60	08/10/1987	1.20	0,9	3.50
24°	Dilaite Rosa Alves	8.40	5.00	13.40	17/01/1978	1.50	0.90	6.00
25°	Juliani De Lara Willy	5.60	7.00	12.60	14/08/1989	1.20	0.90	3.50
26°	Clairi Inês Amarante Machado	6.20	5.00	11.20	16/07/1980	1.20	1.50	3.50
27°	Andressa Sabino	5.50	2.00	7.50	09/02/2000	0.60	0.90	4.00
28°	**Luciana Bailke**	**6.10**	**1.00**	**7.10**	**08/10/1992**	**0.60**	**1.50**	**4.00**
29°	Bruna Dos Santos Fortes	6.90	Nap	6.90	11/06/1993	1.20	1.20	4.50
30°	Jociéli Muczinski Mingotti	6.60	Nap	6.60	27/10/1988	0.90	1.20	4.50
31°	Vanessa Dos Santos Auler	6.60	Nap	6.60	09/07/1989	0.90	1.20	4.50
32°	Janaina Copatti	5.90	Nap	5.90	07/10/1990	1.20	1.20	3.50
33°	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	5.80	Nap	5.80	31/08/1999	0.90	0.90	4.00
34°	Débora Cristina Petry	5.60	Nap	5.60	19/08/2001	0.90	1.20	3.50
35°	Marinez Martins	5.10	Nap	5.10	21/03/1991	0.90	1.20	3.00
36°	Géssica Pricila Leite	4.50	Nap	4.50	27/11/1995	0.60	0.90	3.00
37°	Edionéia Cristina Celante	4.00	Nap	4.00	15/07/1995	0.60	0.90	2.50
38°	Jaqueline Ratkovski Marques	4.00	0.00	4.00	16/09/1997	0.60	0.90	2.50

LEIA-SE:
Professor (20 Horas):

Classificação	Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce
1º	Jeizibel Falinski	7.40	20.00	27.40	19/04/1982	0.90	1.50	5.00
2°	Neiva Reimers	6.90	20.00	26.90	04/02/1983	1.20	1.20	4.50
3°	Edinéia Da Silva Vargas	6.90	20.00	26.90	30/03/1988	1.20	1.20	4.50
4°	Noeli Quell Dos Santos	6.60	20.00	26.60	30/05/1967	0.60	1.50	4.50
5°	Josiani Mafra	7.60	18.00	25.60	04/03/1985	0.90	1.20	5.50
6°	Cristiani Da Costa Silva	5.60	20.00	25.60	10/04/1985	0.90	1.20	3.50
7°	Pâmela Aguiar Cavalli	6.30	19.00	25.30	20/10/1993	0.90	0.90	4.50
8°	Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	8.20	17.00	25.20	06/12/1987	1.20	1.50	5.50
9°	Ariely Barcella	6.40	18.00	24.40	19/10/1996	1.20	1.20	4.00
10°	Lucas Soster Andreghetto	4.60	19.00	23.60	28/06/1997	0.60	1.50	2.50
11°	Andressa Dos Santos	5.00	18.00	23.00	14/09/1994	0.60	0.90	3.50
12°	Alcinéia De Vargas Dos Santos	5.30	17.00	22.30	03/13/1985	0.60	1.20	3.50
13°	**Luciana Bailke**	**6.10**	**16.00**	**22.10**	**08/10/1992**	**0.60**	**1.50**	**4.00**
14°	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	4.80	17.00	21.80	11/11/1981	0.90	0.90	3.00
15°	João Marcos De Lima	6.40	15.00	21.40	28/08/1990	0.90	1.50	4.00
16°	Tainara Alves De Oliveira	5.20	16.00	21.20	29/09/1998	0.60	0.60	4.00
17°	Daiana Jocelia Carvalho	5.80	15.00	20.80	26/04/1995	0.60	1.20	4.00
18°	Neuza Caramori Barcella	5.60	15.00	20.60	31/10/1963	0.90	1.20	3.50
19°	Juliana Bassanesi	7.30	13.00	20.30	22/08/1991	0.90	0.90	5.50
20°	Siliane Bueno Toscan	6.90	13.00	19.90	14/04/1982	0.90	1.50	4.50
21°	Fernanda Battisti	4.90	15.00	19.90	22/07/1985	1.20	1.20	2.50

22°	Carla Nunes Rodrigues	7.40	12.00	19.40	07/07/2000	0.90	1.50	5.00
23°	Inês Fátima Lorenzon Pazolini	6.20	11.00	17.20	20/05/1964	1.50	1.20	3.50
24°	Raquel Czermanski	5.60	9.00	14.60	08/10/1987	1.20	0,9	3.50
25°	Dilaite Rosa Alves	8.40	5.00	13.40	17/01/1978	1.50	0.90	6.00
26°	Juliani De Lara Willy	5.60	7.00	12.60	14/08/1989	1.20	0.90	3.50
27°	Clairi Inês Amarante Machado	6.20	5.00	11.20	16/07/1980	1.20	1.50	3.50
28°	Andressa Sabino	5.50	2.00	7.50	09/02/2000	0.60	0.90	4.00
29°	Bruna Dos Santos Fortes	6.90	Nap	6.90	11/06/1993	1.20	1.20	4.50
30°	Jociéli Muczinski Mingotti	6.60	Nap	6.60	27/10/1988	0.90	1.20	4.50
31°	Vanessa Dos Santos Auler	6.60	Nap	6.60	09/07/1989	0.90	1.20	4.50
32°	Janaina Copatti	5.90	Nap	5.90	07/10/1990	1.20	1.20	3.50
33°	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	5.80	Nap	5.80	31/08/1999	0.90	0.90	4.00
34°	Débora Cristina Petry	5.60	Nap	5.60	19/08/2001	0.90	1.20	3.50
35°	Marinez Martins	5.10	Nap	5.10	21/03/1991	0.90	1.20	3.00
36°	Géssica Pricila Leite	4.50	Nap	4.50	27/11/1995	0.60	0.90	3.00
37°	Edionéia Cristina Celante	4.00	Nap	4.00	15/07/1995	0.60	0.90	2.50
38°	Jaqueline Ratkovski Marques	4.00	0.00	4.00	16/09/1997	0.60	0.90	2.50

Art. 4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

SILVANA FÁTIMA ONGARATO
Presidente Da Comissão Organizadora De Processo Seletivo
Município De Flor Da Serra Do Sul

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:663F4AC6

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2025 CONCURSO PÚBLICO 02/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 24/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
DIAS 28/01/2025 e 29/01/2025 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: RUA HERMÍNIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	66.00	15.00	81.00	3.00	84.00	31	PROFESSOR
JUSSARA DE SOUZA	60.00	13.50	73.50	10.00	83.50	32	PROFESSOR

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos - Fórum);
j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
k) comprovante de endereço atualizado;
l) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
n) declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
o) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS
a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AA82B736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº09:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018 – Pregão nº 211/2017
OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 246/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 14 de julho de 2025 conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,11	330.000,00
01	2	57519	Copia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,29	87.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 417.000,00						

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:97BB1F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.141/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.474.576,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$2.026.110,00
02041.00518.09.02.06.20.1.601.0000 Construção UBS Distrito Jaracatiá - Convênio Federal (Novo Pac) - Ministerio da Saúde - Proposta 09298.629000124-001	2.026.110,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.10.1519-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$699.792,00
00372.01006.03.02.01.02.1.631.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 918129/2021 - AMPLICAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES	699.792,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2172-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$155.450,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	155.450,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2172-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$305.918,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	305.918,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$287.306,00
02024.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 939643/2022 - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	287.306,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$699.792,00
00372.01006.03.02.01.02.1.631.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 918129/2021 - AMPLICAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES	699.792,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$287.306,00
02024.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 939643/2022 - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	287.306,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.026.110,00
02041.00518.09.02.06.20.1.601.0000 Construção UBS Distrito Jaracatiá - Convênio Federal (Novo Pac) - Ministerio da Saúde - Proposta 09298.629000124-001	2.026.110,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$55.450,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.450,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$305.918,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	305.918,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 20 de janeiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:3432D570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ

Republicação por incorreção
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024
Registrado no memorando online sob o nº 212/2025
Data: 14.01.2025

Estabelece normas a fim de orientar a realização de Matrículas e Rematrículas de alunos para o ano letivo de 2025, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhesão conferidas, afim de estabelecer normas para a realização de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal; considerando a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino, e a Secretaria Municipal de Educação, bem como as especificidades de cada Unidade Escolar, as quais deverão estar de acordo com a Legislação Educacional vigente, e por fim a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas Online e Presencial para o ano letivo de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o Processo de Matrículas e Rematrícula para o ano letivo de 2025 para as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

CAPÍTULO I

DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Da Chamada Escolar

Art. 2º A Campanha de Divulgação do período de Matrícula e Rematrícula Escolar para alunos da Educação Básica: Educação Infantil 0 a 5 anos, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas Modalidades, Educação Especial, EJA e Contra turno, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), acontecerá de partir de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula e rematrícula, bem como da obrigatoriedade de matrícula na Educação Infantil IV e V (Pré-escolar), às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, que estão fora da escola, conforme o corte etário.

• Crianças nascidas 01/04/2020 a 31/03/2021 = Infantil IV
• Nascidas 01/04/2019 a 31/03/2020 = Infantil V.

Art. 3º É dever do Município enquanto Poder Público garantir a oferta e o acesso a todos os interessados a uma vaga escolar, em uma Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme critério adotado Georreferencimento, Vagas disponíveis na turma e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso.

Art. 4º Em hipótese alguma o aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por inexistência de documentos pessoais do estudante, ou do responsável legal, conforme assegurado na Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em Instituições de Ensino ou em turno conforme a preferência do pai/mãe ou responsável legal.

Art. 6º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, a análise e autorização das solicitações de turmas/turno no SERE, sendo uma nova etapa na rotina realizada.

Seção II
Da Responsabilidade das Instituições de Ensino

Art. 7º É dever das Instituições de Ensino, Escolas e CMEIs o cumprimento rigoroso deste Cronograma de Matrículas e Rematrículas (Anexo I), dando visibilidade às informações contidas no mesmo.

Art. 8º A obrigatoriedade do processo Online para a Rematrículas pelas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, foi instituído pela Resolução n.º 3852/2022 – GS/SEED, de 18/07/2022, bem como as excepcionalidades passíveis para realização no formato presencial.

Art. 9º As Escolas e CMEIs deverão planejar as turmas de rematrícula e seus turnos para o próximo ano letivo, passando a projeção de plataforma constando também as salas e turnos que ficarão disponíveis a Secretaria Municipal de Educação para absorver o direcionamento dos alunos pertencentes ao seu Georreferenciamento.

Art. 10. As novas matrículas, "primeira matrícula no estabelecimento", serão realizadas de forma presencial, com requerimento de matrícula e termos físicos devidamente preenchido pelo secretário (a) escolar ou diretor (a) e assinado pelo pai/mãe ou responsável legal. E ao matricular no SERE, inserir na pasta Online, e obrigatoriamente devolver ao responsável.

Art. 11. Deverá as Instituições de Ensino, orientar e auxiliar pai/mãe ou responsável legal na própria unidade escolar, a acessarem a "área do aluno".

Art. 12. Cabe às Instituições de Ensino, informar pai/mãe ou responsável legal na própria unidade escolar, quanto a organização de turmas e turnos, Georreferenciamento, mudança opcional de local de direcionamento leva a abdicação do uso Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito, normas e horários, atualização de laudos médicos, e aos que ofertam a opção do atendimento em Sala de Recurso em turno contrário ao ensino regular, e também do Programa de Atividade Complementar - contra turno.

Parágrafo único. Com isto visando atender o maior número de alunos, segundo a orientação da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o art. 75 desta normativa.

Art. 13. Os CMEIs que concluem a oferta de turmas de Maternal II e CMEIs pré-escolar concluindo o Infantil V em 2024, deverão informar o pai/mãe ou responsável legal, quanto aos prazos e obrigações a serem cumpridas nas respectivas datas para efetivar presencialmente a nova matrícula em estabelecimento próximo à residência, conforme direcionado seguindo o critério do Georreferenciamento, Vagas disponíveis na turma e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso, para ano letivo de 2025.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS
Seção I
Da Rematrícula ONLINE

Art. 14 No período de 04 a 12/11/2024, ocorrerá o período de Rematrícula Online para alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Rematrícula é destinada a alunos com matrícula ativa no ano letivo de 2024, para fins de prosseguimento de estudos, na mesma instituição de ensino, na Educação Infantil (0 a 5 anos), no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação Especial (Classe Especial, Sala de Recurso Multifuncional, Deficiência Visual, Surdez, Altas Habilidades), Educação de Jovens e Adultos (EJA), e no Projeto de Atividades Complementares (Contra turno).

§ 2º A rematrícula será de forma Online, realizada pelo responsável legal, na Área do Aluno (https://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br/), onde os documentos serão inseridos pelo responsável a partir do dia 02/01/2025, conferidos e validados pelo secretário (a) escolar, até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo.

§ 3º Rematrícula presencial somente em casos excepcionais, por meio de formulário impresso (renovação de matrícula), assinatura dos Termos e apresentação de documentos físicos, nos quais os dados informados deverão ser inseridos fidedignos na pasta Online e devolvidos todos (documentos, requerimentos e Termos imediatamente) ao responsável.

§ 4º Aos casos omissos aos prazos de rematrícula oficializar o Conselho Tutelar sobre a situação do aluno.

Subseção I
Acesso à Área do aluno

Art. 15. O primeiro acesso à "Área do Aluno" do "Responsável Legal" (https://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br/) deverá ser com CPF e número de telefone celular cadastrados no SERE.

§ 1° O responsável legal, após o primeiro acesso na "Área do Aluno", poderá alterar o login (manter o CPF ou utilizar um e-mail) e, obrigatoriamente, cadastrar uma nova senha;

§ 2° O responsável legal cadastrado no SERE não poderá ser alterado na "Área do Aluno", esse procedimento deverá ser realizado presencialmente na Instituição de Ensino onde o estudante possui matrícula ativa;

§ 3° Caso o responsável legal não possua telefone celular para receber o código de acesso à "Área do Aluno", deverá comparecer na Instituição de Ensino para gerar um código provisório de acesso. Ao realizar essa ação, o sistema anulará toda e qualquer senha pessoal já cadastrada pelo responsável.

Art. 16. Alunos com mesmo vínculo são aqueles registrados no SERE, com os mesmos dados nos campos "CPF do responsável" e "celular do responsável", independentemente do grau de parentesco, do estabelecimento que estudam, da rede Municipal ou Estadual;

Parágrafo único. Mesmo não existindo a diferenciação no exercício do poder de família (poder parental - outrora pátrio poder), entre os pais, em seu núcleo familiar e sociedade, para fins de registros escolares no SERE, é necessário delimitar com a Instituição de Ensino apenas um cidadão para exercício das deliberações sobre a vida escolar do aluno, ciente de que essa delimitação não exclui ou impede o exercício do direito ao acompanhamento do processo de ensino aprendizagem, bem como as respectivas responsabilidades dos demais integrantes do núcleo familiar

Art. 17. Toda e qualquer ação realizada no SERE são passíveis de auditoria, portanto a geração dos códigos indiscriminadamente, pode ser identificado o login, IP (protocolo de rede) e horário que a ação foi realizada

Seção II
Dos procedimentos para realização da Rematrícula Online

Art. 18. A rematrícula Online pela "Área do Aluno", estará disponível exclusivamente para o responsável legal informado no cadastro do aluno no SERE.

Art. 19. A rematrícula deverá ser pela opção "Matrícula ou Rematrícula", existente na "Área do Aluno":

• Informar o “CPF do responsável” e a “senha de acesso”, e entrar;
• Menu “Matrícula Online 2025”;
• “Selecionar o aluno”;
• “Confirmar a matrícula nesta instituição”;
• Ler e assinar eletronicamente os Termos;
• Optar em receber via e-mail ou imprimir uma cópia do requerimento de matrícula.

Parágrafo único. A renovação da matrícula garante a vaga na instituição de ensino sem, no entanto, garantir o turno.

Art. 20. As escolas e CMEIs deverão manter registros atualizados das turmas, turnos e alunos a serem rematriculados para o ano letivo de 2025, garantindo o controle efetivo das vagas disponíveis por turma e por turno, compartilhado Planilha de Direcionamento 2025, via Google Drive, “alunos por turma” com os dados necessários para orientar os pais/mães ou responsáveis legais.

Seção lll
Do envio dos documentos pela Área do Aluno

Art. 21. Confirmada a rematrícula e assinado eletronicamente o requerimento de matrícula, a partir de 02/01/2025 até o primeiro dia letivo de 2025, deverá ser anexado pelo responsável legal, na função "Envio de Documentos", os documentos necessários para o procedimento de rematrícula do período letivo em questão, conforme disposto no art. 25. desta normativa

§ 1° Caso o responsável legal não possua celular ou acesso à internet para a realização de tal procedimento, deverá comparecer à Instituição de Ensino onde possui a matrícula para a entrega dos documentos, seguindo criteriosamente o contido na Orientação Conjunta n.º 02/2022-SEED/DPGE/DGDE-DNE:

§ 2° O não envio dos documentos obrigatórios pelo responsável legal no prazo previsto ocasionará providências tomadas pela instituição de ensino junto ao Conselho Tutelar, conforme disposto no art. 4°, § 1.º da Deliberação nº 09/2021-CEE/PR;

§ 3° Os responsáveis legais dos alunos que já inseriram os demais documentos corretamente no período de atualização cadastral, de 05/08/2024 a 09/09/2024, cuja documentação validada pela instituição de ensino, deverão encaminhar apenas os comprovantes de residência atualizados emitidos pela Copel ou Sanepar, declaração de vacina e os documentos relacionados a eventuais alterações cadastrais que o estabelecimento solicitar.

Art. 22. As instituições de ensino que realizarem matrícula e/ou rematrícula, de forma presencial, os formulários impressos, termos e documentos físicos, nos quais os dados informados deverão ser inseridos fidedignos na pasta Online e imediatamente devolvidos ao responsável.

Art. 23. Caso não seja possível a realização da rematrícula online pelo responsável legal, a Instituição de Ensino poderá disponibilizar um Código de Segurança para acesso da "Área do Aluno", via SERE, e viabilizar um computador.

Art. 24. Todos os requerimentos de matrícula (online ou físicos) deverão ser deferidos pelo diretor escolar em até 30 dias após o início do período letivo de 2025 e, no decorrer do ano letivo, no máximo 30 dias após a data da matrícula.

Art. 25. Os documentos necessários para a rematrícula são;

• Comprovante de endereço, sendo fatura recente emitida pelas concessionárias de energia elétrica (Copel) ou água (Sanepar), máximo de 03 (três) meses;
• Declaração de Vacinação na qual ateste que a criança está com as vacinas em dia, emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS do próprio bairro) - validade de um ano, conforme Lei Estadual n.º 19.534/18 e Lei Federal n.º 14.886/23;
• RG e CPF do aluno (quando não tiver apresentado na matrícula);
• RG e CPF dos responsáveis (quando não tiver apresentado na matrícula);

§ 1° Caso o comprovante de residência a ser compartilhado via Área do Aluno ou entregue na Instituição de Ensino não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela Copel ou Sanepar, deverá ser apresentando um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondências institucionais de bancos, empresas telefônicas, lojas, entre outros.

§ 2° Poderá ser considerado comprovante de endereço uma declaração assinada pela liderança da comunidade indígena;

§ 3° Quando não houver comprovante de vacinação do indígena, a situação deverá ser reportada à Secretaria de Saúde Indígena - SESAI;

§ 4° A Certidão de Nascimento poderá ser provisoriamente substituída pelo Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI, sendo obrigatório reportar a essa Fundação a ausência do registro civil do estudante.

Art. 26. Fica sob responsabilidade da direção e secretário (a) escolar convocar e solicitar ao pai/mãe ou responsável legal, quando na pasta do aluno estiver em falta, algum outro documento necessário.

Art. 27. O aluno da Educação de Jovens e Adultos – EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderá efetivar a sua própria matrícula ou rematrícula, salvo aqueles que, nos Termos da Lei, necessita de apresentação do pai/mãe ou responsável legal.

Seção IV
Da Matrícula Inicial – Educação Infantil modalidade Creche 0 a 3 anos

Art. 28. Matrículas novas para Educação Infantil modalidade Creche 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme corte etário, serão efetivadas de forma presencial, com pai/mãe ou responsável legal.

• Crianças nascidas 01/04/2024 a 31/03/2025 = Infantil 0 (Berçário I),
• Nascidas 01/04/2023 a 31/03/2024 = Infantil I (Berçário II),
• Nascidas 01/04/2022 a 31/03/2023 = Infantil II (Maternal I),
• Nascidas 01/04/2021 a 31/03/2022 = Infantil III (Maternal II).

Parágrafo único. Nova nomenclatura das turmas de 0 a 3 anos, para as matrículas e rematrículas 2025.

Art. 29. As matrículas novas para os CMEIs serão efetivadas nos seguintes turnos, nas Instituições que dispõem de vagas para o ano letivo 2025.

• Parcial, no turno matutino ou vespertino;
• Integral.

Art. 30. O cadastro de solicitação de vagas para os CMEIs modalidade creche 0 a 3 anos, para aqueles que estão sem matrícula ou nunca estudaram, estará disponível na plataforma oficial da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser acessada através do link: (https://educacao.guaira.pr.gov.br/cmei/)

Art. 31 A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro Online de Solicitação de Vagas no período de 21/10/2024, obrigatoriamente anexado arquivo do comprovante de residência emitido pela Copel ou Sanepar e certidão de nascimento da criança, laudos médicos, atestados de vulnerabilidade.

Art. 32 A pré-classificação para concessão de vaga mais próxima da residência será realizada a partir da análise do preenchimento e anexação dos documentos no Cadastro de Solicitação de Vagas seguindo os seguintes critérios.

• Georreferenciamento.
• Vaga e turma compatível com a idade

Art. 33. Será aplicado os seguintes critérios para Desempate de Vaga:

• Georreferenciamento;
• Ser beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), de que trata o Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo apresentar folha resumo, indicando o número de Identificação Social (NIS), e número do Cad. Único;
• Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes;
• Criança com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação;
• A criança com maior idade.

Art. 34. Direcionamento das solicitações vagas:

Após direcionamento das solicitações para as vagas disponíveis, será publicado no cadastro online o nome CMEI, período e documentos para efetivar a matrícula, obedecidos aos critérios de proximidade da residência (georreferenciamento), a classificação geral;
As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula presencial, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula no próprio estabelecimento indicado, sob pena de efeitos penais do art. 299.
Após preenchimento de todas as vagas ofertadas, conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, será preenchida uma lista de espera administrada pela Secretaria Municipal de Educação, onde solicitações que eventualmente surgirem após o período de cadastro e publicação da lista de classificação, serão posicionadas automaticamente, utilizando o critério de ordem cronológica de solicitação.

Art. 35. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer ao CMEI indicado, a partir de 02/12/2024, munidos dos documentos necessários, art. 62 desta instrução.

Parágrafo único. Segundo a Deliberação n.º 09/2021 – CEE/PR, no seu parágrafo único do art. 2º, em caso de impedimento de pai/mãe ou responsável legal, a matrícula, a mesma poderá ser requerida por procurador regularmente constituído de procuração reconhecida em cartório.

Art. 36. A divulgação do direcionamento das solicitações de vagas serão por meio de publicação no próprio cadastro e Edital com a Classificação Geral no site oficial do Município a partir do dia 18/11/2024.

Parágrafo único. O aluno contemplado com a vaga parcial, cuja família tenha interesse em vaga integral, deverá procurar o próprio CMEI direcionado.

§ 1º Os CMEIs em hipótese alguma poderão matricular crianças sem direcionamento, de quem der causa a matrícula irregular responderá administrativamente.

§ 2º Havendo desistência de vaga ou transferência, deverá a direção ou secretário(a) escolar informar imediatamente a secretaria municipal de educação a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da lista de espera.

Art. 37. Não comparecendo os responsáveis para efetivar a matrícula, os CMEIs farão contato com o pai/mãe ou responsável legal, a fim de comunicar a disponibilidade de vaga e o período de efetivação de matrícula.

Seção V
Da Matrícula Inicial – Infantil IV, Infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental – DIRECIONAMENTO

Art. 38. Matrículas novas para Educação Infantil IV, Infantil V, e 1º ano do Ensino Fundamental, conforme corte etário, serão efetivadas de forma presencial, com pai/mãe ou responsável legal.

• Crianças nascidas 01/04/2020 a 31/03/2021 = Infantil IV,
• Nascidas 01/04/2019 a 31/03/2020 = Infantil V
• Nascidas 01/04/2018 a 31/03/2019 = 1º ano

Art. 39. As matrículas novas para Educação Infantil IV, V e 1º ano, serão ofertadas nos turnos matutino ou vespertino, em CMEIs pré-escolar e Escolas Municipais, por direcionamento seguindo o critério de Georreferenciamento, vagas disponíveis na turma e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso.

Parágrafo único. A metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Educação para a matrícula inicial de alunos no Município é o Georreferenciamento, exceto nas Instituições Rurais e Vila Eletrosul, onde serão por fluxo.

Art. 40. O cadastro online de solicitação de vagas, para crianças sem matrícula em 2024, e com idade para infantil IV, infantil V e 1º ano em 2025, estará disponível na plataforma oficial da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser acessada através do link: (https://educacao.guaira.pr.gov.br/fundamental/)

Art. 41. Deverá ser realizado pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro Online de Solicitação de Vagas a partir de 23/10/2024, obrigatoriamente anexado comprovante de residência emitido pela Copel ou Sanepar e certidão de nascimento da criança, laudos médicos e atestados de vulnerabilidade quando for o caso.

Art. 42. As vagas serão direcionadas para o estabelecimento que oferta a modalidade, mais próximo da residência, seguindo o critério do Georreferenciamento, Vagas disponíveis na turma e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, analisado diante do correto preenchimento e anexação dos documentos no cadastro online.

Art. 43. Após estabelecido a instituição para a matrícula, será publicado na própria solicitação realizada pelo responsável, o nome do estabelecimento, os documentos necessários e o período para efetivar a matrícula presencialmente.

Art. 44. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no estabelecimento, no período de 13 a 29/11/2024, munidos dos documentos necessários, art. 62 desta instrução, para efetivar a matrícula.

Parágrafo único. Em caso de pai/mãe ou responsável legal não conseguir realizar a matrícula, a mesma poderá ser realizada por procurador regularmente constituído de procuração reconhecida em cartório.

Art. 45. Não comparecendo os responsáveis para efetivar a matrícula até 31/01/2025, será encaminhado ao Conselho Tutelar, para providências necessárias, salientamos que os alunos nessa faixa etária não poderão desistir da vaga, pois estão em idade escolar obrigatória.

Art. 46. Após realizar movimentação na situação do aluno, a diretora ou secretário(a) escolar, deverá manter atualizada a Planilha compartilhada, via Google Drive, "Direcionamento de matrículas 2025" com os dados necessários para orientar os pais/mães ou responsáveis legais.

Art. 47. A diretora ou secretário(a) escolar, em hipótese alguma poderão matricular crianças sem comprovação de direcionamento para seu estabelecimento, o descumprimento da instrução ou validação de documentos sem veracidade, responde administrativamente quem der causa a matrícula irregular e pai/mãe ou responsável legal responde do artigo 299 do código penal.

Parágrafo único. Ao receber aluno de outro Georreferenciamento, encaminhar para o estabelecimento a qual ele pertence, informando o secretário(a) escolar ou a diretora, e quando esse não possuir, poderá matricular esse aluno.

Seção VI
Do Direcionamento dos Maternais II modalidade creche e Educação Infantil V ativos em 2024

Art. 48. As matrículas por direcionamento seguirão o critério de Georreferenciamento, Vagas disponíveis nessas turmas e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso.

Art. 49. As matrículas serão ofertadas nos turnos matutino ou vespertino, seguindo a metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Educação, critério de Georreferenciamento, Vagas disponíveis na turma e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso, exceto nas Instituições Rurais ou Vila Eletrosul onde serão por Fluxo.

Art. 50. Os alunos que concluem a modalidade neste ano letivo de 2024, serão direcionados para nova matrícula em Estabelecimento da Rede Municipal que oferte a modalidade de Infantil V e 1º ano para 2025, sendo CMEI pré-escolar ou Escola.

• Nascidas 01/04/2020 a 31/03/2021 = Maternal II.
• Nascidas 01/04/2018 a 31/03/2019 = Infantil V nos CMEIs Maria Amélia Vieira Beffa e Maria de Lourdes A. Pereira.

Art. 51. Do dia 18 a 29/11/2024, após definido em qual Escola/CMEI os alunos foram direcionados, os CMEIs deverão entregar ao pai/mãe ou responsável legal, mediante protocolo, a Declaração de Matrícula e frequência do SERE (sinalizando a caneta a turma que o aluno está apto a frequentar em 2025), juntamente com a relação de documentos necessários, prazos e o estabelecimento direcionado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que direcionam por forma de Fluxo, sendo os CMEIs da Comunidade Bela vista, Distrito de Dr. Oliveira Castro e Bairro Eletrosul, também deverão entregar a declaração de matrícula e as devidas orientações.

Art. 52. Será compartilhado via Google Drive, "Direcionamento de Matrículas 2025", no dia 12/11/2024, contendo CGM, iniciais do nome do aluno, primeiro nome da mãe, matrícula 2024 e o direcionamento 2025 (estabelecimento e turma), bem como a relação de documentos necessários e datas para efetivar a matrícula de forma presencial para orientar os pais/mães ou responsáveis legais.

Art. 53. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no estabelecimento direcionado, nos 18 a 29/11/2024, munidos dos documentos necessários, art. 62 desta instrução, para matricular seu filho (a) presencialmente.

Parágrafo único. Em caso de pai/mãe ou responsável legal não conseguir realizar a matrícula, a mesma poderá ser realizada por procurador regularmente constituído de procuração reconhecida em cartório.

Art. 54. O não comparecendo dos responsáveis para efetivar a matrícula até 31/01/2025, será encaminhado ao Conselho Tutelar, para providências necessárias, salientamos que os alunos nessa faixa etária não poderão desistir da vaga, pois estão em idade escolar obrigatória.

Art. 55. Após realizar movimentação na situação do aluno, o secretário(a) escolar ou a diretora, deverá manter atualizada a Planilha compartilhada, via Google Drive, "Direcionamento de Matrículas 2025" e "Alunos por turma 2025" a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da lista de espera, ou de direcionamento pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar ou Ministério Público.

Art. 56. A diretora ou secretário(a) escolar, em hipótese alguma poderão matricular crianças sem comprovação de direcionamento para seu estabelecimento, o descumprimento da instrução ou validação de documentos sem veracidade, responde administrativamente quem der causa a matrícula irregular e pai/mãe ou responsável legal responde do artigo 299 do código penal.

Parágrafo único. Ao receber aluno de outro Georreferenciamento, encaminhar para o estabelecimento a qual ele pertence, informando o secretário(a) escolar ou a diretora, e quando esse não possuir, poderá matricular esse aluno.

Art. 57 O Pai/mãe ou responsável legal, que optar por matricular seu filho (a) em outro estabelecimento diferente daquele direcionado pelos critérios de Georreferencimento, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, abdicará do uso do Programa Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito.

Art. 58 Matrícula em estabelecimento distante da residência por falta de vaga, ou desinteresse no estabelecimento direcionado, o pai/mãe ou responsável legal, deverá procurar o estabelecimento pretendido a partir de 27/01/2025 e preencher o Cadastro de Vaga, conforme ANEXO V (Ed. infantil) ou CEVE (1º ano Ens. Fund.).

Parágrafo único. Ao surgir vaga, segundo critérios de organização da lista de espera, art. 81, a diretora ou secretário(a) escolar, deverá comunicar ao pai/mãe ou responsável legal interessado, caso este não comparecer em até 3 (três) dias úteis a vaga será ofertada ao próximo da lista.

Seção VII
Da Matrícula Inicial – Educação de Jovens e Adultos – EJA

Art. 59. Para matrícula de ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverá ser observado a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

Art. 60. As matrículas novas para alunos da EJA, referente ao 1º semestre de 2024, ocorrerão a partir de 27/01/2025.

Art. 61. As matrículas novas para alunos da EJA, referente ao 2º semestre de 2024, ocorrerão a partir de 30/06/2025.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Seção I
Dos Documentos para Matrícula Inicial, Direcionamento ou Transferência

Art. 62 São documentos necessários para a efetivação de matrícula na Rede Municipal de Ensino(Original):

Certidão de Nascimento do aluno (obrigatório);
RG e CPF do aluno;
Comprovante de endereço Residencial, sendo fatura emitido recente de energia elétrica (Copel) ou água (Sanepar), máximo de 03 (três) meses;

Declaração de Vacinação na qual ateste que a criança está com as vacinas em dia, emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS do próprio bairro) - validade de um ano - conforme Lei Estadual n.º 19.534/18 e Lei Federal n.º 14.886/23;
RG e CPF dos responsáveis;
Em casos de separação de pais, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Cartão SUS;
Folha Resumo Bolsa Família, para beneficiários do programa (retirar na secretaria de Ação Social);
Os alunos com necessidades especiais apresentar laudo, atestado ou declaração médica comprobatória de deficiência;
Declaração de matrícula / Histórico Escolar quando for transferência.

Parágrafo único. Caberá aos Estabelecimentos anexarem os pareceres descritivos e os históricos escolares dos alunos da Educação Infantil. Do Ensino Fundamental, quando for necessário substituir o histórico na pasta Online no SERE, e Laudos no cadastro do aluno.

Seção II
Do Remanejamento de Turno

Art. 63. Caso pai/mãe ou responsável legal manifeste o interesse em trocar de turno de matrícula já confirmada (aluno matriculado), a partir de 27/01/2025, o secretário(a) escolar ou a diretora deverá preencher a ficha de solicitação de remanejamento de turma anexo VI, considerando a necessidade de priorizar a escolha de turno aos alunos que já frequentam a unidade escolar, conforme disponibilidade de vaga no período pretendido, informar o responsável, priorizando os critérios do art. 64.

Art. 64. O remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, após avaliado os critérios a seguir, Respectivamente:

Usuário de Transporte Escolar Rural;
Necessidade de atendimento em Sala de Recurso Multifuncional;
Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
Aluno que frequenta o Reforço Escolar ou Programa de Atividade Complementar;
Crianças identificadas em situação de vulnerabilidade social comprovado por profissional ou órgão que assegurem os seus direitos.
Irmão matriculado no mesmo período;
Ambos pais ou responsável legal trabalham fora;
Ordem cronológica de pedidos.

Art. 65. Quando a demanda em um dos dois turnos for maior que o número de vagas existente, deverá selecionar os alunos para ocupação da vaga conforme a ordem dos critérios abaixo:

Usuário de Transporte Escolar Rural;
Necessidade de atendimento em Sala de Recurso Multifuncional;
Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
Aluno que frequenta o Reforço Escolar ou Programa de Atividade Complementar;
Criança identificada em situação de vulnerabilidade social comprovado por profissional ou órgão que assegure os seus direitos.
Irmão matriculado no mesmo período;
Ambos pais ou responsável legal trabalham fora;
Ordem cronológica de pedidos.

Seção III
Da Transferência de Matrícula

Art. 66 A partir de 27/01/2025, havendo vagas, ocorrerá nas Instituições de Ensino da Rede Municipal a Matrícula por Transferência.

Art. 67. Para as Transferências de Matrícula dentro da Rede Municipal de Ensino, pai/mãe ou responsável legal deverá solicitar declaração de existência de vaga na Instituição pretendida, com validade de 3 (três) dias úteis. Após início do ano letivo serão realizadas por transferência Online no SERE.

Art. 68. Pai/mãe ou responsável legal, de aluno matriculado em CMEIs modalidade creche de 0 a 3 anos deverá solicitar a transferência no Estabelecimento somente após levantamento da Secretaria Municipal de Educação se há a vaga para movimentação.

Parágrafo único. A transferência somente será realizada por pai/mãe ou responsável legal, impossibilitados, poderá ser realizada por procurador regularmente constituído de procuração reconhecida em cartório.

Art. 69. O aluno oriundo por Transferência de Matrícula de Instituição de outros Municípios, Estados, Países ou da Rede Privada de Ensino, por estarem sem matrícula ativa, tem prioridade de ocupação de vaga disponível, mas seguindo obrigatoriamente os critérios de Georreferenciamento, Vaga na turma ou Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso, em relação aos que estão na lista de espera, e matriculados em uma unidade municipal pública e aguardando vaga para transferência.

§ 1º Caso no Estabelecimento pretendido não haja vaga disponível, caberá ao secretário(a) escolar ou diretora, preencher a lista de espera ou o CEVE, dependendo da modalidade.

§ 2º O secretário(a) escolar ou diretora, deverá encaminhar a família para outro estabelecimento de sua área Georreferencial que atenda a modalidade em busca, quando não tiver vaga.

§ 3º Não havendo vagas nas abrangências Georreferencial, informar a Secretaria Municipal de Educação para tomar as devidas providências.

§ 4º O aluno deverá manter frequência no estabelecimento de origem até o surgimento da vaga na instituição pretendida.

Art. 70 As Transferências de Matrícula Online, pelo sistema SERE, somente serão realizadas dentro do ano letivo, por instituições de ensino que utilizam o Sistema Sere.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - CONTRATURNO

Art. 71. As Escolas que ofertam Educação em Tempo Integral deverão atender, os alunos da Educação Infantil: Infantil IV e V e, posteriormente, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano.

Seção I
Da Matrícula na Educação em Tempo Integral - Contraturno

Art. 72. As matrículas para a Educação em Tempo Integral serão efetivadas no SERE após concluírem as matrículas dos alunos do Ensino Regular.

Art. 73. Para efetivar a matrícula na Educação em Tempo Integral, a Instituição de Ensino deverá considerar os critérios de prioridade conforme a ordem.

Alunos atendidos/cadastrados no Cad. Único;
Aluno com menor idade, conforme a data de nascimento;
Aluno que se encontra em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação do profissional do serviço social;
Aluno com baixo rendimento escolar;
Aluno que possui irmão que já frequenta a Educação em Tempo Integral;
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família;
Ambos os pais e/ou responsável legal trabalham fora;

Art. 74 Quando o pai/mãe ou responsável legal solicitar desistência de vaga da Educação em Tempo Integral, o secretário(a) escolar ou a diretora da escola deverá fazer o registro em Livro de Atas e preencher a Declaração de Desistência de Vaga, constando em ata própria a informação de que não será permitido retroceder ao tempo integral no ano letivo em curso, exceto no caso de vagas ociosas.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E CADASTRO DE ESPERA DE VAGA ESCOLAR (CEVE)

Seção I
Da Organização Das Turmas

Art. 75. As Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs deverão organizar as turmas e turnos para o próximo ano letivo atendendo à sua comunidade escolar, com número máximo de alunos, caso assim o exigir, seguindo rigorosamente, sob pena de medidas administrativas, as orientações da Secretaria Municipal de Educação, que levará em consideração suas peculiaridades.

Educação Infantil IV – 24 alunos;
Educação Infantil V – 24 alunos;
1º ano do Ensino Fundamental – 25 alunos;
2º ano do Ensino Fundamental – 25 a 30 alunos;
3º ano do Ensino Fundamental – 25 a 30 alunos;
4º ano do Ensino Fundamental – 30 a 33 alunos;
5º ano do Ensino Fundamental – 30 a 33 alunos;
Educação de Jovens e Adultos – EJA: número médio: 20 alunos
Classe Especial – 10 alunos
Sala de Recurso Multifuncional - número médio: 20 alunos, sendo que para cada horário pode ser matriculado de 1 a 4 alunos.

§ 1° Salvo exceções por metragem da sala, o número de aluno por turmas será analisado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando a quantidade de acordo com a legislação vigente da SESA-Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

§ 2° Não será admitida a omissão de vagas, salas de aula ou recusa de aluno, sendo que a prática desta conduta poderá resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais previstas em lei àquele que der causa.

§ 3° As escolas que ofertam o Tempo Integral, deverão atender a quantidade máxima de alunos prevista nas turmas, salvo situações específicas ou dada a capacidade física dos espaços.

Art. 76. Os CMEIs deverão organizar as turmas, conforme indicado:

• Infantil 0: Alunos de 6 (seis) meses, 1(um) ano de idade, nascidos a partir de 01/04/2024
• Infantil I: Alunos com 1 (um) anos de idade completo ou a completar até 31 de março do ano em curso;
• Infantil II: Alunos com 2 (dois) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em curso;
• Infantil III: Alunos com 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em curso;
• Infantil IV: Alunos com 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em curso;
• Infantil V: Alunos com 5 (cinco) anos de idade completos, ou a completar até 31 de março do ano em curso,

Art. 77. Os horários de atendimento dos CMEIs deverão seguir a organização da Secretaria Municipal de Educação, seguintes turnos:

• Matutino: entrada as 7h45min, saída 11h45min.
• Vespertino: entrada as 13h15min, saída 17h15min.

• Integral: entrada as 7h45min, saída 16h45min.

Parágrafo único. Exceto no CMEI Therezinha da Silva e Souza e CMEI José Darcizio Vain: Entrada 7h30min, saída 17 horas e no CMEI Adam Henrique Petry: Entrada 7h45min e saída às 17 horas, por serem localizados em área rural e bairro distante.

Art. 78. Não será permitida a abertura ou manutenção de turma caso a quantidade de alunos seja inferior à média, bem como não serão aceitas negativas de concessão de vagas quando a turma não tiver atingido o número máximo de alunos, sendo que as práticas destas condutas poderão resultar em sanções administrativas em lei àquele que der causa.

Parágrafo único. Havendo necessidade de a escola fechar determinada turma por não atingir o número mínimo de alunos e sendo necessário o consequente remanejamento de alunos para outras turmas existentes, caberá à diretora escolar informar o pai/mãe ou responsável legal o mais breve possível.

Seção II
Cadastro de Espera de Vaga Escolares (CEVE)

Art. 79. Destinados a todos os alunos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, aos egressos de outras redes de ensino, outros municípios, estados, países, e aqueles dentro do município que desejam transferir por interesses do pai/mãe ou responsável legal.

Art. 80. O responsável legal deverá preencher o Cadastro de Vaga (CEVE) a partir 27/01/2025, que se estenderá pelo ano letivo de 2025, na área do aluno ou presencialmente no estabelecimento pretendido.

Parágrafo único. Quando o aluno for contemplado, o secretário(a) escolar ou a diretora, deverá alterar a situação da vaga para "aguardando efetivação da matrícula" e entrar em contato com o responsável para a efetivação da matrícula.

Art. 81. Para ocupação das vagas disponíveis em escolas, a diretora ou secretário(a) escolar, deverá observar os critérios abaixo, seguindo a ordem de prioridades:

Aluno sem vaga garantida na Rede Pública Municipal de Ensino, pertencente ao seu Georreferenciamento ou Rota do Programa de Transporte Escolar Público Municipal Gratuito (DEC. 242/23 – DOE 30/08/2023 Resolução n.º 777/2013 GS/SEED);
Aluno com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento;
Aluno com laudo de situação de vulnerabilidade social, emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes;
Irmão matriculado na Escola (Lei Federal n.º 13.845/2019) ou alunos matriculados na Instituição de Ensino, mesmo turno com o mesmo responsável legal;
Aluno em tratamento hospitalar contínuo, mediante comprovação médica, incluindo nesse critério os estudantes em atendimento pedagógico domiciliar (preferencialmente vespertino);
Proximidade do local de trabalho do pai/mãe ou responsável legal, mediante comprovante.
Ordem cronológica de pedidos;

Parágrafo único. A diretora ou secretário(a) escolar, seguirão rigorosamente os critérios da lista de espera, quem der causa à matrícula irregular responderá administrativamente.

Art. 82. O Pai/mãe ou responsável legal, que optar por matricular seu filho(a) em outro estabelecimento diferente daquele direcionado pelos critérios de Georreferencimento, Vagas disponíveis na turma e Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito quando for o caso, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, abdicará do uso do Programa Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito.

Art. 83. A lista de espera não garante vaga, devendo o responsável efetivar a matrícula escolar conforme direcionamento Georreferencial, e manter a frequência do aluno até o surgimento de vaga.

Art. 84. O CEVE não contempla os alunos da Educação Infantil IV e V, portanto cabe a diretora ou secretário(a) escolar, fazer as listas de espera manuais, conforme modelo do anexo V.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 85. Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, fará ajustes no planejamento de turmas, conforme a Plataforma de Turmas com as matrículas já efetuadas no SERE.

Art. 86. Até dia 31/01/2025, as Instituições de Ensino deverão encaminhar ao Conselho Tutelar a relação nominal de estudantes que não efetivaram a matrícula e rematrícula, para o ano letivo de 2025.

Art. 87. Em hipótese alguma o aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento.

Art. 88. Alunos da Área Rural ou bairro Eletrosul deverão, preferencialmente, ser matriculados nas Instituições de Ensino da sua comunidade, e quando não possuir oferta para tal modalidade ou vaga na turma, seguirá a Rota do Transporte Escolar Público Municipal Gratuito.

Art. 89. Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 90. O cumprimento desta instrução Normativa é de total responsabilidade da diretora escolar, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 91. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRICULAS E REMATRICULAS ANO LETIVO DE 2025

A partir de 04/11/2024	Chamada Escolar – A SMED procederá à divulgação do período de matrícula e rematrícula para a Rede Municipal de Educação.
04/11 a 12/11/2024	Período de Rematrícula Online – para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal (CMEIs e Escolas).
21/10/2024	Disponível link https://educacao.guaira.pr.gov.br/cmei/ para preenchimento Online das Solicitação de Vagas para alunos novos na rede de CMEI 0 a 3 anos (creche).
A partir de 18/11/2024	A Smed deverá publicar na própria solicitação feita pelo pai/mãe ou responsável legal, o estabelecimento direcionado, ano/turma, documentos necessários e as datas para efetivação das matrículas presenciais.
A partir de 02/12/2024	Efetivação das matrículas nos CMEIs 0 a 3 anos.
23/10/2024	Link disponível https://educacao.guaira.pr.gov.br/fundamental/ para preenchimento Online de Solicitação de Vaga 2025, para aluno fora da rede, Educação Infantil IV, V e 1º ano do Ensino Fundamental.
A partir de 12/11/2024	Compartilhamento via Google Drive, planilha de Direcionamentos 2025, Smed aos Estabelecimentos.
A partir de 13/11/2024	A Smed deverá publicar no link https://educacao.guaira.pr.gov.br/fundamental/ da própria solicitação feita pelo pai/mãe ou responsável legal, o estabelecimento direcionado, ano/turma, documentos necessários e as datas para efetivação das matrículas presenciais.
A partir de 13/11/2024	Os CMEIs deverão excepcionalmente entregar ao pai/mãe ou responsável legal, mediante protocolo, Declaração de Matrícula e frequência sinalizando o ano/turma que o aluno está apto a frequentar em 2025, os documentos necessários e as datas para efetivação das matrículas presenciais.
18 a 29/11/2024	Efetivação das Matrículas Novas para Educação Infantil IV, V e 1º ano do Ensino Fundamental
27/01/2025	Cadastro de Espera de Vaga Escolar, preenchendo presencialmente a ficha (Ed. Inf.) ou CEVE (Ens. Fund.) no SERE, no estabelecimento pretendido.
27/01/2025	Matrículas de egressos – provenientes da rede particular, de outros Municípios, Estados ou Países e para novas turmas da EJA.
27/01/2025	Cadastro de Remanejamento de Turno, preenchendo presencialmente a ficha no estabelecimento.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 2025

ANEXO III
REQUERIMENTO DE REMATRÍCULA 2025

ANEXO IV
FICHA DE SAÚDE 2025

ANEXO V
FICHA CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA 2025

(Timbre da instituição)

CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA (lista de espera Ed. Infantil IV e V)
ALUNO(A): _____
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL: _____ _____CPF:_____TELEFONE PARA CONTATO: ( )_____
ENDEREÇO:_____
VAGA PRETENDIDA: ( )Infantil IV ( )Infantil V ( )1º ano ( )2º ano ( )3º ano ( )4º ano ( )5º ano TURNO: ( )Manhã ( )Tarde
Para ocupação das vagas disponíveis, deverá ser observado pela diretora ou secretário(a) escolar os critérios abaixo, seguindo a ordem de prioridades, conforme a Instrução de Matrícula vigente:
Aluno sem vaga garantida na Rede Pública Municipal de Ensino, pertencente ao seu Georreferenciamento ou Rota do Programa de Transporte Escolar Público Municipal Gratuito (DEC. 242/23 – DOE 30/08/2023 Resolução n.º 777/2013 GS/SEED);
Aluno com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento;
Aluno com laudo de situação de vulnerabilidade social, emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes;
Irmão matriculado na Escola (Lei Federal n.º 13.845/2019) ou alunos matriculados na Instituição de Ensino, mesmo turno com o mesmo responsável legal;
Aluno em tratamento hospitalar contínuo, mediante comprovação médica, incluindo nesse critério os estudantes em atendimento pedagógico domiciliar (preferencialmente vespertino);
Proximidade do local de trabalho do pai/mãe ou responsável legal, mediante comprovante.
Ordem cronológica de pedidos;
Apresenta algum dos critérios acima? Quais? _____
_____
Atendido por:_____data:___/___/_____.

ANEXO VI
FICHA CADASTRO DE REMANEJAMENTO DE TURNO DE MATRÍCULA 2025

(Timbre da instituição)

CADASTRO DE REMANEJAMENTO
ALUNO (A): _____
CGM:_____ ANO LETIVO: _____ TURMA/TURNO:_____
Eu ,_____ (nome completo do pai, mãe ou responsável legal), CPF nº_____,TELEFONE PARA CONTATO:( )_____ ENDEREÇO:_____
Solicito que o(a) aluno(a) mencionado(a) acima seja remanejado para o turno:
( )MATUTINO ( )VESPERTINO
O remanejamento de turno conforme Instrução Normativa vigente, será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento de cadastro com justificativa que será avaliado conforme os critérios de prioridade na ordem a seguir:

I. Usuário de Transporte Escolar Rural;
II. Necessidade de atendimento em Sala de Recurso Multifuncional;
III. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
IV. Aluno que frequenta o Reforço Escolar ou Programa de Atividade Complementar;
V. Criança identificada em situação de vulnerabilidade social comprovado por profissional ou órgão que assegure os seus direitos.
VI. Irmão matriculado no mesmo período;
VII. Ambos pais ou responsável legal trabalham fora;
VIII. Ordem cronológica de pedidos.
Apresenta algum dos critérios acima? Quais? _____ _____
Atendido por:_____data:___/___/_____.

ANEXO VII
FICHA DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(Timbre da instituição)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu_____ (Nome legível completo do pai/mãe ou responsável legal) RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que por motivo de _____, desisto da vaga do(a) aluno(a)_____, com matrícula (vaga) assegurada no Programas de atividades complementar (contra turno) (colocar o nome do curso/turma/turno) . Estou ciente de que a partir desta declaração, a vaga atenderá nova matrícula na referida Instituição de Ensino.

Guaíra, _____, de_____de 20____.

_____
Nome legível ou assinatura do pai/mãe ou responsável legal.

ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO

(Procuração é de responsabilidade da família)
PROCURAÇÃO

PAI: (Constar o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, filiação, endereço)
MÃE: (Constar o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, filiação, endereço)
AUTORIZADO: (Constar o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, filiação, endereço; grau de parentesco ou afinidade com o menor)

Poderes,

Os autorizantes, ao final assinados, AUTORIZAM (nome do autorizado) representar o menor (nome completo da criança, data de nascimento, RG e CPF), junto a Escola Municipal _____ ou Centro Municipal de Educação Infantil _____, podendo efetuar matrícula, participar de reuniões, bem como assinar boletim escolar, e apanhá-lo na saída da escola.

Guaíra, _____, de_____de 2024.
Autorizantes:

_____
Nome e assinatura do pai

_____
Nome e assinatura da mãe

ESTA PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE PARA FINS EDUCACIONAIS COM O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO.

ANEXO IX
CORTE ETÁRIO 2025

01/04/2024 à 31/03/2025	INFANTIL 0
01/04/2023 à 31/03/2024	INFANTIL I
01/04/2022 à 31/03/2023	INFANTIL II
01/04/2021 à 31/03/2022	INFANTIL III
01/04/2020 à 31/03/2021	INFANTIL IV
01/04/2019 à 31/03/2020	INFANTIL V
01/04/2018 à 31/03/2019	1º ANO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C400E428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 006/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14, 15, 16, 17/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Curitiba*	*15/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Londrina*	*15/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*17/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Silvana de Lima	*Agente Administrativo*	*Cornélio Procópio*	*16/01/2025*	*Capacitação Agendamento no GSUS*	*R$ 72,50*
Maiara Nuriely Gobato	*Tec. de Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*16/01/2025*	*Capacitação Agendamento no GSUS*	*R$ 72,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3BA32C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 010/2025

DECRETO Nº. 010/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDA gratificação aos servidores públicos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pelas Lei nº. 012/2009, referência janeiro de 2025:

NOME	CPF	ENCARGO DE:	PERCENTUAL
ADRIANO DAMASCENO SILVA	xxx.640.699-xx	Função/Assessoramento e fiscalização do transbordo de resíduos urbanos	50%
ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO	xxx.897.322-xx	Função/Coordenadora do CRAS	20%
AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS	xxx.264.469-xx	Chefia e coordenação da Divisão de Tributos	30%
ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	xxx.592.749-xx	Função/Compras/Licitação Saúde	50%
ANTONIO LIMA DA SILVA	xxx.078.679-xx	Função/Coordenador Municipal de Defesa Civil/atuando em conjunto na Agencia do Trabalhador	20%
DENISE PAYAO ROSSETTO	xxx.807.859-xx	Chefia e Coordenação/Tesouraria	30%
DIOGO ALVES	xxx.983.999-xx	Função/Responsável técnico pela execução das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, gestão de Recursos Humanos em cumprimento as obrigações nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, E-contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	30%
EDIVALDO PEREIRA	xxx.353.849-xx	Função/Controlador Interno	20%
FABIO BIONDO	xxx.641.249-xx	Função/Coordenador da Atenção Primaria de Saúde	30%
FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	xxx.622.559-xx	Função/Responsável pela execução dos Convênios e programas de gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, gerenciamento de sistemas o relacionados dos programas educacionais, tais como PNAE, PNATE, PDDE e outros.	30%
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	xxx.953.769-xx	Função/Assessoramento na Secretaria de Desenvolvimento econômico	50%
IRIS INDYAMARA VELLOZO	xxx.341.959-xx	Função/Chefe da Vigilância Sanitária	20%
JOAO PAULO GOMES FIGUEIRA	xxx.976.889-xx	Função/Pregoeiro	30%
JOSE ANTONIO GOLFETTO	xxx.636.489-xx	Função/Responsável técnico pela execução e acompanhamento dos Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e atuação municipal junto aos órgãos/entidades estaduais e federal (INCRA, SEAB, SEFA)	30%
LAERCIO SOARES JUNIOR	xxx.601.329-xx	Função/responsável pela fiscalização e cobrança dos créditos relativos ao ITR – Imposto Territorial Rural	50%
LUCIANA DA SILVA ROSA	xxx.903.629-xx	Função/Coordenação/Secretária Executiva da Assistência Social e dos Conselhos Municipais, da Criança do adolescentes e dos idosos	40%
MANOEL DELFINO ROSA NETO	xxx.135.149-xx	Função/Coordenador do Transporte Escolar	50%
MAURA BALBINA DA SILVA	xxx.498.089-xx	Função/responsável pelo programa municipal de Imunizações de Saúde Pública (Sala de Vacinas).	30%
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	xxx.484.239-xx	Função/Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	40%
SIRDETE MARIA FERNANDES	xxx.586.699-xx	Função/Coordenação de Serviço de Saúde	30%
PATRICIA DE SOUZA VIOLI	xxx.447.491-xx	Função/Coordenação da Vigilância Epidemiológica	30%
VANILDA APARECIDA DE CARVALHO	xxx.393.279-xx	Chefia e Coordenação/ Divisão de Recursos Humanos	30%

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 20 de janeiro de 2.025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6593AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 01/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01 /2025 – De 30/12/2024 à 08/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho, Arapongas, Londrina e Tomazina	30/12/2024,31/12/2024,02/01/2025,06/01/2025 e 07/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 360,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina e Jacarezinho	07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 160,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Arapongas, Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal	03/01/2025,07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 260,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Fazenda Medeiros, Jacarezinho e Arapongas	30/12/2024,31/12/2024,03/01/2025,06/01/2025,07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 420,00
Irineu de Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Fazenda Medeiros, Carlópolis e Curitiba	03/01/2025 à 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 490,00
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi	Motorista	Jacarezinho	06/01/2025 à 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 200,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio da Platina, Fazenda Nango Vive, Ibaiti, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Londrina	30/12/2024,02/01/2025,03/01/2025,06/01/2025,07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 360,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho	30/12/2024 e 08/01/2025	Acompanhar Pacientes para Internamento, Consultas e Exames.	R$ 120,00
Lilian Daiane de Oliveira	Diretora da Unidade Mista de Saúde	Tomazina	07/01/2025	Capacitação de Sistema	R$ 80,00
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	Ouvidora do SUS	Jacarezinho	08/01/2025	Capacitação do Sistema da Ouvidoria do SUS	R$ 80,00
Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Tomazina	07/01/2025	Capacitação do Sistema	R$ 80,00
Ludimila Caren Martins Jesuíno	Técnica de Enfermagem	Londrina, Carlópolis, Jacarezinho e Arapongas	30/12/2024,31/12/2024,04/01/2025 e 07/01/2025	Acompanhar Pacientes para Internamento, Consultas e Exames.	R$ 260,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 08 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F6C25A60

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 04/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 04 /2025 – De 20/01/202 à 23/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	Curitiba	20/01/2025 à 23/01/2025	Visita na OPETE, Participar do Curso - Seminário Técnico do CIEDEPAR e Reunião na Assembléia.	R$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:22ED86C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28311, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08 para o repasse financeiro na importância de R$ 27.875,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT EIEF			CNPJ 29.078.827/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO RUA: SÃO CRISTÓVÃO DOIS, 156 - MARIENTAL			(DDD) TELEFONE 31638118
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.760-000	E-MAIL emc.martinhammerschmidt@gmail.com
CONTA CORRENTE 32445-0	BANCO BRASIL		AGÊNCIA 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE TANIA CRISTINA MORDASKI LASKASKI			CPF 047.711.169-62
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR RG:10.411.809-7 SSPPR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA: COLONIA BOTIATUVA, S/N			(DDD) TELEFONE (41) 987117657
NOME DO CORDENADOR DE DESPESAS ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO			CPF 040.906.869-11
ENDEREÇO COMPLETO RUA AUGUSTO BURDA, 15 - LAPA			(DDD) TELEFONE 996639615

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA SÃO CRISTÓVÃO DOIS, 156 - MARIENTAL	CEP 83.760-000
(DDD) TELEFONE 41 31638118	E-MAIL emc.martinhammerschmidt@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PEDAGOGIA
(DDD) TELEFONE 41 996639615	E-MAIL adaianemarafigo@hotmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 223 crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo "Martin Hammerschmidt" Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo "Martin Hammerschmidt" Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em boas condições de uso todas as dependências da escola.	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 31 de outubro de 2024.

ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO
Diretora

TANIA CRISTINA MORDASKI LASKASKI
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	223
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 11.600,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.375,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 11.600,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.300,00
TOTAL GERAL		R$ 27.875,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	13.937,50	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	13.937,50	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 31 de outubro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS	***TANIA CRISTINA MORDASKI LASKASKI***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____ Neuzeli Schmidt Camargo
Lapa-PR, 31 de outubro de 2024.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B168E574

GABINETE
DECRETO N° 28312, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS) DO CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.637/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Pais e Mestres do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi				CNPJ 32.263.637/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO Rua Paulo César Ferreira Schulz, 30				(DDD) TELEFONE -------
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.753-227	E-MAIL olariamlfl@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 33.643-2	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Helena Schefer				CPF 125.914.399-66
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 13.092.674-6 SSP		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO Colônia Marafigo, s/nº				(DDD) TELEFONE 41 - 998193371
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Vanderleia Aparecida de Lima				CPF 048225509-90
ENDEREÇO COMPLETO Rua Pernambuco nº 22				(DDD) TELEFONE 41 - 99715609

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Paulo César Ferreira Scholz, 30		CEP 83.753-227
(DDD) TELEFONE ----------	E-MAIL olariamlfl@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Vanderleia Aparecida De Lima	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Graduação Pedagogia	
(DDD) TELEFONE 41 - 99715609	E-MAIL Lima.vanderleia@bol.com.br	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 90 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários do CMEI e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 29 de outubro de 2024.

_____
Vanderleia Aparecida de Lima
Diretora

_____
Helena Schefer
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	90
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.100,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.300,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.650,00
TOTAL GERAL		R$ 15.550,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	7.775,00	-	-	-

META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	7.775,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 29 de outubro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	***HELENA SCHEFER*** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, 29 de Outubro de 2024.	_____ Neuzeli Schmidt Camargo Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27425625

GABINETE
DECRETO N° 28313, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.637/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM da Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EIEF				CNPJ 30.444.818/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO PR 512 Rodovia da Maçã – Feixo-Botiatuva				(DDD) TELEFONE (41) 987282008
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.760-000	E-MAIL emc.martimafonso@gmail.com	
CONTA CORRENTE 33.806-0	BANCO 001		AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Franciane Ilenich				CPF 062.682.029-45
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.787.008-0		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO Pavão - Feixo				(DDD) TELEFONE (41) 992793452
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Lillia Ukan de Aguiar				CPF 022.306.349-50
ENDEREÇO COMPLETO Rua Major Rosendo Marcondes, 280				(DDD) TELEFONE (41) 987026735

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Ensino Fundamental		
ENDEREÇO COMPLETO PR 512 Rodovia da Maçã – Feixo-Botiatuva		CEP 83.760-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL	

(41) 987282008	emc.martimafonso@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Lillia Ukan de Aguiar	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pós graduação
(DDD) TELEFONE (41) 987026735	E-MAIL liliadeaguiar@yahoo.com.br

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 134 crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo " Martim Afonso de Souza" EIEF.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EIEF, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EIEF, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EIEF.
METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Se espera dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 03- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento	Semestral

		Nota fiscal Cotação de preços	

Lapa/PR,08 de novembro de 2024.

LILIA UKAN DE AGUIAR
Diretora

FRANCIANE ILENICH
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	134
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 7.375,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 7.375,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 16.750,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	8.375,00	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	8.375,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 08 de novembro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	***FRANCIANE ILENICH*** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	_____ Neuzeli Schmidt Camargo Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA0BED46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

ISAIAS DE PAULA LOPES
Vice-Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO DOS SANTOS
1º Secretária

BRUNO LEÃO SPESSIA
2º Secretário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

LUIZ CARLOS NAVASCONI
Equipe de Apoio

SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO
Equipe de Apoio

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Contador

PROCURADORIA JURÍDICA

LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO
Procurador Jurídico

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma ferramenta prevista na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, primordial para a administração pública, visto que dá ênfase a organização mais eficiente nas compras públicas, bem como auxilia na definição de prioridades e estratégias para aplicação dos recursos, priorizando-se o interesse da sociedade, a eficiência dos gastos e a qualidade dos serviços contratados.

Diante disso, a Câmara Municipal de Loanda, em atenção à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2023, publica no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, PNCP e a todos os interessados, seu plano de contratação para o ano de 2025, visando planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas do Poder Legislativo do Município.

OBJETIVOS

O presente Plano de Contratação tem como objetivo planejar o consumo da Câmara Municipal de Loanda, com relação aos materiais adquiridos e serviços contratados, visando maior controle de preços e maior qualidade, além de promover e zelar pela eficiência nos gastos públicos, reduzindo despesas e facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis.

REGULAMENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Loanda tem previsão nos artigos 10,11,12 e 13 do Decreto Municipal nº 11/2024.

METODOLOGIA

Esta Casa Legislativa utilizou-se para elaboração do presente PCA 2025, o levantamento de compras realizadas nos anos anteriores, classificando-os conforme elementos de despesas e levando em conta também, as possíveis necessidades futuras da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	EXPECTATIVA DE VALOR	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO
Gêneros alimentícios para copa e cantina	3.3.90.30.00.00	R$ 15.000,00	Janeiro/2025
Serviço de telecomunicações	3.3.90.39.00.00	R$ 1.344,00	Janeiro/2025
Serviços de publicidade legal	3.3.90.39.00.00	R$ 10.800,00	Janeiro/2025
Contratação de empresa especializada para realizar treinamento em licitações e contratos e revisão da elaboração dos instrumentos da fase interna da licitação na Câmara.	3.3.90.39.00.00	R$ 9.000,00	Janeiro/2025
Aquisição de produtos de padaria	3.3.90.30.00.00	R$ 7.363,00	Janeiro/2025
Material de limpeza e produção de higienização	3.3.90.30.00.00	R$ 5.580,00	Fevereiro/2025
Serviço de seleção, cursos e treinamentos	3.3.90.39.00.00	R$ 25.500,00	Fevereiro/2025
Contratação de empresa para cessão de uso de software para auxilio da formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.	3.3.90.40.00.00	R$ 5.200,00	Março/2025
Aquisição de Combustível	3.3.90.30.00.00	R$ 5.640,00	Abril/2025
Seguro de veículo oficial	3.3.90.39.00.00	R$ 1.900,00	Abril/2025
Material de processamento de dados	3.3.90.30.00.00	R$ 7.500,00	Maio/2025
Serviços de difusão de internet	3.3.90.39.00.00	R$ 2.279,88	Maio/2025

Aparelhos e utensílios domésticos	4.4.90.52.00.00	R$ 2.550,00	Junho/2025
Material de expediente	3.3.90.30.00.00	R$ 9.100,00	Junho/2025
Serviços gerais de mecânica de veículo oficial	3.3.90.39.00.00	R$ 2.300,00	Junho/2025
Serviço de vigilância	3.3.90.39.00.00	R$ 6.770,00	Junho/2025
Materiais para manutenção de veículo oficial	3.3.90.30.00.00	R$ 5.370,00	Junho/2025
Serviços técnicos profissionais	3.3.90.39.00.00	R$ 18.000,00	Julho/2025
Manutenção e conservação de bens imóveis	3.3.90.39.00.00	R$ 2.250,00	Agosto/2025
Manutenção e conservação de bens móveis	3.3.90.39.00.00	R$ 2.800,00	Agosto/2025
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	3.3.90.39.00.00	R$ 3.020,00	Agosto/2025
Mobiliário em geral	4.4.90.52.00.00	R$ 3.130,00	Outubro/2025
Contratação de empresa para locação de equipamentos para transmissão das sessões legislativas através de plataforma TV Legislativo.	3.3.90.40.00.00	R$ 10.680,00	Outubro/2025
Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal	3.3.90.40.00.00	R$ 4.200,00	Outubro/2025
Equipamentos de processamentos de dados	4.4.90.52.00.00	R$ 7.300,00	Novembro/2025
Material para festividades e homenagens	3.3.90.30.00.00	R$ 5.000,00	Novembro/2025
Passagens para o país	3.3.90.33.00.00	R$ 15.000,00	Novembro/2025
Serviços de áudio, vídeo e foto	3.3.90.39.00.00	R$ 5.000,00	Novembro/2025
Aquisição de água mineral sem gás (galão e copo)	3.3.90.30.00.00	R$ 9.990,00	Novembro/2025

CONCLUSÃO

É muito importante atualmente que a administração pública encontre maneiras eficientes para racionalizar os recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças, garantindo uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado e economicidade.
O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Loanda será publicado no site desta Casa de Leis, bem como no diário oficial do Município, garantindo acesso rápido às informações a todos os interessados.

Loanda, 20 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente da Câmara Municipal de Loanda/PR

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1569B20F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 003/2025

LEI NO. 003/2025

Súmula – *Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. O Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, cuja versão original está anexa ao presente Projeto de Lei, resta aditivado, passando a vigorar com as seguintes alterações:
"CLÁUSULA QUINTA
XIV - Licitar e contratar Parcerias Público-Privadas no âmbito e em prol dos Municípios consorciados.
XV - Prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados".

Artigo 2o. Cria-se o cargo público de Médico Veterinário e os cargos administrativos comissionados de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos e Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional, cuja descrição e remuneração encontram-se no anexo I desta Lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Grupo Ocupacional Administrativo

Grupo Ocupacional Administrativo Comissionado Nível G.O.A.C	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico R$
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos	GACC	01	40	R$4.219,00
Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional	GACC	01	40	R$4.219,00

Grupo Ocupacional Profissional Superior

Grupo Ocupacional Profissional Superior Nível G.O.P.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Médico Veterinário	GPSA	01	40	5.344,00

PLANO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO COMISSIONADO

Função: Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos.
Classificação: Administrativo
Horas Semanais: Dedicação Exclusiva
Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumário: Coordenar e dar apoio técnico/administrativo à gestão de resíduos sólidos urbano e rural dos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio, compreendendo as fases de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos mesmos.
Descrição detalhada da atividade:
Orientar a operacionalização das Unidades de Valorização de Recicláveis,
Transbordos de Resíduos Sólidos, Aterros Sanitários, Unidades de
Compostagem, fechamento de lixões, e demais ações previstas no Plano de
Saneamento Ambiental do Município e atendimento a Lei 11.445/07
(Saneamento Básico) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Organizar/formalizar dos coletivos de catadores em associações e cooperativas;
Realizar de campanhas educativas;
Assessorar nos Programas Municipais de Coleta Seletiva;
Assessorar no processo de contratação das associações e cooperativas
pelas prefeituras para prestação de serviços ambientais;
Elaborar e monitorar os planos de ações visando a consolidação da
gestão de resíduos nos municípios, em horizontes de curto e médio prazos;
Estruturar com estratégia técnica e economicamente viável aos municípios para
destinação final de resíduos;
Apoiar na elaboração de medições, relatórios, mapas, arquivos de gps, registros
fotográficos e serviços administrativos inerente ao instrumento contratual.
Elaborar os relatórios finais dos projetos;
Fazer em conjunto com o coordenador geral as compras de equipamentos e materiais a serem utilizados nos projetos.
Elaborar os relatórios finais dos projetos em conjunto com os demais participantes de cada projeto.

Requisitos: Experiência mínima de 12 meses na área ambiental ou administrativa. Escolaridade: Curso superior completo.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

Função: Chefe de desenvolvimento turístico regional.
Classificação: Administrativo
Horas Semanais: Dedicação Exclusiva
Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumario: Coordenar e dar apoio a equipe técnico/administrativo na gestão de turismo dos municípios integrantes do Consórcio COMAFEN, compreendendo a promoção e desenvolvimento dos destinos turisticos da região.
Descrição detalhada da atividade:
Planejamento, orientação e coordenação das atividades de fomento do turismo na área de atuação do consórcio, observando a política, as normas e diretrizes estabelecidas nos municípios;
Articular e execução do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT;
Colaboração na execução dos Planos Municipais de Turismo;
Auxiliar na elaboração de inventários turísticos;
Organizar a criação de programas de conscientização turística.
Apoiar a criação e divulgação de novos produtos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes;
Promover e publicidade dos destinos turísticos;
Captação e apoio a eventos turísticos.
Auxiliar na elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipais do Turismo;
Apoiar a gestão compartilhada para a valorização e preservação dos patrimônios artísticos, históricos, culturais e ambientais;
Promover a gestão compartilhada visando a melhoria da infraestrutura;
Gerir de forma compartilhada o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo regional;
Promover a execução de pesquisas de interesse turístico na área do turismo;
Promover a consolidação do banco de dados turístico regional;
Identificar de novas oportunidades de investimentos turísticos regional;
Criação e coordenação do sistema de controle de qualidade dos serviços turísticos na região, orientando e fiscalizando a sua aplicação;
Articular junto a entidades públicas e privadas projetos estratégicos de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal e regional;
Promover articulações interinstitucionais junto a Organizações Não Governamentais e Agências de Desenvolvimento;
Articulação para acesso a recursos para projetos de interesse dos municípios e da região;
Servir de interface para as Secretarias do âmbito do Poder Executivo Estadual com as demais entidades públicas, Agências de Desenvolvimento e Organizações Não Governamentais para realização de projetos nas áreas afins destas Secretarias, em nível nacional e estadual;
Identificar e articular oportunidades de ações, projetos e parcerias no sentido de estabelecer intercâmbio de ações com órgãos públicos e privados, visando promover o desenvolvimento econômico e social do município;
Articular e apoiar a realização de fóruns, feiras e eventos realizados nos municípios de abrangencia do consórcio.

Requisitos: Curso Superior Completo.
Escolaridade: Curso superior completo.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Função: Coordenador de Seviço de Inspeção Municipal Consorciado – Médico Veterinário.
Classificação: Operacional
Horas Semanais: 40 h

CBO: 2233-05
Nível: G.O.P.S – Grupo Ocupacional Profissional Superior
Identificação: G.P.S.A

Sumario: Coordenar, dar apoio técnico/administrativo e executar à gestão do serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC nos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio COMAFEN.
Realizar fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), nos estabelecimentos registrados no SIMC que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização.
Descrição detalhada da atividade:
Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Requisitos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV-PR
Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
Escolaridade: Curso superior completo em Medicina Veterinária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-PR, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:6C8AD8DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 008/2025

LEI N. 008/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações dos programas ensino fundamental e educação infantil, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

		06.000	Secretaria de Educação e Cultura-SEC	
		06.002	Divisão de Ensino	
		12.000.0000.0.000	Educação	
		12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
		12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
		12.361.0009.1.006	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos	
		4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
		4.4.00.00.00.00	Investimentos	
		4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
		4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
		Fonte 3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.200.000,00
		12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
		12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
		12.365.0010.1.010	Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches	
		4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
		4.4.00.00.00.00	Investimentos	
		4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
		4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
		Fonte 3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.200.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.400.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 3107.

	a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
	Fonte 3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	3.400.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.400.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos/Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches**
OBJETIVOS -	Melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e da Educação Infantil ofertados no Município.

METAS 2025	Construir ou Ampliar Escolas Municipais e Creches.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-PR, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:BE901967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 011/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	GABRIELA CUBASKI SALA	60
23	LAYDIANE CRISTINA VISCOVINI MARQUES	59
24	MILLENA TAYANA ORSO	59
25	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	59
26	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	59
27	DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	58
28	ALVINA APARECIDA MEIRELES	57

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	ALINE CRISTINA RAMOS	62

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	22
24	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	22

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ELISANGELA GABRIG MANGUEIRA	95
02	LUCIA APARECIDA BARREIROS SAMENSARI	89
03	MARI EMILIA CASSOLI	89
04	LUCINEIDE RODRIGUES AMANCIO DA SILVA	85
05	SILVIA VALÉRIA VIANA DE LIMA	85
06(COTA AFRO)	JENIFER SANTOS AZEREDO	54
07(COTA AFRO)	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	72
08	ADRIANA TEGEDOR URTADO MANTOVANI	81
09	JENNIFER NATHALIA MEIRELES DOMINGOS ALVES	80
10	OZABELY ALVES IECKER	78
11	ALINE GONÇALVES THOMÉ	78
12	JAQUELINE SANTOS MEDEIROS	77
13	AMANDA CARVALHO DA SILVA	73
14	VALÉRIA ADRIANA GONÇALVES GERVÁZIO	72
15	LUCIANA APARECIDA FRANZINI	72
16(COTA AFRO)	CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	71
17	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI DIAS	72
18(COTA AFRO)	ROSEMARY DA SILVA PIRES	71
19	ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	70
20(COTA AFRO)	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	70
21(COTA AFRO)	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	70

22	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	70
23	ANA LUCIA DA SILVA SASSI	70
24	JAIR DE OLIVEIRA CORRÊA	69
25	VERA LÚCIA TELLES DA SILVA	69
26(COTA AFRO)	ROSÂNGELA DIAS	68
27	LÚCIA MARIA MARCATO GARCIA	68
28	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	67
29	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	67
30	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	65
31	SIMONE APARECIDA MARQUES DA SILVA	65
32	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	65
33	EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	65
34	LETÍCIA DE MENEZES GUELLES CORRÊA	63

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ANGELA MARIA MACHADO	92
02	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	91
03	CRISTIANE CATÓIA SOUZA DA SILVA	80
04	EVA MARIA BIAZÃO	80
05(COTA AFRO)	GABRIELLY ALVES GOMES	80
06	MICHELLE RUFINO LONGO	75
07	ADRIANA APARECIDA BRAGA PORSSE	74
08	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	72
09	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	71
10	MARCIA APARECIDA PEREIRA	69
11	PATICIA MANSO S. CAMPIGOTTO	69
12	MAYARA DOS SANTOS	69
13	LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO	69
14(COTA AFRO)	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	68
15	SARA RENATA CAMPOS	67
16(COTA AFRO)	VANDA RODRIGUES PEREIRA	66
17	LEONI CARMO DA SILVA	66
18	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	66
19	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	66
20	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	65
21	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	64
22	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	64
23	FABÍOLA PEREIRA DE LIMA	64

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	67
02	JOELMA CAMILA FERNANDES	49
03	ELISABETE ROMANO	30
04	ROBERTA MOREIRA DA SILVA	30
05	VITÓRIA JULIANA NUNES DA CRUZ	21

MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	DANIELA DE SOUZA MEIRA	67
02	GIOVANE DA SILVA	56
03	MARIA DE FÁTIMA BORBA MARQUES	51

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	TÂNIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	72
02	BIANCA DA SILVA STRAZZI DE OLIVEIRA	69

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01(COTA AFRO)	JOSÉ COSME ANANIAS	76
02(COTA AFRO)	JUCILENE LIMA DE SOUZA	68
03	ADENILSON JOSÉ DA SILVA	52
04	GISELE DA SILVA TOMÉ	50
05	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	44
06	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	42

Mandaguari, 17 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ED3D9D84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDITAL 395/2024

EDITAL Nº 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 395/2024
CARGO: ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	SANDRA REGINA MARIANO	68*.***.***-*1	47
02	ANA PAULA MERRY	00*.***.***-*5	44
03	ADRIANA CRISTINA GERVASIO	63*.***.***-*0	43,5
04	JULIANA CORREIA	04*.***.***-*9	42
05	RAQUEL MORENO CAMPEOL	06*.***.***-*4	40,5
06	NATHALIE CAMPANA DE SOUZA	10*.***.***-*0	39,5
07	CRISTIANE MENDES DE CARVALHO CATI	02*.***.***-*7	38,5
08	SIMONE BUENO MODESTO	05*.***.***-*0	38,5
09	TATIANE APARECIDA PIRES FERREIRA	36*.***.***-*1	37,5
10	SUELEN NABARETE SILVA VELOSO	08*.***.***-*0	34,5
11	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	01*.***.***-*4	34,5
12	ROSIMAR MARTINS LANÇA DE PADUA	74*.***.***-*6	33
13	CRISTIANE PIERANGELI	06*.***.***-*1	33
14	WANDERLEIA ALVES MARTINS	72*.***.***-*7	30
15	DESIRÉE RAMOS GRANADA	00*.***.***-*0	30
16	NAYARA GARCIA MUNIZ	09*.***.***-*0	29,5
17	ANA PAULA DA SILVA	00*.***.***-*5	25,5
18	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA	60*.***.***-*8	25
19	MICHELLI PALMEZANO DE CASTRO	37*.***.***-*0	25
20	SAMELLA SA DE JESUS	01*.***.***-*1	23
21	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	10*.***.***-*2	22,5
22	MARIA ALINE NOVAK STIPP	11*.***.***-*4	22,5
23	REGIANE COSTA	76*.***.***-*4	22
24	SONIA MARA DOS SANTOS	05*.***.***-*5	22
25	ADMILSON GOMES	88*.***.***-*8	20
26	DALILA GOMES TEIXEIRA	26*.***.***-*4	20
27	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO	05*.***.***-*4	20
28	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	05*.***.***-*2	19
29	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	76*.***.***-*4	18
30	BRUNA FERTONANI CUSTODIO	13*.***.***-*2	18
31	ANA LETICIA DOS SANTOS	04*.***.***-*2	17,5
32	EMANUEL RICARDO MONTEIRO Z	00*.***.***-*9	17
33	MARIANA FONTES VALERIO	06*.***.***-*8	17
34	JOAO ROGERIO ZEQUIM GOMES	05*.***.***-*9	16,5
35	DULCINEIA MARTINS PINTO	01*.***.***-*6	16
36	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	00*.***.***-*4	14,5
37	VILMA CORREIA DIAS POVH	86*.***.***-*7	14
38	ELAINE CRISTINA LEAL DA SILVA	29*.***.***-*6	13,5
39	AILA NASHLA MARTINS	08*.***.***-*2	13
40	NATHALIA CAROLINE MORAIS ARAUJO	06*.***.***-*5	13
41	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	09*.***.***-*1	13
42	PATRICIA CAROLINA SANTOS	06*.***.***-*6	11,5
43	MARLI DE PAULA SOUZA MUNHOZ	89*.***.***-*1	11
44	LUCAS FELIPE VIANA	10*.***.***-*0	11
45	ROSANA VIEIRA FIGUEIREDO DE SALES	00*.***.***-*0	10
46	ARIADNE IGNEZ FRANZENER	03*.***.***-*3	10
47	ADRIANA RAMOS DE ANDRADE	06*.***.***-*6	10
48	MAURICIO APARECIDO DOS SANTOS	07*.***.***-*4	10
49	ISABELLA KAUANA DA SILVA EMERICK	41*.***.***-*2	10
50	ISADORA CAROLINE GANAZZA	07*.***.***-*8	10

Mandaguari, 20 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A1B413E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDITAL 396/2024

EDITAL Nº 017/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 396/2024
CARGOS:
ASSISTENTE SOCIAL 30H
FONOAUDIÓLOGO 40H
PSICÓLOGO 20H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Enfª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30H

CLASSIF.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1°	Eliana Fatima Batista	28******2	4,5
2°	Sônia Cristina Siqueira Floresta	66********5	3,5
3°	Ingridy Alves de Souza	05********9	3,3
4º	Silvia Gomes Tenório	73********3	3,1
5º	Marjorie Aires Resgis	07********7	3,1
6º	Ronisi de Oliveira Luiz	96********5	2,9
7º	Clarice Leriano Malentaqui	98********7	2,8
8º	Rosangela Soares Zacarias	16********3	2,8
9º	Katia Izabel da Silva	05*******8	2,8
10º	Angélica de Souza Matos	85********4	2,7
11º	Marcela Ortega Bigetti	03********7	2,6
12º	Ana Paula da Costa	31********0	2,6
13º	Jane Cristina dos Santos Bataglini	63********0	2,2
14º	Rosana Teodoro da Silva	55********1	2,2
15º	Paula Vaviane Mattos e Silva	37********9	2,2
16º	Ludmila Gonzales Cavazzana	07********8	2,2
17º	Fernanda Marçal Dias	04********3	2,1
18º	Marilia Lima de Andrade de Brito	01********7	2,0
19º	Ana Claudia Francisco da silva	11********5	2,0
20º	Janete Pereira de Castro	63********7	1,8
21º	Zenilda Aparecida de Lira da Luz Lima	06********0	1,7
22º	Weline Leite Silva	03********0	1,7
23º	Rosana de Jesus Ferreira	00********5	1,6
24º	Vanessa Maria Mendes da Silva Ribeiro	14********0	1,6
25º	Cássia Alves dos Reis	08********6	1,6
26º	Cleide Padilha Ramos	08********8	1,6
27º	Camila Barboza	05********5	1,4
28º	Laura Letícia de Souza Pires	13*******8	1,4
29º	João de Almeida Sanches	74********5	1,1
30º	Adriana dos Santos Marques Custódio	16********9	1,0
31º	Ana Paula Dias Franco	00********9	1,0
32º	Alessandra Lima da Silva Buna	79********8	1,0
33º	Rafaella Haas Vilanova	06********2	1,0
34º	Rubia Sadovski Pierobom	05*******5	1,0

Cargo: FONOAUDIÓLOGO 40H

CLASSIF.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1°	----------		

Cargo: PSICÓLOGO 20H

CLASSIF.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1°	Élida de Azevedo Pereira	85********4	4,7
2°	Edleusa Teixeira de Melo	27********2	4,1
3°	Vander André Martin	06********1	4,1
4º	Ana Paula Schiavon	97********1	3,9
5º	Claudia Furiatti Fermiano	04********4	3,5
6º	Andressa Aparecida Matichen	04********0	3,4
7º	Vanessa Smaha de Araujo	06********6	3,4
8º	Thais Fernanda da Silva	08********1	3,4
9º	Fernanda Paco Carvalho Pinto	09********4	3,3
10º	Guiliana de Sousa Cordioli	02********8	3,2
11º	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	08********8	3,1
12º	Adriana Ramos da Silva	03********9	2,5
13º	Flávia Açafrão Modesto	09********7	2,5
14º	Juliana Cristina Rodrigues dos Reis	43********0	2,5
15º	Vania Cristina Gomes Mantovani	02********2	2,3
16º	Kaísa Abeche Bittencourt	02*******3	2,2
17º	Silvana Alves da Silva	07********6	2,2
18º	Roberta Barbosa de Oliveira	09********6	2,1
19º	Camila Fernanda Giraldelli Riello	07********7	2,0
20º	Isabela Suniga de Oliveira	08********3	2,0
21º	Natane Bianca da Silva	10******3	1,9
22º	Bianca Stefani Martins Aliski	07********0	1,9
23º	Aramis Thiago da Silva	05********6	1,8
24º	Ana Flávia Inocencio Camargo	08********4	1,8
25º	Tayná Gonçalves Morais	14*******9	1,8
26º	Camila da Silva Fortunato	47********2	1,8
27º	Leticia Salgado Almeida	05********6	1,7
28º	Gleniston Pereira de Negreiros	06*******4	1,7
29º	Joyce Caroline Fernandes Soares	10********8	1,7
30º	Larissa Fernanda Trovilho	07*******7	1,6
31º	Karen Giannine Schubalski	08********6	1,5
32º	Ellen Sara Negreiros Sales	02********5	1,4
33º	Eduarda Cassim Dalle Molle	07********2	1,4
34º	Andressa Souza Vieira	44********1	1,2
35º	Ana Beatriz Chirito de Almeida	11********0	1,2
36º	Julia Borchardt	07********7	1,2
37º	Aleksandra Alves Pais	47********0	1,1

38º	Ana Gabriela Frigeri Barboza	06********7	1,1
39º	Rosineide Marinho Silva Machado	65********3	1,0
40º	Daniela Rossi de Oliveira	08********1	1,0
41º	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	04********8	1,0
42º	Pedro Hernandes Talieri	09********2	1,0
43º	Raquel Rocha Trevisan Siqueira	11*******5	1,0
44º	Gabriela Gavicchioli Bravo	07********3	1,0
45º	Clara Bertholace Magalhães Silva	11********4	1,0
46º	Ana Luísa da Silveira	10********9	1,0
47º	Leonardo Tukiyama de Souza	43********5	1,0

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

CLASSIF.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1°	Maria Luiza Masala Rosário	81********9	7,5
2°	Priscila Lopes Lisboa	08********0	6,3
3°	Ingrid Andressa Magalhães Dias	03********5	5,6
4º	Edmara Solda Retamiro dos Santos	59********6	5,0
5º	José Julio da Cruz	02********9	4,8
6º	Angela Patricia de Souza	02********6	3,7
7º	Gisele Cristina Francisco	02********6	3,4
8º	Eliara de Lima da Silva	09********0	3,4
9º	Fernanda Correia	02********0	3,2
10º	Suélen Priscila da Silva	07********7	3,2
11º	Josimara Cristina da Silva Santos	07********4	2,5
12º	Denis Rodrigues Machado	03********0	2,4
13º	Leiriane Cristina Neves Fagiane	10********4	2,3
14º	Maria Aparecida Crispim Lourenço	06********0	2,2
15º	Nayara Tricya da Silva Favaro Altomani	08*******6	1,7
16º	Emerson Nachbar	01********6	1,6
17º	Maria Gonçalves de Almeida Parra	01********5	1,3
18º	Daiane dos Santos Lima	05********3	1,3
19º	Juliana Alves Vieira da Silva	09********6	1,0

Mandaguari, 20 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DB5F35C1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 007/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 007/2025

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
				PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
10965	ADRIANA ANTONIO LUVIZETTO	02/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95332	ADRIANE AZEVEDO RAMOS LUIZ	22/08/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	30/01/2025	22/08/2023	21/08/2024
96423	AILTON FRANCO DA ROCHA	16/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	29/01/2025	16/10/2023	15/10/2024
2057	ALAISE CANALE DE OLIVEIRA	15/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10924	ALICE TRESCO	01/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	20/01/2025	01/02/2022	31/01/2023
96199	ALINE APARECIDA ROSSETTO CORREA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	24/01/2025	04/02/2023	03/02/2024
96529	ALINE DORA DA SILVA FARIA	15/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	20/01/2025	03/02/2025	15/01/2023	14/01/2024
95162	AMANDA CRISTINA FERREIRA VERONEZI	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2025	25/02/2025	17/08/2023	16/08/2024
95162	AMANDA CRISTINA FERREIRA VERONEZI	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	20/01/2025	17/08/2022	16/08/2023
95060	AMANDA PEREIRA CATARIM	01/04/2015	PSICOLOGO	06/01/2025	25/01/2025	31/03/2023	30/03/2024
1712	ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO	20/01/1997	DIGITADOR	15/01/2025	30/01/2025	20/01/2024	19/01/2025
97241	ANA CLAUDIA MARQUES	10/02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10426	ANA PAULA FRIGERI BARBOZA	26/02/2008	PROFESSOR	06/01/2025	23/01/2025	01/01/2023	31/12/2023
97372	ANA PAULA GUERRA DE ANDRADE	03/07/2023	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	20/01/2025	18/02/2025	03/07/2023	02/07/2024
10356	ANA PAULA SEPULVEDO	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	15/01/2025	29/01/2025	17/09/2022	16/09/2023
96424	ANA RITA MORAES DOS SANTOS	18/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2025	18/02/2025	18/10/2023	17/10/2024
96778	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	02/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97189	ANDERSON RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	10/08/2022	TECNICO DESPORTIVO	15/01/2025	29/01/2025	10/08/2023	09/08/2024
10538	ANDREIA APARECIDA MUNHOZ	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2025	18/01/2025	02/06/2023	01/06/2024

	DA SILVA		- CLT				
10718	ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	10/02/2023	09/02/2024
97464	ANDRÉ LUIZ DILMANN	23/01/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2025	10/02/2025	23/01/2024	22/01/2025
1921	ANDRE RUIS JUSTINO	28/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10814	ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA SILVA	11/04/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	14/01/2025	31/01/2025	11/04/2023	10/04/2024
97409	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	18/09/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	29/01/2025	18/09/2023	17/09/2024
95079	ANIELY FERREIRA NEIVA	23/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	06/01/2025	25/01/2025	23/04/2021	22/04/2022
97320	ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES JULIAO	17/04/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
2342	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/03/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95099	ANTONIO MARCOS ROSA	14/04/2015	PINTOR DE OBRAS	15/01/2025	13/02/2025	14/04/2023	13/04/2024
2111	ANTONIO VILANOVA MORENO	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
1843	APARECIDO RODRIGUES GONCALVES	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	23/01/2025	07/06/2021	06/06/2022
97321	ARIELLEN GONÇALVES BONCEWICZ	17/04/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	17/04/2024	16/04/2025
1864	AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS	07/06/1999	JARDINEIRO	20/01/2025	18/02/2025	07/06/2021	06/06/2022
10662	BELMIRA MATOZO BARBOSA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2025	11/02/2025	01/01/2024	31/12/2024
10524	BERNARDINA DE OLIVEIRA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	24/01/2025	02/06/2023	01/06/2024
95044	BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR RODRIGUES	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/2025	22/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
97423	BRUNA LETICIA RAMPAZO MUTA	01/11/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025	17/02/2025	01/11/2023	31/10/2024
96150	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025	21/02/2025	01/10/2022	30/09/2023
96475	CAMILA ANDREIA MARTINELLI	20/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	20/11/2023	19/11/2024
1303	CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVES	02/04/1996	ODONTOLOGO 20 HORAS	28/01/2025	26/02/2025	29/03/2023	28/03/2024
96820	CARLOS TERUO MIAMOTO	01/04/2020	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	14/01/2025	31/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
10957	CARMELUCIA GOMES DA SILVA	14/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97395	CAROLINA FREITAS MOREIRA BORGES	09/08/2023	PSICOLOGO	15/01/2025	03/02/2025	09/08/2023	08/08/2024
8452	CAROLINE ALVES DE SOUZA	03/06/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	20/01/2025	03/06/2023	02/06/2024
228	CECILIA MARIA DE MORAIS	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97523	CELIO ANTONIO DA SILVA	01/02/2024	MOTORISTA CARTEGORIA D - TEMPORÁRIO	15/01/2025	30/01/2025	01/02/2024	31/01/2025
10831	CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS	02/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97340	CIVANIRA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO	17/05/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10935	CLAUDIA APARECIDA CHAGAS DENOBI BARROS	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10853	CLAUDINEIA HELENA MARCELINO DE LIMA	06/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	15/01/2025	13/02/2025	06/07/2023	05/07/2024
96830	CLAUDIO LISIAS DOS SANTOS	06/04/2020	MOTORISTA CAT. D	06/01/2025	25/01/2025	06/04/2023	05/04/2024
1838	CLEBER FUENTES	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/01/2025	13/02/2025	07/06/2023	06/06/2024
1632	CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	02/04/1996	MERENDEIRA	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96969	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	04/08/2021	PINTOR DE OBRAS	20/01/2025	18/02/2025	04/08/2023	03/08/2024
95084	CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	16/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2025	18/02/2025	16/04/2023	15/04/2024
96507	CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	03/12/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20/01/2025	03/02/2025	03/12/2023	02/12/2024
96909	CREMILDA SOARES DA CRUZ SANTANA	01/03/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/03/2023	29/02/2024
95050	CRISTIANE PEREIRA MANGUEIRA D ELEUTERIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	25/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
10537	CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	20/01/2025	03/02/2025	02/06/2023	01/06/2024
95033	DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
96983	DAYANE CRISTINA MORAES	21/09/2021	PSICOLOGO	06/01/2025	18/01/2025	21/09/2022	20/09/2023
95219	DAYANE LINHARES	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	15/02/2023	14/02/2024
96516	DEBORA NEVES DA SILVA	08/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	13/02/2025	08/01/2023	07/01/2024
10840	DERCI VICENTE DOS SANTOS	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10891	DIEINE ELISANGELA MARCHI NUNES	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97505	DIRLENE BERNADETE ALVES	01/02/2024	MOTORISTA CARTEGORIA D - TEMPORÁRIO	15/01/2025	30/01/2025	01/02/2024	31/01/2025
10979	DORACI DIAS BUENO	01/11/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/11/2023	31/10/2024
1225	DORIVAL MEDINA CAPEL	21/05/1990	MOTORISTA CAT. D	06/01/2025	25/01/2025	29/07/2022	28/07/2023
1405	DULCINEA VICENTE DE CAMARGO PELLOSO	02/04/1996	TECNICO HIGIENE DENTAL	15/01/2025	29/01/2025	13/07/2023	12/07/2024
96998	EDNA ROBAINA HENRIQUE	18/11/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/2025	07/02/2025	18/11/2023	17/11/2024
97544	ELAINE APARECIDA MARQUES	01/02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/02/2024	31/01/2025
96182	ELAINE DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/01/2025	04/02/2025	07/01/2024	06/01/2025
96182	ELAINE DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	20/01/2025	07/01/2023	06/01/2024
95167	ELAINE PAULA BA DROST OLIVEIRA	03/08/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	03/02/2025	17/02/2025	03/08/2023	02/08/2024
95039	ELEN SEGALI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
97159	ELIANA DE LOURDES ORIGUELA SALES	09/06/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
2050	ELIANE FAJARDO CASTRO	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97678	ELIANE MARIA FARIA DE SOUZA	21/03/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	21/03/2024	20/03/2025
97429	ELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	21/11/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	21/11/2023	20/11/2024
10830	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	18/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97046	ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO	02/02/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024

10839	ELISETE GUEDES CORREA BARBOSA	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
94985	ELTON FRANCO DOS REIS	01/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	06/01/2025	25/01/2025	31/03/2023	30/03/2024
95018	ELZA PINHEIRO DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
97292	EMERSON SOTTI	20/03/2023	MOTORISTA CAT. D	06/01/2025	23/01/2025	20/03/2023	19/03/2024
95146	ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	21/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	20/07/2023	19/07/2024
95058	ERICA FERNANDA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	03/02/2025	01/04/2021	31/03/2022
97003	ERICK VILANOVA CANDIDO	05/01/2022	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	15/01/2025	13/02/2025	05/01/2023	04/01/2024
95038	FABIANA FERREIRA DE CASTRO DA MATTA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	20/01/2025	07/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
1832	FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	07/06/1999	GARI	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
2259	FATIMA PAULINO DA SILVA	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	13/02/2025	01/01/2024	31/12/2024
95088	FELIPE HENRIQUE PAIVA CARNELOS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/2025	23/01/2025	07/04/2023	06/04/2024
96457	FERNANDO FIRMINO DE OLIVEIRA	18/11/2019	VIGIA	06/01/2025	25/01/2025	18/11/2023	17/11/2024
95239	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	25/01/2025	15/02/2022	14/02/2023
95013	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/2025	07/02/2025	01/04/2022	31/03/2023
96094	FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO LIMA	21/05/2018	VIGIA	20/01/2025	18/02/2025	21/05/2022	20/05/2023
96502	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	05/12/2019	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	20/01/2025	07/02/2025	05/12/2023	04/12/2024
97441	GABRIELA RIBEIRO ROCHA MARCOLINO	08/01/2024	ODONTOLOGO 20 HORAS	20/01/2025	30/01/2025	08/01/2024	07/01/2025
96514	GABRIELI MARIA NUNES DA CRUZ	09/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	15/01/2025	08/02/2025	09/01/2023	08/01/2024
96540	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	04/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	29/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10717	GILDETE MARCELINO RIBEIRO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96521	GILMAR MANUEL DA SILVA	13/01/2020	FISIOTERAPEUTA	06/01/2025	25/01/2025	13/01/2023	12/01/2024
96425	GIOVANE JUNIO DE OLIVEIRA REIS	14/10/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	04/02/2025	05/03/2025	14/10/2023	13/10/2024
95024	GISELE PEREIRA NICACIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	20/01/2025	18/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
95041	GISELI ESTEVÃO CLARO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	24/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
97150	GISELI TAVARES DOS ANJOS	06/06/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97212	GISELLI DAIANI SILVA DE SOUZA	15/09/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	15/09/2023	14/09/2024
95017	GISLAINE DOS SANTOS	01/04/2015	ENFERMEIRO 40 HORAS	06/01/2025	25/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
95149	GRAZIELI APARECIDA DE CASTRO	16/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/2025	19/02/2025	16/07/2022	15/07/2023
95142	GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NEIA	01/07/2015	ADVOGADO	06/01/2025	25/01/2025	10/08/2022	09/08/2023
10890	HELIO NASCIMENTO SANTOS	16/02/2012	VIGIA	06/01/2025	20/01/2025	16/02/2022	15/02/2023
97236	HELOISA RAIMUNDINI DE ANDRADE	01/02/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/02/2024	31/01/2025
10668	ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA RAMOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97280	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	10/03/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
6000	JANE MARIA SOARES MARQUES	02/04/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	20/01/2025	02/04/2023	01/04/2024
96917	JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO	05/04/2021	DIRETOR DE GESTAO DO SUAS	20/01/2025	03/02/2025	05/04/2023	04/04/2024
97197	JESSICA APARECIDA VICENTIN PERASOL	16/08/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95380	JHENIFFER SUELEN KAIZER	01/02/2017	ENFERMEIRO - CLT	03/02/2025	12/02/2025	01/02/2023	31/01/2024
95089	JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	22/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	06/01/2025	25/01/2025	22/04/2023	21/04/2024
96433	JOAO WILSON DE OLIVEIRA	21/10/2019	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	21/10/2023	20/10/2024
95173	JONATAS ANTONIO TERENCIO	01/09/2015	ASSISTENTE SOCIAL	15/01/2025	29/01/2025	01/09/2023	31/08/2024
10808	JOSE ANTONIO	01/04/2011	VIGIA	20/01/2025	18/02/2025	01/04/2022	31/03/2023
10807	JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	29/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
94981	JOSE CRISTOVAO BENAGLIA	01/04/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	15/01/2025	13/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
95075	JOSE FERNANDES PERES PEREIRA	17/04/2015	ENFERMEIRO 40 HORAS	06/01/2025	24/01/2025	17/04/2023	16/04/2024
97567	JOSE LUIZ MACHADO	01/02/2024	MOTORISTA CARTEGORIA D - TEMPORÁRIO	15/01/2025	30/01/2025	01/02/2024	31/01/2025
2233	JOSE RICARDO DE GODOY	17/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	13/02/2025	17/02/2022	16/02/2023
95051	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS DA MATTA	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	29/01/2025	27/02/2025	31/03/2023	30/03/2024
95008	JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10527	JOSIANE VICENTE DE MENESES	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/01/2025	20/01/2025	01/06/2023	31/05/2024
95327	JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/08/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2025	30/01/2025	15/08/2021	14/08/2022
97279	JULIANA SUNIGA DE OLIVEIRA	09/03/2023	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	06/01/2025	17/01/2025	09/03/2023	08/03/2024
1684	JUSCELINO KUBISTCHEK PIRES	02/04/1996	PADEIRO	06/01/2025	25/01/2025	02/04/2023	01/04/2024
97424	JUSSARA LANÇA LOPES	01/11/2023	ODONTOLOGO 40 HORAS	15/01/2025	29/01/2025	01/11/2023	31/10/2024
243	KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10740	KATIA VIVIANE DOS SANTOS	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	23/01/2025	25/09/2023	24/09/2024
97234	KELI REGINA RIBEIRO MANCHINI	23/01/2023	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	28/01/2025	06/02/2025	23/01/2024	22/01/2025
95160	LAUDICEIA MACHADO RODRIGUES	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	17/08/2023	16/08/2024
1183	LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/01/2025	25/01/2025	22/03/2023	21/03/2024
97301	LEANDRO EUDES DOS SANTOS	21/03/2023	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/01/2025	25/01/2025	21/03/2023	20/03/2024
10945	LEILA MARIA BRUSSOLO	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96471	LEILA PAULA DE SOUZA	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	19/11/2023	18/11/2024
96840	LELRRI ALESSANDRO	03/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	20/01/2025	08/02/2025	03/06/2023	02/06/2024

	CASTANHA						
10653	LEONILDA APARECIDA SANTANA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97807	LIDIANA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	06/06/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	06/06/2024	05/06/2025
96441	LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO	21/10/2019	GEOGRAFO	13/01/2025	27/01/2025	21/10/2023	20/10/2024
96052	LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	DIRETOR DE LICITACOES	20/01/2025	08/02/2025	14/02/2021	13/02/2022
10355	LUCIA HELENA MOREIRA	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	03/02/2025	17/02/2025	17/09/2023	16/09/2024
10978	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	03/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10377	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	15/10/2007	GARI	06/01/2025	25/01/2025	14/10/2022	13/10/2023
10657	LUCIANA QUEIROZ DA SILVA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95339	LUCILENE ALVES DE SOUZA	20/09/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	20/09/2023	19/09/2024
10897	LUCILENE ARTACHO	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10791	LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	01/04/2011	GARI	06/01/2025	25/01/2025	01/04/2022	31/03/2023
10664	LUCILENE ORSI MARCOMINI	17/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95097	LUIS CARLOS RAMOS	06/04/2015	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	06/04/2023	05/04/2024
96102	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	06/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025	04/03/2025	06/08/2021	05/08/2022
96519	LUIZ ANTONIO BUENO	09/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	13/02/2025	09/01/2023	08/01/2024
10775	LUIZ CARLOS GUIMARAES	10/03/2011	MOTORISTA CAT. D	20/01/2025	03/02/2025	01/01/2024	31/12/2024
96783	LUIZ CARLOS RIBEIRO	02/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	25/01/2025	02/03/2023	01/03/2024
10723	LUIZ CARLOS VALERIO DE ALMEIDA	09/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	29/01/2025	09/02/2023	08/02/2024
1941	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	15/01/2025	29/01/2025	27/03/2023	26/03/2024
1762	LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO	24/03/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10942	LUZIA CRISTINA CRACCO	08/03/2012	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/01/2025	16/01/2025	08/03/2023	07/03/2024
10258	MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	16/08/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95940	MARCIA CRISTINA POLLES	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	27/01/2025	10/02/2025	15/02/2023	14/02/2024
10731	MARCIA DA SILVA GONCALVES	14/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10859	MARCIA JOSE VICENTE MORAES	05/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10933	MARCIA REGINA DA SILVA	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
1879	MARCIO DE SOUZA JESUS	11/04/2011	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96528	MARCIO JOSE CARNEIRO	14/01/2020	MOTORISTA CAT. D	20/01/2025	03/02/2025	14/01/2024	13/01/2025
10515	MARCOS FLORENTINO DE OLIVEIRA	16/05/2008	VIGIA	20/01/2025	18/02/2025	07/11/2021	06/11/2022
10543	MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS	23/06/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10972	MARIA APARECIDA MARTIMIANO	02/08/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10661	MARIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
235	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97296	MARIA DE FATIMA CAMACHO	20/03/2023	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/01/2025	15/01/2025	20/03/2023	19/03/2024
2121	MARIA DE FATIMA FORMAGGI LINHARES	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
2077	MARIA DE FATIMA ROCHA KIIL	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2025	18/02/2025	13/04/2023	12/04/2024
97845	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONCA	03/07/2024	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	15/01/2025	29/01/2025	03/07/2024	31/12/2024
1629	MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96484	MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2025	01/03/2025	04/11/2023	03/11/2024
96819	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	26/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	06/01/2025	25/01/2025	26/03/2023	25/03/2024
95007	MARIA JANAINA SCHILE	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
1129	MARIA LUCIA SCHIAVETTO	29/01/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/01/2025	25/01/2025	29/01/2023	28/01/2024
96796	MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI	12/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025	22/02/2025	12/03/2021	11/03/2022
94504	MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	06/01/2025	16/01/2025	31/01/2023	30/01/2024
95240	MARIA ROSA FERNANDES DE GODOY	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	15/01/2025	01/02/2023	31/01/2024
24	MARIA ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO ALTOMANI	03/07/1989	PROFESSOR	20/01/2025	18/02/2025	01/01/2024	31/12/2024
2070	MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
2063	MARISA RUIZ DE LESSA SILVA	15/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	13/02/2025	15/02/2021	14/02/2022
10763	MARIVALDO TELES RIBEIRO	01/03/2011	VIGIA	06/01/2025	23/01/2025	01/03/2022	28/02/2023
10659	MARLI GOMES DE LIMA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95242	MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	25/01/2025	01/02/2023	31/01/2024
95096	MARLY CASIO DO ESPIRITO SANTO	06/04/2015	GARI	03/02/2025	04/03/2025	06/04/2023	05/04/2024
10817	MATILDE PEREIRA MACEDO DA SILVA	11/04/2011	GARI	15/01/2025	30/01/2025	11/04/2023	10/04/2024
10256	MAXIMO ADHEMAR DE CARVALHO E SILVA JUNIOR	14/08/2006	VIGIA	06/01/2025	15/01/2025	14/08/2022	13/08/2023
95166	MAYARA GORETE LESSA	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	13/02/2025	17/08/2022	16/08/2023
95279	MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	01/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
97560	MAYCON HENRIQUE MACEDO DA SILVA	01/02/2024	MOTORISTA CARTEGORIA D - TEMPORÁRIO	15/01/2025	30/01/2025	01/02/2024	31/01/2025
97170	MAYCON RODRIGUES FAJARDO	21/06/2022	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	21/06/2024	20/06/2025
97696	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	08/04/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	08/04/2024	07/04/2025
10967	MICHELE CAIRES DE MENDONÇA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2025	03/02/2025	23/07/2023	22/07/2024
97397	MICHELLE CAROLINE FREITAS	14/08/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	23/01/2025	14/08/2023	13/08/2024

	FEIJO						
97146	MILENA MARTINS MARIN	05/05/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	25/01/2025	05/05/2022	04/05/2023
10923	MILIANE RODRIGUES DE LIMA	23/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10262	MOISES DE MOURA	09/08/2006	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97209	NAIARA GOMES DA SILVA	08/09/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	25/01/2025	08/09/2023	07/09/2024
97107	NAIR MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	14/03/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	14/03/2023	13/03/2024
97592	NATALIA CARLOS FERREIRA MARTINS	06/02/2024	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	15/01/2025	30/01/2025	06/02/2024	05/02/2025
96787	NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	09/03/2020	AGENTE FISCAL	15/01/2025	29/01/2025	09/03/2022	08/03/2023
10922	NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO	01/02/2012	ENFERMEIRO - CLT	06/01/2025	25/01/2025	01/02/2023	31/01/2024
97436	NATHALIA PORTOLAN ALVES	14/12/2023	COORDENADOR OPERACIONAL DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO	20/01/2025	18/02/2025	14/12/2023	13/12/2024
96835	NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	05/05/2020	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	14/07/2025	26/07/2025	05/05/2023	04/05/2024
96835	NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	05/05/2020	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	06/01/2025	12/01/2025	05/05/2023	04/05/2024
96415	NAYARA PAULA DE CAMPOS	14/10/2019	GARI	15/01/2025	03/02/2025	14/10/2023	13/10/2024
96940	NEUZA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	16/06/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	16/06/2023	15/06/2024
97437	NILTON MENDES FONTES FILHO	14/12/2023	DIRETOR DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20/01/2025	08/02/2025	14/12/2023	13/12/2024
10894	NILZA OLIVEIRA DA SILVA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97546	OSMAR CANDIDO DE ALMEIDA	01/02/2024	MOTORISTA CAT. E	15/01/2025	30/01/2025	01/02/2024	31/01/2025
2232	PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	17/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	15/01/2025	17/02/2022	16/02/2023
97588	PATRICIA CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	05/02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	05/02/2024	04/02/2025
96195	PAULA SAMANTHA DA SILVA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95072	PAULO GOMES DE LIMA	01/04/2015	MEDICO CLINICO GERAL	06/01/2025	18/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
10776	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	10/03/2011	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10921	PEDRO EMILIO VELOSO	16/02/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	04/02/2025	05/03/2025	16/02/2023	15/02/2024
10706	PEDRO MEDINA CAPEL	07/02/2011	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97348	PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI	22/05/2023	DIRETOR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	06/01/2025	25/01/2025	22/05/2023	21/05/2024
96535	PRISCILA DE GODOY KLAGENBERG	03/02/2020	ENFERMEIRO 40 HORAS	13/01/2025	01/02/2025	03/02/2023	02/02/2024
95029	PRISCILLA XAVIER DE ALMEIDA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	20/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
95402	QUEURY MARQUES DA SILVA	01/03/2017	TECNICO DESPORTIVO	16/01/2025	31/01/2025	01/03/2023	29/02/2024
96503	RAFAELLA HAAS VILANOVA	04/12/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	04/12/2023	03/12/2024
95020	RAQUEL BUENO MAZIERO	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
1931	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	29/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	25/01/2025	29/03/2023	28/03/2024
97376	REGINA APARECIDA TREVISAM DO AMARAL	18/07/2023	RECEPCIONISTA	15/01/2025	29/01/2025	18/07/2023	17/07/2024
96916	REGINALDO DA SILVA DE SOUZA	01/04/2021	TRATORISTA	06/01/2025	25/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
97210	REGINALDO DA SILVA MANFRIN	12/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/01/2025	13/02/2025	12/09/2023	11/09/2024
96464	RENATA BASSO MARCOLINO	19/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	20/01/2025	03/02/2025	19/11/2021	18/11/2022
95948	RENATA CRISTINA MOURA SOUZA	15/02/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	15/02/2023	14/02/2024
96173	RHEDROAN PATRICK DA SILVA GONÇALVES	05/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	20/01/2025	05/11/2022	04/11/2023
97389	RICARDO ALVES DOS SANTOS	01/08/2023	MOTORISTA CAT. D	20/01/2025	03/02/2025	01/08/2023	31/07/2024
97004	RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	03/01/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	29/01/2025	17/02/2025	03/01/2023	02/01/2024
2282	RITA DE CACIA PEREIRA NOGUEIRA	15/03/2004	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2025	24/01/2025	15/03/2022	14/03/2023
96542	ROBSON GOMES DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95145	RONALDO DEO SILVA	20/07/2015	ARQUITETO	06/01/2025	25/01/2025	20/07/2023	19/07/2024
95287	RONALDO JACINTO JULIAO	03/05/2016	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	03/05/2023	02/05/2024
96490	RONISE MARTINS COLARES	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	26/01/2025	04/11/2023	03/11/2024
10726	ROSALINA BARBOSA RODRIGUES	14/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10782	ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	11/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
2130	ROSANGELA DOS SANTOS	22/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	22/05/2023	21/05/2024
2119	ROSANGELA PINHEIRO VIEIRA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
94502	ROSANI DICKEL	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96827	ROSELAINE DA SILVA	01/04/2020	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE - CLT/UBS BOA VISTA	22/01/2025	31/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
10787	ROSELI ALVES PEREIRA BORGES	01/04/2011	GARI	20/01/2025	18/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
10751	ROSELI APARECIDA DE ASSIS ANTONIO	01/03/2011	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20/01/2025	18/02/2025	28/02/2023	27/02/2024
96123	ROSELY BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	15/08/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	25/01/2025	15/08/2023	14/08/2024
96477	ROSEMARY DE SOUZA OLIVEIRA	18/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	18/11/2023	17/11/2024
10969	ROSICLEIA FEIRA GONCALVES ROCHA	01/08/2012	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	20/01/2025	08/02/2025	31/07/2023	30/07/2024
95331	ROSILENE DE SOUZA CARVALHO	23/08/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	23/08/2023	22/08/2024
95151	ROSIMEIRE FERREIRA	20/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	20/07/2023	19/07/2024
94970	ROSINEIA GOMES DE FREITAS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2025	03/02/2025	06/04/2023	05/04/2024
97438	ROSINEI CORTEZIA DIONIZIO	03/01/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	03/01/2024	02/01/2025
95049	SANA FRANCIELI MARIANO DE MATTOS	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	15/01/2025	13/02/2025	01/04/2023	31/03/2024

10528	SANETI FERNANDES DE JESUS MENDES	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	29/01/2025	27/02/2025	02/06/2023	01/06/2024
2301	SELIANE SANTOS	29/03/2004	GARI	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
1772	SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	28/04/1997	PSICOLOGO	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
2105	SIDMAR DE JESUS CARDOZO	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2023	31/12/2023
1890	SILVANA MARTINEZ DA SILVA	23/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2023	31/12/2023
97108	SILVIA CRISTINA BRANDÃO MIGUEL	14/03/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97220	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	03/10/2022	GARI	20/01/2025	03/02/2025	03/10/2023	02/10/2024
96972	SIMONE DA SILVA SANCHES	11/08/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96098	SIMONE DE JESUS COSTA	10/07/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS	15/01/2025	13/02/2025	10/07/2023	09/07/2024
10867	SIMONE GODOY DE BARROS	01/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2025	27/02/2025	01/07/2022	30/06/2023
96485	SIMONIE ROSSI PARRA	06/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	25/01/2025	06/11/2023	05/11/2024
10415	SOLIMAR APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA DA SILVA	25/02/2008	GARI	15/01/2025	13/02/2025	25/02/2022	24/02/2023
10510	SONIA MARIA ALVES GRACIANO	01/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	03/02/2025	04/03/2025	30/04/2023	29/04/2024
95140	STAEL MARIA DE OLIVEIRA	06/07/2015	ADVOGADO	06/01/2025	25/01/2025	06/07/2021	05/07/2022
94509	SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	01/02/2013	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/01/2025	29/01/2025	28/12/2023	27/12/2024
96863	SUELLEN OLAVO DO NASCIMENTO	14/12/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	14/12/2023	13/12/2024
97426	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	13/11/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025	25/01/2025	13/11/2023	12/11/2024
97229	TANIA CARLA MEDEIROS	18/11/2022	GARI	20/01/2025	18/02/2025	18/11/2023	17/11/2024
10982	TANIELY GUIMARAES DIAS	03/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
97392	TATIANA APARECIDA DOMINGUES	07/08/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	07/08/2023	06/08/2024
97151	TATIANE CABRAL DA CONCEICAO	01/06/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
95999	THAINA EDUARDA DO CARMO KRUGER	05/06/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	24/01/2025	05/06/2023	04/06/2024
2127	VALDEVINO DONATO	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
96472	VALDIRENE ALONSO DA ROCHA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	04/11/2023	03/11/2024
95011	VALDIRENE FRANCISCA ROSA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
10531	VALDIRENE GOMES MACHADO DE SOUZA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	15/01/2025	29/01/2025	04/08/2023	03/08/2024
97147	VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUE MOREIRA	20/05/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	30/01/2025	20/05/2024	19/05/2025
95153	VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA	16/07/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2025	25/01/2025	01/07/2023	30/06/2024
96903	VANDERLEIA ALVES LOURENCO AUGUSTO	11/02/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	11/02/2024	10/02/2025
95299	VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2025	24/01/2025	01/06/2022	31/05/2023
97322	VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS NORONHA	19/04/2023	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/01/2025	23/01/2025	19/04/2023	18/04/2024
10359	VANESSA DE CARVALHO	17/09/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/01/2025	25/01/2025	17/09/2023	16/09/2024
95068	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	01/04/2015	FONOAUDIOLOGO	06/01/2025	25/01/2025	01/04/2023	31/03/2024
97554	VERA PEREIRA DE SOUZA MIALIK	15/02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2025	30/01/2025	15/02/2024	14/02/2025
96781	VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	02/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	25/01/2025	02/03/2023	01/03/2024
10429	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA VILIAL	26/02/2008	GARI	15/01/2025	30/01/2025	01/01/2024	31/12/2024
10367	WELLINGTON SPINOSA	24/09/2007	ENFERMEIRO - CLT	13/01/2025	01/02/2025	24/09/2023	23/09/2024
96782	WILIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MOTORISTA CAT. D	06/01/2025	20/01/2025	02/03/2022	01/03/2023
95147	ZELIA PIRES	15/07/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2025	13/02/2025	15/07/2021	14/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AD4A32EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 010/2025

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
223 – CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA	03/03/1995	EDUCADOR INFANTIL	20/06/2011	À	19/06/2016	04/02/2025	À	04/05/2025
94993 – JULIA CRISTINA DA SILVA	01/04/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/04/2015	À	31/03/2020	04/02/2025	À	04/05/2025
10692 – JULIA DA SILVA ARANHA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2016	À	01/022021	04/02/2025	À	04/05/2025
2018 – SUELI DA SILVA BENEDETTI	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2012	À	24/01/2017	04/02/2025	À	04/05/2025
95387 – CARLA KAREN VIANA RIBEIRO PROENCI	02/03/2017	PROFESSOR	02/03/2017	À	01/03/2022	04/02/2025	À	04/05/2025
95308 – CLAUDIA DE SENA LIOTI	01/06/2016	PROFESSOR	01/06/2016	À	31/05/2021	04/02/2025	À	04/05/2025
10901 – RAFAELA DA SILVA RIBEIRO	13/02/2012	PROFESSOR	13/02/2012	À	12/02/2017	04/02/2025	À	04/05/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EB354C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de janeiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

FORNECEDOR: BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.535.062/0001-33, sediada na RUA ESMIRNA, N.º 619, PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE/SC, CEP 89.231-740, telefone n.º (47) 3842-1243, e-mail contratos@beniciopn.com.br, neste ato por seu representante legal, LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 411.***.***-35.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	33	UND	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.598,77	R$ 52.759,41
8	80	UND	Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 655,00	R$ 52.400,00
11	6	UND	Pneu 19.5/24 12 lonas retroescavadeira traseiro. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
12	20	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retroescavadeira. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 2.640,00	R$ 52.800,00
13	10	UND	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira dianteiro. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.230,00	R$ 12.300,00
14	41	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 2.160,00	R$ 88.560,00
15	20	UND	Pneu 7.50x16 borrachudo convencional com mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 568,00	R$ 11.360,00
16	4	UND	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator agrícola material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00
17	4	UND	Pneu 12x4x24 com 10 lonas dianteiro para trator agrícola material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
19	4	UND	Pneu 18x4x34 com 10 lonas traseiro para trator agrícola. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00
21	20	UND	Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 235,00	R$ 4.700,00
24	34	UND	Pneu 175/70 r14 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 230,00	R$ 7.820,00
27	8	UND	Pneu 185 r14c 102/100r kombi. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 334,00	R$ 2.672,00
31	12	UND	Pneu 195/65 r15. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 257,00	R$ 3.084,00
33	4	UND	Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 280,00	R$ 1.120,00
34	16	UND	Pneu 205/60 r16 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 290,00	R$ 4.640,00
43	29	UND	Câmara de pneu 17.5x25	R$ 230,00	R$ 6.670,00
45	114	UND	Câmara de pneu 1000/20	R$ 89,00	R$ 10.146,00
46	64	UND	Câmara de pneu 1.400 x 24	R$ 145,00	R$ 9.280,00
49	50	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 63,00	R$ 3.150,00
50	37	UND	Protetor aro 25.	R$ 94,00	R$ 3.478,00
55	11	UND	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.598,77	R$ 17.586,47
56	6	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retroescavadeira. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 2.640,00	R$ 15.840,00
57	13	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 2.160,00	R$ 28.080,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 435.845,88 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 –
CANCELADA DECLINIO DE ASSINATURA – VENCIMENTO PRAZO PROPOSTA

FORNECEDOR: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.116.889/0001-42, sediada na AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, Nº 2957, RESSACADA, ITAJAÍ/SC, CEP 88.307-303, telefone n.º (41) 99857-6714, e-mail evokimportacao@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ADELAIDE ANTUNES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 099.***.***-51.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	6	UND	Pneu 14x9x24 com 10 lonas dianteiro para trator agrícola material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.789,00	R$ 10.734,00
20	2	UND	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.789,00	R$ 3.578,00
32	8	UND	Pneu 195/70 r15c. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 381,96	R$ 3.055,68

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.367,68 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

FORNECEDOR: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.234.948/0001-04, sediada na RUA DESENBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, N.º 1997, CENTRO, APUCARANA/PR, CEP 86.800-024, telefone n.º (43) 3162-0619, e-mail fg.licita@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, GIOVANA MENDES GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 113.***.***-82.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23	28	UND	Pneu 185/70 r14 mínimo 8 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 258,00	R$ 7.224,00
25	12	UND	Pneu 175/65 r14. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 237,00	R$ 2.844,00
26	28	UND	Pneu 185/65 r14 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 254,00	R$ 7.112,00
28	20	UND	Pneu 185/65 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 258,00	R$ 5.160,00
29	8	UND	Pneu 185/60 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 248,00	R$ 1.984,00
30	4	UND	Pneu 195/55 r15. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 259,00	R$ 1.036,00
35	36	UND	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 439,00	R$ 15.804,00
36	12	UND	Pneu 215/65 r16c 106/104t. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 509,00	R$ 6.108,00
38	16	UND	Pneu 205/75 r16 110/108r com mínimo 8 lonas para ambulância. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 389,00	R$ 6.224,00
39	32	UND	Pneu 225/75 r16c 118/116r. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 499,00	R$ 15.968,00
54	25	UND	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.498,00	R$ 37.450,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 106.914,00 (cento e sesseis mil novecentos e quatorze reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

FORNECEDOR: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.722.796/0001-61, sediada na RUA JOAO COLATTO, N.º 51, PRIMO TACCA, XANXERE/SC, CEP 89.820-000, telefone n.º (48) 99181-7825, e-mail licitacaofirenzepneus@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, EDSON NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 946.***.***-91.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
41	36	UND	Pneu 265/70 r16 para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 699,50	R$ 24.102,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.102,00 (vinte e quatro mil cento e dois reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

FORNECEDOR: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 55.623.647/0001-61, sediada na BECO BOM RETIRO, N.º 25, CENTRO, BOA VISTA DO CURICÁ/RS, CEP 98.918-000, telefone n.º (55) 99950-1317, e-mail licitagamapneus@gmail.com, neste ato por seu representante legal, BERNARDO ANDRES FALCH, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 827.***.***-72.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	40	UND	Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 597,00	R$ 23.880,00
9	10	UND	Pneu 215/75 r17.5. Misto material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 597,00	R$ 5.970,00
10	8	UND	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá carregadeira. Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 5.220,00	R$ 41.760,00
40	40	UND	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 297,00	R$ 11.160,00
42	2	UND	Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 5.275,00	R$ 10.550,00
44	4	UND	Câmara de pneu 12.5x80x18	R$ 102,00	R$ 408,00
51	2	UND	Câmara de pneu 23. 1-26	R$ 414,00	R$ 828,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 94.556,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
FORNECEDOR: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.805.667/0001-50, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 687, PORTÃO, CURITIBA/PR, CEP 81.070-000, telefone n.º (41) 3333-4322, e-mail iverson@terezapneus.com.br, neste ato por seu representante legal, EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 033.***.***-10.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	4	UND	Pneu 185/70 r13 material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 351,90	R$ 1.407,60

37	4	UND	Pneu 225/70 r16. Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 504,90	R$ 2.019,60
47	8	UND	Câmara de pneu 20.5 x 25	R$ 323,80	R$ 2.590,40
48	90	UND	Protetor de pneu 1000/20	R$ 30,90	R$ 2.781,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.798,60 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

FORNECEDOR: LODIMAR CARLINHO GAMBETTA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.292.609/0001-03, sediada na AVENIDA MARECHAL LOTT, N.º 1387, CENTRO, CAFELANDIA/PR, CEP 85.415-000, telefone n.º (45) 999159955, e-mail lodimarr@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LODIMAR CARLINHO GAMBETTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 971.***.***-00.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	32	UND	Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.600,00	R$ 51.200,00
4	2	UND	Pneu 275/80/22.5 radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00
53	13	UND	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.800,00	R$ 23.400,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 77.780,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 55.695.599/0001-17, sediada na RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, N.º 639, SALA 05 C, ÁGUA VERDE, BLUMENAU/SC, CEP 89.037-0001, telefone n.º (47) 3018-1099, e-mail contato@magba.com.br, neste ato por seu representante legal, DALILA RITA GRAEF, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 021.***.***-00.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	39	UND	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência.	R$ 1.886,25	R$ 73.563,75
5	75	UND	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	R$ 1.812,50	R$ 135.937,50

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 209.501,25 (duzentos e nove mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:63E1A501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 068/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
KAIRO GILLIARDI TURSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE	4º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **05 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO

(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F5DE7D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DISP DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082,76	0,00	0,00	6.082,76
Recursos Ordinários	6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082,76	0,00	0,00	6.082,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	-6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.082,76	0,00	0,00	-6.082,76
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-6.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.082,76	0,00	0,00	-6.082,76
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 09h e 38m.									

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	***JOSE LEONCIO DE ALMEIDA***
CRC-PR 046.157-O-6	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8AAA1F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
SIMPLIF

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.450.490,36	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	447.063,78	1,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.547.029,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.419.677,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.292.326,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.645.458,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.468.334,12	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.886.061,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.012.651,77	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 09h e 35m.		

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	***JOSE LEONCIO DE ALMEIDA***
CRC-PR 046.157-O-6	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3249288C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE MARILENA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.310.000,00	68.714.804,31	53.157.230,78	77,36	53.157.230,78	77,36	15.557.573,53

RECEITAS CORRENTES	41.200.900,00	43.300.261,62	44.136.900,37	101,93	44.136.900,37	101,93	-836.638,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.823.000,00	4.823.000,00	5.052.974,21	104,77	5.052.974,21	104,77	-229.974,21
Impostos	4.528.000,00	4.528.000,00	4.464.175,71	98,59	4.464.175,71	98,59	63.824,29
Taxas	294.000,00	294.000,00	588.798,50	200,27	588.798,50	200,27	-294.798,50
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.070.000,00	1.070.000,00	1.060.122,37	99,08	1.060.122,37	99,08	9.877,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.070.000,00	1.070.000,00	1.060.122,37	99,08	1.060.122,37	99,08	9.877,63
RECEITA PATRIMONIAL	229.000,00	235.707,31	1.273.763,29	540,40	1.273.763,29	540,40	-1.038.055,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	229.000,00	235.707,31	1.273.763,29	540,40	1.273.763,29	540,40	-1.038.055,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	437.500,00	437.500,00	219.182,46	50,10	219.182,46	50,10	218.317,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.000,00	158.000,00	68.501,10	43,36	68.501,10	43,36	89.498,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	179.500,00	179.500,00	150.681,36	83,95	150.681,36	83,95	28.818,64
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.241.400,00	36.334.054,31	36.460.371,45	100,35	36.460.371,45	100,35	-126.317,14
Transferências da União e de suas Entidades	20.323.500,00	22.148.839,49	21.537.302,49	97,24	21.537.302,49	97,24	611.537,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.667.900,00	7.935.214,82	8.125.334,79	102,40	8.125.334,79	102,40	-190.119,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	6.797.734,17	108,76	6.797.734,17	108,76	-547.734,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	70.486,59	35,24	70.486,59	35,24	129.513,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	36.094,76	36,09	36.094,76	36,09	63.905,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	34.391,83	34,39	34.391,83	34,39	65.608,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.109.100,00	25.414.542,69	9.020.330,41	35,49	9.020.330,41	35,49	16.394.212,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	3.400.000,00	476.688,32	14,02	476.688,32	14,02	2.923.311,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	3.400.000,00	476.688,32	14,02	476.688,32	14,02	2.923.311,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	720.333,33	256.480,00	35,61	256.480,00	35,61	463.853,33
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	720.333,33	256.480,00	35,61	256.480,00	35,61	463.853,33
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.209.100,00	21.294.209,36	8.287.162,09	38,92	8.287.162,09	38,92	13.007.047,27
Transferências da União e de suas Entidades	3.307.500,00	5.411.644,34	1.915.524,95	35,40	1.915.524,95	35,40	3.496.119,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.901.600,00	15.882.565,02	6.371.637,14	40,12	6.371.637,14	40,12	9.510.927,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.310.000,00	68.714.804,31	53.157.230,78	77,36	53.157.230,78	77,36	15.557.573,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.310.000,00	68.714.804,31	53.157.230,78	77,36	53.157.230,78	77,36	15.557.573,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.310.000,00	68.714.804,31	53.157.230,78	77,36	53.157.230,78	77,36	15.557.573,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.238.651,49	-	-	8.238.651,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.238.651,49	-	-	8.238.651,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.974.500,00	73.731.085,80	50.098.952,03	50.098.952,03	23.632.133,77	48.848.766,00	48.848.766,00	24.882.319,80	48.714.515,43	1.250.186,03
DESPESAS CORRENTES	36.681.380,00	42.943.288,18	38.355.068,84	38.355.068,84	4.588.219,34	37.132.906,81	37.132.906,81	5.810.381,37	36.998.656,24	1.222.162,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.612.930,00	20.484.537,87	18.736.625,98	18.736.625,98	1.747.911,89	18.706.232,76	18.706.232,76	1.778.305,11	18.683.443,77	30.393,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	241.111,62	238.228,21	238.228,21	2.883,41	238.228,21	238.228,21	2.883,41	238.228,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.718.450,00	22.217.638,69	19.380.214,65	19.380.214,65	2.837.424,04	18.188.445,84	18.188.445,84	4.029.192,85	18.076.984,26	1.191.768,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	15.718.450,00	22.217.638,69	19.380.214,65	19.380.214,65	2.837.424,04	18.188.445,84	18.188.445,84	4.029.192,85	18.076.984,26	1.191.768,81
DESPESAS DE CAPITAL	12.043.120,00	30.787.797,62	11.743.883,19	11.743.883,19	19.043.914,43	11.715.859,19	11.715.859,19	19.071.938,43	11.715.859,19	28.024,00
INVESTIMENTOS	10.643.120,00	29.364.597,62	10.320.865,19	10.320.865,19	19.043.732,43	10.292.841,19	10.292.841,19	19.071.756,43	10.292.841,19	28.024,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.423.200,00	1.423.018,00	1.423.018,00	182,00	1.423.018,00	1.423.018,00	182,00	1.423.018,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.125.500,00	2.012.370,00	1.556.205,33	1.556.205,33	456.164,67	1.556.205,33	1.556.205,33	456.164,67	1.556.205,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.100.000,00	75.743.455,80	51.655.157,36	51.655.157,36	24.088.298,44	50.404.971,33	50.404.971,33	25.338.484,47	50.270.720,76	1.250.186,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.100.000,00	75.743.455,80	51.655.157,36	51.655.157,36	24.088.298,44	50.404.971,33	50.404.971,33	25.338.484,47	50.270.720,76	1.250.186,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.502.073,42	-	-	2.752.259,45	-	2.886.510,02	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.100.000,00	75.743.455,80	51.655.157,36	53.157.230,78	22.586.225,02	50.404.971,33	53.157.230,78	22.586.225,02	53.157.230,78	1.250.186,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.125.500,00	2.012.370,00	1.556.205,33	1.556.205,33	456.164,67	1.556.205,33	1.556.205,33	456.164,67	1.556.205,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.125.500,00	2.012.370,00	1.556.205,33	1.556.205,33	456.164,67	1.556.205,33	1.556.205,33	456.164,67	1.556.205,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.500,00	1.849.970,00	1.556.205,33	1.556.205,33	293.764,67	1.556.205,33	1.556.205,33	293.764,67	1.556.205,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	162.400,00	0,00	0,00	162.400,00	0,00	0,00	162.400,00	0,00	0,00
JOSE APARECIDO DA SILVA		***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***				***LOURIVAL AMBROSIO***				
Prefeito Municipal		Contador CRC - PR 046157/O-6				Controle Interno				

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1E1E9200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.500.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.381.500,00	0,00
Ativo	1.310.000,00	0,00
Inativo	70.000,00	0,00
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.910.000,00	0,00
Ativo	1.910.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.108.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.108.500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.100.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.500.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.790.000,00	4.659.159,41	4.659.159,41	4.341.067,90	0,00

Aposentadorias	3.940.000,00	3.925.173,79	3.925.173,79	3.662.973,41	0,00
Pensões por Morte	850.000,00	733.985,62	733.985,62	678.094,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	380.000,00	93.492,68	93.492,68	93.492,68	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	93.492,68	93.492,68	93.492,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.170.000,00**	**4.752.652,09**	**4.752.652,09**	**4.434.560,58**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-670.000,00**	**-4.752.652,09**	**-4.752.652,09**	**-4.434.560,58**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	850.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-79.050,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-92.723,58
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	156.633,85
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**156.633,85**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**156.633,85**	**156.633,85**	**156.633,85**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	13.672,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				3.452.193,07
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**3.452.193,07**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**3.452.193,07**	**3.452.193,07**	**3.452.193,07**	
JOSE APARECIDO DA SILVA					
Prefeito					

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0F36FD48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.300.261,62	44.136.900,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.823.000,00	5.052.974,21
IPTU	2.190.500,00	1.967.059,24
ISS	702.500,00	469.620,53
ITBI	700.000,00	984.896,24
IRRF	935.000,00	1.042.599,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	588.798,50
Contribuições	1.070.000,00	1.060.122,37
Receita Patrimonial	235.707,31	1.273.763,29
Aplicações Financeiras (II)	235.707,31	1.273.763,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.334.054,31	36.460.371,45
Cota-Parte do FPM	15.450.000,00	15.742.760,09
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	6.234.557,76
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	913.082,37
Cota-Parte do ITR	280.000,00	468.038,68
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	94.264,60
Transferências do FUNDEB	6.320.000,00	6.794.619,14
Outras Transferências Correntes	7.564.054,31	6.213.048,81
Demais Receitas Correntes	837.500,00	289.669,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	837.500,00	289.669,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.064.554,31	42.863.137,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.414.542,69	9.020.330,41
Operações de Crédito (VIII)	3.400.000,00	476.688,32
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	720.333,33	256.480,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	720.333,33	256.480,00
Transferências de Capital	21.294.209,36	8.287.162,09
Convênios	16.312.609,36	5.304.402,35
Outras Transferências de Capital	4.981.600,00	2.982.759,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.014.542,69	8.543.642,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.079.097,00	51.406.779,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.079.097,00	51.406.779,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.955.658,18	39.911.274,17	38.689.112,14	38.554.861,57	1.176.510,40	708.316,57	706.030,56

Pessoal e Encargos Sociais	22.334.507,87	20.292.831,31	20.262.438,09	20.239.649,10	11.775,89	17.577,64	17.577,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	241.111,62	238.228,21	238.228,21	238.228,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.380.038,69	19.380.214,65	18.188.445,84	18.076.984,26	1.164.734,51	690.738,93	688.452,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.714.546,56	39.673.045,96	38.450.883,93	38.316.633,36	1.176.510,40	708.316,57	706.030,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.787.797,62	11.743.883,19	11.715.859,19	11.715.859,19	33.835,60	36.679,70	36.679,70
Investimentos	29.364.597,62	10.320.865,19	10.292.841,19	10.292.841,19	33.835,60	36.679,70	36.679,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.423.200,00	1.423.018,00	1.423.018,00	1.423.018,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.364.597,62	10.320.865,19	10.292.841,19	10.292.841,19	33.835,60	36.679,70	36.679,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**74.079.144,18**	**49.993.911,15**	**48.743.725,12**	**48.609.474,55**	**1.210.346,00**	**744.996,27**	**742.710,26**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.079.144,18	49.993.911,15	48.743.725,12	48.609.474,55	1.210.346,00	744.996,27	742.710,26

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**844.248,36**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**844.248,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.267.113,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	238.228,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.873.133,38**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.345.852,70	2.416.763,15
DEDUÇÕES (XL)	11.813.958,06	12.521.926,75
Disponibilidade de Caixa	11.813.958,06	12.521.926,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.246.440,32	12.908.290,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.388.389,14	314.579,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.093,12	71.783,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.468.105,36	-10.105.163,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.637.058,24**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.073.809,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**563.248,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-465.636,20**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.238.651,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.238.651,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 18m.	

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
PREFEITO MUNICIPAL	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E9DD56E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
(REGRA DE OURO)	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.024	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.400.000,00	476.688,32	2.923.311,68
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.787.797,62	11.743.883,19	19.043.914,43
Investimentos	29.364.597,62	10.320.865,19	19.043.732,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.423.200,00	1.423.018,00	182,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.787.797,62	11.743.883,19	19.043.914,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**27.387.797,62**	**11.267.194,87**	**16.120.602,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 23m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE APARECIDO DA SILVA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*	*LOURIVAL AMBROSIO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:195312DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA.

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	5.257.765,52	3.630.442,99	1.627.322,53	17.706.596,09
2024	5.642.162,24	3.686.854,73	1.955.307,51	19.989.888,57
2025	5.830.573,12	3.712.184,83	2.118.388,29	22.271.357,64
2026	6.020.901,41	3.835.413,55	2.185.487,86	24.523.945,06
2027	6.213.383,45	4.059.679,19	2.153.704,26	26.645.865,72
2028	6.415.206,86	4.062.694,68	2.352.512,18	29.197.185,82
2029	6.604.889,49	4.375.043,15	2.229.846,34	31.304.366,32
2030	6.799.045,71	4.553.828,19	2.245.217,52	33.564.955,02
2031	6.990.922,46	4.695.999,65	2.294.922,81	35.909.583,12
2032	7.184.873,78	4.829.169,05	2.355.704,73	38.326.069,77
2033	7.385.854,18	4.903.267,18	2.482.587,00	40.935.539,04
2034	7.566.422,30	5.378.501,30	2.187.921,00	42.828.794,04
2035	7.744.229,90	5.603.321,54	2.140.908,36	44.922.689,76
2036	7.928.737,92	5.623.446,96	2.305.290,96	47.392.363,32
2037	8.118.950,57	5.718.962,55	2.399.988,02	49.887.048,40
2038	8.279.277,05	6.222.155,92	2.057.121,13	51.601.302,65
2039	8.401.140,19	7.069.530,73	1.331.609,46	52.207.400,43
2040	8.503.066,76	7.260.153,20	1.242.913,56	53.361.618,09
2041	8.536.726,20	7.973.040,94	563.685,26	53.246.075,05
2042	8.579.039,17	8.141.029,15	438.010,02	53.558.409,83
2043	8.621.775,82	8.113.179,64	508.596,18	54.137.592,18
2044	8.648.281,41	8.467.156,04	181.125,37	53.991.246,74
2045	8.594.346,82	9.365.747,10	-771.400,28	52.267.320,81
2046	8.524.292,63	9.674.263,63	-1.149.971,00	50.738.779,08
2047	8.419.925,18	9.553.540,78	-1.133.615,60	49.621.518,89
2048	8.321.614,39	9.409.476,09	-1.087.861,70	48.579.411,08
2049	8.217.829,91	9.209.251,90	-991.421,99	47.684.428,79
2050	8.123.458,79	9.039.428,25	-915.969,46	46.843.911,87
2051	8.041.777,69	8.900.678,27	-858.900,58	46.042.080,17
2052	7.992.401,69	8.448.324,68	-455.922,99	45.989.134,77
2053	7.971.388,20	7.830.815,28	140.572,92	46.726.203,60
2054	7.986.129,01	7.670.397,47	315.731,54	47.217.093,76
2055	8.017.511,68	7.395.516,02	621.995,66	48.145.353,54
2056	8.072.376,11	7.361.998,37	710.377,74	48.944.113,36
2057	5.239.455,95	6.798.124,00	-1.558.668,05	45.116.399,52
2058	5.085.926,42	6.823.389,23	-1.737.462,81	43.200.141,95
2059	4.919.036,25	6.567.948,35	-1.648.912,10	41.639.780,56
2060	4.775.039,89	6.219.974,83	-1.444.934,94	40.398.822,78
2061	4.657.100,19	5.879.349,64	-1.222.249,45	39.399.258,82
2062	4.550.164,76	5.586.581,72	-1.036.416,96	38.548.674,34
2063	1.957.403,08	1.861.183,44	96.219,64	35.050.231,82
2064	1.944.499,15	1.761.903,93	182.595,22	35.232.827,04
2065	1.944.067,74	1.743.973,34	200.094,40	35.432.921,44
2066	1.926.233,23	1.729.151,08	197.082,15	35.630.003,59
2067	1.922.529,56	1.825.732,29	96.797,27	35.726.800,86
2068	1.912.414,10	1.748.652,75	163.761,35	35.890.562,21
2069	1.901.465,78	1.785.419,70	116.046,08	36.006.608,29
2070	1.885.419,42	1.840.638,79	44.780,63	36.051.388,92
2071	1.868.847,11	1.911.228,36	-42.381,25	36.009.007,67
2072	1.856.051,04	1.998.354,20	-142.303,16	35.866.704,51
2073	1.812.979,45	2.003.965,43	-190.985,98	35.675.718,53
2074	1.772.449,79	2.234.700,61	-462.250,82	35.213.467,71

2075	1.728.173,46	2.404.638,52	-676.465,06	34.537.002,65
2076	1.690.008,58	2.538.563,32	-848.554,74	33.688.447,91
2077	1.636.667,85	2.556.877,20	-920.209,35	32.768.238,56
2078	1.554.943,12	2.660.427,04	-1.105.483,92	31.662.754,64
2079	1.471.899,12	2.982.202,85	-1.510.303,73	30.152.450,91
2080	1.393.953,37	3.233.994,36	-1.840.040,99	28.312.409,92
2081	1.301.194,74	3.295.141,42	-1.993.946,68	26.318.463,24
2082	1.214.873,65	3.349.386,24	-2.134.512,59	24.183.950,65
2083	1.124.947,86	3.294.967,51	-2.170.019,65	22.013.931,00
2084	1.029.106,05	3.200.357,15	-2.171.251,10	19.842.679,90
2085	939.970,71	3.156.298,91	-2.216.328,20	17.626.351,70
2086	848.794,83	3.010.605,08	-2.161.810,25	15.464.541,45
2087	755.097,58	2.948.586,60	-2.193.489,02	13.271.052,43
2088	655.864,20	2.853.218,59	-2.197.354,39	11.073.698,04
2089	556.801,71	2.828.896,84	-2.272.095,13	8.801.602,91
2090	457.126,09	2.782.086,95	-2.324.960,86	6.476.642,05
2091	366.358,01	2.745.706,67	-2.379.348,66	4.097.293,39
2092	271.271,00	2.524.325,26	-2.253.054,26	1.844.239,13
2093	183.291,36	0,00	183.291,36	2.027.530,49
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 49m.				
JOSE APARECIDO DA SILVA				
Prefeito				

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F67A1245

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	720.333,33	281.478,05	438.855,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	720.333,33	256.480,00	463.853,33
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	24.998,05	-24.998,05

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	243.333,33	73.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	170.333,33
Despesas de Capital	243.333,33	73.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	170.333,33
Investimentos	243.333,33	73.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	170.333,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	133.716,58			208.478,05		342.194,63	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 26m.							

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EC617591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PROCESSO Nº 995/2024

O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa:

MG MERCANTIL LTDA, sediada na Avenida Afranio Peixoto, nº 878, Galpão, Bairro Lobato, CEP 40.470-630, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.640.273/0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 734856000172, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. **Sandra Silva Dias,** portadora do CI/RG nº 0698576446, inscrito no CPF/MF nº 820.447.755-49.

Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 61/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual ***aquisição de molas e peças de molejo,*** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, especificado nos itens do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	30	84,00	2.520,00	MBB
2	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	30	62,00	1.860,00	MBB
3	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	19,00	380,00	MBB
4	Grampo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	39,00	780,00	MBB
5	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	329,00	1.645,00	MBB
6	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	339,00	1.695,00	MBB
7	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	323,00	1.615,00	MBB
8	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	279,00	1.395,00	MBB
9	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-	5	269,00	1.345,00	MBB
	5149 - veículo traçado				
10	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	179,00	895,00	MBB
11	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
12	Mola 1ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	219,00	1.095,00	MBB
13	Mola 2ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	349,00	1.745,00	MBB
14	Mola 3ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	197,00	985,00	MBB
15	Mola 4ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	139,00	695,00	MBB
16	Mola 5ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	169,00	845,00	MBB
17	Mola 6ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
18	Mola 7ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	169,00	845,00	MBB
19	Mola 8ª TRAS(TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	164,00	820,00	MBB
20	Mola 9ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	97,00	485,00	MBB
21	Mola 10ª TRAS (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	57,00	285,00	MBB
22	Mola 11ª TRAS(TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	57,00	285,00	MBB
23	1ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	39,00	195,00	MBB
24	2ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	39,00	195,00	MBB
25	3ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	49,00	245,00	MBB
26	4ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
27	5ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
28	6ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
29	7ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
30	8ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5			
31	9ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
32	10ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
33	11ª mola TRUQUE (TRUQUE KLL) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
34	Porca grampo mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	40	3,00	120,00	MBB
35	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	4,00	20,00	MBB
36	Pino de centro tração- Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	7,00	35,00	MBB
37	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	10	349,00	3.490,00	MBB
38	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
39	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	4	1,50	6,00	MBB
40	Guia do grampo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	20	79,00	1.580,00	MBB
41	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	24,00	480,00	MBB
42	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	28,00	140,00	MBB
43	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
44	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB
45	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	79,00	395,00	MBB
46	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	3,00	15,00	MBB
47	Peito de bomba da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	3,00	15,00	MBB
48	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	14,00	280,00	MBB
49	Deslizante para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	98,00	490,00	MBB
50	Grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	98,00	1.960,00	MBB
51	Porca do grampo do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	6,00	120,00	MBB
52	Disco superior do balão - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	109,00	545,00	MBB
53	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
54	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
55	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
56	Balança para mola 8 - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
57	Pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT- 5149 - veículo traçado	50	39,00	1.950,00	MBB
58	Bucha do pino da balança - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	50	9,00	450,00	MBB
59	Tensor fixo - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	5	144,00	720,00	MBB
60	Tensor regulável - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa	5	144,00	720,00	MBB
	AVT-5149 - veículo traçado				
61	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	44,00	880,00	MBB
62	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	24,00	480,00	MBB
63	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2428, ano 2012, placa AVT-5149 - veículo traçado	20	3,00	60,00	MBB
64	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	30	44,00	1.320,00	MBB

65	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	30	79,00	2.370,00	MBB
66	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	24,00	480,00	MBB
67	Grampo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	22,00	440,00	MBB
68	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	340,00	1.700,00	MBB
70	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	348,00	1.740,00	MBB
71	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	164,00	820,00	MBB
72	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	160,00	800,00	MBB
73	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	130,00	650,00	MBB
74	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	199,00	995,00	MBB
75	Mola 1ª TRAS- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	810,00	4.050,00	MBB
76	Mola 2ª TRAS- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	940,00	4.700,00	MBB
77	Mola 3ª TRAS- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	920,00	4.600,00	MBB
78	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	340,00	1.700,00	MBB
79	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	340,00	1.700,00	MBB
80	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	310,00	1.550,00	MBB
81	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	310,00	1.550,00	MBB
83	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5			
84	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB
85	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	99,00	495,00	MBB
86	Porca grampo mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	40	2,00	80,00	MBB
87	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	9,00	45,00	MBB
88	Pino de centro tração- Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	11,00	55,00	MBB
89	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	10	450,00	4.500,00	MBB
90	Guia do grampo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	44,00	880,00	MBB
91	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	24,00	480,00	MBB
92	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	100,00	500,00	MBB
93	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB
94	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	4,00	20,00	MBB
95	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	19,00	380,00	MBB
96	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	200,00	1.000,00	MBB
97	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	140,00	700,00	MBB
98	Tensor fixo - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI- 8620	5	195,00	975,00	MBB
99	Tensor regulável - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	195,00	975,00	MBB
100	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	5	40,00	200,00	MBB
101	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	18,00	360,00	MBB
102	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2727 Atron, 2014, Placa AYI-8620	20	2,00	40,00	MBB
103	Bucha mola dianteira- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	30	85,00	2.550,00	MBB
104	Bucha mola dianteira parte trans. - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	30	3,00	90,00	MBB
105	Grampo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB
106	Grampo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB
107	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	430,00	2.150,00	MBB
108	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	299,00	1.495,00	MBB
109	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	380,00	1.900,00	MBB
110	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	230,00	1.150,00	MBB
111	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
112	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
113	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014,	5	108,00	540,00	MBB
	placa AYQ-5924 - veículo traçado				
114	Mola 1ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
115	Mola 2ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	599,00	2.995,00	MBB
116	Mola 3ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	398,00	1.990,00	MBB
117	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
118	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB
119	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
120	Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	298,00	1.490,00	MBB
121	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	160,00	800,00	MBB
122	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
123	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB
124	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
125	Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	40	7,00	280,00	MBB
126	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	14,00	70,00	MBB
127	Pino de centro tração- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	14,00	70,00	MBB
128	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	10	540,00	5.400,00	MBB
129	Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	49,00	980,00	MBB
130	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	39,00	780,00	MBB
131	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	8,00	40,00	MBB
132	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	165,00	825,00	MBB
133	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	5,00	25,00	MBB
134	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20			
135	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	160,00	800,00	MBB
136	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	100,00	500,00	MBB
137	Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	87,00	435,00	MBB
138	Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	5	140,00	700,00	MBB
139	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	7,00	140,00	MBB
140	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	25,00	500,00	MBB
141	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2014, placa AYQ-5924 - veículo traçado	20	2,00	40,00	MBB

142	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	30	48,00	1.440,00	MBB
143	Bucha mola traseira - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	30	57,00	1.710,00	MBB
144	Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	10	10,00	100,00	MBB
145	Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	10	7,00	70,00	MBB
146	1ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	188,00	940,00	MBB
147	2ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	199,00	995,00	MBB
148	3ªmola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	179,00	895,00	MBB
149	4ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	170,00	850,00	MBB
150	5ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	154,00	770,00	MBB
151	6ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	88,00	440,00	MBB
152	7ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	49,00	245,00	MBB
153	8ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	95,00	475,00	MBB
154	9ª mola DIANT - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	90,00	450,00	MBB
156	Mola 1ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
157	Mola 2ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
158	Mola 3ª TRAS- Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
159	Mola 4ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	340,00	1.700,00	MBB
160	Mola 5ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	240,00	1.200,00	MBB
161	Mola 6ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	150,00	750,00	MBB
162	Mola 7ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	110,00	550,00	MBB
163	Mola 8ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
164	Mola 9ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
165	Mola 10ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013,	5	98,00	490,00	MBB

	placa AWW-3F27 - veículo traçado				
166	Mola 11ª TRAS - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	50,00	250,00	MBB
167	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	9,00	45,00	MBB
168	Pino de centro tração e truque - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	9,00	45,00	MBB
169	Porca grampo mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	40	4,00	160,00	MBB
170	Suporte de Molas central - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	10	198,00	1.980,00	MBB
171	Guia do grampo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	19,00	380,00	MBB
172	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	9,00	180,00	MBB
173	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	99,00	495,00	MBB
174	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	110,00	550,00	MBB
175	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	2,40	12,00	MBB
176	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	12,00	240,00	MBB
177	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	135,00	675,00	MBB
178	Jumelo traseiro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	135,00	675,00	MBB
179	Tensor fixo - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	119,00	595,00	MBB
180	Tensor regulável - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	5	149,00	745,00	MBB
181	Bucha do tensor com pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	29,00	580,00	MBB
182	Bucha do tensor sem pino - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	29,00	580,00	MBB
183	Porca do pino de centro - Caminhão MB 2729, Atron, Ano 2013, placa AWW-3F27 - veículo traçado	20	3,00	60,00	MBB
184	Bucha mola dianteira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	19,00	570,00	GM
185	Bucha mola traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	19,00	570,00	GM
186	Pino de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20			
187	Pino de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	11,00	220,00	GM
188	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	14,00	280,00	GM
189	Grampo de mola traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	14,00	280,00	GM
190	1ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	110,00	550,00	GM

191	2ªmola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	100,00	500,00	GM
192	3ªmola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	90,00	450,00	GM
193	4ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	89,00	445,00	GM
194	5ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	64,00	320,00	GM
195	6ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
196	7ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	69,00	345,00	GM
197	8ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	64,00	320,00	GM
198	9ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	50,00	250,00	GM
199	10ª mola DIANT - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	49,00	245,00	GM
200	Mola 1ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
201	Mola 2ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	100,00	500,00	GM
202	Mola 3ª TRAS- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	100,00	500,00	GM
203	Mola 4ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	109,00	545,00	GM
204	Mola 5ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	70,00	350,00	GM
205	Mola 6ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	84,00	420,00	GM
206	Mola 7ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
207	Mola 8ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	64,00	320,00	GM
208	Mola 9ª TRAS - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	54,00	270,00	GM
209	1ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	99,00	495,00	GM
210	2ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	94,00	470,00	GM
211	3ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	89,00	445,00	GM
212	4ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	79,00	395,00	GM
213	5ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
214	6ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	69,00	345,00	GM
215	7ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	61,00	305,00	GM
216	8ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989,	5	58,00	290,00	GM

	placa AAE-9387				
217	9ª mola auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	51,00	255,00	GM
218	Porca grampo mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	8,00	240,00	GM

219	Pino de centro dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	6,00	30,00	GM
220	Pino de centro traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	7,00	35,00	GM
221	Suporte de Molas central - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	10	200,00	2.000,00	GM
222	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	210,00	1.050,00	GM
223	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	4	800,00	3.200,00	GM
224	Guia do grampo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	24,00	480,00	GM
225	Pino da mola dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	14,00	280,00	GM
226	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	110,00	550,00	GM
227	Suporte traseiro da mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	140,00	700,00	GM
228	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	69,00	345,00	GM
229	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	74,00	370,00	GM
230	Graxeira para pino de balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	7,00	35,00	GM
231	Peito de bomba da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	24,00	120,00	GM
232	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	19,00	380,00	GM
233	Deslizante para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	29,00	145,00	GM
234	Grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	49,00	980,00	GM
235	Porca do grampo do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	4,00	80,00	GM
236	Disco superior do balão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	80,00	400,00	GM
237	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5			
238	Jumelo dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
239	Jumelo traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
240	Balança para mola 8 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	120,00	600,00	GM
241	Pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	34,00	1.020,00	GM

242	Bucha do pino da balança - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	30	14,00	420,00	GM
243	Tensor fixo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	140,00	700,00	GM
244	Tensor regulável - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	5	140,00	700,00	GM
245	Bucha do tensor com pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	24,00	480,00	GM
246	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	19,00	380,00	GM
247	Porca do pino de centro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387	20	3,00	60,00	GM
248	Bucha mola dianteira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	30	17,00	510,00	MBB
249	Grampo de mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	10,00	200,00	MBB
250	Grampo de mola traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	10,00	200,00	MBB
251	1ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	124,00	620,00	MBB
252	2ªmola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	124,00	620,00	MBB
253	3ªmola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	100,00	500,00	MBB
254	4ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	99,00	495,00	MBB
255	5ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	84,00	420,00	MBB
256	6ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	90,00	450,00	MBB
257	7ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB
258	8ª mola DIANT - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	64,00	320,00	MBB
259	Mola 1ª TRAS- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	120,00	600,00	MBB
260	Mola 2ª TRAS- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	120,00	600,00	MBB
261	Mola 3ª TRAS- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	109,00	545,00	MBB
262	Mola 4ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	98,00	490,00	MBB
263	Mola 5ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	84,00	420,00	MBB
264	Mola 6ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	79,00	395,00	MBB
265	Mola 7ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	79,00	395,00	MBB
266	Mola 8ª TRAS - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB
267	1ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa	5	109,00	545,00	MBB

	AFQ-6744				
268	2ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	94,00	470,00	MBB
269	3ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB
270	4ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB
271	5ª mola auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	60,00	300,00	MBB
272	Pino de centro dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	7,00	35,00	MBB
273	Pino de centro tração- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	7,00	35,00	MBB
274	Porca grampo mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	30	2,40	72,00	MBB
275	Guia do grampo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	19,00	380,00	MBB
276	Pino da mola dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	11,00	220,00	MBB
277	Suporte dianteiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	80,00	400,00	MBB
278	Suporte traseiro da mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	74,00	370,00	MBB
279	Graxeira para pino de balança - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	2,90	14,50	MBB
280	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	14,00	280,00	MBB
281	Jumelo dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	64,00	320,00	MBB
282	Jumelo traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	68,00	340,00	MBB
283	Porca do pino de centro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	20	2,40	48,00	MBB
284	Bucha mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	30	14,90	447,00	VOLKS
285	Bucha mola traseira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	30	14,00	420,00	VOLKS
286	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS
287	Grampo de mola traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS
288	I mola (mestre) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5			
289	II mola (reforço) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	65,00	325,00	VOLKS
290	II mola (virada) dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	79,00	395,00	VOLKS
291	III Mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	54,00	270,00	VOLKS
292	II mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	49,00	245,00	VOLKS

293	III mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	49,00	245,00	VOLKS
294	IV mola dt - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	170,00	850,00	VOLKS

295	IV mola tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	44,00	220,00	VOLKS
296	IX molas tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	25,00	125,00	VOLKS
297	V mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	39,00	195,00	VOLKS
298	V mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	34,00	170,00	VOLKS
299	VI mola dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	28,00	140,00	VOLKS
300	VI mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	28,00	140,00	VOLKS
301	VII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	25,00	125,00	VOLKS
302	VIII mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS
303	X mola tras- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	19,00	95,00	VOLKS
304	XI mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	14,00	70,00	VOLKS
305	XII mola tras.- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	9,00	45,00	VOLKS
306	XIII mola tras. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	9,00	45,00	VOLKS
307	Pino de centro dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	5,00	25,00	VOLKS
308	Pino de centro traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	5,00	25,00	VOLKS
309	Porca grampo mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	2,00	40,00	VOLKS
310	Suporte de Molas central - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	10	149,00	1.490,00	VOLKS
311	Balão do truque (fole) / borracha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	249,00	1.245,00	VOLKS
312	Suporte balão truque / ferragens - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	4	799,00	3.196,00	VOLKS
313	Guia do grampo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS
314	Pino da mola dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	14,00	280,00	VOLKS
315	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	79,00	395,00	VOLKS
316	Suporte traseiro da mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	64,00	320,00	VOLKS
317	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	70,00	350,00	VOLKS
318	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Volks 14.150,	5	60,00	300,00	VOLKS

	Ano 1998, placa AIF-3E02				
319	Graxeira para pino de balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	2,00	10,00	VOLKS
320	Peito de bomba da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS
321	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	12,00	240,00	VOLKS
322	Deslizante para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	24,00	120,00	VOLKS
323	Grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS
324	Porca do grampo do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	4,00	80,00	VOLKS
325	Disco superior do balão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	170,00	850,00	VOLKS
326	Disco inferior do balão com banjo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	140,00	700,00	VOLKS
327	Jumelo dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
328	Jumelo traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
329	Balança para mola 7 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	84,00	420,00	VOLKS
330	Pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	50	29,00	1.450,00	VOLKS
331	Bucha do pino da balança - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	50	12,00	600,00	VOLKS
332	Tensor fixo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
333	Tensor regulável - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	5	120,00	600,00	VOLKS
334	Bucha do tensor com pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	25,00	500,00	VOLKS
335	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	24,00	480,00	VOLKS
336	Porca do pino de centro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02	20	2,00	40,00	VOLKS
337	Bucha mola dianteira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	12,00	240,00	IVECO
338	Bucha mola traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	30,00	600,00	IVECO
339	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20			
340	Grampo de mola traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO
341	1ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	270,00	1.350,00	IVECO
342	2ªmola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	230,00	1.150,00	IVECO
343	3ªmola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	190,00	950,00	IVECO

344	4ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	150,00	750,00	IVECO
345	5ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	130,00	650,00	IVECO
346	6ª mola DIANT - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	125,00	625,00	IVECO
347	Mola 1ª TRAS- Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	109,00	545,00	IVECO
348	Mola 2ª TRAS- Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	104,00	520,00	IVECO
349	Mola 3ª TRAS- Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	70,00	350,00	IVECO
350	Mola 4ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	50,00	250,00	IVECO
351	Mola 5ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	49,00	245,00	IVECO
352	Mola 6ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	35,00	175,00	IVECO
353	Mola 7ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	24,00	120,00	IVECO
354	Mola 8ª TRAS - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	19,00	95,00	IVECO
355	1ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	44,00	220,00	IVECO
356	2ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	44,00	220,00	IVECO
357	3ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	39,00	195,00	IVECO
358	4ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	34,00	170,00	IVECO
359	5ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	29,00	145,00	IVECO
360	6ª mola auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	24,00	120,00	IVECO
361	Pino de centro dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	9,00	45,00	IVECO
362	Pino de centro tração - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	9,00	45,00	IVECO
363	Porca grampo mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	2,00	40,00	IVECO
364	Guia do grampo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	24,00	480,00	IVECO
365	Pino da mola dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	12,00	240,00	IVECO
366	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO
367	Suporte traseiro da mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO
368	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	114,00	570,00	IVECO
369	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Iveco Tector	5	99,00	495,00	IVECO

	170E22, Ano 2013, placa AZO-6903				

370	Graxeira para pino de balança - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	2,00	10,00	IVECO
371	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	14,00	280,00	IVECO
372	Deslizante para mola 8 - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	25,00	125,00	IVECO
373	Jumelo dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	129,00	645,00	IVECO
374	Jumelo traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	5	99,00	495,00	IVECO
375	Porca do pino de centro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903	20	2,00	40,00	IVECO
376	Bucha mola dianteira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	30	14,00	420,00	FORD
377	Bucha mola traseira - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	30	14,00	420,00	FORD
378	Grampo de mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	10	14,00	140,00	FORD
379	Grampo de mola traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	10	14,00	140,00	FORD
380	1ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	270,00	1.350,00	FORD
381	2ªmola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	199,00	995,00	FORD
382	3ªmola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	187,00	935,00	FORD
383	4ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	169,00	845,00	FORD
384	5ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	179,00	895,00	FORD
385	6ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	144,00	720,00	FORD
386	7ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	134,00	670,00	FORD
387	8ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	129,00	645,00	FORD
388	9ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	109,00	545,00	FORD
389	10ª mola DIANT - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	89,00	445,00	FORD
390	Mola 1ª TRAS- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado	5			
391	Mola 2ª TRAS- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR- 4A26 - veículo traçado	5	374,00	1.870,00	FORD
392	Mola 3ª TRAS- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	349,00	1.745,00	FORD
393	Mola 4ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	299,00	1.495,00	FORD
394	Mola 5ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	249,00	1.245,00	FORD

395	Mola 6ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	249,00	1.245,00	FORD
396	Mola 7ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	179,00	895,00	FORD
397	Mola 8ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	139,00	695,00	FORD
398	Mola 9ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	119,00	595,00	FORD
399	Mola 10ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	59,00	295,00	FORD
400	Mola 11ª TRAS - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	14,00	70,00	FORD
401	Pino de centro dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	9,00	45,00	FORD
402	Pino de centro tração- Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	5,00	25,00	FORD
403	Porca grampo mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	24,00	120,00	FORD
404	Guia do grampo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	12,00	240,00	FORD
405	Pino da mola dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	109,00	2.180,00	FORD
406	Suporte dianteiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	109,00	545,00	FORD
407	Suporte traseiro da mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	129,00	645,00	FORD
408	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	119,00	595,00	FORD
409	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	2,00	10,00	FORD
410	Graxeira para pino de balança - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	11,00	55,00	FORD
411	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	109,00	2.180,00	FORD
412	Jumelo dianteiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	99,00	495,00	FORD
413	Jumelo traseiro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	130,00	650,00	FORD
414	Tensor fixo - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	140,00	700,00	FORD
415	Tensor regulável - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	5	17,00	85,00	FORD
416	Bucha do tensor com pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	19,00	380,00	FORD
417	Bucha do tensor sem pino - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	1,00	20,00	FORD
418	Porca do pino de centro - Caminhão Ford 2629, Ano 2017, placa BBR-4A26 - veículo traçado	20	5,00	100,00	FORD
419	Bucha mola dianteira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	9,00	180,00	MBB
420	Bucha mola traseira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa	20	11,00	220,00	MBB

	AIM-2548				
421	Grampo de mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	12,00	240,00	MBB
422	Grampo de mola traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	59,00	1.180,00	MBB
423	I mola (mestre) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	74,00	370,00	MBB
424	II a mola (reforço) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	49,00	245,00	MBB
425	II mola (virada) Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
426	III mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	39,00	195,00	MBB
427	IV molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	14,00	70,00	MBB
428	IX mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
429	V molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	44,00	220,00	MBB
430	VI molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
431	VII molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	25,00	125,00	MBB
432	VIII molaDianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	14,00	70,00	MBB
433	X mola Dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	44,00	220,00	MBB
434	I mola (auxiliar)Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	92,00	460,00	MBB
435	I mola (mestre) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	70,00	350,00	MBB
436	II A mola (reforço) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	55,00	275,00	MBB
437	II mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	84,00	420,00	MBB
438	II mola (virada) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	65,00	325,00	MBB
439	III molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	43,00	215,00	MBB
440	III mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	59,00	295,00	MBB
441	IV mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5			
442	IV mola (auxiliar)Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	25,00	125,00	MBB
443	IX molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	51,00	255,00	MBB
444	V molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	25,00	125,00	MBB
445	V mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	46,00	230,00	MBB

446	VI mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	24,00	120,00	MBB
447	VI mola (auxiliar) Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	41,00	205,00	MBB
448	VII molaTraseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	35,00	175,00	MBB
449	VIII mola Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	24,00	120,00	MBB
450	X mola (sobremestre tras.)Traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	6,00	30,00	MBB
451	Pino de centro dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	24,00	120,00	MBB
452	Guia do grampo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	14,00	70,00	MBB
453	Pino da mola dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	24,00	480,00	MBB
454	Suporte dianteiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	99,00	495,00	MBB
455	Suporte traseiro da mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	99,00	495,00	MBB
456	Suporte dianteiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	109,00	545,00	MBB
457	Suporte traseiro da mola (tração) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	10,00	50,00	MBB
458	Graxeira para pino de balança - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	12,00	60,00	MBB
459	Abraçadeira do feixe de mola - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	109,00	545,00	MBB
460	Jumelo dianteiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	5	112,00	560,00	MBB
461	Jumelo traseiro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM- 2548	5	112,00	560,00	MBB
462	Porca do pino de centro - Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	20	12,00	240,00	MBB
463	Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	30	12,00	360,00	VOLARE
464	Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	30	13,00	390,00	VOLARE
465	Grampo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	15,00	300,00	VOLARE
466	Grampo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	212,00	4.240,00	VOLARE
467	1ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE
468	2ªmola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE
469	3ªmola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	650,00	3.250,00	VOLARE
470	4ª mola DIANT - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	800,00	4.000,00	VOLARE
471	Mola 1ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016,	5	750,00	3.750,00	VOLARE
	placa BAU-8678				
472	Mola 2ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	650,00	3.250,00	VOLARE
473	Mola 3ª TRAS- Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	649,00	3.245,00	VOLARE
474	Mola 4ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	300,00	1.500,00	VOLARE
475	Mola 5ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	300,00	1.500,00	VOLARE
476	Pino de centro traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	300,00	1.500,00	VOLARE
477	Mola 7ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	119,00	595,00	VOLARE
478	Mola 8ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	119,00	595,00	VOLARE
479	Mola 9ª TRAS - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	4,00	20,00	VOLARE
480	Porca grampo mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	9,00	180,00	VOLARE
481	Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	9,00	45,00	VOLARE
482	Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	24,00	120,00	VOLARE
483	Guia do grampo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE
484	Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE
485	Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	74,00	370,00	VOLARE
486	Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	74,00	370,00	VOLARE
487	Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	14,00	70,00	VOLARE
488	Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	1,98	39,60	VOLARE
489	Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	69,00	345,00	VOLARE
490	Jumelo traseiro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	5	70,00	350,00	VOLARE
491	Porca do pino de centro - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	20	12,00	240,00	VOLARE
492	Bucha mola dianteira - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	30			
493	Bucha mola dianteira parte trans. - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	30	10,00	300,00	IVECO
494	Grampo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	10,00	200,00	IVECO
495	Grampo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	10,00	200,00	IVECO
496	1ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	370,00	1.850,00	IVECO
497	2ªmola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	224,00	1.120,00	IVECO
498	3ªmola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	199,00	995,00	IVECO
499	4ª mola DIANT - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	189,00	945,00	IVECO
500	Porca grampo mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	4,00	80,00	IVECO
501	Pino de centro dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	7,00	35,00	IVECO
502	Pino de centro traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	9,00	45,00	IVECO
503	Guia do grampo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	24,00	480,00	IVECO
504	Pino da mola dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	12,00	240,00	IVECO
505	Suporte dianteiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	55,00	275,00	IVECO
506	Suporte traseiro da mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	65,00	325,00	IVECO
507	Graxeira para pino de balança - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	2,00	8,00	IVECO
508	Abraçadeira do feixe de mola - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	12,00	240,00	IVECO
509	Jumelo dianteiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	71,00	355,00	IVECO
510	Jumelo traseiro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	5	75,00	375,00	IVECO
511	Porca do pino de centro - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	20	1,00	20,00	IVECO
512	Bucha mola dianteira - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	30	12,00	360,00	RENAUL T
513	Bucha mola dianteira parte trans. - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	30	12,00	360,00	RENAUL T
514	Grampo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAUL T
515	Grampo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAUL T
516	1ª mola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	230,00	1.150,00	RENAUL T
517	2ªmola DIANT - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	229,00	1.145,00	RENAUL T
518	Porca grampo mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	3,00	60,00	RENAUL T
519	Pino de centro dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	5,00	25,00	RENAUL T
520	Pino de centro traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	5,00	25,00	RENAUL T
521	Guia do grampo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	24,00	480,00	RENAUL T
522	Pino da mola dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano	20	12,00	240,00	RENAUL

	2018, placa BCU-9G42				T
523	Suporte dianteiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	84,00	420,00	RENAUL T
524	Suporte traseiro da mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	39,00	195,00	RENAUL T
525	Graxeira para pino de balança - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	1,00	5,00	RENAUL T
526	Abraçadeira do feixe de mola - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	11,00	220,00	RENAUL T
527	Jumelo dianteiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	84,00	420,00	RENAUL T
528	Jumelo traseiro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	5	39,00	195,00	RENAUL T
529	Porca do pino de centro - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	20	1,00	20,00	RENAUL T
530	Bucha mola dianteira- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	30	11,00	330,00	RENAUL T
531	Bucha mola dianteira parte trans.- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	30	12,00	360,00	RENAUL T
532	Grampo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	11,00	220,00	RENAUL T
533	Grampo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	11,00	220,00	RENAUL T
534	1ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	229,00	1.145,00	RENAUL T
535	2ªmola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	229,00	1.145,00	RENAUL T
536	3ªmola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	199,00	995,00	RENAUL T
537	4ª mola DIANT- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	189,00	945,00	RENAUL T
538	Porca grampo mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	3,00	60,00	RENAUL T
539	Pino de centro dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	3,00	15,00	RENAUL T
540	Guia do grampo- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	23,00	460,00	RENAUL T
541	Pino da mola dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	11,00	220,00	RENAUL T
542	Suporte dianteiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	60,00	300,00	RENAUL T
543	Suporte traseiro da mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5			
545	Abraçadeira do feixe de mola- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	35,00	700,00	RENAUL T
546	Jumelo dianteiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	84,00	420,00	RENAUL T
547	Jumelo traseiro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	5	79,00	395,00	RENAUL T
548	Porca do pino de centro- Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	20	1,00	20,00	RENAUL T

549	Bucha mola dianteira - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	30	12,00	360,00	VOLARE
550	Bucha mola dianteira parte trans. - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	30	12,00	360,00	VOLARE
551	Grampo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE
552	Grampo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	20	11,00	220,00	VOLARE
553	1ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	219,00	1.095,00	VOLARE
554	2ªmola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	219,00	1.095,00	VOLARE
555	3ªmola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	199,00	995,00	VOLARE
556	4ª mola DIANT - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	194,00	970,00	VOLARE
557	Porca grampo mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	40	3,00	120,00	VOLARE
558	Pino de centro dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	5,00	25,00	VOLARE
559	Pino de centro traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	5,00	25,00	VOLARE
560	Guia do grampo - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	23,00	115,00	VOLARE
561	Pino da mola dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE
562	Suporte dianteiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	65,00	325,00	VOLARE
563	Suporte traseiro da mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	71,00	355,00	VOLARE
564	Graxeira para pino de balança - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	5	2,00	10,00	VOLARE
565	Abraçadeira do feixe de mola - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	20	11,00	220,00	VOLARE
566	Jumelo dianteiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	84,00	420,00	VOLARE
567	Jumelo traseiro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY- 9278	5	79,00	395,00	VOLARE
568	Porca do pino de centro - Ônibus Volare W9, Ano 2013, placa AXY-9278	20	1,00	20,00	VOLARE

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3 As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
893	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	152.688,10
1357	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
1597	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
104	25% sobre demais impostos vinculados à e

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
3.2. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A contratada deverá efetuar a entrega de molas e molejos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- O fornecimento farar-se de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade e demanda da Administração Municipal. A contratada fica obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido;
- O objeto deve ser fornecido novo (sem uso anterior), acondicionado em embalagem lacrada. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a esta Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avariarias ou defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte/frete, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;

- Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração municipal, através do gestor da ata de registro de preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas;
- Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de produtos apresentados na proposta;
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Mariópolis, 16 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal	MG Mercantil LTDA - Detentora da Ata ***SANDRA SILVA DIAS*** - Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D87059E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 097/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº015/2025- SMECE, resolve:

REVOGAR

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
14958	2	Ana Celia Da Silva Elicker	Professor	2023/2024
72303	1	Andressa Pedrotti	Educador Infantil	2023/2024
80454	3	Catiane Couto	Educador Infantil	2023/2024
80454	2	Catiane Couto	Educador Infantil	2023/2024
69922	3	Cleia Caron De Oliveira	Professor	2023/2024
70092	1	Cristiane Loeszhner Connick Dos Santos	Educador Infantil	2023/2024
76864	1	Gabriela Freire Marques	Educador Infantil	2023/2024
70840	1	Kelly Kullack	Professor	2022/2023
80390	3	Larissa Gabrielle Ferreira De Lima	Educador Infantil	2023/2024
80390	2	Larissa Gabrielle Ferreira De Lima	Educador Infantil	2023/2024
77623	1	Larissa Souza De Azevedo	Educador Infantil	2023/2024
69957	1	Leandra Pedrozo Dos Santos	Professor	2021/2022
69957	3	Leandra Pedrozo Dos Santos	Professor	2022/2023
101293	1	Leticia Messias Farago	Professor	2023/2024
69655	3	Maria Rosa Dina	Educador Infantil	2023/2024
77658	4	Marineide Nilcea Da Silva	Educador Infantil	2023/2024
77240	2	Marlize Freire Viana Feliciano	Professor	2023/2024
77240	1	Marlize Freire Viana Feliciano	Professor	2023/2024
69973	4	Maura Do Carmo Marques	Professor	2023/2024
70467	2	Pricilla Freire Da Silva Cunha	Coordenador Educacional	2023/2024
67385	1	Renata Cristina Alves De Brito	Coordenador Educacional	2023/2024
77020	2	Sandra Regina Braga Ramos	Educador Infantil	2023/2024
59439	1	Tais De Souza Rosa	Atendente Infantil	2023/2024
77771	1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	Professor	2023/2024
69825	1	Thaisy Kaline Dos Santos Zampiri	Educador Infantil	2023/2024
58319	2	Vanessa De Rezende	Professor	2022/2023
58319	1	Vanessa De Rezende	Professor	2022/2023
62081	3	Zineide Andreata Torazzi Arndt	Educador Infantil	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81394D7C

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Memorando nº001/2025 Sec. Saúde, resolve:

REVOGAR

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
56189	1	Adaiane Cocatto De Lima Mendes	Professor	2023/2024
57835	1	Alessandra Patricia Marchesini	Professor	2023/2024
100617	1	Alicia Nunes De Souza	Cozinheiro/Merendeira	2023/2024
61980	4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	2023/2024
61980	1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	2023/2024
58793	1	Carlos Alberto Marim	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
1830	1	Celia Amaral	Professor	2023/2024
77283	3	Eliane Fatima Da Silva	Professor	2023/2024
57924	2	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Professor	2023/2024
57924	1	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Educador Infantil	2023/2024
74535	3	Emerson Leandro Diogo Santos	Professor de Educação Física	2023/2024
100488	1	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024
100488	2	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	2023/2024
58025	1	Jean Carlos Freire Da Silva	Professor	2023/2024
73253	1	Lorize Quintino Da Silva	Educador Infantil	2023/2024
100535	1	Lucia Pereira Soutelo	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
62901	3	Marenise Santos Da Silva	Coordenador Educacional	2023/2024
63444	2	Marisane De Fátima Carnin	Coordenador Educacional	2023/2024
63444	1	Marisane De Fátima Carnin	Professor	2023/2024
61930	3	Rita Mara Viana Silveira Tavares Ribeiro	Coordenador Educacional	2022/2023
81795	2	Rosane Francisco Alves	Professor	2023/2024
72222	1	Thiany Rodrigues Neves	Atendente Infantil	2023/2024
67270	1	Valdicionei Marques	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:962116EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 11/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2025 - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans M.A Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 218.820,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
01	**Linha 01 –** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para a faculdade em **REALEZA** - saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	km/dia	130	65	200	13.000	6,89	89.570,00
03	**Linha 03 –** Transporte de acadêmicos do Município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de CASCAVEL – saída Ginásio de Esportes, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 18 lugares, possuir ar condicionado, demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	250	125	200	25.000	5,17	129.250,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:93911A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 004/2023

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Caroline Calgarotto Soares 07974588918- CNPJ nº 34.235.786/0001-48 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada, com a repactuação do valor contratado através de reequilíbrio econômico financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **30/01/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 199.998,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
01	**Linha 01 (PERÍODO MATUTINO)** Saída garagem cidade, passando todos as escolas e CMEIS, Linha Aurora, Linha DalPrá, passando nos aviários do Edilson Grassi, casa Biesek, Linha Colônia Nova, linha Durante e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2005, com capacidade mínima de 40 lugares. Transporte de alunos do período integral da Escola Cristo Redentor e 6ª aula do Colégio José de Alencar, levando alunos da Linha DalPrá, Linha Aurora até a propriedade do Senhor Bino Grassi.	Km/dia	123	200	24.600	8,13	199.998,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FFD73CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 12/2022

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

Linha 02 de **R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos)**, para **R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais)**, sendo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
02	**Linha 02 – Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de DOIS VIZINHOS - saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 27 lugares, possuir ar condicionado, bancos reclináveis, demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.**	Km/dia	145	72,5	200	14.500	5,36	77.720,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2026.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D7BD6E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 13/2022

TERMO ADITIVO Nº 007/2025 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TH Turismo Ltda - CNPJ nº 39.681.123/0001-70 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 04 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

Linha 04 de **R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)**, para **R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos).**
Linha 05 de **R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos)**, para **R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 221.595,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, sendo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
04	**Linha 04 -** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de FRANCISCO BELTRÃO – saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	165	82,5	200	16.500	6,76	111.540,00
05	**Linha 05 -** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de FRANCISCO BELTRÃO – saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	165	82,5	200	16.500	6,67	110.055,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2026.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DFD2FBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	20/01/2025
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
	CARMEN NOEMIA GASSNER, CPF nº222.239.089-34	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00

	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	

	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – R$6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 20 de janeiro de 2025.

RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE
Presidente
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:B2232883

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	20/01/2025
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	

	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
	CARMEN NOEMIA GASSNER, CPF nº222.239.089-34	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	

	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 20 de janeiro de 2025.

RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE
Presidente
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:22E85943

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.837 DE 17/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 1372/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	30	01/01/24	à	31/12/24	17/02/25	à	18/03/25
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	30	01/01/23	à	31/12/23	13/02/25	à	14/03/25
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	30	10/07/23	à	09/07/24	03/02/25	à	04/03/25

203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	30	01/01/24	à	31/12/24	03/02/25	à	04/03/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:51A2EEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 58.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Aos quatorze dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI** e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino, Senhor **AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023** e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP	
CNPJ: 22.627.453/0001-85	FONE/FAX: (44) 3029-3222
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, nº 2485 – Jd. Novo Horizonte, Maringá/PR CEP: 87010-055	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Renato Tedardi	
CPF Nº: 822.292.289-00	RG Nº: 4.087.066-0 SSP/PR
E-MAIL: atasecontratos@aclmaringa.com.br	

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	56863	UNID.	8000	Adaptador para agulha em coleta a vácuo, Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue	10379860084	VACUPLAST	R$ 0,14	R$ 1.120,00
5	47764	UNID.	1000	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos	82241440003	LETOMED	R$ 0,35	R$ 350,00
6	50972	KIT	24 kits com os 3 frascos	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panótico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: Reagente 01- Solução Trialrilmetano; Reagente 02- Solução Xantenos; Reagente 03- Tiazinas. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	10097010105	LABORCLIN	R$ 40,50	R$ 972,00
8	41718	FRASCO	15 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	10097010156	LABORCLIN	R$ 38,53	R$ 577,99
10	50975	FRASCO	12 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente	10097010156	LABORCLIN	R$ 15,99	R$ 191,88
12	63948	FRASCO	12	Corante de azul cresil brilhante a 1% para reticulocitos frascos com minimo de 100ml	10097010105	LABORCLIN	R$ 32,01	R$ 384,12
16	56867	FRASCO	12 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Lugol ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	10097010156	LABORCLIN	R$ 26,34	R$ 316,08
17	47768	FRASCO	20 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	10097010156	LABORCLIN	R$ 42,14	R$ 842,80
25	41739	UNID.	5000	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra	ISENTO	CRALPLAST	R$ 4,35	R$ 21.750,00
26	50982	UNID.	3000	Lâmina para microscopia, necessariamente com um lado fosco que facilite identificação do paciente. Espessura de aproximadamente 1mm e dimensões de 26X76mm. Indispensável que as lâminas sejam acondicionadas separadas por papel de seda ou similar que impeça aderência	ISENTO	PRECISION	R$ 0,16	R$ 480,00
31	50984	UNID.	5	Óleo de imersão ideal para microscopia. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	ISENTO	LABORCLIN	R$ 26,73	R$ 133,65
32	41750	UNID.	10000	Peneira descartável ideal para diluição/filtração	ISENTO	DESKARPLAS	R$ 1,08	R$ 10.800,00

				de fezes. Dimensões compatíveis com cálices/taças de 125 ml				
33	50985	UNID.	10	Placa Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm	ISENTO	PERFECTA	R$ 53,40	R$ 534,00
34	41753	UNID.	50000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul.	ISENTO	FIRSTLAB	R$ 0,02	R$ 1.000,00
35	41752	UNID.	10000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul.	ISENTO	FIRSTLAB	R$ 0,05	R$ 500,00
37	41755	FRASCO	10000	Solução Padronizada de Glicose a 75 g idealpara teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G, FRASCOS COM ATÉ 300 ML	10097010001	LABORCLIN	R$ 7,21	R$ 72.100,00
38	41756	FRASCO	30 frascos ou equivalente a 6.000 testes	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	10159820204	EBRAM	R$ 30,17	R$ 905,10
39	41757	FRASCO	30 frascos ou equivalente a 6.000 testes	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	10159820204	EBRAM	R$ 30,17	R$ 905,10
40	50991	FRASCO	30 frascos ou equivalente a 6.000 testes	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	10159820203	EBRAM	R$ 44,63	R$ 1.338,90
42	63946	FRASCO	12	Soro de albumina bovina a 22%, frasco com conta-gotas. deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. frascos com 10 ml	10159820013	EBRAM	R$ 49,19	R$ 590,28
43	63947	UNID.	50	Suporte para Cones de Sedimentação em Arame com PVC. Capacidade mínima de 05 Copos de Sedimentação para fezes tipo Cálice	ISENTO	RICILAB	R$ 96,62	R$ 4.831,00
44	56873	UNID.	5000	Swab para coleta com ponta de rayon, estéril deve indicar lote e validade	10379860103	ABSORVE	R$ 0,34	R$ 1.700,00
47	47773	TESTES	5000	Teste Rápido Imunocromatográfico para Troponina. Detecção de troponina cardíaca através de imunocromatografia em teste rápido para detecção em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	80638720090	BIOCON	R$ 3,67	R$ 18.350,00
49	56874	TUBOS	500	Tubo cônico para centrifugação de Urina	ISENTO	CRALPLAST	R$ 1,07	R$ 535,00
53	48154	TUBOS	37500	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor amarela, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm.	81140320019	NEOVACCUM	R$ 0,96	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 177.207,90**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

ACL Assistência E Comércio De Produtos Para Laboratórios LTDA EPP
CARLOS RENATO TEDARDI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DB2B958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 58.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Aos quatorze dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI** e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino, Senhor **AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023** e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais	
CNPJ: 27.914.706/0001-15	FONE/FAX: (48) 99604-7462
ENDEREÇO: Rodovia SC 445, nº 1084 – Presidente Vargas, Içara/SC CEP: 88820-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Filipe José de Matos	
CPF Nº: 059.001.059-03	RG Nº: 4728180
E-MAIL: licitacao@lojadistrilab.com.br	

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	56864	UNID.	40000	Agulha para coleta a vácuo 25x7 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	10160610124	INJEX	R$ 0,24	R$ 9.600,00
3	56865	UNID.	60000	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	10160610124	INJEX	R$ 0,24	R$ 14.400,00
48	51008	UNID.	100000	Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros. Leitura em 60 segundos, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH; densidade; urobilinogênio; bilirrubinas; proteínas; nitrito; glicose; hemoglobina; cetonas; e leucócitos.	81628880038	FIRSTLAB	R$ 0,28	R$ 28.000,00
50	56875	TUBOS	120500	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de ANTICOAGULANTE EDTA. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade média de 4 a 4,5ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	INJEX	10160610017	R$ 0,57	R$ 68.685,00
51	48157	TUBOS	12000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos com ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade mínima de 4 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	INJEX	10160610017	R$ 1,16	R$ 13.920,00
52	48155	TUBOS	30000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores da coagulação, com ANTICOAGULANTE CITRATO TRISSÓDICO A 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com tampa rosqueável, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml	BIOCON	80638720022	R$ 0,99	R$ 29.700,00
VALOR TOTAL							**R$ 164.305,00**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Distrilab Distribuidora De Equipamentos E Insumos Laboratoriais
FILIPE JOSÉ DE MATOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:01D4E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO Nº 58.750/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, assinada aos 14 (quatorze) dias de janeiro do ano de 2025, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP
CNPJ sob nº: 22.627.453/0001-85

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	56863	UNID.	8000	Adaptador para agulha em coleta a vácuo, Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue	10379860084	VACUPLAST	R$ 0,14	R$ 1.120,00
5	47764	UNID.	1000	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos	82241440003	LETOMED	R$ 0,35	R$ 350,00
6	50972	KIT	24 kits com os 3 frascos	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panótico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: Reagente 01- Solução Trialrilmetano; Reagente 02- Solução Xantenos; Reagente 03- Tiazinas. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	10097010105	LABORCLIN	R$ 40,50	R$ 972,00
8	41718	FRASCO	15 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	10097010156	LABORCLIN	R$ 38,53	R$ 577,99
10	50975	FRASCO	12 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente	10097010156	LABORCLIN	R$ 15,99	R$ 191,88
12	63948	FRASCO	12	Corante de azul cresil brilhante a 1% para reticulocitos frascos com minimo de 100ml	10097010105	LABORCLIN	R$ 32,01	R$ 384,12
16	56867	FRASCO	12 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Lugol ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	10097010156	LABORCLIN	R$ 26,34	R$ 316,08
17	47768	FRASCO	20 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	10097010156	LABORCLIN	R$ 42,14	R$ 842,80
25	41739	UNID.	5000	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra	ISENTO	CRALPLAST	R$ 4,35	R$ 21.750,00
26	50982	UNID.	3000	Lâmina para microscopia, necessariamente com um lado fosco que facilite identificação do paciente. Espessura de aproximadamente 1mm e dimensões de 26X76mm. Indispensável que as lâminas sejam acondicionadas separadas por papel de seda ou similar que impeça aderência	ISENTO	PRECISION	R$ 0,16	R$ 480,00
31	50984	UNID.	5	Óleo de imersão ideal para microscopia. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	ISENTO	LABORCLIN	R$ 26,73	R$ 133,65
32	41750	UNID.	10000	Peneira descartável ideal para diluição/filtração de fezes. Dimensões compatíveis com cálices/taças de 125 ml	ISENTO	DESKARPLAS	R$ 1,08	R$ 10.800,00
33	50985	UNID.	10	Placa Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm	ISENTO	PERFECTA	R$ 53,40	R$ 534,00
34	41753	UNID.	50000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul.	ISENTO	FIRSTLAB	R$ 0,02	R$ 1.000,00
35	41752	UNID.	10000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul.	ISENTO	FIRSTLAB	R$ 0,05	R$ 500,00
37	41755	FRASCO	10000	Solução Padronizada de Glicose a 75 g idealpara teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G, FRASCOS COM ATÉ 300 ML	10097010001	LABORCLIN	R$ 7,21	R$ 72.100,00
38	41756	FRASCO	30 frascos ou equivalente a 6.000 testes	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	10159820204	EBRAM	R$ 30,17	R$ 905,10
39	41757	FRASCO	30 frascos ou equivalente a 6.000 testes	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	10159820204	EBRAM	R$ 30,17	R$ 905,10
40	50991	FRASCO	30 frascos ou equivalente a 6.000 testes	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	10159820203	EBRAM	R$ 44,63	R$ 1.338,90

42	63946	FRASCO	12	Soro de albumina bovina a 22%, frasco com conta-gotas. deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. frascos com 10 ml	10159820013	EBRAM	R$ 49,19	R$ 590,28
43	63947	UNID.	50	Suporte para Cones de Sedimentação em Arame com PVC. Capacidade mínima de 05 Copos de Sedimentação para fezes tipo Cálice	ISENTO	RICILAB	R$ 96,62	R$ 4.831,00
44	56873	UNID.	5000	Swab para coleta com ponta de rayon, estéril deve indicar lote e validade	10379860103	ABSORVE	R$ 0,34	R$ 1.700,00
47	47773	TESTES	5000	Teste Rápido Imunocromatográfico para Troponina. Detecção de troponina cardíaca através de imunocromatografia em teste rápido para detecção em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	80638720090	BIOCON	R$ 3,67	R$ 18.350,00
49	56874	TUBOS	500	Tubo cônico para centrifugação de Urina	ISENTO	CRALPLAST	R$ 1,07	R$ 535,00
53	48154	TUBOS	37500	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor amarela, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm.	81140320019	NEOVACCUM	R$ 0,96	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 177.207,90**	

EMPRESA: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais
CNPJ sob nº: 27.914.706/0001-15

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	56864	UNID.	40000	Agulha para coleta a vácuo 25x7 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	10160610124	INJEX	R$ 0,24	R$ 9.600,00
3	56865	UNID.	60000	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	10160610124	INJEX	R$ 0,24	R$ 14.400,00
48	51008	UNID.	100000	Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros. Leitura em 60 segundos, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH; densidade; urobilinogênio; bilirrubinas; proteínas; nitrito; glicose; hemoglobina; cetonas; e leucócitos.	81628880038	FIRSTLAB	R$ 0,28	R$ 28.000,00
50	56875	TUBOS	120500	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de ANTICOAGULANTE EDTA. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade média de 4 a 4,5ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	INJEX	10160610017	R$ 0,57	R$ 68.685,00
51	48157	TUBOS	12000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos com ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade mínima de 4 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	INJEX	10160610017	R$ 1,16	R$ 13.920,00
52	48155	TUBOS	30000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores da coagulação, com ANTICOAGULANTE CITRATO TRISSÓDICO A 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com tampa rosqueável, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml	BIOCON	80638720022	R$ 0,99	R$ 29.700,00
VALOR TOTAL							**R$ 164.305,00**	

EMPRESA: J.R. Ehlke & Cia Ltda
CNPJ sob nº: 76.730.076/0001-34

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	48154	TUBOS	112.500	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor amarela, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm.	10290310034	GREINER - ÁUSTRIA	R$ 0,96	R$ 108.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 108.000,00**	

EMPRESA: Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda
CNPJ sob nº: 34.922.825/0001-85

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	56866	UNID.	250000	Bandagem adesiva, hipoalérgica. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos.	-	PROINLAB	R$ 0,02	R$ 5.000,00
7	63942	UNID.	500	Copo Plástico De Sedimentação para fezes tipo Cálice de 200 Ml Fabricado em poliestireno	ISENTO	DESKARPLAS	R$ 4,00	R$ 2.000,00
11	50976	FRASCO	20 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	-	RENYLAB	R$ 15,95	R$ 319,00
13	41724	FRASCO	2 frascos ou equivalente a 2 litros	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	-	NEWPROV	R$ 100,20	R$ 200,40
14	41725	FRASCO	10 frascos ou equivalente a 3 litros	Corante Fucsina de Ziehl ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	-	RENYLAB	R$ 26,39	R$ 263,90
15	50980	FRASCO	20 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	-	RENYLAB	R$ 13,19	R$ 263,80
28	41742	UNID.	12	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W	-	OSRAM	R$ 33,75	R$ 405,00
36	56872	UNID.	100000	Pote coletor universal, transparente, volume mínimo de 50 ml, com tampa, vedação hermética; boca larga; tampa rosqueável, estéril, embalados individualmente, preferencialmente tampa na cor branca	-	FIRSTLAB	R$ 0,40	R$ 40.000,00
41	63945	FRASCO	12	Soro anti-gamaglobulinas humanas, soro anti-igg monoespecífico Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	-	IMUNOSCAN	R$ 37,42	R$ 449,04
VALOR TOTAL							**R$ 48.901,14**	

EMPRESA: Medylog Logística e Dsitribuição Ltda
CNPJ sob nº: 11.958.200/0001-78

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	51004	TESTES	50000	Teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina. Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 10 UI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção	-	GOLD ANALISA	R$ 0,958	R$ 47.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 47.900,00**	

EMPRESA: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - EPP
CNPJ sob nº: 24.595.488/0001-05

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	50996	UNID.	500	Frasco para coleta de urina 24 horas. Cor branca, com tampa de rosca, vedação interna, graduado e boca larga. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	-	CRAL	R$ 5,51	R$ 2.755,00
20	63944	UNID.	1200	Garrote confeccionados em material elástico, resistente e livre de látex. Tamanho médio de 2,5 cm por 45 cm. Uso único	-	CRAL	R$ 1,81	R$ 2.172,00
22	49879	KIT	50 kits com 50 determinaçoes ou equivalentes a 2500 testes	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Devera informar quantidade de realização de testes	-	EBRAM	R$ 155,54	R$ 7.777,00
23	51001	KIT	50 kits com 50 determinaçoes ou equivalentes a 2500 testes	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatoide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Devera informar quantidade de realização de testes.	-	EBRAM	R$ 79,46	R$ 3.973,00
24	56869	KIT	500 kits com 50 determinaçoes ou equivalentes a 25.000 testes	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex revertidas de anticorpo monoclonalanti-Proteína C Reativa, PCR. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Devera informar quantidade de realização de testes	-	EBRAM	R$ 91,56	R$ 45.780,00
27	41741	UNID.	15000	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm.	-	CRAL	R$ 0,039	R$ 585,00
29	56870	UNID.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. 46Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líq4uidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo	-	KACIL	R$ 448,80	R$ 2.244,00

				rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.				
30	56871	UNID.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses		KACIL	R$ 458,00	R$ 2.290,00
VALOR TOTAL							**R$ 67.576,00**	

Paranaguá-PR, 14 de janeiro de 2025

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BA4CD494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
J.R. EHLKE & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 58.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Aos quatorze dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI** e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino, Senhor **AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023** e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: J.R. Ehlke & Cia Ltda	
CNPJ: 76.730.076/0001-34	FONE/FAX: (41) 3352-2144
ENDEREÇO: Av. João Gualberto, nº 1661 – Juvevê, Curitiba/PR CEP: 80030-001	
REPRESENTANTE LEGAL: José Romeu Ehlke	
CPF Nº: 027.853.159-87	RG Nº: 637.839-0
E-MAIL: jrehlke@jrehlke.com.br	

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	48154	TUBOS	112.500	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor amarela, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm.	10290310034	GREINER - ÁUSTRIA	R$ 0,96	R$ 108.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 108.000,00**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

J.R. Ehlke & Cia LTDA
JOSÉ ROMEU EHLKE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7D68F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 58.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Aos quatorze dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI** e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino, Senhor **AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023** e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda	
CNPJ: 34.922.825/0001-85	FONE/FAX: (44) 3401-2990
ENDEREÇO: Av. Amazonas, nº 126 – Zona 07, Cianorte/PR CEP: 87208-032	
REPRESENTANTE LEGAL: Milton César Reis	
CPF Nº: 896.077.839-72	RG Nº: 52200768
E-MAIL: licitacao@labnorte.com.br	

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	56866	UNID.	250000	Bandagem adesiva, hipoalérgica. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos.	-	PROINLAB	R$ 0,02	R$ 5.000,00
7	63942	UNID.	500	Copo Plástico De Sedimentação para fezes tipo Cálice de 200 Ml Fabricado em poliestireno	ISENTO	DESKARPLAS	R$ 4,00	R$ 2.000,00
11	50976	FRASCO	20 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	-	RENYLAB	R$ 15,95	R$ 319,00
13	41724	FRASCO	2 frascos ou equivalente a 2 litros	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	-	NEWPROV	R$ 100,20	R$ 200,40
14	41725	FRASCO	10 frascos ou equivalente a 3 litros	Corante Fucsina de Ziehl ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	-	RENYLAB	R$ 26,39	R$ 263,90
15	50980	FRASCO	20 frascos ou equivalente a 6 litros	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	-	RENYLAB	R$ 13,19	R$ 263,80
28	41742	UNID.	12	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W	-	OSRAM	R$ 33,75	R$ 405,00
36	56872	UNID.	100000	Pote coletor universal, transparente, volume mínimo de 50 ml, com tampa, vedação hermética; boca larga; tampa rosqueável, estéril, embalados individualmente, preferencialmente tampa na cor branca	-	FIRSTLAB	R$ 0,40	R$ 40.000,00
41	63945	FRASCO	12	Soro anti-gamaglobulinas humanas, soro anti-igg monoespecífico Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML	-	IMUNOSCAN	R$ 37,42	R$ 449,04
VALOR TOTAL							**R$ 48.901,14**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares E Laboratoriais LTDA
MILTON CÉSAR REIS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3B9E29C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MEDYLOG LOGÍSTICA E DSITRIBUIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 58.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Aos quatorze dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI** e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino, Senhor **AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023** e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medylog Logística e Dsitribuição Ltda	
CNPJ: 11.958.200/0001-78	FONE/FAX: (61) 99162-9716 / (61) 3020-1861
ENDEREÇO: Rua 24, Lote 05, QE 40 – Guará II, Brasília/DF CEP: 71070-524	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Maria Rodrigues	
CPF Nº: 815.358.641-68	RG Nº: 38030 OAB DF
E-MAIL: contato@medylog.com.br	

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	51004	TESTES	50000	Teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina. Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 10 UI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção	-	GOLD ANALISA	R$ 0,958	R$ 47.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 47.900,00**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Medylog Logística E Dsitribuição LTDA
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3C31EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 58.750/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Aos quatorze dias de janeiro do ano de 2025, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI** e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino, Senhor **AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023** e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - EPP	
CNPJ: 24.595.488/0001-05	FONE/FAX: (67) 3253-0999
ENDEREÇO: Rua José Anache, nº 67 – Mata do Jacinto, Campo Grande/MS CEP: 79033-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Marica de Souza Ribeiro	
CPF Nº: 007.355.531-22	RG Nº: 1166176 SSP/MS
E-MAIL: mssaude@mssaude.com	

ITEM	COD IPM	UNID.	QTDE	DESCRITIVO	ANVISA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	50996	UNID.	500	Frasco para coleta de urina 24 horas. Cor branca, com tampa de rosca, vedação interna, graduado e boca larga. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	-	CRAL	R$ 5,51	R$ 2.755,00
20	63944	UNID.	1200	Garrote confeccionados em material elástico, resistente e livre de látex. Tamanho médio de 2,5 cm por 45 cm. Uso único	-	CRAL	R$ 1,81	R$ 2.172,00
22	49879	KIT	50 kits com 50 determinaçoes ou equivalentes a 2500 testes	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Devera informar quantidade de realização de testes	-	EBRAM	R$ 155,54	R$ 7.777,00
23	51001	KIT	50 kits com 50 determinaçoes ou equivalentes a 2500 testes	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatoide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Devera informar quantidade de realização de testes.	-	EBRAM	R$ 79,46	R$ 3.973,00
24	56869	KIT	500 kits com 50 determinaçoes ou equivalentes a 25.000 testes	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex revertidas de anticorpo monoclonalanti-Proteína C Reativa, PCR. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Devera informar quantidade de realização de testes	-	EBRAM	R$ 91,56	R$ 45.780,00
27	41741	UNID.	15000	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm.	-	CRAL	R$ 0,039	R$ 585,00
29	56870	UNID.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. 46Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líq4uidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	-	KACIL	R$ 448,80	R$ 2.244,00
30	56871	UNID.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses		KACIL	R$ 458,00	R$ 2.290,00
VALOR TOTAL							**R$ 67.576,00**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

MS Saúde Distribuidora De Material Hospitalar LTDA - EPP
MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3AF28148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 78-24 II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 165 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 78/2024
Processo Administrativo: 161/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
MEDICINA SIRENA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 40/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
Total do Fornecedor:						R$1.528.320,00
CLINICA MEDICA BALDON & ABDALLAH LTDA - PROCESSO DIGITAL: 23/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE COLOPROCTOLOGIA	SERVIÇO		1	R$79.200,00	R$79.200,00
Total do Fornecedor:						R$79.200,00

Dos recursos orçamentários:				
0010.0302.2009.2009 - ATENDIMENTOS EM COLOPROCTOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outrosserviços de terceiros - pessoa jurídica	20013- Recursos de Contratosde Rateio/ Contratosde Programasdos Consórcios Públicos.	79.200,00
Total Funcional				79.200,00
0010.0302.2009.2027 - ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES.				
Outros	3339039000000000000	Outrosserviços de terceiros - pessoa jurídica	20013- Recursos de Contratosde Rateio/ Contratosde Programasdos Consórcios Públicos. Funcional	1.560.720,00 1.560.720,00

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS AMUNPAR

Paranavaí, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EDC3C933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 29.107, de 25 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MAT. Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
6489-0	Adelir Dameto Leonardi	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Pequeno Príncipe	CMEI Madre Paulina
7856-5	Adilce Mari Fontana Bordignon	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Madre Paulina	CMEI Menino Deus
8028-4	Angela Maria Trojan	Agente de Apoio – Servente de Limpeza	Escola Municipal São Luiz	CMEI Adele Fumagali Guerra
10509-0	Arlita Turski Vitorio	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Bairro Planalto	Escola Municipal Bairro Planalto
8961-3	Bruna Caroline Magalhães da Silva Dreher	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Raio de Sol	CMEI Três Marias
7008-4	Carla Vanessa Brisola	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Menino Deus	Escola Municipal União
7928-6	Debora dos Santos de Matos	Agente de Apoio – Servente de Limpeza	CMEI José Fraron	Escola Municipal São Luiz
8454-9	Debora Odimarcia dos Santos Ganske	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Marilene Jareski Gomes da Silva	CMEI Professor José Benato
8712-2	Eliane Terres Portela	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Professor José Benato	CMEI Marilene Jareski Gomes da Silva
8887-0	Elizandra Cardoso	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Raio de Sol	CMEI Vila Verde
4381-8	Erica Lopes Pereira	Instrutora de Aprendizagem – Matemática	Escola Municipal Bairro Planalto	Escola Municipal União
8865-0	Eveline Rodrigues Marques	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Raio de Sol	CMEI Madre Paulina
10448-5	Inah Cristine Gonçalves Marcon da Silva	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Maria Jurema Ceni	CMEI Roberta Gardasz
8435-2	Indiamara Padilha Tonial	Professor (a) Educação Física	Escola Municipal Irmã Dulce	Escola Municipal Jardim Primavera
8893-5	Isabel Gomes Belo	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Três Marias	CMEI Raio de Sol
10511-2	Jaqueline Pinho	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Antonio Cadorin	CMEI Menino Deus
8353-4	Jéssica Nunes Dias	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI José Fraron	CMEI Frei Sergio
8934-6	Juliane Vivian Mendes	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Menino Deus	CMEI Madre Paulina
8909-5	Luana Contti de Lima	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Lidia Maria Lachman	CMEI Estação Criança
8465-4	LuzineteAlmeida Santos	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Marilene Jareski Gomes da Silva	CMEI Bairro Planalto
8509-0	Marcia Aparecida da	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Eliza Rosa Colla Padoan	CMEI Irmã Dulce

	Silva			
6699-0	Margaret Maria Filipin	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Toca do Coelho	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24h
8913-3	Michieli Mackievicz	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Profº Nestor Ostapiv	CMEI Toca do Coelho
5851-3	Noeli de Souza Oliveira	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Eliza Rosa Colla Padoan	Escola Municipal Vila Verde
8916-8	Patricia Teresinha Ignoato Ribeiro	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Toca do Coelho	CMEI Professor Nestor Ostapiv
7915-4	Raquel Maia	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Madre Paulina	CMEI José Fraron
8546-4	Rosangela Silva de Oliveira	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Guido Victor Guerra	CMEI Alvorada
8160-4	Salete de Fátima Menezes da Silva	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Lions Clube	Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo
6998-1	Sandra Maria Pereira Negrette	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Menino Deus	CMEI Bairro Planalto
8565-0	Sheila TaisFin Trentin	Professor (a) 20h	Escola Municipal Antonio Cadorin	Escola Municipal Juvenal Cardoso
7988-0	Sonia Maria Rigo Lorenzi	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Irmã Dulce	CMEI Toca do Coelho
8533-2	Tania Gessy Vilhalva Cruz	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Eliza Rosa Colla Padoan	Escola Municipal Pequeno Príncipe
10506-6	Vanessa Tavares Ferreira	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Enedina Colla	CMEI Madre Paulina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B470E7B5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIQ0A32	277510L000035115	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ALW1084	277510L000034965	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ANT0J97	277510L000035048	26/10/2024	74710	R$ 880.41
ANT0J97	277510L000035047	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AON0692	277510L000034956	24/10/2024	74550	R$ 130.16
APY4E70	277510L000034964	24/10/2024	74630	R$ 195.23
AQF8131	277510NIC0024857	12/10/2024	50020	R$ 586.94
ASD3B29	277510L000035027	25/10/2024	74630	R$ 195.23
ASP7F40	277510NIC0024854	12/10/2024	50020	R$ 586.94
AUV9954	277510L000035105	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AVQ8G58	277510NIC0024858	12/10/2024	50020	R$ 390.46
AVZ3192	277510L000034974	24/10/2024	74710	R$ 880.41
AWA8875	277510L000029952	24/08/2024	74550	R$ 130.16
AWH8238	277510NIC0024851	12/10/2024	50020	R$ 260.32
AWR6I33	277510L000035010	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWY1151	277510L000034975	24/10/2024	74630	R$ 195.23
AYH8I57	277510L000035078	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYM0147	277510L000035073	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYT4825	277510NIC0024853	12/10/2024	50020	R$ 586.94
BAN9A24	277510NIC0024852	12/10/2024	50020	R$ 586.94
BAV4C21	277510L000035045	26/10/2024	74630	R$ 195.23
BAY8E16	277510NIC0024856	12/10/2024	50020	R$ 586.94
BDE5J18	277510L000034991	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BDJ7H81	277510NIC0024861	12/10/2024	50020	R$ 390.46
BDP3G91	277510L000034927	24/10/2024	74630	R$ 195.23
BEN9D04	277510L000035071	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BEP7G04	277510NIC0024848	12/10/2024	50020	R$ 260.32
BOZ5H58	277510L000029778	22/08/2024	74550	R$ 130.16
CTP4750	277510L000035111	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DLP6J34	277510NIC0024855	12/10/2024	50020	R$ 586.94
ETQ8I17	277510L000034976	24/10/2024	74550	R$ 130.16
HAB5153	277510L000035110	26/10/2024	74630	R$ 195.23
HFU5D75	277510L000035084	26/10/2024	74630	R$ 195.23
JAL1C30	277510NIC0024850	12/10/2024	50020	R$ 260.32
MDV1C65	277510L000029933	24/08/2024	74550	R$ 130.16
MEE7308	277510L000034928	24/10/2024	74710	R$ 880.41
MFY7707	277510L000035107	26/10/2024	74630	R$ 195.23
MGH8843	277510L000035054	26/10/2024	74710	R$ 880.41
MGN3B27	277510L000034937	24/10/2024	74550	R$ 130.16
MIH4480	277510L000034951	24/10/2024	74630	R$ 195.23
NOJ9J02	277510L000035106	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PBG4I01	277510L000034941	24/10/2024	74550	R$ 130.16
PPO3G85	277510NIC0024847	12/10/2024	50020	R$ 260.32
QAU9B38	277510L000034946	24/10/2024	74630	R$ 195.23
QEH9H24	277510L000034987	25/10/2024	74550	R$ 130.16
RXR3H01	277510L000035000	25/10/2024	74550	R$ 130.16
SEB5C33	277510L000035011	25/10/2024	74630	R$ 195.23
SEK9F15	277510L000034999	25/10/2024	74550	R$ 130.16
SFL4B10	277510NIC0024849	12/10/2024	50020	R$ 260.32
TAL5H25	277510L000034955	24/10/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A69F4F55

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7A19	277510T000107267	27/12/2024	76331
AGH8J74	277510Z000024394	12/12/2024	55412
AHU6E99	277510T000074266	03/01/2025	60412
AJS4019	277510T000096326	03/01/2025	55417
ALF0B62	277510Z000024410	16/12/2024	55412
ALG1F33	277510T000038585	03/01/2025	55411
ALH6521	277510T000079891	03/01/2025	76332
ALZ2C63	277510T000102876	27/12/2024	60501
ANF9599	277510Z000024431	18/12/2024	55412
ANZ1C87	277510Z000024393	12/12/2024	55412
APX2G26	277510Z000024412	17/12/2024	55412
AQV6G37	277510Z000024392	12/12/2024	55412
ARE6610	277510T000038584	27/12/2024	55417
ARL3H91	277510Z000024396	12/12/2024	55412
ASP1F79	277510Z000024427	18/12/2024	55412
ASY3650	116100T002440253	28/12/2024	54284
ASZ0712	277510Z000024403	16/12/2024	55412
ATE7216	277510T000085042	03/01/2025	76332
ATT9D76	277510Z000024409	16/12/2024	55412
AUM4B05	277510Z000024411	16/12/2024	55412
AVE8B25	277510T000074264	27/12/2024	57030
AVM5569	277510Z000024456	19/12/2024	55412
AVN0I54	277510T000057853	27/12/2024	57030
AVZ0F90	277510T000096323	03/01/2025	51930
AWH4D08	277510Z000024449	18/12/2024	55412
AWO0J18	277510T000038586	03/01/2025	51930
AWP5C22	277510Z000024437	18/12/2024	55412
AXI2D60	277510Z000024445	18/12/2024	55412
AXL9G21	277510T000057852	27/12/2024	57030
AXM9103	277510T000038588	03/01/2025	55417
AYC9C75	277510T000079890	03/01/2025	60412
AYF8075	277510Z000024430	18/12/2024	55412
AZL0085	277510Z000024461	20/12/2024	55412
AZM2C57	277510T000099564	03/01/2025	57380
AZT4E75	277510Z000024446	18/12/2024	55412
BAC0H10	277510T000082584	27/12/2024	76331
BAC7H33	277510T000040810	27/12/2024	76332
BAP7172	277510Z000024413	17/12/2024	55412
BBW4846	277510Z000024402	16/12/2024	55412
BDE9I47	277510Z000024395	12/12/2024	55412
BDH1F63	277510Z000024438	18/12/2024	55412
BEP7D12	277510Z000024442	18/12/2024	55412
BEQ5F18	277510T000099568	03/01/2025	60501
BES4J21	277510T000099563	03/01/2025	55411
DBK0H71	277510T000105076	03/01/2025	58194
DTQ1634	277510Z000024451	19/12/2024	55412
EDI8B28	277510T000099566	03/01/2025	76251
EGV7626	277510T000082587	03/01/2025	51930
EIO4471	277510Z000024432	18/12/2024	55412
EMQ6G62	277510T000107268	27/12/2024	68580
FAA9H99	277510Z000024414	17/12/2024	55412
FMT8E52	277510Z000024407	16/12/2024	55412
FMT8E52	277510Z000024421	17/12/2024	55412
FXM7C50	277510T000074263	27/12/2024	60412
FZM1I09	277510Z000024439	18/12/2024	55412
GAK7H47	277510T000057854	27/12/2024	57030
GZO2973	277510Z000024459	20/12/2024	55412
HDS8C84	277510Z000024418	17/12/2024	55412
HMJ6J75	277510T000079892	03/01/2025	57380
IIB9042	277510Z000024428	18/12/2024	55412
JMC2298	277510Z000024458	20/12/2024	55412
JSQ6F36	277510Z000024440	18/12/2024	55412
JVC3G53	277510T000040812	03/01/2025	51930
LOM4E37	277510Z000024424	18/12/2024	55412
LTE7F97	277510T000082585	03/01/2025	76331
LVJ4C06	277510T000096324	03/01/2025	76332
LYQ3466	277510Z000024422	17/12/2024	55412
MCQ6501	277510Z000024419	17/12/2024	55412
MER0883	277510T000040811	27/12/2024	76331
MGG4D74	277510Z000024433	18/12/2024	55412
MHC8I98	277510Z000024448	18/12/2024	55412
MJC1J30	116100T002465414	28/12/2024	54100
MKD9J42	277510Z000024406	16/12/2024	55412
MKD9J42	277510Z000024452	19/12/2024	55412
MKY9J34	277510T000099567	03/01/2025	76331

OAQ5G34	277510T000039372	27/12/2024	55500
PVB4B93	277510Z000024399	16/12/2024	55412
QAU5255	277510T000074265	27/12/2024	57030
QIF3376	277510Z000024444	18/12/2024	55412
QNC9H50	277510Z000024401	16/12/2024	55412
QOP2E30	277510Z000024423	18/12/2024	55412
QQY7D88	277510Z000024457	19/12/2024	55412
RDT6D66	277510Z000024453	19/12/2024	55412
RKZ3D19	277510Z000024443	18/12/2024	55412
RTB1I69	277510Z000024425	18/12/2024	55412
RYW4B05	277510T000085041	27/12/2024	57030
SDY8I45	277510T000040809	27/12/2024	55411
SEA2F56	277510T000107266	27/12/2024	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EB80D252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2025 – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 10/2025 – de 20 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	21/01/2025	21/01/2025	1	104,55	104,55	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	29/01/2025	29/01/2025	1	104,55	104,55	Caçador/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DAFD073F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2025 – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 11/2025 – de 20 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sergio Oleksichen	21/01/2025	21/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	21/01/2025	21/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F397DE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.519/2025

SÚMULA: Altera Anexo II e Tabela de Valores dos Cargos em Comissão da Lei Municipal 1.069/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo II e a Tabela de Valores dos Cargos em Comissão da Lei 1.069/2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO Cargos em Comissão	SÍMBOLO Funções Gratificadas
01	Chefe de Gabinete	C 01	FG 1
01	Assessor de Comunicação	C 03	FG 5
01	Assessor Jurídico do Gabinete	C 01	FG 1
15	Assessor Administrativo	C 06	FG 5
01	**PROCURADORIA GERAL**	C 01	FG 1
01	**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Contabilidade	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	C 05	FG 6
01	Chefe do Departamento de Tributação de Fiscalização	C 03	FG 3
01	Chefe do Departamento de Planejamento	C 02	FG 1
01	Chefe do Departamento de Compras	C 02	FG 1
01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Licitações	C 03	FG 3
01	Gestor de Contratos	*	FG 03
01	Gestor do Portal Transparência	*	FG 06
01	**SECRETARIO DE SAÚDE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Saúde	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	C 06	FG 3
01	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação	C 06	FG 5
01	Chefe do Departamento de Saúde Básica Familiar	C 05	FG 3
01	**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Assistência ao Educando	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Cultura e Turismo	C 04	FG 5
01	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Promoção Social	C 05	FG 5
01	**SECRETARIO DE ESPORTES**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Esportes	C 07	FG 4
01	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	C 07	FG 3
01	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário	C 05	FG 5
01	Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola	C 07	FG 5
01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários	C 05	FG 5
01	**SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Manutenção	C 05	FG 5

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo Cargo em Comissão	Valor (R$)	Símbolo Função Gratificada	Valor (R$)
C-01	**R$ 6.000,00**	**FG - 1**	**R$ 2.000,00**
C-02	**R$ 4.500,00**	**FG - 2**	**R$ 1.700,00**
C-03	**R$ 4.000,00**	**FG - 3**	**R$ 1.400,00**
C-04	**R$ 3.750,00**	**FG - 4**	**R$ 1.200,00**
C-05	**R$ 3.150,00**	**FG - 5**	**R$ 1.100,00**
C- 06	**R$ 2.600,00**	**FG-6**	**R$ 900,00**
C-07	**R$ 2.250,00**		

Art. 2º - As demais disposições da Lei n.º 1.069/2017 permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 20 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.069/2017
De: 08 de agosto de 2017

ANEXO II

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO Cargos em Comissão	SÍMBOLO Funções Gratificadas
01	Chefe de Gabinete	C 01	FG 1
01	Assessor de Comunicação	C 03	FG 5
01	Assessor Jurídico do Gabinete	C 01	FG 1
15	Assessor Administrativo	C 06	FG 5
01	**PROCURADORIA GERAL**	C 01	FG 1
01	**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Contabilidade	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	C 05	FG 6
01	Chefe do Departamento de Tributação de Fiscalização	C 03	FG 3
01	Chefe do Departamento de Planejamento	C 02	FG 1
01	Chefe do Departamento de Compras	C 02	FG 1
01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Licitações	C 03	FG 3
01	Gestor de Contratos	*	FG 03
01	Gestor do Portal Transparência	*	FG 06
01	**SECRETARIO DE SAÚDE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Saúde	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	C 06	FG 3
01	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação	C 06	FG 5
01	Chefe do Departamento de Saúde Básica Familiar	C 05	FG 3
01	**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Assistência ao Educando	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Cultura e Turismo	C 04	FG 5
01	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Promoção Social	C 05	FG 5
01	**SECRETARIO DE ESPORTES**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Esportes	C 07	FG 4
01	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	C 07	FG 3
01	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário	C 05	FG 5
01	Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola	C 07	FG 5
01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários	C 05	FG 5
01	**SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Manutenção	C 05	FG 5

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo Cargo em Comissão	Valor (R$)	Símbolo Função Gratificada	Valor (R$)
C-01	**R$ 6.000,00**	**FG - 1**	**R$ 2.000,00**
C-02	**R$ 4.500,00**	**FG - 2**	**R$ 1.700,00**
C-03	**R$ 4.000,00**	**FG - 3**	**R$ 1.400,00**
C-04	**R$ 3.750,00**	**FG - 4**	**R$ 1.200,00**
C-05	**R$ 3.150,00**	**FG - 5**	**R$ 1.100,00**
C- 06	**R$ 2.600,00**	**FG-6**	**R$ 900,00**
C-07	**R$ 2.250,00**		

Pérola D´Oeste - PR, em 20 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo.

Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo.

Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo.

Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo.

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:7E29AC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 10/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4523 - Decreto n° 10/2025 de 17/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4522 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1035	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação		2.340.000,00
Especial	Superávit Financeiro		279.155,69
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.340.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	

15.451.1501.1092		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - XV DE NOVEMBRO - SIT 68926 - R$ 2.340.000,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1991	1090	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - XV DE NOVEMBRO - SIT - R$ 2.340.000,00		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	279.155,69
07.003		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1092		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - XV DE NOVEMBRO - SIT 68926 - R$ 2.340.000,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1992	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.340.000,00
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	279.155,69

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E0C88BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.129/2025

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	Motorista	26	01/01/2025
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	Agente Operacional	15	01/01/2025
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	Agente Operacional	18	01/01/2025
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	Agente Operacional	24	01/01/2025
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	Agente Operacional	15	01/01/2025
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	Agente Operacional	17	01/01/2025
484961	ANDERSON DE AGUIAR	Agente De Saúde	26	01/01/2025
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	Assistente Operacional	23	01/01/2025
561621	ANTONIO HALLU	Agente Operacional	23	01/01/2025
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	Agente Operacional	18	01/01/2025
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	Operador De Máquinas	29	01/01/2025
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Agente De Manutenção	24	01/01/2025
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	Agente Operacional	24	01/01/2025
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	Motorista	28	01/01/2025
554921	CLEBER KRAIESKI	Operador De Máquinas	25	01/01/2025
527101	DAGOBERTO BERBECKI	Agente De Manutenção	25	01/01/2025
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	Agente Operacional	19	01/01/2025
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	Agente Operacional	23	01/01/2025
470151	DIONISIO LEITE	Agente De Manutenção	18	01/01/2025
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Operacional	19	01/01/2025
503261	EDER CAETANO PINTO	Agente Operacional	17	01/01/2025
547551	EDGARD DUARTE	Agente De Manutenção	14	01/01/2025
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	Agente De Manutenção	22	01/01/2025
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	Agente Operacional	24	01/01/2025
561201	ELIANE DE FARIAS	Assistente Operacional	17	01/01/2025
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente Operacional	18	01/01/2025
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	Operador De Máquinas	25	01/01/2025
548281	ESTER BECH	Agente Operacional	19	01/01/2025
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	Assistente Operacional	18	01/01/2025
524771	EVERSON TILLER	Agente De Manutenção	16	01/01/2025
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	Assistente Operacional	16	01/01/2025
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	Assistente Operacional	18	01/01/2025
155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente De Saúde	18	01/01/2025
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	Motorista	28	01/01/2025
506521	GERSON ALVES AFONSO	Agente Operacional	15	01/01/2025
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	Motorista	28	01/01/2025
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	Assistente Operacional	22	01/01/2025
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	Assistente Operacional	22	01/01/2025
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	Agente Comunitário De Saúde	07	01/01/2025
529061	JAIR PIRES DE LIMA	Agente Operacional	23	01/01/2025
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	Motorista	29	01/01/2025
501721	JEAN CARLOS OTO	Agente Operacional	20	01/01/2025
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	Agente Operacional	16	01/01/2025
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	Agente Operacional	16	01/01/2025
531471	JOÃO CORDEIRO JUNIOR	Motorista	26	01/01/2025
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	Agente De Manutenção	17	01/01/2025
497001	JORGE LUIS DA SILVA	Agente Operacional	17	01/01/2025
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Operacional	18	01/01/2025
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	Motorista	27	01/01/2025
472101	JOSE LUIZ PADILHA	Agente Operacional	24	01/01/2025
315501	JUARES DE BARROS CASTRO	Agente Operacional	19	01/01/2025

497781	JURACI XAVIER	Agente Operacional	18	01/01/2025
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	Agente De Manutenção	25	01/01/2025
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	Motorista	27	01/01/2025
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	Agente Operacional	16	01/01/2025
547631	LIA CATERI PEREIRA	Assistente Operacional	21	01/01/2025
546311	LOIR LUIZ MATOZO	Agente Operacional	25	01/01/2025
495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	Assistente Operacional	16	01/01/2025
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	Agente Administrativo	30	01/01/2025
527281	LUIZ CARLOS METZER	Motorista	28	01/01/2025
476941	MACIEL CANDIDO REIS	Agente Operacional	16	01/01/2025
453491	MARCIA APARECIDA VASQUES GREINERT PEREIRA	Assistente Operacional	17	01/01/2025
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	Motorista	25	01/01/2025
530821	MARCOS GONCALVES	Agente Operacional	26	01/01/2025
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	Assistente Operacional	19	01/01/2025
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	Agente Operacional	17	01/01/2025
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	Assistente Operacional	17	01/01/2025
504581	MAURILIO DE ARAUJO	Operador De Máquinas	27	01/01/2025
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	Motorista	29	01/01/2025
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	Assistente Operacional	17	01/01/2025
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	Agente Operacional	24	01/01/2025
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	Agente Operacional	17	01/01/2025
530231	OSNI PTAK	Motorista	28	01/01/2025
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Operacional	19	01/01/2025
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente Operacional	23	01/01/2025
316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	Agente De Manutenção	23	01/01/2025
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	Agente Operacional	17	01/01/2025
530661	RENATO SIEBEN DA SILVA	Agente Operacional	22	01/01/2025
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	Agente Operacional	26	01/01/2025
471471	ROGERIO SIMAO	Agente Operacional	25	01/01/2025
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	Agente Operacional	19	01/01/2025
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO	Assistente Operacional	18	01/01/2025
474651	ROSENEI ALBERTI	Agente Operacional	17	01/01/2025
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	Agente De Manutenção	22	01/01/2025
561111	RUY CARLOS CLENK	Motorista	29	01/01/2025
468501	SEBASTIAO ALBERTI	Agente Operacional	16	01/01/2025
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	Agente Operacional	18	01/01/2025
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	Agente Operacional	19	01/01/2025
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	Agente Operacional	18	01/01/2025
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	Agente Operacional	18	01/01/2025
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	Motorista	28	01/01/2025
312911	VALDECIR FERREIRA	Agente Operacional	18	01/01/2025
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	Agente Operacional	24	01/01/2025
546661	VALDIR FERNANDES	Agente Operacional	22	01/01/2025
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	Assistente Operacional	9	01/01/2025
525821	VILMA SALETE LACHOWSKI GONCALVES	Assistente Operacional	18	01/01/2025
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	Agente Operacional	17	01/01/2025
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	Agente Operacional	18	01/01/2025
506601	WALDECIR DECKER	Motorista	28	01/01/2025
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	Agente Administrativo	19	01/01/2025
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	Auxiliar De Enfermagem	22	01/01/2025
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	Técnico Administrativo	21	01/01/2025
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	Técnico Em Enfermagem	21	01/01/2025
568201	DANIELE RICARDO	Fiscal	17	01/01/2025
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	Técnico Em Saúde Bucal	21	01/01/2025
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	Técnico Administrativo	21	01/01/2025
484371	GISELE TIERA	Auxiliar De Enfermagem	23	01/01/2025
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	Técnico Administrativo	21	01/01/2025
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	Técnico De Saúde	26	01/01/2025
498591	MARCIA EVELISE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	Auxiliar De Odontologia	20	01/01/2025
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	Técnico Em Enfermagem	23	01/01/2025
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	Auxiliar De Enfermagem	22	01/01/2025
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	Técnico Administrativo	27	01/01/2025
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	Auxiliar De Odontologia	23	01/01/2025
505631	SILVANA STOCCO	Técnico Administrativo	20	01/01/2025
596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	Técnico Administrativo	3	01/01/2025
554501	TANIA REGINA DA SILVA	Auxiliar De Enfermagem	20	01/01/2025
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	Técnico De Saúde	21	01/01/2025
CARREIRA GESTOR PÚBLICO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992718	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	Procurador Municipal (20 Horas)	5	01/01/2025
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	Assistente Social	29	01/01/2025
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	Procurador Municipal (20 Horas)	7	01/01/2025
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	Técnico Desportivo (20 Horas)	18	01/01/2025
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	Procurador Municipal (20 Horas)	15	01/01/2025
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ DE CASTILHOS	Nutricionista	26	01/01/2025
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	Farmacêutico	6	01/01/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A12C51A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades de copa, cozinha, limpeza e higienização das instalações da Câmara Municipal de Porecatu – Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Copo descartável, capacidade 180 ml, pacote com 100 unidades	PC	80
02	Filtro para café, caixa com 30 unidades	Cx	20
03	Caixa de fósforos, palitos longos, 200 unidades	Cx	04
04	Papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos de 60 toalhas cada	PC	70
05	Adoçante, 100% *Stévia*, frasco 80 ml	UN	10
06	Açúcar Demerara pacote 1 kg	UN	05
07	Café em pó, embalado à vácuo, pacote 500 g, tradicional.	PC	60
08	Aromatizante de ambientes concentrado, 140 ml	UN	10
09	Cera líquida amarela, 750 ml	UN	50
10	Desinfetante, 2 litros	UN	30
11	Detergente líquido, neutro, 500 ml	UN	20
12	Escova para limpeza vaso sanitário, com suporte	UN	10
13	Esponja dupla face para lavar louça, pacote 4 unidades	PC	05
14	Flanela para limpeza, algodão, cor laranja, 28 x 38 cm	UN	10
15	Inseticida aerosol, 380 ml	UN	40
16	Lustra móveis, 200 ml	UN	10
17	Luva latex para limpeza, tamanho M, embalagem com 1 par	UN	05
18	Odorizante/aromatizante de ambiente em aerosol, 360 ml	UN	35
19	Pano multiuso para limpeza, antibacteriano, pacote 5 unidades	PC	20
20	Papel higiênico, branco, folha dupla, pacote 12 unidades 30 metros	PC	30
21	Rodo para chão, com cabo, 40 cm	UN	03
22	Sabonete líquido, 500 ml	UN	10
23	Saco para lixo, preto, reforçado, 100 litros, pacote/rolo com 100 unidades	PC	20
24	Saco para lixo, preto, reforçado, 30 litros, pacote/rolo com 100 unidades	PC	20
25	Saponáceo cremoso, 300 ml	UN	10
26	Vassoura *nylon*, com cabo	UN	05
27	Rodo passa cera, espuma, com cabo	UN	10
28	Flanela microfibra 30 x 30 cm	UN	30
29	Toalha de rosto, 1005 algodão, 45 x 70 cm	UN	05
30	Pilha AAA, alcalina, pacote com 4 unidades	PC	05
31	Inseticida piretróide para ambientes externos, 30 ml	UN	10

2. FORMA DE ENTREGA

Entrega em parcela única.

3. LOCAL ENTREGA

Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.

7. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os tens entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 24/01/2025, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

9. DEMAIS CONDIÇÕES

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 20 de janeiro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2DB3D622

CONTABILIDADE
DECRETO 065/2024

DECRETO Nº 065/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.054.430,55 (um milhão cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Basica

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.500,00

Fonte de Recursos – 3423 – Reforma Hospital 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	34.000,00

Fonte de Recursos – 3424 – Reforma Unidade Básica de Saúde 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, ll e llI da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.026	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
0902	Divisão de Cultura
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS PESSOAIS

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Fonte de Recursos – 0 Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20.08.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7E7BA8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2025
VENCIMENTO: 09/01/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **58/2024**, publicada no DOM de 09/01/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.803.484/0001-54, RODOVIA BR 376, - CEP: 79750000 - bairro: BAILE, Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HEICLAN DIONES DAN, brasileiro, portador da RG nº 16XX81X SSPMS e CPF 026.XXX.611-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES , MAQUINAS LAVADORAS E SECADORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37784	AGITADOR LAVADORA TOP LOAD	UNID	12	R$ 94,50	R$ 1.134,00	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 1.134,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37786	ATUADOR DE ACOPLAMENTO LAVADORA	UNID	12	R$ 95,04	R$ 1.140,48	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 1.140,48	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37785	ATUADOR DE FREIO MAQUINA LAVADORA	UNID	12	R$ 73,35	R$ 880,20	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 880,20	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4232	BOMBA SAIDA D'AGUA	UNID	12	R$ 119,00	R$ 1.428,00	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 1.428,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4253	CABO DE ENERGIA	UNID	12	R$ 16,04	R$ 192,48	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 192,48	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9015	CANO DE COBRE PARA INSTALÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8 1/2	MTS	234	R$ 91,00	R$ 21.294,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 21.294,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7308	CAPACITADOR ELETROLÍTICO 88-108 UF	UNID	35	R$ 62,00	R$ 2.170,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 2.170,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7314	CAPACITADOR PERMANENTE 15-250 UFF	UNID	37	R$ 69,00	R$ 2.553,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 2.553,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4246	CAPACITADOR PERMANENTE 25-250 UF	UNID	41	R$ 69,00	R$ 2.829,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 2.829,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7305	CAPACITADOR PERMANENTE 45-250	UNID	34	R$ 85,00	R$ 2.890,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 2.890,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37787	CAPACITOR 1,5UF	UNID	37	R$ 34,00	R$ 1.258,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 1.258,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37788	CAPACITOR 2,5UF	UNID	37	R$ 27,77	R$ 1.027,49	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 1.027,49	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37789	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF/220V	UNID	42	R$ 56,62	R$ 2.378,04	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 2.378,04	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37790	CAPACITOR PERMANENTE 50UF / 220V	UNID	31	R$ 85,00	R$ 2.635,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 2.635,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	21273	CARGA DE GÁS R 134 A	KG	46	R$ 345,85	R$ 15.909,10	DUPONT
					TOTAL:	R$ 15.909,10	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46715	Carga de gás r 32 para ar condicionado modelo split até 01 kg	UNID	50	R$ 453,00	R$ 22.650,00	DUPONT
					TOTAL:	R$ 22.650,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12104	CARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT ATÉ 1 KG	UNID	109	R$ 305,09	R$ 33.254,81	DUPONT
					TOTAL:	R$ 33.254,81	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46716	Carga de gás r410 para ar condicionado modelo split até 1 kg	UNID	50	R$ 319,98	R$ 15.999,00	DUPONT
					TOTAL:	R$ 15.999,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46717	Componentes de placa eletrônica	UNID	52	R$ 366,13	R$ 19.038,76	MIDEA
					TOTAL:	R$ 19.038,76	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7281	COMPRESSOR 1/4 110 W	UNID	24	R$ 528,98	R$ 12.695,52	MIDEA
					TOTAL:	R$ 12.695,52	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7282	COMPRESSOR 1/5 110 W	UNID	24	R$ 549,52	R$ 13.188,48	MIDEA
					TOTAL:	R$ 13.188,48	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7283	COMPRESSOR 1/6 110 W	UNID	24	R$ 557,24	R$ 13.373,76	MIDEA
					TOTAL:	R$ 13.373,76	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7284	COMPRESSOR 1/8 110 W	UNID	24	R$ 549,64	R$ 13.191,36	MIDEA
					TOTAL:	R$ 13.191,36	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46718	Compressor para purificador de água	UNID	5	R$ 497,02	R$ 2.485,10	MIDEA
					TOTAL:	R$ 2.485,10	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9002	COMPRESSOR ROTATIVO 18,24 30 MIL BTUS	UNID	31	R$ 1.416,86	R$ 43.922,66	MIDEA
					TOTAL:	R$ 43.922,66	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7285	COMPRESSOR ROTATIVO 7,9,12 MILBTUS	UNID	21	R$ 953,55	R$ 20.024,55	MIDEA
					TOTAL:	R$ 20.024,55	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37791	CONJUNTO TRANSMISSÃO LAVADORA	UNID	12	R$ 377,15	R$ 4.525,80	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 4.525,80	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37792	CONTROLADOR DIGITAL LAVADORA INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL	UNID	2	R$ 2.364,00	R$ 4.728,00	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 4.728,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46719	Controle universal para ar condicionado	UNID	43	R$ 40,53	R$ 1.742,79	MIDEA
					TOTAL:	R$ 1.742,79	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7295	FILTRO SECADOR DE AR - EURO 5	UNID	20	R$ 12,91	R$ 258,20	MIDEA
					TOTAL:	R$ 258,20	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37793	GAXETA FREEZER 2 TAMPAS	UNID	7	R$ 85,90	R$ 601,30	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 601,30	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37794	GAXETA REFRIGERADOR DUPLEX	UNID	7	R$ 91,18	R$ 638,26	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 638,26	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46722	Instalação completa de ar condicionado 24.000 btus até 2 metros de cano incluso	SVS	8	R$ 746,04	R$ 5.968,32	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 5.968,32	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9000	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000, 9000,12000 BTUS ATÉ 2 METROS DE LINHA (MATERIAL INCLUSO).	SERV	64	R$ 571,22	R$ 36.558,08	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 36.558,08	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25674	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR SPLIT 18.000 BTUS ATÉ 2 METROS DE CANO INCLUSO	SERV	53	R$ 655,22	R$ 34.726,66	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 34.726,66	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25675	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR SPLIT 30.000 BTUS ATÉ 2 METROS DE CANO INCLUSO	SERV	66	R$ 821,57	R$ 54.223,62	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 54.223,62	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7280	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	SERV	18	R$ 237,50	R$ 4.275,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 4.275,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37781	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E HUMANIDADE DO AR PARA SALA DE VACINAS: realizar monitoramento da temperatura interna; realizar monitoramento da umidade relativa do ar; informar temperatura e umidade relativa do ar através de display digital a ser instalado em local a ser determinado pelo contratante; emitir sinal visual e/ou sonora quando a temperatura e/ou umidade relativa do ar estiverem fora do set point determinado pelo contratante; realizar o restart dos aparelhos logo após a normalização da alimentação em caso de falta da mesma.; possuir contato SPDT2 para externar falha; servipo deverá ser executado por empresa especializada em sistam de automação e climatização	SVS	1	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 6.100,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25676	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SERV	178	R$ 345,78	R$ 61.548,84	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 61.548,84	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4336	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS LIMPEZA DE TODO O SISTEMA COM RETIRADA DO APARELHO	UNID	15	R$ 352,42	R$ 5.286,30	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 5.286,30	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25677	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	SERV	119	R$ 480,66	R$ 57.198,54	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 57.198,54	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46723	limpeza completa de ar condicionado split de 7.000 a 12.000 btus limpeza de todo o sistema com retirada do aparelho	SVS	211	R$ 353,00	R$ 74.483,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 74.483,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46724	Limpeza de condensadora	SVS	135	R$ 290,00	R$ 39.150,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 39.150,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46725	Limpeza de filtro	SVS	184	R$ 50,00	R$ 9.200,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 9.200,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46726	Limpeza de sistema com nitrogênio	SVS	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00	TRIANGULO

					TOTAL:	R$ 6.000,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7275	LIMPEZA INTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - HIGIENIZAÇÃO A VAPOR	SERV	366	R$ 200,00	R$ 73.200,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 73.200,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46727	Manutenção preventiva e corretiva em lavadora de alta pressão – modelos diversos	SVS	50	R$ 174,69	R$ 8.734,50	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 8.734,50	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37783	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA E MECÂNICA DE SACADORA E LAVADORA INDUSTRIAL com fornecimento de peças: sendo veirifcação e ajuste de correias ou substituição se necessário; verificação dos eixos e mancais; verificação de alinhamento das polias, lubrificação ou substituição de rolamentos; encaixar cabos do cesto; aplicação de fundo de oxifo de ferro em locais com principio de corrosão; verificar cabos eletricos; verificação de disjuntores, contatores e suas proteções; verificação de dispositivos sonoros de emergencia; verificação de funcionamento das resistências de secagem; verificação do correto funcionamento do sensor de temperatura de secagem tipo J; ajuste dos parametros do controlador digital.	SERV	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 17.400,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7293	MICROMOTOR 1/25 EXAUST. GRANDE	UNID	10	R$ 103,63	R$ 1.036,30	MIDEA
					TOTAL:	R$ 1.036,30	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7294	MICROMOTOR 1/40 BIV. EXAUST. PEQUENO	UNID	10	R$ 72,29	R$ 722,90	MIDEA
					TOTAL:	R$ 722,90	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37795	MOTORVENTILADOR DA CONDESADORA AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS	UNID	26	R$ 247,1400	R$ 6.425,64	MIDEA
					TOTAL:	R$ 6.425,64	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37796	MOTORVENTILADOR DA CONDESADORA AR SPLIT ATÉ 30.000 BTUS	UNID	26	R$ 243,40	R$ 6.328,40	MIDEA
					TOTAL:	R$ 6.328,40	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37797	PLACA DE POTENCIA CONDICIONADOR DE AR	UNID	27	R$ 435,01	R$ 11.745,27	MIDEA
					TOTAL:	R$ 11.745,27	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37798	PLACA DE POTENCIA LAVADORA TOP LOAD	UNID	7	R$ 212,17	R$ 1.485,19	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 1.485,19	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46728	Placa eletrônica evaporadora e condensadora	UND	19	R$ 439,35	R$ 8.347,65	MIDEA
					TOTAL:	R$ 8.347,65	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46729	Placa para purificador de água -	UND	5	R$ 218,63	R$ 1.093,15	IBBL
					TOTAL:	R$ 1.093,15	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46730	Pressurização de infraestrutura	SVS	32	R$ 150,00	R$ 4.800,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 4.800,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46731	Prestação de serviços de manutenção em fogões domésticos e industriais – modelos diversos	HORA	50	R$ 174,69	R$ 8.734,50	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 8.734,50	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46732	Prestação de serviços de manutenção em máquina de lavar e tanquinho – modelos diversos	HORA	50	R$ 174,69	R$ 8.734,50	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 8.734,50	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	46733	Prestação de serviços de manutenção em purificador e bebedouro – modelos diversos	HORA	50	R$ 174,69	R$ 8.734,50	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 8.734,50	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46734	Refil para purificador de água – modelos diversos	UN	10	R$ 105,64	R$ 1.056,40	IBBL
					TOTAL:	R$ 1.056,40	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37799	RESISTÊNCIA DE SECAGEM PARA SECADORA INDUSTRIAL	UNID	24	R$ 211,35	R$ 5.072,40	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 5.072,40	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37801	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE AR CONDICIONADO	UNID	38	R$ 37,23	R$ 1.414,74	MIDEA
					TOTAL:	R$ 1.414,74	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37800	SENSOR DE TEMPERATURA DA SERPENTINA AR CONDICIONADO	UNID	33	R$ 68,23	R$ 2.251,59	MIDEA
					TOTAL:	R$ 2.251,59	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12106	SUPORTE DE METAL PARA INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNID	43	R$ 56,22	R$ 2.417,46	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 2.417,46	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25678	SUPORTE DE METAL PARA INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 30.000 BTUS	UND	57	R$ 62,42	R$ 3.557,94	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 3.557,94	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12105	SUPORTE DE METAL PARA INSTALAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 12.000 BTUS	UNID	42	R$ 52,02	R$ 2.184,84	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 2.184,84	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46735	Suporte de metal para instalação de ar split até 24 .000 btus	UN	8	R$ 62,42	R$ 499,36	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 499,36	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4224	TERMOSTATO DUPLA AÇÃO	UNID	6	R$ 90,68	R$ 544,08	MIDEA
					TOTAL:	R$ 544,08	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37802	TERMOSTATO REFRIGERADOR 1 PORTA	UNID	4	R$ 96,94	R$ 387,76	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 387,76	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4226	TERMOSTATO REFRIGERADOR COM DEGELO	UNID	6	R$ 85,35	R$ 512,10	BRASTEMP
					TOTAL:	R$ 512,10	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46736	Torneira bico em inox para bebedouro elétrico	UN	30	R$ 32,17	R$ 965,10	IBBL
					TOTAL:	R$ 965,1000	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12103	TUBULAÇÃO COMPLETA INSTALADA PARA LINHA DE GÁS DE AR SPLIT COM ISOLAÇÃO E CABOS PP 5V E CARGA DE GÁS	MTS	232	R$ 224,26	R$ 52.028,32	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 52.028,32	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 09 de janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***HEICLAN DIONES DAN*** Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E3104E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia eletromecânica para fornecimento de mão de obra técnica, matérias e equipamentos para manutenção do chafariz da Praça Tiradentes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ.: 04.503.070/0001-13
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 16 de janeiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ.: 04.503.070/0001-13
VALOR: R$ **359.000,00** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/01/2025** à **16/01/2026.**
ASSINATURA: 17/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) FABIANO HENRIQUE PAULINO
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71129	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CAMERAS E CENTRAL DE MONITORAMENTO	SERVIÇO	MES	12,00	3.276,18	39.314,16
LOTE: 001 - Lote 001	2	71130	SERVIÇOS DE INTERNET	SERVIÇO	MES	12,00	1.641,71	19.700,52
LOTE: 001 - Lote 001	3	71131	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO DT 9/200	SERVIÇO	SRV	5,00	1.665,35	8.326,75
LOTE: 001 - Lote 001	4	71132	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RACK OUTDOOR 12U 470MM - 4770041 - INTELBRAS	SERVIÇO	SRV	6,00	819,65	4.917,90
LOTE: 001 - Lote 001	5	71133	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO PP ELÉTRICO 3X2,5MM	SERVIÇO	SRV	50,00	13,30	665,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	71134	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA SOBREPOR COM TOMADA 20A + 1 DISJUNTOR MONOPOLAR 1X10A	SERVIÇO	SRV	6,00	16,62	99,72
LOTE: 001 - Lote 001	7	71135	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA MEDIDOR PADRÃO COPEL (METALICO)	SERVIÇO	SRV	6,00	16,66	99,96
LOTE: 001 - Lote 001	8	71136	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	SERVIÇO	SRV	20,00	16,72	334,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	71137	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO UTP CAT5E OUTDOOR	SERVIÇO	SRV	50,00	16,77	838,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	71138	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT5E 1 MT	SERVIÇO	SRV	9,00	8,18	73,62
LOTE: 001 - Lote 001	11	71139	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA HERMÉTICA TIPO BRBO 3	SERVIÇO	SRV	9,00	65,61	590,49
LOTE: 001 - Lote 001	12	71140	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO + CONECTOR GAR	SERVIÇO	SRV	6,00	166,95	1.001,70
LOTE: 001 - Lote 001	13	71141	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 3/4"	SERVIÇO	SRV	10,00	49,31	493,10
LOTE: 001 - Lote 001	14	71142	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EMENDA RETA PVC 3/4"	SERVIÇO	SRV	6,00	4,97	29,82
LOTE: 001 - Lote 001	15	71143	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PRENSA CABO PVC CONECTOR BSP COM VEDAÇÃO 1/2	SERVIÇO	SRV	12,00	16,60	199,20
LOTE: 001 - Lote 001	16	71144	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UNIDUT FG 3/4"	SERVIÇO	SRV	6,00	16,63	99,78
LOTE: 001 - Lote 001	17	71145	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/ SPEED DOME	SERVIÇO	SRV	1,00	503,23	503,23
LOTE: 001 - Lote 001	18	71146	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/ CAMERA	SERVIÇO	SRV	5,00	83,85	419,25
LOTE: 001 - Lote 001	19	71147	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MISCELANIUS (FITA ISOLANTE, AUTOFUSÃO, PARAFUSO, BUCHAS, ETC)	SERVIÇO	SRV	1,00	82,11	82,11

LOTE: 001 - Lote 001	20	71148	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERA IP SPEED DOME VIP 5232 SD IA G2	SERVIÇO	SRV	1,00	1.165,72	1.165,72
LOTE: 001 - Lote 001	21	71149	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3830 B	SERVIÇO	SRV	8,00	822,42	6.579,36
LOTE: 001 - Lote 001	22	71150	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP VIP 7250, LEITURA DE PLACA	SERVIÇO	SRV	8,00	1.665,35	13.322,80
LOTE: 001 - Lote 001	23	71151	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP INTELBRAS VIP 5550 Z IA, RECONHECIMENTO FACIAL	SERVIÇO	SRV	8,00	1.664,38	13.315,04
LOTE: 001 - Lote 001	24	71152	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SMART TV 32" + SUPORTE	SERVIÇO	SRV	1,00	307,81	307,81
LOTE: 001 - Lote 001	25	71153	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PC: SSD, 8GB RAM, I5,TECLADO E MOUSE COM LIC	SERVIÇO	SRV	1,00	502,36	502,36
LOTE: 001 - Lote 001	26	71154	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK ATTIV 1200VA-120V 4822207 -INTELBRAS	SERVIÇO	SRV	7,00	167,43	1.172,01
LOTE: 001 - Lote 001	27	71155	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MESA DE CONTROLE IP/ANALOGICA VTN 2000 G2	SERVIÇO	SRV	1,00	163,89	163,89
LOTE: 001 - Lote 001	28	71156	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SWITCH 5 PORTAS FAST 4 PORTAS POE SF 500 HI POE SKD	SERVIÇO	SRV	7,00	1.315,30	9.207,10
LOTE: 001 - Lote 001	29	71157	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISCO RIGIDO 4TB WD43PURZ	SERVIÇO	SRV	1,00	333,36	333,36
LOTE: 001 - Lote 001	30	71158	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NVR STAND ALONE NVD 3116 P	SERVIÇO	SRV	1,00	1.312,40	1.312,40
LOTE: 001 - Lote 001	31	71159	CAMERA IP SPEED DOME VIP 5232 SD IA G2	SERVIÇO	PÇ	1,00	10.348,91	10.348,91
LOTE: 001 - Lote 001	32	71160	CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3830 B	SERVIÇO	PÇ	8,00	2.027,30	16.218,40
LOTE: 001 - Lote 001	33	71161	CÂMERA IP VIP 7250, LEITURA DE PLACA	SERVIÇO	PÇ	8,00	9.733,18	77.865,44
LOTE: 001 - Lote 001	34	71162	CÂMERA IP INTELBRAS VIP 5550 Z IA, RECONHECIMENTO FACIAL	SERVIÇO	PÇ	8,00	6.720,26	53.762,08
LOTE: 001 - Lote 001	35	71163	SMART TV 32" + SUPORTE	SERVIÇO	PÇ	1,00	1.640,74	1.640,74
LOTE: 001 - Lote 001	36	71164	PC: SSD, 8GB RAM, I5,TECLADO E MOUSE COM LICENÇA WINDOWS	SERVIÇO	PÇ	1,00	6.562,97	6.562,97
LOTE: 001 - Lote 001	37	71165	NOBREAK ATTIV 1200VA-120V 4822207 - INTELBRAS	SERVIÇO	M	7,00	1.196,73	8.377,11
LOTE: 001 - Lote 001	38	71166	MESA DE CONTROLE IP/ANALOGICA VTN 2000 G2	SERVIÇO	PÇ	1,00	4.791,65	4.791,65
LOTE: 001 - Lote 001	39	71167	SWITCH 5 PORTAS FAST 4 PORTAS POE SF 500 HI POE SKD	SERVIÇO	PÇ	7,00	667,66	4.673,62
LOTE: 001 - Lote 001	40	71168	DISCO RIGIDO 4TB WD43PURZ	SERVIÇO	PÇ	1,00	1.713,30	1.713,30
LOTE: 001 - Lote 001	41	71169	NVR STAND ALONE NVD 3116 P	SERVIÇO	PÇ	1,00	4.473,75	4.473,75
LOTE: 001 - Lote 001	42	71170	POSTE CONCRETO DT 9/200	SERVIÇO	PÇ	5,00	3.342,28	16.711,40
LOTE: 001 - Lote 001	43	71171	RACK OUTDOOR 12U 470MM - 4770041 - INTELBRAS	SERVIÇO	PÇ	6,00	3.244,32	19.465,92
LOTE: 001 - Lote 001	44	71172	CABO PP ELÉTRICO 3X2,5MM	SERVIÇO	M	50,00	11,51	575,50
LOTE: 001 - Lote 001	45	71173	CAIXA SOBREPOR COM TOMADA 20A + 1 DISJUNTOR MONOPOLAR 1X10A	SERVIÇO	PÇ	6,00	100,01	600,06
LOTE: 001 - Lote 001	46	71174	SUPORTE PARA CAIXA MEDIDOR PADRÃO COPEL (METALICO)	SERVIÇO	PÇ	6,00	49,27	295,62
LOTE: 001 - Lote 001	47	71175	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	SERVIÇO	PÇ	20,00	1,66	33,20
LOTE: 001 - Lote 001	48	71176	CABO UTP CAT5E OUTDOOR	SERVIÇO	M	50,00	6,63	331,50
LOTE: 001 - Lote 001	49	71177	PATCH CORD CAT5E 1 MT	SERVIÇO	PÇ	9,00	49,84	448,56
LOTE: 001 - Lote 001	50	71178	CAIXA HERMÉTICA TIPO BRBO 3	SERVIÇO	PÇ	9,00	67,08	603,72
LOTE: 001 - Lote 001	51	71179	HASTE DE ATERRAMENTO + CONECTOR GAR	SERVIÇO	CNJ	6,00	167,65	1.005,90
LOTE: 001 - Lote 001	52	71180	ELETRODUTO PVC 3/4"	SERVIÇO	BR	10,00	49,18	491,80
LOTE: 001 - Lote 001	53	71181	EMENDA RETA PVC 3/4"	SERVIÇO	PÇ	6,00	4,93	29,58
LOTE: 001 - Lote 001	54	71182	PRENSA CABO PVC CONECTOR BSP COM VEDAÇÃO 1/2 POLEGADA	SERVIÇO	PÇ	12,00	8,35	100,20
LOTE: 001 - Lote 001	55	71183	UNIDUT FG 3/4"	SERVIÇO	PÇ	6,00	8,21	49,26
LOTE: 001 - Lote 001	56	71184	SUPORTE P/ SPEED DOME	SERVIÇO	PÇ	1,00	827,49	827,49
LOTE: 001 - Lote 001	57	71185	SUPORTE P/ CAMERA	SERVIÇO	PÇ	5,00	332,93	1.664,65
LOTE: 001 - Lote 001	58	71186	MISCELANIUS (FITA ISOLANTE, AUTOFUSÃO, PARAFUSO, BUCHAS, ETC)	SERVIÇO	CNJ	1,00	166,61	166,61

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A2B439D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2024 3 QUADRI

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/01/2025, às 10:20:25.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:26E86A71

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL 3 QUADRI 2024

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	188.940.797,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada	188.940.797,55	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.681.954,73	3,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.336.447,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.769.625,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.202.803,07	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/01/2025, às 10:25:02.		
NOTA:		
JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:76A34B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 419/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço unitário**	**Fornecedor Vencedor**
1	55,00	UN	CONFECÇÃO DE BANNNER - <p>Impressão e acabamento, formato 90cm x 120cm (larg. x alt.), 4x0 cores, em lona brilho 440g; acabamento em bastão, ponteiras e cordão; Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e	38,00	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

			digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 1 unidade).		
2	29,00	UN	CONFECÇÃO DE BANNNER - <p>Impressão e acabamento, formato 200cm x 250cm (alt. x larg.), 4x0 cores, em lona brilho 440g acabamento com ilhós, de forma que mantenha o banner bem esticado na estrutura, acompanhar fitilho de nylon. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 1 unidade).	175,00	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
3	48,00	UN	FAIXA EM LONA - 440g, com impressão e verniz UV, 4x0 cores, formato 250cm x 70 cm, proteção intempéries, acabamento em bastão nas lateias. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 1 unidade).	78,00	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
4	10.500,00	UN	CONFECÇÃO DE BOTONS - entre 2,5cm a 3,5 cm de diâmetro, com tampa em flandres e base em PVC anticorrosão, com película protetora, alfinete com ponta protegida, acabamento em filme de poliéster e personalizado. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 500 unidade).	1,00	VELHA GRAFICA LTDA
5	7.500,00	UN	FOLDER -em papel couchê, impresso em cores, frente e verso, 115 grs, 2 dobras e 6 fases, 18cm x 12cm por folha. Conforme arte final fornecida pela instituição e necessidade específica, com variedade de modelos e entrega conforme necessidade. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 500 unidade).	0,54	FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA
6	20.500,00	UN	FOLDER - em papel couchê, impresso em cores, frente e verso, 115 grs, 2 dobras e 6 fases, 30cm x 21 cm tamanho aberto. Conforme arte final fornecida pela instituição e em papel couchê, impresso em cores, frente e verso, 115 grs, 2 dobras e 6 fases, 30cm x 21 cm tamanho aberto. Conforme arte final fornecida pela instituição e necessidade específica, com variedade de modelos e entrega conforme necessidade. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 500 unidade)	0,36	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
7	18.500,00	UN	PANFLETO - impressos em papel couchê 115 grs, tamanho padrão 15 cm X 21 cm, impresso em cores frente e verso. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 500 unidade).	0,24	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
8	6.000,00	UN	MARCADORES DE PÁGINA - medindo 5,5 x 20 cm, CMYK 4x0 cores, frente e verso, em cartão supremo 250g, com acabamento laminado fosco ou brilhante. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 500 unidade).	0,39	PRINTER ART LTDA
9	30.300,00	UN	PANFLETO - formato 15 x 21 cm, impresso em cores, frente, 115 grs, Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 300 unidade).	0,38	GAIA EDITORA GRAFICA LTDA
10	2.100,00	UN	CONVITE - PERSONALIZADO, em papel couche 250g/m2, tamanho 21x14 cm, impressão 4x1 cores, brilhante. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 50 unidade).	1,10	FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA
11	20,00	UN	CARTILHA - Programas famílias fortes 22 Páginas (ilustrações frente e verso) Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 18 x 25 cm Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 20 unidade)	21,00	PRINTER ART LTDA
12	20,00	UN	CARTILHA - Programas famílias fortes 32 Páginas (ilustração frente e verso) Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Triplex 300g + verniz uv total/ Miolo Sulfite 90g Acabamento: Espiral de plástico Formato fechado: 18 x 25 cm Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, e arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 20 unidade)	33,00	PRINTER ART LTDA
13	735,00	UN	CRACHÁ - de identificação em PVC, impressão de alta qualidade em 4x4 cores, contendo foto, dimensões 54 x 86x 0,76mm, acompanha cordão com prendedor com descritivo da Secretaria, cor a definir, e porta crachá em polipropileno, adequado as medidas do crachá, rígido e durável, vertical cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor. Arte inicial apresentada pela Instituição e arte.	3,60	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
14	1.000,00	UN	REVISTA EM QUADRINHOS - (Gibi) Estatuto da Criança e do Adolescente 19 Páginas (ilustração frente e verso) Impressão: 4 x 4 cores Papel: Capa Papel Couché Brilhoso 170g / miolo papel offset 90g Acabamento: Com dobra e grampos Formato aberto: 18 x 26 cm (alt x larg) Formato fechado: 18 x 13 cm (alt x larg) Arte inicial apresentada pela Instituição e arte final, diagramação e digitalização, e arte gráfica a ser definida na emissão do empenho. (pedido mínimo de 500 unidade)	3,44	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
15	10.000,00	UN	APOSTILA - Formato: 21x29,7 cm (fechada) e 42x59,4 cm (aberta); Capa: couchê Fosco 250g, 4x4 cores; Miolo: 40 páginas, papel Offset 90grs, impresso em frente e verso, 4x4 cores; Acabamento Alceamento e grampo. Diagramação da apostila por conta do fornecedor, devendo ser acompanhada pela Secretaria solicitante e aprovação mediante amostra física.	7,69	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
16	1.600,00	UN	CRACHÁ - PARA EVENTO Formato A6 (10,5 X 14,8 cm), impressão 4x4 CORES, papel Couché brilho 210g, 2 furos, com cordão.	1,47	FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA
17	1.700,00	UN	SACOLA/BOLSA - Com alça dupla de ombro em TNT branco, 60 gr, tamanho 40x40 cm. Impressão colorida(uma cor) em um dos lados. (medida aproximada da área de impressão 26x31cm).	4,27	50.478.977 ESTHER GEDALI SUEZ CALDERON
18	1.900,00	UN	PASTA PERSONALIZADA - frente/verso Com bolso interno, tamanho A4 com medidas aproximadas 22,5X31 cm (fechada), laminação brilho, papel couchê 250g, 4x4 cores.	1,60	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
19	1.050,00	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO - Bloco de anotações com 50 folhas, capa e contracapa personalizados, tamanho A5 (15x 21cm), Capa e contra capa impressas Papel Triplex 300g, 4x4 cores Miolo em Offset 75g . Blocados.	2,45	JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA
20	1.000,00	UN	PROVAS E SIMULADOS - PROVAS E SIMULADOS 8	2,10	PRINTER ART LTDA

			páginas- Impressão colorida frente e verso. Papel offset 75g. Acabamento tipo livreto com grampo.		
21	1.000,00	UN	PROVAS E SIMULADOS - 14 páginas- Impressão colorida frente e verso. Papel offset 75g. Acabamento tipo livreto com grampo.	2,70	PRINTER ART LTDA

Rio Negro, 17 de janeiro de 2025 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1E59A244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	359.692.701,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	356.125.477,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	352.953.782,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.656.121,66	1,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	21.177.226,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	20.118.365,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	19.059.504,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
FERNANDO DESPENSIERI		
Contador - CRC-PR 057570/O-8		
Assinado Digitalmente		
ALAN FERNANDO PAGANINI		
Coordenador de Controle Interno		
Assinado Digitalmente		

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:BFCC4704

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.255, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei 3.786, 15 de dezembro de 2016 e a Lei 3.744, de 30 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º. A nomenclatura do cargo de advogado, cargo de provimento efetivo integrante da Lei 3.786, 15 de dezembro de 2016, a partir da vigência desta lei, passa a ser denominada de Procurador do Município.

Art. 2º. O art. 2.° da Lei 3.786, de 15 de dezembro de 2016,passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.° A Procuradoria Geral do Município de Rolândia é instituição de caráter permanente, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, e essencial à atuação judicial do Município, sendo constituída, minimamente, dos seguintes cargos:
I - Procurador Geral do Município - PGM;
II - Sub-Procurador - SP-PGM;
III – Procuradores do Município;

IV - 01 Assessor Jurídico - CC04;
V - 01 Técnico de Gestão Municipal;
VI - Diretor do Procon - CC03.
§ 1º Os cargos em comissão aqui previstos são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Assessor Jurídico – CC04 e o Diretor do Procon deverão possuir formação em Direito e estarem regularmente inscritos como advogados nos quadros da OAB.
§ 3º O Procurador Geral do Município e o Sub-Procurador deverão ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos, possuir formação em Direito, estarem regularmente inscritos como advogados nos quadros da OAB e possuir comprovadamente 03 anos de efetiva prática jurídica."

Art. 3º. O art. 8.° da Lei 3.786, de 15 de dezembro de 2016,passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8.° O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 1° O regime jurídico dos servidores públicos, integrantes da carreira de Procurador do Município é o estatuário, e tem natureza de direito público, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia.
§ 2°. A carreira pública de Procurador do Município de Rolândia é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial e consultoria jurídica no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Rolândia, vedada a realização de suas atribuições por terceiros não integrantes da carreira, servidores ou não.
§ 3.° Ao Executivo Municipal cabe a valorização e incentivo ao exercício da advocacia pública como função essencial à Justiça, sob a égide dos princípios constitucionais referentes à Administração Pública.

Art. 4º. Fica revogada a tabela XXI-c do Anexo IV da Lei 3.744, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Fica alterada a tabela XXI-b do Anexo IV da Lei 3.744, de 30 de dezembro de 2015, conforme segue:

ANEXO IV							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA XXI - b - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA - Procurador do Município - 30 horas semanais							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	11.055,12	1	11.607,88	1	12.188,27	1	12.797,68
2	11.276,22	2	11.840,04	2	12.432,04	2	13.053,63
3	11.497,32	3	12.072,20	3	12.675,80	3	13.309,59
4	11.718,43	4	12.304,35	4	12.919,57	4	13.565,54
5	11.939,53	5	12.536,51	5	13.163,33	5	13.821,49
6	12.160,63	6	12.768,67	6	13.407,10	6	14.077,45
7	12.381,73	7	13.000,83	7	13.650,86	7	14.333,40
8	12.602,84	8	13.232,98	8	13.894,63	8	14.589,36
9	12.823,94	9	13.465,14	9	14.138,39	9	14.845,31
10	13.045,04	10	13.697,30	10	14.382,16	10	15.101,26
11	13.266,14	11	13.929,46	11	14.625,92	11	15.357,22
12	13.487,25	12	14.161,61	12	14.869,69	12	15.613,17
13	13.708,35	13	14.393,77	13	15.113,45	13	15.869,12
14	13.929,45	14	14.625,93	14	15.357,22	14	16.125,08
15	14.150,55	15	14.858,09	15	15.600,99	15	16.381,03
16	14.371,66	16	15.090,24	16	15.844,75	16	16.636,98
17	14.592,76	17	15.322,40	17	16.088,52	17	16.892,94
18	14.813,86	18	15.554,56	18	16.332,28	18	17.148,89
19	15.034,96	19	15.786,72	19	16.576,05	19	17.404,84
20	15.256,07	20	16.018,87	20	16.819,81	20	17.660,80
21	15.477,17	21	16.251,03	21	17.063,58	21	17.916,75
22	15.698,27	22	16.483,19	22	17.307,34	22	18.172,71
23	15.919,37	23	16.715,35	23	17.551,11	23	18.428,66
24	16.140,48	24	16.947,50	24	17.794,87	24	18.684,61
25	16.361,58	25	17.179,66	25	18.038,64	25	18.940,57
26	16.582,68	26	17.411,82	26	18.282,41	26	19.196,52
27	16.803,78	27	17.643,98	27	18.526,17	27	19.452,47
28	17.024,88	28	17.876,14	28	18.769,94	28	19.708,43
29	17.245,99	29	18.108,29	29	19.013,70	29	19.964,38
30	17.467,09	30	18.340,45	30	19.257,47	30	20.220,33
31	17.688,19	31	18.572,61	31	19.501,23	31	20.476,29
32	17.909,29	32	18.804,77	32	19.745,00	32	20.732,24
33	18.130,40	33	19.036,92	33	19.988,76	33	20.988,20
34	18.351,50	34	19.269,08	34	20.232,53	34	21.244,15
35	18.572,60	35	19.501,24	35	20.476,29	35	21.500,10
36	18.793,70	36	19.733,40	36	20.720,06	36	21.756,06
37	19.014,81	37	19.965,55	37	20.963,82	37	22.012,01
38	19.235,91	38	20.197,71	38	21.207,59	38	22.267,96
39	19.457,01	39	20.429,87	39	21.451,36	39	22.523,92
40	19.678,11	40	20.662,03	40	21.695,12	40	22.779,87
41	19.899,22	41	20.894,18	41	21.938,89	41	23.035,82
42	20.120,32	42	21.126,34	42	22.182,65	42	23.291,78
43	20.341,42	43	21.358,50	43	22.426,42	43	23.547,73
44	20.562,52	44	21.590,66	44	22.670,18	44	23.803,68
45	20.783,63	45	21.822,81	45	22.913,95	45	24.059,64
46	21.004,73	46	22.054,97	46	23.157,71	46	24.315,59
47	21.225,83	47	22.287,13	47	23.401,48	47	24.571,55
48	21.446,93	48	22.519,29	48	23.645,24	48	24.827,50
49	21.668,04	49	22.751,44	49	23.889,01	49	25.083,45
50	21.889,14	50	22.983,60	50	24.132,77	50	25.339,41
51	22.110,24	51	23.215,76	51	24.376,54	51	25.595,36
52	22.331,34	52	23.447,92	52	24.620,31	52	25.851,31
53	22.552,44	53	23.680,08	53	24.864,07	53	26.107,27
54	22.773,55	54	23.912,23	54	25.107,84	54	26.363,22
55	22.994,65	55	24.144,39	55	25.351,60	55	26.619,17

56	23.215,75	56	24.376,55	56	25.595,37	56	26.875,13
57	23.436,85	57	24.608,71	57	25.839,13	57	27.131,08
58	23.657,96	58	24.840,86	58	26.082,90	58	27.387,04
59	23.879,06	59	25.073,02	59	26.326,66	59	27.642,99
60	24.100,16	60	25.305,18	60	26.570,43	60	27.898,94
61	24.321,26	61	25.537,34	61	26.814,19	61	28.154,90
62	24.542,37	62	25.769,49	62	27.057,96	62	28.410,85

Art. 6º. Fica alterada tabela d anexo I da Lei 3.744/15 conforme segue:

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Agente fazendário	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI-E
Analista de Gestão Pessoas	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI-E
Analista de Suporte de Informática	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Analista de Suporte de Informática	02	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI-D
Arquiteto (em extinção)	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Arquiteto	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Assistente Social	34	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Bibliotecário	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Contador	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Contador	03	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Educador Social I	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Educador Social II	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Enfermeiro	14	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Engenheiro Agronômo	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Engenheiro Ambiental	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Engenheiro Civil (em extinção)	02	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Engenheiro Civil	02	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Engenheiro Elétrico	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Farmacêutico- Bioquímico Sênior Transitório (em extinção)	03	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Farmacêutico Bioquímico	06	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Farmacêutico Bioquímico	04	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Fisioterapeuta	10	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Fonaudiólogo	12	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Jornalista	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Médico Veterinário	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Médico Veterinário	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Museólogo	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Nutricionista	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Nutricionista	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Pedagogo	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Psicólogo	26	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Psicopedagogo	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Profissional de Educação Física e Desportos	08	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Profissional de Educação Física e Desportos	07	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Sociólogo	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Terapeuta Ocupacional	06	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Turismólogo	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	

Art. 7°. Ficam incluídas as tabelas XXI-F e XXI-G no Anexo IV da Lei 3.744, de 30 de dezembro de 2015, conforme segue:

ANEXO IV							
TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA XXI F- contador 30 (trinta) horas							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	7.339,50	01	7.706,48	01	8.091,80	01	8.496,39
02	7.486,29	02	7.860,60	02	8.253,63	02	8.666,32
03	7.633,08	03	8.014,73	03	8.415,47	03	8.836,24
04	7.779,87	04	8.168,86	04	8.577,31	04	9.006,17
05	7.926,66	05	8.322,99	05	8.739,14	05	9.176,10
06	8.073,45	06	8.477,12	06	8.900,98	06	9.346,03
07	8.220,24	07	8.631,25	07	9.062,81	07	9.515,96
08	8.367,03	08	8.785,38	08	9.224,65	08	9.685,88
09	8.513,82	09	8.939,51	09	9.386,49	09	9.855,81
10	8.660,61	10	9.093,64	10	9.548,32	10	10.025,74
11	8.807,40	11	9.247,77	11	9.710,16	11	10.195,67
12	8.954,19	12	9.401,90	12	9.871,99	12	10.365,59
13	9.100,98	13	9.556,03	13	10.033,83	13	10.535,52
14	9.247,77	14	9.710,16	14	10.195,67	14	10.705,45
15	9.394,56	15	9.864,29	15	10.357,50	15	10.875,38
16	9.541,35	16	10.018,42	16	10.519,34	16	11.045,31
17	9.688,14	17	10.172,55	17	10.681,17	17	11.215,23
18	9.834,93	18	10.326,68	18	10.843,01	18	11.385,16
19	9.981,72	19	10.480,81	19	11.004,85	19	11.555,09
20	10.128,51	20	10.634,94	20	11.166,68	20	11.725,02
21	10.275,30	21	10.789,07	21	11.328,52	21	11.894,94
22	10.422,09	22	10.943,19	22	11.490,35	22	12.064,87
23	10.568,88	23	11.097,32	23	11.652,19	23	12.234,80
24	10.715,67	24	11.251,45	24	11.814,03	24	12.404,73
25	10.862,46	25	11.405,58	25	11.975,86	25	12.574,66
26	11.009,25	26	11.559,71	26	12.137,70	26	12.744,58
27	11.156,04	27	11.713,84	27	12.299,53	27	12.914,51

28	11.302,83	28	11.867,97	28	12.461,37	28	13.084,44
29	11.449,62	29	12.022,10	29	12.623,21	29	13.254,37
30	11.596,41	30	12.176,23	30	12.785,04	30	13.424,29
31	11.743,20	31	12.330,36	31	12.946,88	31	13.594,22
32	11.889,99	32	12.484,49	32	13.108,71	32	13.764,15
33	12.036,78	33	12.638,62	33	13.270,55	33	13.934,08
34	12.183,57	34	12.792,75	34	13.432,39	34	14.104,01
35	12.330,36	35	12.946,88	35	13.594,22	35	14.273,93
36	12.477,15	36	13.101,01	36	13.756,06	36	14.443,86
37	12.623,94	37	13.255,14	37	13.917,89	37	14.613,79
38	12.770,73	38	13.409,27	38	14.079,73	38	14.783,72
39	12.917,52	39	13.563,40	39	14.241,57	39	14.953,64
40	13.064,31	40	13.717,53	40	14.403,40	40	15.123,57
41	13.211,10	41	13.871,66	41	14.565,24	41	15.293,50
42	13.357,89	42	14.025,78	42	14.727,07	42	15.463,43
43	13.504,68	43	14.179,91	43	14.888,91	43	15.633,36
44	13.651,47	44	14.334,04	44	15.050,75	44	15.803,28
45	13.798,26	45	14.488,17	45	15.212,58	45	15.973,21
46	13.945,05	46	14.642,30	46	15.374,42	46	16.143,14
47	14.091,84	47	14.796,43	47	15.536,25	47	16.313,07
48	14.238,63	48	14.950,56	48	15.698,09	48	16.482,99
49	14.385,42	49	15.104,69	49	15.859,93	49	16.652,92
50	14.532,21	50	15.258,82	50	16.021,76	50	16.822,85
51	14.679,00	51	15.412,95	51	16.183,60	51	16.992,78
52	14.825,79	52	15.567,08	52	16.345,43	52	17.162,71
53	14.972,58	53	15.721,21	53	16.507,27	53	17.332,63
54	15.119,37	54	15.875,34	54	16.669,11	54	17.502,56
55	15.266,16	55	16.029,47	55	16.830,94	55	17.672,49
56	15.412,95	56	16.183,60	56	16.992,78	56	17.842,42
57	15.559,74	57	16.337,73	57	17.154,61	57	18.012,34
58	15.706,53	58	16.491,86	58	17.316,45	58	18.182,27
59	15.853,32	59	16.645,99	59	17.478,29	59	18.352,20
60	16.000,11	60	16.800,12	60	17.640,12	60	18.522,13
61	16.146,90	61	16.954,25	61	17.801,96	61	18.692,06
62	16.293,69	62	17.108,37	62	17.963,79	62	18.861,98

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS - contador 40 horas

TABELA XXI - g contador 40 (quarenta) horas

CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	9.786,00	01	10.275,30	01	10.789,07	01	11.328,52
02	9.981,72	02	10.480,81	02	11.004,85	02	11.555,09
03	10.177,44	03	10.686,31	03	11.220,63	03	11.781,66
04	10.373,16	04	10.891,82	04	11.436,41	04	12.008,23
05	10.568,88	05	11.097,32	05	11.652,19	05	12.234,80
06	10.764,60	06	11.302,83	06	11.867,97	06	12.461,37
07	10.960,32	07	11.508,34	07	12.083,75	07	12.687,94
08	11.156,04	08	11.713,84	08	12.299,53	08	12.914,51
09	11.351,76	09	11.919,35	09	12.515,32	09	13.141,08
10	11.547,48	10	12.124,85	10	12.731,10	10	13.367,65
11	11.743,20	11	12.330,36	11	12.946,88	11	13.594,22
12	11.938,92	12	12.535,87	12	13.162,66	12	13.820,79
13	12.134,64	13	12.741,37	13	13.378,44	13	14.047,36
14	12.330,36	14	12.946,88	14	13.594,22	14	14.273,93
15	12.526,08	15	13.152,38	15	13.810,00	15	14.500,50
16	12.721,80	16	13.357,89	16	14.025,78	16	14.727,07
17	12.917,52	17	13.563,40	17	14.241,57	17	14.953,64
18	13.113,24	18	13.768,90	18	14.457,35	18	15.180,21
19	13.308,96	19	13.974,41	19	14.673,13	19	15.406,78
20	13.504,68	20	14.179,91	20	14.888,91	20	15.633,36
21	13.700,40	21	14.385,42	21	15.104,69	21	15.859,93
22	13.896,12	22	14.590,93	22	15.320,47	22	16.086,50
23	14.091,84	23	14.796,43	23	15.536,25	23	16.313,07
24	14.287,56	24	15.001,94	24	15.752,03	24	16.539,64
25	14.483,28	25	15.207,44	25	15.967,82	25	16.766,21
26	14.679,00	26	15.412,95	26	16.183,60	26	16.992,78
27	14.874,72	27	15.618,46	27	16.399,38	27	17.219,35
28	15.070,44	28	15.823,96	28	16.615,16	28	17.445,92
29	15.266,16	29	16.029,47	29	16.830,94	29	17.672,49
30	15.461,88	30	16.234,97	30	17.046,72	30	17.899,06
31	15.657,60	31	16.440,48	31	17.262,50	31	18.125,63
32	15.853,32	32	16.645,99	32	17.478,29	32	18.352,20
33	16.049,04	33	16.851,49	33	17.694,07	33	18.578,77
34	16.244,76	34	17.057,00	34	17.909,85	34	18.805,34
35	16.440,48	35	17.262,50	35	18.125,63	35	19.031,91
36	16.636,20	36	17.468,01	36	18.341,41	36	19.258,48
37	16.831,92	37	17.673,52	37	18.557,19	37	19.485,05
38	17.027,64	38	17.879,02	38	18.772,97	38	19.711,62
39	17.223,36	39	18.084,53	39	18.988,75	39	19.938,19
40	17.419,08	40	18.290,03	40	19.204,54	40	20.164,76
41	17.614,80	41	18.495,54	41	19.420,32	41	20.391,33
42	17.810,52	42	18.701,05	42	19.636,10	42	20.617,90
43	18.006,24	43	18.906,55	43	19.851,88	43	20.844,47
44	18.201,96	44	19.112,06	44	20.067,66	44	21.071,04
45	18.397,68	45	19.317,56	45	20.283,44	45	21.297,61
46	18.593,40	46	19.523,07	46	20.499,22	46	21.524,18

47	18.789,12	47	19.728,58	47	20.715,00	47	21.750,76
48	18.984,84	48	19.934,08	48	20.930,79	48	21.977,33
49	19.180,56	49	20.139,59	49	21.146,57	49	22.203,90
50	19.376,28	50	20.345,09	50	21.362,35	50	22.430,47
51	19.572,00	51	20.550,60	51	21.578,13	51	22.657,04
52	19.767,72	52	20.756,11	52	21.793,91	52	22.883,61
53	19.963,44	53	20.961,61	53	22.009,69	53	23.110,18
54	20.159,16	54	21.167,12	54	22.225,47	54	23.336,75
55	20.354,88	55	21.372,62	55	22.441,26	55	23.563,32
56	20.550,60	56	21.578,13	56	22.657,04	56	23.789,89
57	20.746,32	57	21.783,64	57	22.872,82	57	24.016,46
58	20.942,04	58	21.989,14	58	23.088,60	58	24.243,03
59	21.137,76	59	22.194,65	59	23.304,38	59	24.469,60
60	21.333,48	60	22.400,15	60	23.520,16	60	24.696,17
61	21.529,20	61	22.605,66	61	23.735,94	61	24.922,74
62	21.724,92	62	22.811,17	62	23.951,72	62	25.149,31

Art. 8°. O art. 17 da Lei 3.786, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Aos Procuradores Públicos que estejam lotados na Procuradoria-Geral do Município de Rolândia, onde ocupem o cargo de Procurador Geral do Município, Sub-Procurador e Procuradores Municipais, em efetivo exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, é assegurado o recebimento da totalidade dos honorários oriundos de sucumbência, arbitramento ou acordo judicial, pagos exclusivamente pela parte contrária.
§ 1º Somente farão jus ao recebimento de honorários Procuradores Públicos e Advogados que estejam lotados na Procuradoria-Geral do Município de Rolândia, onde ocupem o cargo de Advogado ou Procurador, em efetivo exercício de suas funções do Município de Rolândia.
§ 2º Não terão direito ao recebimento de honorários de que trata esta Lei, os servidores que se enquadrem nas seguintes situações:
I - servidores de outros órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, cedidos para a Procuradoria-Geral do Município, a qualquer título, inclusive em cargos em comissão;
II – Procuradores Municipais do quadro de servidores da Procuradoria-Geral do Município cedidos para outros órgãos Municipais, Estaduais ou Federal, ou mesmo outras entidades da sociedade civil organizada, que não estejam desempenhando atividades jurídicas no âmbito da Administração Direta doMunicípio;
III - afastados para prestar serviços à disposição de órgão estranho à Administração Direta doMunicípio;
IV- que contarem com até 6 (seis) meses de efetiva atividade após a entrada em exercício.
§ 3º Os Procuradores do Município, efetivos ou comissionados, devem se submeter, no que concerne ao teto remuneratório, ao subsídio dos desembargadores dos Tribunais de Justiça estaduais, como impõe a parte final do art. 37, XI, da Constituição da República."

Art. 9°. O subsídio do Procurador Geral do Município fica fixado conforme segue:

I - Procurador Geral do Município – PGM:
R$ 11.881,22 a partir de 1º de janeiro de 2025;
R$ 12.297,06 a partir de 1º de janeiro de 2026;
R$ 12.727,45 a partir de 1º de janeiro de 2027;
R$ 13.172,91 a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 10. Os vencimentos do Sub Procurador ficam fixados no valor de R$ 8.728,58 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), incidindo sobre tal valor as eventuais revisões e aumentos a serem aplicados oportunamente.

Art. 11. Fica revogado o Anexo V-A, itens 3 e 4 da lei 3.744/2015.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 02/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 001/2025
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1E7075B5

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n.º 60, de 28 de dezembro de 2011, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia bem como da Lei Complementar n.º 55/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Altera a habilitação mínima para o cargo de professor de ensino básico, contida no Anexo V da Lei Complementar n.º 60/2011, passando a ser a Licenciatura em pedagogia**.**

Art. 2.º Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº. 060, de 28 de Dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS, FUNÇÕES, HABILITAÇÃO PARA INGRESSO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	FUNÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA P/ INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO
PROFESSOR	ÚNICA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR OU OUTRA LICENCIATURA PLENA, PRECEDIDA DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO	20 HORAS / 40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÚNICA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR OU OUTRA LICENCIATURA PLENA, PRECEDIDA DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO	30 HORAS/ 40 HORAS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO	ÚNICA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	20 HORAS/ 30 HORAS/ 40 HORAS
AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	*SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO *MERENDEIRA	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30 HORAS
MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	ÚNICA	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30 HORAS
AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	ÚNICA	ENSINO MÉDIO	30 HORAS
NUTRICIONISTA	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRN	40 HORAS
PSICÓLOGO	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRAS	40 HORAS
Psicopedagogo	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	40 HORAS

Art. 3º. O anexo III – Quadro de Vagas passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Professor - jornada de 20 horas semanais	204
Professor - jornada de 40 horas semanais	00
Professor de Educação Infantil – jornada de 30 horas semanais	14
Professor de Educação Infantil – jornada de 40 horas semanais	55
Professor do Ensino Básico – jornada de 20 horas semanais	370
Professor do Ensino Básico – jornada de 30 horas semanais	86
Professor do Ensino Básico – jornada de 40 horas semanais	155
Agente Operacional da Educação	200
Motorista da Educação	35
Agente Administrativo da Educação	40
Bibliotecário	0
Psicólogo	5
Fonoaudiólogo	0
Fisioterapeuta	0
Assistente Social	3
Nutricionista	7
Psicopedagogo	2
Terapeuta Ocupacional	2

Art. 4º. O cargo de Agente Administrativo da Educação; constante no quadro de cargos efetivos, descritos no Anexo III desta lei, quando de sua vacância será extinto.

Art. 5º. Fica alterado o valor do adicional previsto no artigo 115-B da Lei Complementar n.º 55/2011 para R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 01/2025
Projeto de Lei Complementar nº 001/2025
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FC6BDB6

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.257, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Fixa o piso salarial e altera a tabela de vencimentos XIV Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias constante no anexo IV da Lei nº 3.744/2015, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
Parágrafo único: O piso salarial será aplicado à "TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei nº. 3.744/2015.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 04/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2025
Autoria: Executivo

ANEXOIV

TABELAXIV-AGENTECOMUNITÁRIODESAÚDEEAGENTEDE ENDEMIAS - 2025							
CLASSEÚNICA							
NÍVELI		NÍVELII		NÍVELIII		NÍVELIV	
ref	Valores(R$)	ref	Valores(R$)	ref	Valores(R$)	ref	Valores(R$)
01	3.036,00	01	3.263,70	01	3.508,48	01	3.771,61
02	3.096,72	02	3.328,97	02	3.578,65	02	3.847,05
03	3.157,44	03	3.394,25	03	3.648,82	03	3.922,48
04	3.218,16	04	3.459,52	04	3.718,99	04	3.997,91
05	3.278,88	05	3.524,80	05	3.789,16	05	4.073,34
06	3.339,60	06	3.590,07	06	3.859,33	06	4.148,77
07	3.400,32	07	3.655,34	07	3.929,49	07	4.224,21
08	3.461,04	08	3.720,62	08	3.999,66	08	4.299,64
09	3.521,76	09	3.785,89	09	4.069,83	09	4.375,07
10	3.582,48	10	3.851,17	10	4.140,00	10	4.450,50
11	3.643,20	11	3.916,44	11	4.210,17	11	4.525,94
12	3.703,92	12	3.981,71	12	4.280,34	12	4.601,37
13	3.764,64	13	4.046,99	13	4.350,51	13	4.676,80
14	3.825,36	14	4.112,26	14	4.420,68	14	4.752,23
15	3.886,08	15	4.177,54	15	4.490,85	15	4.827,67
16	3.946,80	16	4.242,81	16	4.561,02	16	4.903,10
17	4.007,52	17	4.308,08	17	4.631,19	17	4.978,53
18	4.068,24	18	4.373,36	18	4.701,36	18	5.053,96
19	4.128,96	19	4.438,63	19	4.771,53	19	5.129,39
20	4.189,68	20	4.503,91	20	4.841,70	20	5.204,83
21	4.250,40	21	4.569,18	21	4.911,87	21	5.280,26
22	4.311,12	22	4.634,45	22	4.982,04	22	5.355,69
23	4.371,84	23	4.699,73	23	5.052,21	23	5.431,12
24	4.432,56	24	4.765,00	24	5.122,38	24	5.506,56
25	4.493,28	25	4.830,28	25	5.192,55	25	5.581,99
26	4.554,00	26	4.895,55	26	5.262,72	26	5.657,42
27	4.614,72	27	4.960,82	27	5.332,89	27	5.732,85
28	4.675,44	28	5.026,10	28	5.403,06	28	5.808,28
29	4.736,16	29	5.091,37	29	5.473,22	29	5.883,72
30	4.796,88	30	5.156,65	30	5.543,39	30	5.959,15
31	4.857,60	31	5.221,92	31	5.613,56	31	6.034,58
32	4.918,32	32	5.287,19	32	5.683,73	32	6.110,01
33	4.979,04	33	5.352,47	33	5.753,90	33	6.185,45
34	5.039,76	34	5.417,74	34	5.824,07	34	6.260,88
35	5.100,48	35	5.483,02	35	5.894,24	35	6.336,31
36	5.161,20	36	5.548,29	36	5.964,41	36	6.411,74
37	5.221,92	37	5.613,56	37	6.034,58	37	6.487,17
38	5.282,64	38	5.678,84	38	6.104,75	38	6.562,61
39	5.343,36	39	5.744,11	39	6.174,92	39	6.638,04
40	5.404,08	40	5.809,39	40	6.245,09	40	6.713,47
41	5.464,80	41	5.874,66	41	6.315,26	41	6.788,90
42	5.525,52	42	5.939,93	42	6.385,43	42	6.864,34
43	5.586,24	43	6.005,21	43	6.455,60	43	6.939,77
44	5.646,96	44	6.070,48	44	6.525,77	44	7.015,20
45	5.707,68	45	6.135,76	45	6.595,94	45	7.090,63
46	5.768,40	46	6.201,03	46	6.666,11	46	7.166,07
47	5.829,12	47	6.266,30	47	6.736,28	47	7.241,50
48	5.889,84	48	6.331,58	48	6.806,45	48	7.316,93
49	5.950,56	49	6.396,85	49	6.876,62	49	7.392,36
50	6.011,28	50	6.462,13	50	6.946,79	50	7.467,79
51	6.072,00	51	6.527,40	51	7.016,96	51	7.543,23
52	6.132,72	52	6.592,67	52	7.087,12	52	7.618,66
53	6.193,44	53	6.657,95	53	7.157,29	53	7.694,09
54	6.254,16	54	6.723,22	54	7.227,46	54	7.769,52
55	6.314,88	55	6.788,50	55	7.297,63	55	7.844,96

56	6.375,60	56	6.853,77	56	7.367,80	56	7.920,39
57	6.436,32	57	6.919,04	57	7.437,97	57	7.995,82
58	6.497,04	58	6.984,32	58	7.508,14	58	8.071,25
59	6.557,76	59	7.049,59	59	7.578,31	59	8.146,68
60	6.618,48	60	7.114,87	60	7.648,48	60	8.222,12
61	6.679,20	61	7.180,14	61	7.718,65	61	8.297,55
62	6.739,92	62	7.245,41	62	7.788,82	62	8.372,98

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:135E3735

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO
24	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO
25	ROSELAINE BORGES MACIEL
26	JUSSIMARA DE ANDRADE
27	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA
28	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES
29	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES
30	SUZANA PETROSKI RODRIGUES
31	LENIR DE FATIMA ANDRADE RIBEIRO
32	CRISTIANE CORREIA VIEIRA
33	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA
34	CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA
35	TATIANE CORREA DA SILVA
36	ANDRESSA BARBIERI
37	ALINE APARECIDA PEREIRA BRAGA SALDANHNA
38	MARIANA PONTES RODRIGUES
39	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO
40	TATIANE DA SILVA PINHEIRO
41	ELINE ZERBINI DE GASPERI NUNES DA SILVA
42	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA
43	LETICIA CAROLINA RODRIGUES
44	ALINE DA SILVA
45	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	MARIANA MIRANDA PAZ
4	LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA

***Candidata já contratada no edital.**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	21/01/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:010BCB5A

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2024 - 6° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS 2024 (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**480.049.242,56**	**439.182.447,87**	**91%**
Receita Tributária	119.791.100,00	87.463.125,51	**73%**
Receita de Contribuições	25.528.029,27	23.077.602,58	**90%**
Receita Patrimonial	27.196.431,82	24.965.611,61	**92%**
Receita de Serviços	6.785.500,00	3.231.817,83	**48%**
Transferências Correntes	293.681.181,47	292.141.327,94	**99%**
Outras Receitas Correntes	7.067.000,00	8.302.962,40	**117%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	39.408.500,00	35.228.982,53	**89%**
RECEITAS DE CAPITAL	**67.517.163,65**	**25.376.328,32**	**38%**
Operações de Crédito	55.800.000,00	17.485.090,67	**31%**
Alienação de Bens	321.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	11.396.163,65	7.891.237,65	**69%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	39.330.000,00	42.514.575,36	
TOTAL	**547.644.906,21**	**457.273.183,36**	**83%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2024 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**15.922.701,93**	**13.033.884,56**	**82%**
PessoaleEncargosSociais	7.943.500,00	7.459.403,51	**94%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	7.979.201.93	5.574.481,05	**70%**
DESPESASDECAPITAL	**1.149.762,17**	**768.631,76**	**67%**
Investimentos	1.149.762,17	768.631,76	**67%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**17.072.464,10**	**13.802.516,32**	**81%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2024 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**1.193.209,86**	**527.762,11**	**44%**
PessoaleEncargosSociais	294.700,00	271.920,22	**92%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**

OutrasDespesasCorrentes	898.509,86	255.841,89	**28%**
DESPESASDECAPITAL	**327.778,28**	**209.003,21**	**64%**
Investimentos	327.778,28	209.003,21	**64%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**1.520.988,14**	**736.765,32**	**48%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2024	**%**
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.520.988,14	736.765,32	**48%**
TOTAL	**1.520.988,14**	**736.765,32**	**48%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(f/b) %**	
	0,28%	**0,16%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:005006DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	O Município de Salto do Lontra - PR busca contratar empresa especializada para a implantação de um sistema de irrigação no Campo Esportivo Sebastião Maria, com medidas aproximadas de 107 metros de comprimento por 70 metros de largura. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação completa do sistema de irrigação, incluindo os materiais e equipamentos especificados, além de garantir o perfeito funcionamento do sistema conforme as características técnicas e normas aplicáveis.	IRRIGAPAR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	1,0	42.000,00	42.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IRRIGAPAR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	42.000,00

Salto do Lontra, 20 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D616F2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Colinas -SP	22/01/2025	Transportar Munícipes	BCI 9842	R$ 140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:2F470CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico
Nº 31/2024
(RETIFICADO)
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 31/2024***, que teve como objeto ***Aquisição de material escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO DE PLÁSTICO Plástico resistente, lamina de aço temperado.	MASTER MASTER		UN	150,00	1,19	178,50
TOTAL								178,50
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas mínimas: 140mm X 200mm; mínimo 48 Folhas Capa dura.	TILIBRA		UN	200,00	3,30	660,00
7	1	CADERNO ESCOLAR DESENHO GR C/MARGEM 60FLS - CAPA DURA Formato mínimo: 275mm x 200 mm; Capa dura com aspiral; mínimo 60 folhas;	JANDAIA		UN	495,00	7,70	3.811,50
8	1	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS 160 FOLHAS 200MMx275MM Capa Dura com Aspiral; Medidas mínimas: 200mm x275mm; mínimo 160 Folhas;	PAUTA BCA		UN	70,00	13,00	910,00
9	1	CADERNO ESCOLAR PORTUGUÊS 96 FOLHAS 200MM X 275MM - CAPA DURA Caderno Escolar Português mínimo 96 Folhas. Medidas mínimas: 200mm X 275mm Capa Dura com Brochura;	JANDAIA		UN	780,00	7,47	5.826,60
10	1	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 10MM X 10MM- CAPA DURA Medidas mínimas: 187 mm x 245 mm; Capa Dura; mínimo 48 folhas; Brochura; Quadriculado 1cm x 1 cm; 1 Matéria	JANDAIA		UN	110,00	7,00	770,00
15	1	COLA BRANCA LAVÁVEL 40 G composição: Resina PVA e agua, Cola Branca lavável de boa qualidade; Peso Liq. mínimo: 40 G	FRAMA		UN	500,00	0,88	440,00
19	1	LAPIS DE COR LONGO COM NO MÍNIMO 12 CORES - Ponta durável e resistente; - Cores mais vivas e intensas.	SUMMIT		CX	310,00	3,20	992,00
20	1	LÁPIS DE COR LONGO JUMBO COM NO MÍNIMO 12 CORES Ponta durável e resistente, cores vivas e intensas.	SUMMIT		CX	200,00	7,92	1.584,00
TOTAL								14.994,10
PORTO ATACADISTA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES DE PLÁSTICO Plástico resistente; lâmina com otimo fio de corte.	MASTER MASTER		UN	485,00	0,20	97,00
3	1	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Sua maciez evita que danifique o papel. Medidas mínimas: 41 x 29 x 9 mm.	KAZ KAZ		UN	600,00	0,48	288,00
4	1	CADERNETA INFANTIL 64 FOLHAS 146MM X 100MM - CAPA DURA Caderneta Infantil com no mínimo 64 Folhas; Medidas: 146mm X 100mm; Capa dura com aspiral;	PAUTA PAUTA		UN	200,00	4,35	870,00
5	1	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar mínimo 96 Folhas; Medidas mínimas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com aspiral;	PAUTA PAUTA		UN	200,00	7,40	1.480,00
12	1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC BIC		CX	3,00	25,50	76,50
13	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC BIC		CX	3,00	25,50	76,50
14	1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga vermelha, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem; Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC BIC		CX	3,00	24,77	74,31
16	1	GIZ DE CERA JUMBO CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES Não tóxico, cores vivas e fortes.	PIRA PIRA		CX	200,00	2,94	588,00
17	1	JOGO DE CANETINHAS COM NO MÍNIMO 12 CORES O	ONDA ONDA		JG	240,00	2,70	648,00

		produto deverá conter cores vivas e legiveis, pontas duráveis, atóxico.						
18	1	JOGO DE CANETINHAS JUMBO COM NO MÍNIMO 12 CORES O produto deverá conter cores vivas e legiveis, pontas duraveis e atoxico.	ONDA ONDA		JG	270,00	8,47	2.286,90
21	1	LAPIS PRETO 2B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo ou sextavado.	FUTURO FUTURO		UN	1.000,00	0,23	230,00
22	1	LÁPIS PRETO 2B JUMBO grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo ou sextavado.	FUTURO FUTURO		UN	150,00	0,64	96,00
24	1	PASTA POLIONDA LARGA 5,5 CM Desmontável, sem impressão, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar,cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular. A dobra correspondente à tampa fecha apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar e fechar com elástico.	POLIBRAS POLIBRAS		UN	70,00	3,85	269,50
25	1	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO Ponta de Feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm.	FUTURO FUTURO		UN	210,00	1,42	298,20
26	1	RÉGUA ESCOLAR 30CM EM POLIESTIRENO - CRISTAL Régua Escolar 30 cm, Cristal em poliestireno, com escala de 30 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	MAXCRIL MAXCRIEL		UN	300,00	0,56	168,00
27	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM Composição: Aço Inoxidavel e Plástico;	LEONARA LEONARA		UN	500,00	1,51	755,00
TOTAL								8.301,91
TCM OFFICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 7MM X 7MM 96 FOLHAS - CAPA DURA Caderno Escolar Quadriculado 7mm X 7mm; Capa dura com aspiral; Medidas mínimas: 200mm x 275mm; mínimo 96 Folhas;	JANDAIA		UN	200,00	8,47	1.694,00
23	1	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 3,8 x 5 CM 4 blocos com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	VIGHS		UN	70,00	3,45	241,50
TOTAL								1.935,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 25.410,01 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Um Centavo), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezessete dias de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:0212C952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2025 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 031/2025
DATA: 20 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 24, inciso I e II, Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores efetivo e estável relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade ao art. 24 da Lei 670/2022.

Art. 2º - O enquadramento no novo nível de vencimento se dará na mesma referência salarial e corresponderá a 10% (dez por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 031/2025

Tabela de Promoção Horizontal dos Servidores

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
52901	ACIR JANDREY	13/03/2006	Agente de Saúde	14 B - I	14 B – II
59691	ROSILENE BONIFÁCIO DE SOUZA	01/12/2014	Auxiliar de Enfermagem	14 J – I	14 J - II
60481	SIMONE MARISTELA BACH	15/02/2018	Nutricionista	08 H – I	08 H - II
60061	VALDELICIO VITORIANO DE ANDRADE	10/05/2016	Operador de Máquinas Agrícolas	09 C - I	09 C - II

59161	JUCILEIDE LIMA DA SILVA SOUZA	09/07/2012	Zeladora	11 H - I	11 H - II
59411	MARIA CICERA DA SILVA DOS SANTOS	06/05/2013	Zeladora	12 H - I	12 H - II
59521	ALESSANDRA CRISTINA DA CRUZ	06/03/2014	Zeladora	18 H - I	18 H - II
59531	ROSELEI APARECIDA MORAIS	06/05/2014	Zeladora	08 H - I	08 H - II
59641	ELISANGELA CRISTINA CERETTA	01/10/2014	Zeladora	21 H - I	21 H - II
59951	MARIA ELIZABETE RIBEIRO	01/04/2016	Zeladora	17 H - I	17 – H - II

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AA255164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
Pregão Eletrônico Nº 022/2024
Processo Administrativo Nº 041/2024/SMSA
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Cesar Augusto Foss,** portador do CPF nº 686.865.289-53; e,
Fornecedor: **E. BEVILAQUA – CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.064.984/0001-49, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua José Emiliano de Gusmão, 725, Centro, CEP 87111-230, fone/fax (44) 3264-4672, por seu representante legal, o Sr. Edvair Bevilaqua, portador do CI/RG Nº. 5.025.817-3 - SSP/PR e CPF n.º 785.269.229-04, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s), doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/2021, e suas regulamentações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ata é o **registro de preços** para **a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, CONFECÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURAS EM FERRO, E SERVIÇOS CORRELATOS** em conformidade com as especificações previstas no Termo de referência e na Proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, que integram este instrumento.
Tabela de preços, especificações e quantitativos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	59108	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO OU AÇO 1020 GALVANIZADO 2".	E. EVILAQUA- CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	60	R$ 49,00	R$ 2.940,00
2	59109	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	E.BEVILAQUA- CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00
3	59110	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
4	75615	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA INTERNA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM FUROS DE 1/4" ou 1/2".	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	25	R$ 34,00	R$ 850,00
5	59099	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U PARA TUBO DE 4" PARA FIXAÇAO DE PARAFUSOS E PORCAS 10mm DE DIAMETRO, ESPESSURA DA ABRAÇADIERA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 30mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
6	59100	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO 1020 PARA TUBO DE 3" PARA FIXAÇAO EM SUAS EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 10mm DE DIAMETRO, ESPESSURA DA ABRAÇADIERA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 30mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
7	59102	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO 1020 PARA TUBO DE 2" PARA FIXAÇAO EM SUA EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 8mm DE DIAMETRO, COM 50mm DE ALTURA; ESPESSURA DA ABRAÇADIERA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 25mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00
8	59111	SERVIÇO DE CORTE EM SUPERFÍCIE DE FERRO OU AÇO 1020 COM ESPESSURA DE 5mm À 20mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cm	2500	R$ 0,30	R$ 750,00
9	59115	SERVIÇO DE CORTE EM TUBO DE FERRO OU AÇO 1020 COM DIÂMETRO NOMINAL DN50mm À DN200mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
10	59112	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 6" EM AÇO 1020; ESPESSURA DA TAMPA 20mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
11	59113	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 8"EM AÇO 1020; ESPESSURA DA TAMPA 20mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	15	R$ 293,00	R$ 4.395,00
12	59114	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 12"EM AÇO 1020;	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS	Serv.	10	R$ 353,00	R$ 3.530,00

		ESPESSURA DA TAMPA 25mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	AGRICOLAS				
13	59120	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO QUEBRADO COM MEDIDAS DE 4mm À 12mm NO LOCAL.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	45	R$ 210,00	R$ 9.450,00
14	59121	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO QUEBRADO COM MEDIDAS DE 4mm À 12mm, EM OFICINA.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	45	R$ 120,00	R$ 5.400,00
15	59127	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cm	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
16	59128	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 EM OFICINA; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm; DEVERÁ SER RETIRADO A PEÇA NA SEDE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI E EFETUADO SOLDA CONFORME INSTRUÇÕES.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cm	2500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
17	59129	SERVIÇO DE SOLDA EM TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cm	1500	R$ 6,60	R$ 9.900,00
18	59130	SERVIÇO DE SOLDA EM TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm; DEVERÁ SER RETIRADO A PEÇA NA SEDE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI E EFETUADO SOLDA CONFORME INSTRUÇÕES.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cm	2000	R$ 5,85	R$ 11.700,00
19	59131	SERVIÇO DE SOLDA EM ALTURA PARA SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cm	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
20	59132	SERVIÇO DE SOLDA EM ALTURA PARA TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Cm	1000	R$ 7,89	R$ 7.890,00
21	59107	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE PORTA E BATENTE METALICO; PORTA COM CHAPA DE 1,2mm DE ESPESSURA COM 2100mm DE ALTURA POR 1000mm DE LARGURA; REFORÇO NAS EXTREMIDADES DOS LADOS E NO MEIO COM CANTONEIRAS DE 1"1/4 DE LARGURA POR 3/16"DE ESPESSURA; PUXADOR DE 300mm DE ALTURA, 30mm DE ESPESSURA COM BOA ERGONOMIA; 2 SUPORTES PARA CADEADOS COM FUROS DE 11mm DE DIAMETRO; 3 DOBRADIÇAS EM AÇO INOX COM ROLAMENTO MEDINDO 3,5" X 3"; BATENTE METÁLICO COM CANTONEIRAS DE LARGURA 1"1/2 E 3/16" DE ESPESSURA.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	15	R$ 1.835,90	R$ 27.538,50
22	75616	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ALOJAMENTO PARA SENSOR EM AÇO 1020 COM AS SEGUINTES DIMENSOES: LADOS 80mm X 80mm, COMPRIMENTO 190mm; COM FUNDO PARA 3" ou 4"; ABAS LATERAIS PARA FIXAÇAO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA; ABRAÇADEIRA INCLUSA.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	25	R$ 227,31	R$ 5.682,75
23	59106	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE CAPSULA PARA ALOJAMENTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO 1020 COM AS SEGUINTES DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 300mm, ESPESSURA DA PARESDE DA CAPSULA DE 10mm, COMPRIMENTO DA CAPSULA 2500mm, COM FLANGE DE ESPESSURA DE 19mm NA PARTE SUPERIOR, 8 FUROS COM DIÂMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A TAMPA; TAMPA DE 19mm DE ESPESSURA COM ROSCA INTERNA DE 11 FIOS POR POLEGADA PARA ACOPLAMENTO DE CONEXAO PARA SAIDA COM 3" DE DIAMETRO, 8 FUROS COM DIÂMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A FLANGE SUPERIOR DA CAPSULA ; ENTRADA DA CAPSULA COM CONEXAO TIPO LUVA DE 4" SOLDADA NA CAPSULA.	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	5	R$ 7.279,30	R$ 36.396,50
24	75617	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CABOS CAVALETE DE UNIDADES CAPTAÇÃO ÁGUA TIPO "U": EM AÇO 1020: AxLxP - 800x250X250mm	E. BEVILAQUA - CONSERTO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	50	R$ 389,99	R$ 19.499,50
						VALOR TOTAL	**R$ 206.112,25**

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Sarandi, 20 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:17892ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (NOVEMBRO/DEZEMBRO)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3I68	284610M000307873	18/11/2024	60503
AAZ4814	284610M000307872	18/11/2024	60503
ABJ1933	284610M000307858	02/12/2024	60503
ABK0857	284610M000307643	17/11/2024	60503
ABY0632	284610M000307649	17/11/2024	60503
ACD4333	284610M000307779	17/11/2024	60503
ACP1952	284610M000307711	17/11/2024	60503
ADN8356	284610M000307641	17/11/2024	60503
AEC0B61	284610M000307652	17/11/2024	60503
AET7J74	284610M000307901	18/11/2024	60503
AEV0013	284610M000307653	17/11/2024	60503
AEV8B93	284610M000307784	17/11/2024	60503
AEX4492	284610M000307727	17/11/2024	60503
AEZ0161	284610M000307794	18/11/2024	60503
AFJ2772	284610M000307728	17/11/2024	60503
AFR4737	284610M000307838	18/11/2024	56732
AFW3774	284610M000307564	16/11/2024	56732
AFX6930	284610M000307600	16/11/2024	60503
AFZ5934	284610M000307560	16/11/2024	60503
AGA3026	284610M000307667	17/11/2024	60503
AGH1A38	284610M000307676	17/11/2024	60503
AGM4739	284610M000307673	17/11/2024	60503
AGQ2148	284610M000307782	17/11/2024	56732
AGQ4455	284610M000307912	18/11/2024	60503
AGR3213	284610M000307642	17/11/2024	60503
AGR6G44	284610M000307644	17/11/2024	60503
AHA7608	284610M000307634	16/11/2024	60503
AHC0433	284610M000307523	16/11/2024	60503
AHC6300	284610M000307717	17/11/2024	60503
AHF2370	284610M000307751	17/11/2024	60503
AHK0681	284610M000307875	18/11/2024	60503
AHK8A22	284610M000307597	16/11/2024	60503
AHM4088	284610M000307831	18/11/2024	60503
AHU6J82	284610M000307709	17/11/2024	60503
AHV7212	284610M000307902	18/11/2024	60503
AHV8D28	284610M000307611	16/11/2024	60503
AHW6836	284610M000307842	18/11/2024	60503
AIE8H12	284610M000307856	02/12/2024	60503
AIE8H12	284610M000307574	16/11/2024	60503
AII0743	284610M000307783	17/11/2024	60503
AII1858	284610M000307788	17/11/2024	60503
AIV6699	284610M000307557	16/11/2024	60503
AJM8D66	284610M000307824	18/11/2024	60503
AJX6955	284610M000307848	18/11/2024	60503
AJY4G59	284610M000307581	16/11/2024	60503
AKK1490	284610M000307594	16/11/2024	60503
AKL8453	284610M000307636	16/11/2024	60503
AKN9610	284610M000307816	18/11/2024	60503
AKW6584	284610M000307928	19/11/2024	60503
AKW8824	284610M000307753	17/11/2024	60503
AKZ6690	284610M000307722	17/11/2024	60503
ALC0E42	284610M000307650	17/11/2024	60503
ALD5439	284610M000307555	16/11/2024	60503
ALI7C65	284610M000307703	17/11/2024	60503
ALM4A56	284610M000307582	16/11/2024	60503
ALR7458	284610M000307691	17/11/2024	60503
ALS7882	284610M000307804	18/11/2024	60503
ALS7882	284610M000307820	18/11/2024	60503
ALS7882	284610M000307915	19/11/2024	60503
ALU2389	284610M000307692	17/11/2024	60503
ALV3D57	284610M000307746	17/11/2024	60503
AMA2F13	284610J000098753	26/11/2024	51851
AMB0D11	284610M000307906	18/11/2024	60503
AMC8I10	284610M000307900	18/11/2024	60503
AMM3190	284610M000307699	17/11/2024	60503
AMN8I28	284610M000307862	18/11/2024	60503
AMU2568	284610M000307519	16/11/2024	60503
AMV7454	284610M000307870	18/11/2024	60503
AMX6034	284610M000307810	18/11/2024	60503
ANF2618	284610M000307744	17/11/2024	60503
ANI3984	284610M000307593	16/11/2024	60503
ANV7623	284610M000307526	16/11/2024	60503
ANY5317	284610M000307933	19/11/2024	60503
AOA9337	284610M000307635	16/11/2024	60503
AOA9337	284610M000307725	17/11/2024	60503
AOC6625	284610M000307659	17/11/2024	60503
AOC6625	284610M000307550	16/11/2024	60503
AOH6320	284610M000307893	18/11/2024	60503
AOJ9027	284610M000307508	16/11/2024	60503
AOK0B62	284610M000307619	16/11/2024	60503
AON9F53	284610M000307929	19/11/2024	60503
AOQ1617	284610M000307714	17/11/2024	60503
AOS9427	284610M000307867	18/11/2024	60503

AOU6064	284610M000307658	17/11/2024	60503
AOV9196	284610M000307920	19/11/2024	60503
AOX7J91	284610M000307747	17/11/2024	60503
AOY2946	284610M000307802	18/11/2024	60503
AOY8I91	284610M000307620	16/11/2024	60503
APA6748	284610M000307690	17/11/2024	60503
APH6I62	284610M000307706	17/11/2024	60503
APH6I62	284610M000307521	16/11/2024	60503
APJ5J14	284610M000307898	17/11/2024	60503
APK9J45	284610M000307913	18/11/2024	60503
APL3565	284610M000307721	17/11/2024	60503
APP2937	284610M000307819	18/11/2024	60503
APS4730	284610M000307628	16/11/2024	60503
APW0B21	284610M000307807	18/11/2024	60503
AQB7H88	284610M000307764	17/11/2024	60503
AQD4597	284610M000307531	16/11/2024	60503
AQH3104	284610M000307877	18/11/2024	60503
AQL3481	284610M000307823	18/11/2024	60503
AQL3481	284610M000307630	16/11/2024	60503
AQP0646	284610M000307752	17/11/2024	60503
AQQ2581	284610M000307558	16/11/2024	60503
AQS6J74	284610M000307595	16/11/2024	60503
AQT6C67	284610M000307674	17/11/2024	60503
AQV8I57	284610M000307713	17/11/2024	60503
AQY3G75	284610M000307771	18/11/2024	60503
AQY4626	284610M000307815	18/11/2024	60503
AQY6D53	284610M000307885	18/11/2024	60503
ARA6109	284610M000307821	18/11/2024	60503
ARC6561	284610M000307839	18/11/2024	60503
ARE3067	284610M000307608	16/11/2024	60503
ARH2848	284610M000307790	17/11/2024	60503
ARH8431	284610M000307606	16/11/2024	60503
ARH8431	284610M000307632	16/11/2024	60503
ARN0B65	284610M000307863	18/11/2024	60503
ARN0B65	284610M000307883	18/11/2024	60503
ARO2298	284610M000307880	18/11/2024	60503
ARQ7D03	284610M000307648	17/11/2024	60503
ARR2A17	284610M000307512	16/11/2024	60503
ARS1661	284610M000307660	17/11/2024	60503
ARS4336	284610M000307723	17/11/2024	60503
ART3J90	284610M000307694	17/11/2024	60503
ART7A40	284610M000307921	19/11/2024	60503
ARY5513	284610M000307719	17/11/2024	60503
ASB4307	284610M000307626	16/11/2024	60503
ASB6I82	284610M000307592	16/11/2024	60503
ASB8994	284610M000307621	16/11/2024	60503
ASC7717	284610M000307517	16/11/2024	60503
ASD1821	284610M000307800	18/11/2024	60503
ASD3825	284610M000307808	18/11/2024	60503
ASD3825	284610M000307878	18/11/2024	60503
ASE6827	284610M000307654	17/11/2024	60503
ASH6104	284610M000307568	16/11/2024	60503
ASJ8353	284610M000307566	16/11/2024	60503
ASN6719	284610M000307843	18/11/2024	60503
ASO0938	284610M000307828	18/11/2024	60503
ASQ0609	284610M000307910	18/11/2024	60503
AST8127	284610M000307548	16/11/2024	60503
ASY3796	284610M000307556	16/11/2024	60503
ASY6F63	284610M000307542	16/11/2024	60503
ATB4454	284610M000307814	18/11/2024	60503
ATJ6842	284610M000307866	18/11/2024	60503
ATV2J05	284610J000098759	27/11/2024	50450
ATV2J05	284610J000098760	27/11/2024	66372
ATW3151	284610M000307623	16/11/2024	60503
ATZ3089	284610M000307529	16/11/2024	60503
AUE5896	284610M000307767	17/11/2024	60503
AUO5A22	284610M000307539	16/11/2024	60503
AUS9E11	284610M000307670	17/11/2024	60503
AUU2A59	284610M000307518	16/11/2024	60503
AUV8131	284610M000307513	16/11/2024	60503
AUW8825	284610M000307841	18/11/2024	60503
AVD6073	284610M000307571	16/11/2024	60503
AVG7512	284610M000307881	18/11/2024	60503
AVG7512	284610M000307638	17/11/2024	60503
AVI8I04	284610M000307724	17/11/2024	60503
AVJ4911	284610M000307758	17/11/2024	60503
AVO6950	284610M000307927	19/11/2024	56732
AVQ1G21	284610M000307534	16/11/2024	60503
AVQ1G21	284610M000307532	16/11/2024	60503
AVQ1G21	284610M000307530	16/11/2024	60503
AVQ1G21	284610M000307533	16/11/2024	60503
AVT4302	284610M000307836	18/11/2024	60503
AVT7536	284610M000307773	17/11/2024	60503
AWA0I49	284610M000307853	02/12/2024	60503
AWA4J39	284610M000307844	18/11/2024	60503
AWC3E29	284610M000307795	18/11/2024	56732
AWH2D30	284610M000307686	17/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000307559	16/11/2024	60503
AWK9273	284610M000307657	17/11/2024	60503

AWM8480	284610M000307832	18/11/2024	60503
AWP9F57	284610M000307700	17/11/2024	60503
AWQ7621	284610M000307846	18/11/2024	60503
AWQ7921	284610M000307939	19/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000307693	17/11/2024	60503
AWU5B76	284610M000307607	16/11/2024	60503
AWX2G05	284610M000307931	19/11/2024	60503
AXA7080	284610M000307627	16/11/2024	60503
AXC0972	284610M000307775	17/11/2024	60503
AXE5G44	284610M000307624	16/11/2024	60503
AXG0F03	284610M000307576	16/11/2024	56732
AXL7C30	284610M000307934	19/11/2024	60503
AXQ3G58	284610M000307925	19/11/2024	60503
AYB4536	284610M000307712	17/11/2024	60503
AYB4536	284610M000307739	17/11/2024	60503
AYC5H67	284610M000307796	18/11/2024	56732
AYK0D70	284610M000307567	16/11/2024	60503
AYK4J63	284610M000307740	17/11/2024	60503
AYS0269	284610M000307914	19/11/2024	60503
AYS7E07	284610M000307916	19/11/2024	60503
AYX7A68	284610M000307895	18/11/2024	60503
AYX7J10	284610M000307669	17/11/2024	56732
AYY0I21	284610M000307680	17/11/2024	60503
AYY6565	284610M000307851	02/12/2024	60503
AYY6J50	284610J000100906	26/11/2024	51851
AZA3I40	284610M000307743	17/11/2024	60503
AZE1F01	284610M000307609	16/11/2024	60503
AZE4H63	284610M000307525	16/11/2024	60503
AZE4H63	284610M000307522	16/11/2024	60503
AZH6I10	284610M000307656	17/11/2024	60503
AZI5B06	284610M000307809	18/11/2024	60503
AZM8D91	284610M000307778	17/11/2024	60503
AZW1274	284610M000307612	16/11/2024	60503
AZZ5I78	284610M000307840	18/11/2024	60503
AZZ5I78	284610M000307688	17/11/2024	60503
AZZ5I78	284610M000307822	18/11/2024	60503
BAA9B34	284610M000307737	17/11/2024	60503
BAB4B52	284610M000307741	17/11/2024	60503
BAE9B12	284610M000307936	19/11/2024	60503
BAF9H48	284610M000307679	17/11/2024	60503
BAI9409	284610M000307528	16/11/2024	60503
BAJ5256	284610M000307603	16/11/2024	60503
BAM6447	284610M000307829	18/11/2024	60503
BAQ9330	284610M000307787	17/11/2024	60503
BAZ5562	284610M000307677	17/11/2024	60503
BBB3008	284610M000307922	19/11/2024	60503
BBB5606	284610M000307803	18/11/2024	60503
BBF9A21	284610M000307864	18/11/2024	60503
BBG8317	284610M000307735	17/11/2024	60503
BBI9C23	284610M000307932	19/11/2024	60503
BBK2G28	284610M000307631	16/11/2024	60503
BBN0F52	284610M000307633	16/11/2024	60503
BBO8918	284610M000307514	16/11/2024	60503
BBP5J82	284610M000307583	16/11/2024	60503
BBS8C26	284610M000307811	18/11/2024	60503
BBS8C58	284610M000307554	16/11/2024	56732
BBY7436	284610M000307575	16/11/2024	60503
BBY7J57	284610M000307726	17/11/2024	60503
BBZ4471	284610M000307681	17/11/2024	60503
BCD8984	284610M000307509	16/11/2024	60503
BCF3E45	284610M000307837	18/11/2024	60503
BCF4F33	284610M000307805	18/11/2024	60503
BCH3558	284610M000307599	16/11/2024	60503
BCI9016	284610M000307610	16/11/2024	60503
BCM3H55	284610M000307772	17/11/2024	60503
BCN3D16	284610M000307602	16/11/2024	60503
BCO7B00	284610M000307720	17/11/2024	60503
BCP2197	284610M000307588	16/11/2024	60503
BCQ4H32	284610M000307598	16/11/2024	60503
BCQ7H20	284610M000307589	16/11/2024	60503
BCX1B70	284610M000307857	02/12/2024	60503
BCY8F87	284610M000307710	17/11/2024	60503
BDA6B50	284610M000307894	18/11/2024	60503
BDB1G83	284610M000307651	17/11/2024	60503
BDD6B27	284610M000307760	17/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000307776	17/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000307827	18/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000307625	16/11/2024	60503
BDW6J64	284610M000307818	18/11/2024	56732
BDY2J84	284610M000307750	17/11/2024	60503
BED5J35	284610M000307825	18/11/2024	60503
BED5J35	284610M000307792	18/11/2024	60503
BEF3E39	284610M000307616	16/11/2024	60503
BEF6G17	284610M000307708	17/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000307813	18/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000307749	17/11/2024	60503
BEM2052	284610M000307777	17/11/2024	60503
BEV0E48	284610M000307774	17/11/2024	60503
BEX7B60	284610M000307604	16/11/2024	56732

BGY7983	284610M000307876	18/11/2024	60503
BKT4955	284610M000307685	17/11/2024	60503
BMW3G69	284610M000307698	17/11/2024	60503
BRX4157	284610M000307696	17/11/2024	60503
BTL0C26	284610M000307618	16/11/2024	60503
BZB8D66	284610M000307716	17/11/2024	60503
CBQ3806	284610J000103123	21/11/2024	51851
CGN3G90	284610M000307884	18/11/2024	60503
CGP6F12	284610M000307614	16/11/2024	60503
CGQ8A05	284610M000307834	18/11/2024	60503
CIU7C72	284610M000307655	17/11/2024	60503
CKI7E44	284610M000307890	17/11/2024	60503
CKI7E44	284610M000307888	17/11/2024	60503
CTP8438	284610M000307640	17/11/2024	60503
CXN8I69	284610M000307731	17/11/2024	60503
CXN8I69	284610M000307561	16/11/2024	60503
CXV8466	284610M000307613	16/11/2024	60503
CXY6620	284610J000103127	21/11/2024	51851
CYF0A13	284610M000307591	16/11/2024	60503
CZP8J20	284610J000103140	25/11/2024	51851
DAD3C11	284610M000307742	17/11/2024	60503
DBQ0630	284610M000307577	16/11/2024	56732
DBQ0630	284610M000307705	17/11/2024	60503
DBW5219	284610M000307563	16/11/2024	60503
DDP7H98	284610J000103130	21/11/2024	51851
DEE1419	284610M000307663	17/11/2024	60503
DFR5114	284610M000307562	16/11/2024	60503
DIB1F10	284610M000307545	16/11/2024	60503
DIZ5B51	284610M000307849	18/11/2024	60503
DJG9B09	284610M000307748	17/11/2024	60503
DJS6F02	284610M000307584	16/11/2024	60503
DKZ0953	284610J000099703	20/11/2024	51851
DLC4948	284610J000098749	26/11/2024	51851
DLR6233	284610M000307661	17/11/2024	60503
DPQ8046	284610M000307911	18/11/2024	60503
DQA0D35	284610M000307745	17/11/2024	60503
DQY7A69	284610M000307515	16/11/2024	60503
DSA6948	284610M000307639	17/11/2024	60503
DSF5F64	284610M000307590	16/11/2024	60503
DSF5F64	284610M000307766	17/11/2024	60503
DWJ1J64	284610M000307615	16/11/2024	60503
DXF1C40	284610M000307702	17/11/2024	60503
DZK5G20	284610M000307903	18/11/2024	60503
EFB9G09	284610M000307622	16/11/2024	60503
EGH9E98	284610M000307860	18/11/2024	56732
EGQ3257	284610M000307897	17/11/2024	60503
EHK9E42	284610M000307891	18/11/2024	60503
EJJ7G07	284610M000307535	16/11/2024	60503
EKP5456	284610M000307733	17/11/2024	60503
ELX3I91	284610M000307889	17/11/2024	60503
EMW5694	284610J000100902	26/11/2024	51851
EPX7B90	284610M000307756	17/11/2024	60503
EPZ2F67	284610M000307552	16/11/2024	60503
ETL7D61	284610M000307729	17/11/2024	60503
EWH0E75	284610M000307871	18/11/2024	60503
EYC9A61	284610J000106370	29/11/2024	55414
EYX3B86	284610M000307547	16/11/2024	60503
EZD5C05	284610M000307845	18/11/2024	60503
FCP9J01	284610M000307938	19/11/2024	60503
FDW6B31	284610M000307695	17/11/2024	60503
FDW6B31	284610M000307697	17/11/2024	60503
FDW6B31	284610M000307664	17/11/2024	60503
FFU8E18	284610M000307887	18/11/2024	60503
FHC3H51	284610M000307546	16/11/2024	60503
FHD9G71	284610M000307585	16/11/2024	60503
FIS4F36	284610M000307672	17/11/2024	60503
FIS4F36	284610M000307668	17/11/2024	60503
FIW7I05	284610M000307865	18/11/2024	60503
FJE7H92	284610M000307730	17/11/2024	60503
FMI0F93	284610M000307924	19/11/2024	60503
FNX0F44	284610M000307687	17/11/2024	60503
FQK5C05	284610M000307549	16/11/2024	60503
FQO9H50	284610M000307718	17/11/2024	60503
FSZ7F19	284610M000307537	16/11/2024	60503
FUW9J82	284610M000307798	18/11/2024	56732
GAE1E47	284610M000307707	17/11/2024	60503
GEV8C13	284610M000307935	19/11/2024	60503
GEZ0F15	284610M000307835	18/11/2024	60503
GEZ0F15	284610M000307789	17/11/2024	60503
HID3C60	284610M000307553	16/11/2024	60503
HMP2G17	284610M000307587	16/11/2024	60503
HOE6E80	284610M000307826	18/11/2024	60503
HPK3F80	284610M000307538	16/11/2024	60503
HRF6637	284610M000307896	17/11/2024	60503
HRT6013	284610M000307786	17/11/2024	60503
HSA7916	284610M000307861	18/11/2024	60503
HSG9643	284610M000307573	16/11/2024	60503
HSS0C28	284610M000307817	18/11/2024	60503
HSS0C78	284610M000307578	16/11/2024	56732

HZR5G17	284610M000307629	16/11/2024	60503
IEW0H55	284610M000307797	18/11/2024	60503
IGY2809	284610M000307580	16/11/2024	56732
IJC3051	284610M000307833	18/11/2024	60503
IKS2G62	284610M000307738	17/11/2024	60503
IML9246	284610M000307527	16/11/2024	60503
IOC2D64	284610J000106315	26/11/2024	50100
IOC2D64	284610J000106316	26/11/2024	51180
IQP0340	284610J000090561	25/11/2024	57463
JCW3F03	284610M000307665	17/11/2024	60503
JKT2C48	284610M000307666	17/11/2024	60503
JZD7D78	284610M000307544	16/11/2024	60503
KAZ9D86	284610M000307879	18/11/2024	60503
KDO9019	284610M000307678	17/11/2024	60503
KHK0537	284610J000089825	25/11/2024	51180
KHK0537	284610J000089824	25/11/2024	50100
KKZ8F06	284610M000307516	16/11/2024	60503
KLO0H36	284610M000307736	17/11/2024	60503
KQM1139	284610M000307540	16/11/2024	60503
KXX7F86	284610M000307511	16/11/2024	60503
KZS6251	284610M000307647	17/11/2024	60503
KZS6251	284610M000307671	17/11/2024	60503
LND4535	284610M000307565	16/11/2024	60503
MBQ8574	284610M000307541	16/11/2024	60503
MEZ8H01	284610M000307704	17/11/2024	60503
MFY2H70	284610M000307923	19/11/2024	60503
MGM0F58	284610M000307551	16/11/2024	60503
MGY4D98	284610M000307755	17/11/2024	60503
MHZ3F79	284610M000307520	16/11/2024	60503
MJZ8J44	284610M000307683	17/11/2024	60503
MKE9F94	284610M000307855	02/12/2024	60503
MKV7D95	284610J000099725	01/12/2024	51851
MLK2855	284610M000307874	18/11/2024	60503
MLZ6D14	284610J000098737	22/11/2024	51851
MMW4849	284610M000307645	17/11/2024	60503
MVX6G38	284610M000307892	18/11/2024	60503
NBM3134	284610M000307569	16/11/2024	60503
NDO9I01	284610M000307684	17/11/2024	60503
NDR1E14	284610M000307919	19/11/2024	60503
NMB2755	284610M000307759	17/11/2024	60503
NMJ0A94	284610M000307917	19/11/2024	60503
NPB5I31	284610M000307689	17/11/2024	60503
NTK9B03	284610M000307601	16/11/2024	60503
OHS0A19	284610M000307570	16/11/2024	60503
OIL0A07	284610M000307543	16/11/2024	60503
OIX8714	284610M000307734	17/11/2024	60503
PAS0H50	284610M000307781	17/11/2024	60503
PBR6B42	284610M000307882	18/11/2024	60503
PUO5A65	284610M000307761	17/11/2024	60503
PWQ1898	284610M000307732	17/11/2024	60503
PXW7H21	284610M000307909	18/11/2024	60503
PYY4A47	284610M000307869	18/11/2024	60503
PZD2422	284610J000098772	30/11/2024	55414
QAE9J42	284610M000307770	17/11/2024	60503
QBU3F85	284610M000307793	18/11/2024	60503
QEQ2H99	284610M000307682	17/11/2024	60503
QEV6A26	284610M000307715	17/11/2024	60503
QHD9F13	284610M000307780	17/11/2024	60503
QHG3I60	284610M000307791	18/11/2024	60503
QMQ8C05	284610M000307763	17/11/2024	60503
QOJ0H41	284610M000307868	18/11/2024	60503
QUA4F06	284610M000307617	16/11/2024	60503
QWR4A85	284610M000307854	02/12/2024	60503
QWR4A85	284610M000307930	19/11/2024	60503
QZZ9J53	284610M000307785	17/11/2024	60503
RFW0J49	284610M000307859	02/12/2024	60503
RHA3C41	284610M000307908	18/11/2024	60503
RHG0J91	284610M000307596	16/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000307899	18/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000307799	18/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000307905	18/11/2024	60503
RHP0J62	284610M000307852	02/12/2024	60503
RHQ2G50	284610M000307579	16/11/2024	60503
RMR1F88	284610M000307801	18/11/2024	60503
SDY1E12	284610M000307850	02/12/2024	60503
SEB0F23	284610M000307536	16/11/2024	60503
SED2D69	284610M000307830	18/11/2024	60503
SED8F26	284610M000307701	17/11/2024	60503
SEF9I22	284610M000307937	19/11/2024	60503
SEK2E91	284610M000307662	17/11/2024	60503
SEN8F07	284610M000307510	16/11/2024	60503
SER3B56	284610M000307806	18/11/2024	60503
SEX4D40	284610M000307646	17/11/2024	60503
SEY0I60	284610M000307586	16/11/2024	60503
SFB4H14	284610M000307675	17/11/2024	60503
SFF1D69	284610M000307768	17/11/2024	60503
SFF1D69	284610M000307918	19/11/2024	60503
SFF1D69	284610M000307757	17/11/2024	60503
SFF4D53	284610M000307769	17/11/2024	60503

SFO2G49	284610M000307572	16/11/2024	60503
SFO2G49	284610M000307524	16/11/2024	60503
SUB9B80	284610J000098743	25/11/2024	50100
SUB9B80	284610J000098744	25/11/2024	51180
SUS7G81	284610J000098717	21/11/2024	57463
TAJ1G79	284610M000307886	18/11/2024	60503
TAK2J18	284610M000307907	18/11/2024	60503
TAK2J18	284610M000307765	17/11/2024	60503
TAL9D19	284610M000307926	19/11/2024	60503
TAN4F31	284610M000307904	18/11/2024	60503
TAO9H65	284610M000307762	17/11/2024	60503
TAR9E68	284610M000307605	16/11/2024	60503
TAR9E68	284610M000307754	17/11/2024	60503
TAT7G60	284610M000307637	17/11/2024	60503
TDA1A57	284610M000307847	18/11/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A49BB71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 11/2024 A 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3I68	284610M000307873	18/11/2024	60503
AAZ4814	284610M000307872	18/11/2024	60503
ABJ1933	284610M000307858	02/12/2024	60503
ABK0857	284610M000307643	17/11/2024	60503
ABY0632	284610M000307649	17/11/2024	60503
ACD4333	284610M000307779	17/11/2024	60503
ACP1952	284610M000307711	17/11/2024	60503
ADN8356	284610M000307641	17/11/2024	60503
AEC0B61	284610M000307652	17/11/2024	60503
AET7J74	284610M000307901	18/11/2024	60503
AEV0013	284610M000307653	17/11/2024	60503
AEV8B93	284610M000307784	17/11/2024	60503
AEX4492	284610M000307727	17/11/2024	60503
AEZ0161	284610M000307794	18/11/2024	60503
AFJ2772	284610M000307728	17/11/2024	60503
AFR4737	284610M000307838	18/11/2024	56732
AFW3774	284610M000307564	16/11/2024	56732
AFX6930	284610M000307600	16/11/2024	60503
AFZ5934	284610M000307560	16/11/2024	60503
AGA3026	284610M000307667	17/11/2024	60503
AGH1A38	284610M000307676	17/11/2024	60503
AGM4739	284610M000307673	17/11/2024	60503
AGQ2148	284610M000307782	17/11/2024	56732
AGQ4455	284610M000307912	18/11/2024	60503
AGR3213	284610M000307642	17/11/2024	60503
AGR6G44	284610M000307644	17/11/2024	60503
AHA7608	284610M000307634	16/11/2024	60503
AHC0433	284610M000307523	16/11/2024	60503
AHC6300	284610M000307717	17/11/2024	60503
AHF2370	284610M000307751	17/11/2024	60503
AHK0681	284610M000307875	18/11/2024	60503
AHK8A22	284610M000307597	16/11/2024	60503
AHM4088	284610M000307831	18/11/2024	60503
AHU6J82	284610M000307709	17/11/2024	60503
AHV7212	284610M000307902	18/11/2024	60503
AHV8D28	284610M000307611	16/11/2024	60503
AHW6836	284610M000307842	18/11/2024	60503
AIE8H12	284610M000307856	02/12/2024	60503
AIE8H12	284610M000307574	16/11/2024	60503
AII0743	284610M000307783	17/11/2024	60503
AII1858	284610M000307788	17/11/2024	60503
AIV6699	284610M000307557	16/11/2024	60503
AJM8D66	284610M000307824	18/11/2024	60503
AJX6955	284610M000307848	18/11/2024	60503
AJY4G59	284610M000307581	16/11/2024	60503
AKK1490	284610M000307594	16/11/2024	60503
AKL8453	284610M000307636	16/11/2024	60503
AKN9610	284610M000307816	18/11/2024	60503
AKW6584	284610M000307928	19/11/2024	60503
AKW8824	284610M000307753	17/11/2024	60503
AKZ6690	284610M000307722	17/11/2024	60503
ALC0E42	284610M000307650	17/11/2024	60503
ALD5439	284610M000307555	16/11/2024	60503
ALI7C65	284610M000307703	17/11/2024	60503
ALM4A56	284610M000307582	16/11/2024	60503
ALR7458	284610M000307691	17/11/2024	60503
ALS7882	284610M000307804	18/11/2024	60503
ALS7882	284610M000307820	18/11/2024	60503
ALS7882	284610M000307915	19/11/2024	60503

ALU2389	284610M000307692	17/11/2024	60503
ALV3D57	284610M000307746	17/11/2024	60503
AMA2F13	284610J000098753	26/11/2024	51851
AMB0D11	284610M000307906	18/11/2024	60503
AMC8I10	284610M000307900	18/11/2024	60503
AMM3190	284610M000307699	17/11/2024	60503
AMN8I28	284610M000307862	18/11/2024	60503
AMU2568	284610M000307519	16/11/2024	60503
AMV7454	284610M000307870	18/11/2024	60503
AMX6034	284610M000307810	18/11/2024	60503
ANF2618	284610M000307744	17/11/2024	60503
ANI3984	284610M000307593	16/11/2024	60503
ANV7623	284610M000307526	16/11/2024	60503
ANY5317	284610M000307933	19/11/2024	60503
AOA9337	284610M000307635	16/11/2024	60503
AOA9337	284610M000307725	17/11/2024	60503
AOC6625	284610M000307659	17/11/2024	60503
AOC6625	284610M000307550	16/11/2024	60503
AOH6320	284610M000307893	18/11/2024	60503
AOJ9027	284610M000307508	16/11/2024	60503
AOK0B62	284610M000307619	16/11/2024	60503
AON9F53	284610M000307929	19/11/2024	60503
AOQ1617	284610M000307714	17/11/2024	60503
AOS9427	284610M000307867	18/11/2024	60503
AOU6064	284610M000307658	17/11/2024	60503
AOV9196	284610M000307920	19/11/2024	60503
AOX7J91	284610M000307747	17/11/2024	60503
AOY2946	284610M000307802	18/11/2024	60503
AOY8I91	284610M000307620	16/11/2024	60503
APA6748	284610M000307690	17/11/2024	60503
APH6I62	284610M000307706	17/11/2024	60503
APH6I62	284610M000307521	16/11/2024	60503
APJ5J14	284610M000307898	17/11/2024	60503
APK9J45	284610M000307913	18/11/2024	60503
APL3565	284610M000307721	17/11/2024	60503
APP2937	284610M000307819	18/11/2024	60503
APS4730	284610M000307628	16/11/2024	60503
APW0B21	284610M000307807	18/11/2024	60503
AQB7H88	284610M000307764	17/11/2024	60503
AQD4597	284610M000307531	16/11/2024	60503
AQH3104	284610M000307877	18/11/2024	60503
AQL3481	284610M000307823	18/11/2024	60503
AQL3481	284610M000307630	16/11/2024	60503
AQP0646	284610M000307752	17/11/2024	60503
AQQ2581	284610M000307558	16/11/2024	60503
AQS6J74	284610M000307595	16/11/2024	60503
AQT6C67	284610M000307674	17/11/2024	60503
AQV8I57	284610M000307713	17/11/2024	60503
AQY3G75	284610M000307771	18/11/2024	60503
AQY4626	284610M000307815	18/11/2024	60503
AQY6D53	284610M000307885	18/11/2024	60503
ARA6109	284610M000307821	18/11/2024	60503
ARC6561	284610M000307839	18/11/2024	60503
ARE3067	284610M000307608	16/11/2024	60503
ARH2848	284610M000307790	17/11/2024	60503
ARH8431	284610M000307606	16/11/2024	60503
ARH8431	284610M000307632	16/11/2024	60503
ARN0B65	284610M000307863	18/11/2024	60503
ARN0B65	284610M000307883	18/11/2024	60503
ARO2298	284610M000307880	18/11/2024	60503
ARQ7D03	284610M000307648	17/11/2024	60503
ARR2A17	284610M000307512	16/11/2024	60503
ARS1661	284610M000307660	17/11/2024	60503
ARS4336	284610M000307723	17/11/2024	60503
ART3J90	284610M000307694	17/11/2024	60503
ART7A40	284610M000307921	19/11/2024	60503
ARY5513	284610M000307719	17/11/2024	60503
ASB4307	284610M000307626	16/11/2024	60503
ASB6I82	284610M000307592	16/11/2024	60503
ASB8994	284610M000307621	16/11/2024	60503
ASC7717	284610M000307517	16/11/2024	60503
ASD1821	284610M000307800	18/11/2024	60503
ASD3825	284610M000307808	18/11/2024	60503
ASD3825	284610M000307878	18/11/2024	60503
ASE6827	284610M000307654	17/11/2024	60503
ASH6104	284610M000307568	16/11/2024	60503
ASJ8353	284610M000307566	16/11/2024	60503
ASN6719	284610M000307843	18/11/2024	60503
ASO0938	284610M000307828	18/11/2024	60503
ASQ0609	284610M000307910	18/11/2024	60503
AST8127	284610M000307548	16/11/2024	60503
ASY3796	284610M000307556	16/11/2024	60503
ASY6F63	284610M000307542	16/11/2024	60503
ATB4454	284610M000307814	18/11/2024	60503
ATJ6842	284610M000307866	18/11/2024	60503
ATV2J05	284610J000098759	27/11/2024	50450
ATV2J05	284610J000098760	27/11/2024	66372
ATW3151	284610M000307623	16/11/2024	60503
ATZ3089	284610M000307529	16/11/2024	60503

AUE5896	284610M000307767	17/11/2024	60503
AUO5A22	284610M000307539	16/11/2024	60503
AUS9E11	284610M000307670	17/11/2024	60503
AUU2A59	284610M000307518	16/11/2024	60503
AUV8131	284610M000307513	16/11/2024	60503
AUW8825	284610M000307841	18/11/2024	60503
AVD6073	284610M000307571	16/11/2024	60503
AVG7512	284610M000307881	18/11/2024	60503
AVG7512	284610M000307638	17/11/2024	60503
AVI8I04	284610M000307724	17/11/2024	60503
AVJ4911	284610M000307758	17/11/2024	60503
AVO6950	284610M000307927	19/11/2024	56732
AVQ1G21	284610M000307534	16/11/2024	60503
AVQ1G21	284610M000307532	16/11/2024	60503
AVQ1G21	284610M000307530	16/11/2024	60503
AVQ1G21	284610M000307533	16/11/2024	60503
AVT4302	284610M000307836	18/11/2024	60503
AVT7536	284610M000307773	17/11/2024	60503
AWA0I49	284610M000307853	02/12/2024	60503
AWA4J39	284610M000307844	18/11/2024	60503
AWC3E29	284610M000307795	18/11/2024	56732
AWH2D30	284610M000307686	17/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000307559	16/11/2024	60503
AWK9273	284610M000307657	17/11/2024	60503
AWM8480	284610M000307832	18/11/2024	60503
AWP9F57	284610M000307700	17/11/2024	60503
AWQ7621	284610M000307846	18/11/2024	60503
AWQ7921	284610M000307939	19/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000307693	17/11/2024	60503
AWU5B76	284610M000307607	16/11/2024	60503
AWX2G05	284610M000307931	19/11/2024	60503
AXA7080	284610M000307627	16/11/2024	60503
AXC0972	284610M000307775	17/11/2024	60503
AXE5G44	284610M000307624	16/11/2024	60503
AXG0F03	284610M000307576	16/11/2024	56732
AXL7C30	284610M000307934	19/11/2024	60503
AXQ3G58	284610M000307925	19/11/2024	60503
AYB4536	284610M000307712	17/11/2024	60503
AYB4536	284610M000307739	17/11/2024	60503
AYC5H67	284610M000307796	18/11/2024	56732
AYK0D70	284610M000307567	16/11/2024	60503
AYK4J63	284610M000307740	17/11/2024	60503
AYS0269	284610M000307914	19/11/2024	60503
AYS7E07	284610M000307916	19/11/2024	60503
AYX7A68	284610M000307895	18/11/2024	60503
AYX7J10	284610M000307669	17/11/2024	56732
AYY0I21	284610M000307680	17/11/2024	60503
AYY6565	284610M000307851	02/12/2024	60503
AYY6J50	284610J000100906	26/11/2024	51851
AZA3I40	284610M000307743	17/11/2024	60503
AZE1F01	284610M000307609	16/11/2024	60503
AZE4H63	284610M000307525	16/11/2024	60503
AZE4H63	284610M000307522	16/11/2024	60503
AZH6I10	284610M000307656	17/11/2024	60503
AZI5B06	284610M000307809	18/11/2024	60503
AZM8D91	284610M000307778	17/11/2024	60503
AZW1274	284610M000307612	16/11/2024	60503
AZZ5I78	284610M000307840	18/11/2024	60503
AZZ5I78	284610M000307688	17/11/2024	60503
AZZ5I78	284610M000307822	18/11/2024	60503
BAA9B34	284610M000307737	17/11/2024	60503
BAB4B52	284610M000307741	17/11/2024	60503
BAE9B12	284610M000307936	19/11/2024	60503
BAF9H48	284610M000307679	17/11/2024	60503
BAI9409	284610M000307528	16/11/2024	60503
BAJ5256	284610M000307603	16/11/2024	60503
BAM6447	284610M000307829	18/11/2024	60503
BAQ9330	284610M000307787	17/11/2024	60503
BAZ5562	284610M000307677	17/11/2024	60503
BBB3008	284610M000307922	19/11/2024	60503
BBB5606	284610M000307803	18/11/2024	60503
BBF9A21	284610M000307864	18/11/2024	60503
BBG8317	284610M000307735	17/11/2024	60503
BBI9C23	284610M000307932	19/11/2024	60503
BBK2G28	284610M000307631	16/11/2024	60503
BBN0F52	284610M000307633	16/11/2024	60503
BBO8918	284610M000307514	16/11/2024	60503
BBP5J82	284610M000307583	16/11/2024	60503
BBS8C26	284610M000307811	18/11/2024	60503
BBS8C58	284610M000307554	16/11/2024	56732
BBY7436	284610M000307575	16/11/2024	60503
BBY7J57	284610M000307726	17/11/2024	60503
BBZ4471	284610M000307681	17/11/2024	60503
BCD8984	284610M000307509	16/11/2024	60503
BCF3E45	284610M000307837	18/11/2024	60503
BCF4F33	284610M000307805	18/11/2024	60503
BCH3558	284610M000307599	16/11/2024	60503
BCI9016	284610M000307610	16/11/2024	60503
BCM3H55	284610M000307772	17/11/2024	60503

BCN3D16	284610M000307602	16/11/2024	60503
BCO7B00	284610M000307720	17/11/2024	60503
BCP2197	284610M000307588	16/11/2024	60503
BCQ4H32	284610M000307598	16/11/2024	60503
BCQ7H20	284610M000307589	16/11/2024	60503
BCX1B70	284610M000307857	02/12/2024	60503
BCY8F87	284610M000307710	17/11/2024	60503
BDA6B50	284610M000307894	18/11/2024	60503
BDB1G83	284610M000307651	17/11/2024	60503
BDD6B27	284610M000307760	17/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000307776	17/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000307827	18/11/2024	60503
BDJ1H57	284610M000307625	16/11/2024	60503
BDW6J64	284610M000307818	18/11/2024	56732
BDY2J84	284610M000307750	17/11/2024	60503
BED5J35	284610M000307825	18/11/2024	60503
BED5J35	284610M000307792	18/11/2024	60503
BEF3E39	284610M000307616	16/11/2024	60503
BEF6G17	284610M000307708	17/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000307813	18/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000307749	17/11/2024	60503
BEM2052	284610M000307777	17/11/2024	60503
BEV0E48	284610M000307774	17/11/2024	60503
BEX7B60	284610M000307604	16/11/2024	56732
BGY7983	284610M000307876	18/11/2024	60503
BKT4955	284610M000307685	17/11/2024	60503
BMW3G69	284610M000307698	17/11/2024	60503
BRX4157	284610M000307696	17/11/2024	60503
BTL0C26	284610M000307618	16/11/2024	60503
BZB8D66	284610M000307716	17/11/2024	60503
CBQ3806	284610J000103123	21/11/2024	51851
CGN3G90	284610M000307884	18/11/2024	60503
CGP6F12	284610M000307614	16/11/2024	60503
CGQ8A05	284610M000307834	18/11/2024	60503
CIU7C72	284610M000307655	17/11/2024	60503
CKI7E44	284610M000307890	17/11/2024	60503
CKI7E44	284610M000307888	17/11/2024	60503
CTP8438	284610M000307640	17/11/2024	60503
CXN8I69	284610M000307731	17/11/2024	60503
CXN8I69	284610M000307561	16/11/2024	60503
CXV8466	284610M000307613	16/11/2024	60503
CXY6620	284610J000103127	21/11/2024	51851
CYF0A13	284610M000307591	16/11/2024	60503
CZP8J20	284610J000103140	25/11/2024	51851
DAD3C11	284610M000307742	17/11/2024	60503
DBQ0630	284610M000307577	16/11/2024	56732
DBQ0630	284610M000307705	17/11/2024	60503
DBW5219	284610M000307563	16/11/2024	60503
DDP7H98	284610J000103130	21/11/2024	51851
DEE1419	284610M000307663	17/11/2024	60503
DFR5114	284610M000307562	16/11/2024	60503
DIB1F10	284610M000307545	16/11/2024	60503
DIZ5B51	284610M000307849	18/11/2024	60503
DJG9B09	284610M000307748	17/11/2024	60503
DJS6F02	284610M000307584	16/11/2024	60503
DKZ0953	284610J000099703	20/11/2024	51851
DLC4948	284610J000098749	26/11/2024	51851
DLR6233	284610M000307661	17/11/2024	60503
DPQ8046	284610M000307911	18/11/2024	60503
DQA0D35	284610M000307745	17/11/2024	60503
DQY7A69	284610M000307515	16/11/2024	60503
DSA6948	284610M000307639	17/11/2024	60503
DSF5F64	284610M000307590	16/11/2024	60503
DSF5F64	284610M000307766	17/11/2024	60503
DWJ1J64	284610M000307615	16/11/2024	60503
DXF1C40	284610M000307702	17/11/2024	60503
DZK5G20	284610M000307903	18/11/2024	60503
EFB9G09	284610M000307622	16/11/2024	60503
EGH9E98	284610M000307860	18/11/2024	56732
EGQ3257	284610M000307897	17/11/2024	60503
EHK9E42	284610M000307891	18/11/2024	60503
EJJ7G07	284610M000307535	16/11/2024	60503
EKP5456	284610M000307733	17/11/2024	60503
ELX3I91	284610M000307889	17/11/2024	60503
EMW5694	284610J000100902	26/11/2024	51851
EPX7B90	284610M000307756	17/11/2024	60503
EPZ2F67	284610M000307552	16/11/2024	60503
ETL7D61	284610M000307729	17/11/2024	60503
EWH0E75	284610M000307871	18/11/2024	60503
EYC9A61	284610J000106370	29/11/2024	55414
EYX3B86	284610M000307547	16/11/2024	60503
EZD5C05	284610M000307845	18/11/2024	60503
FCP9J01	284610M000307938	19/11/2024	60503
FDW6B31	284610M000307695	17/11/2024	60503
FDW6B31	284610M000307697	17/11/2024	60503
FDW6B31	284610M000307664	17/11/2024	60503
FFU8E18	284610M000307887	18/11/2024	60503
FHC3H51	284610M000307546	16/11/2024	60503
FHD9G71	284610M000307585	16/11/2024	60503

FIS4F36	284610M000307672	17/11/2024	60503
FIS4F36	284610M000307668	17/11/2024	60503
FIW7I05	284610M000307865	18/11/2024	60503
FJE7H92	284610M000307730	17/11/2024	60503
FMI0F93	284610M000307924	19/11/2024	60503
FNX0F44	284610M000307687	17/11/2024	60503
FQK5C05	284610M000307549	16/11/2024	60503
FQO9H50	284610M000307718	17/11/2024	60503
FSZ7F19	284610M000307537	16/11/2024	60503
FUW9J82	284610M000307798	18/11/2024	56732
GAE1E47	284610M000307707	17/11/2024	60503
GEV8C13	284610M000307935	19/11/2024	60503
GEZ0F15	284610M000307835	18/11/2024	60503
GEZ0F15	284610M000307789	17/11/2024	60503
HID3C60	284610M000307553	16/11/2024	60503
HMP2G17	284610M000307587	16/11/2024	60503
HOE6E80	284610M000307826	18/11/2024	60503
HPK3F80	284610M000307538	16/11/2024	60503
HRF6637	284610M000307896	17/11/2024	60503
HRT6013	284610M000307786	17/11/2024	60503
HSA7916	284610M000307861	18/11/2024	60503
HSG9643	284610M000307573	16/11/2024	60503
HSS0C28	284610M000307817	18/11/2024	60503
HSS0C78	284610M000307578	16/11/2024	56732
HZR5G17	284610M000307629	16/11/2024	60503
IEW0H55	284610M000307797	18/11/2024	60503
IGY2809	284610M000307580	16/11/2024	56732
IJC3051	284610M000307833	18/11/2024	60503
IKS2G62	284610M000307738	17/11/2024	60503
IML9246	284610M000307527	16/11/2024	60503
IOC2D64	284610J000106315	26/11/2024	50100
IOC2D64	284610J000106316	26/11/2024	51180
IQP0340	284610J000090561	25/11/2024	57463
JCW3F03	284610M000307665	17/11/2024	60503
JKT2C48	284610M000307666	17/11/2024	60503
JZD7D78	284610M000307544	16/11/2024	60503
KAZ9D86	284610M000307879	18/11/2024	60503
KDO9019	284610M000307678	17/11/2024	60503
KHK0537	284610J000089825	25/11/2024	51180
KHK0537	284610J000089824	25/11/2024	50100
KKZ8F06	284610M000307516	16/11/2024	60503
KLO0H36	284610M000307736	17/11/2024	60503
KQM1139	284610M000307540	16/11/2024	60503
KXX7F86	284610M000307511	16/11/2024	60503
KZS6251	284610M000307647	17/11/2024	60503
KZS6251	284610M000307671	17/11/2024	60503
LND4535	284610M000307565	16/11/2024	60503
MBQ8574	284610M000307541	16/11/2024	60503
MEZ8H01	284610M000307704	17/11/2024	60503
MFY2H70	284610M000307923	19/11/2024	60503
MGM0F58	284610M000307551	16/11/2024	60503
MGY4D98	284610M000307755	17/11/2024	60503
MHZ3F79	284610M000307520	16/11/2024	60503
MJZ8J44	284610M000307683	17/11/2024	60503
MKE9F94	284610M000307855	02/12/2024	60503
MKV7D95	284610J000099725	01/12/2024	51851
MLK2855	284610M000307874	18/11/2024	60503
MLZ6D14	284610J000098737	22/11/2024	51851
MMW4849	284610M000307645	17/11/2024	60503
MVX6G38	284610M000307892	18/11/2024	60503
NBM3134	284610M000307569	16/11/2024	60503
NDO9I01	284610M000307684	17/11/2024	60503
NDR1E14	284610M000307919	19/11/2024	60503
NMB2755	284610M000307759	17/11/2024	60503
NMJ0A94	284610M000307917	19/11/2024	60503
NPB5I31	284610M000307689	17/11/2024	60503
NTK9B03	284610M000307601	16/11/2024	60503
OHS0A19	284610M000307570	16/11/2024	60503
OIL0A07	284610M000307543	16/11/2024	60503
OIX8714	284610M000307734	17/11/2024	60503
PAS0H50	284610M000307781	17/11/2024	60503
PBR6B42	284610M000307882	18/11/2024	60503
PUO5A65	284610M000307761	17/11/2024	60503
PWQ1898	284610M000307732	17/11/2024	60503
PXW7H21	284610M000307909	18/11/2024	60503
PYY4A47	284610M000307869	18/11/2024	60503
PZD2422	284610J000098772	30/11/2024	55414
QAE9J42	284610M000307770	17/11/2024	60503
QBU3F85	284610M000307793	18/11/2024	60503
QEQ2H99	284610M000307682	17/11/2024	60503
QEV6A26	284610M000307715	17/11/2024	60503
QHD9F13	284610M000307780	17/11/2024	60503
QHG3I60	284610M000307791	18/11/2024	60503
QMQ8C05	284610M000307763	17/11/2024	60503
QOJ0H41	284610M000307868	18/11/2024	60503
QUA4F06	284610M000307617	16/11/2024	60503
QWR4A85	284610M000307854	02/12/2024	60503
QWR4A85	284610M000307930	19/11/2024	60503
QZZ9J53	284610M000307785	17/11/2024	60503

RFW0J49	284610M000307859	02/12/2024	60503
RHA3C41	284610M000307908	18/11/2024	60503
RHG0J91	284610M000307596	16/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000307899	18/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000307799	18/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000307905	18/11/2024	60503
RHP0J62	284610M000307852	02/12/2024	60503
RHQ2G50	284610M000307579	16/11/2024	60503
RMR1F88	284610M000307801	18/11/2024	60503
SDY1E12	284610M000307850	02/12/2024	60503
SEB0F23	284610M000307536	16/11/2024	60503
SED2D69	284610M000307830	18/11/2024	60503
SED8F26	284610M000307701	17/11/2024	60503
SEF9I22	284610M000307937	19/11/2024	60503
SEK2E91	284610M000307662	17/11/2024	60503
SEN8F07	284610M000307510	16/11/2024	60503
SER3B56	284610M000307806	18/11/2024	60503
SEX4D40	284610M000307646	17/11/2024	60503
SEY0I60	284610M000307586	16/11/2024	60503
SFB4H14	284610M000307675	17/11/2024	60503
SFF1D69	284610M000307768	17/11/2024	60503
SFF1D69	284610M000307918	19/11/2024	60503
SFF1D69	284610M000307757	17/11/2024	60503
SFF4D53	284610M000307769	17/11/2024	60503
SFO2G49	284610M000307572	16/11/2024	60503
SFO2G49	284610M000307524	16/11/2024	60503
SUB9B80	284610J000098743	25/11/2024	50100
SUB9B80	284610J000098744	25/11/2024	51180
SUS7G81	284610J000098717	21/11/2024	57463
TAJ1G79	284610M000307886	18/11/2024	60503
TAK2J18	284610M000307907	18/11/2024	60503
TAK2J18	284610M000307765	17/11/2024	60503
TAL9D19	284610M000307926	19/11/2024	60503
TAN4F31	284610M000307904	18/11/2024	60503
TAO9H65	284610M000307762	17/11/2024	60503
TAR9E68	284610M000307605	16/11/2024	60503
TAR9E68	284610M000307754	17/11/2024	60503
TAT7G60	284610M000307637	17/11/2024	60503
TDA1A57	284610M000307847	18/11/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:43B7C34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 11/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD2477	284610M000308326	21/11/2024	60503
ABJ6B02	284610M000308391	20/11/2024	60503
ABK5053	284610M000307944	19/11/2024	56732
AEW9625	284610M000308380	20/11/2024	60503
AFJ5663	284610M000307963	19/11/2024	60503
AFR9B98	284610M000308195	20/11/2024	60503
AFT0F02	284610M000307976	19/11/2024	60503
AFX8378	284610M000308336	21/11/2024	56732
AGE1727	284610M000308251	20/11/2024	60503
AHY1094	284610M000308112	20/11/2024	60503
AIE4086	284610M000308184	20/11/2024	60503
AIJ7687	284610M000308191	20/11/2024	60503
AJA7056	284610M000308193	20/11/2024	60503
AJA7056	284610M000308266	20/11/2024	60503
AJM4735	284610M000308307	21/11/2024	56732
AJN1273	284610M000308374	21/11/2024	60503
AJW5J71	284610M000308127	20/11/2024	60503
AKA0651	284610M000308255	20/11/2024	60503
AKD4B38	284610M000307954	19/11/2024	56732
AKK2I01	284610M000308227	20/11/2024	60503
AKL2934	284610M000308394	20/11/2024	60503
AKO5427	284610M000308119	20/11/2024	60503
AKV3I01	284610M000307964	19/11/2024	60503
AKW6584	284610M000307951	19/11/2024	60503
AKX9682	284610M000308286	21/11/2024	60503
AKY7H52	284610M000307965	19/11/2024	60503
ALF5820	284610M000308243	20/11/2024	60503
ALP3243	284610M000308194	20/11/2024	60503
ALX5D89	284610M000307962	19/11/2024	60503
AMD3766	284610M000308120	20/11/2024	60503
AMK3405	284610M000308355	25/11/2024	60503
AMZ9426	284610M000308156	20/11/2024	60503
ANF1788	284610M000308339	21/11/2024	60503
ANF2618	284610M000308297	21/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308328	21/11/2024	60503

ANF3317	284610M000307940	19/11/2024	60503
ANP4727	284610M000308240	20/11/2024	60503
ANQ4523	284610M000307971	19/11/2024	60503
ANU1F44	284610M000308387	20/11/2024	60503
ANV3045	284610M000307970	19/11/2024	60503
ANY6E08	284610M000307959	19/11/2024	60503
AOA9337	284610M000308377	21/11/2024	60503
AOV5886	284610M000308109	20/11/2024	60503
APD7647	284610M000308318	21/11/2024	60503
APP2369	284610M000308073	20/11/2024	60503
APP2937	284610M000308303	21/11/2024	60503
APY1254	284610M000308234	20/11/2024	60503
AQA1G44	284610M000308214	20/11/2024	60503
AQQ0H30	284610M000308166	20/11/2024	60503
AQT1547	284610M000307966	19/11/2024	60503
AQU6043	284610M000307953	19/11/2024	60503
ARA2104	284610M000308102	20/11/2024	60503
ARI1753	284610M000308204	20/11/2024	60503
ARI8722	284610M000308185	20/11/2024	60503
ARP3865	284610M000308363	21/11/2024	60503
ARS1661	284610M000308114	20/11/2024	60503
ART8344	284610M000308386	20/11/2024	60503
ART9J73	284610M000308254	20/11/2024	60503
ARX9J60	284610M000308170	20/11/2024	60503
ASA5B30	284610M000307983	19/11/2024	60503
ASB2893	284610M000308008	19/11/2024	60503
ASD1821	284610M000308317	21/11/2024	60503
ASD9726	284610M000308253	20/11/2024	60503
ASL4B89	284610M000308082	20/11/2024	60503
ASQ6F65	284610M000308382	20/11/2024	60503
ATB4454	284610M000307949	19/11/2024	60503
ATD4819	284610M000308393	20/11/2024	60503
ATI1009	284610M000308352	25/11/2024	60503
ATQ5B54	284610M000308362	21/11/2024	60503
ATZ3326	284610M000308309	21/11/2024	56732
ATZ8242	284610M000308357	25/11/2024	60503
AUE2E79	284610M000308045	20/11/2024	60503
AUF8F83	284610M000308305	21/11/2024	56732
AUP2889	284610M000308295	21/11/2024	60503
AUT5976	284610M000308190	20/11/2024	60503
AUU8I39	284610M000308260	20/11/2024	60503
AUU8I39	284610M000308004	19/11/2024	60503
AUW4C02	284610M000308053	20/11/2024	60503
AVL9485	284610M000307977	19/11/2024	60503
AVT6029	284610M000308311	21/11/2024	56732
AVU8C88	284610M000308015	20/11/2024	56732
AWF3G16	284610M000308381	20/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000308028	20/11/2024	60503
AWV9D21	284610M000307996	19/11/2024	60503
AWZ0954	284610M000308294	21/11/2024	60503
AWZ0C64	284610M000308116	20/11/2024	60503
AXC0972	284610M000308081	20/11/2024	60503
AXE5G44	284610M000308072	20/11/2024	60503
AXM8763	284610M000308296	21/11/2024	60503
AXO2077	284610M000307973	19/11/2024	60503
AXY4I54	284610M000308378	21/11/2024	60503
AXZ3695	284610M000308245	20/11/2024	60503
AYC1D64	284610M000308216	20/11/2024	60503
AYH0889	284610M000307984	19/11/2024	60503
AYL2088	284610M000308329	21/11/2024	60503
AYO0E19	284610M000307988	19/11/2024	60503
AYS9A73	284610M000308287	21/11/2024	60503
AYU3857	284610M000307957	19/11/2024	60503
AYY3328	284610M000308118	20/11/2024	60503
AZG3739	284610M000308350	25/11/2024	60503
AZM5915	284610M000308108	20/11/2024	60503
BAA2F31	284610M000308124	20/11/2024	56732
BAB6509	284610M000308115	20/11/2024	60503
BAC2I19	284610M000308283	21/11/2024	60503
BAG2E45	284610M000307968	19/11/2024	60503
BAG3I09	284610M000307947	19/11/2024	60503
BAM1H41	284610M000308300	21/11/2024	60503
BAV1F02	284610M000308261	20/11/2024	60503
BBC1F58	284610M000308338	21/11/2024	60503
BBJ7I38	284610M000308370	21/11/2024	60503
BBP1H43	284610M000308233	20/11/2024	60503
BBQ2099	284610M000307960	19/11/2024	60503
BBY7436	284610M000308383	20/11/2024	60503
BBZ3H78	284610M000308258	20/11/2024	60503
BCA7C38	284610M000308284	21/11/2024	60503
BCD2222	284610M000307979	19/11/2024	56732
BCK7E77	284610M000307995	19/11/2024	60503
BCM4912	284610M000308057	20/11/2024	60503
BCX4H61	284610M000308139	20/11/2024	60503
BDG0I62	284610M000308289	21/11/2024	60503
BDK2C50	284610M000307950	19/11/2024	60503
BEA3500	284610M000308341	21/11/2024	60503
BEA7E81	284610M000308230	20/11/2024	60503
BEC1G59	284610M000308123	20/11/2024	60503

BEG2I41	284610M000307975	19/11/2024	60503
BEQ5E61	284610M000307955	19/11/2024	60503
BPL5302	284610M000308069	20/11/2024	60503
BPP9908	284610M000307978	19/11/2024	60503
BYM0C70	284610M000308349	25/11/2024	60503
CAY0506	284610M000308224	20/11/2024	60503
CFL8E11	284610M000308110	20/11/2024	60503
CNH8477	284610M000308031	20/11/2024	60503
COY5544	284610M000308021	20/11/2024	60503
CZM4I93	284610M000307945	19/11/2024	60503
CZN1C91	284610M000307941	19/11/2024	60503
DCY8A87	284610M000308249	20/11/2024	60503
DDA3295	284610M000308316	21/11/2024	60503
DDA3295	284610M000308340	21/11/2024	60503
DER4050	284610M000308002	19/11/2024	60503
DFC2020	284610M000307956	19/11/2024	60503
DHC0I36	284610M000308371	21/11/2024	60503
DJN6422	284610M000308257	20/11/2024	60503
DRH2442	284610M000308117	20/11/2024	60503
DSF5F64	284610M000308038	20/11/2024	60503
DUH4J69	284610M000308348	25/11/2024	60503
DVS5401	284610M000307998	19/11/2024	60503
EMG2343	284610M000308247	20/11/2024	60503
EPC1G61	284610M000308389	20/11/2024	60503
ERS0J22	284610M000308213	20/11/2024	60503
FID7A06	284610M000307943	19/11/2024	60503
FID7A06	284610M000308344	21/11/2024	60503
FIK3I48	284610M000308375	21/11/2024	60503
FIW3D14	284610M000308040	20/11/2024	60503
FQQ7A85	284610M000308356	25/11/2024	60503
GEU6B89	284610M000308384	20/11/2024	60503
GJV2E60	284610M000307993	19/11/2024	60503
GRJ2G86	284610M000308122	20/11/2024	60503
HRR2030	284610M000308262	20/11/2024	60503
HRT6013	284610M000308379	21/11/2024	60503
HRT6013	284610M000307952	19/11/2024	60503
HRZ4A67	284610M000308125	20/11/2024	60503
ILS5997	284610M000308063	20/11/2024	60503
IQV8F97	284610M000308333	21/11/2024	60503
ISH5B49	284610M000308059	20/11/2024	60503
IUN1J21	284610M000308206	20/11/2024	60503
IVP1A07	284610M000308332	21/11/2024	60503
IXQ9G04	284610M000308259	20/11/2024	60503
JCU9D97	284610M000308248	20/11/2024	60503
JIZ1G55	284610M000308035	20/11/2024	60503
LNC0849	284610M000307961	19/11/2024	60503
MBL0J17	284610M000308265	20/11/2024	60503
MCD3174	284610M000307948	19/11/2024	60503
MDQ7259	284610M000308290	21/11/2024	60503
MHS8C05	284610M000308188	20/11/2024	60503
MHU0I09	284610M000308322	21/11/2024	60503
MKW5627	284610M000308268	20/11/2024	60503
MVT0812	284610M000308368	21/11/2024	60503
MZV4922	284610M000308238	20/11/2024	60503
NDZ2136	284610M000308366	21/11/2024	60503
NEK4F95	284610M000307946	19/11/2024	60503
NFN8690	284610M000308226	20/11/2024	60503
NMX9F42	284610M000308014	20/11/2024	60503
NNW8H30	284610M000308291	21/11/2024	60503
OOU8662	284610M000307942	19/11/2024	60503
OZL2I81	284610M000308232	20/11/2024	60503
PAE1607	284610M000308132	20/11/2024	60503
PYJ1C61	284610M000307958	19/11/2024	60503
QEO2A88	284610M000308180	20/11/2024	56732
QHX1I77	284610M000308077	20/11/2024	60503
QLM8449	284610M000308331	21/11/2024	60503
QUI1520	284610M000307969	19/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000308345	21/11/2024	60503
RHS7F14	284610M000308130	20/11/2024	60503
RHW6A46	284610M000308293	21/11/2024	60503
RHX4J16	284610M000308050	20/11/2024	60503
RQM3E48	284610M000308267	20/11/2024	60503
SDT3C89	284610M000308182	20/11/2024	60503
SDT4J47	284610M000307972	19/11/2024	60503
SED6B66	284610M000308388	20/11/2024	60503
SEE8F80	284610M000308392	20/11/2024	60503
SEY2G02	284610M000307974	19/11/2024	60503
SEZ9C26	284610M000308052	20/11/2024	60503
SFA1H36	284610M000307967	19/11/2024	60503
SFE4A73	284610M000308189	20/11/2024	60503
SFG8H30	284610M000308235	20/11/2024	60503
SFO1E08	284610M000308264	20/11/2024	60503
SIO9F58	284610M000308281	21/11/2024	60503
SUH3C88	284610M000308330	21/11/2024	60503
SUQ2H06	284610M000308354	25/11/2024	60503
TAI6B27	284610M000308335	21/11/2024	60503
TAK6C73	284610M000308192	20/11/2024	60503
TAN5H51	284610M000308187	20/11/2024	60503
TAQ7J52	284610M000308299	21/11/2024	60503

TAR4I97	284610M000308186	20/11/2024	60503
TCN3J89	284610M000307991	19/11/2024	60503
UAI2G92	284610M000308321	21/11/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:7DA79EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 11/2024 A 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8752	284610J000106377	03/12/2024	76251
ABJ1038	284610NIC0028225	19/11/2024	50020
ABK9E11	284610J000106393	05/12/2024	55500
ABL6B61	284610NIC0028226	19/11/2024	50020
ACX7627	284610J000105198	03/12/2024	57463
ACZ0F94	284610NIC0028182	19/11/2024	50020
AHG0905	284610J000100940	04/12/2024	51851
AHK4159	284610J000106376	03/12/2024	70721
AHK6B61	284610NIC0028213	19/11/2024	50020
AIZ9541	284610J000106392	05/12/2024	55414
AJZ6A97	284610NIC0028203	19/11/2024	50020
ALB0C90	284610J000105205	05/12/2024	57463
ALS3G18	284610J000100951	04/12/2024	65300
ALX4A60	284610NIC0028212	19/11/2024	50020
AMN4260	284610NIC0028193	19/11/2024	50020
AMW2611	284610J000100953	07/12/2024	55414
ANG6937	284610NIC0028199	19/11/2024	50020
AOC3D05	284610J000106390	05/12/2024	76332
AOG4629	284610J000100945	04/12/2024	51851
AOO4I35	284610J000106394	06/12/2024	55680
AOT2I99	284610J000105206	05/12/2024	57463
AOV5I57	284610J000106374	03/12/2024	51851
AOV5I57	284610J000106375	03/12/2024	65300
AOX6C46	284610NIC0028189	19/11/2024	50020
AOY0D15	284610NIC0028194	19/11/2024	50020
AOY2F05	284610NIC0028206	19/11/2024	50020
APF2A16	284610NIC0028190	19/11/2024	50020
APN8J89	284610J000106378	03/12/2024	51851
APS2972	284610NIC0028205	19/11/2024	50020
AQH0G61	284610J000105194	03/12/2024	57463
AQK5C98	284610J000100957	07/12/2024	55414
AQM9377	284610J000103155	03/12/2024	65992
AQS3F27	284610J000106384	05/12/2024	76332
AQS3F27	284610J000106385	05/12/2024	51851
AQT9E26	284610J000098788	08/12/2024	70481
AQT9E26	284610J000098789	08/12/2024	73400
ARG9421	284610J000100950	04/12/2024	55414
ARL8D01	284610J000098784	07/12/2024	65300
ASG4H86	284610J000106395	06/12/2024	60501
ASH0526	284610J000098782	07/12/2024	55250
ASH0526	284610J000098783	07/12/2024	51851
ASL0858	284610NIC0028196	19/11/2024	50020
ASQ5E09	284610J000100958	07/12/2024	55414
ASV3962	284610J000100943	04/12/2024	51851
ASW0C14	284610NIC0028228	19/11/2024	50020
ATW4A87	284610J000105200	04/12/2024	57463
ATZ4I68	284610NIC0028221	19/11/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028186	19/11/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028201	19/11/2024	50020
AUF5840	284610J000098790	08/12/2024	73400
AUJ9702	284610NIC0028217	19/11/2024	50020
AUK2D18	284610J000100962	07/12/2024	55414
AUO5329	284610NIC0028208	19/11/2024	50020
AWE7G84	284610NIC0028198	19/11/2024	50020
AWH4C10	284610J000106396	06/12/2024	76332
AWM7348	284610J000100942	04/12/2024	51851
AWQ0D40	284610J000100952	07/12/2024	55414
AWT1303	284610J000106372	02/12/2024	76251
AXG2392	284610NIC0028220	19/11/2024	50020
AXZ2826	284610NIC0028181	19/11/2024	50020
AYG1A77	284610J000106388	05/12/2024	54521
AYN4F39	284610NIC0028211	19/11/2024	50020
AZC8636	284610J000100956	07/12/2024	55414
AZY8G09	284610J000098786	08/12/2024	66372
BBH5316	284610J000100944	04/12/2024	73400
BBL8H08	284610J000089845	06/12/2024	70301
BBQ1C28	284610J000100935	02/12/2024	57463
BBU2E94	284610NIC0028215	19/11/2024	50020
BCE9873	284610J000106373	02/12/2024	55414
BCR7H57	284610NIC0028191	19/11/2024	50020
BCV5J36	284610J000098792	08/12/2024	73400

BCV6A72	284610NIC0028183	19/11/2024	50020
BCV6B87	284610J000106391	05/12/2024	55414
BDA9B83	284610NIC0028185	19/11/2024	50020
BDC6F40	284610NIC0028184	19/11/2024	50020
BDT5H54	284610NIC0028222	19/11/2024	50020
BDW3D02	284610NIC0028227	19/11/2024	50020
BEY1A55	284610NIC0028219	19/11/2024	50020
BEY6I16	284610NIC0028223	19/11/2024	50020
CSW5708	284610J000098781	06/12/2024	76332
CUA5185	284610J000105203	04/12/2024	57463
CUW4E40	284610NIC0028188	19/11/2024	50020
CXB3965	284610J000100939	04/12/2024	51851
DEJ1689	284610J000100938	04/12/2024	55417
DFU1042	284610NIC0028214	19/11/2024	50020
DGN0G49	284610J000098787	08/12/2024	51851
DHG5F50	284610J000100947	04/12/2024	51851
DMY7G69	284610NIC0028197	19/11/2024	50020
DTZ6809	284610J000100936	03/12/2024	54521
DZK5795	284610J000098785	07/12/2024	54521
EFO0J76	284610J000105196	03/12/2024	57463
EIL2E25	284610J000100963	07/12/2024	55414
FFP3G15	284610J000100946	04/12/2024	51851
FHL2H22	284610J000100961	07/12/2024	55414
FOM7D12	284610NIC0028202	19/11/2024	50020
FOQ8A53	284610J000100959	07/12/2024	55414
GHL5B45	284610NIC0028224	19/11/2024	50020
GUA5C88	284610J000105193	03/12/2024	60412
HSY5171	284610J000100960	07/12/2024	55414
HXP2414	284610J000100937	04/12/2024	55411
HXW6D82	284610J000106389	05/12/2024	73400
IUC4H06	284610J000098777	02/12/2024	57463
KLG2A44	284610NIC0028195	19/11/2024	50020
LXV3I17	284610J000100955	07/12/2024	55414
MCR6G38	284610J000100934	02/12/2024	57463
MDK8946	284610J000105201	04/12/2024	57463
MLL7F35	284610J000105204	05/12/2024	57463
OKR1I25	284610J000100948	04/12/2024	51851
OLI3I47	284610J000098791	08/12/2024	51851
OOM8I57	284610J000105197	03/12/2024	57463
OPU9E16	284610J000100941	04/12/2024	51851
PBT3E19	284610NIC0028192	19/11/2024	50020
QHC2C83	284610NIC0028216	19/11/2024	50020
QOM2B18	284610NIC0028218	19/11/2024	50020
QPR6A27	284610J000106381	03/12/2024	54522
QPR6A27	284610J000106380	03/12/2024	54522
QPR6A27	284610J000106379	03/12/2024	54522
QQW7290	284610NIC0028229	19/11/2024	50020
RFG9J22	284610J000098780	06/12/2024	54600
RFM6E34	284610J000106399	06/12/2024	55413
RHN7H18	284610J000098778	02/12/2024	57463
RHR6C73	284610NIC0028187	19/11/2024	50020
RLI5F43	284610NIC0028209	19/11/2024	50020
SDP7G07	284610NIC0028204	19/11/2024	50020
SDW2C67	284610J000105199	04/12/2024	57463
SEP8I52	284610NIC0028210	19/11/2024	50020
SES9G80	284610J000106397	06/12/2024	55413
SES9G80	284610J000106398	06/12/2024	72930
SEV2F41	284610J000100954	07/12/2024	55414
SEZ6J61	284610J000100949	04/12/2024	66372
SFB5G84	284610J000098779	04/12/2024	54870
SFN7D77	284610J000105195	03/12/2024	57463
SHR5F33	284610NIC0028207	19/11/2024	50020
TAI4D52	284610J000106382	03/12/2024	51851
TAI4D52	284610J000106383	03/12/2024	76332
TAM4J26	284610NIC0028200	19/11/2024	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:BCE3318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ1038	284610M000298545	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ABL6B61	284610M000298564	21/09/2024	56732	R$ 130,16
ACS9636	284610M000298585	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AEC8578	284610M000298543	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AES6551	284610M000298566	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AFI3I74	284610M000298527	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AFP5C85	284610M000298599	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AFZ5D79	284610M000298526	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AKB7095	284610M000298565	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000298567	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AKQ8363	284610M000298572	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AMG7C86	284610M000298573	21/09/2024	60503	R$ 293,47

AMM8J65	284610M000298580	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ANR9B20	284610M000298550	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ANW2601	284610M000298574	21/09/2024	60503	R$ 293,47
APF9I32	284610M000298539	21/09/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000298558	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AQM9377	284610M000298551	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV7736	284610M000298601	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD7G90	284610M000298589	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASH9994	284610M000298593	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASO1687	284610M000298557	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000298540	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASW0C14	284610M000298583	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ATA6884	284610M000298595	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ATA6884	284610M000298531	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ATJ3964	284610J000098342	20/07/2024	76841	R$ 130,16
ATQ2F79	284610M000298568	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ATV2H03	284610M000298587	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ATZ8E21	284610M000298544	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AVS9D28	284610M000298537	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000298559	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AXI2189	284610M000298536	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AXI3J08	284610M000298596	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000298563	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000298530	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2E35	284610M000298535	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BAA9G94	284610M000298529	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BAG9628	284610M000298547	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BAN5A69	284610M000298600	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BAY5H65	284610M000298582	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BBY6590	284610M000298577	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCJ9711	284610M000298538	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCK7H91	284610M000298552	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCL7E56	284610M000298562	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCX3D64	284610M000298579	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCY0D04	284610M000298592	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BDF7C45	284610M000298548	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000298541	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000298533	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BDW3D02	284610M000298575	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BDX8B53	284610M000298581	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BEC0234	284610M000298590	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV6B43	284610M000298555	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BSD6966	284610M000298571	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BSD6966	284610M000298578	21/09/2024	60503	R$ 293,47
CDU7940	284610M000298556	21/09/2024	60503	R$ 293,47
CQG3F40	284610M000298554	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DQG5D10	284610M000298532	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DZH4008	284610M000298561	21/09/2024	60503	R$ 293,47
EMN2C91	284610M000298594	21/09/2024	60503	R$ 293,47
EQV5E33	284610M000298525	21/09/2024	60503	R$ 293,47
EYT9C35	284610M000298534	21/09/2024	60503	R$ 293,47
FAJ6D30	284610M000298560	21/09/2024	60503	R$ 293,47
FAJ6D30	284610M000298546	21/09/2024	60503	R$ 293,47
FAJ6D30	284610M000298591	21/09/2024	60503	R$ 293,47
FDS8C70	284610M000298553	21/09/2024	60503	R$ 293,47
FXD2C65	284610M000298528	21/09/2024	60503	R$ 293,47
GHL5B45	284610M000298523	21/09/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000298549	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ISP7J31	284610M000298569	21/09/2024	60503	R$ 293,47
IYA9373	284610M000298588	21/09/2024	60503	R$ 293,47
KNJ6860	284610M000298542	21/09/2024	60503	R$ 293,47
NVN2G14	284610M000298586	21/09/2024	60503	R$ 293,47
OYU9I01	284610M000298597	21/09/2024	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610M000298598	21/09/2024	60503	R$ 293,47
QUI3B61	284610M000298524	21/09/2024	60503	R$ 293,47
RVC5G45	284610M000298522	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000298576	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SFM6J31	284610M000298584	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SID3F05	284610M000298276	19/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:912527AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEJ4H41	284610M000297467	14/09/2024	60503	R$ 293,47
AEM7034	284610M000297667	15/09/2024	60503	R$ 293,47
AFU0151	284610M000298161	18/09/2024	60503	R$ 293,47
ALV8B13	284610M000297386	14/09/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000296929	11/09/2024	60503	R$ 293,47

APD1D18	284610M000296784	10/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE3A11	284610M000297064	12/09/2024	60503	R$ 293,47
ASA5B99	284610J000090491	18/09/2024	58191	R$ 880,41
AUL3992	284610M000296601	08/09/2024	60503	R$ 293,47
AYC0F19	284610M000296783	10/09/2024	60503	R$ 293,47
AYC9740	284610M000298432	20/09/2024	60503	R$ 293,47
AYH6021	284610J000102747	17/09/2024	55414	R$ 195,23
AZK2332	284610J000102660	09/09/2024	72930	R$ 130,16
AZK2332	284610J000102659	09/09/2024	54870	R$ 195,23
AZQ9307	284610NIC0026429	06/08/2024	50020	R$ 586,94
BAR9A38	284610M000296706	09/09/2024	60503	R$ 293,47
BBN0D17	284610M000295773	04/09/2024	60503	R$ 293,47
BCX2B57	284610J000102638	09/09/2024	51851	R$ 195,23
BDI2E59	284610M000297244	13/09/2024	60503	R$ 293,47
BDW0G64	284610J000089709	14/08/2024	51851	R$ 195,23
BEH9I91	284610M000296109	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BEY7B25	284610M000297502	15/09/2024	60503	R$ 293,47
BQR6848	284610M000296177	07/09/2024	60503	R$ 293,47
CNO0B96	284610J000090477	05/09/2024	51851	R$ 195,23
DBM2239	284610J000099537	03/09/2024	55411	R$ 195,23
EBA5H27	284610M000293591	20/08/2024	56732	R$ 130,16
EOF2G34	284610J000105017	16/09/2024	57463	R$ 130,16
EZZ5F34	284610M000297217	13/09/2024	60503	R$ 293,47
FHI4C36	284610M000297448	14/09/2024	60503	R$ 293,47
FZA4G22	284610M000297368	14/09/2024	60503	R$ 293,47
GWK9H85	284610M000298324	19/09/2024	56732	R$ 130,16
HFN0H22	284610NIC0026913	10/09/2024	50020	R$ 586,94
ICN4139	284610M000297873	16/09/2024	60503	R$ 293,47
RVQ9E79	284610M000296346	07/09/2024	60503	R$ 293,47
SEG1G16	284610M000298250	19/09/2024	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:0D850FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHZ1G41	284610NIC0027044	13/09/2024	50020	R$ 390,46
AIR1880	284610NIC0027043	13/09/2024	50020	R$ 390,46
AKD4B22	284610NIC0027025	13/09/2024	50020	R$ 390,46
AKH2054	284610NIC0027038	13/09/2024	50020	R$ 586,94
ALV8425	284610J000095909	25/07/2024	52070	R$ 88,38
AML8714	284610NIC0027040	13/09/2024	50020	R$ 260,32
ANS3978	284610NIC0027062	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AOB2286	284610NIC0027046	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AOT2J31	284610M000293850	22/08/2024	56732	R$ 130,16
ARU9A31	284610NIC0027029	13/09/2024	50020	R$ 390,46
ASO5B92	284610NIC0027053	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AUN9B17	284610NIC0027033	13/09/2024	50020	R$ 260,32
AVD2576	284610NIC0027045	13/09/2024	50020	R$ 390,46
AWA1I44	284610NIC0027042	13/09/2024	50020	R$ 390,46
AWC4B17	284610NIC0027061	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AXN6953	284610NIC0027059	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AYX6811	284610NIC0027054	13/09/2024	50020	R$ 586,94
AZV9B88	284610NIC0027035	13/09/2024	50020	R$ 260,32
BBM7H62	284610NIC0027037	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BCJ3I76	284610NIC0027036	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BCO9A19	284610NIC0027051	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BDK7D59	284610NIC0027056	13/09/2024	50020	R$ 586,94
BEI2F18	284610NIC0027039	13/09/2024	50020	R$ 260,32
BEM9E29	284610NIC0027028	13/09/2024	50020	R$ 2.934,70
CQU2F71	284610NIC0027058	13/09/2024	50020	R$ 586,94
DAO3C67	284610NIC0027052	13/09/2024	50020	R$ 586,94
DVA3G34	284610NIC0027031	13/09/2024	50020	R$ 260,32
EIT9H65	284610NIC0027026	13/09/2024	50020	R$ 390,46
EJZ7515	284610NIC0027027	13/09/2024	50020	R$ 390,46
GCS6D02	284610NIC0027057	13/09/2024	50020	R$ 586,94
MBT8420	284610NIC0027049	13/09/2024	50020	R$ 586,94
MEL5A63	284610NIC0027048	13/09/2024	50020	R$ 586,94
PRU0I95	284610NIC0027063	13/09/2024	50020	R$ 586,94
QAJ0I26	284610NIC0027065	13/09/2024	50020	R$ 586,94
RHF8A71	284610NIC0027050	13/09/2024	50020	R$ 586,94
RHS6I35	284610NIC0027030	13/09/2024	50020	R$ 260,32
RNN7C85	284610NIC0027032	13/09/2024	50020	R$ 260,32
RXO5E15	284610NIC0027034	13/09/2024	50020	R$ 260,32
SDS1I38	284610NIC0027066	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SDT0F16	284610NIC0027047	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SES2E86	284610NIC0027024	13/09/2024	50020	R$ 390,46
SET6E57	284610NIC0027064	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SEU5F17	284610NIC0027041	13/09/2024	50020	R$ 390,46
SEV8D10	284610NIC0027060	13/09/2024	50020	R$ 586,94
SFJ5E23	284610NIC0027055	13/09/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A0047F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 07/2024 A 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALK7151	284610J000099477	29/07/2024	73662	R$ 130,16
AOI7138	284610NIC0027071	14/09/2024	50020	R$ 586,94
AUJ8529	284610NIC0027072	14/09/2024	50020	R$ 586,94
AUJ8529	284610NIC0027075	14/09/2024	50020	R$ 586,94
AXE7E55	284610NIC0027073	14/09/2024	50020	R$ 586,94
AXF0H04	284610NIC0027083	14/09/2024	50020	R$ 586,94
AZF6E84	284610NIC0027077	14/09/2024	50020	R$ 260,32
BAK9E50	284610NIC0027074	14/09/2024	50020	R$ 586,94
BCP2699	284610NIC0027079	14/09/2024	50020	R$ 586,94
BEZ2D58	284610NIC0027067	14/09/2024	50020	R$ 586,94
FSL1A19	284610NIC0027080	14/09/2024	50020	R$ 586,94
GBP9629	284610NIC0027082	14/09/2024	50020	R$ 586,94
HBW8868	284610NIC0027084	14/09/2024	50020	R$ 586,94
MRX0I63	284610CND0000733	05/09/2024	50450	R$ 293,47
PIR0E45	284610NIC0027078	14/09/2024	50020	R$ 586,94
PIR0E45	284610NIC0027076	14/09/2024	50020	R$ 586,94
SDY1E48	284610NIC0027081	14/09/2024	50020	R$ 586,94
SER9A22	284610NIC0027085	14/09/2024	50020	R$ 586,94
SHP9E64	284610NIC0027070	14/09/2024	50020	R$ 586,94
SIE0I29	284610NIC0027068	14/09/2024	50020	R$ 586,94
SYF4F48	284610NIC0027069	14/09/2024	50020	R$ 586,94
TCB4C84	284610M000297910	17/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:223A9261

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 11/2024 A 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5B83	284610M000308946	25/11/2024	60503
AAA6I70	284610M000308625	24/11/2024	60503
AAC2261	284610M000308576	24/11/2024	60503
AAK6J76	284610M000308904	26/11/2024	60503
AAY2281	284610M000308627	24/11/2024	60503
ABJ0B55	284610M000308567	23/11/2024	60503
ABJ6B02	284610M000308483	23/11/2024	60503
ABK4043	284610M000308731	25/11/2024	60503
ABK4043	284610M000309201	06/12/2024	60503
ABK4043	284610M000308942	25/11/2024	60503
ABK4043	284610M000309150	27/11/2024	60503
ABK6J72	284610M000308510	23/11/2024	60503
ABM2D91	284610M000308881	26/11/2024	60503
ABW5713	284610M000308433	22/11/2024	60503
ABW5713	284610M000308416	21/11/2024	60503
ABW5713	284610M000308883	26/11/2024	60503
ABW5713	284610M000308871	26/11/2024	60503
ABW5713	284610M000308555	24/11/2024	60503
ABY6695	284610M000308542	23/11/2024	60503
ACB5A06	284610M000309243	28/11/2024	60503
ACK7E69	284610M000309038	06/12/2024	60503
ACS4A86	284610M000309088	06/12/2024	60503
ACU1F84	284610M000309060	27/11/2024	60503
ACY5603	284610M000308605	23/11/2024	60503
ADB2495	284610M000308838	26/11/2024	60503
ADT1363	284610M000309147	27/11/2024	60503
ADT1363	284610M000308903	26/11/2024	60503
ADT7197	284610M000309191	06/12/2024	60503
ADU8I59	284610M000308775	07/12/2024	60503
AEH4893	284610M000308436	22/11/2024	60503
AER8939	284610M000308818	26/11/2024	60503
AES0164	284610M000308863	26/11/2024	60503
AES0164	284610M000308973	26/11/2024	60503
AES0655	284610M000308583	24/11/2024	60503
AES6562	284610M000308626	24/11/2024	60503
AEV8G78	284610M000308417	22/11/2024	60503
AFC6794	284610M000308707	25/11/2024	60503
AFF0277	284610M000308756	25/11/2024	60503

AFG9I69	284610M000309157	27/11/2024	60503
AFG9I69	284610M000308612	24/11/2024	60503
AFO9A05	284610M000308409	22/11/2024	60503
AFR5F79	284610M000308403	21/11/2024	60503
AFS1219	284610M000309140	27/11/2024	60503
AGG2112	284610M000308566	23/11/2024	60503
AGH3G60	284610M000308676	25/11/2024	60503
AGR3213	284610M000308661	24/11/2024	60503
AGR3213	284610M000308482	23/11/2024	60503
AGR6G44	284610M000308979	26/11/2024	60503
AGR6G44	284610M000308858	26/11/2024	60503
AHD6900	284610M000309161	06/12/2024	60503
AHE1155	284610M000308916	26/11/2024	60503
AHG6031	284610M000308806	26/11/2024	60503
AHI4682	284610M000309187	06/12/2024	60503
AHI5069	284610M000309291	06/12/2024	60503
AHI8637	284610M000308485	23/11/2024	60503
AHI8637	284610M000308864	26/11/2024	60503
AHJ2180	284610M000308463	23/11/2024	60503
AHJ5197	284610M000308800	25/11/2024	60503
AHK7459	284610M000308560	24/11/2024	60503
AHO0564	284610M000308624	24/11/2024	60503
AHO0564	284610M000309115	06/12/2024	60503
AHO0564	284610M000308648	24/11/2024	60503
AHO0564	284610M000308917	26/11/2024	60503
AHO0564	284610M000308933	26/11/2024	60503
AHO0564	284610M000309198	27/11/2024	60503
AHQ5F45	284610M000309031	06/12/2024	60503
AHV9J76	284610M000308861	26/11/2024	60503
AHX0097	284610M000308808	26/11/2024	56732
AHX0097	284610M000308985	26/11/2024	60503
AHX0E55	284610M000308618	24/11/2024	60503
AIA0A84	284610M000309044	27/11/2024	60503
AIB8596	284610M000308500	23/11/2024	56732
AID0237	284610M000308782	09/12/2024	60503
AID6987	284610M000308980	26/11/2024	60503
AIE1518	284610M000308523	23/11/2024	60503
AIG0E69	284610M000308454	22/11/2024	60503
AIK8A84	284610M000308641	24/11/2024	60503
AIM0885	284610M000308439	22/11/2024	60503
AIT3I70	284610M000309139	27/11/2024	60503
AIT4724	284610M000309056	27/11/2024	60503
AIT7F22	284610M000308692	24/11/2024	60503
AIX0G55	284610M000308591	24/11/2024	60503
AJA2E32	284610M000309248	28/11/2024	60503
AJB5956	284610M000308421	22/11/2024	60503
AJD6F96	284610M000309133	27/11/2024	60503
AJG8I44	284610M000309071	27/11/2024	60503
AJN2173	284610M000309027	06/12/2024	60503
AJS0357	284610M000309189	06/12/2024	60503
AJW3937	284610M000309278	06/12/2024	60503
AJX3504	284610M000309072	06/12/2024	60503
AJX3504	284610M000309045	06/12/2024	56732
AJY5A55	284610M000309132	27/11/2024	60503
AJY9008	284610M000308435	22/11/2024	60503
AJZ1D09	284610M000308535	23/11/2024	60503
AKC6268	284610M000309112	06/12/2024	60503
AKF3301	284610M000308423	22/11/2024	60503
AKL7A98	284610M000308918	26/11/2024	60503
AKL7A98	284610M000308516	23/11/2024	60503
AKL7A98	284610M000308422	22/11/2024	60503
AKL7A98	284610M000308548	24/11/2024	60503
AKM6584	284610M000309155	06/12/2024	60503
AKM6584	284610M000308840	26/11/2024	60503
AKM6584	284610M000308873	26/11/2024	60503
AKN1C19	284610M000308587	24/11/2024	60503
AKR1B55	284610M000308448	22/11/2024	60503
AKR8628	284610M000309053	27/11/2024	60503
AKR8B53	284610M000308720	25/11/2024	60503
AKT4172	284610M000308994	26/11/2024	60503
AKU5162	284610M000309066	06/12/2024	60503
AKV2A37	284610M000308825	26/11/2024	56732
AKV3I01	284610M000308561	23/11/2024	60503
AKW6584	284610M000308469	23/11/2024	60503
AKW6584	284610M000308875	26/11/2024	60503
AKW6584	284610M000308549	24/11/2024	60503
AKW6584	284610M000308887	26/11/2024	60503
ALA9E47	284610M000308699	25/11/2024	60503
ALC5E79	284610M000308915	26/11/2024	60503
ALE5A25	284610M000309173	27/11/2024	60503
ALE8106	284610M000308470	23/11/2024	60503
ALH1691	284610M000308878	26/11/2024	60503
ALH9B05	284610M000309314	28/11/2024	60503
ALI1418	284610M000308396	20/11/2024	60503
ALI7C65	284610M000308735	24/11/2024	60503
ALJ9053	284610M000309008	27/11/2024	60503
ALM7408	284610M000308430	22/11/2024	56732
ALP4B68	284610M000309237	28/11/2024	60503
ALR8D02	284610M000308496	23/11/2024	60503

ALS4A66	284610M000308487	23/11/2024	60503
ALS5607	284610M000308974	26/11/2024	60503
ALS7882	284610M000308836	25/11/2024	60503
ALS7882	284610M000308420	22/11/2024	60503
ALT3803	284610M000308518	23/11/2024	60503
ALX0E77	284610M000308538	23/11/2024	60503
ALX8E53	284610M000308665	24/11/2024	60503
ALY3746	284610M000308760	25/11/2024	60503
ALY5D46	284610M000308582	24/11/2024	60503
ALY9163	284610M000309104	27/11/2024	60503
ALZ0508	284610M000309160	06/12/2024	60503
ALZ6I15	284610M000308491	23/11/2024	60503
ALZ6I15	284610M000309251	28/11/2024	60503
AMB1D84	284610M000308846	26/11/2024	60503
AMB1F21	284610M000308879	26/11/2024	60503
AMB6744	284610M000308545	23/11/2024	60503
AMB7C47	284610M000308686	25/11/2024	60503
AMC2E99	284610M000309236	27/11/2024	60503
AMC8I10	284610M000308950	25/11/2024	60503
AMD3766	284610M000308913	26/11/2024	60503
AMD4G19	284610M000308622	24/11/2024	60503
AMH3657	284610M000308753	06/12/2024	60503
AMJ8G29	284610M000308851	26/11/2024	60503
AMK3405	284610M000308827	26/11/2024	60503
AMK3405	284610M000308982	26/11/2024	60503
AMK3405	284610M000308750	25/11/2024	60503
AMK3405	284610M000308992	26/11/2024	60503
AMK3405	284610M000308467	23/11/2024	60503
AMK3405	284610M000308831	26/11/2024	60503
AMK5155	284610M000309078	06/12/2024	60503
AMM0H44	284610M000308773	07/12/2024	60503
AMN6724	284610M000308499	23/11/2024	60503
AMP3I13	284610M000308579	24/11/2024	60503
AMQ3803	284610M000309029	06/12/2024	60503
AMQ3803	284610M000309254	28/11/2024	60503
AMQ3803	284610M000309261	06/12/2024	60503
AMS0D32	284610M000308543	23/11/2024	60503
AMU2568	284610M000308554	24/11/2024	60503
AMU2568	284610M000309315	07/12/2024	60503
AMX6034	284610M000309169	06/12/2024	60503
AMX6034	284610M000308872	26/11/2024	60503
AMX6034	284610M000308728	25/11/2024	60503
AMX6034	284610M000308577	24/11/2024	60503
AMX6034	284610M000309000	27/11/2024	60503
AMX9407	284610M000309154	27/11/2024	60503
AMX9407	284610M000309182	27/11/2024	60503
AMY3J59	284610M000309170	06/12/2024	60503
ANA5629	284610M000308763	06/12/2024	60503
ANB2164	284610M000308488	23/11/2024	60503
ANC2G65	284610M000309188	06/12/2024	60503
ANF3317	284610M000308837	25/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308845	26/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308494	23/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308414	22/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308412	22/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308574	24/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308690	24/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308956	25/11/2024	60503
ANF3317	284610M000308593	24/11/2024	60503
ANF5831	284610M000309303	07/12/2024	60503
ANG0490	284610M000308670	24/11/2024	60503
ANH1F05	284610M000308977	26/11/2024	60503
ANJ2032	284610M000309193	06/12/2024	60503
ANK0E53	284610M000308451	22/11/2024	60503
ANL0B78	284610M000308452	22/11/2024	60503
ANP1412	284610M000309026	06/12/2024	60503
ANQ7E24	284610M000308681	25/11/2024	60503
ANR0349	284610M000308940	26/11/2024	60503
ANR0349	284610M000308442	22/11/2024	60503
ANR8C36	284610M000308619	24/11/2024	60503
ANT4B68	284610M000308480	23/11/2024	60503
ANV6G18	284610M000308663	24/11/2024	60503
ANV7623	284610M000309162	06/12/2024	60503
ANX8J55	284610M000308603	23/11/2024	60503
ANY0038	284610M000308890	26/11/2024	60503
AOB7679	284610M000308597	24/11/2024	60503
AOB7679	284610M000309106	06/12/2024	60503
AOC6625	284610M000308508	23/11/2024	60503
AOE1436	284610M000309023	27/11/2024	60503
AOF8I23	284610M000308578	24/11/2024	60503
AOI0G57	284610M000309267	06/12/2024	60503
AOJ9377	284610M000308745	25/11/2024	56732
AOM6892	284610M000309107	06/12/2024	60503
AOO1H72	284610M000309286	28/11/2024	60503
AOO6F65	284610M000308804	26/11/2024	60503
AOP7E63	284610M000308629	24/11/2024	60503
AOP9383	284610M000308877	26/11/2024	60503
AOT7F06	284610M000308912	26/11/2024	60503
AOU2F22	284610M000309121	27/11/2024	60503

AOW0539	284610M000308474	23/11/2024	60503
AOX9746	284610M000308524	23/11/2024	60503
AOX9746	284610M000309014	27/11/2024	60503
AOY1853	284610M000308867	26/11/2024	60503
AOY1853	284610M000309126	06/12/2024	60503
AOY1853	284610M000309091	27/11/2024	60503
AOY2946	284610M000308976	25/11/2024	60503
AOY2946	284610M000308415	21/11/2024	60503
AOY4626	284610M000308809	26/11/2024	60503
APA6A35	284610M000308581	24/11/2024	60503
APA9D29	284610M000309068	06/12/2024	60503
APD0E78	284610M000308730	25/11/2024	60503
APD6980	284610M000309289	28/11/2024	60503
APF1G71	284610M000309089	06/12/2024	60503
APH6I62	284610M000309030	27/11/2024	60503
APH6I62	284610M000309043	27/11/2024	60503
APH6I62	284610M000309185	27/11/2024	60503
APH6I62	284610M000308725	25/11/2024	60503
APH6I62	284610M000308410	22/11/2024	60503
API0E16	284610M000309050	27/11/2024	60503
APJ1E51	284610M000308984	26/11/2024	60503
APL3565	284610M000308558	24/11/2024	60503
APM5G68	284610M000308540	23/11/2024	60503
APO6670	284610M000309148	27/11/2024	60503
APP2937	284610M000309051	27/11/2024	60503
APP2937	284610M000309129	27/11/2024	60503
APP2937	284610M000309087	06/12/2024	60503
APQ5A43	284610M000308640	24/11/2024	60503
APQ9555	284610M000309151	27/11/2024	60503
APS9334	284610M000308539	23/11/2024	60503
APU5783	284610M000309216	27/11/2024	60503
APU5783	284610M000309122	06/12/2024	60503
APX1668	284610M000308802	26/11/2024	60503
APX4748	284610M000309172	06/12/2024	60503
APZ3521	284610M000308572	24/11/2024	60503
AQA0G04	284610M000308927	26/11/2024	60503
AQA3581	284610M000308592	24/11/2024	60503
AQA3581	284610M000308411	22/11/2024	60503
AQA3581	284610M000308650	24/11/2024	60503
AQA3581	284610M000308573	24/11/2024	60503
AQC2703	284610M000309299	06/12/2024	60503
AQC8782	284610M000308639	24/11/2024	60503
AQE2361	284610M000309080	06/12/2024	60503
AQH8339	284610M000309013	27/11/2024	60503
AQI0331	284610M000308754	06/12/2024	60503
AQI7H76	284610M000309111	27/11/2024	60503
AQK2C37	284610M000309273	06/12/2024	60503
AQL3481	284610M000308679	25/11/2024	60503
AQL3481	284610M000308886	26/11/2024	60503
AQP0758	284610M000309037	27/11/2024	60503
AQP1136	284610M000308464	23/11/2024	60503
AQQ3263	284610M000308461	22/11/2024	60503
AQS1G27	284610M000309225	27/11/2024	60503
AQS9090	284610M000308954	25/11/2024	60503
AQW0I71	284610M000309181	27/11/2024	60503
AQX4132	284610M000308813	26/11/2024	60503
AQX4214	284610M000308711	25/11/2024	60503
ARA2054	284610M000309141	27/11/2024	60503
ARD4A60	284610M000308746	25/11/2024	60503
ARE7182	284610M000308444	22/11/2024	60503
ARF2G05	284610M000308634	24/11/2024	60503
ARG4G56	284610M000309099	06/12/2024	60503
ARI8722	284610M000309308	28/11/2024	60503
ARI8722	284610M000308563	23/11/2024	60503
ARI8722	284610M000308703	25/11/2024	60503
ARI8722	284610M000308472	23/11/2024	60503
ARI8722	284610M000309284	28/11/2024	60503
ARJ0192	284610M000308644	24/11/2024	60503
ARL4C56	284610M000308556	24/11/2024	60503
ARO2184	284610M000308511	23/11/2024	60503
ARP0627	284610M000308397	20/11/2024	60503
ARP3949	284610M000308955	26/11/2024	60503
ARP3949	284610M000308905	26/11/2024	60503
ARQ1527	284610M000308714	25/11/2024	60503
ARR5D85	284610M000308748	25/11/2024	60503
ARX1108	284610M000309271	06/12/2024	56732
ARY4G26	284610M000308704	25/11/2024	60503
ARY6J86	284610M000308528	23/11/2024	60503
ARZ0685	284610M000309310	28/11/2024	60503
ASA3F92	284610M000309015	27/11/2024	60503
ASB2722	284610M000308607	24/11/2024	60503
ASB2893	284610M000308636	24/11/2024	60503
ASC6C54	284610M000308734	24/11/2024	60503
ASD1821	284610M000308698	25/11/2024	60503
ASD1821	284610M000309274	28/11/2024	60503
ASD1821	284610M000309039	27/11/2024	60503
ASD1821	284610M000308841	26/11/2024	60503
ASF8051	284610M000308762	06/12/2024	60503
ASH1F82	284610M000309090	06/12/2024	60503

ASK9324	284610M000309055	27/11/2024	60503
ASL2719	284610M000308788	06/12/2024	60503
ASL4772	284610M000308713	25/11/2024	60503
ASM5I51	284610M000309052	27/11/2024	60503
ASN1J80	284610M000308960	26/11/2024	60503
ASN5171	284610M000308589	24/11/2024	60503
ASN9323	284610M000309084	06/12/2024	60503
ASP2A73	284610M000308767	07/12/2024	60503
ASP5333	284610M000309227	27/11/2024	60503
ASP7A06	284610M000308651	24/11/2024	60503
ASQ3A66	284610M000308799	25/11/2024	60503
ASS5768	284610M000309094	27/11/2024	60503
ASS5768	284610M000309063	06/12/2024	60503
ASS5768	284610M000309028	06/12/2024	60503
ASU3106	284610M000309134	27/11/2024	60503
ASV3554	284610M000309102	27/11/2024	60503
ASW9213	284610M000308712	25/11/2024	60503
ATB9442	284610M000308404	21/11/2024	60503
ATC9530	284610M000309281	06/12/2024	60503
ATG6E18	284610M000308705	25/11/2024	60503
ATH8502	284610M000308958	25/11/2024	60503
ATJ0894	284610M000308968	26/11/2024	60503
ATJ8528	284610M000309083	06/12/2024	60503
ATP3J53	284610M000309113	27/11/2024	60503
ATQ3H43	284610M000309244	28/11/2024	60503
ATS5B09	284610M000308718	24/11/2024	60503
ATS5D31	284610M000308453	22/11/2024	60503
ATT8105	284610M000308952	25/11/2024	60503
ATU3G71	284610M000308732	25/11/2024	60503
ATW9567	284610M000308993	26/11/2024	60503
AUA6D67	284610M000308568	24/11/2024	60503
AUA8541	284610M000308429	22/11/2024	60503
AUB6G42	284610M000309073	06/12/2024	60503
AUC8D69	284610M000308594	24/11/2024	60503
AUE9575	284610M000308835	26/11/2024	60503
AUI8595	284610M000308774	07/12/2024	60503
AUJ4D81	284610M000309128	06/12/2024	60503
AUJ8529	284610M000308790	25/11/2024	60503
AUL7306	284610M000308869	26/11/2024	60503
AUM3H20	284610M000308628	24/11/2024	60503
AUM5984	284610M000309086	06/12/2024	60503
AUM5984	284610M000309260	06/12/2024	60503
AUN3770	284610M000308805	26/11/2024	60503
AUR4B84	284610M000309202	27/11/2024	60503
AUT5543	284610M000308702	25/11/2024	60503
AUT5543	284610M000308855	26/11/2024	60503
AUU8I39	284610M000308646	24/11/2024	60503
AUW0198	284610M000309183	06/12/2024	60503
AUW6A68	284610M000308921	26/11/2024	60503
AUX7084	284610M000308897	26/11/2024	60503
AUZ2596	284610M000308801	26/11/2024	60503
AUZ3J46	284610M000308413	22/11/2024	56732
AVB1C47	284610M000308534	23/11/2024	60503
AVD5820	284610M000309135	27/11/2024	60503
AVL9485	284610M000309178	27/11/2024	60503
AVL9485	284610M000309213	27/11/2024	60503
AVL9485	284610M000309219	27/11/2024	60503
AVL9485	284610M000308924	26/11/2024	60503
AVM8640	284610M000309146	06/12/2024	60503
AVM8640	284610M000309041	06/12/2024	60503
AVM8640	284610M000308443	22/11/2024	60503
AVN3730	284610M000308402	21/11/2024	56732
AVS6E17	284610M000308606	23/11/2024	60503
AVV7D64	284610M000308909	26/11/2024	60503
AWA9846	284610M000308733	25/11/2024	60503
AWC4F83	284610M000308501	23/11/2024	60503
AWE6035	284610M000308891	26/11/2024	60503
AWF5F39	284610M000309305	07/12/2024	60503
AWF6C00	284610M000308478	23/11/2024	60503
AWG8B88	284610M000309241	28/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000309297	28/11/2024	60503
AWH6C10	284610M000308586	24/11/2024	60503
AWJ1737	284610M000308814	26/11/2024	60503
AWJ1737	284610M000308941	26/11/2024	60503
AWL5F46	284610M000308398	21/11/2024	60503
AWN6A21	284610M000308405	21/11/2024	60503
AWQ4D45	284610M000309016	27/11/2024	60503
AWQ7621	284610M000309020	27/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000308476	23/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000308506	23/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000308536	23/11/2024	60503
AWQ7E31	284610M000308468	23/11/2024	60503
AWQ8385	284610M000308739	25/11/2024	60503
AWR1A99	284610M000309214	27/11/2024	60503
AWT7B31	284610M000308791	06/12/2024	60503
AWU3643	284610M000308785	09/12/2024	60503
AWZ0C60	284610M000309211	27/11/2024	60503
AWZ3B95	284610M000309003	27/11/2024	60503
AWZ7I54	284610M000308557	24/11/2024	60503

AXA5390	284610M000309209	27/11/2024	60503
AXB0D52	284610M000308617	24/11/2024	60503
AXE3856	284610M000308432	22/11/2024	60503
AXE3856	284610M000308419	22/11/2024	60503
AXI0B05	284610M000308894	26/11/2024	56732
AXI8B02	284610M000308689	25/11/2024	60503
AXJ5996	284610M000308495	23/11/2024	60503
AXK2552	284610M000308449	22/11/2024	60503
AXK3D29	284610M000309228	27/11/2024	60503
AXM4H37	284610M000308527	23/11/2024	56732
AXN8860	284610M000309208	27/11/2024	60503
AXO2077	284610M000309257	28/11/2024	60503
AXP7H74	284610M000308532	23/11/2024	60503
AXP9740	284610M000308440	22/11/2024	60503
AXW0D42	284610M000309301	06/12/2024	56732
AXW1H58	284610M000308798	25/11/2024	60503
AXW6E45	284610M000308911	26/11/2024	60503
AXY2F55	284610M000309032	06/12/2024	56732
AXZ5809	284610M000309035	06/12/2024	56732
AYA1976	284610M000309105	27/11/2024	60503
AYB0C23	284610M000309195	06/12/2024	60503
AYC0C05	284610M000309092	06/12/2024	60503
AYG7684	284610M000309137	27/11/2024	56732
AYH3C46	284610M000308694	25/11/2024	60503
AYI5I10	284610M000309263	06/12/2024	60503
AYL2A58	284610M000308697	25/11/2024	60503
AYM5B99	284610M000308683	25/11/2024	60503
AYM6958	284610M000308970	26/11/2024	60503
AYN0E65	284610M000308716	25/11/2024	60503
AYQ5D31	284610M000309199	06/12/2024	60503
AYQ6C27	284610M000309011	27/11/2024	60503
AYQ7G33	284610M000308546	24/11/2024	60503
AYT4284	284610M000308910	26/11/2024	60503
AYV0099	284610M000308652	24/11/2024	60503
AYX6811	284610M000308660	24/11/2024	60503
AYY6J50	284610M000308824	26/11/2024	60503
AZE3537	284610M000309293	28/11/2024	60503
AZE5C54	284610M000308844	26/11/2024	60503
AZE6C26	284610M000308684	25/11/2024	60503
AZH3193	284610M000309285	06/12/2024	60503
AZH9185	284610M000308649	24/11/2024	60503
AZH9J37	284610M000308738	25/11/2024	60503
AZJ6F33	284610M000309232	27/11/2024	60503
AZJ9114	284610M000308672	25/11/2024	60503
AZK9318	284610M000308752	06/12/2024	60503
AZL2C51	284610M000309033	27/11/2024	60503
AZL3146	284610M000308740	25/11/2024	60503
AZO1G91	284610M000309218	27/11/2024	60503
AZP1092	284610M000308922	26/11/2024	60503
AZP8670	284610M000308475	23/11/2024	60503
AZP8H06	284610M000309269	06/12/2024	60503
AZR4770	284610M000308668	24/11/2024	60503
AZT1F22	284610M000309036	27/11/2024	60503
AZU7012	284610M000309131	27/11/2024	60503
AZU8167	284610M000309203	06/12/2024	60503
AZW2233	284610M000308673	25/11/2024	60503
AZX6I10	284610M000308695	27/11/2024	60503
AZX9G63	284610M000309010	27/11/2024	60503
AZY6181	284610M000308715	25/11/2024	56732
AZZ5I78	284610M000309312	28/11/2024	60503
BAE8D97	284610M000308610	24/11/2024	60503
BAG1759	284610M000309061	06/12/2024	56732
BAH4A30	284610M000308553	24/11/2024	60503
BAI3H78	284610M000309019	27/11/2024	60503
BAL0962	284610M000308797	25/11/2024	60503
BAL3E34	284610M000308399	21/11/2024	60503
BAL6481	284610M000309114	27/11/2024	60503
BAM5I67	284610M000308939	26/11/2024	60503
BAO4762	284610M000308772	07/12/2024	60503
BAQ6614	284610M000308550	24/11/2024	60503
BAT9C67	284610M000309316	28/11/2024	60503
BAV9744	284610M000309313	28/11/2024	60503
BAV9744	284610M000309272	06/12/2024	60503
BAZ9I06	284610M000308710	25/11/2024	60503
BBB5606	284610M000308963	26/11/2024	60503
BBE5108	284610M000308615	24/11/2024	60503
BBE8A61	284610M000308601	23/11/2024	60503
BBG6C86	284610M000308995	25/11/2024	60503
BBG9E91	284610M000308972	26/11/2024	60503
BBI1H73	284610M000308857	26/11/2024	60503
BBI2B01	284610M000308821	26/11/2024	60503
BBI3629	284610M000309174	27/11/2024	60503
BBJ3A51	284610M000308547	25/11/2024	60503
BBL0F43	284610M000308834	25/11/2024	56732
BBO9I84	284610M000308860	26/11/2024	60503
BBR6F29	284610M000308998	27/11/2024	60503
BBT3G69	284610M000308769	07/12/2024	60503
BBU0A41	284610M000308895	26/11/2024	60503
BBU9H55	284610M000308777	07/12/2024	60503

BBZ7E22	284610M000308815	26/11/2024	60503
BCA5E68	284610M000308693	25/11/2024	56732
BCC4E55	284610M000309240	28/11/2024	60503
BCD7541	284610M000308533	23/11/2024	60503
BCF8347	284610M000308926	26/11/2024	60503
BCG1E37	284610M000309245	28/11/2024	60503
BCH3535	284610M000308816	26/11/2024	60503
BCH4G22	284610M000309117	27/11/2024	60503
BCI2596	284610M000309062	06/12/2024	60503
BCK3A32	284610M000308630	24/11/2024	60503
BCK7H92	284610M000308473	23/11/2024	56732
BCM9F07	284610M000308778	08/12/2024	60503
BCN7G10	284610M000308945	25/11/2024	60503
BCR0939	284610M000309205	27/11/2024	60503
BCR4C82	284610M000309287	06/12/2024	60503
BCV0D56	284610M000308919	26/11/2024	60503
BCV0J56	284610M000308839	26/11/2024	60503
BCV2H29	284610M000308853	26/11/2024	60503
BCW3A13	284610M000308401	21/11/2024	60503
BCW8B78	284610M000309059	27/11/2024	60503
BCY4H90	284610M000309047	27/11/2024	60503
BDA5J77	284610M000309307	28/11/2024	60503
BDB5I20	284610M000308441	22/11/2024	60503
BDB6I69	284610M000309149	06/12/2024	60503
BDC2B20	284610M000309270	06/12/2024	60503
BDE7I85	284610M000308803	26/11/2024	60503
BDE9H70	284610M000309311	07/12/2024	60503
BDF8H93	284610M000308708	25/11/2024	60503
BDH0F57	284610M000308727	25/11/2024	60503
BDI2C50	284610M000308930	26/11/2024	60503
BDJ6E71	284610M000308638	24/11/2024	60503
BDK6D38	284610M000308559	24/11/2024	60503
BDK6D38	284610M000308600	23/11/2024	60503
BDO2B40	284610M000308743	25/11/2024	60503
BDO3H56	284610M000309116	27/11/2024	60503
BDR8A52	284610M000308944	25/11/2024	60503
BDT0I32	284610M000308407	21/11/2024	60503
BDT0I32	284610M000308616	24/11/2024	60503
BDT6B10	284610M000308428	22/11/2024	60503
BDT9I24	284610M000308481	23/11/2024	60503
BDU7B37	284610M000309119	27/11/2024	60503
BDX8J84	284610M000308751	06/12/2024	60503
BDY9G33	284610M000308937	26/11/2024	60503
BDZ3C91	284610M000309079	06/12/2024	60503
BEB5A91	284610M000308781	09/12/2024	60503
BEC0E51	284610M000308959	25/11/2024	60503
BEE4D75	284610M000308425	22/11/2024	56732
BEE4D75	284610M000309280	06/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000308902	26/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000308749	25/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000308426	22/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000308981	25/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000308514	23/11/2024	60503
BEG2I41	284610M000308996	26/11/2024	60503
BEH9G69	284610M000309153	27/11/2024	60503
BEI2C74	284610M000308590	24/11/2024	60503
BEJ7E08	284610M000308951	25/11/2024	60503
BEK4F83	284610M000308847	26/11/2024	60503
BEM8E46	284610M000308721	25/11/2024	60503
BEN6E42	284610M000309184	27/11/2024	60503
BEN7D29	284610M000309207	27/11/2024	60503
BEU5D72	284610M000308948	25/11/2024	60503
BEU9I27	284610M000309143	06/12/2024	60503
BEX3E61	284610M000308999	27/11/2024	60503
BEX3G46	284610M000308826	26/11/2024	60503
BEX6F19	284610M000308604	23/11/2024	60503
BMK7A69	284610M000308934	26/11/2024	60503
BMV2615	284610M000308614	24/11/2024	60503
BNK4H13	284610M000308943	25/11/2024	60503
BPL1B86	284610M000308770	07/12/2024	60503
BUM1640	284610M000309076	27/11/2024	60503
BVJ6864	284610M000309077	06/12/2024	60503
BVJ6864	284610M000309123	06/12/2024	60503
BWT4A19	284610M000308784	09/12/2024	60503
BZP7C71	284610M000309259	06/12/2024	60503
CBK4477	284610M000308493	23/11/2024	60503
CJU1421	284610M000308507	23/11/2024	60503
CKX3B32	284610M000309064	27/11/2024	60503
CMB2J27	284610M000308459	22/11/2024	60503
COY5544	284610M000308885	26/11/2024	60503
COZ8B14	284610M000309040	27/11/2024	60503
CQD3175	284610M000308882	26/11/2024	60503
CQG3138	284610M000308656	24/11/2024	60503
CQH3C23	284610M000309268	06/12/2024	60503
CRF6993	284610M000309025	27/11/2024	60503
CVF4363	284610M000308447	22/11/2024	60503
CVI4I80	284610M000309300	28/11/2024	60503
CVR9376	284610M000309159	06/12/2024	60503
CVR9376	284610M000308932	26/11/2024	60503

CWJ0I94	284610M000308498	23/11/2024	60503
CWQ8000	284610M000308776	07/12/2024	60503
CXN7401	284610M000308990	26/11/2024	60503
CXY2J28	284610M000308521	23/11/2024	60503
CZX3C58	284610M000308489	23/11/2024	56732
DBQ0630	284610M000308598	24/11/2024	60503
DBU9G57	284610M000309034	06/12/2024	60503
DCY9B34	284610M000309282	06/12/2024	60503
DDA3295	284610M000309288	28/11/2024	60503
DDB8G74	284610M000309235	27/11/2024	60503
DDB8G74	284610M000309223	27/11/2024	60503
DDM8C95	284610M000309200	27/11/2024	56732
DDS6653	284610M000309190	06/12/2024	60503
DDY0C73	284610M000309258	28/11/2024	56732
DFC2020	284610M000308400	21/11/2024	60503
DFW8870	284610M000309302	28/11/2024	60503
DHD5610	284610M000308898	26/11/2024	60503
DHD5610	284610M000309048	27/11/2024	60503
DHD5610	284610M000309049	27/11/2024	60503
DHD5610	284610M000308862	26/11/2024	60503
DHD5610	284610M000309075	27/11/2024	60503
DHD5610	284610M000309317	28/11/2024	60503
DHR4I36	284610M000309069	06/12/2024	60503
DJA9382	284610M000308633	24/11/2024	60503
DKE7D28	284610M000308779	08/12/2024	60503
DKV3D95	284610M000309221	27/11/2024	60503
DKV7591	284610M000309070	27/11/2024	60503
DKX5I58	284610M000308969	26/11/2024	60503
DLU7253	284610M000308599	23/11/2024	60503
DMX4F97	284610M000309110	06/12/2024	60503
DON4B50	284610M000308709	25/11/2024	60503
DOV6615	284610M000309304	28/11/2024	60503
DPD4243	284610M000308564	23/11/2024	60503
DPO8046	284610M000308874	26/11/2024	60503
DPQ8046	284610M000309306	28/11/2024	60503
DPQ8046	284610M000309082	06/12/2024	60503
DPX8190	284610M000308765	07/12/2024	60503
DQA2154	284610M000308766	07/12/2024	60503
DQK2G54	284610M000308794	06/12/2024	60503
DQY4A72	284610M000308575	24/11/2024	60503
DRA5573	284610M000308907	26/11/2024	60503
DRA5573	284610M000308866	26/11/2024	60503
DRK9774	284610M000308935	26/11/2024	60503
DSU2641	284610M000308608	24/11/2024	60503
DSU2H68	284610M000308997	27/11/2024	60503
DSW0B94	284610M000309230	27/11/2024	60503
DTZ8909	284610M000308504	23/11/2024	60503
DUE0773	284610M000308842	26/11/2024	60503
DUN8E41	284610M000308503	23/11/2024	60503
DUQ6G51	284610M000309266	06/12/2024	60503
DVS5401	284610M000308859	26/11/2024	60503
DXS8F16	284610M000309095	27/11/2024	60503
DXS8F16	284610M000308492	23/11/2024	60503
DXV5E10	284610M000309177	27/11/2024	60503
DXV5E10	284610M000309217	27/11/2024	60503
DYG0G06	284610M000309085	27/11/2024	60503
DYO5882	284610M000309165	06/12/2024	60503
DZI6G34	284610M000309215	27/11/2024	60503
DZJ2E72	284610M000309290	06/12/2024	60503
EAK6B29	284610M000308906	26/11/2024	60503
EBS4B37	284610M000309007	27/11/2024	60503
ECG0E79	284610M000309175	27/11/2024	60503
ECM2I91	284610M000308706	25/11/2024	60503
ECS7E09	284610M000308888	26/11/2024	60503
ECS7E09	284610M000308486	23/11/2024	60503
ECS7E09	284610M000308484	23/11/2024	60503
ECV0789	284610M000308562	23/11/2024	60503
ECV1786	284610M000308884	26/11/2024	60503
EDK1643	284610M000308967	26/11/2024	60503
EDL3H11	284610M000308962	25/11/2024	60503
EDZ4I69	284610M000309194	06/12/2024	60503
EET3B95	284610M000308623	24/11/2024	60503
EET7563	284610M000308450	22/11/2024	60503
EFU7542	284610M000308466	23/11/2024	56732
EGJ4H17	284610M000308870	26/11/2024	60503
EGQ3257	284610M000308810	26/11/2024	60503
EGT0G35	284610M000308947	25/11/2024	60503
EJB9G51	284610M000309098	27/11/2024	60503
EKW2B33	284610M000308899	26/11/2024	60503
EMF5I33	284610M000308865	26/11/2024	60503
EMS1544	284610M000309204	27/11/2024	60503
EMS1544	284610M000309296	28/11/2024	60503
ENB0A94	284610M000308666	24/11/2024	60503
EOX5368	284610M000309097	06/12/2024	60503
EPG1I07	284610M000309145	27/11/2024	60503
EPP0H21	284610M000308517	23/11/2024	60503
EQJ4684	284610M000309144	06/12/2024	60503
EQJ9C73	284610M000308701	25/11/2024	60503
ESQ3J80	284610M000308659	24/11/2024	60503

ESQ3J80	284610M000308876	26/11/2024	60503
ETX7145	284610M000308519	23/11/2024	60503
EVZ3G00	284610M000308817	26/11/2024	60503
EWQ8E87	284610M000309294	06/12/2024	60503
EWY6G83	284610M000308807	26/11/2024	60503
EYL5E25	284610M000308671	24/11/2024	60503
EZA1G49	284610M000308637	24/11/2024	60503
EZQ1J30	284610M000308653	24/11/2024	60503
EZU6E34	284610M000308764	06/12/2024	60503
EZV7I11	284610M000308688	25/11/2024	60503
FBW5065	284610M000309021	27/11/2024	60503
FCJ8G31	284610M000308820	26/11/2024	60503
FCJ8G31	284610M000308677	25/11/2024	60503
FDD8D11	284610M000309206	27/11/2024	60503
FFB4E28	284610M000308792	06/12/2024	60503
FGM2H61	284610M000308759	06/12/2024	60503
FHL9202	284610M000308406	21/11/2024	60503
FHY2E15	284610M000309253	28/11/2024	60503
FJA7A65	284610M000309120	06/12/2024	60503
FKW7A42	284610M000308431	22/11/2024	60503
FKZ0D46	284610M000309108	27/11/2024	60503
FLC4H48	284610M000308723	25/11/2024	60503
FMO9F56	284610M000308900	26/11/2024	60503
FMU6G68	284610M000308654	24/11/2024	60503
FNJ2H45	284610M000308793	25/11/2024	60503
FOA1B73	284610M000309018	27/11/2024	60503
FOX7031	284610M000308667	24/11/2024	60503
FPB7345	284610M000308620	24/11/2024	60503
FPE4B63	284610M000308502	23/11/2024	60503
GDM9C58	284610M000309168	06/12/2024	60503
GDS0G20	284610M000308964	26/11/2024	60503
GED5B84	284610M000309046	27/11/2024	60503
GHM4G78	284610M000308595	24/11/2024	60503
GHN2J65	284610M000309231	27/11/2024	60503
GIS5E04	284610M000308761	06/12/2024	60503
GIX9I65	284610M000308424	22/11/2024	60503
GIX9I65	284610M000308823	26/11/2024	60503
GJK9J08	284610M000308685	25/11/2024	60503
GKA6F01	284610M000309042	27/11/2024	60503
GPM9383	284610M000308893	26/11/2024	60503
GQL5451	284610M000308722	25/11/2024	60503
GTF1G35	284610M000309166	06/12/2024	60503
GYV8D56	284610M000309196	06/12/2024	60503
GZS6058	284610M000309136	27/11/2024	60503
HAP9I98	284610M000309138	27/11/2024	60503
HAP9I98	284610M000309234	27/11/2024	60503
HHE8723	284610M000309197	06/12/2024	60503
HJF3920	284610M000308497	23/11/2024	60503
HJT3F49	284610M000309255	28/11/2024	60503
HKU4C90	284610M000308632	24/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000308957	26/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000308923	26/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000308880	26/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000309101	27/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000309167	27/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000308928	26/11/2024	60503
HRK7I91	284610M000309081	27/11/2024	60503
HRP9151	284610M000309163	27/11/2024	60503
HTN5E93	284610M000308537	23/11/2024	60503
HTQ8F19	284610M000309226	27/11/2024	60503
HWT9H23	284610M000309130	27/11/2024	60503
HWT9H23	284610M000308852	26/11/2024	60503
HZY8330	284610M000308462	23/11/2024	60503
IAK7B34	284610M000308531	23/11/2024	60503
IGK6144	284610M000309125	06/12/2024	60503
IJI0426	284610M000309242	28/11/2024	60503
ILW8F51	284610M000308479	23/11/2024	60503
IOF9F71	284610M000308953	25/11/2024	60503
IPT1G06	284610M000308526	23/11/2024	56732
ITP2C77	284610M000308680	25/11/2024	60503
IUY9D63	284610M000308901	26/11/2024	60503
IXP3D88	284610M000308986	26/11/2024	60503
JGB3420	284610M000309006	27/11/2024	60503
JHK2E81	284610M000308645	24/11/2024	60503
JJS6670	284610M000308669	24/11/2024	60503
JWW1233	284610M000308966	25/11/2024	56732
KED9585	284610M000309180	27/11/2024	60503
KEG7045	284610M000309265	06/12/2024	60503
KES4J72	284610M000308571	24/11/2024	60503
KHQ6G38	284610M000308843	26/11/2024	60503
KJM2H97	284610M000308719	24/11/2024	60503
KKR2498	284610M000308408	22/11/2024	60503
KOO1J83	284610M000308736	24/11/2024	60503
KUN3I12	284610M000308611	24/11/2024	60503
KVO6H84	284610M000309252	28/11/2024	60503
KYP1C57	284610M000308829	26/11/2024	60503
KZX0E86	284610M000308931	26/11/2024	60503
LOF4E95	284610M000308786	09/12/2024	60503
LPY1C24	284610M000309247	28/11/2024	60503

LRZ0I37	284610M000308602	23/11/2024	60503
LRZ6B14	284610M000308848	26/11/2024	60503
LWV7743	284610M000308609	24/11/2024	60503
LWW9B77	284610M000308729	25/11/2024	60503
LXO8C14	284610M000308929	26/11/2024	60503
MBX5249	284610M000308925	26/11/2024	60503
MBZ8898	284610M000308975	26/11/2024	60503
MCT1696	284610M000309212	27/11/2024	60503
MFC7C18	284610M000308446	22/11/2024	60503
MFG0F72	284610M000308565	23/11/2024	60503
MIL3J42	284610M000308613	24/11/2024	60503
MIU6809	284610M000308987	26/11/2024	60503
MJD2H56	284610M000309250	28/11/2024	60503
MJZ9A59	284610M000309256	28/11/2024	60503
MKA7C25	284610M000309238	28/11/2024	60503
MLV5J34	284610M000309012	27/11/2024	60503
MUT6605	284610M000308783	25/11/2024	60503
MVX6G38	284610M000308949	25/11/2024	60503
MZS0G27	284610M000309100	06/12/2024	60503
NAP8448	284610M000308525	23/11/2024	56732
NDZ2136	284610M000308850	26/11/2024	60503
NEI4I70	284610M000309065	06/12/2024	60503
NGK7967	284610M000308678	25/11/2024	60503
NHF8064	284610M000308505	23/11/2024	60503
NHG2871	284610M000308828	26/11/2024	60503
NML9951	284610M000308978	26/11/2024	60503
NPA6J21	284610M000308755	06/12/2024	60503
NPD9D02	284610M000308780	09/12/2024	60503
NVN2G14	284610M000309009	27/11/2024	60503
NYF0971	284610M000308541	23/11/2024	60503
OBD0D57	284610M000308737	25/11/2024	60503
ODI3D22	284610M000308621	24/11/2024	60503
OGV5F40	284610M000309249	28/11/2024	60503
OJC1515	284610M000308580	24/11/2024	60503
OYS1G46	284610M000309158	06/12/2024	60503
PJK7A65	284610M000308983	26/11/2024	60503
PJW7G14	284610M000309005	27/11/2024	60503
PQY2C10	284610M000309127	06/12/2024	60503
PRW4E62	284610M000308744	25/11/2024	60503
PRW4E62	284610M000308570	24/11/2024	60503
PVZ0312	284610M000308458	22/11/2024	60503
PXW8C13	284610M000309002	27/11/2024	60503
PYI9705	284610M000309229	27/11/2024	60503
PYJ0C06	284610M000308988	26/11/2024	60503
PZO3B07	284610M000308675	25/11/2024	60503
QAA6D90	284610M000308833	26/11/2024	56732
QBI3G44	284610M000308682	25/11/2024	60503
QCB6D62	284610M000308889	26/11/2024	56732
QCN0G52	284610M000308585	24/11/2024	60503
QDU1A00	284610M000308696	25/11/2024	60503
QHD4I01	284610M000308811	26/11/2024	60503
QHD4I01	284610M000308989	26/11/2024	60503
QHD7F21	284610M000308819	26/11/2024	60503
QHG9A97	284610M000309262	28/11/2024	60503
QHT5364	284610M000309279	06/12/2024	60503
QHU1G84	284610M000308418	22/11/2024	60503
QHV9F04	284610M000308771	07/12/2024	60503
QHX1I77	284610M000308437	22/11/2024	60503
QNA9J46	284610M000308717	24/11/2024	60503
QNB9J14	284610M000308849	26/11/2024	60503
QNV4H90	284610M000308647	24/11/2024	60503
QOA1518	284610M000308691	24/11/2024	60503
QOJ6B58	284610M000308768	07/12/2024	60503
QPC7F58	284610M000309292	28/11/2024	60503
QPP7D65	284610M000309142	27/11/2024	60503
QQD1G24	284610M000308658	24/11/2024	60503
QQX0H51	284610M000309295	28/11/2024	60503
QQX5H94	284610M000308700	25/11/2024	60503
QRK4E74	284610M000309103	06/12/2024	60503
QXL3F52	284610M000308961	25/11/2024	60503
QXR8B10	284610M000309233	27/11/2024	60503
RAL4E01	284610M000309156	06/12/2024	60503
RFE1J95	284610M000308758	06/12/2024	60503
RFH3I98	284610M000308529	23/11/2024	56732
RHB5A63	284610M000308868	26/11/2024	60503
RHE9H65	284610M000309239	28/11/2024	60503
RHH1D89	284610M000309179	27/11/2024	60503
RHI9C12	284610M000308643	24/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000308822	26/11/2024	60503
RHK3C63	284610M000308971	26/11/2024	60503
RHL6A70	284610M000308588	24/11/2024	60503
RHN3G94	284610M000308812	26/11/2024	60503
RHQ9G31	284610M000309222	27/11/2024	60503
RHS4F60	284610M000308896	26/11/2024	60503
RHS7F14	284610M000308664	24/11/2024	60503
RHW5I98	284610M000309246	28/11/2024	60503

RHY2I83	284610M000308908	26/11/2024	60503

RMD3H51	284610M000308674	25/11/2024	60503
RMZ0A81	284610M000308854	26/11/2024	60503
RNV4I64	284610M000309264	28/11/2024	60503
RTB2H63	284610M000309277	06/12/2024	60503
RTR6D19	284610M000308515	23/11/2024	60503
RUG4E55	284610M000308830	26/11/2024	60503
RVH2D32	284610M000308856	26/11/2024	60503
RVL3B49	284610M000308460	22/11/2024	60503
SDP1J05	284610M000308456	22/11/2024	60503
SDQ5J97	284610M000308892	26/11/2024	60503
SDS7I27	284610M000309224	27/11/2024	60503
SDT6D64	284610M000309054	27/11/2024	60503
SDU4E81	284610M000308544	23/11/2024	56732
SDX8A65	284610M000308455	22/11/2024	60503
SEA8I09	284610M000309017	27/11/2024	60503
SED8A87	284610M000308642	24/11/2024	60503
SEG3H74	284610M000308438	22/11/2024	60503
SEG4A62	284610M000309283	28/11/2024	60503
SEI6C40	284610M000309171	06/12/2024	60503
SEJ0J82	284610M000309093	27/11/2024	60503
SEK8F54	284610M000308787	09/12/2024	60503
SEL1F87	284610M000308726	25/11/2024	60503
SEL7F07	284610M000308596	24/11/2024	60503
SEM1B24	284610M000309164	27/11/2024	60503
SEM1H69	284610M000308687	25/11/2024	60503
SEN4B40	284610M000308635	24/11/2024	60503
SEO8C78	284610M000308742	25/11/2024	60503
SES4J23	284610M000308757	06/12/2024	60503
SES7B95	284610M000308796	06/12/2024	60503
SET5C37	284610M000309022	27/11/2024	60503
SEU7I71	284610M000309074	06/12/2024	60503
SEW5J74	284610M000308938	26/11/2024	60503
SEY8D55	284610M000308465	23/11/2024	60503
SEZ5F25	284610M000309057	27/11/2024	60503
SEZ6B80	284610M000309192	06/12/2024	60503
SFC4I25	284610M000308655	24/11/2024	60503
SFC8B60	284610M000309109	27/11/2024	60503
SFC8E70	284610M000308631	24/11/2024	60503
SFD9F84	284610M000309275	06/12/2024	60503
SFE4E24	284610M000308920	26/11/2024	60503
SFF1D69	284610M000308991	26/11/2024	60503
SFH0E82	284610M000308513	23/11/2024	60503
SFH6D48	284610M000308747	25/11/2024	60503
SFI6A98	284610M000308512	23/11/2024	60503
SFI6B05	284610M000309186	27/11/2024	60503
SFK3B27	284610M000308445	22/11/2024	60503
SFL8I94	284610M000309220	27/11/2024	60503
SFN2D75	284610M000309004	27/11/2024	60503
SFN4A72	284610M000309276	06/12/2024	60503
SFO1F66	284610M000308427	22/11/2024	60503
SHG9I15	284610M000308965	26/11/2024	60503
SHI4A72	284610M000308795	06/12/2024	60503
SHT7I89	284610M000308457	22/11/2024	60503
SIU3E94	284610M000308741	25/11/2024	60503
SJE1E47	284610M000308936	26/11/2024	60503
SSW3H98	284610M000308552	24/11/2024	60503
STI1I31	284610M000308522	23/11/2024	56732
STO4J49	284610M000308569	24/11/2024	60503
SUG1G03	284610M000309001	27/11/2024	60503
SUJ6I39	284610M000308724	25/11/2024	60503
SVX9H50	284610M000309176	27/11/2024	60503
SYA4H95	284610M000308584	24/11/2024	60503
TAI0C71	284610M000308477	23/11/2024	60503
TAI0C71	284610M000308471	23/11/2024	60503
TAI4E78	284610M000309124	06/12/2024	60503
TAJ4D96	284610M000309210	27/11/2024	60503
TAK1H26	284610M000308509	23/11/2024	60503
TAL5J10	284610M000308789	25/11/2024	60503
TAM1F53	284610M000308530	23/11/2024	60503
TAM2B24	284610M000308662	24/11/2024	60503
TAN3G87	284610M000308434	22/11/2024	60503
TAO2C57	284610M000309096	06/12/2024	60503
TAO9H65	284610M000309058	27/11/2024	60503
TAO9I73	284610M000308490	23/11/2024	60503
TAO9I73	284610M000309024	27/11/2024	60503
TAP4J10	284610M000308551	24/11/2024	60503
TAT0H63	284610M000309118	27/11/2024	60503
TDA1A57	284610M000308657	24/11/2024	60503
TDA1A57	284610M000309067	27/11/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:C8888926

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª

oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
AIF7F79	284610M000299132	24/09/2024	56732	
AOB7B47	284610J000098505	26/09/2024	58780	
AOR7E45	284610J000089764	26/09/2024	73662	06892453403
ARO1584	284610J000105063	26/09/2024	57463	03554079380
AYH1D46	284610J000102868	26/09/2024	72930	02718131163
BPY3E38	284610M000299079	24/09/2024	56732	06906105458
DHK7H98	284610M000299306	25/09/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:4B275CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 09/2024 A 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
AQX3I84	284610J000105084	02/10/2024	57463	01199229470
ASV2C15	284610J000105085	02/10/2024	57463	
AYP6H83	284610J000105075	01/10/2024	57463	03070153706
BAZ2F34	284610J000099604	02/10/2024	73400	07407733969
BBY9H73	284610J000102926	02/10/2024	72930	08300287439
BCF3142	284610M000299697	28/09/2024	56732	
SFF9B38	284610J000098513	03/10/2024	73400	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A72DB8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
AAA8A05	284610NIC0027089	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ABE8E47	284610NIC0027158	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ABK4043	284610M000299027	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000298695	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000298963	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000298947	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ACX6A88	284610M000298667	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ACY8983	284610M000298787	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ADE0F11	284610M000298750	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ADU1569	284610M000299039	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AEC8252	284610M000298683	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AEJ2358	284610M000298668	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000298832	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AES3D34	284610M000298697	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AFG9I69	284610M000298803	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AFJ5282	284610M000298917	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AFR9J22	284610M000298845	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AFZ6680	284610M000298625	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000298957	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AGK8999	284610M000298822	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AGO9E59	284610M000298877	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AGP9C42	284610M000298927	23/09/2024	56732	R$ 130,16
AGR4J49	284610M000298962	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AGR6G44	284610M000298644	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AGV9262	284610M000299025	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AGV9262	284610M000299037	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000298965	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AHC6327	284610M000298674	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AHC6327	284610M000298643	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AHD5H63	284610NIC0027095	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AHD6900	284610M000299002	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AHF2956	284610M000298726	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AHM7152	284610M000298806	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AHO1524	284610M000298836	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000298964	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AHP1285	284610M000298868	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000299035	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AIC2G91	284610M000298968	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AIF6535	284610M000298742	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AIG5988	284610M000298823	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AIH2237	284610M000299014	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AIZ5429	284610M000298656	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AJA7941	284610M000298727	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AJA7941	284610M000298902	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AJA8G86	284610M000298774	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AJG7344	284610M000298634	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AJH5032	284610M000298814	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AJH5032	284610M000299000	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AJN2173	284610M000298841	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AJO9I61	284610M000298665	22/09/2024	60503	R$ 293,47

AJT3723	284610M000298975	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AJU1G94	284610M000298908	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AJY0A32	284610M000299268	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AKD4B22	284610NIC0027108	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AKH5069	284610J000102797	23/09/2024	51851	R$ 195,23
AKI9D73	284610M000298903	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000298966	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000298945	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AKP4F50	284610M000298655	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AKR7559	284610M000298864	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000298680	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000298737	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AKX3363	284610M000299036	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ALE7H32	284610J000102795	23/09/2024	51851	R$ 195,23
ALF0C64	284610M000298663	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ALJ3B22	284610NIC0027155	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ALK2507	284610M000298722	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ALL3E50	284610M000298699	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ALO6I88	284610M000298882	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000298660	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ALT9834	284610M000298608	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ALT9834	284610M000298712	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ALU4F46	284610NIC0027104	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ALU9497	284610M000298899	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ALV8B13	284610M000298570	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ALX3867	284610M000299007	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000298606	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AMC5F08	284610M000298929	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AMF0F72	284610M000298648	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000298931	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000298925	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AMH6F51	284610M000298948	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AMI7G76	284610M000298858	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000298621	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000298659	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000298946	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000298706	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000298815	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000298830	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000298662	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AMV9877	284610J000102810	23/09/2024	51851	R$ 195,23
AMX6034	284610M000298972	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AMZ3D78	284610M000298824	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AMZ6B61	284610M000298670	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AND4F29	284610M000298907	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ANF2235	284610M000298794	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000298871	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000298789	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ANF3F41	284610M000299009	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ANI0I50	284610J000102819	24/09/2024	55411	R$ 195,23
ANQ6C53	284610M000298731	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ANU3159	284610J000098500	23/09/2024	73400	R$ 130,16
AOC6385	284610M000298856	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AOC6385	284610M000298855	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AOC7E50	284610M000298723	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AOI5167	284610M000298795	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AOK6D40	284610M000298689	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000298796	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AOO8G47	284610NIC0027156	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AOP2C57	284610M000298649	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AOP3G98	284610M000298892	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000299041	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AOR5B37	284610M000298635	21/09/2024	56732	R$ 130,16
AOR8390	284610M000298950	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AOS9756	284610M000298884	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AOS9756	284610M000299044	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AOT5824	284610M000298943	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AOY1F86	284610M000298915	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APC4E55	284610M000298940	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000298693	21/09/2024	60503	R$ 293,47
APE1904	284610M000299264	22/09/2024	60503	R$ 293,47
APF0J50	284610M000298613	21/09/2024	60503	R$ 293,47
APF7I60	284610M000298718	21/09/2024	60503	R$ 293,47
APG1B20	284610M000298941	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APG1B20	284610M000299020	23/09/2024	56732	R$ 130,16
APG9542	284610M000298969	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APK7277	284610M000298820	22/09/2024	60503	R$ 293,47
APN2162	284610M000298696	21/09/2024	60503	R$ 293,47
APN2986	284610M000298930	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000298802	22/09/2024	60503	R$ 293,47
APQ1I25	284610J000102808	23/09/2024	51851	R$ 195,23
APQ8C50	284610M000298991	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APU2I53	284610M000299040	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000298949	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000298939	23/09/2024	60503	R$ 293,47
APW8H15	284610M000298799	22/09/2024	60503	R$ 293,47
APX4F42	284610NIC0027150	17/09/2024	50020	R$ 586,94
APX9G47	284610M000298828	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQA3H22	284610M000298816	22/09/2024	60503	R$ 293,47

AQD7F75	284610M000298673	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE2361	284610M000298863	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000298810	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000299271	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000298800	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000298880	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000299262	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQI4677	284610M000298624	21/09/2024	56732	R$ 130,16
AQM4810	284610M000298817	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQM4810	284610M000298658	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQQ7E84	284610J000090497	23/09/2024	51851	R$ 195,23
AQT9825	284610M000299008	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQU2038	284610M000299013	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV0517	284610M000299270	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV0C31	284610M000298781	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV0C31	284610M000298676	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV7872	284610M000298960	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV7872	284610M000298980	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQW2I50	284610J000102818	23/09/2024	51851	R$ 195,23
AQW3561	284610M000298797	22/09/2024	56732	R$ 130,16
AQY4626	284610M000298920	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQY5186	284610M000298911	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQY5J20	284610M000298729	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000299005	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AQZ7995	284610M000299003	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ARA5899	284610M000298734	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ARA8072	284610M000298780	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ARB3C26	284610M000298754	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD0J38	284610M000298900	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ARF6128	284610M000298857	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ARG9624	284610M000298811	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ARM8J49	284610M000298850	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ARP9527	284610M000298853	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ARP9528	284610NIC0027115	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ARS6D51	284610M000298714	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ART1H92	284610J000098499	23/09/2024	73400	R$ 130,16
ASA2211	284610M000298642	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASB0F66	284610M000299026	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610M000298826	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610M000298861	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000298961	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD8230	284610M000298866	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ASF9279	284610M000298620	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASH8D51	284610J000100732	24/09/2024	73400	R$ 130,16
ASH8D51	284610J000100731	24/09/2024	57380	R$ 293,47
ASL5A28	284610M000299053	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ASM5J61	284610M000298705	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASN3B33	284610M000298717	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASN5171	284610M000298843	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ASP2135	284610M000298652	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASU5393	284610M000298996	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ASU5F12	284610M000298687	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ASU5F12	284610M000298711	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000298998	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ATE3A36	284610NIC0027116	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ATG4I79	284610M000298701	21/09/2024	60503	R$ 293,47
ATG8C79	284610M000298977	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ATM4941	284610J000102805	23/09/2024	55417	R$ 195,23
ATT1223	284610NIC0027127	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ATW4351	284610M000299051	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ATY1F48	284610M000298631	21/09/2024	56732	R$ 130,16
ATY3511	284610J000100729	24/09/2024	70721	R$ 293,47
ATY4I26	284610J000100727	24/09/2024	70721	R$ 293,47
ATY4I26	284610J000100726	24/09/2024	57380	R$ 293,47
ATZ9I89	284610M000298661	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AUB9B22	284610M000298804	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AUH5H15	284610M000298798	22/09/2024	56732	R$ 130,16
AUH8F45	284610M000298909	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AUL1943	284610M000298772	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AUQ2507	284610M000298983	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AUS4731	284610M000298922	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000299001	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AUY0E31	284610M000298721	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AVA5D37	284610M000298901	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AVD1A88	284610NIC0027113	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AVG4G69	284610M000298881	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AVG7920	284610NIC0027117	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AVH9D68	284610M000298728	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AVL0B00	284610M000298775	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AVL0B00	284610M000298758	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000299267	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AVT1D03	284610M000298743	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	284610NIC0027133	17/09/2024	50020	R$ 260,32
AVZ5A54	284610M000298645	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AVZ9F88	284610M000299056	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AWA2141	284610NIC0027142	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AWH3173	284610M000299052	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AWH8I42	284610M000298637	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5I13	284610M000298924	23/09/2024	60503	R$ 293,47

AWK8539	284610M000298770	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AWL7A16	284610M000298878	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AWL9B98	284610J000102814	23/09/2024	51851	R$ 195,23
AWM3564	284610NIC0027128	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AWN8J92	284610M000298918	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AWQ1D48	284610M000298994	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8209	284610M000299006	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610J000102794	23/09/2024	55680	R$ 195,23
AWT9782	284610M000298671	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AWU0858	284610M000298785	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AWW7J49	284610M000298792	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AWZ5144	284610M000298953	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AXA2173	284610M000298746	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AXA7573	284610M000298842	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AXC0J88	284610M000298759	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AXF9699	284610M000298628	21/09/2024	56732	R$ 130,16
AXG2576	284610M000298724	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AXH8663	284610M000298834	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AXO1A18	284610M000298763	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AXP6J87	284610M000298891	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AXU2D76	284610M000299033	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AXV1722	284610NIC0027151	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AXV4525	284610J000102807	23/09/2024	51851	R$ 195,23
AXX4547	284610M000298761	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AYA4410	284610J000090496	23/09/2024	76332	R$ 293,47
AYA5B45	284610M000298898	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AYB2B02	284610NIC0027096	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AYE9178	284610M000298730	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AYF0C62	284610J000100728	24/09/2024	57380	R$ 293,47
AYL8J87	284610M000299018	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AYM1F59	284610M000299265	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AYN1281	284610J000102804	23/09/2024	55414	R$ 195,23
AYV5B94	284610J000102802	23/09/2024	51851	R$ 195,23
AYZ8370	284610M000298720	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AZB6I17	284610M000298626	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AZE6D03	284610M000298887	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AZH6632	284610M000298791	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AZK2D16	284610M000298928	23/09/2024	56732	R$ 130,16
AZM5G55	284610NIC0027102	17/09/2024	50020	R$ 260,32
AZN3162	284610NIC0027109	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AZO0D02	284610NIC0027094	17/09/2024	50020	R$ 586,94
AZT1213	284610M000298666	22/09/2024	56732	R$ 130,16
AZW3I27	284610M000299022	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BAA8433	284610NIC0027093	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BAC0397	284610M000298818	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BAC9E28	284610M000298691	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BAK2A67	284610M000298860	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BAM0E52	284610NIC0027091	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BAM9H33	284610M000298914	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BAN9C29	284610M000298677	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BAO1J36	284610M000299019	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BAS8152	284610M000298835	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BAV9077	284610M000298876	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BAX5224	284610M000298995	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BAY8618	284610NIC0027122	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BBK1F41	284610NIC0027111	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BBM3E50	284610M000298783	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BBS3881	284610M000298710	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BBX4F50	284610M000298636	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BBY2H33	284610M000298889	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCC7I48	284610NIC0027152	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BCE1932	284610NIC0027149	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BCE3787	284610M000298997	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BCI9862	284610M000298838	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000298848	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCK6D69	284610M000298678	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCK7283	284610M000298985	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BCK7H91	284610M000299261	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCT9B66	284610M000298700	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCT9D42	284610NIC0027092	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BCU1B70	284610M000298704	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000298926	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000298630	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCV1F84	284610M000298897	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCV6H87	284610M000299012	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BCW6H80	284610M000298849	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCW8B78	284610M000299266	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCX2A63	284610M000299048	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1H84	284610M000298873	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3I58	284610M000298801	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BDA1E96	284610M000299263	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BDB8E97	284610NIC0027101	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BDJ4I25	284610M000299045	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8D76	284610M000299017	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDL0D90	284610M000298923	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDL6J22	284610M000298684	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BDN7J51	284610M000298640	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000298971	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDV3B33	284610M000298685	21/09/2024	60503	R$ 293,47

BDY3H56	284610M000299046	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDY4H40	284610NIC0027130	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BEB1B32	284610M000298956	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000298605	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BEF1I52	284610M000298808	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BEF3E39	284610M000298821	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BEF9D02	284610M000298885	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BEH4I57	284610NIC0027147	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BEL0881	284610M000298638	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BEP5E87	284610M000298776	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BES7D56	284610M000298986	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BEU6C93	284610J000102798	23/09/2024	73400	R$ 130,16
BEU7D40	284610M000298888	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV0C94	284610M000299015	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV4G73	284610NIC0027103	17/09/2024	50020	R$ 586,94
BEV6B43	284610M000298872	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BEY8F58	284610M000298874	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000298919	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BLR0E89	284610M000298837	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BNE6J94	284610M000298603	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BON3365	284610M000298766	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BOX8184	284610M000299034	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BOX8184	284610M000298978	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BOY0C13	284610M000298654	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BSB5D71	284610M000298757	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BSD6966	284610M000298619	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BVH5019	284610M000298875	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BVO9768	284610M000298932	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BXP8D94	284610M000298967	23/09/2024	60503	R$ 293,47
CEL3471	284610M000298764	22/09/2024	60503	R$ 293,47
CES7073	284610J000102806	23/09/2024	51851	R$ 195,23
CGT7906	284610M000298833	22/09/2024	60503	R$ 293,47
CIU7610	284610M000298614	21/09/2024	60503	R$ 293,47
CKK7J68	284610M000298716	21/09/2024	60503	R$ 293,47
CNT1C02	284610M000299269	23/09/2024	60503	R$ 293,47
CNX2954	284610NIC0027154	17/09/2024	50020	R$ 586,94
COD1J67	284610M000298974	23/09/2024	60503	R$ 293,47
COM1221	284610J000102821	24/09/2024	54521	R$ 195,23
COV6D50	284610M000298805	22/09/2024	60503	R$ 293,47
CPJ5383	284610M000298819	22/09/2024	60503	R$ 293,47
CPN6755	284610M000299055	23/09/2024	60503	R$ 293,47
CQG3138	284610M000298905	22/09/2024	60503	R$ 293,47
CYX6097	284610M000298937	23/09/2024	60503	R$ 293,47
DAY0D34	284610M000298825	22/09/2024	60503	R$ 293,47
DDA1E13	284610M000298769	22/09/2024	60503	R$ 293,47
DEU4J93	284610M000298981	23/09/2024	60503	R$ 293,47
DFV8D25	284610NIC0027119	17/09/2024	50020	R$ 586,94
DGK1658	284610M000298681	22/09/2024	60503	R$ 293,47
DJE6E69	284610NIC0027164	17/09/2024	50020	R$ 586,94
DJQ2I15	284610M000299047	23/09/2024	60503	R$ 293,47
DKO7I02	284610M000298732	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610M000298707	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DLZ1F78	284610M000298859	22/09/2024	60503	R$ 293,47
DQF9J54	284610M000298846	22/09/2024	60503	R$ 293,47
DTS8C76	284610M000298651	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DTT3F59	284610M000298709	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DUF1I44	284610M000298692	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DWK2693	284610M000299016	23/09/2024	60503	R$ 293,47
DYJ7E27	284610M000298733	21/09/2024	60503	R$ 293,47
DYQ7388	284610J000102820	24/09/2024	55411	R$ 195,23
EBA5C67	284610J000098496	23/09/2024	55417	R$ 195,23
ECZ8I28	284610M000298778	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EDI4630	284610M000298753	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EDI4630	284610M000298682	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EDN0187	284610J000098498	23/09/2024	55414	R$ 195,23
EDV8D33	284610NIC0027086	17/09/2024	50020	R$ 586,94
EEX1246	284610M000298610	21/09/2024	56732	R$ 130,16
EEX1246	284610M000299032	23/09/2024	60503	R$ 293,47
EGV7771	284610M000298741	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EIT9H65	284610NIC0027157	17/09/2024	50020	R$ 586,94
EJV6F63	284610M000298134	18/09/2024	60503	R$ 293,47
ELH3F22	284610J000090495	23/09/2024	51851	R$ 195,23
ELI4A24	284610NIC0027112	17/09/2024	50020	R$ 586,94
ELK7217	284610M000298768	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ELO8G24	284610NIC0027140	17/09/2024	50020	R$ 260,32
ENA8176	284610M000299038	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ENR5A10	284610M000298851	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EOE1J76	284610J000090494	23/09/2024	51851	R$ 195,23
EOX2H27	284610M000298745	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000298976	23/09/2024	60503	R$ 293,47
EPQ2E10	284610M000298641	21/09/2024	60503	R$ 293,47
EQS2B50	284610M000298847	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ETD1A70	284610M000298904	22/09/2024	60503	R$ 293,47
ETG7H95	284610M000298854	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EVU2H43	284610NIC0027168	17/09/2024	50020	R$ 586,94
EYJ5D18	284610M000298786	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EZY1H89	284610M000298738	22/09/2024	60503	R$ 293,47
FCY2D46	284610NIC0027139	17/09/2024	50020	R$ 586,94
FCY2D46	284610NIC0027135	17/09/2024	50020	R$ 586,94

FCY2D46	284610NIC0027106	17/09/2024	50020	R$ 586,94
FGS0J93	284610M000298862	22/09/2024	60503	R$ 293,47
FIR5D20	284610J000102817	23/09/2024	76332	R$ 293,47
FIR5D20	284610J000102816	23/09/2024	51851	R$ 195,23
FOB3E63	284610M000299043	23/09/2024	60503	R$ 293,47
FTB9C28	284610M000298910	23/09/2024	60503	R$ 293,47
FTS3C27	284610M000298669	22/09/2024	60503	R$ 293,47
FTV0E38	284610NIC0027132	17/09/2024	50020	R$ 586,94
FWU9188	284610NIC0027143	17/09/2024	50020	R$ 260,32
FXO7007	284610J000102803	23/09/2024	54521	R$ 195,23
FXW8H28	284610M000299024	23/09/2024	60503	R$ 293,47
FZI9648	284610J000102799	23/09/2024	51851	R$ 195,23
GAC8B16	284610M000298890	22/09/2024	56732	R$ 130,16
GAT5B33	284610M000298698	21/09/2024	60503	R$ 293,47
GJV1E57	284610M000299011	23/09/2024	60503	R$ 293,47
HAP3B12	284610M000298650	21/09/2024	60503	R$ 293,47
HHC4941	284610J000102811	23/09/2024	51851	R$ 195,23
HRT6013	284610M000298749	22/09/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000298639	21/09/2024	60503	R$ 293,47
HSF4E93	284610M000298715	21/09/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000298970	23/09/2024	60503	R$ 293,47
HYF8230	284610M000298840	22/09/2024	60503	R$ 293,47
IEV5180	284610NIC0027097	17/09/2024	50020	R$ 586,94
IGZ9B96	284610M000298807	22/09/2024	60503	R$ 293,47
IMX1J31	284610M000298869	22/09/2024	60503	R$ 293,47
INK5C19	284610M000298844	22/09/2024	60503	R$ 293,47
IPT1G06	284610M000298879	22/09/2024	60503	R$ 293,47
IVK8H18	284610M000298756	22/09/2024	60503	R$ 293,47
IXE9509	284610NIC0027129	17/09/2024	50020	R$ 586,94
IXH5B10	284610M000298782	22/09/2024	60503	R$ 293,47
JIV4F31	284610NIC0027138	17/09/2024	50020	R$ 586,94
JPD8925	284610M000298702	21/09/2024	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000298784	22/09/2024	60503	R$ 293,47
KZS6251	284610M000298108	18/09/2024	60503	R$ 293,47
KZX0E86	284610M000298647	21/09/2024	60503	R$ 293,47
LKN5I11	284610M000298921	23/09/2024	60503	R$ 293,47
LOP5B73	284610M000298788	22/09/2024	60503	R$ 293,47
LRO8G67	284610M000298992	23/09/2024	60503	R$ 293,47
LUW0A59	284610J000102822	24/09/2024	55414	R$ 195,23
LXP8552	284610M000298989	23/09/2024	60503	R$ 293,47
MBN1H44	284610M000298893	22/09/2024	60503	R$ 293,47
MCG0073	284610M000298990	23/09/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000298703	21/09/2024	60503	R$ 293,47
MEI4154	284610M000299259	21/09/2024	60503	R$ 293,47
MEQ8H73	284610M000298777	22/09/2024	60503	R$ 293,47
MFB2884	284610M000298935	23/09/2024	60503	R$ 293,47
MGB0J96	284610M000298839	22/09/2024	60503	R$ 293,47
MHO6C78	284610M000298719	21/09/2024	60503	R$ 293,47
MID1A58	284610M000298883	22/09/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000298708	21/09/2024	60503	R$ 293,47
MJT3B72	284610M000298690	21/09/2024	60503	R$ 293,47
MJV1I56	284610J000102796	23/09/2024	51851	R$ 195,23
MKO3812	284610M000298870	22/09/2024	60503	R$ 293,47
MLJ2654	284610M000299023	23/09/2024	60503	R$ 293,47
MLK1D75	284610M000298735	21/09/2024	60503	R$ 293,47
MNS9C12	284610M000298944	23/09/2024	56732	R$ 130,16
NAP8448	284610J000102800	23/09/2024	51851	R$ 195,23
NCG4H65	284610M000298933	23/09/2024	60503	R$ 293,47
NDI0F23	284610NIC0027120	17/09/2024	50020	R$ 586,94
NEB5J37	284610M000298936	23/09/2024	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000298607	21/09/2024	56732	R$ 130,16
NGJ7967	284610M000298812	22/09/2024	60503	R$ 293,47
NMF5940	284610M000298973	23/09/2024	60503	R$ 293,47
NMF5940	284610M000298958	23/09/2024	60503	R$ 293,47
NMJ0A94	284610M000298725	21/09/2024	60503	R$ 293,47
NPD8C04	284610M000298790	22/09/2024	60503	R$ 293,47
NRW5725	284610NIC0027088	17/09/2024	50020	R$ 586,94
NSC8D76	284610NIC0027107	17/09/2024	50020	R$ 586,94
OAU5E79	284610M000298982	23/09/2024	60503	R$ 293,47
OPP3I36	284610NIC0027145	17/09/2024	50020	R$ 586,94
PFJ0G48	284610J000102809	23/09/2024	51851	R$ 195,23
PRG3C30	284610J000105039	23/09/2024	57463	R$ 130,16
PSN9D62	284610M000298894	22/09/2024	60503	R$ 293,47
PUI2H84	284610NIC0027126	17/09/2024	50020	R$ 586,94
PZR3D78	284610NIC0027134	17/09/2024	50020	R$ 586,94
QAO4B14	284610M000298686	21/09/2024	60503	R$ 293,47
QBK4H82	284610M000299021	23/09/2024	60503	R$ 293,47
QHP9H64	284610M000298653	21/09/2024	60503	R$ 293,47
QHS3E85	284610M000298896	22/09/2024	60503	R$ 293,47
QHT2C48	284610NIC0027159	17/09/2024	50020	R$ 586,94
QHT2C48	284610NIC0027124	17/09/2024	50020	R$ 586,94
QHW6F74	284610M000298831	22/09/2024	60503	R$ 293,47
QII5I44	284610NIC0027162	17/09/2024	50020	R$ 586,94
QJM5509	284610NIC0027161	17/09/2024	50020	R$ 586,94
QJX0643	284610M000298646	21/09/2024	60503	R$ 293,47
QNB9J14	284610M000298984	23/09/2024	60503	R$ 293,47
QNN6073	284610M000298913	23/09/2024	60503	R$ 293,47
QNO6C16	284610J000102813	23/09/2024	51851	R$ 195,23
QOH1A92	284610M000298767	22/09/2024	60503	R$ 293,47

QOV9B98	284610J000105038	23/09/2024	57463	R$ 130,16
QXR5H87	284610M000298938	23/09/2024	60503	R$ 293,47
QXS0D30	284610NIC0027144	17/09/2024	50020	R$ 586,94
QYP3D60	284610NIC0027121	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RAC7A37	284610M000298955	23/09/2024	60503	R$ 293,47
REZ6E26	284610M000298916	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RFC7B16	284610M000299004	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RHA0E16	284610M000298952	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RHB5J01	284610M000298747	22/09/2024	60503	R$ 293,47
RHF5C05	284610M000299028	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RHI9C12	284610M000298615	21/09/2024	60503	R$ 293,47
RHK5G14	284610NIC0027098	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RHM5J01	284610J000100734	24/09/2024	57380	R$ 293,47
RHO8H72	284610M000298740	22/09/2024	60503	R$ 293,47
RHP6D71	284610M000298616	21/09/2024	60503	R$ 293,47
RHV8D20	284610M000298906	23/09/2024	56732	R$ 130,16
RHX2F29	284610NIC0027105	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RHY5E19	284610M000298694	21/09/2024	60503	R$ 293,47
RHY8F76	284610NIC0027125	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RNK8B41	284610M000298993	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RNU1D59	284610NIC0027131	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RTN0F30	284610NIC0027087	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RTS3B88	284610NIC0027137	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RTW0J61	284610M000298988	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RUV5J47	284610NIC0027146	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RVB3J58	284610M000298979	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RVP9B08	284610NIC0027114	17/09/2024	50020	R$ 586,94
RVR0H90	284610M000299260	21/09/2024	60503	R$ 293,47
RXL6J73	284610M000298748	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SDP4F32	284610M000298657	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SDR4C90	284610M000298809	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SDR4F10	284610M000298744	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SDR8F25	284610M000298713	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SDS5H04	284610M000298813	22/09/2024	56732	R$ 130,16
SDU6G80	284610M000298629	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SDU7F24	284610M000298951	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SDZ7C94	284610M000298954	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SEA0I79	284610J000100733	24/09/2024	73400	R$ 130,16
SEC5F85	284610M000298867	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SED2F96	284610M000298755	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000298765	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000298739	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF8I05	284610M000298664	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SEG9A63	284610M000298852	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SEK7H68	284610M000298771	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SEL8H23	284610NIC0027165	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SEM9D69	284610M000298688	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SEO1G34	284610M000298623	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SEQ7D96	284610NIC0027153	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SEQ7D96	284610NIC0027163	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SER2J36	284610J000102801	23/09/2024	51851	R$ 195,23
SER3I09	284610NIC0027167	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SES4A21	284610NIC0027100	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SES4H60	284610M000298679	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SEU0J94	284610M000298987	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SEU0J94	284610NIC0027166	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SEZ3C63	284610M000299010	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000298779	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD6G15	284610M000298760	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610NIC0027123	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SFF1D69	284610M000298912	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SFF4J11	284610NIC0027141	17/09/2024	50020	R$ 260,32
SFG4A49	284610NIC0027099	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SFH0H51	284610M000298672	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SFH5H63	284610NIC0027136	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SFH7C20	284610NIC0027090	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SFH8H14	284610M000298793	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SFI4B83	284610J000103013	23/09/2024	52741	R$ 2.934,70
SFI4B83	284610J000103014	23/09/2024	50610	R$ 880,41
SFI4B83	284610J000103016	23/09/2024	70561	R$ 293,47
SFK2A63	284610NIC0027118	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SFK5I86	284610M000298627	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SFM1H28	284610M000298999	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SIS0H07	284610NIC0027160	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SIV2J58	284610M000299050	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SSV1C06	284610NIC0027110	17/09/2024	50020	R$ 586,94
STN8C69	284610M000298752	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SUI8D79	284610M000298602	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SUJ6I39	284610M000298751	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SUJ7B70	284610NIC0027148	17/09/2024	50020	R$ 586,94
SUV6G21	284610M000298736	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SVO0F43	284610M000298773	22/09/2024	60503	R$ 293,47
TAI1C41	284610J000098501	23/09/2024	73400	R$ 130,16
TAJ7F87	284610M000298959	23/09/2024	60503	R$ 293,47
TAN3F84	284610M000298617	21/09/2024	60503	R$ 293,47
TAN6J73	284610M000298762	22/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:D6D36BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG5138	284610M000299065	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ABG3I96	284610M000299237	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ABJ7050	284610M000299521	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000299321	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000299233	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ABX8J84	284610M000299445	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ABY4A09	284610M000299123	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ACA1915	284610M000299300	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ACA8C65	284610M000299308	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ACD0G03	284610M000299484	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ACF6400	284610M000299319	25/09/2024	56732	R$ 130,16
ACN4099	284610M000299213	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ACN9E89	284610M000299532	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ACS3477	284610M000299370	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ADC4F67	284610M000299397	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AEB6773	284610M000299099	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AEB6773	284610M000299560	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AEB6773	284610M000299134	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AEB6773	284610M000299147	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AFE3849	284610M000299168	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AFO6D21	284610M000299294	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AFV8598	284610M000299436	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AFX9F10	284610M000299453	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AGC0515	284610J000102895	27/09/2024	72930	R$ 130,16
AGC0515	284610J000102894	27/09/2024	76251	R$ 293,47
AGC5D61	284610M000299395	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AGE3493	284610M000299133	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AGL1300	284610M000299459	26/09/2024	56732	R$ 130,16
AGM5F44	284610J000102878	26/09/2024	54521	R$ 195,23
AGW7357	284610J000102899	27/09/2024	55414	R$ 195,23
AHD5023	284610J000102848	25/09/2024	55414	R$ 195,23
AHJ5320	284610M000299326	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AHJ9C65	284610J000089765	26/09/2024	60502	R$ 293,47
AHO1691	284610M000299104	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AHV9480	284610M000299285	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AHW6038	284610M000299388	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AIE1043	284610M000299282	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AIF3347	284610M000299469	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AIG0218	284610M000299224	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AIW8J51	284610M000299311	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AJH0943	284610M000299527	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AJH5032	284610M000299428	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AJI2708	284610M000299148	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AJS0357	284610M000299140	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AJU1G94	284610M000299369	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AJX5D74	284610M000299444	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AJX5D74	284610M000299454	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000299344	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000299277	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AKW4J40	284610M000299119	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000299247	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AKY7G56	284610J000102876	26/09/2024	55414	R$ 195,23
AKZ1619	284610J000102823	24/09/2024	55414	R$ 195,23
AKZ5H27	284610M000299304	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ALC5071	284610J000102877	26/09/2024	55414	R$ 195,23
ALE0J43	284610M000299335	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ALH0I49	284610M000299371	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ALH1B48	284610M000299438	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ALJ2133	284610M000299353	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ALK5504	284610M000299144	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ALO0015	284610M000299461	26/09/2024	56732	R$ 130,16
ALO1G24	284610M000299064	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000299316	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ALU9497	284610M000299192	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ALW9B86	284610M000299413	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000299387	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000299309	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000299507	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AMJ4E41	284610M000299442	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000299137	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000299230	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000299506	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AMN7E27	284610M000299184	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AMV2504	284610M000299327	25/09/2024	60503	R$ 293,47

AMW7F79	284610M000299336	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000299448	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AMZ5J98	284610M000299352	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ANB1F50	284610M000299115	24/09/2024	56732	R$ 130,16
AND7B36	284610M000299357	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000299128	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ANG3341	284610M000299178	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ANK6G97	284610M000299229	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ANK7161	284610M000299116	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ANL0B78	284610M000299290	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ANQ1120	284610J000099598	25/09/2024	70721	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000299283	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ANR7586	284610M000299494	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ANU3C53	284610M000299374	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000299366	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ANW3B45	284610M000299355	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ANW3H45	284610M000299278	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AOA5J84	284610M000299348	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AOC1079	284610M000299284	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AOF1D20	284610J000102846	25/09/2024	55417	R$ 195,23
AOJ3H82	284610M000299276	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AOJ9377	284610M000299490	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AON8691	284610M000299483	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AOP9372	284610J000102871	26/09/2024	54521	R$ 195,23
AOQ2B29	284610J000102887	27/09/2024	55680	R$ 195,23
AOR0708	284610M000299342	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000299166	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000299517	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AOT7F06	284610M000299435	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AOX7045	284610J000105048	25/09/2024	57463	R$ 130,16
APA0D87	284610M000299185	24/09/2024	60503	R$ 293,47
API2272	284610J000102839	25/09/2024	51851	R$ 195,23
APL7943	284610M000299525	27/09/2024	60503	R$ 293,47
APN4944	284610M000299072	24/09/2024	60503	R$ 293,47
APO1G97	284610M000299446	26/09/2024	60503	R$ 293,47
APO5927	284610M000299160	24/09/2024	60503	R$ 293,47
APO6289	284610M000299122	24/09/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000299394	26/09/2024	60503	R$ 293,47
APP7431	284610M000299103	24/09/2024	60503	R$ 293,47
APQ5589	284610M000299536	27/09/2024	60503	R$ 293,47
APQ9555	284610M000299078	24/09/2024	60503	R$ 293,47
APR7249	284610M000299340	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APR7249	284610M000299162	24/09/2024	60503	R$ 293,47
APR7E20	284610J000098503	25/09/2024	65300	R$ 195,23
APU1869	284610M000299414	26/09/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000299303	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000299228	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000299212	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000299245	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APU6B82	284610J000100737	27/09/2024	55414	R$ 195,23
APU7358	284610M000299317	25/09/2024	60503	R$ 293,47
APX5D76	284610M000299124	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AQA1D00	284610J000102862	25/09/2024	55414	R$ 195,23
AQB8B72	284610M000299487	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE6C58	284610M000299432	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AQG9A66	284610J000102881	26/09/2024	54521	R$ 195,23
AQI2881	284610M000299450	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AQM4254	284610M000299220	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AQQ3279	284610M000299189	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AQV7872	284610M000299291	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AQW9E21	284610J000102872	26/09/2024	54521	R$ 195,23
AQY9085	284610M000299557	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ARA7C44	284610M000299328	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ARB8B80	284610M000299279	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ARC3667	284610M000299136	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ARF7713	284610M000299456	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ARG3650	284610M000299062	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000299562	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ARJ4775	284610M000299240	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ARN0852	284610M000299077	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ARV2784	284610J000102845	25/09/2024	76252	R$ 293,47
ARV4F84	284610M000299426	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ARW6H02	284610M000299096	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ARW7163	284610M000299058	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ARX9697	284610M000299530	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ARY2F98	284610M000299491	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ASC2A59	284610J000102897	27/09/2024	55414	R$ 195,23
ASC2A59	284610J000102827	24/09/2024	55414	R$ 195,23
ASC8570	284610M000299108	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000299528	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000299241	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000299246	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ASE2A51	284610M000299515	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ASG5938	284610M000299363	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ASH4638	284610J000102861	25/09/2024	76252	R$ 293,47
ASI5861	284610M000299225	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ASN1756	284610M000299307	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ASP0311	284610J000102893	27/09/2024	55414	R$ 195,23
ASQ4564	284610M000299156	24/09/2024	60503	R$ 293,47

ASR3H15	284610M000299188	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AST9772	284610M000299073	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ASU5F37	284610M000299535	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ASU9812	284610J000102851	25/09/2024	55680	R$ 195,23
ASW9213	284610M000299420	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ATB4F47	284610J000102904	27/09/2024	76252	R$ 293,47
ATB6B31	284610M000299457	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ATB9509	284610M000299447	26/09/2024	56732	R$ 130,16
ATE9317	284610M000299100	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ATI2821	284610M000299292	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ATK2C06	284610M000299253	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ATL6C87	284610M000299429	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ATM5A98	284610J000102835	25/09/2024	51851	R$ 195,23
ATS5B09	284610M000299478	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ATS6110	284610M000299440	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ATT5877	284610J000100735	27/09/2024	51851	R$ 195,23
ATU6G70	284610M000299313	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ATV2J05	284610M000299408	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ATV5069	284610M000299361	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ATZ4I68	284610M000299177	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AUA2F83	284610M000299452	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000299405	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AUC4G00	284610J000102854	25/09/2024	55414	R$ 195,23
AUD4D20	284610J000099596	25/09/2024	54870	R$ 195,23
AUF2E58	284610M000299368	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AUJ3I01	284610M000299222	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AUK8162	284610M000299337	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AUO3458	284610M000299343	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AUP2839	284610M000299509	27/09/2024	56732	R$ 130,16
AUR8H22	284610J000102898	27/09/2024	76252	R$ 293,47
AUS6I14	284610M000299516	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AUS8B32	284610J000102873	26/09/2024	76252	R$ 293,47
AUY1G38	284610M000299465	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AUY7157	284610M000299069	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AUY8084	284610M000299231	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AVA5969	284610J000102903	27/09/2024	70721	R$ 293,47
AVF9546	284610M000299146	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVI1E37	284610M000299063	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVL4448	284610M000299110	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVP0J72	284610M000299325	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AVR1B73	284610M000299543	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AVS7C28	284610J000102841	25/09/2024	51851	R$ 195,23
AVS7C28	284610J000102842	25/09/2024	51930	R$ 293,47
AVU4C82	284610M000299180	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVW8792	284610M000299402	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AVZ3923	284610M000299338	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AWA0438	284610M000299159	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AWC6H37	284610M000299139	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AWD1H69	284610M000299392	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWF2A74	284610J000102880	26/09/2024	55840	R$ 88,38
AWG5J61	284610J000105064	26/09/2024	57463	R$ 130,16
AWH9233	284610M000299118	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AWI8I22	284610M000299433	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWM9F25	284610M000299475	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWP7G25	284610J000102892	27/09/2024	55414	R$ 195,23
AWS0G78	284610J000102857	25/09/2024	76332	R$ 293,47
AWU3177	284610M000299462	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWV2579	284610M000299540	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AWV2579	284610M000299460	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWV6H90	284610M000299411	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWW2C95	284610M000299275	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AWW6E15	284610M000299389	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6028	284610M000299359	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXB4J63	284610M000299242	24/09/2024	56732	R$ 130,16
AXD4180	284610M000299558	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AXD4E00	284610J000102882	26/09/2024	61220	R$ 293,47
AXD4G35	284610M000299254	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000299198	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXF0H04	284610M000299113	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXG7B95	284610J000105041	24/09/2024	57463	R$ 130,16
AXG7C09	284610M000299138	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXG9G07	284610M000299403	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AXJ6413	284610M000299289	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXL3157	284610M000299302	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXM1E51	284610M000299106	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXN8E05	284610M000299157	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXO6H75	284610M000299061	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXR9149	284610M000299248	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXX8G31	284610M000299468	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6282	284610M000299171	24/09/2024	56732	R$ 130,16
AXZ8F13	284610J000102833	25/09/2024	51851	R$ 195,23
AXZ8F13	284610J000102834	25/09/2024	51930	R$ 293,47
AYE4H57	284610M000299149	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AYE8H56	284610M000299341	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYF6C36	284610M000299503	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AYJ4F83	284610M000299492	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AYJ8J39	284610M000299202	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYJ8J39	284610M000299223	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYK1058	284610J000105042	24/09/2024	57463	R$ 130,16

AYK3029	284610M000299555	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AYL2D26	284610M000299443	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AYM5463	284610M000299322	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYM5709	284610M000299125	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AYM8E15	284610M000299350	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYN6G51	284610M000299358	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYQ1D14	284610J000105054	25/09/2024	57463	R$ 130,16
AYV0099	284610M000299305	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYX3I72	284610M000299221	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AYX5C99	284610M000299476	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AYY6J50	284610M000299385	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AYZ7146	284610J000102902	27/09/2024	55250	R$ 130,16
AZE3F84	284610M000299288	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZG6701	284610M000299331	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZJ6240	284610J000102859	25/09/2024	55414	R$ 195,23
AZK4B89	284610M000299330	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZP7356	284610M000299256	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZQ7212	284610J000105052	25/09/2024	57463	R$ 130,16
AZQ7212	284610J000105055	25/09/2024	57463	R$ 130,16
AZU0274	284610M000299219	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZU1438	284610M000299318	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZV3H05	284610M000299464	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AZW3C45	284610M000299215	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZY8284	284610M000299547	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2E35	284610M000299205	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000299550	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BAF2H72	284610M000299467	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BAH6C65	284610M000299510	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BAM9H33	284610M000299226	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BAN6638	284610M000299243	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BAT1A84	284610M000299195	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BAV8564	284610J000103019	27/09/2024	65800	R$ 293,47
BAV8564	284610J000103020	27/09/2024	57380	R$ 293,47
BAV8564	284610J000103018	27/09/2024	60681	R$ 195,23
BAW6505	284610M000299384	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BAW7116	284610M000299495	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BAY3016	284610J000102858	25/09/2024	76251	R$ 293,47
BBE7674	284610M000299412	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BBF2799	284610M000299197	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BBH0C82	284610M000299315	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BBI6E46	284610M000299059	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBK9A68	284610M000299523	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BBL6G46	284610M000299098	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBM4D09	284610M000299524	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BBP5G85	284610M000299175	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1C28	284610J000105040	24/09/2024	57463	R$ 130,16
BBS9E20	284610M000299526	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BBV7H69	284610J000098502	25/09/2024	61220	R$ 293,47
BBX2J65	284610M000299111	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BCB6379	284610J000105044	24/09/2024	57463	R$ 130,16
BCH8A55	284610J000102888	27/09/2024	76332	R$ 293,47
BCH8A55	284610J000102889	27/09/2024	52070	R$ 88,38
BCL0591	284610J000105056	25/09/2024	57463	R$ 130,16
BCN4E22	284610J000102828	25/09/2024	76252	R$ 293,47
BCP6E14	284610M000299135	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BCS6A26	284610M000299349	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BCT2B59	284610M000299203	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BCT4D28	284610J000102837	25/09/2024	51851	R$ 195,23
BCX7D10	284610J000099597	25/09/2024	54870	R$ 195,23
BDA3C40	284610M000299434	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BDF1D78	284610M000299345	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BDG1F60	284610M000299199	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BDH3D45	284610M000299187	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BDH7J54	284610J000105047	25/09/2024	57463	R$ 130,16
BDI7G88	284610M000299121	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000299373	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BDK4F13	284610J000102901	27/09/2024	57380	R$ 293,47
BDM1I84	284610J000102879	26/09/2024	54521	R$ 195,23
BDN4H29	284610M000299070	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BDO1E13	284610J000102886	26/09/2024	55411	R$ 195,23
BDO8J21	284610M000299176	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BDP0D78	284610M000299497	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BDP1E85	284610M000299542	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BDP5B64	284610M000299216	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BDW4E88	284610J000102870	26/09/2024	55414	R$ 195,23
BDX8B34	284610M000299206	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000299143	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEB6F96	284610M000299511	27/09/2024	56732	R$ 130,16
BEB8C68	284610M000299067	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEC6I11	284610M000299486	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BED1E29	284610M000299165	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEE0A85	284610M000299514	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BEE8I37	284610M000299473	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BEF6A57	284610M000299183	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000299131	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEH4C35	284610M000299102	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEI6E29	284610M000299071	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BEL7727	284610M000299250	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BEP6E61	284610M000299287	25/09/2024	60503	R$ 293,47

BEU5E12	284610M000299470	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV3E06	284610M000299379	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV3E06	284610M000299393	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BGY0966	284610M000299109	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BHZ6620	284610M000299120	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BOK0E23	284610M000299057	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BTC2A50	284610M000299504	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BWF4E06	284610M000299333	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BWF4E06	284610M000299451	26/09/2024	60503	R$ 293,47
CAC6H02	284610J000102852	25/09/2024	55414	R$ 195,23
CBB2H83	284610M000299559	27/09/2024	60503	R$ 293,47
CBJ3675	284610M000299095	24/09/2024	60503	R$ 293,47
CDF6169	284610M000299161	24/09/2024	60503	R$ 293,47
CFF1402	284610M000299301	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CLN9C23	284610M000299354	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CMY2160	284610M000299255	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CNE1293	284610M000299367	26/09/2024	60503	R$ 293,47
CNG2E40	284610J000102847	25/09/2024	76252	R$ 293,47
CNI4D98	284610J000102884	26/09/2024	54521	R$ 195,23
CQG3138	284610M000299531	27/09/2024	60503	R$ 293,47
CQO5H15	284610M000299339	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CSA6D27	284610J000102830	25/09/2024	51930	R$ 293,47
CSA6D27	284610J000102831	25/09/2024	51851	R$ 195,23
CTI5405	284610J000100736	27/09/2024	51930	R$ 293,47
CXC7335	284610M000299154	24/09/2024	60503	R$ 293,47
CZU1268	284610M000299155	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DAR8834	284610J000102864	25/09/2024	67000	R$ 195,23
DAR8834	284610J000102863	25/09/2024	51851	R$ 195,23
DCE1128	284610M000299153	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DEC2785	284610M000299101	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DES7H35	284610M000299114	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DES8G96	284610M000299238	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DIM1F84	284610M000299561	27/09/2024	60503	R$ 293,47
DKX5I58	284610M000299208	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DPN3J47	284610M000299251	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DQE9468	284610M000299210	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DSR2F35	284610M000299117	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DST4C21	284610M000299232	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DUX9H47	284610J000103017	25/09/2024	61220	R$ 293,47
DVA3G34	284610J000105051	25/09/2024	57463	R$ 130,16
DVG8576	284610M000299209	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DVG8576	284610M000299252	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DWI7G06	284610M000299169	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DWU1543	284610M000299141	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DXG3I58	284610M000299422	26/09/2024	60503	R$ 293,47
DXW1F53	284610M000299424	26/09/2024	60503	R$ 293,47
DXZ6I42	284610M000299364	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DYO5882	284610M000299129	24/09/2024	60503	R$ 293,47
DYP7H08	284610M000299386	26/09/2024	60503	R$ 293,47
EBF6G79	284610J000102874	26/09/2024	57380	R$ 293,47
ECQ4673	284610M000299310	25/09/2024	60503	R$ 293,47
EFT2F73	284610J000105057	25/09/2024	57463	R$ 130,16
EIO9226	284610M000299130	24/09/2024	60503	R$ 293,47
EJO0J97	284610M000299391	26/09/2024	60503	R$ 293,47
EKG9054	284610M000299401	26/09/2024	60503	R$ 293,47
EKW6E86	284610M000299334	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ELJ7A03	284610J000102883	26/09/2024	55414	R$ 195,23
ELW1D42	284610M000299235	24/09/2024	56732	R$ 130,16
EMQ9H33	284610M000299502	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ENE0I88	284610M000299207	25/09/2024	60503	R$ 293,47
EOC5C01	284610M000299152	24/09/2024	60503	R$ 293,47
EPW3B22	284610J000102866	26/09/2024	76251	R$ 293,47
EPY5003	284610M000299471	26/09/2024	60503	R$ 293,47
ERO6F74	284610J000099593	25/09/2024	54870	R$ 195,23
EUI8C59	284610M000299554	27/09/2024	60503	R$ 293,47
EVE0D32	284610M000299204	25/09/2024	60503	R$ 293,47
EVG7116	284610M000299218	25/09/2024	60503	R$ 293,47
EWP9F94	284610M000299549	27/09/2024	60503	R$ 293,47
EYF8C08	284610M000299449	26/09/2024	60503	R$ 293,47
EYN9A91	284610M000299421	26/09/2024	60503	R$ 293,47
EZN9J63	284610M000299126	24/09/2024	60503	R$ 293,47
EZP1E92	284610M000299112	24/09/2024	60503	R$ 293,47
FCH9I67	284610J000102860	25/09/2024	55090	R$ 130,16
FDW7E92	284610J000102832	25/09/2024	65992	R$ 293,47
FDW7E92	284610J000102829	25/09/2024	55411	R$ 195,23
FFZ6D39	284610M000299320	25/09/2024	60503	R$ 293,47
FHZ9B45	284610M000299324	25/09/2024	60503	R$ 293,47
FIB4301	284610M000299455	26/09/2024	60503	R$ 293,47
FME7E75	284610M000299280	25/09/2024	60503	R$ 293,47
FNI6B65	284610J000105065	26/09/2024	57463	R$ 130,16
FOQ1I99	284610M000299500	27/09/2024	60503	R$ 293,47
FQC9F51	284610M000299150	24/09/2024	60503	R$ 293,47
FQS0B31	284610J000102865	26/09/2024	76252	R$ 293,47
FRC8C54	284610M000299512	27/09/2024	60503	R$ 293,47
FRG0678	284610M000299418	26/09/2024	60503	R$ 293,47
FXH8E23	284610J000105053	25/09/2024	57463	R$ 130,16
FXI9B60	284610M000299074	24/09/2024	60503	R$ 293,47
FZY7F49	284610M000299365	26/09/2024	60503	R$ 293,47
GAO1I70	284610M000299211	25/09/2024	60503	R$ 293,47

GBO4504	284610M000299236	24/09/2024	60503	R$ 293,47
GCV1E25	284610M000299505	27/09/2024	60503	R$ 293,47
GGD8D41	284610M000299323	25/09/2024	60503	R$ 293,47
GGO8E75	284610M000299496	27/09/2024	60503	R$ 293,47
GIQ3G96	284610J000105046	25/09/2024	57463	R$ 130,16
GIQ3G96	284610J000105058	26/09/2024	57463	R$ 130,16
GIZ4B94	284610J000102900	27/09/2024	55414	R$ 195,23
GJM1A85	284610M000299075	24/09/2024	60503	R$ 293,47
GRU6G09	284610M000299378	26/09/2024	60503	R$ 293,47
HCI6I70	284610J000102825	24/09/2024	55414	R$ 195,23
HRT6013	284610M000299381	26/09/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000299170	24/09/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000299227	25/09/2024	60503	R$ 293,47
HTE2F88	284610M000299127	24/09/2024	60503	R$ 293,47
HVA5C01	284610M000299545	27/09/2024	60503	R$ 293,47
HXL6J15	284610M000299312	25/09/2024	56732	R$ 130,16
HZO8586	284610J000102840	25/09/2024	76252	R$ 293,47
IGD4161	284610J000105045	24/09/2024	57463	R$ 130,16
IHZ8611	284610J000102850	25/09/2024	55414	R$ 195,23
ILT3624	284610M000299174	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ISH5H49	284610M000299351	25/09/2024	60503	R$ 293,47
IWC8G40	284610M000299314	25/09/2024	60503	R$ 293,47
IXQ9A97	284610M000299234	25/09/2024	60503	R$ 293,47
IYU5590	284610J000102824	24/09/2024	51930	R$ 293,47
JAV7I51	284610M000299286	25/09/2024	60503	R$ 293,47
JFZ4905	284610M000299407	26/09/2024	60503	R$ 293,47
JOZ4643	284610M000299404	26/09/2024	60503	R$ 293,47
JPZ3801	284610M000299193	24/09/2024	60503	R$ 293,47
JXT6B28	284610M000299534	27/09/2024	60503	R$ 293,47
KDT0515	284610J000102896	27/09/2024	55414	R$ 195,23
KPQ5I74	284610M000299546	27/09/2024	60503	R$ 293,47
KTC9D10	284610M000299417	26/09/2024	60503	R$ 293,47
KVW6318	284610M000299431	26/09/2024	60503	R$ 293,47
LAE5H16	284610M000299066	24/09/2024	60503	R$ 293,47
LCS2827	284610M000299097	24/09/2024	60503	R$ 293,47
LXW4587	284610M000299257	25/09/2024	56732	R$ 130,16
MAO5C32	284610M000299076	24/09/2024	60503	R$ 293,47
MBG8895	284610M000299142	24/09/2024	60503	R$ 293,47
MCN2413	284610M000299167	24/09/2024	60503	R$ 293,47
MCX5512	284610J000102836	25/09/2024	51851	R$ 195,23
MDH1365	284610M000299544	27/09/2024	60503	R$ 293,47
MIT0G32	284610M000299380	26/09/2024	60503	R$ 293,47
MJE8G95	284610J000105059	26/09/2024	57463	R$ 130,16
MLO9F69	284610M000299423	26/09/2024	60503	R$ 293,47
MVV2C52	284610M000299272	24/09/2024	60503	R$ 293,47
NBC1399	284610M000299548	27/09/2024	60503	R$ 293,47
NBR0F14	284610J000102856	25/09/2024	55417	R$ 195,23
NBR0F14	284610J000102855	25/09/2024	55417	R$ 195,23
NBR0F14	284610J000102844	25/09/2024	55417	R$ 195,23
NBT0956	284610M000299375	26/09/2024	60503	R$ 293,47
NFG0826	284610M000299191	24/09/2024	60503	R$ 293,47
NNG1C94	284610J000098506	27/09/2024	54521	R$ 195,23
NPC3C74	284610M000299537	27/09/2024	60503	R$ 293,47
NRR7I76	284610M000299105	24/09/2024	60503	R$ 293,47
NSC8D76	284610M000299298	25/09/2024	60503	R$ 293,47
NVK1J51	284610M000299249	25/09/2024	60503	R$ 293,47
NVK1J51	284610M000299217	25/09/2024	60503	R$ 293,47
NZH8H64	284610M000299196	25/09/2024	60503	R$ 293,47
OAY4I00	284610M000299346	25/09/2024	60503	R$ 293,47
OOG0I58	284610M000299437	26/09/2024	60503	R$ 293,47
OXD2G39	284610M000299519	27/09/2024	60503	R$ 293,47
PBA6H60	284610M000299182	24/09/2024	60503	R$ 293,47
PHH7J66	284610M000299273	24/09/2024	60503	R$ 293,47
PRQ6B40	284610J000102906	27/09/2024	72930	R$ 130,16
PRQ6B40	284610J000102905	27/09/2024	55414	R$ 195,23
PWR5231	284610M000299533	27/09/2024	60503	R$ 293,47
PXD9F02	284610J000102838	25/09/2024	51851	R$ 195,23
PXX5481	284610M000299151	24/09/2024	60503	R$ 293,47
PYZ3H57	284610M000299416	26/09/2024	60503	R$ 293,47
PZN5E18	284610M000299360	25/09/2024	60503	R$ 293,47
PZO3G18	284610M000299419	26/09/2024	60503	R$ 293,47
QAO9537	284610J000105049	25/09/2024	57463	R$ 130,16
QHB9904	284610M000299274	25/09/2024	60503	R$ 293,47
QHK8676	284610J000102843	25/09/2024	55414	R$ 195,23
QIR1F22	284610M000299145	24/09/2024	60503	R$ 293,47
QNN6073	284610M000299214	25/09/2024	60503	R$ 293,47
QNW5I44	284610M000299400	26/09/2024	60503	R$ 293,47
QNW5I44	284610M000299425	26/09/2024	60503	R$ 293,47
QOO8A22	284610J000089763	25/09/2024	76332	R$ 293,47
QQR3E16	284610J000102885	26/09/2024	55414	R$ 195,23
QUM5G37	284610M000299172	24/09/2024	60503	R$ 293,47
QVO2G89	284610M000299409	26/09/2024	60503	R$ 293,47
QWV1J34	284610M000299427	26/09/2024	60503	R$ 293,47
QXD8B20	284610M000299158	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RFX4H74	284610M000299481	26/09/2024	60503	R$ 293,47
RHB1E49	284610M000299297	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RHB8J86	284610M000299398	26/09/2024	60503	R$ 293,47
RHE8D69	284610M000299164	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RHG7D75	284610M000299296	25/09/2024	60503	R$ 293,47

RHJ0F83	284610M000299295	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RHJ1C13	284610M000299377	26/09/2024	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000299508	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000299538	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610J000102907	27/09/2024	73400	R$ 130,16
RHJ4E81	284610M000299463	26/09/2024	56732	R$ 130,16
RHK3C63	284610M000299520	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000299498	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHL6A70	284610M000299163	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RHL7G44	284610M000299556	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHO4I94	284610J000102890	27/09/2024	54521	R$ 195,23
RHO4I94	284610J000102891	27/09/2024	54521	R$ 195,23
RHQ0I56	284610M000299553	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHR4I64	284610M000299518	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHU0E58	284610M000299383	26/09/2024	60503	R$ 293,47
RHU6C78	284610M000299293	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RNJ8B69	284610M000299281	25/09/2024	60503	R$ 293,47
RNM9E26	284610M000299541	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RUZ6F98	284610M000299489	26/09/2024	60503	R$ 293,47
RVL5B50	284610M000299488	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SDQ0I12	284610M000299200	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SDS5B96	284610J000089762	25/09/2024	52070	R$ 88,38
SDU2B13	284610M000299376	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SDV1C40	284610M000299552	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SDW9J17	284610M000299499	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SDX3E67	284610J000102826	24/09/2024	70721	R$ 293,47
SEA7C56	284610M000299472	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SEE0C57	284610J000099595	25/09/2024	70721	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000299258	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000299181	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SEG2D72	284610M000299501	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8J47	284610M000299179	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SEL5A63	284610M000299173	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SEL8H23	284610M000299439	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SEM9A97	284610M000299382	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SEN8D82	284610M000299410	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SEN8D82	284610M000299529	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SEN8D82	284610M000299244	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SEN8D82	284610M000299539	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SEP7D76	284610J000102875	26/09/2024	54521	R$ 195,23
SEQ2E49	284610M000299477	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8E03	284610M000299239	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SEZ9F67	284610M000299299	25/09/2024	56732	R$ 130,16
SEZ9F67	284610M000299551	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SFA1I43	284610M000299441	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000299458	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SFE6F29	284610M000299522	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SFF9J52	284610J000098504	25/09/2024	57380	R$ 293,47
SFG1C98	284610M000299190	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000299362	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SFH3I53	284610M000299068	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SFI5J51	284610M000299485	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SFK7I98	284610M000299372	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SFN6J32	284610M000299466	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SIW2H38	284610M000299493	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SJC6E47	284610M000299482	26/09/2024	60503	R$ 293,47
STE8E62	284610M000299329	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SUC0D98	284610M000299480	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SUH9J07	284610M000299194	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SXA8A72	284610M000299186	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SYI2C34	284610M000299474	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SYL5F13	284610M000299332	25/09/2024	56732	R$ 130,16
TAI2B62	284610M000299060	24/09/2024	60503	R$ 293,47
TAI8C12	284610M000299390	26/09/2024	60503	R$ 293,47
TAJ8A97	284610M000299201	25/09/2024	60503	R$ 293,47
TAJ8G43	284610M000299356	25/09/2024	60503	R$ 293,47
TAK5J53	284610M000299399	26/09/2024	60503	R$ 293,47
TAK9E37	284610M000299406	26/09/2024	60503	R$ 293,47
TAL2J74	284610M000299513	27/09/2024	60503	R$ 293,47
TAL2J83	284610M000299479	26/09/2024	60503	R$ 293,47
TAL3I58	284610M000299396	26/09/2024	60503	R$ 293,47
TAL9D19	284610M000299107	24/09/2024	60503	R$ 293,47
TAM8I49	284610M000299347	25/09/2024	60503	R$ 293,47
TCE4J84	284610M000299415	26/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:581E52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024 A 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração

AAP8455	284610M000299835	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AAT2C24	284610J000089768	03/10/2024	61220	R$ 293,47
AAW3799	284610M000299667	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AAY2281	284610M000299565	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000299775	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000299776	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ABM1A76	284610M000299617	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ACS0C68	284610M000299087	29/09/2024	56732	R$ 130,16
AEB6773	284610M000299663	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AEB6773	284610M000299568	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AED9461	284610M000299612	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AEJ9468	284610M000299644	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AEK9101	284610M000299650	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AEK9101	284610M000299666	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AFA2936	284610M000299662	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AFF0277	284610M000299573	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AFM9361	284610J000102912	02/10/2024	51851	R$ 195,23
AFN8272	284610M000299937	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AGC6I96	284610J000103023	30/09/2024	51851	R$ 195,23
AGE7D81	284610M000299767	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AGJ7G24	284610M000299633	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AGM2812	284610M000299654	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AHD6900	284610M000299837	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AHH5372	284610M000299947	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0B58	284610M000299848	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AHS3980	284610M000299689	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AHU7D73	284610J000105080	02/10/2024	57463	R$ 130,16
AHX1E11	284610J000105078	02/10/2024	57463	R$ 130,16
AHY4E33	284610M000299948	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AIA0I19	284610M000299742	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AIB5A13	284610J000102909	02/10/2024	55414	R$ 195,23
AIE0360	284610M000299615	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AIX9E25	284610M000299593	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AIZ6963	284610M000299729	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJH0H65	284610M000299769	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AJH8104	284610J000100743	01/10/2024	57380	R$ 293,47
AJI2527	284610M000299088	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJI6660	284610J000102917	02/10/2024	55414	R$ 195,23
AJJ8876	284610M000299726	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJL3523	284610M000299830	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJM4821	284610J000103021	29/09/2024	51851	R$ 195,23
AJN9034	284610M000299642	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AJN9805	284610M000299881	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJP8F80	284610M000299849	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJT6672	284610M000299894	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJU2J79	284610M000299840	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AJY3A99	284610M000299710	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000299911	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AKA1340	284610J000099603	02/10/2024	51851	R$ 195,23
AKB8I98	284610M000299768	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AKD8786	284610M000299749	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000299594	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AKI2949	284610M000299725	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AKI6821	284610M000299605	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000299579	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000299731	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000299785	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AKU7D12	284610J000100739	01/10/2024	51851	R$ 195,23
AKZ5815	284610M000299094	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ALA6F44	284610M000299944	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ALB0C10	284610J000102924	02/10/2024	76251	R$ 293,47
ALB7811	284610M000299737	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ALC9875	284610M000299876	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ALE4026	284610M000299779	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ALE6004	284610M000299704	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ALF2368	284610J000102935	02/10/2024	54521	R$ 195,23
ALI2J05	284610M000299761	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ALK3H51	284610J000102920	02/10/2024	55417	R$ 195,23
ALP4B68	284610M000299092	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ALP7235	284610M000299841	28/09/2024	56732	R$ 130,16
ALP7847	284610M000299706	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ALS9C84	284610M000299581	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000299781	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000299860	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AMB6641	284610M000299578	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AMD3766	284610M000299647	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AMF4B07	284610M000299643	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AMF4B07	284610M000299660	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AMK2B83	284610M000299816	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AMU0E74	284610M000299675	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AMV1346	284610M000299817	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AMZ1H74	284610M000299803	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ANA2614	284610M000299570	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000299762	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ANH6041	284610M000299939	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ANH7B51	284610M000299635	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ANL9J10	284610J000102937	02/10/2024	57380	R$ 293,47
ANM7895	284610M000299705	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ANN6745	284610M000299770	28/09/2024	60503	R$ 293,47

ANO1873	284610M000299892	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ANS4068	284610M000299569	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ANT0I66	284610M000299580	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ANX0028	284610M000299759	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ANZ9572	284610M000299723	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AOA5D69	284610M000299833	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000299687	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AOF2423	284610M000299671	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AOO3G22	284610M000299625	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AOR6D22	284610M000299602	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000299906	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AOY5274	284610M000299856	29/09/2024	60503	R$ 293,47
APA2F59	284610M000299698	28/09/2024	60503	R$ 293,47
APA2F59	284610M000299877	29/09/2024	60503	R$ 293,47
APF1050	284610J000102921	02/10/2024	55414	R$ 195,23
APF8F51	284610J000100738	01/10/2024	60412	R$ 195,23
APH2212	284610M000299677	28/09/2024	60503	R$ 293,47
API8H14	284610M000299808	29/09/2024	60503	R$ 293,47
APM1D06	284610J000098512	02/10/2024	57200	R$ 195,23
APU1869	284610M000299813	29/09/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000299889	29/09/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000299853	29/09/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000299865	29/09/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000299789	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000299715	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AQE0069	284610J000100745	02/10/2024	55414	R$ 195,23
AQE2A71	284610M000299755	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AQH3490	284610M000299583	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AQK6593	284610M000299910	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AQM0030	284610M000299854	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AQM6J95	284610M000299878	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AQO7875	284610M000299685	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AQS8884	284610M000299846	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AQX4132	284610M000299921	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ARE4J49	284610M000299735	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ARE4J49	284610M000299800	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ARE6A87	284610M000299637	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ARE8136	284610J000103027	01/10/2024	60501	R$ 293,47
ARI1753	284610J000102914	02/10/2024	76252	R$ 293,47
ARI1753	284610J000102915	02/10/2024	65800	R$ 293,47
ARN4414	284610M000299589	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000299760	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ART1H92	284610J000103026	30/09/2024	73400	R$ 130,16
ARW2G45	284610M000299844	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ARW4A07	284610M000299733	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ASD6C88	284610M000299951	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ASF6077	284610J000100746	02/10/2024	54521	R$ 195,23
ASG5F12	284610M000299933	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ASH3F59	284610M000299588	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000299639	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000299828	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ASK2924	284610J000105071	30/09/2024	57463	R$ 130,16
ASK9324	284610M000299938	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ASN4B19	284610M000299905	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ASU1738	284610M000299670	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ATA7569	284610M000299709	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ATB1G86	284610M000299752	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000299571	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ATC4227	284610M000299699	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ATG5F94	284610J000105072	01/10/2024	57463	R$ 130,16
ATH8G32	284610M000299927	30/09/2024	60503	R$ 293,47
ATL5I67	284610M000299586	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ATL9281	284610M000299883	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ATM6749	284610M000299582	27/09/2024	60503	R$ 293,47
ATO0H10	284610M000299622	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ATP6E64	284610M000299822	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ATR0296	284610J000105076	01/10/2024	57463	R$ 130,16
ATS5B09	284610M000299621	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ATT4076	284610J000103022	30/09/2024	73662	R$ 130,16
ATU2D73	284610M000299826	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ATY0B59	284610M000299857	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AUB4J77	284610M000299949	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AUF0661	284610M000299914	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AUF7I00	284610M000299932	30/09/2024	56732	R$ 130,16
AUI9I03	284610J000102934	02/10/2024	55500	R$ 130,16
AUK8162	284610M000299585	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AUM6H32	284610J000102933	02/10/2024	76251	R$ 293,47
AUM7080	284610M000299080	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AUO2H69	284610M000299630	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AUP1I72	284610M000299610	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AUQ3655	284610J000100741	01/10/2024	55411	R$ 195,23
AUR8A39	284610M000299870	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AUR8A39	284610M000299821	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AUV8D32	284610M000299782	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AUZ8A17	284610M000299806	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AVC1I43	284610J000102931	02/10/2024	54521	R$ 195,23
AVG0J84	284610M000299711	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AVL3F52	284610J000105081	02/10/2024	57463	R$ 130,16
AVL5J31	284610M000299810	29/09/2024	60503	R$ 293,47

AVV9422	284610M000299827	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AVY4D21	284610M000299773	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7584	284610M000299928	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AWB3611	284610M000299829	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AWB4C22	284610M000299916	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AWE2289	284610M000299603	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1J73	284610M000299702	28/09/2024	56732	R$ 130,16
AWJ5H00	284610J000099600	01/10/2024	70721	R$ 293,47
AWR2G85	284610M000299081	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AWS4C32	284610M000299751	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AWV2579	284610M000299864	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AWV2579	284610M000299890	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AWV2579	284610M000299691	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0G39	284610M000299668	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXA7080	284610M000299745	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000299646	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000299727	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AXG2576	284610M000299611	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AXI0H24	284610M000299736	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AXI5F91	284610M000299897	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AXJ5677	284610M000299898	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AXJ6G23	284610M000299795	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AXN2A48	284610M000299591	27/09/2024	60503	R$ 293,47
AXO4G40	284610M000299720	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXR5F65	284610J000102923	02/10/2024	76332	R$ 293,47
AXW4227	284610M000299692	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXW9J72	284610M000299919	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AXX4H48	284610M000299614	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3H58	284610M000299798	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6338	284610M000299758	01/10/2024	60503	R$ 293,47
AYG3C02	284610M000299845	29/09/2024	60503	R$ 293,47
AYJ2J07	284610M000299923	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AYK5D40	284610M000299695	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AYU4690	284610M000299566	28/09/2024	60503	R$ 293,47
AZG3901	284610M000294686	28/08/2024	56732	R$ 130,16
AZH4775	284610J000102913	02/10/2024	55414	R$ 195,23
AZH7A09	284610J000105066	30/09/2024	57463	R$ 130,16
AZS0G76	284610J000105068	30/09/2024	57463	R$ 130,16
AZW1C43	284610M000299784	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AZY3030	284610M000299913	30/09/2024	60503	R$ 293,47
AZY6A50	284610M000299900	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAB6F49	284610M000299750	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAB6J36	284610M000299606	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BAC9590	284610M000299852	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAF6016	284610M000299626	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BAF6B27	284610M000299874	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAI3D29	284610M000299766	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BAI8C39	284610M000299820	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAJ0E02	284610M000299607	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BAL8680	284610M000299712	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BAL8908	284610M000299823	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAL8908	284610M000299757	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAN2D22	284610M000299882	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAO1J36	284610M000299787	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAP0169	284610M000299753	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BAY3183	284610M000299628	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BBE8742	284610M000299884	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BBI7F22	284610M000299599	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BBK1086	284610M000299741	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BBM4201	284610M000299855	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BBN6530	284610J000102927	02/10/2024	55414	R$ 195,23
BBP6J13	284610M000299590	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BBP6J13	284610M000299575	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BBQ5E41	284610M000299091	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BBW4I60	284610M000299862	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BBY9H73	284610J000102925	02/10/2024	55414	R$ 195,23
BCA5E68	284610M000299738	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BCB1H35	284610J000105079	02/10/2024	57463	R$ 130,16
BCB4A87	284610J000099607	02/10/2024	73400	R$ 130,16
BCH7E79	284610M000299595	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BCJ2753	284610M000299922	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000299563	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BCL4665	284610M000299609	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BCN2E82	284610M000299681	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BCR3F76	284610M000299629	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BCU6H33	284610M000299765	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BCV9B61	284610M000299801	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BCW6D17	284610J000089767	29/09/2024	52070	R$ 88,38
BCX1B70	284610M000299936	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BCZ9J57	284610M000299673	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BDA2H92	284610M000299592	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BDB4B75	284610M000299924	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BDB9J54	284610M000299931	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BDC9C57	284610M000299794	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BDI2C90	284610M000299869	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000299618	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000299926	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9C01	284610M000299777	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BDK4J43	284610J000089766	28/09/2024	70301	R$ 293,47

BDN4D68	284610J000099599	01/10/2024	60502	R$ 293,47
BDP9F82	284610M000299728	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5I33	284610M000299085	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BDZ6J15	284610M000299863	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BEC9G70	284610M000299772	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000299832	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BEG6C64	284610M000299805	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BEL0326	284610M000299636	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BEN9D39	284610M000299659	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BEP4H15	284610M000299678	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BEP6G04	284610M000299701	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV6B43	284610M000299875	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV6B43	284610M000299694	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV6B43	284610M000299722	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9C18	284610M000299872	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BNP7G06	284610M000299649	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BOA9192	284610M000299638	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000299819	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000299774	29/09/2024	60503	R$ 293,47
BOK0E23	284610M000299930	30/09/2024	60503	R$ 293,47
BQK3I69	284610M000299653	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BVP6282	284610M000299707	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BWZ0E40	284610M000299682	28/09/2024	60503	R$ 293,47
BZP1E44	284610M000299564	27/09/2024	60503	R$ 293,47
BZV0086	284610J000098511	30/09/2024	51851	R$ 195,23
CEQ7187	284610M000299661	28/09/2024	60503	R$ 293,47
CFF1402	284610M000299651	28/09/2024	60503	R$ 293,47
CKF6691	284610J000099602	02/10/2024	51851	R$ 195,23
CMH9E85	284610M000299648	28/09/2024	60503	R$ 293,47
CPH2H86	284610M000299696	28/09/2024	60503	R$ 293,47
CRE9113	284610M000299940	30/09/2024	60503	R$ 293,47
CXP0312	284610J000102918	02/10/2024	55414	R$ 195,23
CXY6620	284610M000299804	29/09/2024	60503	R$ 293,47
CYO2963	284610M000299859	29/09/2024	60503	R$ 293,47
CZB9F76	284610M000299679	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DAQ4D95	284610M000299834	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DCG3D38	284610M000299587	27/09/2024	60503	R$ 293,47
DCY9B34	284610M000299683	27/09/2024	60503	R$ 293,47
DDP9727	284610M000299086	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DEK8113	284610M000299836	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DFR7J57	284610M000299754	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DHF4F85	284610M000299093	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DJL0F07	284610M000299084	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DLZ1F78	284610M000299824	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DPJ6479	284610M000299811	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000299786	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000299909	30/09/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000299793	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000299792	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DQA2A02	284610M000299831	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DQA7G80	284610M000299904	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DQR4D38	284610M000299577	27/09/2024	60503	R$ 293,47
DTQ9F64	284610M000299868	29/09/2024	60503	R$ 293,47
DTS5E41	284610M000299713	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DUL8C38	284610M000299718	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DUS3995	284610M000299714	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DVO3J04	284610J000102936	02/10/2024	57380	R$ 293,47
DWP4257	284610M000299700	28/09/2024	60503	R$ 293,47
DXQ6J84	284610M000299942	30/09/2024	60503	R$ 293,47
DXR5D23	284610M000299908	30/09/2024	60503	R$ 293,47
DXU8C15	284610J000099606	02/10/2024	51851	R$ 195,23
ECW9E03	284610M000299850	29/09/2024	60503	R$ 293,47
EDI4630	284610M000299739	29/09/2024	60503	R$ 293,47
EEK9C01	284610M000299796	29/09/2024	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000299657	28/09/2024	56732	R$ 130,16
EJJ3F16	284610M000299083	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ENL9E20	284610M000299802	29/09/2024	60503	R$ 293,47
EPR3117	284610M000299814	29/09/2024	60503	R$ 293,47
EQN4J20	284610M000299734	29/09/2024	60503	R$ 293,47
EQT9J42	284610M000299771	28/09/2024	60503	R$ 293,47
ERY9F66	284610M000299847	29/09/2024	60503	R$ 293,47
ETR9I26	284610J000099601	02/10/2024	51851	R$ 195,23
EUL1D65	284610M000299873	29/09/2024	60503	R$ 293,47
EUT1B08	284610J000098510	29/09/2024	51851	R$ 195,23
EYF5G17	284610J000100742	01/10/2024	54600	R$ 130,16
FCT4I72	284610M000299756	29/09/2024	60503	R$ 293,47
FDE1828	284610M000299763	27/09/2024	60503	R$ 293,47
FFU1H28	284610J000102922	02/10/2024	55414	R$ 195,23
FHN0J12	284610M000299631	28/09/2024	60503	R$ 293,47
FIQ7I63	284610M000299917	30/09/2024	60503	R$ 293,47
FKK1E42	284610M000299858	29/09/2024	60503	R$ 293,47
FKL9I85	284610M000299688	28/09/2024	60503	R$ 293,47
FOW9F91	284610M000299918	30/09/2024	60503	R$ 293,47
FQG2E80	284610M000299627	28/09/2024	60503	R$ 293,47
FQV4G59	284610M000299719	27/09/2024	60503	R$ 293,47
FTP2A04	284610J000099605	02/10/2024	51851	R$ 195,23
FTS3C27	284610M000299724	29/09/2024	56732	R$ 130,16
FTS3C27	284610M000299895	29/09/2024	60503	R$ 293,47
FUF9673	284610M000299716	28/09/2024	60503	R$ 293,47

GAG7B28	284610M000299896	29/09/2024	60503	R$ 293,47
GDR3G39	284610J000102908	02/10/2024	55414	R$ 195,23
GGV6B37	284610M000299730	29/09/2024	60503	R$ 293,47
GOR9606	284610M000299815	29/09/2024	60503	R$ 293,47
GRA7H50	284610M000299656	28/09/2024	56732	R$ 130,16
GUT5763	284610M000299812	29/09/2024	60503	R$ 293,47
HCO4B05	284610J000100744	02/10/2024	73662	R$ 130,16
HDQ5570	284610M000299640	28/09/2024	60503	R$ 293,47
HGA6D50	284610M000299885	29/09/2024	60503	R$ 293,47
HHE8463	284610M000299748	29/09/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000299791	29/09/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000299799	29/09/2024	60503	R$ 293,47
HRZ2A27	284610M000299632	28/09/2024	60503	R$ 293,47
HTQ8F19	284610M000299891	29/09/2024	60503	R$ 293,47
IBB4242	284610J000103025	30/09/2024	51851	R$ 195,23
IUP2B70	284610M000299676	28/09/2024	60503	R$ 293,47
IXK1F23	284610M000299788	29/09/2024	60503	R$ 293,47
IXX1H56	284610M000299934	30/09/2024	60503	R$ 293,47
IYM8J15	284610M000299842	29/09/2024	60503	R$ 293,47
JAV7I51	284610M000299867	27/09/2024	60503	R$ 293,47
JFH0A39	284610M000299641	28/09/2024	60503	R$ 293,47
JQA0507	284610M000299851	29/09/2024	60503	R$ 293,47
JQV7F98	284610M000299925	30/09/2024	60503	R$ 293,47
JRD2B67	284610J000103024	30/09/2024	51851	R$ 195,23
JWS5F23	284610J000098507	29/09/2024	54521	R$ 195,23
JZD7289	284610J000098509	29/09/2024	51851	R$ 195,23
JZR3E30	284610M000299089	29/09/2024	60503	R$ 293,47
JZR3E30	284610M000299732	29/09/2024	60503	R$ 293,47
LQY6C29	284610M000299740	29/09/2024	60503	R$ 293,47
LUF8A16	284610M000299604	27/09/2024	60503	R$ 293,47
MDI6298	284610M000299090	29/09/2024	60503	R$ 293,47
MFB1E07	284610M000299941	30/09/2024	60503	R$ 293,47
MLZ1H84	284610J000105073	01/10/2024	57463	R$ 130,16
MLZ2C26	284610M000299945	30/09/2024	60503	R$ 293,47
MTR9G43	284610M000299690	28/09/2024	60503	R$ 293,47
NES9397	284610M000299783	30/09/2024	60503	R$ 293,47
NGG4H70	284610M000299899	29/09/2024	60503	R$ 293,47
NNW8H30	284610M000299915	30/09/2024	60503	R$ 293,47
NRY6B67	284610M000299600	27/09/2024	60503	R$ 293,47
NRZ2C74	284610J000105082	02/10/2024	57463	R$ 130,16
NUA6464	284610J000102928	02/10/2024	76251	R$ 293,47
NVG8J93	284610M000299616	28/09/2024	60503	R$ 293,47
NVN2G14	284610M000299912	30/09/2024	60503	R$ 293,47
NVN2G14	284610M000299907	30/09/2024	60503	R$ 293,47
OHS9B44	284610M000299658	28/09/2024	56732	R$ 130,16
PGS5B81	284610J000102930	02/10/2024	55414	R$ 195,23
PRG3C30	284610J000105069	30/09/2024	57463	R$ 130,16
PUU4H75	284610M000299613	28/09/2024	60503	R$ 293,47
PVT2D45	284610J000100740	01/10/2024	55414	R$ 195,23
PYQ3C08	284610M000299576	27/09/2024	60503	R$ 293,47
PYR5076	284610M000299838	29/09/2024	60503	R$ 293,47
QBV3D74	284610M000299861	29/09/2024	60503	R$ 293,47
QIJ1D61	284610M000299920	30/09/2024	60503	R$ 293,47
QJR4D43	284610M000299746	29/09/2024	60503	R$ 293,47
QMQ8C54	284610M000299943	30/09/2024	60503	R$ 293,47
QNB3813	284610M000299946	30/09/2024	60503	R$ 293,47
QOQ2G52	284610M000299950	30/09/2024	60503	R$ 293,47
QOR9G77	284610M000299082	29/09/2024	60503	R$ 293,47
QOU1E83	284610J000102916	02/10/2024	76251	R$ 293,47
QQQ6E62	284610M000299871	29/09/2024	60503	R$ 293,47
QUE6F70	284610M000299780	30/09/2024	60503	R$ 293,47
QUE7E71	284610M000299825	29/09/2024	60503	R$ 293,47
QUN7C12	284610M000299567	28/09/2024	60503	R$ 293,47
QXT6D46	284610M000299619	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RFJ4C67	284610M000299684	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RFT6F76	284610M000299703	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RHB8F63	284610M000299843	29/09/2024	60503	R$ 293,47
RHD5G00	284610J000102911	02/10/2024	51851	R$ 195,23
RHD5G00	284610J000102910	02/10/2024	76332	R$ 293,47
RHF7F01	284610M000299708	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RHG7E99	284610M000299888	29/09/2024	60503	R$ 293,47
RHH1I23	284610J000102929	02/10/2024	54521	R$ 195,23
RHJ2D13	284610M000299574	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000299839	29/09/2024	60503	R$ 293,47
RHU0J70	284610M000299903	29/09/2024	60503	R$ 293,47
RHU2E23	284610M000299620	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RHV2H14	284610J000102932	02/10/2024	54600	R$ 130,16
RHX4J56	284610J000105074	01/10/2024	57463	R$ 130,16
RMJ5G08	284610M000299645	28/09/2024	60503	R$ 293,47
RMO1I94	284610M000299572	27/09/2024	60503	R$ 293,47
RNV7D43	284610M000299866	29/09/2024	60503	R$ 293,47
RNX7C59	284610M000299887	29/09/2024	60503	R$ 293,47
RTW0J61	284610M000299680	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SDV2F79	284610M000299655	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SDZ0I16	284610M000299880	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SEE2D49	284610M000299598	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000299672	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000299929	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000299935	30/09/2024	60503	R$ 293,47

SEK7H68	284610M000299893	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SEK8C34	284610M000299686	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SEL9I92	284610M000299717	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SEP2B81	284610M000299596	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SET9G99	284610M000299584	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SEU0I79	284610M000299879	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SEV3C86	284610J000105070	30/09/2024	57463	R$ 130,16
SEW6F90	284610M000299597	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SEY7I45	284610M000299809	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SEZ1C31	284610M000299665	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SFA9I49	284610M000299902	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000299790	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000299693	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000299744	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000299743	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFF0C91	284610M000299664	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SFF3E12	284610M000299608	27/09/2024	60503	R$ 293,47
SFI1D24	284610M000299778	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SFK5F95	284610M000299818	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFL1B67	284610J000102938	02/10/2024	73400	R$ 130,16
SFM0H29	284610M000299886	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFM6D24	284610M000299747	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFM9D01	284610M000299807	29/09/2024	60503	R$ 293,47
SFN2F69	284610M000299624	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SFN4G03	284610M000299601	27/09/2024	60503	R$ 293,47
TAJ6I60	284610M000299669	28/09/2024	60503	R$ 293,47
TAM2F76	284610M000299623	28/09/2024	60503	R$ 293,47
TAM6H25	284610M000299721	29/09/2024	60503	R$ 293,47
TAN9G45	284610M000299674	28/09/2024	60503	R$ 293,47
TAO7J83	284610M000299901	29/09/2024	60503	R$ 293,47
TAO8D73	284610M000299634	28/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:7A68AD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 9h.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

OBJETO
1.1 Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE, nas modalidades cujas especificidades constam nos lotes relacionados no Anexo I.

AQUISIÇÃO DO EDITAL
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, localizado no Paço Municipal “Santo Soriani”, na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 No dia 20 de fevereiro de 2025 às 9h, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
4.1 São obrigações:
I. Do Município
a) Repassar os recursos financeiros;
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos;
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação;
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014;
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.;
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração;

Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração;
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 O Município transferirá, através dos Termo de Colaboração até a importância de R$297.437,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Dotação Orçamentária nº**12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 A colaboração terá prazo de vigência de 10 (dez) meses.

DO CREDENCIAMENTO
7.1 São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (Cadastro atualizado);
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal;
Cópia do Estatuto e da Ata, do documento de identidade e comprovante de Residência do Presidente da Enti dade;
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I, de acordo com os lotes.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2025
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ____- (nome da Entidade)

PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0

(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		20,00

10.4 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) Cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) Que recebam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios de julgamento;
c) Que estejam em desacordo com o Edital;
d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "**B**". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "**D**" e "**E**". Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

DA CLASSIFICAÇÃO
11.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.

11.2 Em até 5 dias úteis será dada publicidade à entidade classificada.

DOS RECURSOS
12.1 Será permitido recurso contra o resultado até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

DOS ESCLARECIMENTOS GERAIS
13.1 A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.

13.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas fora dos termos indicados no presente edital.

13.3 Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhando à UGT, no endereço antes declinado.

13.4 As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.

13.5 As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.

13.6 A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade;
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I
LOTE 01

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidade: Atletismo.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Atletismo	3 horas de aulas semanais, totalizando 120 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	1 turma de crianças e adolescentes (7 a 17 anos) 2 turmas de adultos, acima de 18 anos, ambas com no mínimo 20 e máximo de 25 alunos por turma, com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional e capacitação na modalidade;
Fornecer materiais para as aulas;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 13.292,50 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 02

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidade: Basquetebol para crianças e adolescentes.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Basquetebol para crianças e adolescentes	4 horas de aulas semanais, totalizando 160 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	2 turmas de crianças e adolescentes (7 a 18 anos), com no mínimo 20 e máximo 30 alunos por turma, com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física e capacitação na modalidade;
Fornecer materiais para as aulas;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 03

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidades: Futebol e futsal.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Futebol	12 horas de aulas semanais (2 horas por turma), totalizando 480 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	6 turmas de alunos das redes pública e particular (7 a 18 anos), com no mínimo 25 e máximo 30 alunos por turma, com vagas gratuitas.
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Futsal	8 horas de aulas semanais (2 horas para a turma masculina e 1 hora para a turma feminina), totalizando 320 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	4 turmas de alunos das redes pública e particular (7 a 18 anos), com no mínimo 25 e máximo 30 alunos por turma, com vagas gratuita.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física e capacitação na modalidade;
Fornecer materiais para as aulas;
Para as aulas de futebol e futsal, o instrutor, além de formação profissional em educação física, deverá comprovar experiência em referidas áreas, através de portfólio, ou especialização na área
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 04

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Desenvolvimento da disciplina, correção da postura, aumento da coordenação reflexa e hábitos saudáveis através da prática esportiva.

Modalidade: Ginástica rítmica.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins e/ou escolas públicas municipais.	Ginástica rítmica	8 horas de aulas semanais (2 horas por turma), totalizando 320 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva	4 turmas (5 a 14 anos) com no mínimo 20 e máximo 25 alunos cada, para

Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.		4 horas de aulas semanais (1 hora por turma), totalizando 160 horas de aulas no ano.	atividade.	alunos matriculados nas escolas municipais e no ensino particular, com vagas gratuitas 4 turmas (5 a 14 anos) com no mínimo 20 e máximo 25 alunos cada, sendo 1 turma para 2º e 3º ano e outra turma para 4º e 5º ano, todas das escolas de ensino em tempo integral do Município, com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação em Educação Física ou graduando a partir do quarto ano do curso e, ainda, com experiência comprovada na modalidade, através de participação em competições realizadas por órgãos reconhecidos como reguladores da modalidade;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar 2 (duas) apresentações anuais em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: uma apresentação será realizada durantes as festividades de aniversário da cidade (mês de junho) e, a segunda apresentação, nos últimos meses do ano. Cada apresentação contará com tema livre, que será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 15 (quinze) minutos cada. A entidade deverá disponibilizar ornamentos (tipo saia tutu e laço, ou outro a seu critério) para figurino dos alunos durante as apresentações (a municipalidade disponibilizará a suas expensas collant preto e sapatilha para as aulas, que serão utilizados também nas apresentações, acrescidos dos ornamentos que ficarão sob responsabilidade financeira da proponente). A entidade deverá oferecer, ainda: uma medalha de participação aos alunos; repertório compatível e suficiente para as apresentações em pen drive e CD, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e dois microfones ficarão à cargo da municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes;
Acompanhar os alunos em um evento anual em localidade diversa da municipalidade, numa distância de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros, fornecendo a alimentação dos alunos a suas expensas, competindo ao Município os custos de deslocamento;
Seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
Fornecer materiais para as aulas
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar collant e sapatilhas para os alunos;
Disponibilizar som para as apresentações;
Oferecer veículo para deslocamento dos alunos no evento anual para localidade distinta da municipalidade, previamente acordado, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros;
Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 05

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidade: Karatê.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Karatê	2 horas de aulas semanais por turma, totalizando 160 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	1 turma de crianças e adolescentes (7 a 17 anos) com no mínimo 20 e máximo 25 alunos, com vagas gratuitas; 1 turma de adultos (acima de 18 anos) com no mínimo 20 e máximo 25 alunos, com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;

Fornecer instrutor com formação profissional na modalidade de comprovação através de certificados
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 06

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidades: Atividades nas academias ao ar livre, alongamento e hidroginástica.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Alongamento, (admite outras modalidades a serem definidas conjuntamente durante o ano)	6 horas de aulas semanais, totalizando 240 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	Comunidade em geral, preferencialmente acima de 60 anos, com no mínimo 20 e máximo 40 alunos, com vagas gratuitas.
Academias ao ar livre do Município ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dias da semana a serem definidos pela proponente, juntamente com a municipalidade, preferencialmente na manhã ou final da tarde.	Aulas para a melhor idade (admite outras modalidades a serem definidas conjuntamente durante o ano)	1 hora de aula semanal na academia ao ar livre do Lago Tabocó, podendo realizar outras atividades esportivas, como caminhada, totalizando 40 horas de aula no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	Frequentadores das Academias ao Ar Livre no Lago Tabocó; idosos que se disponham a frequentar tais locais, e que necessitem de orientação para a prática semanal ou tão somente queiram participar de um momento de recreação e condicionamento. Aberto ao público.
Local próprio para hidroginástica com piscina aquecida ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Hidroginástica	5 horas de aulas semanais, totalizando 200 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	Comunidade em geral, preferencialmente melhor idade, com seleção para as aulas (acima de 60 anos, com comorbidades, etc.), sendo 4 turmas femininas e 1 turma masculina, divididos por 12 alunos em cada turma.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Para a hidroginástica, seleção mediante critérios predefinidos: maior 60 anos (sendo os mais de idade com prioridade), apresentar atestado de patologias;
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes e, ainda, material complementar nas aulas para a melhor idade, como pesos, bolas ou outros adequados;
Locação de imóvel com piscina aquecida para realização das aulas;
Fornecer materiais para as aulas;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 50.770,00 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 07

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidade: Muay thai.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Muay thai	2 horas de aulas semanais por turma, totalizando 160 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	1 turma de crianças e adolescentes (7 a 17 anos) com no mínimo 20 e máximo 25 alunos, com vagas gratuitas; 1 turma de adultos (acima de 18 anos) com no mínimo 20 e máximo 25 alunos, com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional na modalidade de comprovação através de certificados;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 08

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidade: Natação.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local com piscina a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Natação	4 horas de aulas semanais, totalizando 160 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	4 turmas de crianças e adolescentes (7 a 14 anos), com no mínimo 10 alunos por turma, com vagas gratuitas. Seleção para as aulas: crianças e adolescentes com comorbidades.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na modalidade;
Seleção mediante critérios predefinidos (comorbidades);
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico;
Fornecer materiais para as aulas.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 09

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidade: Aula de ritmos.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Aula de ritmos	2 horas de aulas semanais, totalizando 80 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	Comunidade em geral, com quantidade mínima de 30 e máxima de 70 alunos na turma.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional e capacitação na modalidade;
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais de realização da modalidade, com todo o repertório necessário para a devida execução, que deverá guardar relação com a moral e os bons costumes;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Fornecer materiais para as aulas;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 10

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidades: Voleibol para crianças e adolescentes.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Voleibol para crianças e adolescentes	4 horas de aulas semanais, totalizando 160 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	2 turmas de crianças e adolescentes (7 a 18 anos), com no mínimo 25 e máximo 35 alunos cada, com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física e capacitação na modalidade;
Fornecer materiais para as aulas;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 15.495,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LOTE 11

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Desenvolvimento do pensamento lógico, aumento de atenção e concentração, imaginação, criatividade, amadurecimento do julgamento e do planejamento.

Modalidade: Xadrez.

Periodicidade, local das aulas, público alvo e período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade.	Xadrez	5 horas semanais, divididas entre 4 horas para turmas da rede pública municipal e 1 hora para turma da rede particular e estadual, totalizando 200 horas de aulas no ano.	10/03/2025 a 12/12/2025, compreendendo 40 semanas de efetiva atividade.	4 turmas da rede pública municipal, a critério da Administração, com no mínimo 20 e máximo 25 alunos por turma, com vagas gratuitas. 1 turma da rede municipal, particular e estadual a critério da Administração, com no mínimo 20 e máximo 25 alunos por turma, com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na modalidade, através de participação em competições realizadas por órgãos reconhecidos como reguladores da modalidade;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar um campeonato anual com os alunos, com todos os custos inerentes, a exemplo de medalhas, troféus e divulgação, em data a ser proposta pela Municipalidade e fazer convite para competidores de outros municípios;
Seleção dos alunos mediante critérios predefinidos;
Divulgação inicial através de panfletagens e divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive página oficial do Município;
Disponibilizar os jogos de xadrez para as aulas
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar os jogos de xadrez para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:251F9D13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 02/2024 – Pregão Eletrônico sob nº. 010/2024, Registrar Preços para compra de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal, no Lote 01 - item 01 – GASOLINA COMUM, item 03 – ÓLEO DIESEL S-500 e item 04 – ÓLEO DIESEL S-10.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA,** CNPJ nº 00.115.408/0001-09, situada na Rua Distrito Federal nº 470, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora **Vera Lúcia da Cruz Razaboni,** com cédula de identidade nº 9.183.531-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível no valor total de **R$416,86 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço praticado pelo interessado quando da licitação	Desconto oferecido pelo interessado quando da licitação	Preço de mercado atual	Valor requerido pelo interessado	Preço Atualizado
1 L1	Gasolina Comum	5,73	0,53%	6,12	6,19	6,08
3 L1	Óleo Diesel S-500	5,92	0,00%	6,16	6,19	6,16
4 L1	Óleo Diesel S-10	6,12	0,00%	6,24	6,29	6,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Contratante

VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1CAB2753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 100/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 25/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 25/2024 de 19/12/2024(dezenove dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fazer a instalação elétrica da quadra da Escola Rosalina de Moraes.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA QUADRA DA ESCOLA ROSALINA DE MORAES Conforme pasta técnica anexa ao processo.			SER	1,00	62.000,00	62.000,00
TOTAL								62.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de janeiro de 2025. (20/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FE2144DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 101/2025

DECRETO Nº 101/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 788.241,57 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
135	00515-FUNREBOM	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00515-FUNREBOM	18.763,59
	SUBTOTAL	48.763,59
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

1576	01045-Outros Recursos Não Vinculados	67.626,54
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.662,11
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	43.051,04
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1580	00107-Salário-Educação	34.657,56
	SUBTOTAL	148.997,25
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.213,97
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	5.126,50
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2603	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	6.942,28
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1816	27494-CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2604	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	30.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1876	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	0,01
1877	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	100.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2005	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	80.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1999	26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494	10.408,78
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2619	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	16.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	39494-CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	114,50
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2628	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	15.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1901	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	50.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2035	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	40.000,00
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2246	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	52.000,00
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
1761	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	63.500,00
	SUBTOTAL	561.306,06
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.304,19
2941	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	27.304,19
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3781	02953-BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	1.569,93
	SUBTOTAL	1.569,93
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4517	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,55
	SUBTOTAL	300,55
	TOTAL	788.241,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 788.241,57

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 788.241,57 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	34.657,56
00134	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	43.051,04
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	115.500,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,55
00515	FUNREBOM	48.763,59
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.304,19
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.662,11
01045	Outros Recursos Não Vinculados	67.626,54
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	25.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.213,97
02953	BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	1.569,93
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	5.126,50
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	6.942,28
26494	CEF 55-6 APSUS FTE 26494	10.408,78
27494	CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02
39494	CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	114,50
44494	BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	61.000,00
45494	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	0,01
47494	CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	270.000,00
	TOTAL	788.241,57

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 107 Janeiro R$ **34.657,56**
Fonte: 134 Janeiro R$ **43.051,04**
Fonte: 304 Janeiro R$ **115.500,00**
Fonte: 512 Janeiro R$ **300.55**

Fonte: 135 Janeiro R$ **48.763,59**
Fonte: 934 Janeiro R$ **2.304,19**
Fonte: 1043 Janeiro R$ **3.662,11**
Fonte: 1045 Janeiro R$ **67.626,54**
Fonte: 1940 Janeiro R$ **25.000,00**
Fonte: 2494 Janeiro R$ **27.213,97**
Fonte: 2953 Janeiro R$ **1.569,93**
Fonte: 5494 Janeiro R$ **5.126,50**
Fonte: 19518 Janeiro R$ **65.000,00**
Fonte: 23494 Janeiro R$ **6.942,28**
Fonte: 26494 Janeiro R$ **10.408,78**
Fonte: 27494 Janeiro R$ **0,02**
Fonte: 39494 Janeiro R$ **114,50**
Fonte: 44494 Janeiro R$ **61.000,00**
Fonte: 45494 Janeiro R$ **0,01**
Fonte: 47494 Janeiro R$ **270.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de janeiro de 2025 (20/01/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FC678AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL P.E. Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação de edital nº 02/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

ITEM	DESCRITIVO

1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO: 2023 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO, DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, COM TRAÇÃO HIDROSTÁTICA, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 9.000 KG EQUIPADO COM TAMBOR FRONTAL LISO, TRAÇÃO NO TAMBOR, SISTEMA ELÉTRICO 12 V, PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 14X28 DO TIPO TRAÇÃO, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1.200 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2600 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5.560MM, COM IMPACTO DINÂMICO DE NO MÍNIMO EM ALTA DE 23000 KGF E IMPACTO DINÂMICO EM BAIXA DE 14.000 KGF, ESTACIONAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DE MOLAS CONTA DISCOS NO EIXO TRASEIRO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, EQUIPADA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 GRAUS PARA CADA LADO E DE OSCILAÇÃO DE 09 GRAUS PARA CADA LADO, ALARME MARCHA RÉ, HORÍMETRO, BUZINA, CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. GARANTIA DE UM ANO COM DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. DUAS PLOTAGENS GRÁFICAS DO PROGRAMA ORIGEM DO RECURSO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.

Leia-se:

ITEM	DESCRITIVO
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO: 2023 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO, DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, COM TRAÇÃO HIDROSTÁTICA, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 9.000 KG EQUIPADO COM TAMBOR FRONTAL LISO, TRAÇÃO NO TAMBOR, SISTEMA ELÉTRICO 12 V, PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 14X28 DO TIPO TRAÇÃO, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1.200 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2600 MM, **COMPRIMENTO MÁXIMO DE 6.000MM**, COM IMPACTO DINÂMICO DE NO MÍNIMO EM ALTA DE 23000 KGF E IMPACTO DINÂMICO EM BAIXA DE 14.000 KGF, ESTACIONAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DE MOLAS CONTA DISCOS NO EIXO TRASEIRO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, EQUIPADA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 GRAUS PARA CADA LADO E DE OSCILAÇÃO DE 09 GRAUS PARA CADA LADO, ALARME MARCHA RÉ, HORÍMETRO, BUZINA, CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. GARANTIA DE UM ANO COM DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. DUAS PLOTAGENS GRÁFICAS DO PROGRAMA ORIGEM DO RECURSO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO.

A data de realização do Pregão Eletrônico se mantém no **dia 31 de janeiro de 2025 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A5D806AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 A 29/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 a 29/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 01/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 33.780,00
ATA Nº 02/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS EIRELI-ME CNPJ: 23.121.920/0001-63	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 837,00
ATA Nº 03/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 44.450,00
ATA Nº 04/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 29.550,00
ATA Nº 05/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 62.793,53
ATA Nº 06/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 44.729,88
ATA Nº 07/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 5.962,69
ATA Nº 08/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME CNPJ: 23.228.076/0001-74	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 28.490,46
ATA Nº 09/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 64.194,14
ATA Nº 10/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 382,80

ATA Nº 11/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 13.485.130/0001-03	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 666,00
ATA Nº 12/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.315.996/0001-07	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 9.054,00
ATA Nº 13/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A. CNPJ: 05.912.018/0001-83	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 5.365,00
ATA Nº 14/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 52.416,00
ATA Nº 15/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 6.348,00
ATA Nº 16/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 43.006,48
ATA Nº 17/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 14.482,40
ATA Nº 18/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 7.012,00
ATA Nº 19/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.959.514/0001-53	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 8.055,00
ATA Nº 20/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 17.047,00
ATA Nº 21/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 42.496.258/0001-70	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 8.543,70
ATA Nº 22/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 15.907,00
ATA Nº 23/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 3.720,00
ATA Nº 24/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 7.631,965
ATA Nº 25/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 4.401,00
ATA Nº 26/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 348,00
ATA Nº 27/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 8.550,00
ATA Nº 28/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 3.696,00
ATA Nº 29/2025	P.E. Nº 47/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82	07/01/2025	20/01/2025 A 19/01/2026	R$ 2.800,00

TIJUCAS DOS SUL, 17 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:9F25BA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Processo Administrativo nº 115/2024
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.798.296/0001-73; ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.111.081/0001-93; EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.206.967/0001-98; FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.334.148/0001-72; JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.087.387/0001-82; MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.628.440/0001-29; MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47; NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.313/0001-90; OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.334.256/0001-45; PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.572.060/0001-29; PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.032.430/0001-13; RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02; R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.496.674/0001-55.
Atas de Registro de Preços:	Ata de Registro de Preços nº 1/2025; Ata de Registro de Preços nº 2/2025; Ata de Registro de Preços nº 3/2025; Ata de Registro de Preços nº 4/2025; Ata de Registro de Preços nº 5/2025; Ata de Registro de Preços nº 6/2025; Ata de Registro de Preços nº 7/2025; Ata de Registro de Preços nº 8/2025; Ata de Registro de Preços nº 9/2025; Ata de Registro de Preços nº 10/2025; Ata de Registro de Preços nº 11/2025; Ata de Registro de Preços nº 12/2025; Ata de Registro de Preços nº 13/2025.
Vigência das Atas:	13/01/2025 à 13/01/2026.
Secretaria Municipal de Administração: · **Gestor**: Aloisio Francisco Salvatti – Secretário Municipal de Administração. · **Fiscal:** Wagner de Moura Santos – Matrícula Funcional nº 1088001. · **Fiscal Substituto:** Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach– Matrícula Funcional nº 991504402. **Secretaria Municipal de Educação:** · **Gestor**: Solange Garcia Behrens – Secretária Municipal de Educação. · **Fiscal:** Rosângela Maria Padilha Schmitt - Matrícula Funcional nº 1512297.	

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8965B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250108_152340

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7781	279370NIC0007426	17/12/2024	50020
AEB5E59	279370NIC0007407	17/12/2024	50020
AFY4G00	279370NIC0007349	17/12/2024	50020
AIT0655	279370NIC0007376	17/12/2024	50020
AKD8G66	279370NIC0007437	17/12/2024	50020
AKW0H47	279370NIC0007329	17/12/2024	50020
ANT0E81	279370NIC0007334	17/12/2024	50020
ANT0E81	279370NIC0007400	17/12/2024	50020
AQX2953	279370NIC0007410	17/12/2024	50020
ARS4551	279370NIC0007341	17/12/2024	50020
ARX6D82	279370NIC0007388	17/12/2024	50020
ASK3J34	279370NIC0007439	17/12/2024	50020
AUF6E88	279370NIC0007441	17/12/2024	50020
AUF6E88	279370NIC0007425	17/12/2024	50020
AUH4415	279370NIC0007412	17/12/2024	50020
AVC9D88	279370NIC0007335	17/12/2024	50020
AVJ1J13	279370NIC0007373	17/12/2024	50020
AVX2G26	279370NIC0007422	17/12/2024	50020
AVZ1463	279370NIC0007333	17/12/2024	50020
AVZ1463	279370NIC0007417	17/12/2024	50020
AWH7439	279370NIC0007385	17/12/2024	50020
AWN0789	279370NIC0007435	17/12/2024	50020
AXP9F13	279370NIC0007448	17/12/2024	50020
AXY6191	279370NIC0007427	17/12/2024	50020
BAH2I40	279370NIC0007408	17/12/2024	50020
BAI1I64	116100T002519202	31/12/2024	76251
BAS3I46	279370NIC0007444	17/12/2024	50020
BCG9256	279370NIC0007359	17/12/2024	50020

BCJ3F69	279370NIC0007374	17/12/2024	50020
BCQ6364	279370NIC0007364	17/12/2024	50020
BDF4A13	279370NIC0007389	17/12/2024	50020
BDF4A13	279370NIC0007390	17/12/2024	50020
BDI7G51	279370NIC0007429	17/12/2024	50020
BDS0G74	279370NIC0007375	17/12/2024	50020
BEB8G73	279370NIC0007387	17/12/2024	50020
BEJ7J38	279370NIC0007371	17/12/2024	50020
BEJ7J38	279370NIC0007394	17/12/2024	50020
BEJ7J76	279370NIC0007442	17/12/2024	50020
BEL7E20	279370NIC0007370	17/12/2024	50020
BEO6A51	279370NIC0007421	17/12/2024	50020
DSI1J88	279370NIC0007428	17/12/2024	50020
EFU2I82	279370NIC0007401	17/12/2024	50020
ERT7I37	279370NIC0007367	17/12/2024	50020
EWL2F21	279370NIC0007353	17/12/2024	50020
GCB4F20	279370NIC0007348	17/12/2024	50020
IRL0E79	279370NIC0007350	17/12/2024	50020
IVO2I67	279370NIC0007384	17/12/2024	50020
IXT1I96	279370NIC0007342	17/12/2024	50020
IYB5A53	279370NIC0007392	17/12/2024	50020
IYN6B46	279370NIC0007386	17/12/2024	50020
JCK7G98	279370NIC0007415	17/12/2024	50020
MBC1903	279370NIC0007378	17/12/2024	50020
MBW5601	279370NIC0007381	17/12/2024	50020
MEO6A06	279370NIC0007438	17/12/2024	50020
MII8H04	279370NIC0007414	17/12/2024	50020
MJX5F02	279370NIC0007357	17/12/2024	50020
MMM3163	279370NIC0007366	17/12/2024	50020
MZN2G56	279370NIC0007358	17/12/2024	50020
OHX1J83	279370NIC0007339	17/12/2024	50020
OQV7153	279370NIC0007398	17/12/2024	50020
PGX9B21	279370NIC0007369	17/12/2024	50020
PHN3554	279370NIC0007354	17/12/2024	50020
POB0G60	279370NIC0007424	17/12/2024	50020
POB0G60	279370NIC0007346	17/12/2024	50020
PTD5C18	279370NIC0007416	17/12/2024	50020
PTD5C18	279370NIC0007445	17/12/2024	50020
PZK3B39	279370NIC0007409	17/12/2024	50020
QCN8E43	279370NIC0007340	17/12/2024	50020
QHK7J53	279370NIC0007443	17/12/2024	50020
QHR7C39	279370NIC0007402	17/12/2024	50020
QHT7D90	279370NIC0007419	17/12/2024	50020
QIC3858	279370NIC0007336	17/12/2024	50020
QIJ5D83	279370NIC0007365	17/12/2024	50020
QIJ5D83	279370NIC0007383	17/12/2024	50020
QIQ0F38	279370NIC0007436	17/12/2024	50020
QIT8J26	279370NIC0007379	17/12/2024	50020
QQV1J10	279370NIC0007395	17/12/2024	50020
QWB3A46	279370NIC0007368	17/12/2024	50020
RAE6C62	279370NIC0007404	17/12/2024	50020
RFE4C10	279370NIC0007446	17/12/2024	50020
RGJ1D08	279370NIC0007393	17/12/2024	50020
RHC0D02	279370NIC0007363	17/12/2024	50020
RHC0D02	279370NIC0007337	17/12/2024	50020
RHH1H24	279370NIC0007345	17/12/2024	50020
RHT7H73	279370NIC0007433	17/12/2024	50020
RHY4I04	279370NIC0007355	17/12/2024	50020
RHY6J38	279370NIC0007351	17/12/2024	50020
RLB1H54	279370NIC0007330	17/12/2024	50020
RLD2G51	279370NIC0007347	17/12/2024	50020
RLD4E43	279370NIC0007391	17/12/2024	50020
RMX7I29	279370NIC0007338	17/12/2024	50020
RNM1G47	279370NIC0007411	17/12/2024	50020
RXK8I52	279370NIC0007405	17/12/2024	50020
RXK8I52	279370NIC0007403	17/12/2024	50020
RXK8I52	279370NIC0007352	17/12/2024	50020
RXP4D13	279370NIC0007356	17/12/2024	50020
RXS9G82	279370NIC0007360	17/12/2024	50020
RXZ7J26	279370NIC0007382	17/12/2024	50020
RYJ0B19	279370NIC0007343	17/12/2024	50020
RYK3D41	279370NIC0007430	17/12/2024	50020
RYL0D29	279370NIC0007434	17/12/2024	50020
RYZ9E01	279370NIC0007397	17/12/2024	50020
SCH2A18	279370NIC0007418	17/12/2024	50020
SDT2A82	279370NIC0007406	17/12/2024	50020
SDT2C04	279370NIC0007413	17/12/2024	50020
SEB1J99	279370NIC0007377	17/12/2024	50020
SEG1I88	279370NIC0007431	17/12/2024	50020
SEM5D43	279370NIC0007380	17/12/2024	50020
SER5D36	279370NIC0007399	17/12/2024	50020
SEV2C03	279370NIC0007432	17/12/2024	50020
SFF0E22	279370NIC0007362	17/12/2024	50020
SFF1D92	279370NIC0007361	17/12/2024	50020
STQ1D28	279370NIC0007344	17/12/2024	50020
SVD8F48	279370NIC0007423	17/12/2024	50020
SXH7A57	279370NIC0007331	17/12/2024	50020
SXK1G37	279370NIC0007372	17/12/2024	50020
SYU9B53	279370NIC0007440	17/12/2024	50020

SYU9B53	279370NIC0007396	17/12/2024	50020
SYX4F16	279370NIC0007420	17/12/2024	50020
TAN4D70	279370NIC0007447	17/12/2024	50020
TAN7G74	279370NIC0007332	17/12/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:CA98C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250108_152393

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACE3314	279370R000033672	19/10/2024	74550	
ACW2B73	279370R000033860	23/10/2024	74550	
AFW4457	279370R000033845	23/10/2024	74550	
AJQ0A61	279370R000033981	26/10/2024	74550	
AKF6G06	279370R000033848	23/10/2024	74550	06438092552
AKK6I86	279370R000033931	24/10/2024	74550	
AKM6428	279370R000034050	27/10/2024	74550	
AKV9H13	279370R000033970	25/10/2024	74550	
ALI6442	279370R000033849	23/10/2024	74550	
ALL2452	279370R000033794	22/10/2024	74550	
AMC6C38	116100T000828237	27/10/2024	54600	
AMK7J04	279370R000033751	20/10/2024	74550	
ANI3091	279370R000034006	26/10/2024	74550	
ANN7014	279370R000033900	24/10/2024	74550	
AON0F22	279370R000034029	27/10/2024	74550	00423046805
AON0F22	279370R000034053	27/10/2024	74550	07039030731
APP8678	279370R000033774	21/10/2024	74550	
ARB4965	279370R000033634	19/10/2024	74550	
ARU5087	279370R000033790	22/10/2024	74550	
ASG6033	279370R000033760	21/10/2024	74550	
ATM2D18	279370R000033787	21/10/2024	74550	
ATN8A91	279370R000033820	22/10/2024	74550	
AUE1640	279370R000033889	24/10/2024	74550	
AVI1J13	279370R000033772	21/10/2024	74550	03522563927
AWQ5383	279370R000033937	25/10/2024	74550	
AXP0I39	279370R000034043	27/10/2024	74550	
AYE7F40	279370R000033699	20/10/2024	74550	
AYG3E16	116100T001473614	21/10/2024	55250	
AYG9G19	279370R000033962	25/10/2024	74550	01234867699
AYM8951	279370R000033750	20/10/2024	74550	
AYV2C59	279370R000033951	25/10/2024	74550	
AYX7D99	279370R000033647	19/10/2024	74550	
AZH3I92	116100T002357202	27/10/2024	56731	
AZJ6H90	279370R000033862	23/10/2024	74550	
AZS1C09	279370R000033905	24/10/2024	74550	
AZW4136	116100T002294489	26/10/2024	56222	
BAO2E65	279370R000033959	25/10/2024	74550	
BAR9548	279370R000033708	20/10/2024	74550	
BBH6123	279370R000033646	19/10/2024	74550	
BBM4D79	279370R000033771	21/10/2024	74550	
BCG8B32	279370R000033723	20/10/2024	74550	
BCN9F33	279370R000033669	19/10/2024	74550	
BCZ7C55	279370R000033704	20/10/2024	74550	
BDU3399	279370R000033706	20/10/2024	74550	
BEA5A37	279370R000033692	20/10/2024	74550	
BEA7E66	279370R000033966	25/10/2024	74550	01716893261
BEE5J51	279370R000033809	22/10/2024	74550	
BEO3E69	279370R000033652	19/10/2024	74550	
CKT7440	279370R000033829	22/10/2024	74550	07959552904
CMB3640	279370R000033856	23/10/2024	74550	07237493956
CVR7I06	279370R000033868	23/10/2024	74550	06940461725
DRN8F36	279370R000033724	20/10/2024	74550	07614855710
EBY6818	279370R000033737	20/10/2024	74550	
EDX3F41	279370R000033972	26/10/2024	74550	
EIJ8524	279370R000033811	22/10/2024	74550	
ETG4D73	279370R000033698	20/10/2024	74550	
EYY8D83	279370R000033984	26/10/2024	74550	04529444831
FFG5273	279370R000033797	22/10/2024	74550	
FLI6J27	279370R000033930	24/10/2024	74550	
FLM4B72	279370R000034018	26/10/2024	74550	03923538930
FWR3H06	279370R000033668	19/10/2024	74550	
HSJ9A07	279370R000033655	19/10/2024	74550	
ISV0A50	279370R000033671	19/10/2024	74550	05037153630
KOS8E62	279370R000033640	19/10/2024	74550	
KXL0G58	279370R000033960	25/10/2024	74550	
LYA5838	279370R000033753	21/10/2024	74550	
LZU4324	279370R000033950	25/10/2024	74550	
MCB4E99	116100T002277266	20/10/2024	55250	
MFI9B34	279370R000033893	24/10/2024	74550	
MHE9H58	279370R000033733	20/10/2024	74550	

MHN7895	279370R000033780	21/10/2024	74550	
MHP7C27	279370R000033910	24/10/2024	74550	
MIQ7A64	279370R000033878	23/10/2024	74550	05070698839
MKD5F42	279370R000033983	26/10/2024	74550	
MKI2272	279370R000033773	21/10/2024	74550	06013323609
MKM4266	279370R000033920	24/10/2024	74550	
MLC1260	116100T002294487	22/10/2024	54600	
MLJ2D56	279370R000033707	20/10/2024	74550	
MLR3D10	279370R000033757	21/10/2024	74550	
MMB4D10	279370R000033720	20/10/2024	74550	
MMJ5B67	116100T001140670	27/10/2024	54600	07446427424
MML2C32	279370R000033821	22/10/2024	74550	
MUJ9137	279370R000033977	26/10/2024	74550	
NFP5E56	279370R000033840	23/10/2024	74550	05261676750
PYJ6H24	279370R000033902	24/10/2024	74550	
PZP2G90	279370R000033778	21/10/2024	74550	07009662707
QDD7E10	279370R000034034	27/10/2024	74550	
QHD9H60	279370R000033841	23/10/2024	74550	06897781711
QHF9C23	279370R000034048	27/10/2024	74550	
QHI1H69	279370R000033742	20/10/2024	74550	
QHN4F93	279370R000033801	22/10/2024	74550	06279886749
QHW3B39	279370R000033785	21/10/2024	74550	
QIL2904	279370R000033679	20/10/2024	74550	
QIW1603	279370R000033639	19/10/2024	74550	
QJJ8999	279370R000033921	24/10/2024	74550	
QJK7D95	279370R000033686	20/10/2024	74550	
QJY3J40	279370R000033731	20/10/2024	74550	05601690287
QPX2G09	279370R000033813	22/10/2024	74550	
QQA6I36	279370R000033673	20/10/2024	74550	02650954706
RDS3F69	279370R000033843	23/10/2024	74550	
RKY4J68	279370R000033810	22/10/2024	74550	03428880722
RLJ7B60	279370R000033715	20/10/2024	74550	
RMM8D45	279370R000034055	27/10/2024	74550	
RXS1E42	279370R000034022	26/10/2024	74550	05482441023
RXS8F92	279370R000033976	26/10/2024	74550	07873223689
RYE3E65	279370R000033850	23/10/2024	74550	
RYJ2D46	279370R000033637	19/10/2024	74550	
RYS2A08	279370R000033817	22/10/2024	74550	02225938733
RYS7D21	279370R000033729	20/10/2024	74550	07049156689
SEZ1A35	279370R000033648	19/10/2024	74550	
SFM8A34	279370R000033645	19/10/2024	74550	
SXV9J08	279370R000034036	27/10/2024	74550	
TAQ7I05	279370R000033676	20/10/2024	74550	06336255077

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:4851B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250108_152391

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7126	279370T000007018	24/10/2024	55412	R$ 195,23
AAW7126	279370T000007014	23/10/2024	55412	R$ 195,23
ABJ0F78	279370T000006996	23/10/2024	55412	R$ 195,23
ABJ3G68	279370R000033903	24/10/2024	74550	R$ 130,16
ABX2D22	279370R000033913	24/10/2024	74630	R$ 195,23
ADD1I88	279370R000033766	21/10/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000033990	26/10/2024	74550	R$ 130,16
AEJ0D23	279370R000034061	27/10/2024	74630	R$ 195,23
AFG1199	279370R000033700	20/10/2024	74550	R$ 130,16
AFP9H52	279370R000033828	22/10/2024	74550	R$ 130,16
AGC9477	279370R000033869	23/10/2024	74550	R$ 130,16
AHT4A07	279370R000033942	25/10/2024	74550	R$ 130,16
AHX7323	279370T000006997	23/10/2024	55412	R$ 195,23
AIE0794	279370T000007069	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AIE0794	279370T000007056	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AIQ5513	279370R000034045	27/10/2024	74550	R$ 130,16
AIW1H77	279370R000033965	25/10/2024	74550	R$ 130,16
AJP9530	279370T000006995	23/10/2024	55412	R$ 195,23
AJQ0F62	279370R000033898	24/10/2024	74550	R$ 130,16
AJS0390	279370T000007027	24/10/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007046	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AKF3939	279370R000034011	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ALR1906	279370R000033978	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ALS9129	279370R000033798	22/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034032	27/10/2024	74550	R$ 130,16
AMO3F90	279370R000033917	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AMQ6B19	279370T000007078	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AMT1D29	279370R000033719	20/10/2024	74550	R$ 130,16
AMV1A88	279370R000033741	20/10/2024	74550	R$ 130,16
ANC5I52	279370T000007032	24/10/2024	55412	R$ 195,23
ANO0I33	279370R000034046	27/10/2024	74550	R$ 130,16
ANW5H71	279370T000006980	22/10/2024	55412	R$ 195,23
AOH5388	279370R000033827	22/10/2024	74550	R$ 130,16
AOL9G41	279370T000007073	25/10/2024	55412	R$ 195,23

AOP0J38	279370T000007000	23/10/2024	55412	R$ 195,23
AOW7575	279370R000033638	19/10/2024	74550	R$ 130,16
APE3H24	279370R000033682	20/10/2024	74550	R$ 130,16
APK5H68	279370T000007066	25/10/2024	55412	R$ 195,23
APU5F19	279370R000033754	21/10/2024	74550	R$ 130,16
AQC4261	279370T000007008	23/10/2024	55412	R$ 195,23
AQI0H64	279370R000033864	23/10/2024	74550	R$ 130,16
AQJ3507	279370R000033907	24/10/2024	74550	R$ 130,16
AQM5087	279370NIC0007079	15/10/2024	50020	R$ 260,32
AQN1A08	279370T000006966	22/10/2024	55412	R$ 195,23
AQN1A08	279370T000007035	24/10/2024	55412	R$ 195,23
AQZ4814	279370R000030817	18/08/2024	74550	R$ 130,16
ARN3288	279370R000033967	25/10/2024	74550	R$ 130,16
ARO5449	279370R000033683	20/10/2024	74550	R$ 130,16
ARO8E60	279370T000007052	25/10/2024	55412	R$ 195,23
ARQ2602	279370T000007025	24/10/2024	55412	R$ 195,23
ARS5F37	279370R000034010	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ARV8770	279370R000034013	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ARY1210	279370R000034039	27/10/2024	74550	R$ 130,16
ASA1477	279370R000033999	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ASI4779	279370R000033897	24/10/2024	74550	R$ 130,16
ASI4I67	279370R000033739	20/10/2024	74550	R$ 130,16
ASP8H68	279370R000033939	25/10/2024	74550	R$ 130,16
ASW1231	279370R000034014	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ATA3I99	279370R000033971	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ATB0F61	279370R000033749	20/10/2024	74550	R$ 130,16
ATI0706	279370R000033873	23/10/2024	74550	R$ 130,16
ATJ8D79	279370T000007049	25/10/2024	55412	R$ 195,23
ATL1528	279370R000033712	20/10/2024	74550	R$ 130,16
ATO6013	279370R000034002	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ATQ9183	279370R000033725	20/10/2024	74550	R$ 130,16
ATR8120	279370R000033740	20/10/2024	74550	R$ 130,16
ATW8B31	279370R000034007	26/10/2024	74550	R$ 130,16
ATX3945	116100T002294488	26/10/2024	54522	R$ 195,23
ATX4925	279370R000033953	25/10/2024	74550	R$ 130,16
ATZ8656	279370T000007054	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AUC9J22	279370R000033865	23/10/2024	74550	R$ 130,16
AUN7277	279370R000033831	22/10/2024	74550	R$ 130,16
AUP9I49	279370R000033800	22/10/2024	74550	R$ 130,16
AUU4191	279370T000007075	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AUZ0D02	279370R000033879	23/10/2024	74550	R$ 130,16
AVD6A35	116100T000828236	27/10/2024	54600	R$ 130,16
AVK7I68	279370T000006977	22/10/2024	55412	R$ 195,23
AVL7H04	279370T000007031	24/10/2024	55412	R$ 195,23
AVR8H17	279370R000033918	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVY6J64	279370R000033987	26/10/2024	74550	R$ 130,16
AWB5882	279370T000007081	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AWL4F11	279370T000007024	24/10/2024	55412	R$ 195,23
AWV3905	279370T000006974	22/10/2024	55412	R$ 195,23
AWY8F00	279370R000034064	27/10/2024	74550	R$ 130,16
AXB2G90	279370R000033885	23/10/2024	74550	R$ 130,16
AXB7C78	279370T000007001	23/10/2024	55412	R$ 195,23
AXG9388	279370R000033651	19/10/2024	74550	R$ 130,16
AXI6825	279370R000033789	22/10/2024	74550	R$ 130,16
AXI6939	279370R000033992	26/10/2024	74550	R$ 130,16
AXM6F39	279370T000007077	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AXT5I69	279370R000033876	23/10/2024	74630	R$ 195,23
AXX5E30	279370R000033915	24/10/2024	74630	R$ 195,23
AXX9B11	279370T000006981	22/10/2024	55412	R$ 195,23
AXZ9E43	279370R000033944	25/10/2024	74550	R$ 130,16
AYJ1I94	279370R000030686	15/08/2024	74550	R$ 130,16
AYM7831	279370R000033934	25/10/2024	74550	R$ 130,16
AYS8327	279370R000033933	25/10/2024	74550	R$ 130,16
AYW8G43	279370R000033943	25/10/2024	74550	R$ 130,16
AZB4792	279370R000033743	20/10/2024	74550	R$ 130,16
AZD6D50	279370T000007042	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AZD6D50	279370T000007064	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AZP6I86	279370R000030798	17/08/2024	74550	R$ 130,16
AZT8843	279370R000033940	25/10/2024	74630	R$ 195,23
AZV6135	279370T000007058	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AZW7A13	279370R000033832	22/10/2024	74550	R$ 130,16
AZW7A13	279370R000033758	21/10/2024	74550	R$ 130,16
AZZ9I03	279370R000034033	27/10/2024	74550	R$ 130,16
BAB9881	279370R000033958	25/10/2024	74550	R$ 130,16
BAD8C32	279370R000034020	26/10/2024	74630	R$ 195,23
BAD8C32	279370T000007053	25/10/2024	55412	R$ 195,23
BAD9496	279370R000033823	22/10/2024	74550	R$ 130,16
BAH5376	279370R000033761	21/10/2024	74550	R$ 130,16
BAM9E61	279370R000033948	25/10/2024	74550	R$ 130,16
BAQ9E00	279370R000033923	24/10/2024	74630	R$ 195,23
BAQ9E00	279370R000033929	24/10/2024	74550	R$ 130,16
BAR7J62	279370R000034038	27/10/2024	74550	R$ 130,16
BAT1I94	279370R000033636	19/10/2024	74550	R$ 130,16
BAW5I62	279370R000033945	25/10/2024	74550	R$ 130,16
BAZ3F37	279370T000007048	25/10/2024	55412	R$ 195,23
BBE0986	279370R000034056	27/10/2024	74550	R$ 130,16
BBE3393	279370R000033968	25/10/2024	74550	R$ 130,16
BBV1G73	279370R000033894	24/10/2024	74550	R$ 130,16
BCD5F06	279370R000033644	19/10/2024	74550	R$ 130,16

BCI8727	279370R000033911	24/10/2024	74550	R$ 130,16
BCJ1C60	279370T000007071	25/10/2024	55412	R$ 195,23
BCR8D78	279370R000033926	24/10/2024	74550	R$ 130,16
BCU1C50	279370R000034004	26/10/2024	74550	R$ 130,16
BDA1E27	279370R000033833	22/10/2024	74550	R$ 130,16
BDA2G12	279370R000033803	22/10/2024	74550	R$ 130,16
BDE2D50	279370R000033946	25/10/2024	74550	R$ 130,16
BDX3I91	279370R000034060	27/10/2024	74550	R$ 130,16
BEI2D80	279370R000033882	23/10/2024	74550	R$ 130,16
BEK9I23	279370R000033693	20/10/2024	74550	R$ 130,16
BEQ4A53	279370T000006990	23/10/2024	55412	R$ 195,23
BET7D62	279370R000033989	26/10/2024	74550	R$ 130,16
BVS2G88	279370T000007043	25/10/2024	55412	R$ 195,23
BYM0D90	279370T000007039	25/10/2024	55412	R$ 195,23
BYN1816	279370R000033919	24/10/2024	74550	R$ 130,16
CGF4812	279370R000033678	20/10/2024	74550	R$ 130,16
CIM7C45	279370R000033759	21/10/2024	74550	R$ 130,16
CIW8026	279370R000030694	16/08/2024	74550	R$ 130,16
CIW8026	279370R000030850	18/08/2024	74550	R$ 130,16
CIW8026	279370R000030769	17/08/2024	74550	R$ 130,16
CNV6D58	279370R000033805	22/10/2024	56732	R$ 130,16
CST7D05	279370R000034021	26/10/2024	74710	R$ 880,41
CST7D05	279370R000034025	26/10/2024	74630	R$ 195,23
CWF2890	279370R000033674	20/10/2024	74550	R$ 130,16
CYR4A65	279370T000007050	25/10/2024	55412	R$ 195,23
DFM7D36	279370R000033986	26/10/2024	74550	R$ 130,16
DIL4214	279370R000033685	20/10/2024	74550	R$ 130,16
DNS9I08	279370T000007036	25/10/2024	55412	R$ 195,23
DSI4A71	279370R000033670	19/10/2024	74550	R$ 130,16
DVB4C94	279370R000033835	23/10/2024	74550	R$ 130,16
EBJ0753	279370T000006973	22/10/2024	55412	R$ 195,23
EBY6H18	279370R000033730	20/10/2024	74550	R$ 130,16
EDS7B73	279370R000033854	23/10/2024	74630	R$ 195,23
EJX4D48	279370R000033857	23/10/2024	74550	R$ 130,16
EKP5A24	279370R000033779	21/10/2024	74550	R$ 130,16
EQY6E75	279370R000033654	19/10/2024	74550	R$ 130,16
ETK0394	279370T000007026	24/10/2024	55412	R$ 195,23
ETX7H70	279370T000006987	22/10/2024	55412	R$ 195,23
ETZ8E57	279370T000007019	24/10/2024	55412	R$ 195,23
ETZ8E57	279370T000007061	25/10/2024	55412	R$ 195,23
FDV3290	279370R000033988	26/10/2024	74550	R$ 130,16
FME6G47	279370R000033836	23/10/2024	74550	R$ 130,16
FMV7479	279370T000007033	24/10/2024	55412	R$ 195,23
FOM6B11	279370R000033888	23/10/2024	74550	R$ 130,16
FQJ4I24	279370R000033861	23/10/2024	74550	R$ 130,16
FQZ5G05	279370T000006982	22/10/2024	55412	R$ 195,23
FST2A26	279370R000033839	23/10/2024	74550	R$ 130,16
FVN9A79	279370R000033895	24/10/2024	74550	R$ 130,16
GDT6J71	279370T000007065	25/10/2024	55412	R$ 195,23
HIO6F03	116100T001621913	27/10/2024	54600	R$ 130,16
HKJ9943	279370R000033786	21/10/2024	74550	R$ 130,16
HMN6F25	279370T000006967	22/10/2024	55412	R$ 195,23
HNO8A52	279370R000033963	25/10/2024	74630	R$ 195,23
HOP7250	279370T000006986	22/10/2024	55412	R$ 195,23
HOP7250	279370T000006968	22/10/2024	55412	R$ 195,23
HTG8824	279370R000033998	26/10/2024	74550	R$ 130,16
HYZ0C47	279370R000034024	26/10/2024	74630	R$ 195,23
IGC1496	279370T000007004	23/10/2024	55412	R$ 195,23
IJL0937	279370R000033767	21/10/2024	74550	R$ 130,16
IJV4795	279370R000031023	23/08/2024	74550	R$ 130,16
IJV4795	279370R000030984	22/08/2024	74550	R$ 130,16
IKY3759	279370R000030745	16/08/2024	74550	R$ 130,16
IKZ5579	279370T000006999	23/10/2024	55412	R$ 195,23
IPN8280	279370R000034040	27/10/2024	74550	R$ 130,16
IPZ2I42	279370R000033681	20/10/2024	74550	R$ 130,16
IQN7809	279370R000033995	26/10/2024	74550	R$ 130,16
IRD6F59	279370R000033961	25/10/2024	74630	R$ 195,23
IRE8G54	279370T000006970	22/10/2024	55412	R$ 195,23
ISV0A50	279370R000034059	27/10/2024	74550	R$ 130,16
ISV0A50	279370R000034027	27/10/2024	74550	R$ 130,16
ISV0A50	279370R000034026	26/10/2024	74630	R$ 195,23
ITC2F73	279370T000007020	24/10/2024	55412	R$ 195,23
IUZ6238	279370R000034009	26/10/2024	74550	R$ 130,16
IVX0560	279370T000007051	25/10/2024	55412	R$ 195,23
IWB9I08	279370T000007055	25/10/2024	55412	R$ 195,23
IWB9I08	279370T000006972	22/10/2024	55412	R$ 195,23
IXE0399	279370T000007028	24/10/2024	55412	R$ 195,23
IXQ2I59	279370R000033727	20/10/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000033717	20/10/2024	74550	R$ 130,16
IXX0G27	279370R000034001	26/10/2024	74630	R$ 195,23
IXX5E17	279370T000007057	25/10/2024	55412	R$ 195,23
IXX5E17	279370T000006988	22/10/2024	55412	R$ 195,23
IZS7H21	279370R000033851	23/10/2024	74550	R$ 130,16
JCR6A21	279370T000007063	25/10/2024	55412	R$ 195,23
JIT0J48	279370T000006998	23/10/2024	55412	R$ 195,23
JKN7E79	279370R000034047	27/10/2024	74550	R$ 130,16
KOR7819	279370R000033991	26/10/2024	74550	R$ 130,16
LOL0708	279370T000007023	24/10/2024	55412	R$ 195,23
LXZ8037	279370R000033985	26/10/2024	74550	R$ 130,16

MAQ7875	279370R000034041	27/10/2024	74550	R$ 130,16
MBA9A38	279370R000033932	25/10/2024	74630	R$ 195,23
MBI5977	279370T000007068	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MBZ3J78	279370T000006989	23/10/2024	55412	R$ 195,23
MCD0669	279370R000034008	26/10/2024	74550	R$ 130,16
MCD1B44	279370R000033769	21/10/2024	74550	R$ 130,16
MCI9H58	279370R000033816	22/10/2024	74550	R$ 130,16
MCP3A74	279370R000034062	27/10/2024	74550	R$ 130,16
MDB2D75	279370T000006992	23/10/2024	55412	R$ 195,23
MDB2D75	279370R000033718	20/10/2024	74550	R$ 130,16
MDG4I39	279370T000007011	23/10/2024	55412	R$ 195,23
MDK7271	279370T000007034	24/10/2024	55412	R$ 195,23
MDK7271	279370T000007010	23/10/2024	55412	R$ 195,23
MEV4281	279370R000033996	26/10/2024	74550	R$ 130,16
MEY3839	279370R000033954	25/10/2024	74550	R$ 130,16
MEY6324	279370T000007045	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MFB1795	279370T000007074	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MFD5I97	279370T000006971	22/10/2024	55412	R$ 195,23
MFF0C93	279370T000007022	24/10/2024	55412	R$ 195,23
MFF0C93	279370T000007017	24/10/2024	55412	R$ 195,23
MFN0D67	279370T000006969	22/10/2024	55412	R$ 195,23
MFN0D67	279370T000007002	23/10/2024	55412	R$ 195,23
MFS3A16	279370R000033964	25/10/2024	74550	R$ 130,16
MFW5118	279370T000007070	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MGB7C34	279370R000033874	23/10/2024	74550	R$ 130,16
MGE3272	279370T000007060	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MGS8D71	279370R000033890	24/10/2024	74550	R$ 130,16
MGT9C96	279370R000033846	23/10/2024	74550	R$ 130,16
MGW3C16	279370R000033927	24/10/2024	74630	R$ 195,23
MGX5705	279370R000033938	25/10/2024	74550	R$ 130,16
MHC6A55	279370R000033691	20/10/2024	74550	R$ 130,16
MHD6E26	279370R000033784	21/10/2024	74550	R$ 130,16
MHN6F93	279370R000034049	27/10/2024	74550	R$ 130,16
MHU2D64	279370R000033837	23/10/2024	74550	R$ 130,16
MHU2D64	279370R000033901	24/10/2024	74630	R$ 195,23
MHW9843	279370R000033764	21/10/2024	74550	R$ 130,16
MIB5H57	279370R000033635	19/10/2024	74550	R$ 130,16
MIP8J76	279370R000033770	21/10/2024	74550	R$ 130,16
MIU7357	279370R000033802	22/10/2024	74550	R$ 130,16
MIW2D66	279370R000033969	25/10/2024	74630	R$ 195,23
MIW3H27	279370R000034052	27/10/2024	74550	R$ 130,16
MJD6I98	279370R000033716	20/10/2024	74550	R$ 130,16
MJG8G70	279370R000034012	26/10/2024	74550	R$ 130,16
MJH1H74	279370T000006991	23/10/2024	55412	R$ 195,23
MJJ7C80	279370R000033680	20/10/2024	74550	R$ 130,16
MJJ7C80	279370R000033928	24/10/2024	74630	R$ 195,23
MJK8759	279370R000034063	27/10/2024	74630	R$ 195,23
MJL1460	279370T000007016	24/10/2024	55412	R$ 195,23
MJL1460	279370T000007044	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MJQ9I47	279370T000007012	23/10/2024	55412	R$ 195,23
MJU1396	279370R000033877	23/10/2024	74550	R$ 130,16
MKO8050	279370T000007038	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MKQ2D35	279370R000033838	23/10/2024	74550	R$ 130,16
MKW2J87	279370T000007072	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MKZ3C34	279370R000034019	26/10/2024	74550	R$ 130,16
MLH3813	279370R000033696	20/10/2024	74550	R$ 130,16
MLJ1A08	279370R000034037	27/10/2024	74630	R$ 195,23
MLV8H29	279370T000007076	25/10/2024	55412	R$ 195,23
MLZ1A17	279370R000033980	26/10/2024	74550	R$ 130,16
NCJ6A00	279370R000034017	26/10/2024	74550	R$ 130,16
NFV6935	279370R000033979	26/10/2024	74550	R$ 130,16
NGD1284	279370R000033834	23/10/2024	74550	R$ 130,16
NNJ2J47	279370T000006985	22/10/2024	55412	R$ 195,23
NOU9J71	279370T000006979	22/10/2024	55412	R$ 195,23
NUA6G82	279370R000033896	24/10/2024	74550	R$ 130,16
OIN6J80	279370T000007059	25/10/2024	55412	R$ 195,23
OKD4F44	279370R000033925	24/10/2024	74550	R$ 130,16
OKE6327	279370T000007062	25/10/2024	55412	R$ 195,23
OKE9F34	279370T000007007	23/10/2024	55412	R$ 195,23
OKF8G41	279370R000033973	26/10/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370T000007013	23/10/2024	55412	R$ 195,23
OKF8G41	279370T000006978	22/10/2024	55412	R$ 195,23
OKF8G41	279370R000034030	27/10/2024	74550	R$ 130,16
OKH3591	279370R000033955	25/10/2024	74630	R$ 195,23
OLO0J69	279370R000033871	23/10/2024	74550	R$ 130,16
OPM2302	279370R000034051	27/10/2024	74550	R$ 130,16
PGS6F92	279370T000006994	23/10/2024	55412	R$ 195,23
PLG2922	279370R000034057	27/10/2024	74550	R$ 130,16
PNY2B28	279370R000033886	23/10/2024	74630	R$ 195,23
PRA4B39	279370R000033891	24/10/2024	74630	R$ 195,23
PUI2H48	279370R000034035	27/10/2024	74550	R$ 130,16
PYE0903	279370T000006976	22/10/2024	55412	R$ 195,23
QHA0966	279370R000033666	19/10/2024	74550	R$ 130,16
QHM4G54	279370R000033703	20/10/2024	74550	R$ 130,16
QHO4A37	279370R000033993	26/10/2024	74630	R$ 195,23
QHO4A37	279370R000033844	23/10/2024	74550	R$ 130,16
QIA7A39	116100T002294492	26/10/2024	56300	R$ 130,16
QIK1701	279370R000034058	27/10/2024	74550	R$ 130,16
QIR1J38	279370R000033705	20/10/2024	74550	R$ 130,16

QIU6679	279370R000033880	23/10/2024	74630	R$ 195,23
QIX8F54	279370R000033745	20/10/2024	74550	R$ 130,16
QIY9E82	279370R000033665	19/10/2024	74550	R$ 130,16
QJA0099	279370T000007029	24/10/2024	55412	R$ 195,23
QJD9E31	279370T000007009	23/10/2024	55412	R$ 195,23
QJE7174	279370R000033866	23/10/2024	74550	R$ 130,16
QJE8J77	279370R000033956	25/10/2024	74630	R$ 195,23
QJI9470	279370R000033855	23/10/2024	74550	R$ 130,16
QJN0345	279370R000033952	25/10/2024	74550	R$ 130,16
QJR4396	279370R000033949	25/10/2024	74550	R$ 130,16
QJW4972	279370R000033884	23/10/2024	74550	R$ 130,16
QOE7I57	279370T000007005	23/10/2024	55412	R$ 195,23
QOE7I57	279370T000006993	23/10/2024	55412	R$ 195,23
QPE7E05	279370R000033714	20/10/2024	74550	R$ 130,16
QUN1B41	279370R000033997	26/10/2024	74550	R$ 130,16
QWR5A65	279370R000033982	26/10/2024	74550	R$ 130,16
RAA7G62	279370R000033713	20/10/2024	74550	R$ 130,16
RAD8198	279370R000033870	23/10/2024	60503	R$ 293,47
RAH6326	279370R000033941	25/10/2024	74630	R$ 195,23
RDT8D61	279370T000007040	25/10/2024	55412	R$ 195,23
RHC1J27	279370R000034042	27/10/2024	74550	R$ 130,16
RHH5A36	279370R000033842	23/10/2024	74550	R$ 130,16
RHM5A73	279370R000033728	20/10/2024	74550	R$ 130,16
RHM8G73	279370R000034031	27/10/2024	74550	R$ 130,16
RHT7D08	279370R000033994	26/10/2024	74550	R$ 130,16
RKX6D44	279370R000033732	20/10/2024	74550	R$ 130,16
RLD6G77	279370R000034023	26/10/2024	74550	R$ 130,16
RLE5E33	279370R000033858	23/10/2024	74630	R$ 195,23
RLG7I24	279370T000007037	25/10/2024	55412	R$ 195,23
RLJ6E02	279370T000007067	25/10/2024	55412	R$ 195,23
RLM9H89	279370R000033847	23/10/2024	74550	R$ 130,16
RLP5H50	279370R000033974	26/10/2024	74550	R$ 130,16
RNR2D22	279370R000033863	23/10/2024	74550	R$ 130,16
RNR2D22	279370R000033957	25/10/2024	74630	R$ 195,23
RTJ2E44	279370R000033872	23/10/2024	74550	R$ 130,16
RUF5A18	279370T000007015	24/10/2024	55412	R$ 195,23
RVN1G93	279370R000033922	24/10/2024	74550	R$ 130,16
RXM6F37	279370R000033908	24/10/2024	74550	R$ 130,16
RXR1A24	279370R000033746	20/10/2024	74550	R$ 130,16
RXR5J76	279370R000033892	24/10/2024	74550	R$ 130,16
RXR6G04	279370R000033899	24/10/2024	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000033936	25/10/2024	74550	R$ 130,16
RXY0E65	279370R000033875	23/10/2024	74550	R$ 130,16
RYI3G81	279370R000033867	23/10/2024	74550	R$ 130,16
RYQ1C66	279370R000033768	21/10/2024	74550	R$ 130,16
RYR1A28	279370R000033947	25/10/2024	74550	R$ 130,16
RYS0I22	279370T000007003	23/10/2024	55412	R$ 195,23
RYS6J15	279370R000033916	24/10/2024	74550	R$ 130,16
RYX1B41	279370T000006984	22/10/2024	55412	R$ 195,23
SCH2A18	279370R000031138	26/08/2024	74550	R$ 130,16
SDA0A18	279370T000007006	23/10/2024	55412	R$ 195,23
SDS5F29	279370T000007021	24/10/2024	55412	R$ 195,23
SDY1B92	279370R000034054	27/10/2024	74550	R$ 130,16
SDY9H08	279370R000033830	22/10/2024	74550	R$ 130,16
SEF3B82	279370R000033909	24/10/2024	74550	R$ 130,16
SEF6F27	279370R000033912	24/10/2024	74550	R$ 130,16
SEI2A93	279370R000033881	23/10/2024	56732	R$ 130,16
SEJ1G85	279370R000033853	23/10/2024	74550	R$ 130,16
SEL4B84	279370R000034028	27/10/2024	74550	R$ 130,16
SEY3F01	279370R000033726	20/10/2024	74550	R$ 130,16
SFE4I60	279370R000033690	20/10/2024	74550	R$ 130,16
SFE7E54	279370R000033935	25/10/2024	74550	R$ 130,16
SFF8G64	279370R000033799	22/10/2024	74550	R$ 130,16
SJC6F13	279370R000033859	23/10/2024	74550	R$ 130,16
SUZ7G58	279370R000034003	26/10/2024	74550	R$ 130,16
SXH1J48	279370R000033914	24/10/2024	74550	R$ 130,16
SYA5C28	279370R000030913	20/08/2024	74550	R$ 130,16
TAJ2F79	279370R000033812	22/10/2024	74550	R$ 130,16
TAJ7G34	279370T000007041	25/10/2024	55412	R$ 195,23
TAN1I35	279370R000033904	24/10/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:01409A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250109_152452

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ4C44	279370R000034314	01/11/2024	74550	R$ 130,16
AAR0245	279370R000034143	29/10/2024	74550	R$ 130,16
ABG1J29	279370R000034145	29/10/2024	74550	R$ 130,16
ABM0H21	279370R000034219	31/10/2024	74550	R$ 130,16
AEE9621	279370R000034281	01/11/2024	74550	R$ 130,16
AFV1383	279370R000034068	27/10/2024	74550	R$ 130,16
AGA7B78	279370R000034075	27/10/2024	74550	R$ 130,16

AGT1A55	279370R000034124	29/10/2024	74550	R$ 130,16
AGT1F29	279370R000034411	03/11/2024	74550	R$ 130,16
AIA2A09	279370R000034347	02/11/2024	74550	R$ 130,16
AIW3246	279370R000034217	30/10/2024	74550	R$ 130,16
AJQ0F62	279370R000034215	30/10/2024	74550	R$ 130,16
AKI2F53	279370R000034309	01/11/2024	74550	R$ 130,16
AKR3591	279370R000034153	29/10/2024	74550	R$ 130,16
AKV6D10	116100T000494505	28/10/2024	53800	R$ 130,16
AKX3708	279370R000034338	02/11/2024	74550	R$ 130,16
ALA7A56	279370R000034067	27/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034102	28/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034243	31/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034142	29/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034220	31/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034244	31/10/2024	74630	R$ 195,23
ALV5375	279370R000034162	29/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034098	28/10/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034069	27/10/2024	74550	R$ 130,16
ANM0665	279370R000034276	01/11/2024	74550	R$ 130,16
ANO0355	279370R000034330	02/11/2024	74550	R$ 130,16
ANO1393	279370R000034133	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP5865	279370R000034312	01/11/2024	74550	R$ 130,16
AOO7G87	279370R000034086	28/10/2024	74550	R$ 130,16
AOT0708	279370R000034104	28/10/2024	74630	R$ 195,23
AOW8774	279370R000034392	03/11/2024	74630	R$ 195,23
API7D49	279370R000034398	03/11/2024	74550	R$ 130,16
APL4H23	279370R000034138	29/10/2024	74550	R$ 130,16
AQF2943	279370R000034123	29/10/2024	74550	R$ 130,16
ARR0B70	279370R000034286	01/11/2024	74550	R$ 130,16
ASI4I67	279370R000034269	31/10/2024	74550	R$ 130,16
ATA8C68	279370R000034345	02/11/2024	74550	R$ 130,16
ATK0445	279370R000034180	30/10/2024	74550	R$ 130,16
ATX6E37	279370R000034187	30/10/2024	74550	R$ 130,16
ATX6E37	279370R000034182	30/10/2024	74550	R$ 130,16
AUE5B25	279370R000034103	28/10/2024	74550	R$ 130,16
AUH0E75	279370R000034356	02/11/2024	74550	R$ 130,16
AUH4415	279370R000034125	29/10/2024	74550	R$ 130,16
AUN7277	279370R000034173	30/10/2024	74550	R$ 130,16
AUR1068	279370R000034073	27/10/2024	74630	R$ 195,23
AUY6H22	279370R000034113	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY8C91	116100T001438813	28/10/2024	55500	R$ 130,16
AVB2721	279370R000034202	30/10/2024	74550	R$ 130,16
AVG3715	279370R000034285	01/11/2024	74550	R$ 130,16
AVH9458	279370R000034155	29/10/2024	74550	R$ 130,16
AVM8051	279370R000034386	03/11/2024	74550	R$ 130,16
AVO2712	279370R000034300	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AVY5I02	279370R000034246	31/10/2024	74550	R$ 130,16
AWZ0D58	279370R000034077	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD1D74	279370R000034299	01/11/2024	74550	R$ 130,16
AXH0B30	279370R000034400	03/11/2024	74550	R$ 130,16
AXN5B10	279370R000034234	31/10/2024	74550	R$ 130,16
AXN9F50	279370R000034266	31/10/2024	74630	R$ 195,23
AXO1E87	279370R000034111	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS5047	279370R000034242	31/10/2024	74550	R$ 130,16
AXT9E64	279370R000034150	29/10/2024	74550	R$ 130,16
AYH6C30	279370R000034353	02/11/2024	74630	R$ 195,23
AYV7D39	279370T000007047	25/10/2024	55412	R$ 195,23
AYV7D39	279370T000007079	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AYZ3594	279370R000034174	30/10/2024	74550	R$ 130,16
BAE6I08	279370R000034274	01/11/2024	74550	R$ 130,16
BAG6E13	279370R000034354	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BAN0E75	279370R000034076	27/10/2024	74550	R$ 130,16
BAO4J62	279370R000034340	02/11/2024	74630	R$ 195,23
BAR6E82	279370R000034291	01/11/2024	74550	R$ 130,16
BAR9B13	279370R000034288	01/11/2024	74550	R$ 130,16
BAR9B13	279370R000034108	28/10/2024	74550	R$ 130,16
BAV9A30	279370R000034250	31/10/2024	74550	R$ 130,16
BAX5118	279370R000034403	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4C90	279370R000034261	31/10/2024	74550	R$ 130,16
BBD4039	279370R000034410	03/11/2024	74630	R$ 195,23
BBL8J92	279370R000034177	30/10/2024	74550	R$ 130,16
BBM9785	279370R000034074	27/10/2024	74550	R$ 130,16
BCU1D78	279370R000034214	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BCW0B36	279370R000034366	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BDH6F99	279370R000034126	29/10/2024	74550	R$ 130,16
BDP4J42	279370R000034072	27/10/2024	74550	R$ 130,16
BDS0G74	279370R000034148	29/10/2024	74630	R$ 195,23
BEK3B85	279370R000034163	29/10/2024	74550	R$ 130,16
BOY4524	279370R000034378	03/11/2024	74550	R$ 130,16
BTL1968	279370R000034199	30/10/2024	60503	R$ 293,47
CEL9282	279370R000034278	01/11/2024	74550	R$ 130,16
CHM4631	279370R000034387	03/11/2024	74550	R$ 130,16
CST7D05	279370R000034384	03/11/2024	74550	R$ 130,16
CSW8D99	279370R000034379	03/11/2024	74550	R$ 130,16
CYK1B61	279370R000034405	03/11/2024	74550	R$ 130,16
DCY2779	279370R000034339	02/11/2024	74550	R$ 130,16
DFV2367	279370R000034205	30/10/2024	74550	R$ 130,16
DPF3F69	279370R000034357	02/11/2024	74550	R$ 130,16
DQH0A25	279370R000034401	03/11/2024	74550	R$ 130,16

DWJ6H24	279370R000034394	03/11/2024	74550	R$ 130,16
DZW2008	279370R000034128	29/10/2024	74630	R$ 195,23
EJL5I57	279370R000034337	02/11/2024	74550	R$ 130,16
EPW3E99	279370R000034237	31/10/2024	74550	R$ 130,16
ERE2B19	279370R000034390	03/11/2024	74550	R$ 130,16
FGK1D87	279370R000034248	31/10/2024	74550	R$ 130,16
FGK1D87	279370R000034252	31/10/2024	74550	R$ 130,16
FGL3I29	279370R000034179	30/10/2024	74550	R$ 130,16
FKT2905	279370R000034149	29/10/2024	74550	R$ 130,16
FQN0G30	279370R000034221	31/10/2024	74550	R$ 130,16
FTA7F75	279370R000034296	01/11/2024	74550	R$ 130,16
GEY7I93	279370R000034193	30/10/2024	74550	R$ 130,16
GIQ5G23	279370R000034207	30/10/2024	74550	R$ 130,16
HNC8D29	279370R000034198	30/10/2024	60503	R$ 293,47
HXX9465	279370R000034172	30/10/2024	74550	R$ 130,16
INI8A16	279370R000034344	02/11/2024	74550	R$ 130,16
IRK8191	279370R000034415	03/11/2024	74630	R$ 195,23
IUJ9J43	279370R000034134	29/10/2024	60503	R$ 293,47
IVH3E51	279370R000034324	02/11/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000034374	03/11/2024	74550	R$ 130,16
IXW5I75	279370R000034399	03/11/2024	74630	R$ 195,23
IZY8J78	279370R000034283	01/11/2024	74550	R$ 130,16
JGC5J47	279370R000034229	31/10/2024	74630	R$ 195,23
JGE6I47	279370R000034418	03/11/2024	74550	R$ 130,16
JGS9165	279370R000034416	03/11/2024	74630	R$ 195,23
KQT3150	279370R000034136	29/10/2024	74550	R$ 130,16
KVY6J45	279370R000034208	30/10/2024	74550	R$ 130,16
KWX5F22	279370R000034083	28/10/2024	74630	R$ 195,23
LRQ8B16	279370R000034131	29/10/2024	60503	R$ 293,47
LVC3G33	279370R000034385	03/11/2024	74550	R$ 130,16
LXC3G82	279370R000034361	02/11/2024	74550	R$ 130,16
LYQ9966	279370R000034089	28/10/2024	74550	R$ 130,16
LYX2832	279370R000034327	02/11/2024	74550	R$ 130,16
LZD0E16	279370R000034290	01/11/2024	74550	R$ 130,16
LZS2609	279370R000034176	30/10/2024	74550	R$ 130,16
MAQ7875	279370R000034079	28/10/2024	74550	R$ 130,16
MAQ7875	279370R000034139	29/10/2024	74550	R$ 130,16
MAQ7875	279370R000034088	28/10/2024	74630	R$ 195,23
MAQ7875	279370R000034154	29/10/2024	74550	R$ 130,16
MBK3J82	279370R000034121	28/10/2024	60503	R$ 293,47
MBN9692	279370R000034066	27/10/2024	74550	R$ 130,16
MBY2839	279370R000034152	29/10/2024	74550	R$ 130,16
MCB7B66	279370R000034367	02/11/2024	60503	R$ 293,47
MCF5289	279370R000034397	03/11/2024	74630	R$ 195,23
MCP3A74	279370R000034371	03/11/2024	74550	R$ 130,16
MCP3A74	279370R000034380	03/11/2024	74550	R$ 130,16
MDE1234	279370R000034168	30/10/2024	74550	R$ 130,16
MDV1681	279370R000034297	01/11/2024	74550	R$ 130,16
MEN1H58	279370R000034239	31/10/2024	74550	R$ 130,16
MET4198	279370R000034206	30/10/2024	74550	R$ 130,16
MEV3G05	279370R000034099	28/10/2024	74550	R$ 130,16
MFD2J31	279370R000034192	30/10/2024	74550	R$ 130,16
MFJ7A79	279370R000034273	01/11/2024	74550	R$ 130,16
MFW0D04	279370R000034090	28/10/2024	74550	R$ 130,16
MGQ7014	279370R000034209	30/10/2024	74630	R$ 195,23
MGX4C90	279370R000034271	01/11/2024	74550	R$ 130,16
MHB3J09	279370R000034167	30/10/2024	74550	R$ 130,16
MHE3D93	279370R000034409	03/11/2024	74550	R$ 130,16
MHK7F74	279370R000034091	28/10/2024	74550	R$ 130,16
MHU2977	279370R000034383	03/11/2024	74550	R$ 130,16
MHU2D64	279370R000034272	01/11/2024	74550	R$ 130,16
MJE9J11	279370R000034175	30/10/2024	74550	R$ 130,16
MJH3752	279370R000034313	01/11/2024	74550	R$ 130,16
MJJ7G16	279370R000034212	30/10/2024	60503	R$ 293,47
MJK5A10	279370R000034407	03/11/2024	74550	R$ 130,16
MJM1H07	279370R000034147	29/10/2024	74550	R$ 130,16
MKA2G65	279370R000034342	02/11/2024	74550	R$ 130,16
MKK8A70	279370R000034302	01/11/2024	60503	R$ 293,47
MKZ5J71	279370R000034389	03/11/2024	74550	R$ 130,16
MLA6H21	279370R000034195	30/10/2024	74550	R$ 130,16
MLG0811	279370R000034262	31/10/2024	74550	R$ 130,16
MLH8A67	279370R000034241	31/10/2024	74550	R$ 130,16
MMD0H03	279370R000034284	01/11/2024	74550	R$ 130,16
MMI0B17	279370R000034236	31/10/2024	74550	R$ 130,16
NFV6935	279370R000034235	31/10/2024	74550	R$ 130,16
NQM1J75	279370R000034395	03/11/2024	74550	R$ 130,16
NTF2E28	279370R000034287	01/11/2024	74550	R$ 130,16
OFV6C25	279370R000034294	01/11/2024	74550	R$ 130,16
OKD8413	279370R000034280	01/11/2024	74630	R$ 195,23
OKF8G41	279370R000034318	02/11/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370R000034326	02/11/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370R000034223	31/10/2024	74550	R$ 130,16
OLO0J69	279370R000034349	02/11/2024	74630	R$ 195,23
OPK3A15	279370R000034419	03/11/2024	74550	R$ 130,16
OQE3J12	279370R000034129	29/10/2024	74550	R$ 130,16
OTH2H57	279370R000034165	30/10/2024	74550	R$ 130,16
OZU6593	279370R000034370	03/11/2024	74630	R$ 195,23
PRA4B39	279370R000034336	02/11/2024	74550	R$ 130,16
PTE6G78	279370R000034224	31/10/2024	74550	R$ 130,16

PUY4H83	279370R000034161	29/10/2024	74550	R$ 130,16
QEQ3D88	279370R000034310	01/11/2024	74550	R$ 130,16
QHO9041	279370R000034303	01/11/2024	60503	R$ 293,47
QHU2H91	279370R000034158	29/10/2024	74550	R$ 130,16
QIC5A06	279370R000034119	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QIG5E30	279370R000034247	31/10/2024	74550	R$ 130,16
QIG7498	279370R000034360	02/11/2024	74630	R$ 195,23
QIG9J22	279370R000034412	03/11/2024	74630	R$ 195,23
QIG9J22	279370R000034406	03/11/2024	74550	R$ 130,16
QIL8I43	279370R000034233	31/10/2024	74550	R$ 130,16
QIO0H14	279370R000034116	28/10/2024	74550	R$ 130,16
QIO5G00	279370R000034254	31/10/2024	74550	R$ 130,16
QIS0665	279370R000034282	01/11/2024	74550	R$ 130,16
QIX4D41	279370R000034365	02/11/2024	74550	R$ 130,16
QJA8G02	279370R000034200	30/10/2024	60503	R$ 293,47
QJB5417	279370R000034120	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QJI9470	279370R000034130	29/10/2024	74550	R$ 130,16
QJN6338	279370R000034157	29/10/2024	74550	R$ 130,16
QJT4H56	279370R000034106	28/10/2024	74550	R$ 130,16
QKI6B39	279370R000034070	27/10/2024	60503	R$ 293,47
QTL8574	279370R000034256	31/10/2024	60503	R$ 293,47
QUE8H49	279370R000034210	30/10/2024	74550	R$ 130,16
QWS7G85	279370R000034325	02/11/2024	74550	R$ 130,16
QXW8D42	279370R000034404	03/11/2024	74550	R$ 130,16
RAA2B93	279370R000034304	01/11/2024	74550	R$ 130,16
RAF9B25	279370R000034189	30/10/2024	74550	R$ 130,16
RAG6I31	279370R000034213	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RAH9I74	279370R000034095	28/10/2024	74550	R$ 130,16
RDY1E36	279370R000034245	31/10/2024	74550	R$ 130,16
RDY8G07	279370R000034264	31/10/2024	74550	R$ 130,16
RDZ3I75	279370R000034316	02/11/2024	74550	R$ 130,16
RHG8G20	279370R000034341	02/11/2024	74630	R$ 195,23
RHL9C23	279370R000034087	28/10/2024	74550	R$ 130,16
RHN0E33	279370R000034225	31/10/2024	74550	R$ 130,16
RHW9B00	279370R000034292	01/11/2024	74550	R$ 130,16
RKZ1A73	279370R000034112	28/10/2024	74630	R$ 195,23
RLA4J02	279370R000034132	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RLE5H61	279370R000034368	02/11/2024	74630	R$ 195,23
RLG1D90	279370R000034222	31/10/2024	74550	R$ 130,16
RLI5E86	279370R000034109	28/10/2024	74550	R$ 130,16
RNU0H10	279370R000034071	27/10/2024	74550	R$ 130,16
RTR3J98	279370R000034216	30/10/2024	74550	R$ 130,16
RUX2C71	279370R000034097	28/10/2024	74550	R$ 130,16
RXM6F37	279370R000034257	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RXP4D13	279370R000034101	28/10/2024	74550	R$ 130,16
RXR0E32	279370R000034140	29/10/2024	74550	R$ 130,16
RXR6G04	279370R000034329	02/11/2024	74550	R$ 130,16
RXR6G04	279370R000034375	03/11/2024	74550	R$ 130,16
RXS9F43	279370R000034408	03/11/2024	74550	R$ 130,16
RXZ2D05	279370R000034298	01/11/2024	74550	R$ 130,16
RYA5A65	279370R000034305	01/11/2024	74550	R$ 130,16
RYI1G55	279370R000034335	02/11/2024	74550	R$ 130,16
RYK3G11	279370R000034317	02/11/2024	74630	R$ 195,23
RYL8B79	279370R000034377	03/11/2024	74550	R$ 130,16
RYU0H26	279370R000034289	01/11/2024	74550	R$ 130,16
RYV6J63	279370R000034255	31/10/2024	74550	R$ 130,16
SEC5D27	279370R000034249	31/10/2024	74550	R$ 130,16
SEI2A54	279370R000034277	01/11/2024	74550	R$ 130,16
SFE4I60	279370R000034396	03/11/2024	74630	R$ 195,23
SFE5D64	279370R000034159	29/10/2024	74550	R$ 130,16
SFO5B06	279370R000034270	01/11/2024	74550	R$ 130,16
SHN8J51	279370R000034402	03/11/2024	74550	R$ 130,16
SXF4A68	279370R000034355	02/11/2024	74630	R$ 195,23
SXO5C76	279370R000034260	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SXP9A16	279370R000034110	28/10/2024	74630	R$ 195,23
TAJ4C58	279370R000034117	28/10/2024	74630	R$ 195,23
TAJ7G34	279370R000034263	31/10/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:645A2DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250109_152453

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEQ6741	279370R000034211	30/10/2024	74550	
AFO0E63	279370R000034160	29/10/2024	74550	
AII7B82	279370R000034218	31/10/2024	74550	
ALJ7J87	279370R000034094	28/10/2024	74550	
AMB8B83	279370R000034197	30/10/2024	74550	06305735753
AOI9D65	279370R000034328	02/11/2024	74550	
AON0F22	279370R000034107	28/10/2024	74550	03336962850

AOO9418	279370R000034382	03/11/2024	74550	
AOW8774	279370R000034413	03/11/2024	74550	
ARO1A24	279370R000034084	28/10/2024	74550	01471051904
ARV6C82	279370R000034332	02/11/2024	74550	07056137220
ASO4260	279370R000034265	31/10/2024	74550	
ATV0I89	279370R000034181	30/10/2024	74550	
AVB9576	279370R000034226	31/10/2024	74550	
AVW8I13	279370R000034362	02/11/2024	74550	06227488223
AXH4D92	279370R000034376	03/11/2024	74550	
AYY9D02	279370R000034228	31/10/2024	74550	
AZF6H39	279370R000034171	30/10/2024	74550	04618611501
BAC5J03	279370R000034144	29/10/2024	74550	06749269670
BAN7210	279370R000034196	30/10/2024	74550	
BAW8652	279370R000034320	02/11/2024	74550	
BBW2H99	279370R000034306	01/11/2024	74550	
BBX3B95	279370R000034141	29/10/2024	74550	
BCB5476	279370R000034135	29/10/2024	74550	
BCC5G81	279370R000034373	03/11/2024	74550	05288423506
BCH0361	279370R000034253	31/10/2024	74550	04077446174
BCN9C98	279370R000034301	01/11/2024	74550	
BCT7B23	279370R000034204	30/10/2024	74550	
BEA3H03	279370R000034170	30/10/2024	74550	
BEA7E66	279370R000034127	29/10/2024	74550	06028759303
CSI5H86	279370R000034331	02/11/2024	74550	
DCW6B85	279370R000034190	30/10/2024	74550	
DGN4F50	279370R000034080	28/10/2024	74550	03564062936
ETZ8E57	279370R000034351	02/11/2024	74550	
FRZ0999	279370R000034191	30/10/2024	74550	
HJI5C67	279370R000034078	27/10/2024	74550	
IIT6H25	279370R000034259	31/10/2024	74550	02965614218
IPA6320	279370R000034156	29/10/2024	74550	
IVO9A48	279370R000034169	30/10/2024	74550	
IYK5H56	279370R000034348	02/11/2024	74550	02174530371
IZK3A65	279370R000034238	31/10/2024	74550	
IZU4C33	279370R000034151	29/10/2024	74550	
JKW9766	279370R000034146	29/10/2024	74550	
JXP7424	279370R000034232	31/10/2024	74550	01189192888
MAS3488	279370R000034388	03/11/2024	74550	
MCL6C78	279370R000034258	31/10/2024	74550	
MDB7J70	279370R000034275	01/11/2024	74550	
MDS2D21	279370R000034065	27/10/2024	74550	01756660166
MDT9F13	279370R000034203	30/10/2024	74550	
MGW8J45	279370R000034417	03/11/2024	74550	
MGY7419	279370R000034343	02/11/2024	74550	
MHL7822	279370R000034315	02/11/2024	74550	
MHQ5H88	279370R000034334	02/11/2024	74550	
MIM4A41	279370R000034096	28/10/2024	74550	
MJJ2127	279370R000034352	02/11/2024	74550	08242208594
MJR5E91	279370R000034358	02/11/2024	74550	
MJV2A74	279370R000034186	30/10/2024	74550	
MKQ6859	279370R000034414	03/11/2024	74550	
MLE5918	279370R000034188	30/10/2024	74550	
MLY0996	279370R000034230	31/10/2024	74550	07697388639
OKF4148	279370R000034185	30/10/2024	74550	04117596290
OYL4I00	279370R000034323	02/11/2024	74550	
OZE5I79	279370R000034369	03/11/2024	74550	
PWZ1873	279370R000034333	02/11/2024	74550	
PYJ7A92	279370R000034350	02/11/2024	74550	
QAD9938	279370R000034183	30/10/2024	74550	
QHM1B39	279370R000034319	02/11/2024	74550	
QIL1B99	279370R000034092	28/10/2024	74550	
QIL9I80	279370R000034231	31/10/2024	74550	
QIN7792	279370R000034363	02/11/2024	74550	
QIQ7008	279370R000034227	31/10/2024	74550	03588820108
QIV0E07	279370R000034346	02/11/2024	74550	
QJA8G02	279370R000034201	30/10/2024	56732	
QJF1533	279370R000034311	01/11/2024	74550	
QQH6I64	279370R000034322	02/11/2024	74550	
QTM0316	279370R000034082	28/10/2024	74550	
RAH9J85	279370R000034105	28/10/2024	74550	
RDX3A66	279370R000034164	30/10/2024	74550	
RHC5H06	279370R000034268	31/10/2024	74550	
RHF9G24	279370R000034393	03/11/2024	74550	
RKX8D66	279370R000034279	01/11/2024	74550	
RLL3I26	279370R000034391	03/11/2024	74550	
RLO9D04	279370R000034137	29/10/2024	74550	07981007760
RUN1A09	279370R000034364	02/11/2024	74550	
RXL3I89	279370R000034081	28/10/2024	74550	
RXY5J73	279370R000034293	01/11/2024	74550	
RYO1B71	279370R000034321	02/11/2024	74550	00659618839
RYP1D75	279370R000034240	31/10/2024	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C321C71E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

DECRETO Nº 02/2025

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira (Anexo I) e o Cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul - PR, em 14 de janeiro de 2025

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício 2025
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.128,77	1.130.127,40	13.561.543,87
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,57	104.066,48	1.248.798,75
101 FUNDEB 70%	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,84	238.544,76	2.862.538,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,36	122.328,04	1.467.940,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,85	558.814,75
107 Salário Educação - Exercício Corrente	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,27	21.922,03	263.067,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,96	289.002,69	3.468.035,25
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,37	173.644,00
510 Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,16	6.883,24	82.598,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,51	109.915,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,18	96.993,02	1.163.918,00
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,26	24.358,14	292.299,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,12	34.729,00
1051 Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,12	244.261,00
110 MDE / Convênio PNAE-Escolas	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,84	5.305,76	63.670,00
113 MDE / PDDE	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,62	4.387,00
122 MDE / FNDE - PNATE	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,13	69.458,00
124 MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,59	6.270,51	75.247,00
797 DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,62	72.931,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,49	192.977,00

936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,87	8.770,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,84	2.411,76	28.942,00
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,63	162.068,00
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,24	7.235,36	86.823,00
999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,78	25.218,80	302.625,38
Totais	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.666,88**	**2.216.664,32**	**26.600.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Consolidado

Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,00	1.259.414,04	15.112.968,00
101 FUNDEB 70%	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,83	238.544,87	2.862.538,00
102 FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,34	122.328,23	1.467.940,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,90	46.567,91	558.814,75
107 Salário Educação - Exercício Corrente	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	21.922,25	263.067,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,94	289.002,95	3.468.035,25
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,15	96.993,35	1.163.918,00
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,33	14.470,37	173.644,00
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	24.358,25	292.299,00
510 Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrent	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,15	6.883,35	82.598,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,59	9.159,51	109.915,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,08	2.894,12	34.729,00
1051 Transferências SUS - Governo Federal vencimento	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,08	20.355,12	244.261,00
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,67	13.505,63	162.068,00
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	7.235,25	86.823,00
110 MDE / Convênio PNAE-Escolas	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,83	5.305,87	63.670,00
113 MDE / PDDE	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,58	365,62	4.387,00
122 MDE / FNDE - PNATE	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,17	5.788,13	69.458,00
124 MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,58	6.270,62	75.247,00
797 DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,58	6.077,62	72.931,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,41	16.081,49	192.977,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,83	730,87	8.770,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,83	2.411,87	28.942,00
Totais	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.666,61**	**2.216.667,29**	**26.600.000,00**

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:FCFFA73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS

ART. 13º - L.R.F 101/00

INTERFERÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
VALOR	R$ 299.307,00	R$ 299.307,00	R$ 299.307,00	R$ 299.307,00	R$ 299.307,00	R$ 300.315,00	R$ 1.796.850,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Despesas	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Pessoal e encargos	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.916,00	110.924,00	1.331.000,00
Despesas Correntes	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	34.237,50	410.850,00
Investimentos	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.500,00	55.000,00
Total Despesas	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	149.653,50	150.661,50	**1.796.850,00**

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA	***CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI***	***JAKSON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:EFAA95D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE 2024

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.114.730,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.114.730,57**	**0,00**	**0,00**	**5.114.730,57**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.114.730,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.114.730,57	0,00	0,00	5.114.730,57
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.381.897,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.381.897,25**	**0,00**	**0,00**	**2.381.897,25**

Recursos Vinculados à Educação	24.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.028,54	0,00	0,00	24.028,54
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	24.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.028,54	0,00	0,00	24.028,54
Recursos Vinculados à Saúde	729.529,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.529,28	0,00	0,00	729.529,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	729.529,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.529,28	0,00	0,00	729.529,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	288.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.601,10	0,00	0,00	288.601,10
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	988.580,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.580,41	0,00	0,00	988.580,41
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	897.077,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.077,96	0,00	0,00	897.077,96
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	91.502,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.502,45	0,00	0,00	91.502,45
Demais Vinculações Legais	351.157,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.157,92	0,00	0,00	351.157,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	178.670,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.670,44	0,00	0,00	178.670,44
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	16.177,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.177,99	0,00	0,00	16.177,99
Outras Vinculações Legais	156.309,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.309,49	0,00	0,00	156.309,49
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.496.627,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.496.627,82**	**0,00**	**0,00**	**7.496.627,82**
FONTE: Sistema e-Pública (1853-8730-334). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:08.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:66CA755E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**7.407.141,69**	**33,80**	**36.687.971,40**	**167,41**	**-14.772.796,47**
RECEITAS CORRENTES	**21.812.673,21**	**21.812.673,21**	**5.922.803,01**	**27,15**	**30.618.094,62**	**140,37**	**-8.805.421,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.508,60	1.110.508,60	295.925,69	26,65	1.635.788,28	147,30	-525.279,68
Impostos	1.052.728,60	1.052.728,60	295.076,28	28,03	1.582.670,76	150,34	-529.942,16
Taxas	57.780,00	57.780,00	849,41	1,47	53.117,52	91,93	4.662,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	257.698,80	257.698,80	45.193,35	17,54	278.687,38	108,14	-20.988,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257.698,80	257.698,80	45.193,35	17,54	278.687,38	108,14	-20.988,58
RECEITA PATRIMONIAL	21.956,40	21.956,40	119.863,01	545,91	765.092,16	3.484,60	-743.135,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,40
Valores Mobiliários	17.334,00	17.334,00	119.863,01	691,49	765.092,16	4.413,82	-747.758,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.914,80	95.914,80	17.304,34	18,04	123.060,67	128,30	-27.145,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.825,60	87.825,60	16.979,89	19,33	121.640,49	138,50	-33.814,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.311,20	2.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.778,00	5.778,00	324,45	5,62	1.420,18	24,58	4.357,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.321.972,21	20.321.972,21	5.437.285,40	26,76	27.301.900,86	134,35	-6.979.928,65
Transferências da União e de suas Entidades	14.092.310,81	14.092.310,81	3.859.117,09	27,38	18.626.213,01	132,17	-4.533.902,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.010.909,40	4.010.909,40	1.004.714,09	25,05	5.343.897,58	133,23	-1.332.988,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.218.752,00	2.218.752,00	573.454,22	25,85	3.301.790,27	148,81	-1.083.038,27

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.622,40	4.622,40	7.231,22	156,44	513.565,27	11.110,36	-508.942,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.311,20	2.311,20	0,00	0,00	15.916,70	688,68	-13.605,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.311,20	2.311,20	7.231,22	312,88	497.648,57	21.532,04	-495.337,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**102.501,72**	**102.501,72**	**1.484.338,68**	**1.448,11**	**6.069.876,78**	**5.921,73**	**-5.967.375,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.780,00	57.780,00	0,00	0,00	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Móveis	57.780,00	57.780,00	0,00	0,00	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.721,72	44.721,72	1.484.338,68	3.319,06	5.272.676,78	11.789,97	-5.227.955,06
Transferências da União e de suas Entidades	4.275,72	4.275,72	0,00	0,00	889.200,00	20.796,50	-884.924,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.446,00	40.446,00	1.484.338,68	3.669,93	4.383.476,78	10.837,85	-4.343.030,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**7.407.141,69**	**33,80**	**36.687.971,40**	**167,41**	**-14.772.796,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**7.407.141,69**	**33,80**	**36.687.971,40**	**167,41**	**-14.772.796,47**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**7.407.141,69**	**33,80**	**36.687.971,40**	**167,41**	**-14.772.796,47**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.568.106,66**	**39.227.372,31**	**6.702.316,72**	**36.135.414,51**	**3.091.957,80**	**7.227.380,20**	**35.542.604,51**	**3.684.767,80**	**33.481.986,90**	**592.810,00**
DESPESAS CORRENTES	**19.293.344,47**	**26.582.884,23**	**5.137.470,19**	**24.336.126,11**	**2.246.758,12**	**5.217.830,07**	**24.334.816,11**	**2.248.068,12**	**24.334.816,11**	**1.310,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.373.550,41	12.505.260,25	2.570.104,41	11.581.690,25	923.570,00	2.570.104,41	11.581.690,25	923.570,00	11.581.690,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.778,00	1.778,00	0,00	0,00	1.778,00	0,00	0,00	1.778,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.918.016,06	14.075.845,98	2.567.365,78	12.754.435,86	1.321.410,12	2.647.725,66	12.753.125,86	1.322.720,12	12.753.125,86	1.310,00
DESPESAS DE CAPITAL	**807.084,94**	**12.644.488,08**	**1.564.846,53**	**11.799.288,40**	**845.199,68**	**2.009.550,13**	**11.207.788,40**	**1.436.699,68**	**9.147.170,79**	**591.500,00**
INVESTIMENTOS	745.838,14	12.583.241,28	1.564.846,53	11.793.632,68	789.608,60	2.009.550,13	11.202.132,68	1.381.108,60	9.141.515,07	591.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.246,80	61.246,80	0,00	5.655,72	55.591,08	0,00	5.655,72	55.591,08	5.655,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.568.106,66**	**39.227.372,31**	**6.702.316,72**	**36.135.414,51**	**3.091.957,80**	**7.227.380,20**	**35.542.604,51**	**3.684.767,80**	**33.481.986,90**	**592.810,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**20.568.106,66**	**39.227.372,31**	**6.702.316,72**	**36.135.414,51**	**3.091.957,80**	**7.227.380,20**	**35.542.604,51**	**3.684.767,80**	**33.481.986,90**	**592.810,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**552.556,89**	-------	-------	**1.145.366,89**	-------	**3.205.984,50**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**20.568.106,66**	**39.227.372,31**	**6.702.316,72**	**36.687.971,40**	**2.539.400,91**	**7.227.380,20**	**36.687.971,40**	**3.684.767,80**	**36.687.971,40**	**592.810,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1225-8315-736). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:05.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:8F125F10

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.568.106,66	39.227.372,31	6.702.316,72	36.135.414,51	100,00	3.091.957,80	7.227.380,20	35.542.604,51	100,00	3.684.767,80	592.810,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	182.826,60	164.826,60	29.891,36	133.647,94	0,37	31.178,66	29.891,36	133.647,94	0,38	31.178,66	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	182.826,60	164.826,60	29.891,36	133.647,94	0,37	31.178,66	29.891,36	133.647,94	0,38	31.178,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.193.904,12	4.402.429,73	1.275.030,67	4.117.014,85	11,39	285.414,88	1.280.823,22	4.115.704,85	11,58	286.724,88	1.310,00
Planejamento e Orçamento	201.259,92	725.443,31	121.902,42	707.915,75	1,96	17.527,56	121.902,42	707.915,75	1,99	17.527,56	0,00
Administração Geral	2.298.578,72	2.441.080,31	548.203,68	2.336.943,07	6,47	104.137,24	549.643,68	2.335.633,07	6,57	105.447,24	1.310,00
Administração Financeira	584.208,96	1.123.749,59	590.860,99	1.007.258,65	2,79	116.490,94	595.213,54	1.007.258,65	2,83	116.490,94	0,00
Controle Interno	109.856,52	112.156,52	14.063,58	64.897,38	0,18	47.259,14	14.063,58	64.897,38	0,18	47.259,14	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00
Defesa Civil	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.756,78	1.643.469,67	416.289,84	1.290.237,04	3,57	353.232,63	416.289,84	1.290.237,04	3,63	353.232,63	0,00
Normatização e Fiscalização	226.915,28	224.115,28	33.488,51	149.542,27	0,41	74.573,01	33.488,51	149.542,27	0,42	74.573,01	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	28.890,00	100.957,96	22.655,26	78.549,10	0,22	22.408,86	22.655,26	78.549,10	0,22	22.408,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.350,60	652.333,84	153.084,73	513.116,66	1,42	139.217,18	153.084,73	513.116,66	1,44	139.217,18	0,00
Assistência Comunitária	503.600,90	666.062,59	207.061,34	549.029,01	1,52	117.033,58	207.061,34	549.029,01	1,54	117.033,58	0,00
SAÚDE	4.825.928,86	8.163.886,90	1.250.077,04	7.661.623,50	21,20	502.263,40	1.298.570,00	7.661.623,50	21,56	502.263,40	0,00
Administração Geral	189.518,40	183.981,25	30.802,92	169.547,54	0,47	14.433,71	30.802,92	169.547,54	0,48	14.433,71	0,00
Normatização e Fiscalização	21.956,40	4.958,40	0,00	336,00	0,00	4.622,40	0,00	336,00	0,00	4.622,40	0,00
Atenção Básica	2.767.275,37	4.695.278,29	692.632,66	4.422.924,56	12,24	272.353,73	714.832,66	4.422.924,56	12,44	272.353,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.328.783,61	2.508.806,11	414.279,86	2.500.770,07	6,92	8.036,04	440.572,82	2.500.770,07	7,04	8.036,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.207,20	273.981,44	65.228,37	252.612,20	0,70	21.369,24	65.228,37	252.612,20	0,71	21.369,24	0,00
Vigilância Sanitária	234.933,48	419.300,87	32.485,78	253.123,85	0,70	166.177,02	32.485,78	253.123,85	0,71	166.177,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.254,40	77.580,54	14.647,45	62.309,28	0,17	15.271,26	14.647,45	62.309,28	0,18	15.271,26	0,00
EDUCAÇÃO	4.614.192,45	7.723.008,61	1.283.738,17	6.977.014,69	19,31	745.993,92	1.428.941,77	6.977.014,69	19,63	745.993,92	0,00
Administração Geral	250.765,20	352.447,89	46.173,30	329.625,44	0,91	22.822,45	46.173,30	329.625,44	0,93	22.822,45	0,00
Ensino Fundamental	2.426.445,65	4.731.396,63	740.638,86	4.392.414,62	12,16	338.982,01	885.842,46	4.392.414,62	12,36	338.982,01	0,00
Educação Infantil	1.766.299,48	2.491.134,31	480.657,29	2.120.954,56	5,87	370.179,75	480.657,29	2.120.954,56	5,97	370.179,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	17.334,00	3.766,28	5.469,78	0,02	11.864,22	3.766,28	5.469,78	0,02	11.864,22	0,00
Educação Especial	153.348,12	130.695,78	12.502,44	128.550,29	0,36	2.145,49	12.502,44	128.550,29	0,36	2.145,49	0,00
CULTURA	52.002,00	98.244,88	75.539,56	77.306,46	0,21	20.938,42	75.539,56	77.306,46	0,22	20.938,42	0,00
Difusão Cultural	52.002,00	98.244,88	75.539,56	77.306,46	0,21	20.938,42	75.539,56	77.306,46	0,22	20.938,42	0,00
URBANISMO	1.031.917,16	6.337.487,15	833.681,14	6.093.315,25	16,86	244.171,90	850.715,51	6.093.315,25	17,14	244.171,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.724,56	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56	0,00
Serviços Urbanos	763.381,80	5.785.782,18	686.396,93	5.721.224,41	15,83	64.557,77	686.396,93	5.721.224,41	16,10	64.557,77	0,00
Energia Elétrica	260.810,80	543.980,41	147.284,21	372.090,84	1,03	171.889,57	164.318,58	372.090,84	1,05	171.889,57	0,00
HABITAÇÃO	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00
Habitação Urbana	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00
SANEAMENTO	277.000,00	292.000,00	48.424,00	289.190,56	0,80	2.809,44	48.424,00	289.190,56	0,81	2.809,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	277.000,00	292.000,00	48.424,00	289.190,56	0,80	2.809,44	48.424,00	289.190,56	0,81	2.809,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.668,00	38.479,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	23.112,00	38.479,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65	0,00	2.845,00	0,01	35.634,65	0,00
AGRICULTURA	1.455.533,20	1.694.180,12	235.316,81	1.396.139,76	3,86	298.040,36	235.316,81	1.396.139,76	3,93	298.040,36	0,00
Administração Geral	88.981,20	214.462,37	9.450,00	105.415,68	0,29	109.046,69	9.450,00	105.415,68	0,30	109.046,69	0,00
Abastecimento	46.224,00	43.424,10	0,00	0,00	0,00	43.424,10	0,00	0,00	0,00	43.424,10	0,00
Extensão Rural	1.320.328,00	1.436.293,65	225.866,81	1.290.724,08	3,57	145.569,57	225.866,81	1.290.724,08	3,63	145.569,57	0,00
INDÚSTRIA	23.112,00	931.556,00	620.000,00	920.000,00	2,55	11.556,00	620.000,00	920.000,00	2,59	11.556,00	0,00
Promoção Industrial	23.112,00	931.556,00	620.000,00	920.000,00	2,55	11.556,00	620.000,00	920.000,00	2,59	11.556,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	92.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.644.567,80	7.124.224,40	525.004,40	6.736.171,61	18,64	388.052,79	833.544,40	6.144.671,61	17,29	979.552,79	591.500,00
Transporte Rodoviário	2.517.451,80	6.825.963,91	406.646,08	6.541.761,77	18,10	284.202,14	715.186,08	5.950.261,77	16,74	875.702,14	591.500,00

Transportes Especiais	127.116,00	298.260,49	118.358,32	194.409,84	0,54	103.850,65	118.358,32	194.409,84	0,55	103.850,65	0,00
DESPORTO E LAZER	158.817,48	171.363,18	50.498,10	132.114,67	0,37	39.248,51	50.498,10	132.114,67	0,37	39.248,51	0,00
Desporto Comunitário	158.817,48	171.363,18	50.498,10	132.114,67	0,37	39.248,51	50.498,10	132.114,67	0,37	39.248,51	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	277.732,16	427.192,62	58.825,63	308.793,18	0,85	118.399,44	58.825,63	308.793,18	0,87	118.399,44	0,00
Outros Encargos Especiais	277.732,16	427.192,62	58.825,63	308.793,18	0,85	118.399,44	58.825,63	308.793,18	0,87	118.399,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	467.677,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.568.106,66	39.227.372,31	6.702.316,72	36.135.414,51	100,00	3.091.957,80	7.227.380,20	35.542.604,51	100,00	3.684.767,80	592.810,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1589-3208-170). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:05.											
1											
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:90A2E35F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIM

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	209.832,90	185.566,59	24.266,31	0,00	0,00	299.120,38	239.857,94	239.857,94	59.262,44	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	0,00	209.832,90	185.566,59	24.266,31	0,00	0,00	299.120,38	239.857,94	239.857,94	59.262,44	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	209.832,90	185.566,59	24.266,31	0,00	0,00	299.120,38	239.857,94	239.857,94	59.262,44	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1352-6865-138). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 20/01/2025 e hora de emissão: 11:05.												

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:38B5C565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.337,64	73.916,88	88.770,97	85.583,34	92.654,73	81.510,44	85.583,34	85.885,75	107.002,39	80.804,86	85.282,95	147.201,06	1.100.534,35	0,00
Pessoal Ativo	86.337,64	73.916,88	88.770,97	85.583,34	92.654,73	81.510,44	85.583,34	85.885,75	107.002,39	80.804,86	85.282,95	147.201,06	1.100.534,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.075,94	71.204,97	77.751,35	75.334,85	75.334,85	77.217,28	75.334,85	75.567,22	95.602,91	75.567,22	75.567,22	132.212,59	976.771,25	0,00
Obrigações Patronais	16.261,70	2.711,91	11.019,62	10.248,49	17.319,88	4.293,16	10.248,49	10.318,53	11.399,48	5.237,64	9.715,73	14.988,47	123.763,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.337,64	73.916,88	88.770,97	85.583,34	92.654,73	81.510,44	85.583,34	85.885,75	107.002,39	80.804,86	85.282,95	147.201,06	1.100.534,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.849.028,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.094.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	395.360,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	45.359.668,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.100.534,35	2,43%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.721.580,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.585.501,11	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.449.422,10	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Campo do Tenente		

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:D713398D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 À 12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR E NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.406,80	34.406,80	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.406,80	34.406,80	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.406,80	34.406,80	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/01/2025 08:29										

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:277C0E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

Gerenciamento do Sistema

Incluir Previsão das Cotas de Despesa

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA / Cota Atualizada Igual Não / Tipo Ação: Todos

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2001 - [Manutenção das Atividades da Câmara Municipal] Funcional [0001.0031.0001]

Órgão: 1 - [Legislativo Municipal]

Unidade: 1 - [Camara de Vereadores]

Elemento: 3319011000000000000 - [Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Elemento: 3319013000000000000 - [Contribuições patronais]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
340.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37

Elemento: 3319046000000000000 - [Auxílio-alimentação]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Elemento: 3339014000000000000 - [Diárias - civil]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63

Elemento: 3339030000000000000 - [Material de consumo]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Elemento: 3339039000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37

Elemento: 3339040000000000000 - [Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37

Elemento: 3449051000000000000 - [Obras e instalações]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Elemento: 3449052000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Valor para Rateio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
											Total de Registros:	9

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:124147EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIM_IPRE

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.336.000,00	6.336.000,00	883.266,63	13,94	5.812.460,10	91,74	523.539,90
RECEITAS CORRENTES	6.336.000,00	6.336.000,00	883.266,63	13,94	5.812.460,10	91,74	523.539,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.594.600,00	2.594.600,00	416.976,17	16,07	2.262.165,02	87,19	332.434,98
Contribuições Sociais	2.594.600,00	2.594.600,00	416.976,17	16,07	2.262.165,02	87,19	332.434,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.601.400,00	3.601.400,00	-35.968,07	-1,00	2.866.043,01	79,58	735.356,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.601.400,00	3.601.400,00	-35.968,07	-1,00	2.866.043,01	79,58	735.356,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,00	0,00	-8.180,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,00	0,00	-8.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	502.258,53	358,76	676.072,07	482,91	-536.072,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	173.813,54	0,00	-173.813,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	502.258,53	358,76	502.258,53	358,76	-362.258,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.367.285,88	18,69	6.602.936,41	90,28	711.063,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.250.552,51	16,49	12.415.396,51	90,96	1.234.603,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.250.552,51	16,49	12.415.396,51	90,96	1.234.603,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.250.552,51	16,49	12.415.396,51	90,96	1.234.603,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.978.700,00	14.350.000,00	2.176.866,13	9.246.932,72	5.103.067,28	2.215.626,53	9.246.932,72	5.103.067,28	9.246.932,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.571.000,00	10.142.300,00	2.176.866,13	9.246.932,72	895.367,28	2.215.626,53	9.246.932,72	895.367,28	9.246.932,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.123.000,00	9.343.000,00	2.093.260,18	8.840.443,91	502.556,09	2.093.260,18	8.840.443,91	502.556,09	8.840.443,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000,00	799.300,00	83.605,95	406.488,81	392.811,19	122.366,35	406.488,81	392.811,19	406.488,81	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	448.000,00	799.300,00	83.605,95	406.488,81	392.811,19	122.366,35	406.488,81	392.811,19	406.488,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.000.000,00	14.350.000,00	2.176.866,13	9.246.932,72	5.103.067,28	2.215.626,53	9.246.932,72	5.103.067,28	9.246.932,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.000.000,00	14.350.000,00	2.176.866,13	9.246.932,72	5.103.067,28	2.215.626,53	9.246.932,72	5.103.067,28	9.246.932,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.168.463,79	-	-	3.168.463,79	-	3.168.463,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	14.350.000,00	2.176.866,13	12.415.396,51	1.934.603,49	2.215.626,53	12.415.396,51	1.934.603,49	12.415.396,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	73.686,38	3.168.463,79	0,00	2.215.626,53	9.246.932,72	-9.246.932,72	0,00	-9.246.932,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 09h e 56m.										

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.367.285,88	18,69	6.602.936,41	90,28	711.063,59
RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00	7.314.000,00	1.367.285,88	18,69	6.602.936,41	90,28	711.063,59
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	3.558.000,00	784.373,37	22,05	3.415.015,37	95,98	142.984,63
Contribuições Sociais	3.558.000,00	3.558.000,00	784.373,37	22,05	3.415.015,37	95,98	142.984,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	3.756.000,00	582.912,51	15,52	3.187.921,04	84,88	568.078,96
Demais Receitas Correntes	3.756.000,00	3.756.000,00	582.912,51	15,52	3.187.921,04	84,88	568.078,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA		***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***					***MARIO CELSO DZIERVA***			
Presidente - Dec.236/2024		Contadora - CRC 054.534/O-8					Controle Interno			

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.978.700,00	14.350.000,00	2.176.866,13	9.246.932,72	100,00	5.103.067,28	2.215.626,53	9.246.932,72	100,00	5.103.067,28	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.978.700,00	14.350.000,00	2.176.866,13	9.246.932,72	100,00	5.103.067,28	2.215.626,53	9.246.932,72	100,00	5.103.067,28	0,00
Administração Geral	338.700,00	410.000,00	29.815,76	322.043,95	3,48	87.956,05	68.576,16	322.043,95	3,48	87.956,05	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.640.000,00	13.940.000,00	2.147.050,37	8.924.888,77	96,52	5.015.111,23	2.147.050,37	8.924.888,77	96,52	5.015.111,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.000.000,00**	**14.350.000,00**	**2.176.866,13**	**9.246.932,72**	**100,00**	**5.103.067,28**	**2.215.626,53**	**9.246.932,72**	**100,00**	**5.103.067,28**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 09h e 58m.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.640.000,00	12.369.022,89
Receita de Contribuições dos Segurados	2.584.800,00	2.262.165,02
Ativo	2.544.800,00	2.200.671,19
Inativo	40.000,00	53.213,45
Pensionista	0,00	8.280,38
Receita de Contribuições Patronais	3.567.800,00	3.415.015,37
Ativo	2.544.800,00	2.477.185,08
Inativo	910.000,00	834.770,26
Pensionista	113.000,00	103.060,03
Receita Patrimonial	3.591.400,00	2.827.849,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.591.400,00	2.827.849,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.896.000,00	3.863.993,11
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	502.258,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.756.000,00	3.187.921,04
Demais Receitas Correntes	0,00	173.813,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.884.000,00**	**9.181.101,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	8.940.000,00	8.692.053,32	8.692.053,32	8.692.053,32	0,00
Aposentadorias	8.040.000,00	7.798.130,11	7.798.130,11	7.798.130,11	0,00
Pensões por Morte	900.000,00	893.923,21	893.923,21	893.923,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00	232.835,45	232.835,45	232.835,45	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	550.000,00	232.835,45	232.835,45	232.835,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.490.000,00**	**8.924.888,77**	**8.924.888,77**	**8.924.888,77**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**394.000,00**	**256.213,08**	**256.213,08**	**256.213,08**	**9.181.101,85**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.187.921,04
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14,12
Investimentos e Aplicações	47.762.272,03
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES		10.000,00	46.373,62		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**10.000,00**	**46.373,62**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	402.300,00	322.043,95	322.043,95	322.043,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	153.000,00	148.390,59	148.390,59	148.390,59	0,00
Demais Despesas Correntes	249.300,00	173.653,36	173.653,36	173.653,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**410.000,00**	**322.043,95**	**322.043,95**	**322.043,95**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-400.000,00**	**-275.670,33**	**-275.670,33**	**-275.670,33**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			429.477,98		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***		***MARIO CELSO DZIERVA***		
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8		Controle Interno		

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.606,56**	**63.599,06**	**63.599,06**	**7,50**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.606,56	63.599,06	63.599,06	7,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.606,56**	**63.599,06**	**63.599,06**	**7,50**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 10h e 12m.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente - Dec.236/2024	Contadora - CRC 054.534/O-8	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	44.368.692,12
2024	12.058.498,95	7.685.481,13	4.373.017,82	48.741.709,94
2025	12.490.170,49	8.067.901,54	4.422.268,95	53.163.978,89
2026	12.722.936,70	8.696.302,71	4.026.633,99	57.190.612,88
2027	12.926.534,57	9.215.892,27	3.710.642,30	60.901.255,18
2028	13.112.959,40	9.784.700,84	3.328.258,56	64.229.513,74
2029	13.200.900,37	10.618.231,79	2.582.668,58	66.812.182,32
2030	13.322.614,73	11.020.227,96	2.302.386,77	69.114.569,08
2031	13.418.716,38	11.559.619,88	1.859.096,50	70.973.665,59
2032	13.528.175,26	11.742.915,22	1.785.260,04	72.758.925,63
2033	13.630.805,99	11.933.718,31	1.697.087,68	74.456.013,31
2034	13.694.795,86	12.331.293,29	1.363.502,57	75.819.515,88
2035	13.712.826,28	12.812.822,91	900.003,37	76.716.519,25
2036	13.747.564,23	12.975.022,09	772.542,14	77.492.061,38
2037	13.748.779,05	13.253.846,70	494.932,35	77.986.993,74
2038	13.754.332,29	13.364.111,12	390.221,17	78.377.214,91
2039	13.767.245,67	13.405.650,61	361.595,06	78.738.809,96
2040	13.763.010,98	13.507.197,23	255.813,75	78.994.623,71
2041	13.720.941,35	13.787.365,68	-66.424,33	78.928.199,39
2042	13.669.416,32	13.954.942,97	-285.526,65	78.642.672,74
2043	13.610.914,01	14.096.226,88	-485.312,87	78.157.359,87
2044	13.545.100,01	14.174.736,13	-629.636,12	77.527.723,75
2045	13.427.842,78	14.518.458,97	-1.090.616,19	76.437.107,56
2046	13.319.896,49	14.639.067,84	-1.319.171,35	75.117.936,21
2047	13.250.832,51	14.427.506,95	-1.176.674,44	73.941.261,77
2048	13.186.560,06	14.198.049,08	-1.011.489,02	72.929.772,74
2049	13.138.241,98	13.918.562,49	-780.320,51	72.149.452,23
2050	13.087.780,54	13.700.087,91	-612.307,37	71.537.144,86

2051	13.076.727,51	13.293.238,61	-216.511,10	71.320.633,76
2052	13.083.063,10	12.888.877,61	194.185,49	71.514.819,25
2053	13.105.673,22	12.509.016,44	596.656,78	72.111.476,02
2054	13.164.627,89	12.034.059,15	1.130.568,74	73.242.044,77
2055	13.247.489,31	11.573.622,80	1.673.866,51	74.915.911,27
2056	13.345.235,75	11.182.238,18	2.162.997,57	77.078.908,85
2057	5.908.013,15	10.654.488,10	-4.746.474,95	72.332.433,89
2058	5.563.927,10	10.161.950,03	-4.598.022,93	67.734.410,96
2059	5.233.856,86	9.634.245,72	-4.400.388,86	63.334.022,11
2060	4.913.951,86	9.109.089,53	-4.195.137,67	59.138.884,44
2061	4.602.014,97	8.602.305,16	-4.000.290,19	51.138.304,05
2062	4.303.472,01	8.085.827,66	-3.782.355,65	51.356.238,59
2063	4.016.985,96	7.576.401,64	-3.559.415,68	47.796.822,92
2064	3.743.322,47	7.076.645,30	-3.333.322,83	44.463.500,09
2065	3.483.038,96	6.588.580,96	-3.105.542,00	41.357.958,09
IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2066	3.236.675,46	6.114.486,87	-2.877.811,41	38.480.146,68
2067	3.004.609,06	5.656.254,69	-2.651.645,63	35.828.501,05
2068	2.786.968,03	5.214.892,12	-2.427.924,09	33.400.576,96
2069	2.583.771,17	4.791.101,67	-2.207.330,50	31.193.246,47
2070	2.394.938,85	4.385.257,55	-1.990.318,70	29.202.927,77
2071	2.220.409,65	3.997.941,45	-1.777.531,80	27.425.395,97
2072	2.060.080,49	3.629.687,21	-1.569.606,72	25.855.789,25
2073	1.913.838,53	3.281.143,95	-1.367.305,42	24.488.483,83
2074	1.781.476,39	2.952.698,61	-1.171.222,22	23.317.261,61
2075	1.662.702,45	2.644.476,68	-981.774,23	22.335.487,38
2076	1.557.127,06	2.356.217,49	-799.090,43	21.536.396,95
2077	1.464.419,72	2.087.938,54	-623.518,82	20.912.878,12
2078	1.384.265,02	1.839.777,44	-455.512,42	20.457.365,71
2079	1.316.283,48	1.611.654,07	-295.370,59	20.161.995,12
2080	1.260.045,73	1.403.287,16	-143.241,43	20.018.753,68
2081	1.214.962,99	1.213.698,47	1.264,52	20.020.018,21
2082	1.180.518,99	1.042.158,14	138.360,85	20.158.379,06
2083	1.156.249,00	888.148,16	268.100,84	20.426.479,90
2084	1.141.534,29	750.364,13	391.170,16	20.817.650,07
2085	1.135.897,46	628.043,40	507.854,06	21.325.504,12
2086	1.138.825,13	520.172,39	618.652,74	21.944.156,86
2087	1.149.877,39	425.976,13	723.901,26	22.668.058,12
2088	1.168.617,68	344.619,43	823.998,25	23.492.056,37
2089	1.194.595,28	275.098,86	919.496,42	24.411.552,79
2090	1.227.391,26	216.436,48	1.010.954,78	25.422.507,57
2091	1.266.578,33	167.478,65	1.099.099,68	26.521.607,25
2092	1.311.785,82	127.181,85	1.184.603,97	27.706.211,22
2093	1.362.691,05	94.575,93	1.268.115,12	28.974.326,34
2094	1.419.004,51	68.703,55	1.350.300,96	30.324.627,30
2095	1.480.461,47	48.575,17	1.431.886,30	31.756.513,60
2096	1.546.835,52	33.222,06	1.513.613,46	33.270.127,07
2097	1.617.966,01	21.824,25	1.596.141,76	34.866.268,82
2098	1.693.754,03	13.699,84	1.680.054,19	36.546.323,02
IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 20/jan/2025 as 10h e 13m.				
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA			***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***	
Presidente - Dec.236/2024			Contadora - CRC 054.534/O-8	
MARIO CELSO DZIERVA				
Controle Interno				

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:04ED0CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	227.077,70	201.282,15	209.739,95	208.107,13	207.935,45	255.095,74	210.520,84	247.765,28	208.876,77	191.014,66	182.238,98	249.499,39	2.599.154,04	0,00
Pessoal Ativo	227.077,70	201.282,15	209.739,95	208.107,13	207.935,45	255.095,74	210.520,84	247.765,28	208.876,77	191.014,66	182.238,98	249.499,39	2.599.154,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	211.229,86	186.140,30	193.638,23	171.989,37	171.847,49	210.822,94	173.984,17	207.365,55	172.953,79	175.445,74	166.641,27	227.127,20	2.269.185,91	0,00
Obrigações Patronais	15.847,84	15.141,85	16.101,72	36.117,76	36.087,96	44.272,80	36.536,67	40.399,73	35.922,98	15.568,92	15.597,71	22.372,19	329.968,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	227.077,70	201.282,15	209.739,95	208.107,13	207.935,45	255.095,74	210.520,84	247.765,28	208.876,77	191.014,66	182.238,98	249.499,39	2.599.154,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	272.638.064,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.123.997,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	7.012.594,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.875.424,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	256.626.049,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.599.154,04	1,01%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.397.563,00	6%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.627.684,85	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.857.806,70	5,4%
Entidades:														
Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/01/2025 11:50														

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:B12E61C3

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:7612EF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO ANEXO DECRETO 011 2025

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2025						
Despesa: 1 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.316.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	2.316.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	193.000,00	0,00	193.000,00	193.000,00	0,00	193.000,00
FEVEREIRO	193.000,00	0,00	193.000,00	386.000,00	0,00	386.000,00
MARÇO	193.000,00	0,00	193.000,00	579.000,00	0,00	579.000,00
ABRIL	193.000,00	0,00	193.000,00	772.000,00	0,00	772.000,00
MAIO	193.000,00	0,00	193.000,00	965.000,00	0,00	965.000,00
JUNHO	193.000,00	0,00	193.000,00	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00
JULHO	193.000,00	0,00	193.000,00	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00
AGOSTO	193.000,00	0,00	193.000,00	1.544.000,00	0,00	1.544.000,00
SETEMBRO	193.000,00	0,00	193.000,00	1.737.000,00	0,00	1.737.000,00
OUTUBRO	193.000,00	0,00	193.000,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
NOVEMBRO	193.000,00	0,00	193.000,00	2.123.000,00	0,00	2.123.000,00
DEZEMBRO	193.000,00	0,00	193.000,00	2.316.000,00	0,00	2.316.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	487.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	487.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.583,33	0,00	40.583,33	40.583,33	0,00	40.583,33
FEVEREIRO	40.583,33	0,00	40.583,33	81.166,66	0,00	81.166,66
MARÇO	40.583,33	0,00	40.583,33	121.749,99	0,00	121.749,99
ABRIL	40.583,33	0,00	40.583,33	162.333,32	0,00	162.333,32
MAIO	40.583,33	0,00	40.583,33	202.916,65	0,00	202.916,65
JUNHO	40.583,33	0,00	40.583,33	243.499,98	0,00	243.499,98
JULHO	40.583,33	0,00	40.583,33	284.083,31	0,00	284.083,31
AGOSTO	40.583,33	0,00	40.583,33	324.666,64	0,00	324.666,64
SETEMBRO	40.583,33	0,00	40.583,33	365.249,97	0,00	365.249,97
OUTUBRO	40.583,33	0,00	40.583,33	405.833,30	0,00	405.833,30
NOVEMBRO	40.583,33	0,00	40.583,33	446.416,63	0,00	446.416,63
DEZEMBRO	40.583,37	0,00	40.583,37	487.000,00	0,00	487.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	152.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	152.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						

Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.666,66	0,00	12.666,66	12.666,66	0,00	12.666,66
FEVEREIRO	12.666,66	0,00	12.666,66	25.333,32	0,00	25.333,32
MARÇO	12.666,66	0,00	12.666,66	37.999,98	0,00	37.999,98
ABRIL	12.666,66	0,00	12.666,66	50.666,64	0,00	50.666,64
MAIO	12.666,66	0,00	12.666,66	63.333,30	0,00	63.333,30
JUNHO	12.666,66	0,00	12.666,66	75.999,96	0,00	75.999,96
JULHO	12.666,66	0,00	12.666,66	88.666,62	0,00	88.666,62
AGOSTO	12.666,66	0,00	12.666,66	101.333,28	0,00	101.333,28
SETEMBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	113.999,94	0,00	113.999,94
OUTUBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	126.666,60	0,00	126.666,60
NOVEMBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	139.333,26	0,00	139.333,26
DEZEMBRO	12.666,74	0,00	12.666,74	152.000,00	0,00	152.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				**Total Previsto:**	56.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	56.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.666,66	0,00	4.666,66	4.666,66	0,00	4.666,66
FEVEREIRO	4.666,66	0,00	4.666,66	9.333,32	0,00	9.333,32
MARÇO	4.666,66	0,00	4.666,66	13.999,98	0,00	13.999,98
ABRIL	4.666,66	0,00	4.666,66	18.666,64	0,00	18.666,64
MAIO	4.666,66	0,00	4.666,66	23.333,30	0,00	23.333,30
JUNHO	4.666,66	0,00	4.666,66	27.999,96	0,00	27.999,96
JULHO	4.666,66	0,00	4.666,66	32.666,62	0,00	32.666,62
AGOSTO	4.666,66	0,00	4.666,66	37.333,28	0,00	37.333,28
SETEMBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	41.999,94	0,00	41.999,94
OUTUBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	46.666,60	0,00	46.666,60
NOVEMBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	51.333,26	0,00	51.333,26
DEZEMBRO	4.666,74	0,00	4.666,74	56.000,00	0,00	56.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	46.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	46.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.833,33	0,00	3.833,33	3.833,33	0,00	3.833,33
FEVEREIRO	3.833,33	0,00	3.833,33	7.666,66	0,00	7.666,66
MARÇO	3.833,33	0,00	3.833,33	11.499,99	0,00	11.499,99
ABRIL	3.833,33	0,00	3.833,33	15.333,32	0,00	15.333,32
MAIO	3.833,33	0,00	3.833,33	19.166,65	0,00	19.166,65
JUNHO	3.833,33	0,00	3.833,33	22.999,98	0,00	22.999,98
JULHO	3.833,33	0,00	3.833,33	26.833,31	0,00	26.833,31
AGOSTO	3.833,33	0,00	3.833,33	30.666,64	0,00	30.666,64
SETEMBRO	3.833,33	0,00	3.833,33	34.499,97	0,00	34.499,97
OUTUBRO	3.833,33	0,00	3.833,33	38.333,30	0,00	38.333,30
NOVEMBRO	3.833,33	0,00	3.833,33	42.166,63	0,00	42.166,63
DEZEMBRO	3.833,37	0,00	3.833,37	46.000,00	0,00	46.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	6.000,00

Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	174.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	174.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00	14.500,00
FEVEREIRO	14.500,00	0,00	14.500,00	29.000,00	0,00	29.000,00
MARÇO	14.500,00	0,00	14.500,00	43.500,00	0,00	43.500,00
ABRIL	14.500,00	0,00	14.500,00	58.000,00	0,00	58.000,00
MAIO	14.500,00	0,00	14.500,00	72.500,00	0,00	72.500,00
JUNHO	14.500,00	0,00	14.500,00	87.000,00	0,00	87.000,00
JULHO	14.500,00	0,00	14.500,00	101.500,00	0,00	101.500,00
AGOSTO	14.500,00	0,00	14.500,00	116.000,00	0,00	116.000,00
SETEMBRO	14.500,00	0,00	14.500,00	130.500,00	0,00	130.500,00
OUTUBRO	14.500,00	0,00	14.500,00	145.000,00	0,00	145.000,00
NOVEMBRO	14.500,00	0,00	14.500,00	159.500,00	0,00	159.500,00
DEZEMBRO	14.500,00	0,00	14.500,00	174.000,00	0,00	174.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	34.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	34.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	2.833,33	0,00	2.833,33
FEVEREIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	5.666,66	0,00	5.666,66
MARÇO	2.833,33	0,00	2.833,33	8.499,99	0,00	8.499,99
ABRIL	2.833,33	0,00	2.833,33	11.333,32	0,00	11.333,32
MAIO	2.833,33	0,00	2.833,33	14.166,65	0,00	14.166,65
JUNHO	2.833,33	0,00	2.833,33	16.999,98	0,00	16.999,98
JULHO	2.833,33	0,00	2.833,33	19.833,31	0,00	19.833,31
AGOSTO	2.833,33	0,00	2.833,33	22.666,64	0,00	22.666,64
SETEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	25.499,97	0,00	25.499,97
OUTUBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	28.333,30	0,00	28.333,30
NOVEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	31.166,63	0,00	31.166,63
DEZEMBRO	2.833,37	0,00	2.833,37	34.000,00	0,00	34.000,00
Despesa: 1 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	520.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	520.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.333,33	0,00	43.333,33	43.333,33	0,00	43.333,33
FEVEREIRO	43.333,33	0,00	43.333,33	86.666,66	0,00	86.666,66
MARÇO	43.333,33	0,00	43.333,33	129.999,99	0,00	129.999,99
ABRIL	43.333,33	0,00	43.333,33	173.333,32	0,00	173.333,32
MAIO	43.333,33	0,00	43.333,33	216.666,65	0,00	216.666,65
JUNHO	43.333,33	0,00	43.333,33	259.999,98	0,00	259.999,98
JULHO	43.333,33	0,00	43.333,33	303.333,31	0,00	303.333,31
AGOSTO	43.333,33	0,00	43.333,33	346.666,64	0,00	346.666,64
SETEMBRO	43.333,33	0,00	43.333,33	389.999,97	0,00	389.999,97
OUTUBRO	43.333,33	0,00	43.333,33	433.333,30	0,00	433.333,30
NOVEMBRO	43.333,33	0,00	43.333,33	476.666,63	0,00	476.666,63
DEZEMBRO	43.333,37	0,00	43.333,37	520.000,00	0,00	520.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60

NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2205 DESTINAÇÃO DE VLRS. A ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ K. DOS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2206 DESTINAÇÃO DE VLRS. A ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2207 DESTINAÇÃO DE VLRS. A ESCOLA MUNICIPAL PROF. THEREZINHA K.					**Diferença:**	15.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.291,66	0,00	1.291,66	1.291,66	0,00	1.291,66
FEVEREIRO	1.291,66	0,00	1.291,66	2.583,32	0,00	2.583,32
MARÇO	1.291,66	0,00	1.291,66	3.874,98	0,00	3.874,98
ABRIL	1.291,66	0,00	1.291,66	5.166,64	0,00	5.166,64
MAIO	1.291,66	0,00	1.291,66	6.458,30	0,00	6.458,30
JUNHO	1.291,66	0,00	1.291,66	7.749,96	0,00	7.749,96
JULHO	1.291,66	0,00	1.291,66	9.041,62	0,00	9.041,62

AGOSTO	1.291,66	0,00	1.291,66	10.333,28	0,00	10.333,28
SETEMBRO	1.291,66	0,00	1.291,66	11.624,94	0,00	11.624,94
OUTUBRO	1.291,66	0,00	1.291,66	12.916,60	0,00	12.916,60
NOVEMBRO	1.291,66	0,00	1.291,66	14.208,26	0,00	14.208,26
DEZEMBRO	1.291,74	0,00	1.291,74	15.500,00	0,00	15.500,00
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2218 DESTINAÇÃO DE VLRS. A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.400,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2209 DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOC.DE CATADORES DE RECICLÁVEIS					**Diferença:**	50.400,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00
FEVEREIRO	4.200,00	0,00	4.200,00	8.400,00	0,00	8.400,00
MARÇO	4.200,00	0,00	4.200,00	12.600,00	0,00	12.600,00
ABRIL	4.200,00	0,00	4.200,00	16.800,00	0,00	16.800,00
MAIO	4.200,00	0,00	4.200,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JUNHO	4.200,00	0,00	4.200,00	25.200,00	0,00	25.200,00
JULHO	4.200,00	0,00	4.200,00	29.400,00	0,00	29.400,00
AGOSTO	4.200,00	0,00	4.200,00	33.600,00	0,00	33.600,00
SETEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	37.800,00	0,00	37.800,00
OUTUBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	42.000,00	0,00	42.000,00
NOVEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	46.200,00	0,00	46.200,00
DEZEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	50.400,00	0,00	50.400,00
Despesa: 105 | Recurso: 00990/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - REPASSE DE RECURSOS DA ITAIPU						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.500.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1014 PROGRAMAS RECURSO CONVÊNIO ITAIPU					**Diferença:**	2.500.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	208.333,33	0,00	208.333,33
FEVEREIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	416.666,66	0,00	416.666,66
MARÇO	208.333,33	0,00	208.333,33	624.999,99	0,00	624.999,99
ABRIL	208.333,33	0,00	208.333,33	833.333,32	0,00	833.333,32

MAIO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.041.666,65	0,00	1.041.666,65
JUNHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
JULHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.458.333,31	0,00	1.458.333,31
AGOSTO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
SETEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.874.999,97	0,00	1.874.999,97
OUTUBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
NOVEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.291.666,63	0,00	2.291.666,63
DEZEMBRO	208.333,37	0,00	208.333,37	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	16.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	16.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	1.333,33	0,00	1.333,33
FEVEREIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	2.666,66	0,00	2.666,66
MARÇO	1.333,33	0,00	1.333,33	3.999,99	0,00	3.999,99
ABRIL	1.333,33	0,00	1.333,33	5.333,32	0,00	5.333,32
MAIO	1.333,33	0,00	1.333,33	6.666,65	0,00	6.666,65
JUNHO	1.333,33	0,00	1.333,33	7.999,98	0,00	7.999,98
JULHO	1.333,33	0,00	1.333,33	9.333,31	0,00	9.333,31
AGOSTO	1.333,33	0,00	1.333,33	10.666,64	0,00	10.666,64
SETEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	11.999,97	0,00	11.999,97
OUTUBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	13.333,30	0,00	13.333,30
NOVEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	14.666,63	0,00	14.666,63
DEZEMBRO	1.333,37	0,00	1.333,37	16.000,00	0,00	16.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	197.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	197.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.416,66	0,00	16.416,66	16.416,66	0,00	16.416,66

FEVEREIRO	16.416,66	0,00	16.416,66	32.833,32	0,00	32.833,32
MARÇO	16.416,66	0,00	16.416,66	49.249,98	0,00	49.249,98
ABRIL	16.416,66	0,00	16.416,66	65.666,64	0,00	65.666,64
MAIO	16.416,66	0,00	16.416,66	82.083,30	0,00	82.083,30
JUNHO	16.416,66	0,00	16.416,66	98.499,96	0,00	98.499,96
JULHO	16.416,66	0,00	16.416,66	114.916,62	0,00	114.916,62
AGOSTO	16.416,66	0,00	16.416,66	131.333,28	0,00	131.333,28
SETEMBRO	16.416,66	0,00	16.416,66	147.749,94	0,00	147.749,94
OUTUBRO	16.416,66	0,00	16.416,66	164.166,60	0,00	164.166,60
NOVEMBRO	16.416,66	0,00	16.416,66	180.583,26	0,00	180.583,26
DEZEMBRO	16.416,74	0,00	16.416,74	197.000,00	0,00	197.000,00
Despesa: 109 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	639.389,34
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	35.746,90
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	603.642,44
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	53.282,44	35.746,90	-17.861,62	53.282,44	35.746,90	17.535,54
FEVEREIRO	53.282,44	0,00	53.282,44	106.564,88	35.746,90	70.817,98
MARÇO	53.282,44	0,00	53.282,44	159.847,32	35.746,90	124.100,42
ABRIL	53.282,44	0,00	53.282,44	213.129,76	35.746,90	177.382,86
MAIO	53.282,44	0,00	53.282,44	266.412,20	35.746,90	230.665,30
JUNHO	53.282,44	0,00	53.282,44	319.694,64	35.746,90	283.947,74
JULHO	53.282,44	0,00	53.282,44	372.977,08	35.746,90	337.230,18
AGOSTO	53.282,44	0,00	53.282,44	426.259,52	35.746,90	390.512,62
SETEMBRO	53.282,44	0,00	53.282,44	479.541,96	35.746,90	443.795,06
OUTUBRO	53.282,44	0,00	53.282,44	532.824,40	35.746,90	497.077,50
NOVEMBRO	53.282,44	0,00	53.282,44	586.106,84	35.746,90	550.359,94
DEZEMBRO	53.282,50	0,00	53.282,50	639.389,34	35.746,90	603.642,44
Despesa: 110 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	290.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	290.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	0,00	24.166,66	24.166,66	0,00	24.166,66
FEVEREIRO	24.166,66	0,00	24.166,66	48.333,32	0,00	48.333,32
MARÇO	24.166,66	0,00	24.166,66	72.499,98	0,00	72.499,98
ABRIL	24.166,66	0,00	24.166,66	96.666,64	0,00	96.666,64
MAIO	24.166,66	0,00	24.166,66	120.833,30	0,00	120.833,30
JUNHO	24.166,66	0,00	24.166,66	144.999,96	0,00	144.999,96
JULHO	24.166,66	0,00	24.166,66	169.166,62	0,00	169.166,62
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	0,00	193.333,28
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	0,00	217.499,94
OUTUBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	241.666,60	0,00	241.666,60
NOVEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	265.833,26	0,00	265.833,26
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	0,00	290.000,00
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 112 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						

Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	846.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	846.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.500,00	0,00	70.500,00	70.500,00	0,00	70.500,00
FEVEREIRO	70.500,00	0,00	70.500,00	141.000,00	0,00	141.000,00
MARÇO	70.500,00	0,00	70.500,00	211.500,00	0,00	211.500,00
ABRIL	70.500,00	0,00	70.500,00	282.000,00	0,00	282.000,00
MAIO	70.500,00	0,00	70.500,00	352.500,00	0,00	352.500,00
JUNHO	70.500,00	0,00	70.500,00	423.000,00	0,00	423.000,00
JULHO	70.500,00	0,00	70.500,00	493.500,00	0,00	493.500,00
AGOSTO	70.500,00	0,00	70.500,00	564.000,00	0,00	564.000,00
SETEMBRO	70.500,00	0,00	70.500,00	634.500,00	0,00	634.500,00
OUTUBRO	70.500,00	0,00	70.500,00	705.000,00	0,00	705.000,00
NOVEMBRO	70.500,00	0,00	70.500,00	775.500,00	0,00	775.500,00
DEZEMBRO	70.500,00	0,00	70.500,00	846.000,00	0,00	846.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	102.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	102.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.500,00	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	8.500,00
FEVEREIRO	8.500,00	0,00	8.500,00	17.000,00	0,00	17.000,00
MARÇO	8.500,00	0,00	8.500,00	25.500,00	0,00	25.500,00
ABRIL	8.500,00	0,00	8.500,00	34.000,00	0,00	34.000,00
MAIO	8.500,00	0,00	8.500,00	42.500,00	0,00	42.500,00
JUNHO	8.500,00	0,00	8.500,00	51.000,00	0,00	51.000,00
JULHO	8.500,00	0,00	8.500,00	59.500,00	0,00	59.500,00
AGOSTO	8.500,00	0,00	8.500,00	68.000,00	0,00	68.000,00
SETEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	76.500,00	0,00	76.500,00
OUTUBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	85.000,00	0,00	85.000,00
NOVEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	93.500,00	0,00	93.500,00
DEZEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	102.000,00	0,00	102.000,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00

Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	34.800,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	34.800,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.900,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00
FEVEREIRO	2.900,00	0,00	2.900,00	5.800,00	0,00	5.800,00
MARÇO	2.900,00	0,00	2.900,00	8.700,00	0,00	8.700,00
ABRIL	2.900,00	0,00	2.900,00	11.600,00	0,00	11.600,00
MAIO	2.900,00	0,00	2.900,00	14.500,00	0,00	14.500,00
JUNHO	2.900,00	0,00	2.900,00	17.400,00	0,00	17.400,00
JULHO	2.900,00	0,00	2.900,00	20.300,00	0,00	20.300,00
AGOSTO	2.900,00	0,00	2.900,00	23.200,00	0,00	23.200,00
SETEMBRO	2.900,00	0,00	2.900,00	26.100,00	0,00	26.100,00
OUTUBRO	2.900,00	0,00	2.900,00	29.000,00	0,00	29.000,00
NOVEMBRO	2.900,00	0,00	2.900,00	31.900,00	0,00	31.900,00

DEZEMBRO	2.900,00	0,00	2.900,00	34.800,00	0,00	34.800,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	198.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.249,28
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	194.950,72
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.516,66	3.249,28	2.520,38	16.516,66	3.249,28	13.267,38
FEVEREIRO	16.516,66	0,00	16.516,66	33.033,32	3.249,28	29.784,04
MARÇO	16.516,66	0,00	16.516,66	49.549,98	3.249,28	46.300,70
ABRIL	16.516,66	0,00	16.516,66	66.066,64	3.249,28	62.817,36
MAIO	16.516,66	0,00	16.516,66	82.583,30	3.249,28	79.334,02
JUNHO	16.516,66	0,00	16.516,66	99.099,96	3.249,28	95.850,68
JULHO	16.516,66	0,00	16.516,66	115.616,62	3.249,28	112.367,34
AGOSTO	16.516,66	0,00	16.516,66	132.133,28	3.249,28	128.884,00
SETEMBRO	16.516,66	0,00	16.516,66	148.649,94	3.249,28	145.400,66
OUTUBRO	16.516,66	0,00	16.516,66	165.166,60	3.249,28	161.917,32
NOVEMBRO	16.516,66	0,00	16.516,66	181.683,26	3.249,28	178.433,98
DEZEMBRO	16.516,74	0,00	16.516,74	198.200,00	3.249,28	194.950,72
Despesa: 12 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28

SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	192.798,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	192.798,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.066,50	0,00	9.102,30	16.066,50	0,00	16.066,50
FEVEREIRO	16.066,50	0,00	16.066,50	32.133,00	0,00	32.133,00
MARÇO	16.066,50	0,00	16.066,50	48.199,50	0,00	48.199,50
ABRIL	16.066,50	0,00	16.066,50	64.266,00	0,00	64.266,00
MAIO	16.066,50	0,00	16.066,50	80.332,50	0,00	80.332,50
JUNHO	16.066,50	0,00	16.066,50	96.399,00	0,00	96.399,00
JULHO	16.066,50	0,00	16.066,50	112.465,50	0,00	112.465,50
AGOSTO	16.066,50	0,00	16.066,50	128.532,00	0,00	128.532,00
SETEMBRO	16.066,50	0,00	16.066,50	144.598,50	0,00	144.598,50
OUTUBRO	16.066,50	0,00	16.066,50	160.665,00	0,00	160.665,00
NOVEMBRO	16.066,50	0,00	16.066,50	176.731,50	0,00	176.731,50
DEZEMBRO	16.066,50	0,00	16.066,50	192.798,00	0,00	192.798,00
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40

JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	41.605,33
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2208 DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOC.DE MULHERES AGRICULTORAS					**Diferença:**	41.605,33
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.467,11	0,00	3.467,11	3.467,11	0,00	3.467,11
FEVEREIRO	3.467,11	0,00	3.467,11	6.934,22	0,00	6.934,22
MARÇO	3.467,11	0,00	3.467,11	10.401,33	0,00	10.401,33
ABRIL	3.467,11	0,00	3.467,11	13.868,44	0,00	13.868,44
MAIO	3.467,11	0,00	3.467,11	17.335,55	0,00	17.335,55
JUNHO	3.467,11	0,00	3.467,11	20.802,66	0,00	20.802,66
JULHO	3.467,11	0,00	3.467,11	24.269,77	0,00	24.269,77
AGOSTO	3.467,11	0,00	3.467,11	27.736,88	0,00	27.736,88
SETEMBRO	3.467,11	0,00	3.467,11	31.203,99	0,00	31.203,99
OUTUBRO	3.467,11	0,00	3.467,11	34.671,10	0,00	34.671,10
NOVEMBRO	3.467,11	0,00	3.467,11	38.138,21	0,00	38.138,21
DEZEMBRO	3.467,12	0,00	3.467,12	41.605,33	0,00	41.605,33
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2211 DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOC.DOS PRODUTORES DE LEITE - BOM					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2212 DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOC.DA INDUBRA					**Diferença:**	17.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2213 DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOC.DOS PECUARISTAS DE GENERAL					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 13 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 130 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2214 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA ASSOC.DOS AGRICULTORES DE					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						

Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	41.605,33
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2216 DESTINAÇÃO DE VLRS.A SECR.DE AGRICULTURA, AGRON.E MEIO					**Diferença:**	41.605,33
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.467,11	0,00	3.467,11	3.467,11	0,00	3.467,11
FEVEREIRO	3.467,11	0,00	3.467,11	6.934,22	0,00	6.934,22
MARÇO	3.467,11	0,00	3.467,11	10.401,33	0,00	10.401,33
ABRIL	3.467,11	0,00	3.467,11	13.868,44	0,00	13.868,44
MAIO	3.467,11	0,00	3.467,11	17.335,55	0,00	17.335,55
JUNHO	3.467,11	0,00	3.467,11	20.802,66	0,00	20.802,66
JULHO	3.467,11	0,00	3.467,11	24.269,77	0,00	24.269,77
AGOSTO	3.467,11	0,00	3.467,11	27.736,88	0,00	27.736,88
SETEMBRO	3.467,11	0,00	3.467,11	31.203,99	0,00	31.203,99
OUTUBRO	3.467,11	0,00	3.467,11	34.671,10	0,00	34.671,10
NOVEMBRO	3.467,11	0,00	3.467,11	38.138,21	0,00	38.138,21
DEZEMBRO	3.467,12	0,00	3.467,12	41.605,33	0,00	41.605,33
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2217 DESTINAÇÃO DE VLRS.A SECR.MUN.DE DESENVOLV.ECON.,TURIMO,					**Diferença:**	17.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	-9.798,77	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	16.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	16.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	1.333,33	0,00	1.333,33
FEVEREIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	2.666,66	0,00	2.666,66
MARÇO	1.333,33	0,00	1.333,33	3.999,99	0,00	3.999,99
ABRIL	1.333,33	0,00	1.333,33	5.333,32	0,00	5.333,32
MAIO	1.333,33	0,00	1.333,33	6.666,65	0,00	6.666,65
JUNHO	1.333,33	0,00	1.333,33	7.999,98	0,00	7.999,98
JULHO	1.333,33	0,00	1.333,33	9.333,31	0,00	9.333,31
AGOSTO	1.333,33	0,00	1.333,33	10.666,64	0,00	10.666,64
SETEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	11.999,97	0,00	11.999,97
OUTUBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	13.333,30	0,00	13.333,30
NOVEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	14.666,63	0,00	14.666,63
DEZEMBRO	1.333,37	0,00	1.333,37	16.000,00	0,00	16.000,00
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3360 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	1,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72

OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 139 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 140 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00

JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	89.998,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	89.998,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,83	0,00	7.499,83	7.499,83	0,00	7.499,83
FEVEREIRO	7.499,83	0,00	7.499,83	14.999,66	0,00	14.999,66
MARÇO	7.499,83	0,00	7.499,83	22.499,49	0,00	22.499,49
ABRIL	7.499,83	0,00	7.499,83	29.999,32	0,00	29.999,32
MAIO	7.499,83	0,00	7.499,83	37.499,15	0,00	37.499,15
JUNHO	7.499,83	0,00	7.499,83	44.998,98	0,00	44.998,98
JULHO	7.499,83	0,00	7.499,83	52.498,81	0,00	52.498,81
AGOSTO	7.499,83	0,00	7.499,83	59.998,64	0,00	59.998,64
SETEMBRO	7.499,83	0,00	7.499,83	67.498,47	0,00	67.498,47
OUTUBRO	7.499,83	0,00	7.499,83	74.998,30	0,00	74.998,30
NOVEMBRO	7.499,83	0,00	7.499,83	82.498,13	0,00	82.498,13
DEZEMBRO	7.499,87	0,00	7.499,87	89.998,00	0,00	89.998,00

Despesa: 143 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	1,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	105.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	105.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.750,00	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
FEVEREIRO	8.750,00	0,00	8.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
MARÇO	8.750,00	0,00	8.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
ABRIL	8.750,00	0,00	8.750,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MAIO	8.750,00	0,00	8.750,00	43.750,00	0,00	43.750,00
JUNHO	8.750,00	0,00	8.750,00	52.500,00	0,00	52.500,00
JULHO	8.750,00	0,00	8.750,00	61.250,00	0,00	61.250,00
AGOSTO	8.750,00	0,00	8.750,00	70.000,00	0,00	70.000,00
SETEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	78.750,00	0,00	78.750,00
OUTUBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	87.500,00	0,00	87.500,00
NOVEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	96.250,00	0,00	96.250,00
DEZEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Despesa: 145 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 146 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						

Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 148 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	20.000,00

Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	100,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 150 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	110.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	8.575,78	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00
Despesa: 151 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	1,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 152 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02006 SEC.MUN. DESENV.ECON,TRAB,TURISMO, ESPORTE E LAZER						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	171.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	171.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.250,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00	14.250,00
FEVEREIRO	14.250,00	0,00	14.250,00	28.500,00	0,00	28.500,00
MARÇO	14.250,00	0,00	14.250,00	42.750,00	0,00	42.750,00
ABRIL	14.250,00	0,00	14.250,00	57.000,00	0,00	57.000,00
MAIO	14.250,00	0,00	14.250,00	71.250,00	0,00	71.250,00
JUNHO	14.250,00	0,00	14.250,00	85.500,00	0,00	85.500,00
JULHO	14.250,00	0,00	14.250,00	99.750,00	0,00	99.750,00
AGOSTO	14.250,00	0,00	14.250,00	114.000,00	0,00	114.000,00
SETEMBRO	14.250,00	0,00	14.250,00	128.250,00	0,00	128.250,00
OUTUBRO	14.250,00	0,00	14.250,00	142.500,00	0,00	142.500,00

NOVEMBRO	14.250,00	0,00	14.250,00	156.750,00	0,00	156.750,00
DEZEMBRO	14.250,00	0,00	14.250,00	171.000,00	0,00	171.000,00
Despesa: 154 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 155 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 156 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31

AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 157 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 158 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.350.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1.350.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	112.500,00	0,00	112.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
FEVEREIRO	112.500,00	0,00	112.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
MARÇO	112.500,00	0,00	112.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
ABRIL	112.500,00	0,00	112.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
MAIO	112.500,00	0,00	112.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
JUNHO	112.500,00	0,00	112.500,00	675.000,00	0,00	675.000,00
JULHO	112.500,00	0,00	112.500,00	787.500,00	0,00	787.500,00
AGOSTO	112.500,00	0,00	112.500,00	900.000,00	0,00	900.000,00
SETEMBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.012.500,00	0,00	1.012.500,00
OUTUBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
NOVEMBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.237.500,00	0,00	1.237.500,00
DEZEMBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	162.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	162.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
FEVEREIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
MARÇO	13.500,00	0,00	13.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
ABRIL	13.500,00	0,00	13.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00

MAIO	13.500,00	0,00	13.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JUNHO	13.500,00	0,00	13.500,00	81.000,00	0,00	81.000,00
JULHO	13.500,00	0,00	13.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00
AGOSTO	13.500,00	0,00	13.500,00	108.000,00	0,00	108.000,00
SETEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	121.500,00	0,00	121.500,00
OUTUBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
NOVEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	148.500,00	0,00	148.500,00
DEZEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.265.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					**Diferença:**	1.265.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	105.416,66	0,00	-7.519,55	105.416,66	0,00	105.416,66
FEVEREIRO	105.416,66	0,00	105.416,66	210.833,32	0,00	210.833,32
MARÇO	105.416,66	0,00	105.416,66	316.249,98	0,00	316.249,98
ABRIL	105.416,66	0,00	105.416,66	421.666,64	0,00	421.666,64
MAIO	105.416,66	0,00	105.416,66	527.083,30	0,00	527.083,30
JUNHO	105.416,66	0,00	105.416,66	632.499,96	0,00	632.499,96
JULHO	105.416,66	0,00	105.416,66	737.916,62	0,00	737.916,62
AGOSTO	105.416,66	0,00	105.416,66	843.333,28	0,00	843.333,28
SETEMBRO	105.416,66	0,00	105.416,66	948.749,94	0,00	948.749,94
OUTUBRO	105.416,66	0,00	105.416,66	1.054.166,60	0,00	1.054.166,60
NOVEMBRO	105.416,66	0,00	105.416,66	1.159.583,26	0,00	1.159.583,26
DEZEMBRO	105.416,74	0,00	105.416,74	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
Despesa: 16 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08

FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	62,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	19.938,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	62,00	1.604,66	1.666,66	62,00	1.604,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	62,00	3.271,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	62,00	4.937,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	62,00	6.604,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	62,00	8.271,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	62,00	9.937,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	62,00	11.604,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	62,00	13.271,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	62,00	14.937,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	62,00	16.604,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	62,00	18.271,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	62,00	19.938,00
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	714.999,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	31.560,72
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	683.438,28
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal				Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.583,25	31.560,72	-265.004,38	59.583,25	31.560,72	28.022,53
FEVEREIRO	59.583,25	0,00	59.583,25	119.166,50	31.560,72	87.605,78
MARÇO	59.583,25	0,00	59.583,25	178.749,75	31.560,72	147.189,03
ABRIL	59.583,25	0,00	59.583,25	238.333,00	31.560,72	206.772,28
MAIO	59.583,25	0,00	59.583,25	297.916,25	31.560,72	266.355,53
JUNHO	59.583,25	0,00	59.583,25	357.499,50	31.560,72	325.938,78
JULHO	59.583,25	0,00	59.583,25	417.082,75	31.560,72	385.522,03
AGOSTO	59.583,25	0,00	59.583,25	476.666,00	31.560,72	445.105,28
SETEMBRO	59.583,25	0,00	59.583,25	536.249,25	31.560,72	504.688,53
OUTUBRO	59.583,25	0,00	59.583,25	595.832,50	31.560,72	564.271,78
NOVEMBRO	59.583,25	0,00	59.583,25	655.415,75	31.560,72	623.855,03
DEZEMBRO	59.583,25	0,00	59.583,25	714.999,00	31.560,72	683.438,28
Despesa: 162 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	70.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	70.700,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.891,66	0,00	5.891,66	5.891,66	0,00	5.891,66
FEVEREIRO	5.891,66	0,00	5.891,66	11.783,32	0,00	11.783,32
MARÇO	5.891,66	0,00	5.891,66	17.674,98	0,00	17.674,98
ABRIL	5.891,66	0,00	5.891,66	23.566,64	0,00	23.566,64
MAIO	5.891,66	0,00	5.891,66	29.458,30	0,00	29.458,30
JUNHO	5.891,66	0,00	5.891,66	35.349,96	0,00	35.349,96
JULHO	5.891,66	0,00	5.891,66	41.241,62	0,00	41.241,62
AGOSTO	5.891,66	0,00	5.891,66	47.133,28	0,00	47.133,28
SETEMBRO	5.891,66	0,00	5.891,66	53.024,94	0,00	53.024,94
OUTUBRO	5.891,66	0,00	5.891,66	58.916,60	0,00	58.916,60
NOVEMBRO	5.891,66	0,00	5.891,66	64.808,26	0,00	64.808,26
DEZEMBRO	5.891,74	0,00	5.891,74	70.700,00	0,00	70.700,00
Despesa: 162 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	160.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	716.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.465,24
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	683.534,76
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						

Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.666,66	32.465,24	-58.132,37	59.666,66	32.465,24	27.201,42
FEVEREIRO	59.666,66	0,00	59.666,66	119.333,32	32.465,24	86.868,08
MARÇO	59.666,66	0,00	59.666,66	178.999,98	32.465,24	146.534,74
ABRIL	59.666,66	0,00	59.666,66	238.666,64	32.465,24	206.201,40
MAIO	59.666,66	0,00	59.666,66	298.333,30	32.465,24	265.868,06
JUNHO	59.666,66	0,00	59.666,66	357.999,96	32.465,24	325.534,72
JULHO	59.666,66	0,00	59.666,66	417.666,62	32.465,24	385.201,38
AGOSTO	59.666,66	0,00	59.666,66	477.333,28	32.465,24	444.868,04
SETEMBRO	59.666,66	0,00	59.666,66	536.999,94	32.465,24	504.534,70
OUTUBRO	59.666,66	0,00	59.666,66	596.666,60	32.465,24	564.201,36
NOVEMBRO	59.666,66	0,00	59.666,66	656.333,26	32.465,24	623.868,02
DEZEMBRO	59.666,74	0,00	59.666,74	716.000,00	32.465,24	683.534,76
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 169 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00

DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	1,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 170 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	156.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
MAIO	13.000,00	0,00	13.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	0,00	117.000,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	0,00	143.000,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	9.457,46	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64

SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 CIDADE SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65

JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	800.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	800.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00
Despesa: 174 | Recurso: 00986/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.500.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1042 CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA					**Diferença:**	1.500.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00

MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	0,00	875.000,00
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Despesa: 175 | Recurso: 00996/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1044 PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA					**Diferença:**	5.000.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	416.666,66	0,00	416.666,66
FEVEREIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	833.333,32	0,00	833.333,32
MARÇO	416.666,66	0,00	416.666,66	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
ABRIL	416.666,66	0,00	416.666,66	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
MAIO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
JUNHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.499.999,96	0,00	2.499.999,96
JULHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.916.666,62	0,00	2.916.666,62
AGOSTO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.333.333,28	0,00	3.333.333,28
SETEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.749.999,94	0,00	3.749.999,94
OUTUBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.166.666,60	0,00	4.166.666,60
NOVEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.583.333,26	0,00	4.583.333,26
DEZEMBRO	416.666,74	0,00	416.666,74	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Despesa: 176 | Recurso: 00997/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - RECAPE RUA CASTELO BRANCO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1046 RECAPE RUA CASTELO BRANCO					**Diferença:**	2.000.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	166.666,66	0,00	166.666,66
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	0,00	333.333,32
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	0,00	499.999,98
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	0,00	666.666,64
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	0,00	833.333,30
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	0,00	999.999,96
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	0,00	1.166.666,62
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	0,00	1.333.333,28
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	0,00	1.499.999,94
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	0,00	1.666.666,60
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	0,00	1.833.333,26
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00998/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - RECAPE RUA JOÃO DISSENHA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1047 RECAPE RUA JOÃO DISSENHA					**Diferença:**	2.000.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	166.666,66	0,00	166.666,66
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	0,00	333.333,32
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	0,00	499.999,98
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	0,00	666.666,64
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	0,00	833.333,30
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	0,00	999.999,96
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	0,00	1.166.666,62
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	0,00	1.333.333,28
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	0,00	1.499.999,94
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	0,00	1.666.666,60
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	0,00	1.833.333,26
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	85.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	85.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	7.083,33	0,00	7.083,33
FEVEREIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	14.166,66	0,00	14.166,66
MARÇO	7.083,33	0,00	7.083,33	21.249,99	0,00	21.249,99
ABRIL	7.083,33	0,00	7.083,33	28.333,32	0,00	28.333,32
MAIO	7.083,33	0,00	7.083,33	35.416,65	0,00	35.416,65
JUNHO	7.083,33	0,00	7.083,33	42.499,98	0,00	42.499,98
JULHO	7.083,33	0,00	7.083,33	49.583,31	0,00	49.583,31
AGOSTO	7.083,33	0,00	7.083,33	56.666,64	0,00	56.666,64
SETEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	63.749,97	0,00	63.749,97
OUTUBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	70.833,30	0,00	70.833,30
NOVEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	77.916,63	0,00	77.916,63
DEZEMBRO	7.083,37	0,00	7.083,37	85.000,00	0,00	85.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	1,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	1,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.445.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	2.445.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	203.750,00	0,00	203.750,00	203.750,00	0,00	203.750,00
FEVEREIRO	203.750,00	0,00	203.750,00	407.500,00	0,00	407.500,00
MARÇO	203.750,00	0,00	203.750,00	611.250,00	0,00	611.250,00
ABRIL	203.750,00	0,00	203.750,00	815.000,00	0,00	815.000,00
MAIO	203.750,00	0,00	203.750,00	1.018.750,00	0,00	1.018.750,00
JUNHO	203.750,00	0,00	203.750,00	1.222.500,00	0,00	1.222.500,00
JULHO	203.750,00	0,00	203.750,00	1.426.250,00	0,00	1.426.250,00
AGOSTO	203.750,00	0,00	203.750,00	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00
SETEMBRO	203.750,00	0,00	203.750,00	1.833.750,00	0,00	1.833.750,00
OUTUBRO	203.750,00	0,00	203.750,00	2.037.500,00	0,00	2.037.500,00
NOVEMBRO	203.750,00	0,00	203.750,00	2.241.250,00	0,00	2.241.250,00
DEZEMBRO	203.750,00	0,00	203.750,00	2.445.000,00	0,00	2.445.000,00
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	185.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94
OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00
Despesa: 181 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	500,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	1,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97

OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	137.999,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.020,19
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	132.978,81
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.499,91	5.020,19	6.479,72	11.499,91	5.020,19	6.479,72
FEVEREIRO	11.499,91	0,00	11.499,91	22.999,82	5.020,19	17.979,63
MARÇO	11.499,91	0,00	11.499,91	34.499,73	5.020,19	29.479,54
ABRIL	11.499,91	0,00	11.499,91	45.999,64	5.020,19	40.979,45
MAIO	11.499,91	0,00	11.499,91	57.499,55	5.020,19	52.479,36
JUNHO	11.499,91	0,00	11.499,91	68.999,46	5.020,19	63.979,27
JULHO	11.499,91	0,00	11.499,91	80.499,37	5.020,19	75.479,18
AGOSTO	11.499,91	0,00	11.499,91	91.999,28	5.020,19	86.979,09
SETEMBRO	11.499,91	0,00	11.499,91	103.499,19	5.020,19	98.479,00
OUTUBRO	11.499,91	0,00	11.499,91	114.999,10	5.020,19	109.978,91
NOVEMBRO	11.499,91	0,00	11.499,91	126.499,01	5.020,19	121.478,82
DEZEMBRO	11.499,99	0,00	11.499,99	137.999,00	5.020,19	132.978,81
Despesa: 185 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	622.496,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	622.496,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	51.874,66	0,00	51.874,66	51.874,66	0,00	51.874,66
FEVEREIRO	51.874,66	0,00	51.874,66	103.749,32	0,00	103.749,32
MARÇO	51.874,66	0,00	51.874,66	155.623,98	0,00	155.623,98
ABRIL	51.874,66	0,00	51.874,66	207.498,64	0,00	207.498,64
MAIO	51.874,66	0,00	51.874,66	259.373,30	0,00	259.373,30
JUNHO	51.874,66	0,00	51.874,66	311.247,96	0,00	311.247,96
JULHO	51.874,66	0,00	51.874,66	363.122,62	0,00	363.122,62
AGOSTO	51.874,66	0,00	51.874,66	414.997,28	0,00	414.997,28
SETEMBRO	51.874,66	0,00	51.874,66	466.871,94	0,00	466.871,94
OUTUBRO	51.874,66	0,00	51.874,66	518.746,60	0,00	518.746,60
NOVEMBRO	51.874,66	0,00	51.874,66	570.621,26	0,00	570.621,26
DEZEMBRO	51.874,74	0,00	51.874,74	622.496,00	0,00	622.496,00
Despesa: 185 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	24.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	24.500,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.041,66	0,00	2.041,66	2.041,66	0,00	2.041,66
FEVEREIRO	2.041,66	0,00	2.041,66	4.083,32	0,00	4.083,32
MARÇO	2.041,66	0,00	2.041,66	6.124,98	0,00	6.124,98
ABRIL	2.041,66	0,00	2.041,66	8.166,64	0,00	8.166,64
MAIO	2.041,66	0,00	2.041,66	10.208,30	0,00	10.208,30
JUNHO	2.041,66	0,00	2.041,66	12.249,96	0,00	12.249,96

JULHO	2.041,66	0,00	2.041,66	14.291,62	0,00	14.291,62
AGOSTO	2.041,66	0,00	2.041,66	16.333,28	0,00	16.333,28
SETEMBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	18.374,94	0,00	18.374,94
OUTUBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	20.416,60	0,00	20.416,60
NOVEMBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	22.458,26	0,00	22.458,26
DEZEMBRO	2.041,74	0,00	2.041,74	24.500,00	0,00	24.500,00
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	1,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00

Despesa: 188 | Recurso: 00609/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS		**Diferença:**	200.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE			
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Função: 15 URBANISMO			
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL			
Mês	Mensal	Acumulado	

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 188 | Recurso: 00613/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	641.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	641.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	53.416,66	0,00	53.416,66	53.416,66	0,00	53.416,66
FEVEREIRO	53.416,66	0,00	53.416,66	106.833,32	0,00	106.833,32
MARÇO	53.416,66	0,00	53.416,66	160.249,98	0,00	160.249,98
ABRIL	53.416,66	0,00	53.416,66	213.666,64	0,00	213.666,64
MAIO	53.416,66	0,00	53.416,66	267.083,30	0,00	267.083,30
JUNHO	53.416,66	0,00	53.416,66	320.499,96	0,00	320.499,96
JULHO	53.416,66	0,00	53.416,66	373.916,62	0,00	373.916,62
AGOSTO	53.416,66	0,00	53.416,66	427.333,28	0,00	427.333,28
SETEMBRO	53.416,66	0,00	53.416,66	480.749,94	0,00	480.749,94
OUTUBRO	53.416,66	0,00	53.416,66	534.166,60	0,00	534.166,60
NOVEMBRO	53.416,66	0,00	53.416,66	587.583,26	0,00	587.583,26
DEZEMBRO	53.416,74	0,00	53.416,74	641.000,00	0,00	641.000,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	375.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	375.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.250,00	0,00	30.506,67	31.250,00	0,00	31.250,00
FEVEREIRO	31.250,00	0,00	31.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
MARÇO	31.250,00	0,00	31.250,00	93.750,00	0,00	93.750,00
ABRIL	31.250,00	0,00	31.250,00	125.000,00	0,00	125.000,00
MAIO	31.250,00	0,00	31.250,00	156.250,00	0,00	156.250,00
JUNHO	31.250,00	0,00	31.250,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JULHO	31.250,00	0,00	31.250,00	218.750,00	0,00	218.750,00
AGOSTO	31.250,00	0,00	31.250,00	250.000,00	0,00	250.000,00
SETEMBRO	31.250,00	0,00	31.250,00	281.250,00	0,00	281.250,00
OUTUBRO	31.250,00	0,00	31.250,00	312.500,00	0,00	312.500,00
NOVEMBRO	31.250,00	0,00	31.250,00	343.750,00	0,00	343.750,00
DEZEMBRO	31.250,00	0,00	31.250,00	375.000,00	0,00	375.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.100,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1.100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,66	0,00	91,66	91,66	0,00	91,66
FEVEREIRO	91,66	0,00	91,66	183,32	0,00	183,32
MARÇO	91,66	0,00	91,66	274,98	0,00	274,98
ABRIL	91,66	0,00	91,66	366,64	0,00	366,64
MAIO	91,66	0,00	91,66	458,30	0,00	458,30
JUNHO	91,66	0,00	91,66	549,96	0,00	549,96
JULHO	91,66	0,00	91,66	641,62	0,00	641,62
AGOSTO	91,66	0,00	91,66	733,28	0,00	733,28
SETEMBRO	91,66	0,00	91,66	824,94	0,00	824,94
OUTUBRO	91,66	0,00	91,66	916,60	0,00	916,60
NOVEMBRO	91,66	0,00	91,66	1.008,26	0,00	1.008,26
DEZEMBRO	91,74	0,00	91,74	1.100,00	0,00	1.100,00
Despesa: 190 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	77.100,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	77.100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.425,00	0,00	6.425,00	6.425,00	0,00	6.425,00
FEVEREIRO	6.425,00	0,00	6.425,00	12.850,00	0,00	12.850,00
MARÇO	6.425,00	0,00	6.425,00	19.275,00	0,00	19.275,00
ABRIL	6.425,00	0,00	6.425,00	25.700,00	0,00	25.700,00
MAIO	6.425,00	0,00	6.425,00	32.125,00	0,00	32.125,00
JUNHO	6.425,00	0,00	6.425,00	38.550,00	0,00	38.550,00
JULHO	6.425,00	0,00	6.425,00	44.975,00	0,00	44.975,00
AGOSTO	6.425,00	0,00	6.425,00	51.400,00	0,00	51.400,00
SETEMBRO	6.425,00	0,00	6.425,00	57.825,00	0,00	57.825,00
OUTUBRO	6.425,00	0,00	6.425,00	64.250,00	0,00	64.250,00
NOVEMBRO	6.425,00	0,00	6.425,00	70.675,00	0,00	70.675,00
DEZEMBRO	6.425,00	0,00	6.425,00	77.100,00	0,00	77.100,00
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 191 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00

Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	998,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	998,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,16	0,00	83,16	83,16	0,00	83,16
FEVEREIRO	83,16	0,00	83,16	166,32	0,00	166,32
MARÇO	83,16	0,00	83,16	249,48	0,00	249,48
ABRIL	83,16	0,00	83,16	332,64	0,00	332,64
MAIO	83,16	0,00	83,16	415,80	0,00	415,80
JUNHO	83,16	0,00	83,16	498,96	0,00	498,96
JULHO	83,16	0,00	83,16	582,12	0,00	582,12
AGOSTO	83,16	0,00	83,16	665,28	0,00	665,28
SETEMBRO	83,16	0,00	83,16	748,44	0,00	748,44
OUTUBRO	83,16	0,00	83,16	831,60	0,00	831,60
NOVEMBRO	83,16	0,00	83,16	914,76	0,00	914,76
DEZEMBRO	83,24	0,00	83,24	998,00	0,00	998,00
Despesa: 192 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	72,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00

OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	13.500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
FEVEREIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	2.250,00	0,00	2.250,00
MARÇO	1.125,00	0,00	1.125,00	3.375,00	0,00	3.375,00
ABRIL	1.125,00	0,00	1.125,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MAIO	1.125,00	0,00	1.125,00	5.625,00	0,00	5.625,00
JUNHO	1.125,00	0,00	1.125,00	6.750,00	0,00	6.750,00
JULHO	1.125,00	0,00	1.125,00	7.875,00	0,00	7.875,00
AGOSTO	1.125,00	0,00	1.125,00	9.000,00	0,00	9.000,00
SETEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	10.125,00	0,00	10.125,00
OUTUBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	11.250,00	0,00	11.250,00
NOVEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	12.375,00	0,00	12.375,00
DEZEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	13.500,00	0,00	13.500,00
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 194 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	13.036,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96

JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	184,43
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	13.315,57
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.125,00	184,43	-1.277,15	1.125,00	184,43	940,57
FEVEREIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	2.250,00	184,43	2.065,57
MARÇO	1.125,00	0,00	1.125,00	3.375,00	184,43	3.190,57
ABRIL	1.125,00	0,00	1.125,00	4.500,00	184,43	4.315,57
MAIO	1.125,00	0,00	1.125,00	5.625,00	184,43	5.440,57
JUNHO	1.125,00	0,00	1.125,00	6.750,00	184,43	6.565,57
JULHO	1.125,00	0,00	1.125,00	7.875,00	184,43	7.690,57
AGOSTO	1.125,00	0,00	1.125,00	9.000,00	184,43	8.815,57
SETEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	10.125,00	184,43	9.940,57
OUTUBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	11.250,00	184,43	11.065,57
NOVEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	12.375,00	184,43	12.190,57
DEZEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	13.500,00	184,43	13.315,57
Despesa: 196 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00600/01009.05.02.03.15.1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.711.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL					**Diferença:**	1.711.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	142.583,33	0,00	142.583,33	142.583,33	0,00	142.583,33
FEVEREIRO	142.583,33	0,00	142.583,33	285.166,66	0,00	285.166,66
MARÇO	142.583,33	0,00	142.583,33	427.749,99	0,00	427.749,99
ABRIL	142.583,33	0,00	142.583,33	570.333,32	0,00	570.333,32
MAIO	142.583,33	0,00	142.583,33	712.916,65	0,00	712.916,65
JUNHO	142.583,33	0,00	142.583,33	855.499,98	0,00	855.499,98
JULHO	142.583,33	0,00	142.583,33	998.083,31	0,00	998.083,31
AGOSTO	142.583,33	0,00	142.583,33	1.140.666,64	0,00	1.140.666,64
SETEMBRO	142.583,33	0,00	142.583,33	1.283.249,97	0,00	1.283.249,97
OUTUBRO	142.583,33	0,00	142.583,33	1.425.833,30	0,00	1.425.833,30
NOVEMBRO	142.583,33	0,00	142.583,33	1.568.416,63	0,00	1.568.416,63
DEZEMBRO	142.583,37	0,00	142.583,37	1.711.000,00	0,00	1.711.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00815/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Convênio Estadual - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.980.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL					**Diferença:**	4.980.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	415.000,00	0,00	415.000,00	415.000,00	0,00	415.000,00
FEVEREIRO	415.000,00	0,00	415.000,00	830.000,00	0,00	830.000,00
MARÇO	415.000,00	0,00	415.000,00	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
ABRIL	415.000,00	0,00	415.000,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
MAIO	415.000,00	0,00	415.000,00	2.075.000,00	0,00	2.075.000,00
JUNHO	415.000,00	0,00	415.000,00	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00
JULHO	415.000,00	0,00	415.000,00	2.905.000,00	0,00	2.905.000,00
AGOSTO	415.000,00	0,00	415.000,00	3.320.000,00	0,00	3.320.000,00
SETEMBRO	415.000,00	0,00	415.000,00	3.735.000,00	0,00	3.735.000,00
OUTUBRO	415.000,00	0,00	415.000,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
NOVEMBRO	415.000,00	0,00	415.000,00	4.565.000,00	0,00	4.565.000,00
DEZEMBRO	415.000,00	0,00	415.000,00	4.980.000,00	0,00	4.980.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00993/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.500.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1045 CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO					**Diferença:**	1.500.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	0,00	875.000,00
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	63.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	63.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
FEVEREIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	10.500,00	0,00	10.500,00
MARÇO	5.250,00	0,00	5.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
ABRIL	5.250,00	0,00	5.250,00	21.000,00	0,00	21.000,00
MAIO	5.250,00	0,00	5.250,00	26.250,00	0,00	26.250,00
JUNHO	5.250,00	0,00	5.250,00	31.500,00	0,00	31.500,00
JULHO	5.250,00	0,00	5.250,00	36.750,00	0,00	36.750,00
AGOSTO	5.250,00	0,00	5.250,00	42.000,00	0,00	42.000,00
SETEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	47.250,00	0,00	47.250,00
OUTUBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	52.500,00	0,00	52.500,00
NOVEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	57.750,00	0,00	57.750,00
DEZEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	1,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA					**Diferença:**	10.000,00

Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 200 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 202 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.797,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA					**Diferença:**	1.797,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	149,75	0,00	149,75	149,75	0,00	149,75
FEVEREIRO	149,75	0,00	149,75	299,50	0,00	299,50
MARÇO	149,75	0,00	149,75	449,25	0,00	449,25
ABRIL	149,75	0,00	149,75	599,00	0,00	599,00
MAIO	149,75	0,00	149,75	748,75	0,00	748,75
JUNHO	149,75	0,00	149,75	898,50	0,00	898,50
JULHO	149,75	0,00	149,75	1.048,25	0,00	1.048,25
AGOSTO	149,75	0,00	149,75	1.198,00	0,00	1.198,00
SETEMBRO	149,75	0,00	149,75	1.347,75	0,00	1.347,75
OUTUBRO	149,75	0,00	149,75	1.497,50	0,00	1.497,50
NOVEMBRO	149,75	0,00	149,75	1.647,25	0,00	1.647,25
DEZEMBRO	149,75	0,00	149,75	1.797,00	0,00	1.797,00
Despesa: 203 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	125.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	9.998,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	9.998,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,16	0,00	833,16	833,16	0,00	833,16
FEVEREIRO	833,16	0,00	833,16	1.666,32	0,00	1.666,32
MARÇO	833,16	0,00	833,16	2.499,48	0,00	2.499,48
ABRIL	833,16	0,00	833,16	3.332,64	0,00	3.332,64
MAIO	833,16	0,00	833,16	4.165,80	0,00	4.165,80
JUNHO	833,16	0,00	833,16	4.998,96	0,00	4.998,96
JULHO	833,16	0,00	833,16	5.832,12	0,00	5.832,12
AGOSTO	833,16	0,00	833,16	6.665,28	0,00	6.665,28
SETEMBRO	833,16	0,00	833,16	7.498,44	0,00	7.498,44
OUTUBRO	833,16	0,00	833,16	8.331,60	0,00	8.331,60
NOVEMBRO	833,16	0,00	833,16	9.164,76	0,00	9.164,76
DEZEMBRO	833,24	0,00	833,24	9.998,00	0,00	9.998,00
Despesa: 206 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56

AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 207 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.700.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	1.700.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	141.666,66	0,00	141.666,66
FEVEREIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	283.333,32	0,00	283.333,32
MARÇO	141.666,66	0,00	141.666,66	424.999,98	0,00	424.999,98
ABRIL	141.666,66	0,00	141.666,66	566.666,64	0,00	566.666,64
MAIO	141.666,66	0,00	141.666,66	708.333,30	0,00	708.333,30
JUNHO	141.666,66	0,00	141.666,66	849.999,96	0,00	849.999,96
JULHO	141.666,66	0,00	141.666,66	991.666,62	0,00	991.666,62
AGOSTO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.133.333,28	0,00	1.133.333,28
SETEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.274.999,94	0,00	1.274.999,94
OUTUBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.416.666,60	0,00	1.416.666,60
NOVEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.558.333,26	0,00	1.558.333,26
DEZEMBRO	141.666,74	0,00	141.666,74	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.450.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	1.450.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	120.833,33	0,00	-123.556,67	120.833,33	0,00	120.833,33
FEVEREIRO	120.833,33	0,00	120.833,33	241.666,66	0,00	241.666,66
MARÇO	120.833,33	0,00	120.833,33	362.499,99	0,00	362.499,99
ABRIL	120.833,33	0,00	120.833,33	483.333,32	0,00	483.333,32

MAIO	120.833,33	0,00	120.833,33	604.166,65	0,00	604.166,65
JUNHO	120.833,33	0,00	120.833,33	724.999,98	0,00	724.999,98
JULHO	120.833,33	0,00	120.833,33	845.833,31	0,00	845.833,31
AGOSTO	120.833,33	0,00	120.833,33	966.666,64	0,00	966.666,64
SETEMBRO	120.833,33	0,00	120.833,33	1.087.499,97	0,00	1.087.499,97
OUTUBRO	120.833,33	0,00	120.833,33	1.208.333,30	0,00	1.208.333,30
NOVEMBRO	120.833,33	0,00	120.833,33	1.329.166,63	0,00	1.329.166,63
DEZEMBRO	120.833,37	0,00	120.833,37	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	218.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	17.934,04
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	200.065,96
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.166,66	17.934,04	232,62	18.166,66	17.934,04	232,62
FEVEREIRO	18.166,66	0,00	18.166,66	36.333,32	17.934,04	18.399,28
MARÇO	18.166,66	0,00	18.166,66	54.499,98	17.934,04	36.565,94
ABRIL	18.166,66	0,00	18.166,66	72.666,64	17.934,04	54.732,60
MAIO	18.166,66	0,00	18.166,66	90.833,30	17.934,04	72.899,26
JUNHO	18.166,66	0,00	18.166,66	108.999,96	17.934,04	91.065,92
JULHO	18.166,66	0,00	18.166,66	127.166,62	17.934,04	109.232,58
AGOSTO	18.166,66	0,00	18.166,66	145.333,28	17.934,04	127.399,24
SETEMBRO	18.166,66	0,00	18.166,66	163.499,94	17.934,04	145.565,90
OUTUBRO	18.166,66	0,00	18.166,66	181.666,60	17.934,04	163.732,56
NOVEMBRO	18.166,66	0,00	18.166,66	199.833,26	17.934,04	181.899,22
DEZEMBRO	18.166,74	0,00	18.166,74	218.000,00	17.934,04	200.065,96
Despesa: 208 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08

FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 208 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 209 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.630.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	2.630.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	219.166,66	0,00	219.166,66	219.166,66	0,00	219.166,66
FEVEREIRO	219.166,66	0,00	219.166,66	438.333,32	0,00	438.333,32
MARÇO	219.166,66	0,00	219.166,66	657.499,98	0,00	657.499,98
ABRIL	219.166,66	0,00	219.166,66	876.666,64	0,00	876.666,64
MAIO	219.166,66	0,00	219.166,66	1.095.833,30	0,00	1.095.833,30
JUNHO	219.166,66	0,00	219.166,66	1.314.999,96	0,00	1.314.999,96
JULHO	219.166,66	0,00	219.166,66	1.534.166,62	0,00	1.534.166,62
AGOSTO	219.166,66	0,00	219.166,66	1.753.333,28	0,00	1.753.333,28
SETEMBRO	219.166,66	0,00	219.166,66	1.972.499,94	0,00	1.972.499,94
OUTUBRO	219.166,66	0,00	219.166,66	2.191.666,60	0,00	2.191.666,60
NOVEMBRO	219.166,66	0,00	219.166,66	2.410.833,26	0,00	2.410.833,26
DEZEMBRO	219.166,74	0,00	219.166,74	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	881.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	881.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	73.416,66	0,00	73.416,66	73.416,66	0,00	73.416,66
FEVEREIRO	73.416,66	0,00	73.416,66	146.833,32	0,00	146.833,32
MARÇO	73.416,66	0,00	73.416,66	220.249,98	0,00	220.249,98
ABRIL	73.416,66	0,00	73.416,66	293.666,64	0,00	293.666,64
MAIO	73.416,66	0,00	73.416,66	367.083,30	0,00	367.083,30
JUNHO	73.416,66	0,00	73.416,66	440.499,96	0,00	440.499,96
JULHO	73.416,66	0,00	73.416,66	513.916,62	0,00	513.916,62
AGOSTO	73.416,66	0,00	73.416,66	587.333,28	0,00	587.333,28
SETEMBRO	73.416,66	0,00	73.416,66	660.749,94	0,00	660.749,94
OUTUBRO	73.416,66	0,00	73.416,66	734.166,60	0,00	734.166,60
NOVEMBRO	73.416,66	0,00	73.416,66	807.583,26	0,00	807.583,26
DEZEMBRO	73.416,74	0,00	73.416,74	881.000,00	0,00	881.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						

Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 209 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	638.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	638.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	53.166,66	0,00	53.166,66	53.166,66	0,00	53.166,66
FEVEREIRO	53.166,66	0,00	53.166,66	106.333,32	0,00	106.333,32
MARÇO	53.166,66	0,00	53.166,66	159.499,98	0,00	159.499,98
ABRIL	53.166,66	0,00	53.166,66	212.666,64	0,00	212.666,64
MAIO	53.166,66	0,00	53.166,66	265.833,30	0,00	265.833,30
JUNHO	53.166,66	0,00	53.166,66	318.999,96	0,00	318.999,96
JULHO	53.166,66	0,00	53.166,66	372.166,62	0,00	372.166,62
AGOSTO	53.166,66	0,00	53.166,66	425.333,28	0,00	425.333,28
SETEMBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	478.499,94	0,00	478.499,94
OUTUBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	531.666,60	0,00	531.666,60
NOVEMBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	584.833,26	0,00	584.833,26
DEZEMBRO	53.166,74	0,00	53.166,74	638.000,00	0,00	638.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	160.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00

Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	1,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 210 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	358.100,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	358.100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.841,66	0,00	28.775,83	29.841,66	0,00	29.841,66
FEVEREIRO	29.841,66	0,00	29.841,66	59.683,32	0,00	59.683,32
MARÇO	29.841,66	0,00	29.841,66	89.524,98	0,00	89.524,98
ABRIL	29.841,66	0,00	29.841,66	119.366,64	0,00	119.366,64
MAIO	29.841,66	0,00	29.841,66	149.208,30	0,00	149.208,30
JUNHO	29.841,66	0,00	29.841,66	179.049,96	0,00	179.049,96
JULHO	29.841,66	0,00	29.841,66	208.891,62	0,00	208.891,62
AGOSTO	29.841,66	0,00	29.841,66	238.733,28	0,00	238.733,28
SETEMBRO	29.841,66	0,00	29.841,66	268.574,94	0,00	268.574,94
OUTUBRO	29.841,66	0,00	29.841,66	298.416,60	0,00	298.416,60
NOVEMBRO	29.841,66	0,00	29.841,66	328.258,26	0,00	328.258,26

DEZEMBRO	29.841,74	0,00	29.841,74	358.100,00	0,00	358.100,00
Despesa: 210 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	157.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	157.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.083,33	0,00	13.083,33	13.083,33	0,00	13.083,33
FEVEREIRO	13.083,33	0,00	13.083,33	26.166,66	0,00	26.166,66
MARÇO	13.083,33	0,00	13.083,33	39.249,99	0,00	39.249,99
ABRIL	13.083,33	0,00	13.083,33	52.333,32	0,00	52.333,32
MAIO	13.083,33	0,00	13.083,33	65.416,65	0,00	65.416,65
JUNHO	13.083,33	0,00	13.083,33	78.499,98	0,00	78.499,98
JULHO	13.083,33	0,00	13.083,33	91.583,31	0,00	91.583,31
AGOSTO	13.083,33	0,00	13.083,33	104.666,64	0,00	104.666,64
SETEMBRO	13.083,33	0,00	13.083,33	117.749,97	0,00	117.749,97
OUTUBRO	13.083,33	0,00	13.083,33	130.833,30	0,00	130.833,30
NOVEMBRO	13.083,33	0,00	13.083,33	143.916,63	0,00	143.916,63
DEZEMBRO	13.083,37	0,00	13.083,37	157.000,00	0,00	157.000,00
Despesa: 210 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 211 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64

SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 212 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40

JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	24.743,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	24.743,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.061,91	0,00	2.061,91	2.061,91	0,00	2.061,91
FEVEREIRO	2.061,91	0,00	2.061,91	4.123,82	0,00	4.123,82
MARÇO	2.061,91	0,00	2.061,91	6.185,73	0,00	6.185,73
ABRIL	2.061,91	0,00	2.061,91	8.247,64	0,00	8.247,64
MAIO	2.061,91	0,00	2.061,91	10.309,55	0,00	10.309,55
JUNHO	2.061,91	0,00	2.061,91	12.371,46	0,00	12.371,46
JULHO	2.061,91	0,00	2.061,91	14.433,37	0,00	14.433,37
AGOSTO	2.061,91	0,00	2.061,91	16.495,28	0,00	16.495,28
SETEMBRO	2.061,91	0,00	2.061,91	18.557,19	0,00	18.557,19
OUTUBRO	2.061,91	0,00	2.061,91	20.619,10	0,00	20.619,10
NOVEMBRO	2.061,91	0,00	2.061,91	22.681,01	0,00	22.681,01
DEZEMBRO	2.061,99	0,00	2.061,99	24.743,00	0,00	24.743,00

Despesa: 213 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 214 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	344.989,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	344.989,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.749,08	0,00	28.749,08	28.749,08	0,00	28.749,08
FEVEREIRO	28.749,08	0,00	28.749,08	57.498,16	0,00	57.498,16
MARÇO	28.749,08	0,00	28.749,08	86.247,24	0,00	86.247,24
ABRIL	28.749,08	0,00	28.749,08	114.996,32	0,00	114.996,32
MAIO	28.749,08	0,00	28.749,08	143.745,40	0,00	143.745,40
JUNHO	28.749,08	0,00	28.749,08	172.494,48	0,00	172.494,48
JULHO	28.749,08	0,00	28.749,08	201.243,56	0,00	201.243,56
AGOSTO	28.749,08	0,00	28.749,08	229.992,64	0,00	229.992,64
SETEMBRO	28.749,08	0,00	28.749,08	258.741,72	0,00	258.741,72
OUTUBRO	28.749,08	0,00	28.749,08	287.490,80	0,00	287.490,80
NOVEMBRO	28.749,08	0,00	28.749,08	316.239,88	0,00	316.239,88
DEZEMBRO	28.749,12	0,00	28.749,12	344.989,00	0,00	344.989,00
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	458.101,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.537,56
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	453.563,44
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.175,08	4.537,56	-120.825,55	38.175,08	4.537,56	33.637,52
FEVEREIRO	38.175,08	0,00	38.175,08	76.350,16	4.537,56	71.812,60
MARÇO	38.175,08	0,00	38.175,08	114.525,24	4.537,56	109.987,68
ABRIL	38.175,08	0,00	38.175,08	152.700,32	4.537,56	148.162,76
MAIO	38.175,08	0,00	38.175,08	190.875,40	4.537,56	186.337,84
JUNHO	38.175,08	0,00	38.175,08	229.050,48	4.537,56	224.512,92
JULHO	38.175,08	0,00	38.175,08	267.225,56	4.537,56	262.688,00
AGOSTO	38.175,08	0,00	38.175,08	305.400,64	4.537,56	300.863,08
SETEMBRO	38.175,08	0,00	38.175,08	343.575,72	4.537,56	339.038,16
OUTUBRO	38.175,08	0,00	38.175,08	381.750,80	4.537,56	377.213,24
NOVEMBRO	38.175,08	0,00	38.175,08	419.925,88	4.537,56	415.388,32
DEZEMBRO	38.175,12	0,00	38.175,12	458.101,00	4.537,56	453.563,44
Despesa: 214 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						

Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	239,36	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 214 | Recurso: 00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	964.400,00

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	964.400,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	80.366,66	0,00	72.976,26	80.366,66	0,00	80.366,66
FEVEREIRO	80.366,66	0,00	80.366,66	160.733,32	0,00	160.733,32
MARÇO	80.366,66	0,00	80.366,66	241.099,98	0,00	241.099,98
ABRIL	80.366,66	0,00	80.366,66	321.466,64	0,00	321.466,64
MAIO	80.366,66	0,00	80.366,66	401.833,30	0,00	401.833,30
JUNHO	80.366,66	0,00	80.366,66	482.199,96	0,00	482.199,96
JULHO	80.366,66	0,00	80.366,66	562.566,62	0,00	562.566,62
AGOSTO	80.366,66	0,00	80.366,66	642.933,28	0,00	642.933,28
SETEMBRO	80.366,66	0,00	80.366,66	723.299,94	0,00	723.299,94
OUTUBRO	80.366,66	0,00	80.366,66	803.666,60	0,00	803.666,60
NOVEMBRO	80.366,66	0,00	80.366,66	884.033,26	0,00	884.033,26
DEZEMBRO	80.366,74	0,00	80.366,74	964.400,00	0,00	964.400,00
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88

DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 217 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	150.500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.541,66	0,00	12.541,66	12.541,66	0,00	12.541,66
FEVEREIRO	12.541,66	0,00	12.541,66	25.083,32	0,00	25.083,32
MARÇO	12.541,66	0,00	12.541,66	37.624,98	0,00	37.624,98
ABRIL	12.541,66	0,00	12.541,66	50.166,64	0,00	50.166,64
MAIO	12.541,66	0,00	12.541,66	62.708,30	0,00	62.708,30
JUNHO	12.541,66	0,00	12.541,66	75.249,96	0,00	75.249,96
JULHO	12.541,66	0,00	12.541,66	87.791,62	0,00	87.791,62
AGOSTO	12.541,66	0,00	12.541,66	100.333,28	0,00	100.333,28
SETEMBRO	12.541,66	0,00	12.541,66	112.874,94	0,00	112.874,94
OUTUBRO	12.541,66	0,00	12.541,66	125.416,60	0,00	125.416,60
NOVEMBRO	12.541,66	0,00	12.541,66	137.958,26	0,00	137.958,26
DEZEMBRO	12.541,74	0,00	12.541,74	150.500,00	0,00	150.500,00
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	235.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.700,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	230.300,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.583,33	4.700,00	-5.377,83	19.583,33	4.700,00	14.883,33
FEVEREIRO	19.583,33	0,00	19.583,33	39.166,66	4.700,00	34.466,66
MARÇO	19.583,33	0,00	19.583,33	58.749,99	4.700,00	54.049,99
ABRIL	19.583,33	0,00	19.583,33	78.333,32	4.700,00	73.633,32
MAIO	19.583,33	0,00	19.583,33	97.916,65	4.700,00	93.216,65
JUNHO	19.583,33	0,00	19.583,33	117.499,98	4.700,00	112.799,98
JULHO	19.583,33	0,00	19.583,33	137.083,31	4.700,00	132.383,31
AGOSTO	19.583,33	0,00	19.583,33	156.666,64	4.700,00	151.966,64
SETEMBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	176.249,97	4.700,00	171.549,97
OUTUBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	195.833,30	4.700,00	191.133,30
NOVEMBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	215.416,63	4.700,00	210.716,63
DEZEMBRO	19.583,37	0,00	19.583,37	235.000,00	4.700,00	230.300,00
Despesa: 217 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	208,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28

SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 218 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	230.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	230.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	19.166,66
FEVEREIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	38.333,32
MARÇO	19.166,66	0,00	19.166,66	57.499,98	0,00	57.499,98
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	0,00	76.666,64
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	0,00	95.833,30
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	0,00	114.999,96
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	0,00	134.166,62
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	0,00	153.333,28
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	0,00	172.499,94
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	0,00	191.666,60
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	0,00	210.833,26
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	0,00	230.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	125.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32

MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 220 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.986,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	4.986,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	415,50	0,00	415,50	415,50	0,00	415,50
FEVEREIRO	415,50	0,00	415,50	831,00	0,00	831,00
MARÇO	415,50	0,00	415,50	1.246,50	0,00	1.246,50
ABRIL	415,50	0,00	415,50	1.662,00	0,00	1.662,00
MAIO	415,50	0,00	415,50	2.077,50	0,00	2.077,50
JUNHO	415,50	0,00	415,50	2.493,00	0,00	2.493,00
JULHO	415,50	0,00	415,50	2.908,50	0,00	2.908,50
AGOSTO	415,50	0,00	415,50	3.324,00	0,00	3.324,00
SETEMBRO	415,50	0,00	415,50	3.739,50	0,00	3.739,50
OUTUBRO	415,50	0,00	415,50	4.155,00	0,00	4.155,00
NOVEMBRO	415,50	0,00	415,50	4.570,50	0,00	4.570,50
DEZEMBRO	415,50	0,00	415,50	4.986,00	0,00	4.986,00
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 221 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.201,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.201,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100,08	0,00	100,08	100,08	0,00	100,08
FEVEREIRO	100,08	0,00	100,08	200,16	0,00	200,16
MARÇO	100,08	0,00	100,08	300,24	0,00	300,24
ABRIL	100,08	0,00	100,08	400,32	0,00	400,32
MAIO	100,08	0,00	100,08	500,40	0,00	500,40
JUNHO	100,08	0,00	100,08	600,48	0,00	600,48
JULHO	100,08	0,00	100,08	700,56	0,00	700,56
AGOSTO	100,08	0,00	100,08	800,64	0,00	800,64
SETEMBRO	100,08	0,00	100,08	900,72	0,00	900,72
OUTUBRO	100,08	0,00	100,08	1.000,80	0,00	1.000,80
NOVEMBRO	100,08	0,00	100,08	1.100,88	0,00	1.100,88
DEZEMBRO	100,12	0,00	100,12	1.201,00	0,00	1.201,00
Despesa: 221 | Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.900,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	10.900,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	908,33	0,00	908,33	908,33	0,00	908,33
FEVEREIRO	908,33	0,00	908,33	1.816,66	0,00	1.816,66
MARÇO	908,33	0,00	908,33	2.724,99	0,00	2.724,99
ABRIL	908,33	0,00	908,33	3.633,32	0,00	3.633,32
MAIO	908,33	0,00	908,33	4.541,65	0,00	4.541,65
JUNHO	908,33	0,00	908,33	5.449,98	0,00	5.449,98
JULHO	908,33	0,00	908,33	6.358,31	0,00	6.358,31
AGOSTO	908,33	0,00	908,33	7.266,64	0,00	7.266,64
SETEMBRO	908,33	0,00	908,33	8.174,97	0,00	8.174,97
OUTUBRO	908,33	0,00	908,33	9.083,30	0,00	9.083,30
NOVEMBRO	908,33	0,00	908,33	9.991,63	0,00	9.991,63
DEZEMBRO	908,37	0,00	908,37	10.900,00	0,00	10.900,00
Despesa: 222 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 223 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	160.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	-64.017,71	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00

Despesa: 224 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 225 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 226 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72

OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 227 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 227 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	64.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	64.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.333,33	0,00	5.333,33	5.333,33	0,00	5.333,33
FEVEREIRO	5.333,33	0,00	5.333,33	10.666,66	0,00	10.666,66
MARÇO	5.333,33	0,00	5.333,33	15.999,99	0,00	15.999,99
ABRIL	5.333,33	0,00	5.333,33	21.333,32	0,00	21.333,32
MAIO	5.333,33	0,00	5.333,33	26.666,65	0,00	26.666,65
JUNHO	5.333,33	0,00	5.333,33	31.999,98	0,00	31.999,98

JULHO	5.333,33	0,00	5.333,33	37.333,31	0,00	37.333,31
AGOSTO	5.333,33	0,00	5.333,33	42.666,64	0,00	42.666,64
SETEMBRO	5.333,33	0,00	5.333,33	47.999,97	0,00	47.999,97
OUTUBRO	5.333,33	0,00	5.333,33	53.333,30	0,00	53.333,30
NOVEMBRO	5.333,33	0,00	5.333,33	58.666,63	0,00	58.666,63
DEZEMBRO	5.333,37	0,00	5.333,37	64.000,00	0,00	64.000,00
Despesa: 227 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.999,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	150.999,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.583,25	0,00	12.583,25	12.583,25	0,00	12.583,25
FEVEREIRO	12.583,25	0,00	12.583,25	25.166,50	0,00	25.166,50
MARÇO	12.583,25	0,00	12.583,25	37.749,75	0,00	37.749,75
ABRIL	12.583,25	0,00	12.583,25	50.333,00	0,00	50.333,00
MAIO	12.583,25	0,00	12.583,25	62.916,25	0,00	62.916,25
JUNHO	12.583,25	0,00	12.583,25	75.499,50	0,00	75.499,50
JULHO	12.583,25	0,00	12.583,25	88.082,75	0,00	88.082,75
AGOSTO	12.583,25	0,00	12.583,25	100.666,00	0,00	100.666,00
SETEMBRO	12.583,25	0,00	12.583,25	113.249,25	0,00	113.249,25
OUTUBRO	12.583,25	0,00	12.583,25	125.832,50	0,00	125.832,50
NOVEMBRO	12.583,25	0,00	12.583,25	138.415,75	0,00	138.415,75
DEZEMBRO	12.583,25	0,00	12.583,25	150.999,00	0,00	150.999,00
Despesa: 228 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.102,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	13.102,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.091,83	0,00	1.091,83	1.091,83	0,00	1.091,83
FEVEREIRO	1.091,83	0,00	1.091,83	2.183,66	0,00	2.183,66
MARÇO	1.091,83	0,00	1.091,83	3.275,49	0,00	3.275,49
ABRIL	1.091,83	0,00	1.091,83	4.367,32	0,00	4.367,32
MAIO	1.091,83	0,00	1.091,83	5.459,15	0,00	5.459,15
JUNHO	1.091,83	0,00	1.091,83	6.550,98	0,00	6.550,98
JULHO	1.091,83	0,00	1.091,83	7.642,81	0,00	7.642,81
AGOSTO	1.091,83	0,00	1.091,83	8.734,64	0,00	8.734,64
SETEMBRO	1.091,83	0,00	1.091,83	9.826,47	0,00	9.826,47
OUTUBRO	1.091,83	0,00	1.091,83	10.918,30	0,00	10.918,30
NOVEMBRO	1.091,83	0,00	1.091,83	12.010,13	0,00	12.010,13
DEZEMBRO	1.091,87	0,00	1.091,87	13.102,00	0,00	13.102,00
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00

ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 228 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 229 | Recurso: 00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	2.460,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	597.540,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	2.460,00	47.540,00	50.000,00	2.460,00	47.540,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	2.460,00	97.540,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	2.460,00	147.540,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	2.460,00	197.540,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	2.460,00	247.540,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	2.460,00	297.540,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	2.460,00	347.540,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	2.460,00	397.540,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	2.460,00	447.540,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	2.460,00	497.540,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	2.460,00	547.540,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	2.460,00	597.540,00
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	200,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16,66	0,00	16,66	16,66	0,00	16,66
FEVEREIRO	16,66	0,00	16,66	33,32	0,00	33,32
MARÇO	16,66	0,00	16,66	49,98	0,00	49,98
ABRIL	16,66	0,00	16,66	66,64	0,00	66,64
MAIO	16,66	0,00	16,66	83,30	0,00	83,30
JUNHO	16,66	0,00	16,66	99,96	0,00	99,96
JULHO	16,66	0,00	16,66	116,62	0,00	116,62
AGOSTO	16,66	0,00	16,66	133,28	0,00	133,28
SETEMBRO	16,66	0,00	16,66	149,94	0,00	149,94
OUTUBRO	16,66	0,00	16,66	166,60	0,00	166,60
NOVEMBRO	16,66	0,00	16,66	183,26	0,00	183,26
DEZEMBRO	16,74	0,00	16,74	200,00	0,00	200,00
Despesa: 230 | Recurso: 00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	200,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16,66	0,00	16,66	16,66	0,00	16,66
FEVEREIRO	16,66	0,00	16,66	33,32	0,00	33,32
MARÇO	16,66	0,00	16,66	49,98	0,00	49,98
ABRIL	16,66	0,00	16,66	66,64	0,00	66,64
MAIO	16,66	0,00	16,66	83,30	0,00	83,30
JUNHO	16,66	0,00	16,66	99,96	0,00	99,96
JULHO	16,66	0,00	16,66	116,62	0,00	116,62
AGOSTO	16,66	0,00	16,66	133,28	0,00	133,28
SETEMBRO	16,66	0,00	16,66	149,94	0,00	149,94
OUTUBRO	16,66	0,00	16,66	166,60	0,00	166,60
NOVEMBRO	16,66	0,00	16,66	183,26	0,00	183,26
DEZEMBRO	16,74	0,00	16,74	200,00	0,00	200,00
Despesa: 230 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	197,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	197,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16,41	0,00	16,41	16,41	0,00	16,41
FEVEREIRO	16,41	0,00	16,41	32,82	0,00	32,82
MARÇO	16,41	0,00	16,41	49,23	0,00	49,23
ABRIL	16,41	0,00	16,41	65,64	0,00	65,64
MAIO	16,41	0,00	16,41	82,05	0,00	82,05
JUNHO	16,41	0,00	16,41	98,46	0,00	98,46
JULHO	16,41	0,00	16,41	114,87	0,00	114,87
AGOSTO	16,41	0,00	16,41	131,28	0,00	131,28
SETEMBRO	16,41	0,00	16,41	147,69	0,00	147,69
OUTUBRO	16,41	0,00	16,41	164,10	0,00	164,10
NOVEMBRO	16,41	0,00	16,41	180,51	0,00	180,51
DEZEMBRO	16,49	0,00	16,49	197,00	0,00	197,00
Despesa: 231 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 232 | Recurso: 00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	137.800,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	137.800,00

Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.483,33	0,00	11.483,33	11.483,33	0,00	11.483,33
FEVEREIRO	11.483,33	0,00	11.483,33	22.966,66	0,00	22.966,66
MARÇO	11.483,33	0,00	11.483,33	34.449,99	0,00	34.449,99
ABRIL	11.483,33	0,00	11.483,33	45.933,32	0,00	45.933,32
MAIO	11.483,33	0,00	11.483,33	57.416,65	0,00	57.416,65
JUNHO	11.483,33	0,00	11.483,33	68.899,98	0,00	68.899,98
JULHO	11.483,33	0,00	11.483,33	80.383,31	0,00	80.383,31
AGOSTO	11.483,33	0,00	11.483,33	91.866,64	0,00	91.866,64
SETEMBRO	11.483,33	0,00	11.483,33	103.349,97	0,00	103.349,97
OUTUBRO	11.483,33	0,00	11.483,33	114.833,30	0,00	114.833,30
NOVEMBRO	11.483,33	0,00	11.483,33	126.316,63	0,00	126.316,63
DEZEMBRO	11.483,37	0,00	11.483,37	137.800,00	0,00	137.800,00
Despesa: 232 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 233 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2220 DESTINAÇÃO DE VLRS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 234 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 30 GECA PET - PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 235 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 30 GECA PET - PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	-3.168,36	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Despesa: 236 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 30 GECA PET - PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 237 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	933.600,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	933.600,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77.800,00	0,00	77.800,00	77.800,00	0,00	77.800,00
FEVEREIRO	77.800,00	0,00	77.800,00	155.600,00	0,00	155.600,00
MARÇO	77.800,00	0,00	77.800,00	233.400,00	0,00	233.400,00
ABRIL	77.800,00	0,00	77.800,00	311.200,00	0,00	311.200,00
MAIO	77.800,00	0,00	77.800,00	389.000,00	0,00	389.000,00
JUNHO	77.800,00	0,00	77.800,00	466.800,00	0,00	466.800,00
JULHO	77.800,00	0,00	77.800,00	544.600,00	0,00	544.600,00
AGOSTO	77.800,00	0,00	77.800,00	622.400,00	0,00	622.400,00
SETEMBRO	77.800,00	0,00	77.800,00	700.200,00	0,00	700.200,00
OUTUBRO	77.800,00	0,00	77.800,00	778.000,00	0,00	778.000,00
NOVEMBRO	77.800,00	0,00	77.800,00	855.800,00	0,00	855.800,00
DEZEMBRO	77.800,00	0,00	77.800,00	933.600,00	0,00	933.600,00
Despesa: 237 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	705.100,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	39.507,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	665.593,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.758,33	39.507,00	19.251,33	58.758,33	39.507,00	19.251,33
FEVEREIRO	58.758,33	0,00	58.758,33	117.516,66	39.507,00	78.009,66
MARÇO	58.758,33	0,00	58.758,33	176.274,99	39.507,00	136.767,99
ABRIL	58.758,33	0,00	58.758,33	235.033,32	39.507,00	195.526,32
MAIO	58.758,33	0,00	58.758,33	293.791,65	39.507,00	254.284,65
JUNHO	58.758,33	0,00	58.758,33	352.549,98	39.507,00	313.042,98
JULHO	58.758,33	0,00	58.758,33	411.308,31	39.507,00	371.801,31
AGOSTO	58.758,33	0,00	58.758,33	470.066,64	39.507,00	430.559,64
SETEMBRO	58.758,33	0,00	58.758,33	528.824,97	39.507,00	489.317,97
OUTUBRO	58.758,33	0,00	58.758,33	587.583,30	39.507,00	548.076,30
NOVEMBRO	58.758,33	0,00	58.758,33	646.341,63	39.507,00	606.834,63
DEZEMBRO	58.758,37	0,00	58.758,37	705.100,00	39.507,00	665.593,00
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	342.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	28.494,70
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	313.505,30
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.500,00	28.494,70	5,30	28.500,00	28.494,70	5,30
FEVEREIRO	28.500,00	0,00	28.500,00	57.000,00	28.494,70	28.505,30
MARÇO	28.500,00	0,00	28.500,00	85.500,00	28.494,70	57.005,30
ABRIL	28.500,00	0,00	28.500,00	114.000,00	28.494,70	85.505,30
MAIO	28.500,00	0,00	28.500,00	142.500,00	28.494,70	114.005,30
JUNHO	28.500,00	0,00	28.500,00	171.000,00	28.494,70	142.505,30
JULHO	28.500,00	0,00	28.500,00	199.500,00	28.494,70	171.005,30

AGOSTO	28.500,00	0,00	28.500,00	228.000,00	28.494,70	199.505,30
SETEMBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	256.500,00	28.494,70	228.005,30
OUTUBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	285.000,00	28.494,70	256.505,30
NOVEMBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	313.500,00	28.494,70	285.005,30
DEZEMBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	342.000,00	28.494,70	313.505,30
Despesa: 237 | Recurso: 00498/00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 237 | Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	58.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	58.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33
FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00
Despesa: 238 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	621.200,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2078 MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO					**Diferença:**	621.200,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	51.766,66	0,00	51.766,66	51.766,66	0,00	51.766,66
FEVEREIRO	51.766,66	0,00	51.766,66	103.533,32	0,00	103.533,32
MARÇO	51.766,66	0,00	51.766,66	155.299,98	0,00	155.299,98
ABRIL	51.766,66	0,00	51.766,66	207.066,64	0,00	207.066,64

MAIO	51.766,66	0,00	51.766,66	258.833,30	0,00	258.833,30
JUNHO	51.766,66	0,00	51.766,66	310.599,96	0,00	310.599,96
JULHO	51.766,66	0,00	51.766,66	362.366,62	0,00	362.366,62
AGOSTO	51.766,66	0,00	51.766,66	414.133,28	0,00	414.133,28
SETEMBRO	51.766,66	0,00	51.766,66	465.899,94	0,00	465.899,94
OUTUBRO	51.766,66	0,00	51.766,66	517.666,60	0,00	517.666,60
NOVEMBRO	51.766,66	0,00	51.766,66	569.433,26	0,00	569.433,26
DEZEMBRO	51.766,74	0,00	51.766,74	621.200,00	0,00	621.200,00
Despesa: 239 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	224.448,06
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2219 DESTINAÇÃO DE VLRS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	224.448,06
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.704,00	0,00	18.704,00	18.704,00	0,00	18.704,00
FEVEREIRO	18.704,00	0,00	18.704,00	37.408,00	0,00	37.408,00
MARÇO	18.704,00	0,00	18.704,00	56.112,00	0,00	56.112,00
ABRIL	18.704,00	0,00	18.704,00	74.816,00	0,00	74.816,00
MAIO	18.704,00	0,00	18.704,00	93.520,00	0,00	93.520,00
JUNHO	18.704,00	0,00	18.704,00	112.224,00	0,00	112.224,00
JULHO	18.704,00	0,00	18.704,00	130.928,00	0,00	130.928,00
AGOSTO	18.704,00	0,00	18.704,00	149.632,00	0,00	149.632,00
SETEMBRO	18.704,00	0,00	18.704,00	168.336,00	0,00	168.336,00
OUTUBRO	18.704,00	0,00	18.704,00	187.040,00	0,00	187.040,00
NOVEMBRO	18.704,00	0,00	18.704,00	205.744,00	0,00	205.744,00
DEZEMBRO	18.704,06	0,00	18.704,06	224.448,06	0,00	224.448,06
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	3.969,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 240 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	**Total Previsto:**	425.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	**Diferença:**	425.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS		
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.416,66	0,00	35.416,66	35.416,66	0,00	35.416,66
FEVEREIRO	35.416,66	0,00	35.416,66	70.833,32	0,00	70.833,32
MARÇO	35.416,66	0,00	35.416,66	106.249,98	0,00	106.249,98
ABRIL	35.416,66	0,00	35.416,66	141.666,64	0,00	141.666,64
MAIO	35.416,66	0,00	35.416,66	177.083,30	0,00	177.083,30
JUNHO	35.416,66	0,00	35.416,66	212.499,96	0,00	212.499,96
JULHO	35.416,66	0,00	35.416,66	247.916,62	0,00	247.916,62
AGOSTO	35.416,66	0,00	35.416,66	283.333,28	0,00	283.333,28
SETEMBRO	35.416,66	0,00	35.416,66	318.749,94	0,00	318.749,94
OUTUBRO	35.416,66	0,00	35.416,66	354.166,60	0,00	354.166,60
NOVEMBRO	35.416,66	0,00	35.416,66	389.583,26	0,00	389.583,26
DEZEMBRO	35.416,74	0,00	35.416,74	425.000,00	0,00	425.000,00
Despesa: 241 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	51.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	51.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.250,00	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
FEVEREIRO	4.250,00	0,00	4.250,00	8.500,00	0,00	8.500,00
MARÇO	4.250,00	0,00	4.250,00	12.750,00	0,00	12.750,00
ABRIL	4.250,00	0,00	4.250,00	17.000,00	0,00	17.000,00
MAIO	4.250,00	0,00	4.250,00	21.250,00	0,00	21.250,00
JUNHO	4.250,00	0,00	4.250,00	25.500,00	0,00	25.500,00
JULHO	4.250,00	0,00	4.250,00	29.750,00	0,00	29.750,00
AGOSTO	4.250,00	0,00	4.250,00	34.000,00	0,00	34.000,00
SETEMBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	38.250,00	0,00	38.250,00
OUTUBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	42.500,00	0,00	42.500,00
NOVEMBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	46.750,00	0,00	46.750,00
DEZEMBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Despesa: 242 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 243 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.999,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	341,00

Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	6.658,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,25	341,00	-667,75	583,25	341,00	242,25
FEVEREIRO	583,25	0,00	583,25	1.166,50	341,00	825,50
MARÇO	583,25	0,00	583,25	1.749,75	341,00	1.408,75
ABRIL	583,25	0,00	583,25	2.333,00	341,00	1.992,00
MAIO	583,25	0,00	583,25	2.916,25	341,00	2.575,25
JUNHO	583,25	0,00	583,25	3.499,50	341,00	3.158,50
JULHO	583,25	0,00	583,25	4.082,75	341,00	3.741,75
AGOSTO	583,25	0,00	583,25	4.666,00	341,00	4.325,00
SETEMBRO	583,25	0,00	583,25	5.249,25	341,00	4.908,25
OUTUBRO	583,25	0,00	583,25	5.832,50	341,00	5.491,50
NOVEMBRO	583,25	0,00	583,25	6.415,75	341,00	6.074,75
DEZEMBRO	583,25	0,00	583,25	6.999,00	341,00	6.658,00
Despesa: 244 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	24.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	24.700,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.058,33	0,00	2.058,33	2.058,33	0,00	2.058,33
FEVEREIRO	2.058,33	0,00	2.058,33	4.116,66	0,00	4.116,66
MARÇO	2.058,33	0,00	2.058,33	6.174,99	0,00	6.174,99
ABRIL	2.058,33	0,00	2.058,33	8.233,32	0,00	8.233,32
MAIO	2.058,33	0,00	2.058,33	10.291,65	0,00	10.291,65
JUNHO	2.058,33	0,00	2.058,33	12.349,98	0,00	12.349,98
JULHO	2.058,33	0,00	2.058,33	14.408,31	0,00	14.408,31
AGOSTO	2.058,33	0,00	2.058,33	16.466,64	0,00	16.466,64
SETEMBRO	2.058,33	0,00	2.058,33	18.524,97	0,00	18.524,97
OUTUBRO	2.058,33	0,00	2.058,33	20.583,30	0,00	20.583,30
NOVEMBRO	2.058,33	0,00	2.058,33	22.641,63	0,00	22.641,63
DEZEMBRO	2.058,37	0,00	2.058,37	24.700,00	0,00	24.700,00
Despesa: 245 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 246 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.988,26
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	25.011,74
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	4.988,26	-10.685,89	2.500,00	4.988,26	-2.488,26
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	4.988,26	11,74
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	4.988,26	2.511,74
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	4.988,26	5.011,74
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	4.988,26	7.511,74
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	4.988,26	10.011,74
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	4.988,26	12.511,74
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	4.988,26	15.011,74
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	4.988,26	17.511,74
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	4.988,26	20.011,74
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	4.988,26	22.511,74
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	4.988,26	25.011,74
Despesa: 247 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	16,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 248 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 249 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	358.345,94
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.624,71
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	353.721,23
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.862,16	4.624,71	1.445,30	29.862,16	4.624,71	25.237,45
FEVEREIRO	29.862,16	0,00	29.862,16	59.724,32	4.624,71	55.099,61
MARÇO	29.862,16	0,00	29.862,16	89.586,48	4.624,71	84.961,77
ABRIL	29.862,16	0,00	29.862,16	119.448,64	4.624,71	114.823,93
MAIO	29.862,16	0,00	29.862,16	149.310,80	4.624,71	144.686,09
JUNHO	29.862,16	0,00	29.862,16	179.172,96	4.624,71	174.548,25
JULHO	29.862,16	0,00	29.862,16	209.035,12	4.624,71	204.410,41
AGOSTO	29.862,16	0,00	29.862,16	238.897,28	4.624,71	234.272,57
SETEMBRO	29.862,16	0,00	29.862,16	268.759,44	4.624,71	264.134,73
OUTUBRO	29.862,16	0,00	29.862,16	298.621,60	4.624,71	293.996,89
NOVEMBRO	29.862,16	0,00	29.862,16	328.483,76	4.624,71	323.859,05
DEZEMBRO	29.862,18	0,00	29.862,18	358.345,94	4.624,71	353.721,23
Despesa: 25 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98

JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 25 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 250 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.066.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1.066.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	88.833,33	0,00	88.833,33	88.833,33	0,00	88.833,33
FEVEREIRO	88.833,33	0,00	88.833,33	177.666,66	0,00	177.666,66
MARÇO	88.833,33	0,00	88.833,33	266.499,99	0,00	266.499,99
ABRIL	88.833,33	0,00	88.833,33	355.333,32	0,00	355.333,32
MAIO	88.833,33	0,00	88.833,33	444.166,65	0,00	444.166,65
JUNHO	88.833,33	0,00	88.833,33	532.999,98	0,00	532.999,98
JULHO	88.833,33	0,00	88.833,33	621.833,31	0,00	621.833,31
AGOSTO	88.833,33	0,00	88.833,33	710.666,64	0,00	710.666,64
SETEMBRO	88.833,33	0,00	88.833,33	799.499,97	0,00	799.499,97
OUTUBRO	88.833,33	0,00	88.833,33	888.333,30	0,00	888.333,30
NOVEMBRO	88.833,33	0,00	88.833,33	977.166,63	0,00	977.166,63
DEZEMBRO	88.833,37	0,00	88.833,37	1.066.000,00	0,00	1.066.000,00
Despesa: 251 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	121.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	121.600,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.133,33	0,00	10.133,33	10.133,33	0,00	10.133,33
FEVEREIRO	10.133,33	0,00	10.133,33	20.266,66	0,00	20.266,66
MARÇO	10.133,33	0,00	10.133,33	30.399,99	0,00	30.399,99

ABRIL	10.133,33	0,00	10.133,33	40.533,32	0,00	40.533,32
MAIO	10.133,33	0,00	10.133,33	50.666,65	0,00	50.666,65
JUNHO	10.133,33	0,00	10.133,33	60.799,98	0,00	60.799,98
JULHO	10.133,33	0,00	10.133,33	70.933,31	0,00	70.933,31
AGOSTO	10.133,33	0,00	10.133,33	81.066,64	0,00	81.066,64
SETEMBRO	10.133,33	0,00	10.133,33	91.199,97	0,00	91.199,97
OUTUBRO	10.133,33	0,00	10.133,33	101.333,30	0,00	101.333,30
NOVEMBRO	10.133,33	0,00	10.133,33	111.466,63	0,00	111.466,63
DEZEMBRO	10.133,37	0,00	10.133,37	121.600,00	0,00	121.600,00
Despesa: 252 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 253 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.418,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 254 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 254 | Recurso: 00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	-330,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 255 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	185.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	5.756,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94
OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 257 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	115.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	115.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.583,33	0,00	-6.516,67	9.583,33	0,00	9.583,33
FEVEREIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	19.166,66	0,00	19.166,66
MARÇO	9.583,33	0,00	9.583,33	28.749,99	0,00	28.749,99
ABRIL	9.583,33	0,00	9.583,33	38.333,32	0,00	38.333,32
MAIO	9.583,33	0,00	9.583,33	47.916,65	0,00	47.916,65
JUNHO	9.583,33	0,00	9.583,33	57.499,98	0,00	57.499,98
JULHO	9.583,33	0,00	9.583,33	67.083,31	0,00	67.083,31
AGOSTO	9.583,33	0,00	9.583,33	76.666,64	0,00	76.666,64
SETEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	86.249,97	0,00	86.249,97
OUTUBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	95.833,30	0,00	95.833,30
NOVEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	105.416,63	0,00	105.416,63
DEZEMBRO	9.583,37	0,00	9.583,37	115.000,00	0,00	115.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	105.293,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	105.293,00

Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.774,41	0,00	7.006,35	8.774,41	0,00	8.774,41
FEVEREIRO	8.774,41	0,00	8.774,41	17.548,82	0,00	17.548,82
MARÇO	8.774,41	0,00	8.774,41	26.323,23	0,00	26.323,23
ABRIL	8.774,41	0,00	8.774,41	35.097,64	0,00	35.097,64
MAIO	8.774,41	0,00	8.774,41	43.872,05	0,00	43.872,05
JUNHO	8.774,41	0,00	8.774,41	52.646,46	0,00	52.646,46
JULHO	8.774,41	0,00	8.774,41	61.420,87	0,00	61.420,87
AGOSTO	8.774,41	0,00	8.774,41	70.195,28	0,00	70.195,28
SETEMBRO	8.774,41	0,00	8.774,41	78.969,69	0,00	78.969,69
OUTUBRO	8.774,41	0,00	8.774,41	87.744,10	0,00	87.744,10
NOVEMBRO	8.774,41	0,00	8.774,41	96.518,51	0,00	96.518,51
DEZEMBRO	8.774,49	0,00	8.774,49	105.293,00	0,00	105.293,00
Despesa: 259 | Recurso: 00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	12,30
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	87,70
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	12,30	-21,67	8,33	12,30	-3,97
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	12,30	4,36
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	12,30	12,69
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	12,30	21,02
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	12,30	29,35
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	12,30	37,68
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	12,30	46,01
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	12,30	54,34
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	12,30	62,67
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	12,30	71,00
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	12,30	79,33
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	12,30	87,70
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	1,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80

NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 263 | Recurso: 00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	489,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	489,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40,75	0,00	40,75	40,75	0,00	40,75
FEVEREIRO	40,75	0,00	40,75	81,50	0,00	81,50
MARÇO	40,75	0,00	40,75	122,25	0,00	122,25
ABRIL	40,75	0,00	40,75	163,00	0,00	163,00
MAIO	40,75	0,00	40,75	203,75	0,00	203,75
JUNHO	40,75	0,00	40,75	244,50	0,00	244,50
JULHO	40,75	0,00	40,75	285,25	0,00	285,25
AGOSTO	40,75	0,00	40,75	326,00	0,00	326,00
SETEMBRO	40,75	0,00	40,75	366,75	0,00	366,75
OUTUBRO	40,75	0,00	40,75	407,50	0,00	407,50
NOVEMBRO	40,75	0,00	40,75	448,25	0,00	448,25
DEZEMBRO	40,75	0,00	40,75	489,00	0,00	489,00
Despesa: 264 | Recurso: 00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 265 | Recurso: 00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	10,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,83	0,00	0,83	0,83	0,00	0,83
FEVEREIRO	0,83	0,00	0,83	1,66	0,00	1,66
MARÇO	0,83	0,00	0,83	2,49	0,00	2,49
ABRIL	0,83	0,00	0,83	3,32	0,00	3,32
MAIO	0,83	0,00	0,83	4,15	0,00	4,15
JUNHO	0,83	0,00	0,83	4,98	0,00	4,98
JULHO	0,83	0,00	0,83	5,81	0,00	5,81

AGOSTO	0,83	0,00	0,83	6,64	0,00	6,64
SETEMBRO	0,83	0,00	0,83	7,47	0,00	7,47
OUTUBRO	0,83	0,00	0,83	8,30	0,00	8,30
NOVEMBRO	0,83	0,00	0,83	9,13	0,00	9,13
DEZEMBRO	0,87	0,00	0,87	10,00	0,00	10,00
Despesa: 266 | Recurso: 00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 267 | Recurso: 00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.799,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					**Diferença:**	2.799,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	233,25	0,00	233,25	233,25	0,00	233,25
FEVEREIRO	233,25	0,00	233,25	466,50	0,00	466,50
MARÇO	233,25	0,00	233,25	699,75	0,00	699,75
ABRIL	233,25	0,00	233,25	933,00	0,00	933,00
MAIO	233,25	0,00	233,25	1.166,25	0,00	1.166,25
JUNHO	233,25	0,00	233,25	1.399,50	0,00	1.399,50
JULHO	233,25	0,00	233,25	1.632,75	0,00	1.632,75
AGOSTO	233,25	0,00	233,25	1.866,00	0,00	1.866,00
SETEMBRO	233,25	0,00	233,25	2.099,25	0,00	2.099,25
OUTUBRO	233,25	0,00	233,25	2.332,50	0,00	2.332,50
NOVEMBRO	233,25	0,00	233,25	2.565,75	0,00	2.565,75
DEZEMBRO	233,25	0,00	233,25	2.799,00	0,00	2.799,00
Despesa: 268 | Recurso: 00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32

MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 269 | Recurso: 00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 270 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08

FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 271 | Recurso: 00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	98,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	98,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,16	0,00	8,16	8,16	0,00	8,16
FEVEREIRO	8,16	0,00	8,16	16,32	0,00	16,32
MARÇO	8,16	0,00	8,16	24,48	0,00	24,48
ABRIL	8,16	0,00	8,16	32,64	0,00	32,64
MAIO	8,16	0,00	8,16	40,80	0,00	40,80
JUNHO	8,16	0,00	8,16	48,96	0,00	48,96
JULHO	8,16	0,00	8,16	57,12	0,00	57,12
AGOSTO	8,16	0,00	8,16	65,28	0,00	65,28
SETEMBRO	8,16	0,00	8,16	73,44	0,00	73,44
OUTUBRO	8,16	0,00	8,16	81,60	0,00	81,60
NOVEMBRO	8,16	0,00	8,16	89,76	0,00	89,76
DEZEMBRO	8,24	0,00	8,24	98,00	0,00	98,00
Despesa: 271 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	98,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	98,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,16	0,00	8,16	8,16	0,00	8,16
FEVEREIRO	8,16	0,00	8,16	16,32	0,00	16,32
MARÇO	8,16	0,00	8,16	24,48	0,00	24,48
ABRIL	8,16	0,00	8,16	32,64	0,00	32,64
MAIO	8,16	0,00	8,16	40,80	0,00	40,80
JUNHO	8,16	0,00	8,16	48,96	0,00	48,96
JULHO	8,16	0,00	8,16	57,12	0,00	57,12
AGOSTO	8,16	0,00	8,16	65,28	0,00	65,28
SETEMBRO	8,16	0,00	8,16	73,44	0,00	73,44
OUTUBRO	8,16	0,00	8,16	81,60	0,00	81,60
NOVEMBRO	8,16	0,00	8,16	89,76	0,00	89,76
DEZEMBRO	8,24	0,00	8,24	98,00	0,00	98,00
Despesa: 272 | Recurso: 00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 273 | Recurso: 00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 275 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						

Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 276 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 277 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.198,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	10.198,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	849,83	0,00	849,83	849,83	0,00	849,83
FEVEREIRO	849,83	0,00	849,83	1.699,66	0,00	1.699,66
MARÇO	849,83	0,00	849,83	2.549,49	0,00	2.549,49
ABRIL	849,83	0,00	849,83	3.399,32	0,00	3.399,32
MAIO	849,83	0,00	849,83	4.249,15	0,00	4.249,15
JUNHO	849,83	0,00	849,83	5.098,98	0,00	5.098,98
JULHO	849,83	0,00	849,83	5.948,81	0,00	5.948,81
AGOSTO	849,83	0,00	849,83	6.798,64	0,00	6.798,64
SETEMBRO	849,83	0,00	849,83	7.648,47	0,00	7.648,47
OUTUBRO	849,83	0,00	849,83	8.498,30	0,00	8.498,30
NOVEMBRO	849,83	0,00	849,83	9.348,13	0,00	9.348,13
DEZEMBRO	849,87	0,00	849,87	10.198,00	0,00	10.198,00
Despesa: 278 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.300,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	2.300,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	191,66	0,00	191,66	191,66	0,00	191,66
FEVEREIRO	191,66	0,00	191,66	383,32	0,00	383,32
MARÇO	191,66	0,00	191,66	574,98	0,00	574,98
ABRIL	191,66	0,00	191,66	766,64	0,00	766,64
MAIO	191,66	0,00	191,66	958,30	0,00	958,30
JUNHO	191,66	0,00	191,66	1.149,96	0,00	1.149,96
JULHO	191,66	0,00	191,66	1.341,62	0,00	1.341,62
AGOSTO	191,66	0,00	191,66	1.533,28	0,00	1.533,28
SETEMBRO	191,66	0,00	191,66	1.724,94	0,00	1.724,94
OUTUBRO	191,66	0,00	191,66	1.916,60	0,00	1.916,60
NOVEMBRO	191,66	0,00	191,66	2.108,26	0,00	2.108,26
DEZEMBRO	191,74	0,00	191,74	2.300,00	0,00	2.300,00
Despesa: 279 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	217.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.750,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	214.250,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.083,33	2.750,00	11.221,33	18.083,33	2.750,00	15.333,33
FEVEREIRO	18.083,33	0,00	18.083,33	36.166,66	2.750,00	33.416,66
MARÇO	18.083,33	0,00	18.083,33	54.249,99	2.750,00	51.499,99
ABRIL	18.083,33	0,00	18.083,33	72.333,32	2.750,00	69.583,32
MAIO	18.083,33	0,00	18.083,33	90.416,65	2.750,00	87.666,65
JUNHO	18.083,33	0,00	18.083,33	108.499,98	2.750,00	105.749,98
JULHO	18.083,33	0,00	18.083,33	126.583,31	2.750,00	123.833,31
AGOSTO	18.083,33	0,00	18.083,33	144.666,64	2.750,00	141.916,64
SETEMBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	162.749,97	2.750,00	159.999,97
OUTUBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	180.833,30	2.750,00	178.083,30
NOVEMBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	198.916,63	2.750,00	196.166,63

DEZEMBRO	18.083,37	0,00	18.083,37	217.000,00	2.750,00	214.250,00
Despesa: 280 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 281 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	1.303,14	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 282 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28

SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 283 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 284 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 285 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	23.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30

JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00
Despesa: 286 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.300,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	5.300,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	441,66	0,00	441,66	441,66	0,00	441,66
FEVEREIRO	441,66	0,00	441,66	883,32	0,00	883,32
MARÇO	441,66	0,00	441,66	1.324,98	0,00	1.324,98
ABRIL	441,66	0,00	441,66	1.766,64	0,00	1.766,64
MAIO	441,66	0,00	441,66	2.208,30	0,00	2.208,30
JUNHO	441,66	0,00	441,66	2.649,96	0,00	2.649,96
JULHO	441,66	0,00	441,66	3.091,62	0,00	3.091,62
AGOSTO	441,66	0,00	441,66	3.533,28	0,00	3.533,28
SETEMBRO	441,66	0,00	441,66	3.974,94	0,00	3.974,94
OUTUBRO	441,66	0,00	441,66	4.416,60	0,00	4.416,60
NOVEMBRO	441,66	0,00	441,66	4.858,26	0,00	4.858,26
DEZEMBRO	441,74	0,00	441,74	5.300,00	0,00	5.300,00
Despesa: 287 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	14.997,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	14.997,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.249,75	0,00	1.249,75	1.249,75	0,00	1.249,75
FEVEREIRO	1.249,75	0,00	1.249,75	2.499,50	0,00	2.499,50
MARÇO	1.249,75	0,00	1.249,75	3.749,25	0,00	3.749,25
ABRIL	1.249,75	0,00	1.249,75	4.999,00	0,00	4.999,00
MAIO	1.249,75	0,00	1.249,75	6.248,75	0,00	6.248,75
JUNHO	1.249,75	0,00	1.249,75	7.498,50	0,00	7.498,50
JULHO	1.249,75	0,00	1.249,75	8.748,25	0,00	8.748,25
AGOSTO	1.249,75	0,00	1.249,75	9.998,00	0,00	9.998,00
SETEMBRO	1.249,75	0,00	1.249,75	11.247,75	0,00	11.247,75
OUTUBRO	1.249,75	0,00	1.249,75	12.497,50	0,00	12.497,50
NOVEMBRO	1.249,75	0,00	1.249,75	13.747,25	0,00	13.747,25
DEZEMBRO	1.249,75	0,00	1.249,75	14.997,00	0,00	14.997,00
Despesa: 288 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16

MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 289 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500.509,69
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.645,16
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	483.864,53
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.709,14	16.645,16	-50.092,61	41.709,14	16.645,16	25.063,98
FEVEREIRO	41.709,14	0,00	41.709,14	83.418,28	16.645,16	66.773,12
MARÇO	41.709,14	0,00	41.709,14	125.127,42	16.645,16	108.482,26
ABRIL	41.709,14	0,00	41.709,14	166.836,56	16.645,16	150.191,40
MAIO	41.709,14	0,00	41.709,14	208.545,70	16.645,16	191.900,54
JUNHO	41.709,14	0,00	41.709,14	250.254,84	16.645,16	233.609,68
JULHO	41.709,14	0,00	41.709,14	291.963,98	16.645,16	275.318,82
AGOSTO	41.709,14	0,00	41.709,14	333.673,12	16.645,16	317.027,96
SETEMBRO	41.709,14	0,00	41.709,14	375.382,26	16.645,16	358.737,10
OUTUBRO	41.709,14	0,00	41.709,14	417.091,40	16.645,16	400.446,24
NOVEMBRO	41.709,14	0,00	41.709,14	458.800,54	16.645,16	442.155,38
DEZEMBRO	41.709,15	0,00	41.709,15	500.509,69	16.645,16	483.864,53

Despesa: 29 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Diferença:**	35.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO		
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 29 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	106.998,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	106.998,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.916,50	0,00	8.916,50	8.916,50	0,00	8.916,50
FEVEREIRO	8.916,50	0,00	8.916,50	17.833,00	0,00	17.833,00
MARÇO	8.916,50	0,00	8.916,50	26.749,50	0,00	26.749,50
ABRIL	8.916,50	0,00	8.916,50	35.666,00	0,00	35.666,00
MAIO	8.916,50	0,00	8.916,50	44.582,50	0,00	44.582,50
JUNHO	8.916,50	0,00	8.916,50	53.499,00	0,00	53.499,00
JULHO	8.916,50	0,00	8.916,50	62.415,50	0,00	62.415,50
AGOSTO	8.916,50	0,00	8.916,50	71.332,00	0,00	71.332,00
SETEMBRO	8.916,50	0,00	8.916,50	80.248,50	0,00	80.248,50
OUTUBRO	8.916,50	0,00	8.916,50	89.165,00	0,00	89.165,00
NOVEMBRO	8.916,50	0,00	8.916,50	98.081,50	0,00	98.081,50
DEZEMBRO	8.916,50	0,00	8.916,50	106.998,00	0,00	106.998,00
Despesa: 290 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 291 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 292 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	41.700,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	41.700,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.475,00	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00	3.475,00
FEVEREIRO	3.475,00	0,00	3.475,00	6.950,00	0,00	6.950,00
MARÇO	3.475,00	0,00	3.475,00	10.425,00	0,00	10.425,00
ABRIL	3.475,00	0,00	3.475,00	13.900,00	0,00	13.900,00
MAIO	3.475,00	0,00	3.475,00	17.375,00	0,00	17.375,00
JUNHO	3.475,00	0,00	3.475,00	20.850,00	0,00	20.850,00
JULHO	3.475,00	0,00	3.475,00	24.325,00	0,00	24.325,00
AGOSTO	3.475,00	0,00	3.475,00	27.800,00	0,00	27.800,00
SETEMBRO	3.475,00	0,00	3.475,00	31.275,00	0,00	31.275,00
OUTUBRO	3.475,00	0,00	3.475,00	34.750,00	0,00	34.750,00
NOVEMBRO	3.475,00	0,00	3.475,00	38.225,00	0,00	38.225,00
DEZEMBRO	3.475,00	0,00	3.475,00	41.700,00	0,00	41.700,00
Despesa: 293 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Despesa: 294 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	598,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	598,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49,83	0,00	49,83	49,83	0,00	49,83
FEVEREIRO	49,83	0,00	49,83	99,66	0,00	99,66
MARÇO	49,83	0,00	49,83	149,49	0,00	149,49
ABRIL	49,83	0,00	49,83	199,32	0,00	199,32
MAIO	49,83	0,00	49,83	249,15	0,00	249,15
JUNHO	49,83	0,00	49,83	298,98	0,00	298,98
JULHO	49,83	0,00	49,83	348,81	0,00	348,81
AGOSTO	49,83	0,00	49,83	398,64	0,00	398,64
SETEMBRO	49,83	0,00	49,83	448,47	0,00	448,47
OUTUBRO	49,83	0,00	49,83	498,30	0,00	498,30
NOVEMBRO	49,83	0,00	49,83	548,13	0,00	548,13
DEZEMBRO	49,87	0,00	49,87	598,00	0,00	598,00
Despesa: 295 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 296 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97

OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 297 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	200,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16,66	0,00	16,66	16,66	0,00	16,66
FEVEREIRO	16,66	0,00	16,66	33,32	0,00	33,32
MARÇO	16,66	0,00	16,66	49,98	0,00	49,98
ABRIL	16,66	0,00	16,66	66,64	0,00	66,64
MAIO	16,66	0,00	16,66	83,30	0,00	83,30
JUNHO	16,66	0,00	16,66	99,96	0,00	99,96
JULHO	16,66	0,00	16,66	116,62	0,00	116,62
AGOSTO	16,66	0,00	16,66	133,28	0,00	133,28
SETEMBRO	16,66	0,00	16,66	149,94	0,00	149,94
OUTUBRO	16,66	0,00	16,66	166,60	0,00	166,60
NOVEMBRO	16,66	0,00	16,66	183,26	0,00	183,26
DEZEMBRO	16,74	0,00	16,74	200,00	0,00	200,00
Despesa: 298 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 299 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48

JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 3 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	507,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	482.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	482.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.166,66	0,00	2.490,67	40.166,66	0,00	40.166,66
FEVEREIRO	40.166,66	0,00	40.166,66	80.333,32	0,00	80.333,32
MARÇO	40.166,66	0,00	40.166,66	120.499,98	0,00	120.499,98
ABRIL	40.166,66	0,00	40.166,66	160.666,64	0,00	160.666,64
MAIO	40.166,66	0,00	40.166,66	200.833,30	0,00	200.833,30
JUNHO	40.166,66	0,00	40.166,66	240.999,96	0,00	240.999,96
JULHO	40.166,66	0,00	40.166,66	281.166,62	0,00	281.166,62
AGOSTO	40.166,66	0,00	40.166,66	321.333,28	0,00	321.333,28
SETEMBRO	40.166,66	0,00	40.166,66	361.499,94	0,00	361.499,94
OUTUBRO	40.166,66	0,00	40.166,66	401.666,60	0,00	401.666,60
NOVEMBRO	40.166,66	0,00	40.166,66	441.833,26	0,00	441.833,26
DEZEMBRO	40.166,74	0,00	40.166,74	482.000,00	0,00	482.000,00
Despesa: 300 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2210 DESTINAÇÃO DE VLRS.A ASSOC.PAIS E AMIGOS DO AUTISTA -					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00

ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 301 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2215 DESTINAÇÃO DE VLRS. A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	10.800,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	900,00
FEVEREIRO	900,00	0,00	900,00	1.800,00	0,00	1.800,00
MARÇO	900,00	0,00	900,00	2.700,00	0,00	2.700,00
ABRIL	900,00	0,00	900,00	3.600,00	0,00	3.600,00
MAIO	900,00	0,00	900,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JUNHO	900,00	0,00	900,00	5.400,00	0,00	5.400,00
JULHO	900,00	0,00	900,00	6.300,00	0,00	6.300,00
AGOSTO	900,00	0,00	900,00	7.200,00	0,00	7.200,00
SETEMBRO	900,00	0,00	900,00	8.100,00	0,00	8.100,00
OUTUBRO	900,00	0,00	900,00	9.000,00	0,00	9.000,00
NOVEMBRO	900,00	0,00	900,00	9.900,00	0,00	9.900,00
DEZEMBRO	900,00	0,00	900,00	10.800,00	0,00	10.800,00
Despesa: 302 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	290.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	57.347,68
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	232.652,32
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	57.347,68	-33.181,02	24.166,66	57.347,68	-33.181,02
FEVEREIRO	24.166,66	0,00	24.166,66	48.333,32	57.347,68	-9.014,36
MARÇO	24.166,66	0,00	24.166,66	72.499,98	57.347,68	15.152,30
ABRIL	24.166,66	0,00	24.166,66	96.666,64	57.347,68	39.318,96
MAIO	24.166,66	0,00	24.166,66	120.833,30	57.347,68	63.485,62
JUNHO	24.166,66	0,00	24.166,66	144.999,96	57.347,68	87.652,28
JULHO	24.166,66	0,00	24.166,66	169.166,62	57.347,68	111.818,94
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	57.347,68	135.985,60
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	57.347,68	160.152,26
OUTUBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	241.666,60	57.347,68	184.318,92
NOVEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	265.833,26	57.347,68	208.485,58
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	57.347,68	232.652,32
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 305 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	495,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	495,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,25	0,00	41,25	41,25	0,00	41,25
FEVEREIRO	41,25	0,00	41,25	82,50	0,00	82,50
MARÇO	41,25	0,00	41,25	123,75	0,00	123,75
ABRIL	41,25	0,00	41,25	165,00	0,00	165,00
MAIO	41,25	0,00	41,25	206,25	0,00	206,25
JUNHO	41,25	0,00	41,25	247,50	0,00	247,50
JULHO	41,25	0,00	41,25	288,75	0,00	288,75
AGOSTO	41,25	0,00	41,25	330,00	0,00	330,00
SETEMBRO	41,25	0,00	41,25	371,25	0,00	371,25
OUTUBRO	41,25	0,00	41,25	412,50	0,00	412,50
NOVEMBRO	41,25	0,00	41,25	453,75	0,00	453,75
DEZEMBRO	41,25	0,00	41,25	495,00	0,00	495,00
Despesa: 305 | Recurso: 00962/01011.09.04.05.18.1.661.0000 - CRIANÇA FELIZ						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 306 | Recurso: 00962/01011.09.04.05.18.1.661.0000 - CRIANÇA FELIZ						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.900,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	2.900,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	241,66	0,00	241,66	241,66	0,00	241,66
FEVEREIRO	241,66	0,00	241,66	483,32	0,00	483,32
MARÇO	241,66	0,00	241,66	724,98	0,00	724,98
ABRIL	241,66	0,00	241,66	966,64	0,00	966,64
MAIO	241,66	0,00	241,66	1.208,30	0,00	1.208,30
JUNHO	241,66	0,00	241,66	1.449,96	0,00	1.449,96
JULHO	241,66	0,00	241,66	1.691,62	0,00	1.691,62
AGOSTO	241,66	0,00	241,66	1.933,28	0,00	1.933,28
SETEMBRO	241,66	0,00	241,66	2.174,94	0,00	2.174,94
OUTUBRO	241,66	0,00	241,66	2.416,60	0,00	2.416,60
NOVEMBRO	241,66	0,00	241,66	2.658,26	0,00	2.658,26
DEZEMBRO	241,74	0,00	241,74	2.900,00	0,00	2.900,00
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	1,00

Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1039 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	9.989,93
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	640.010,07
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	9.989,93	6.603,79	54.166,66	9.989,93	44.176,73
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	9.989,93	98.343,39
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	9.989,93	152.510,05
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	9.989,93	206.676,71
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	9.989,93	260.843,37
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	9.989,93	315.010,03
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	9.989,93	369.176,69
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	9.989,93	423.343,35
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	9.989,93	477.510,01
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	9.989,93	531.676,67
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	9.989,93	585.843,33
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	9.989,93	640.010,07
Despesa: 31 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.504,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	6.504,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	542,00	0,00	542,00	542,00	0,00	542,00
FEVEREIRO	542,00	0,00	542,00	1.084,00	0,00	1.084,00
MARÇO	542,00	0,00	542,00	1.626,00	0,00	1.626,00
ABRIL	542,00	0,00	542,00	2.168,00	0,00	2.168,00
MAIO	542,00	0,00	542,00	2.710,00	0,00	2.710,00
JUNHO	542,00	0,00	542,00	3.252,00	0,00	3.252,00
JULHO	542,00	0,00	542,00	3.794,00	0,00	3.794,00
AGOSTO	542,00	0,00	542,00	4.336,00	0,00	4.336,00
SETEMBRO	542,00	0,00	542,00	4.878,00	0,00	4.878,00
OUTUBRO	542,00	0,00	542,00	5.420,00	0,00	5.420,00
NOVEMBRO	542,00	0,00	542,00	5.962,00	0,00	5.962,00
DEZEMBRO	542,00	0,00	542,00	6.504,00	0,00	6.504,00
Despesa: 31 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	53,42
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	146,58
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16,66	53,42	-36,76	16,66	53,42	-36,76
FEVEREIRO	16,66	0,00	16,66	33,32	53,42	-20,10
MARÇO	16,66	0,00	16,66	49,98	53,42	-3,44
ABRIL	16,66	0,00	16,66	66,64	53,42	13,22
MAIO	16,66	0,00	16,66	83,30	53,42	29,88
JUNHO	16,66	0,00	16,66	99,96	53,42	46,54
JULHO	16,66	0,00	16,66	116,62	53,42	63,20
AGOSTO	16,66	0,00	16,66	133,28	53,42	79,86
SETEMBRO	16,66	0,00	16,66	149,94	53,42	96,52
OUTUBRO	16,66	0,00	16,66	166,60	53,42	113,18

NOVEMBRO	16,66	0,00	16,66	183,26	53,42	129,84
DEZEMBRO	16,74	0,00	16,74	200,00	53,42	146,58
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.999,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	1.999,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,58	0,00	166,58	166,58	0,00	166,58
FEVEREIRO	166,58	0,00	166,58	333,16	0,00	333,16
MARÇO	166,58	0,00	166,58	499,74	0,00	499,74
ABRIL	166,58	0,00	166,58	666,32	0,00	666,32
MAIO	166,58	0,00	166,58	832,90	0,00	832,90
JUNHO	166,58	0,00	166,58	999,48	0,00	999,48
JULHO	166,58	0,00	166,58	1.166,06	0,00	1.166,06
AGOSTO	166,58	0,00	166,58	1.332,64	0,00	1.332,64
SETEMBRO	166,58	0,00	166,58	1.499,22	0,00	1.499,22
OUTUBRO	166,58	0,00	166,58	1.665,80	0,00	1.665,80
NOVEMBRO	166,58	0,00	166,58	1.832,38	0,00	1.832,38
DEZEMBRO	166,62	0,00	166,62	1.999,00	0,00	1.999,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	1,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56

AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2077 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 21 HABITAÇÃO COM QUALIDADE						
Organograma: 05001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2077 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 21 HABITAÇÃO COM QUALIDADE						
Organograma: 05001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	167.412,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	282.588,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	167.412,00	-129.912,00	37.500,00	167.412,00	-129.912,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	167.412,00	-92.412,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	167.412,00	-54.912,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	167.412,00	-17.412,00

MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	167.412,00	20.088,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	167.412,00	57.588,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	167.412,00	95.088,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	167.412,00	132.588,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	167.412,00	170.088,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	167.412,00	207.588,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	167.412,00	245.088,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	167.412,00	282.588,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	-1.966,67	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	146.400,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	146.400,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.200,00	0,00	12.200,00	12.200,00	0,00	12.200,00

FEVEREIRO	12.200,00	0,00	12.200,00	24.400,00	0,00	24.400,00
MARÇO	12.200,00	0,00	12.200,00	36.600,00	0,00	36.600,00
ABRIL	12.200,00	0,00	12.200,00	48.800,00	0,00	48.800,00
MAIO	12.200,00	0,00	12.200,00	61.000,00	0,00	61.000,00
JUNHO	12.200,00	0,00	12.200,00	73.200,00	0,00	73.200,00
JULHO	12.200,00	0,00	12.200,00	85.400,00	0,00	85.400,00
AGOSTO	12.200,00	0,00	12.200,00	97.600,00	0,00	97.600,00
SETEMBRO	12.200,00	0,00	12.200,00	109.800,00	0,00	109.800,00
OUTUBRO	12.200,00	0,00	12.200,00	122.000,00	0,00	122.000,00
NOVEMBRO	12.200,00	0,00	12.200,00	134.200,00	0,00	134.200,00
DEZEMBRO	12.200,00	0,00	12.200,00	146.400,00	0,00	146.400,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	580.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO					**Diferença:**	580.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	48.333,33	0,00	48.333,33	48.333,33	0,00	48.333,33
FEVEREIRO	48.333,33	0,00	48.333,33	96.666,66	0,00	96.666,66
MARÇO	48.333,33	0,00	48.333,33	144.999,99	0,00	144.999,99
ABRIL	48.333,33	0,00	48.333,33	193.333,32	0,00	193.333,32
MAIO	48.333,33	0,00	48.333,33	241.666,65	0,00	241.666,65
JUNHO	48.333,33	0,00	48.333,33	289.999,98	0,00	289.999,98
JULHO	48.333,33	0,00	48.333,33	338.333,31	0,00	338.333,31
AGOSTO	48.333,33	0,00	48.333,33	386.666,64	0,00	386.666,64
SETEMBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	434.999,97	0,00	434.999,97
OUTUBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	483.333,30	0,00	483.333,30
NOVEMBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	531.666,63	0,00	531.666,63
DEZEMBRO	48.333,37	0,00	48.333,37	580.000,00	0,00	580.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	58.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO					**Diferença:**	58.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33
FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.500.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	90.475,72
Ação: 2038 DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	1.409.524,28
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	90.475,72	34.524,28	125.000,00	90.475,72	34.524,28
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	90.475,72	159.524,28
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	90.475,72	284.524,28
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	90.475,72	409.524,28
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	90.475,72	534.524,28
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	90.475,72	659.524,28
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	90.475,72	784.524,28
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	90.475,72	909.524,28
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	90.475,72	1.034.524,28
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	90.475,72	1.159.524,28
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	90.475,72	1.284.524,28
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	90.475,72	1.409.524,28
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.300.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	75.818,39
Ação: 2038 DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	1.224.181,61
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.333,33	75.818,39	32.514,94	108.333,33	75.818,39	32.514,94
FEVEREIRO	108.333,33	0,00	108.333,33	216.666,66	75.818,39	140.848,27
MARÇO	108.333,33	0,00	108.333,33	324.999,99	75.818,39	249.181,60
ABRIL	108.333,33	0,00	108.333,33	433.333,32	75.818,39	357.514,93
MAIO	108.333,33	0,00	108.333,33	541.666,65	75.818,39	465.848,26
JUNHO	108.333,33	0,00	108.333,33	649.999,98	75.818,39	574.181,59
JULHO	108.333,33	0,00	108.333,33	758.333,31	75.818,39	682.514,92
AGOSTO	108.333,33	0,00	108.333,33	866.666,64	75.818,39	790.848,25
SETEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	974.999,97	75.818,39	899.181,58
OUTUBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.083.333,30	75.818,39	1.007.514,91
NOVEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.191.666,63	75.818,39	1.115.848,24
DEZEMBRO	108.333,37	0,00	108.333,37	1.300.000,00	75.818,39	1.224.181,61
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 4690 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	220.000,00
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	559.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	559.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.583,33	0,00	46.583,33	46.583,33	0,00	46.583,33
FEVEREIRO	46.583,33	0,00	46.583,33	93.166,66	0,00	93.166,66
MARÇO	46.583,33	0,00	46.583,33	139.749,99	0,00	139.749,99
ABRIL	46.583,33	0,00	46.583,33	186.333,32	0,00	186.333,32
MAIO	46.583,33	0,00	46.583,33	232.916,65	0,00	232.916,65
JUNHO	46.583,33	0,00	46.583,33	279.499,98	0,00	279.499,98
JULHO	46.583,33	0,00	46.583,33	326.083,31	0,00	326.083,31
AGOSTO	46.583,33	0,00	46.583,33	372.666,64	0,00	372.666,64
SETEMBRO	46.583,33	0,00	46.583,33	419.249,97	0,00	419.249,97
OUTUBRO	46.583,33	0,00	46.583,33	465.833,30	0,00	465.833,30
NOVEMBRO	46.583,33	0,00	46.583,33	512.416,63	0,00	512.416,63
DEZEMBRO	46.583,37	0,00	46.583,37	559.000,00	0,00	559.000,00
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	66.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	66.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.500,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	458,33	0,00	-746,67	458,33	0,00	458,33
FEVEREIRO	458,33	0,00	458,33	916,66	0,00	916,66
MARÇO	458,33	0,00	458,33	1.374,99	0,00	1.374,99
ABRIL	458,33	0,00	458,33	1.833,32	0,00	1.833,32
MAIO	458,33	0,00	458,33	2.291,65	0,00	2.291,65
JUNHO	458,33	0,00	458,33	2.749,98	0,00	2.749,98
JULHO	458,33	0,00	458,33	3.208,31	0,00	3.208,31
AGOSTO	458,33	0,00	458,33	3.666,64	0,00	3.666,64
SETEMBRO	458,33	0,00	458,33	4.124,97	0,00	4.124,97
OUTUBRO	458,33	0,00	458,33	4.583,30	0,00	4.583,30
NOVEMBRO	458,33	0,00	458,33	5.041,63	0,00	5.041,63

DEZEMBRO	458,37	0,00	458,37	5.500,00	0,00	5.500,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	440.210,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Diferença:**	440.210,00
Programa: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.684,16	0,00	36.684,16	36.684,16	0,00	36.684,16
FEVEREIRO	36.684,16	0,00	36.684,16	73.368,32	0,00	73.368,32
MARÇO	36.684,16	0,00	36.684,16	110.052,48	0,00	110.052,48
ABRIL	36.684,16	0,00	36.684,16	146.736,64	0,00	146.736,64
MAIO	36.684,16	0,00	36.684,16	183.420,80	0,00	183.420,80
JUNHO	36.684,16	0,00	36.684,16	220.104,96	0,00	220.104,96
JULHO	36.684,16	0,00	36.684,16	256.789,12	0,00	256.789,12
AGOSTO	36.684,16	0,00	36.684,16	293.473,28	0,00	293.473,28
SETEMBRO	36.684,16	0,00	36.684,16	330.157,44	0,00	330.157,44
OUTUBRO	36.684,16	0,00	36.684,16	366.841,60	0,00	366.841,60
NOVEMBRO	36.684,16	0,00	36.684,16	403.525,76	0,00	403.525,76
DEZEMBRO	36.684,24	0,00	36.684,24	440.210,00	0,00	440.210,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1005 CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1005 CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO					**Diferença:**	3.000.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
FEVEREIRO	250.000,00	0,00	250.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MARÇO	250.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
ABRIL	250.000,00	0,00	250.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MAIO	250.000,00	0,00	250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
JUNHO	250.000,00	0,00	250.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
JULHO	250.000,00	0,00	250.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
AGOSTO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

SETEMBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
OUTUBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
NOVEMBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
DEZEMBRO	250.000,00	0,00	250.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	63.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	63.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
FEVEREIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	10.500,00	0,00	10.500,00
MARÇO	5.250,00	0,00	5.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
ABRIL	5.250,00	0,00	5.250,00	21.000,00	0,00	21.000,00
MAIO	5.250,00	0,00	5.250,00	26.250,00	0,00	26.250,00
JUNHO	5.250,00	0,00	5.250,00	31.500,00	0,00	31.500,00
JULHO	5.250,00	0,00	5.250,00	36.750,00	0,00	36.750,00
AGOSTO	5.250,00	0,00	5.250,00	42.000,00	0,00	42.000,00
SETEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	47.250,00	0,00	47.250,00
OUTUBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	52.500,00	0,00	52.500,00
NOVEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	57.750,00	0,00	57.750,00
DEZEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 48 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	13.200,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
FEVEREIRO	1.100,00	0,00	1.100,00	2.200,00	0,00	2.200,00
MARÇO	1.100,00	0,00	1.100,00	3.300,00	0,00	3.300,00
ABRIL	1.100,00	0,00	1.100,00	4.400,00	0,00	4.400,00
MAIO	1.100,00	0,00	1.100,00	5.500,00	0,00	5.500,00
JUNHO	1.100,00	0,00	1.100,00	6.600,00	0,00	6.600,00
JULHO	1.100,00	0,00	1.100,00	7.700,00	0,00	7.700,00
AGOSTO	1.100,00	0,00	1.100,00	8.800,00	0,00	8.800,00
SETEMBRO	1.100,00	0,00	1.100,00	9.900,00	0,00	9.900,00
OUTUBRO	1.100,00	0,00	1.100,00	11.000,00	0,00	11.000,00
NOVEMBRO	1.100,00	0,00	1.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
DEZEMBRO	1.100,00	0,00	1.100,00	13.200,00	0,00	13.200,00
Despesa: 48 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.300,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	4.300,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	358,33	0,00	358,33	358,33	0,00	358,33
FEVEREIRO	358,33	0,00	358,33	716,66	0,00	716,66

MARÇO	358,33	0,00	358,33	1.074,99	0,00	1.074,99
ABRIL	358,33	0,00	358,33	1.433,32	0,00	1.433,32
MAIO	358,33	0,00	358,33	1.791,65	0,00	1.791,65
JUNHO	358,33	0,00	358,33	2.149,98	0,00	2.149,98
JULHO	358,33	0,00	358,33	2.508,31	0,00	2.508,31
AGOSTO	358,33	0,00	358,33	2.866,64	0,00	2.866,64
SETEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.224,97	0,00	3.224,97
OUTUBRO	358,33	0,00	358,33	3.583,30	0,00	3.583,30
NOVEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.941,63	0,00	3.941,63
DEZEMBRO	358,37	0,00	358,37	4.300,00	0,00	4.300,00
Despesa: 49 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	22.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	22.800,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.900,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
FEVEREIRO	1.900,00	0,00	1.900,00	3.800,00	0,00	3.800,00
MARÇO	1.900,00	0,00	1.900,00	5.700,00	0,00	5.700,00
ABRIL	1.900,00	0,00	1.900,00	7.600,00	0,00	7.600,00
MAIO	1.900,00	0,00	1.900,00	9.500,00	0,00	9.500,00
JUNHO	1.900,00	0,00	1.900,00	11.400,00	0,00	11.400,00
JULHO	1.900,00	0,00	1.900,00	13.300,00	0,00	13.300,00
AGOSTO	1.900,00	0,00	1.900,00	15.200,00	0,00	15.200,00
SETEMBRO	1.900,00	0,00	1.900,00	17.100,00	0,00	17.100,00
OUTUBRO	1.900,00	0,00	1.900,00	19.000,00	0,00	19.000,00
NOVEMBRO	1.900,00	0,00	1.900,00	20.900,00	0,00	20.900,00
DEZEMBRO	1.900,00	0,00	1.900,00	22.800,00	0,00	22.800,00

Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 51 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 52 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				**Total Previsto:**		1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR				**Diferença:**		1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				**Total Previsto:**		1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				**Diferença:**		1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 54 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.620.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.620.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
FEVEREIRO	135.000,00	0,00	135.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
MARÇO	135.000,00	0,00	135.000,00	405.000,00	0,00	405.000,00
ABRIL	135.000,00	0,00	135.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00
MAIO	135.000,00	0,00	135.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
JUNHO	135.000,00	0,00	135.000,00	810.000,00	0,00	810.000,00
JULHO	135.000,00	0,00	135.000,00	945.000,00	0,00	945.000,00
AGOSTO	135.000,00	0,00	135.000,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
SETEMBRO	135.000,00	0,00	135.000,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
OUTUBRO	135.000,00	0,00	135.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
NOVEMBRO	135.000,00	0,00	135.000,00	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00
DEZEMBRO	135.000,00	0,00	135.000,00	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00
Despesa: 54 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	238.998,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	238.998,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.916,50	0,00	19.916,50	19.916,50	0,00	19.916,50
FEVEREIRO	19.916,50	0,00	19.916,50	39.833,00	0,00	39.833,00
MARÇO	19.916,50	0,00	19.916,50	59.749,50	0,00	59.749,50
ABRIL	19.916,50	0,00	19.916,50	79.666,00	0,00	79.666,00
MAIO	19.916,50	0,00	19.916,50	99.582,50	0,00	99.582,50
JUNHO	19.916,50	0,00	19.916,50	119.499,00	0,00	119.499,00
JULHO	19.916,50	0,00	19.916,50	139.415,50	0,00	139.415,50
AGOSTO	19.916,50	0,00	19.916,50	159.332,00	0,00	159.332,00
SETEMBRO	19.916,50	0,00	19.916,50	179.248,50	0,00	179.248,50
OUTUBRO	19.916,50	0,00	19.916,50	199.165,00	0,00	199.165,00
NOVEMBRO	19.916,50	0,00	19.916,50	219.081,50	0,00	219.081,50
DEZEMBRO	19.916,50	0,00	19.916,50	238.998,00	0,00	238.998,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	11.300,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	11.300,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	941,66	0,00	941,66	941,66	0,00	941,66
FEVEREIRO	941,66	0,00	941,66	1.883,32	0,00	1.883,32
MARÇO	941,66	0,00	941,66	2.824,98	0,00	2.824,98
ABRIL	941,66	0,00	941,66	3.766,64	0,00	3.766,64
MAIO	941,66	0,00	941,66	4.708,30	0,00	4.708,30
JUNHO	941,66	0,00	941,66	5.649,96	0,00	5.649,96
JULHO	941,66	0,00	941,66	6.591,62	0,00	6.591,62

AGOSTO	941,66	0,00	941,66	7.533,28	0,00	7.533,28
SETEMBRO	941,66	0,00	941,66	8.474,94	0,00	8.474,94
OUTUBRO	941,66	0,00	941,66	9.416,60	0,00	9.416,60
NOVEMBRO	941,66	0,00	941,66	10.358,26	0,00	10.358,26
DEZEMBRO	941,74	0,00	941,74	11.300,00	0,00	11.300,00
Despesa: 55 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	161.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	161.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	13.416,66	0,00	13.416,66
FEVEREIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	26.833,32	0,00	26.833,32
MARÇO	13.416,66	0,00	13.416,66	40.249,98	0,00	40.249,98
ABRIL	13.416,66	0,00	13.416,66	53.666,64	0,00	53.666,64
MAIO	13.416,66	0,00	13.416,66	67.083,30	0,00	67.083,30
JUNHO	13.416,66	0,00	13.416,66	80.499,96	0,00	80.499,96
JULHO	13.416,66	0,00	13.416,66	93.916,62	0,00	93.916,62
AGOSTO	13.416,66	0,00	13.416,66	107.333,28	0,00	107.333,28
SETEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	120.749,94	0,00	120.749,94
OUTUBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	134.166,60	0,00	134.166,60
NOVEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	147.583,26	0,00	147.583,26
DEZEMBRO	13.416,74	0,00	13.416,74	161.000,00	0,00	161.000,00
Despesa: 55 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32

MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 56 | Recurso: 00110/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - PNAE - Merenda Escolar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	176.950,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	176.950,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.745,83	0,00	14.745,83	14.745,83	0,00	14.745,83
FEVEREIRO	14.745,83	0,00	14.745,83	29.491,66	0,00	29.491,66
MARÇO	14.745,83	0,00	14.745,83	44.237,49	0,00	44.237,49
ABRIL	14.745,83	0,00	14.745,83	58.983,32	0,00	58.983,32
MAIO	14.745,83	0,00	14.745,83	73.729,15	0,00	73.729,15
JUNHO	14.745,83	0,00	14.745,83	88.474,98	0,00	88.474,98
JULHO	14.745,83	0,00	14.745,83	103.220,81	0,00	103.220,81
AGOSTO	14.745,83	0,00	14.745,83	117.966,64	0,00	117.966,64
SETEMBRO	14.745,83	0,00	14.745,83	132.712,47	0,00	132.712,47
OUTUBRO	14.745,83	0,00	14.745,83	147.458,30	0,00	147.458,30
NOVEMBRO	14.745,83	0,00	14.745,83	162.204,13	0,00	162.204,13
DEZEMBRO	14.745,87	0,00	14.745,87	176.950,00	0,00	176.950,00
Despesa: 57 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 58 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 6 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	100,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 60 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	560.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	560.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	46.666,66
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	0,00	93.333,32
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	0,00	139.999,98
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	0,00	186.666,64
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	0,00	233.333,30
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	0,00	279.999,96
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	0,00	326.666,62
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	0,00	373.333,28
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	0,00	419.999,94
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	0,00	466.666,60
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	0,00	513.333,26
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	0,00	560.000,00
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	651.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	651.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.250,00	0,00	54.250,00	54.250,00	0,00	54.250,00
FEVEREIRO	54.250,00	0,00	54.250,00	108.500,00	0,00	108.500,00
MARÇO	54.250,00	0,00	54.250,00	162.750,00	0,00	162.750,00
ABRIL	54.250,00	0,00	54.250,00	217.000,00	0,00	217.000,00
MAIO	54.250,00	0,00	54.250,00	271.250,00	0,00	271.250,00
JUNHO	54.250,00	0,00	54.250,00	325.500,00	0,00	325.500,00
JULHO	54.250,00	0,00	54.250,00	379.750,00	0,00	379.750,00
AGOSTO	54.250,00	0,00	54.250,00	434.000,00	0,00	434.000,00
SETEMBRO	54.250,00	0,00	54.250,00	488.250,00	0,00	488.250,00
OUTUBRO	54.250,00	0,00	54.250,00	542.500,00	0,00	542.500,00
NOVEMBRO	54.250,00	0,00	54.250,00	596.750,00	0,00	596.750,00
DEZEMBRO	54.250,00	0,00	54.250,00	651.000,00	0,00	651.000,00
Despesa: 61 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.353.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	3.353.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	279.416,66	0,00	279.416,66	279.416,66	0,00	279.416,66
FEVEREIRO	279.416,66	0,00	279.416,66	558.833,32	0,00	558.833,32
MARÇO	279.416,66	0,00	279.416,66	838.249,98	0,00	838.249,98
ABRIL	279.416,66	0,00	279.416,66	1.117.666,64	0,00	1.117.666,64
MAIO	279.416,66	0,00	279.416,66	1.397.083,30	0,00	1.397.083,30
JUNHO	279.416,66	0,00	279.416,66	1.676.499,96	0,00	1.676.499,96
JULHO	279.416,66	0,00	279.416,66	1.955.916,62	0,00	1.955.916,62
AGOSTO	279.416,66	0,00	279.416,66	2.235.333,28	0,00	2.235.333,28
SETEMBRO	279.416,66	0,00	279.416,66	2.514.749,94	0,00	2.514.749,94
OUTUBRO	279.416,66	0,00	279.416,66	2.794.166,60	0,00	2.794.166,60
NOVEMBRO	279.416,66	0,00	279.416,66	3.073.583,26	0,00	3.073.583,26
DEZEMBRO	279.416,74	0,00	279.416,74	3.353.000,00	0,00	3.353.000,00
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	53.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	53.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						

Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	4.416,66	0,00	4.416,66
FEVEREIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	8.833,32	0,00	8.833,32
MARÇO	4.416,66	0,00	4.416,66	13.249,98	0,00	13.249,98
ABRIL	4.416,66	0,00	4.416,66	17.666,64	0,00	17.666,64
MAIO	4.416,66	0,00	4.416,66	22.083,30	0,00	22.083,30
JUNHO	4.416,66	0,00	4.416,66	26.499,96	0,00	26.499,96
JULHO	4.416,66	0,00	4.416,66	30.916,62	0,00	30.916,62
AGOSTO	4.416,66	0,00	4.416,66	35.333,28	0,00	35.333,28
SETEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	39.749,94	0,00	39.749,94
OUTUBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	44.166,60	0,00	44.166,60
NOVEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	48.583,26	0,00	48.583,26
DEZEMBRO	4.416,74	0,00	4.416,74	53.000,00	0,00	53.000,00
Despesa: 62 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	469.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	469.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.083,33	0,00	39.083,33	39.083,33	0,00	39.083,33
FEVEREIRO	39.083,33	0,00	39.083,33	78.166,66	0,00	78.166,66
MARÇO	39.083,33	0,00	39.083,33	117.249,99	0,00	117.249,99
ABRIL	39.083,33	0,00	39.083,33	156.333,32	0,00	156.333,32
MAIO	39.083,33	0,00	39.083,33	195.416,65	0,00	195.416,65
JUNHO	39.083,33	0,00	39.083,33	234.499,98	0,00	234.499,98
JULHO	39.083,33	0,00	39.083,33	273.583,31	0,00	273.583,31
AGOSTO	39.083,33	0,00	39.083,33	312.666,64	0,00	312.666,64
SETEMBRO	39.083,33	0,00	39.083,33	351.749,97	0,00	351.749,97
OUTUBRO	39.083,33	0,00	39.083,33	390.833,30	0,00	390.833,30
NOVEMBRO	39.083,33	0,00	39.083,33	429.916,63	0,00	429.916,63
DEZEMBRO	39.083,37	0,00	39.083,37	469.000,00	0,00	469.000,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 64 | Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 65 | Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 66 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 67 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 68 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	245.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	245.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	20.416,66	0,00	20.416,66
FEVEREIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	40.833,32	0,00	40.833,32
MARÇO	20.416,66	0,00	20.416,66	61.249,98	0,00	61.249,98
ABRIL	20.416,66	0,00	20.416,66	81.666,64	0,00	81.666,64
MAIO	20.416,66	0,00	20.416,66	102.083,30	0,00	102.083,30
JUNHO	20.416,66	0,00	20.416,66	122.499,96	0,00	122.499,96
JULHO	20.416,66	0,00	20.416,66	142.916,62	0,00	142.916,62
AGOSTO	20.416,66	0,00	20.416,66	163.333,28	0,00	163.333,28
SETEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	183.749,94	0,00	183.749,94
OUTUBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	204.166,60	0,00	204.166,60
NOVEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	224.583,26	0,00	224.583,26
DEZEMBRO	20.416,74	0,00	20.416,74	245.000,00	0,00	245.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	219.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	219.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.250,00	0,00	18.250,00	18.250,00	0,00	18.250,00
FEVEREIRO	18.250,00	0,00	18.250,00	36.500,00	0,00	36.500,00
MARÇO	18.250,00	0,00	18.250,00	54.750,00	0,00	54.750,00
ABRIL	18.250,00	0,00	18.250,00	73.000,00	0,00	73.000,00
MAIO	18.250,00	0,00	18.250,00	91.250,00	0,00	91.250,00
JUNHO	18.250,00	0,00	18.250,00	109.500,00	0,00	109.500,00
JULHO	18.250,00	0,00	18.250,00	127.750,00	0,00	127.750,00
AGOSTO	18.250,00	0,00	18.250,00	146.000,00	0,00	146.000,00

SETEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	164.250,00	0,00	164.250,00
OUTUBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	182.500,00	0,00	182.500,00
NOVEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	200.750,00	0,00	200.750,00
DEZEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	219.000,00	0,00	219.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.756.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.756.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	146.333,33	0,00	146.333,33	146.333,33	0,00	146.333,33
FEVEREIRO	146.333,33	0,00	146.333,33	292.666,66	0,00	292.666,66
MARÇO	146.333,33	0,00	146.333,33	438.999,99	0,00	438.999,99
ABRIL	146.333,33	0,00	146.333,33	585.333,32	0,00	585.333,32
MAIO	146.333,33	0,00	146.333,33	731.666,65	0,00	731.666,65
JUNHO	146.333,33	0,00	146.333,33	877.999,98	0,00	877.999,98
JULHO	146.333,33	0,00	146.333,33	1.024.333,31	0,00	1.024.333,31
AGOSTO	146.333,33	0,00	146.333,33	1.170.666,64	0,00	1.170.666,64
SETEMBRO	146.333,33	0,00	146.333,33	1.316.999,97	0,00	1.316.999,97
OUTUBRO	146.333,33	0,00	146.333,33	1.463.333,30	0,00	1.463.333,30
NOVEMBRO	146.333,33	0,00	146.333,33	1.609.666,63	0,00	1.609.666,63
DEZEMBRO	146.333,37	0,00	146.333,37	1.756.000,00	0,00	1.756.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	86.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					**Diferença:**	86.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	7.166,66	0,00	7.166,66
FEVEREIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	14.333,32	0,00	14.333,32
MARÇO	7.166,66	0,00	7.166,66	21.499,98	0,00	21.499,98
ABRIL	7.166,66	0,00	7.166,66	28.666,64	0,00	28.666,64
MAIO	7.166,66	0,00	7.166,66	35.833,30	0,00	35.833,30
JUNHO	7.166,66	0,00	7.166,66	42.999,96	0,00	42.999,96
JULHO	7.166,66	0,00	7.166,66	50.166,62	0,00	50.166,62
AGOSTO	7.166,66	0,00	7.166,66	57.333,28	0,00	57.333,28
SETEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	64.499,94	0,00	64.499,94
OUTUBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	71.666,60	0,00	71.666,60
NOVEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	78.833,26	0,00	78.833,26
DEZEMBRO	7.166,74	0,00	7.166,74	86.000,00	0,00	86.000,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00

JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 70 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	235.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	235.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.583,33	0,00	19.583,33	19.583,33	0,00	19.583,33
FEVEREIRO	19.583,33	0,00	19.583,33	39.166,66	0,00	39.166,66
MARÇO	19.583,33	0,00	19.583,33	58.749,99	0,00	58.749,99
ABRIL	19.583,33	0,00	19.583,33	78.333,32	0,00	78.333,32
MAIO	19.583,33	0,00	19.583,33	97.916,65	0,00	97.916,65
JUNHO	19.583,33	0,00	19.583,33	117.499,98	0,00	117.499,98
JULHO	19.583,33	0,00	19.583,33	137.083,31	0,00	137.083,31
AGOSTO	19.583,33	0,00	19.583,33	156.666,64	0,00	156.666,64
SETEMBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	176.249,97	0,00	176.249,97
OUTUBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	195.833,30	0,00	195.833,30
NOVEMBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	215.416,63	0,00	215.416,63
DEZEMBRO	19.583,37	0,00	19.583,37	235.000,00	0,00	235.000,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 71 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32

MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 71 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	192.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	192.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
FEVEREIRO	16.000,00	0,00	16.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
MARÇO	16.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
ABRIL	16.000,00	0,00	16.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
MAIO	16.000,00	0,00	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
JUNHO	16.000,00	0,00	16.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
JULHO	16.000,00	0,00	16.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00
AGOSTO	16.000,00	0,00	16.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
SETEMBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00
OUTUBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
NOVEMBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
DEZEMBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.400,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116,66	0,00	116,66	116,66	0,00	116,66
FEVEREIRO	116,66	0,00	116,66	233,32	0,00	233,32
MARÇO	116,66	0,00	116,66	349,98	0,00	349,98
ABRIL	116,66	0,00	116,66	466,64	0,00	466,64
MAIO	116,66	0,00	116,66	583,30	0,00	583,30
JUNHO	116,66	0,00	116,66	699,96	0,00	699,96
JULHO	116,66	0,00	116,66	816,62	0,00	816,62
AGOSTO	116,66	0,00	116,66	933,28	0,00	933,28
SETEMBRO	116,66	0,00	116,66	1.049,94	0,00	1.049,94
OUTUBRO	116,66	0,00	116,66	1.166,60	0,00	1.166,60
NOVEMBRO	116,66	0,00	116,66	1.283,26	0,00	1.283,26
DEZEMBRO	116,74	0,00	116,74	1.400,00	0,00	1.400,00
Despesa: 72 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	386.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	386.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.166,66	0,00	32.166,66	32.166,66	0,00	32.166,66
FEVEREIRO	32.166,66	0,00	32.166,66	64.333,32	0,00	64.333,32
MARÇO	32.166,66	0,00	32.166,66	96.499,98	0,00	96.499,98
ABRIL	32.166,66	0,00	32.166,66	128.666,64	0,00	128.666,64
MAIO	32.166,66	0,00	32.166,66	160.833,30	0,00	160.833,30
JUNHO	32.166,66	0,00	32.166,66	192.999,96	0,00	192.999,96
JULHO	32.166,66	0,00	32.166,66	225.166,62	0,00	225.166,62
AGOSTO	32.166,66	0,00	32.166,66	257.333,28	0,00	257.333,28
SETEMBRO	32.166,66	0,00	32.166,66	289.499,94	0,00	289.499,94
OUTUBRO	32.166,66	0,00	32.166,66	321.666,60	0,00	321.666,60
NOVEMBRO	32.166,66	0,00	32.166,66	353.833,26	0,00	353.833,26
DEZEMBRO	32.166,74	0,00	32.166,74	386.000,00	0,00	386.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	964.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	964.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	80.333,33	0,00	80.333,33	80.333,33	0,00	80.333,33
FEVEREIRO	80.333,33	0,00	80.333,33	160.666,66	0,00	160.666,66
MARÇO	80.333,33	0,00	80.333,33	240.999,99	0,00	240.999,99
ABRIL	80.333,33	0,00	80.333,33	321.333,32	0,00	321.333,32
MAIO	80.333,33	0,00	80.333,33	401.666,65	0,00	401.666,65
JUNHO	80.333,33	0,00	80.333,33	481.999,98	0,00	481.999,98
JULHO	80.333,33	0,00	80.333,33	562.333,31	0,00	562.333,31
AGOSTO	80.333,33	0,00	80.333,33	642.666,64	0,00	642.666,64
SETEMBRO	80.333,33	0,00	80.333,33	722.999,97	0,00	722.999,97
OUTUBRO	80.333,33	0,00	80.333,33	803.333,30	0,00	803.333,30
NOVEMBRO	80.333,33	0,00	80.333,33	883.666,63	0,00	883.666,63
DEZEMBRO	80.333,37	0,00	80.333,37	964.000,00	0,00	964.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	709.500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	709.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.125,00	0,00	59.125,00	59.125,00	0,00	59.125,00
FEVEREIRO	59.125,00	0,00	59.125,00	118.250,00	0,00	118.250,00
MARÇO	59.125,00	0,00	59.125,00	177.375,00	0,00	177.375,00
ABRIL	59.125,00	0,00	59.125,00	236.500,00	0,00	236.500,00
MAIO	59.125,00	0,00	59.125,00	295.625,00	0,00	295.625,00
JUNHO	59.125,00	0,00	59.125,00	354.750,00	0,00	354.750,00
JULHO	59.125,00	0,00	59.125,00	413.875,00	0,00	413.875,00
AGOSTO	59.125,00	0,00	59.125,00	473.000,00	0,00	473.000,00
SETEMBRO	59.125,00	0,00	59.125,00	532.125,00	0,00	532.125,00
OUTUBRO	59.125,00	0,00	59.125,00	591.250,00	0,00	591.250,00
NOVEMBRO	59.125,00	0,00	59.125,00	650.375,00	0,00	650.375,00
DEZEMBRO	59.125,00	0,00	59.125,00	709.500,00	0,00	709.500,00
Despesa: 73 | Recurso: 00119/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	518.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	518.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.166,66	0,00	43.166,66	43.166,66	0,00	43.166,66
FEVEREIRO	43.166,66	0,00	43.166,66	86.333,32	0,00	86.333,32
MARÇO	43.166,66	0,00	43.166,66	129.499,98	0,00	129.499,98
ABRIL	43.166,66	0,00	43.166,66	172.666,64	0,00	172.666,64
MAIO	43.166,66	0,00	43.166,66	215.833,30	0,00	215.833,30
JUNHO	43.166,66	0,00	43.166,66	258.999,96	0,00	258.999,96
JULHO	43.166,66	0,00	43.166,66	302.166,62	0,00	302.166,62
AGOSTO	43.166,66	0,00	43.166,66	345.333,28	0,00	345.333,28
SETEMBRO	43.166,66	0,00	43.166,66	388.499,94	0,00	388.499,94
OUTUBRO	43.166,66	0,00	43.166,66	431.666,60	0,00	431.666,60
NOVEMBRO	43.166,66	0,00	43.166,66	474.833,26	0,00	474.833,26
DEZEMBRO	43.166,74	0,00	43.166,74	518.000,00	0,00	518.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00120/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	78.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	78.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
FEVEREIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MARÇO	6.500,00	0,00	6.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
ABRIL	6.500,00	0,00	6.500,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MAIO	6.500,00	0,00	6.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
JUNHO	6.500,00	0,00	6.500,00	39.000,00	0,00	39.000,00
JULHO	6.500,00	0,00	6.500,00	45.500,00	0,00	45.500,00
AGOSTO	6.500,00	0,00	6.500,00	52.000,00	0,00	52.000,00
SETEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	58.500,00	0,00	58.500,00
OUTUBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
NOVEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
DEZEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	78.000,00	0,00	78.000,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00

Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.996,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	4.996,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,33	0,00	416,33	416,33	0,00	416,33
FEVEREIRO	416,33	0,00	416,33	832,66	0,00	832,66
MARÇO	416,33	0,00	416,33	1.248,99	0,00	1.248,99
ABRIL	416,33	0,00	416,33	1.665,32	0,00	1.665,32
MAIO	416,33	0,00	416,33	2.081,65	0,00	2.081,65
JUNHO	416,33	0,00	416,33	2.497,98	0,00	2.497,98
JULHO	416,33	0,00	416,33	2.914,31	0,00	2.914,31
AGOSTO	416,33	0,00	416,33	3.330,64	0,00	3.330,64
SETEMBRO	416,33	0,00	416,33	3.746,97	0,00	3.746,97
OUTUBRO	416,33	0,00	416,33	4.163,30	0,00	4.163,30
NOVEMBRO	416,33	0,00	416,33	4.579,63	0,00	4.579,63
DEZEMBRO	416,37	0,00	416,37	4.996,00	0,00	4.996,00
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72

OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					**Diferença:**	6.200,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	516,66	0,00	516,66	516,66	0,00	516,66
FEVEREIRO	516,66	0,00	516,66	1.033,32	0,00	1.033,32
MARÇO	516,66	0,00	516,66	1.549,98	0,00	1.549,98
ABRIL	516,66	0,00	516,66	2.066,64	0,00	2.066,64
MAIO	516,66	0,00	516,66	2.583,30	0,00	2.583,30
JUNHO	516,66	0,00	516,66	3.099,96	0,00	3.099,96

JULHO	516,66	0,00	516,66	3.616,62	0,00	3.616,62
AGOSTO	516,66	0,00	516,66	4.133,28	0,00	4.133,28
SETEMBRO	516,66	0,00	516,66	4.649,94	0,00	4.649,94
OUTUBRO	516,66	0,00	516,66	5.166,60	0,00	5.166,60
NOVEMBRO	516,66	0,00	516,66	5.683,26	0,00	5.683,26
DEZEMBRO	516,74	0,00	516,74	6.200,00	0,00	6.200,00
Despesa: 80 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	235.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ					**Diferença:**	235.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.583,33	0,00	19.583,33	19.583,33	0,00	19.583,33
FEVEREIRO	19.583,33	0,00	19.583,33	39.166,66	0,00	39.166,66
MARÇO	19.583,33	0,00	19.583,33	58.749,99	0,00	58.749,99
ABRIL	19.583,33	0,00	19.583,33	78.333,32	0,00	78.333,32
MAIO	19.583,33	0,00	19.583,33	97.916,65	0,00	97.916,65
JUNHO	19.583,33	0,00	19.583,33	117.499,98	0,00	117.499,98
JULHO	19.583,33	0,00	19.583,33	137.083,31	0,00	137.083,31
AGOSTO	19.583,33	0,00	19.583,33	156.666,64	0,00	156.666,64
SETEMBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	176.249,97	0,00	176.249,97
OUTUBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	195.833,30	0,00	195.833,30
NOVEMBRO	19.583,33	0,00	19.583,33	215.416,63	0,00	215.416,63
DEZEMBRO	19.583,37	0,00	19.583,37	235.000,00	0,00	235.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.264.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ					**Diferença:**	1.264.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	105.333,33	0,00	105.333,33	105.333,33	0,00	105.333,33
FEVEREIRO	105.333,33	0,00	105.333,33	210.666,66	0,00	210.666,66
MARÇO	105.333,33	0,00	105.333,33	315.999,99	0,00	315.999,99

ABRIL	105.333,33	0,00	105.333,33	421.333,32	0,00	421.333,32
MAIO	105.333,33	0,00	105.333,33	526.666,65	0,00	526.666,65
JUNHO	105.333,33	0,00	105.333,33	631.999,98	0,00	631.999,98
JULHO	105.333,33	0,00	105.333,33	737.333,31	0,00	737.333,31
AGOSTO	105.333,33	0,00	105.333,33	842.666,64	0,00	842.666,64
SETEMBRO	105.333,33	0,00	105.333,33	947.999,97	0,00	947.999,97
OUTUBRO	105.333,33	0,00	105.333,33	1.053.333,30	0,00	1.053.333,30
NOVEMBRO	105.333,33	0,00	105.333,33	1.158.666,63	0,00	1.158.666,63
DEZEMBRO	105.333,37	0,00	105.333,37	1.264.000,00	0,00	1.264.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 83 | Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	620.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	620.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	51.666,66	0,00	51.666,66	51.666,66	0,00	51.666,66
FEVEREIRO	51.666,66	0,00	51.666,66	103.333,32	0,00	103.333,32
MARÇO	51.666,66	0,00	51.666,66	154.999,98	0,00	154.999,98
ABRIL	51.666,66	0,00	51.666,66	206.666,64	0,00	206.666,64
MAIO	51.666,66	0,00	51.666,66	258.333,30	0,00	258.333,30
JUNHO	51.666,66	0,00	51.666,66	309.999,96	0,00	309.999,96
JULHO	51.666,66	0,00	51.666,66	361.666,62	0,00	361.666,62
AGOSTO	51.666,66	0,00	51.666,66	413.333,28	0,00	413.333,28
SETEMBRO	51.666,66	0,00	51.666,66	464.999,94	0,00	464.999,94
OUTUBRO	51.666,66	0,00	51.666,66	516.666,60	0,00	516.666,60
NOVEMBRO	51.666,66	0,00	51.666,66	568.333,26	0,00	568.333,26
DEZEMBRO	51.666,74	0,00	51.666,74	620.000,00	0,00	620.000,00
Despesa: 84 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 85 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	77.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	77.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.416,66	0,00	6.416,66	6.416,66	0,00	6.416,66
FEVEREIRO	6.416,66	0,00	6.416,66	12.833,32	0,00	12.833,32
MARÇO	6.416,66	0,00	6.416,66	19.249,98	0,00	19.249,98
ABRIL	6.416,66	0,00	6.416,66	25.666,64	0,00	25.666,64
MAIO	6.416,66	0,00	6.416,66	32.083,30	0,00	32.083,30
JUNHO	6.416,66	0,00	6.416,66	38.499,96	0,00	38.499,96
JULHO	6.416,66	0,00	6.416,66	44.916,62	0,00	44.916,62
AGOSTO	6.416,66	0,00	6.416,66	51.333,28	0,00	51.333,28
SETEMBRO	6.416,66	0,00	6.416,66	57.749,94	0,00	57.749,94
OUTUBRO	6.416,66	0,00	6.416,66	64.166,60	0,00	64.166,60
NOVEMBRO	6.416,66	0,00	6.416,66	70.583,26	0,00	70.583,26
DEZEMBRO	6.416,74	0,00	6.416,74	77.000,00	0,00	77.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	33.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94

OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 86 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	6.700,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	558,33	0,00	558,33	558,33	0,00	558,33
FEVEREIRO	558,33	0,00	558,33	1.116,66	0,00	1.116,66
MARÇO	558,33	0,00	558,33	1.674,99	0,00	1.674,99
ABRIL	558,33	0,00	558,33	2.233,32	0,00	2.233,32
MAIO	558,33	0,00	558,33	2.791,65	0,00	2.791,65
JUNHO	558,33	0,00	558,33	3.349,98	0,00	3.349,98
JULHO	558,33	0,00	558,33	3.908,31	0,00	3.908,31
AGOSTO	558,33	0,00	558,33	4.466,64	0,00	4.466,64
SETEMBRO	558,33	0,00	558,33	5.024,97	0,00	5.024,97
OUTUBRO	558,33	0,00	558,33	5.583,30	0,00	5.583,30
NOVEMBRO	558,33	0,00	558,33	6.141,63	0,00	6.141,63
DEZEMBRO	558,37	0,00	558,37	6.700,00	0,00	6.700,00
Despesa: 86 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48

JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	225.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	225.450,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.787,50	0,00	-2.702,44	18.787,50	0,00	18.787,50
FEVEREIRO	18.787,50	0,00	18.787,50	37.575,00	0,00	37.575,00
MARÇO	18.787,50	0,00	18.787,50	56.362,50	0,00	56.362,50
ABRIL	18.787,50	0,00	18.787,50	75.150,00	0,00	75.150,00
MAIO	18.787,50	0,00	18.787,50	93.937,50	0,00	93.937,50
JUNHO	18.787,50	0,00	18.787,50	112.725,00	0,00	112.725,00
JULHO	18.787,50	0,00	18.787,50	131.512,50	0,00	131.512,50
AGOSTO	18.787,50	0,00	18.787,50	150.300,00	0,00	150.300,00
SETEMBRO	18.787,50	0,00	18.787,50	169.087,50	0,00	169.087,50
OUTUBRO	18.787,50	0,00	18.787,50	187.875,00	0,00	187.875,00
NOVEMBRO	18.787,50	0,00	18.787,50	206.662,50	0,00	206.662,50
DEZEMBRO	18.787,50	0,00	18.787,50	225.450,00	0,00	225.450,00
Despesa: 89 | Recurso: 00116/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - MDE/FUNDEPAR/ANA BOICO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	11.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	11.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	958,33	0,00	958,33	958,33	0,00	958,33
FEVEREIRO	958,33	0,00	958,33	1.916,66	0,00	1.916,66
MARÇO	958,33	0,00	958,33	2.874,99	0,00	2.874,99
ABRIL	958,33	0,00	958,33	3.833,32	0,00	3.833,32
MAIO	958,33	0,00	958,33	4.791,65	0,00	4.791,65
JUNHO	958,33	0,00	958,33	5.749,98	0,00	5.749,98
JULHO	958,33	0,00	958,33	6.708,31	0,00	6.708,31
AGOSTO	958,33	0,00	958,33	7.666,64	0,00	7.666,64
SETEMBRO	958,33	0,00	958,33	8.624,97	0,00	8.624,97
OUTUBRO	958,33	0,00	958,33	9.583,30	0,00	9.583,30
NOVEMBRO	958,33	0,00	958,33	10.541,63	0,00	10.541,63
DEZEMBRO	958,37	0,00	958,37	11.500,00	0,00	11.500,00
Despesa: 9 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	262.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	262.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	21.833,33	0,00	21.833,33	21.833,33	0,00	21.833,33
FEVEREIRO	21.833,33	0,00	21.833,33	43.666,66	0,00	43.666,66
MARÇO	21.833,33	0,00	21.833,33	65.499,99	0,00	65.499,99
ABRIL	21.833,33	0,00	21.833,33	87.333,32	0,00	87.333,32
MAIO	21.833,33	0,00	21.833,33	109.166,65	0,00	109.166,65
JUNHO	21.833,33	0,00	21.833,33	130.999,98	0,00	130.999,98
JULHO	21.833,33	0,00	21.833,33	152.833,31	0,00	152.833,31
AGOSTO	21.833,33	0,00	21.833,33	174.666,64	0,00	174.666,64
SETEMBRO	21.833,33	0,00	21.833,33	196.499,97	0,00	196.499,97
OUTUBRO	21.833,33	0,00	21.833,33	218.333,30	0,00	218.333,30
NOVEMBRO	21.833,33	0,00	21.833,33	240.166,63	0,00	240.166,63
DEZEMBRO	21.833,37	0,00	21.833,37	262.000,00	0,00	262.000,00
Despesa: 90 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 91 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	365.445,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	365.445,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.453,75	0,00	30.453,75	30.453,75	0,00	30.453,75
FEVEREIRO	30.453,75	0,00	30.453,75	60.907,50	0,00	60.907,50
MARÇO	30.453,75	0,00	30.453,75	91.361,25	0,00	91.361,25
ABRIL	30.453,75	0,00	30.453,75	121.815,00	0,00	121.815,00
MAIO	30.453,75	0,00	30.453,75	152.268,75	0,00	152.268,75
JUNHO	30.453,75	0,00	30.453,75	182.722,50	0,00	182.722,50
JULHO	30.453,75	0,00	30.453,75	213.176,25	0,00	213.176,25
AGOSTO	30.453,75	0,00	30.453,75	243.630,00	0,00	243.630,00
SETEMBRO	30.453,75	0,00	30.453,75	274.083,75	0,00	274.083,75
OUTUBRO	30.453,75	0,00	30.453,75	304.537,50	0,00	304.537,50
NOVEMBRO	30.453,75	0,00	30.453,75	334.991,25	0,00	334.991,25
DEZEMBRO	30.453,75	0,00	30.453,75	365.445,00	0,00	365.445,00
Despesa: 91 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 92 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	500,00

Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 92 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	221,31
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	199.778,69
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	221,31	2.717,51	16.666,66	221,31	16.445,35
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	221,31	33.112,01
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	221,31	49.778,67
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	221,31	66.445,33
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	221,31	83.111,99
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	221,31	99.778,65
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	221,31	116.445,31
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	221,31	133.111,97
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	221,31	149.778,63
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	221,31	166.445,29
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	221,31	183.111,95
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	221,31	199.778,69
Despesa: 92 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 92 | Recurso: 00110/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - PNAE - Merenda Escolar						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				**Total Previsto:**		50,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO				**Diferença:**		50,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4,16	0,00	4,16	4,16	0,00	4,16
FEVEREIRO	4,16	0,00	4,16	8,32	0,00	8,32
MARÇO	4,16	0,00	4,16	12,48	0,00	12,48
ABRIL	4,16	0,00	4,16	16,64	0,00	16,64
MAIO	4,16	0,00	4,16	20,80	0,00	20,80
JUNHO	4,16	0,00	4,16	24,96	0,00	24,96
JULHO	4,16	0,00	4,16	29,12	0,00	29,12
AGOSTO	4,16	0,00	4,16	33,28	0,00	33,28
SETEMBRO	4,16	0,00	4,16	37,44	0,00	37,44
OUTUBRO	4,16	0,00	4,16	41,60	0,00	41,60
NOVEMBRO	4,16	0,00	4,16	45,76	0,00	45,76
DEZEMBRO	4,24	0,00	4,24	50,00	0,00	50,00
Despesa: 92 | Recurso: 00116/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - MDE/FUNDEPAR/ANA BOICO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				**Total Previsto:**		100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO				**Diferença:**		100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				**Total Previsto:**		1,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO				**Diferença:**		1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80

NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 94 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56
AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 94 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	0,08	0,00	0,08	0,08	0,00	0,08
FEVEREIRO	0,08	0,00	0,08	0,16	0,00	0,16
MARÇO	0,08	0,00	0,08	0,24	0,00	0,24
ABRIL	0,08	0,00	0,08	0,32	0,00	0,32
MAIO	0,08	0,00	0,08	0,40	0,00	0,40
JUNHO	0,08	0,00	0,08	0,48	0,00	0,48
JULHO	0,08	0,00	0,08	0,56	0,00	0,56

AGOSTO	0,08	0,00	0,08	0,64	0,00	0,64
SETEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,72	0,00	0,72
OUTUBRO	0,08	0,00	0,08	0,80	0,00	0,80
NOVEMBRO	0,08	0,00	0,08	0,88	0,00	0,88
DEZEMBRO	0,12	0,00	0,12	1,00	0,00	1,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	24.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2200 DESTINAÇÃO DE VLRS.AO C.M.E.I. LUZIA I. OLINQUEVICZ - ARTE DO					**Diferença:**	24.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.041,66	0,00	2.041,66	2.041,66	0,00	2.041,66
FEVEREIRO	2.041,66	0,00	2.041,66	4.083,32	0,00	4.083,32
MARÇO	2.041,66	0,00	2.041,66	6.124,98	0,00	6.124,98
ABRIL	2.041,66	0,00	2.041,66	8.166,64	0,00	8.166,64
MAIO	2.041,66	0,00	2.041,66	10.208,30	0,00	10.208,30
JUNHO	2.041,66	0,00	2.041,66	12.249,96	0,00	12.249,96
JULHO	2.041,66	0,00	2.041,66	14.291,62	0,00	14.291,62
AGOSTO	2.041,66	0,00	2.041,66	16.333,28	0,00	16.333,28
SETEMBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	18.374,94	0,00	18.374,94
OUTUBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	20.416,60	0,00	20.416,60
NOVEMBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	22.458,26	0,00	22.458,26
DEZEMBRO	2.041,74	0,00	2.041,74	24.500,00	0,00	24.500,00
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.305,33
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2201 DESTINAÇÃO DE VLRS.AO C.M.E.I. ARLELE VENSÃO LAMMEL					**Diferença:**	6.305,33
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	525,44	0,00	525,44	525,44	0,00	525,44
FEVEREIRO	525,44	0,00	525,44	1.050,88	0,00	1.050,88
MARÇO	525,44	0,00	525,44	1.576,32	0,00	1.576,32
ABRIL	525,44	0,00	525,44	2.101,76	0,00	2.101,76
MAIO	525,44	0,00	525,44	2.627,20	0,00	2.627,20
JUNHO	525,44	0,00	525,44	3.152,64	0,00	3.152,64
JULHO	525,44	0,00	525,44	3.678,08	0,00	3.678,08
AGOSTO	525,44	0,00	525,44	4.203,52	0,00	4.203,52
SETEMBRO	525,44	0,00	525,44	4.728,96	0,00	4.728,96
OUTUBRO	525,44	0,00	525,44	5.254,40	0,00	5.254,40
NOVEMBRO	525,44	0,00	525,44	5.779,84	0,00	5.779,84
DEZEMBRO	525,49	0,00	525,49	6.305,33	0,00	6.305,33
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	14.431,98
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2202 DESTINAÇÃO DE VLRS.AO C.M.E.I. ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA					**Diferença:**	14.431,98
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.202,66	0,00	1.202,66	1.202,66	0,00	1.202,66
FEVEREIRO	1.202,66	0,00	1.202,66	2.405,32	0,00	2.405,32
MARÇO	1.202,66	0,00	1.202,66	3.607,98	0,00	3.607,98
ABRIL	1.202,66	0,00	1.202,66	4.810,64	0,00	4.810,64

MAIO	1.202,66	0,00	1.202,66	6.013,30	0,00	6.013,30
JUNHO	1.202,66	0,00	1.202,66	7.215,96	0,00	7.215,96
JULHO	1.202,66	0,00	1.202,66	8.418,62	0,00	8.418,62
AGOSTO	1.202,66	0,00	1.202,66	9.621,28	0,00	9.621,28
SETEMBRO	1.202,66	0,00	1.202,66	10.823,94	0,00	10.823,94
OUTUBRO	1.202,66	0,00	1.202,66	12.026,60	0,00	12.026,60
NOVEMBRO	1.202,66	0,00	1.202,66	13.229,26	0,00	13.229,26
DEZEMBRO	1.202,72	0,00	1.202,72	14.431,98	0,00	14.431,98
Despesa: 98 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.300,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2203 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAE - CONSELHO DE					**Diferença:**	3.300,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,00	0,00	275,00	275,00	0,00	275,00
FEVEREIRO	275,00	0,00	275,00	550,00	0,00	550,00
MARÇO	275,00	0,00	275,00	825,00	0,00	825,00
ABRIL	275,00	0,00	275,00	1.100,00	0,00	1.100,00
MAIO	275,00	0,00	275,00	1.375,00	0,00	1.375,00
JUNHO	275,00	0,00	275,00	1.650,00	0,00	1.650,00
JULHO	275,00	0,00	275,00	1.925,00	0,00	1.925,00
AGOSTO	275,00	0,00	275,00	2.200,00	0,00	2.200,00
SETEMBRO	275,00	0,00	275,00	2.475,00	0,00	2.475,00
OUTUBRO	275,00	0,00	275,00	2.750,00	0,00	2.750,00
NOVEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.025,00	0,00	3.025,00
DEZEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2204 DESTINAÇÃO DE VLRS. A ESCOLA MUNICIPAL PROF. IRINEU					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO E CULTURA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9B03E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DESP DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.063,78	0,00
Pessoal Ativo	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.063,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.961,73	67.695,34	62.219,45	68.740,38	63.327,01	74.367,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.311,00	0,00
Obrigações Patronais	6.052,50	6.641,92	6.409,88	7.092,04	11.753,04	6.803,42	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.752,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.063,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.136.882,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.099.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	587.392,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.450.490,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**447.063,78**	**1,05**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.547.029,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.419.677,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.292.326,48	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 09h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	***JOSE LEONCIO DE ALMEIDA***
CRC-PR 046.157-O-6	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:83C21889

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	48.974.500,00	73.731.085,80	9.489.403,85	50.098.952,03	96,99	23.632.133,77	9.633.039,14	48.848.766,00	96,91	24.882.319,80	1.250.186,03
ADMINISTRAÇÃO	4.746.000,00	5.726.483,78	1.120.681,02	4.705.537,20	9,11	1.020.946,58	1.124.963,65	4.558.225,41	9,04	1.168.258,37	147.311,79
Planejamento e Orçamento	174.000,00	164.000,00	15.315,10	73.443,72	0,14	90.556,28	15.315,10	73.443,72	0,15	90.556,28	0,00
Administração Geral	4.080.000,00	5.180.483,78	1.060.666,75	4.350.926,56	8,42	829.557,22	1.063.192,12	4.203.909,57	8,34	976.574,21	147.016,99
Administração Financeira	492.000,00	382.000,00	44.699,17	281.166,92	0,54	100.833,08	46.456,43	280.872,12	0,56	101.127,88	294,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.690.799,00	205.875,37	1.161.704,11	2,25	529.094,89	190.176,17	1.098.401,96	2,18	592.397,04	63.302,15
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.000,00	109.860,00	0,00	74.501,45	0,14	35.358,55	0,00	56.924,45	0,11	52.935,55	17.577,00
Assistência Comunitária	893.000,00	1.576.939,00	205.875,37	1.087.202,66	2,10	489.736,34	190.176,17	1.041.477,51	2,07	535.461,49	45.725,15
SAÚDE	12.689.030,00	19.594.510,31	2.774.926,53	17.415.797,84	33,72	2.178.712,47	2.710.399,34	16.698.617,48	33,13	2.895.892,83	717.180,36
Administração Geral	0,00	531.200,00	3.382,27	386.825,05	0,75	144.374,95	1.007,60	384.427,72	0,76	146.772,28	2.397,33
Atenção Básica	12.339.530,00	18.816.310,31	2.692.831,43	16.898.764,21	32,71	1.917.546,10	2.633.456,74	16.186.759,01	32,11	2.629.551,30	712.005,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	117.000,00	39.305,00	90.800,75	0,18	26.199,25	38.955,00	90.450,75	0,18	26.549,25	350,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	44.000,00	36.980,00	36.980,00	0,07	7.020,00	36.980,00	36.980,00	0,07	7.020,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	2.427,83	2.427,83	0,00	8.572,17	0,00	0,00	0,00	11.000,00	2.427,83
Saneamento Básico Urbano	179.500,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.713.850,00	13.847.067,43	2.152.931,76	10.455.116,95	20,24	3.391.950,48	2.240.856,65	10.309.773,56	20,45	3.537.293,87	145.343,39
Alimentação e Nutrição	470.000,00	197.000,00	25.479,38	167.558,24	0,32	29.441,76	2.870,32	122.242,18	0,24	74.757,82	45.316,06
Ensino Fundamental	12.850.850,00	13.297.067,43	2.082.452,38	10.084.867,16	19,52	3.212.200,27	2.192.986,33	9.999.839,83	19,84	3.297.227,60	85.027,33
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	45.000,00	180.000,00	0,35	20.000,00	45.000,00	165.000,00	0,33	35.000,00	15.000,00
Educação Infantil	193.000,00	153.000,00	0,00	22.691,55	0,04	130.308,45	0,00	22.691,55	0,05	130.308,45	0,00
CULTURA	186.000,00	438.057,21	55.049,11	336.944,80	0,65	101.112,41	56.846,32	333.621,33	0,66	104.435,88	3.323,47
Difusão Cultural	186.000,00	438.057,21	55.049,11	336.944,80	0,65	101.112,41	56.846,32	333.621,33	0,66	104.435,88	3.323,47
URBANISMO	4.125.000,00	5.794.938,49	663.456,42	3.762.440,72	7,28	2.032.497,77	668.511,20	3.754.859,39	7,45	2.040.079,10	7.581,33
Serviços Urbanos	4.125.000,00	5.794.938,49	663.456,42	3.762.440,72	7,28	2.032.497,77	668.511,20	3.754.859,39	7,45	2.040.079,10	7.581,33
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.600.000,00	7.848.335,43	757.537,13	2.702.407,59	5,23	5.145.927,84	640.520,63	2.585.391,09	5,13	5.262.944,34	117.016,50
Infra-Estrutura Urbana	2.600.000,00	7.848.335,43	757.537,13	2.702.407,59	5,23	5.145.927,84	640.520,63	2.585.391,09	5,13	5.262.944,34	117.016,50
GESTÃO AMBIENTAL	494.000,00	984.890,83	114.580,01	591.568,78	1,15	393.322,05	114.891,72	591.220,80	1,17	393.670,03	347,98
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	285.483,00	0,00	0,00	0,00	285.483,00	0,00	0,00	0,00	285.483,00	0,00
Controle Ambiental	494.000,00	699.407,83	114.580,01	591.568,78	1,15	107.839,05	114.891,72	591.220,80	1,17	108.187,03	347,98
AGRICULTURA	3.424.420,00	8.064.240,11	710.210,46	2.891.825,62	5,60	5.172.414,49	945.941,42	2.885.525,61	5,72	5.178.714,50	6.300,01
Extensão Rural	3.424.420,00	8.064.240,11	710.210,46	2.891.825,62	5,60	5.172.414,49	945.941,42	2.885.525,61	5,72	5.178.714,50	6.300,01
INDÚSTRIA	698.200,00	2.007.102,00	124.921,33	948.869,71	1,84	1.058.232,29	124.921,33	948.869,71	1,88	1.058.232,29	0,00
Promoção Industrial	698.200,00	2.007.102,00	124.921,33	948.869,71	1,84	1.058.232,29	124.921,33	948.869,71	1,88	1.058.232,29	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.173.000,00	102.368,02	128.288,81	0,25	1.044.711,19	120.769,12	126.689,91	0,25	1.046.310,09	1.598,90
Promoção Comercial	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
Turismo	0,00	153.000,00	102.368,02	128.288,81	0,25	24.711,19	120.769,12	126.689,91	0,25	26.310,09	1.598,90
TRANSPORTE	2.333.000,00	3.037.876,73	306.370,11	2.070.143,54	4,01	967.733,19	293.619,62	2.031.431,38	4,03	1.006.445,35	38.712,16
Transporte Rodoviário	2.333.000,00	3.037.876,73	306.370,11	2.070.143,54	4,01	967.733,19	293.619,62	2.031.431,38	4,03	1.006.445,35	38.712,16
DESPORTO E LAZER	604.000,00	1.087.472,86	41.255,12	553.968,77	1,07	533.504,09	41.380,51	551.800,78	1,09	535.672,08	2.167,99
Desporto Comunitário	604.000,00	1.087.472,86	41.255,12	553.968,77	1,07	533.504,09	41.380,51	551.800,78	1,09	535.672,08	2.167,99

ENCARGOS ESPECIAIS	2.084.000,00	2.391.311,62	359.241,46	2.374.337,59	4,60	16.974,03	359.241,46	2.374.337,59	4,71	16.974,03	0,00
Desporto Comunitário	0,00	328.000,00	0,00	326.230,00	0,63	1.770,00	0,00	326.230,00	0,65	1.770,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.750.000,00	1.664.311,62	294.412,70	1.661.246,21	3,22	3.065,41	294.412,70	1.661.246,21	3,30	3.065,41	0,00
Outros Encargos Especiais	334.000,00	399.000,00	64.828,76	386.861,38	0,75	12.138,62	64.828,76	386.861,38	0,77	12.138,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.125.500,00	2.012.370,00	355.621,80	1.556.205,33	3,01	456.164,67	355.621,80	1.556.205,33	3,09	456.164,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.545.000,00	373.670,00	30.352,30	139.871,60	0,27	233.798,40	30.352,30	139.871,60	0,28	233.798,40	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	0,00	5.585,52	0,01	14.414,48	0,00	5.585,52	0,01	14.414,48	0,00
Administração Geral	1.480.000,00	348.670,00	30.352,30	134.286,08	0,26	214.383,92	30.352,30	134.286,08	0,27	214.383,92	0,00
Administração Financeira	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	3.832,44	16.595,18	0,03	10.404,82	3.832,44	16.595,18	0,03	10.404,82	0,00
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	3.832,44	16.595,18	0,03	10.404,82	3.832,44	16.595,18	0,03	10.404,82	0,00
SAÚDE	454.500,00	496.500,00	110.127,86	478.551,85	0,93	17.948,15	110.127,86	478.551,85	0,95	17.948,15	0,00
Atenção Básica	454.500,00	496.500,00	110.127,86	478.551,85	0,93	17.948,15	110.127,86	478.551,85	0,95	17.948,15	0,00
EDUCAÇÃO	898.000,00	925.000,00	182.625,29	796.489,86	1,54	128.510,14	182.625,29	796.489,86	1,58	128.510,14	0,00
Ensino Fundamental	884.000,00	911.000,00	182.625,29	796.489,86	1,54	114.510,14	182.625,29	796.489,86	1,58	114.510,14	0,00
Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	81.000,00	65.200,00	11.494,75	49.686,56	0,10	15.513,44	11.494,75	49.686,56	0,10	15.513,44	0,00
Serviços Urbanos	81.000,00	65.200,00	11.494,75	49.686,56	0,10	15.513,44	11.494,75	49.686,56	0,10	15.513,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	17.189,16	75.010,28	0,15	24.989,72	17.189,16	75.010,28	0,15	24.989,72	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	17.189,16	75.010,28	0,15	24.989,72	17.189,16	75.010,28	0,15	24.989,72	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL	**52.100.000,00**	**75.743.455,80**	**9.845.025,65**	**51.655.157,36**	**100,00**	**24.088.298,44**	**9.988.660,94**	**50.404.971,33**	**100,00**	**25.338.484,47**	**1.250.186,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 07m.											
JOSE APARECIDO DA SILVA					***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***						
Prefeito Municipal					Contador CRC - PR 046157/O-6						
LOURIVAL AMBROSIO											
Controle Interno											

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:16303FDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MARILENA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.032.634,83	4.170.620,88	4.401.441,83	4.057.247,23	4.655.809,39	4.584.738,92	4.125.914,75	3.688.572,16	3.560.169,96	3.674.125,59	3.724.694,11	4.874.174,12	49.550.143,77	48.450.261,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.918,83	360.810,42	1.279.553,11	472.946,48	526.587,79	436.973,34	416.951,94	410.013,49	279.160,17	286.792,41	242.266,23	0,00	5.052.974,21	4.823.000,00
IPTU	92.315,21	188.607,53	674.255,97	182.085,26	257.763,26	140.114,62	143.208,88	126.996,62	59.518,73	65.275,66	36.917,50	0,00	1.967.059,24	2.190.500,00
ISS	45.238,38	45.655,74	40.584,44	32.792,58	58.188,36	45.478,00	43.380,65	35.817,22	61.578,44	44.934,70	15.972,02	0,00	469.620,53	702.500,00

ITBI	26.472,06	57.810,48	309.281,43	71.512,10	42.388,87	111.114,11	81.668,53	91.660,73	35.535,76	97.974,14	59.478,03	0,00	984.896,24	700.000,00
IRRF	103.165,45	23.366,16	159.692,94	106.471,55	97.826,67	93.187,14	106.403,59	115.153,76	90.662,63	46.596,44	100.073,37	0,00	1.042.599,70	935.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.727,73	45.370,51	95.738,33	80.084,99	70.420,63	47.079,47	42.290,29	40.385,16	31.864,61	32.011,47	29.825,31	0,00	588.798,50	295.000,00
Contribuições	87.877,90	93.748,26	111.692,55	101.189,85	106.618,61	94.601,39	83.351,78	82.187,81	75.212,53	69.332,77	72.349,33	81.959,59	1.060.122,37	1.070.000,00
Receita Patrimonial	97.970,00	89.572,23	101.457,55	106.917,17	88.898,24	89.154,20	113.310,35	107.715,15	97.806,41	107.475,05	85.561,82	187.925,12	1.273.763,29	235.707,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.970,00	89.572,23	101.457,55	106.917,17	88.898,24	89.154,20	113.310,35	107.715,15	97.806,41	107.475,05	85.561,82	187.925,12	1.273.763,29	235.707,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.550,99	4.906,56	6.961,96	23.021,48	11.072,96	22.565,85	23.503,24	22.700,75	9.257,79	39.778,51	14.931,34	21.931,03	219.182,46	437.500,00
Transferências Correntes	3.487.317,11	3.611.682,66	2.900.375,82	3.339.300,99	3.897.809,15	3.941.295,66	3.488.316,92	3.065.811,66	3.095.005,72	3.170.746,85	3.309.585,39	4.566.366,92	41.873.614,85	41.484.054,31
Cota-Parte do FPM	1.487.338,97	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,17	18.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	602.241,12	546.352,75	583.833,77	703.862,00	581.479,12	601.220,56	717.557,44	613.800,96	664.834,14	747.840,66	631.823,11	798.351,31	7.793.196,94	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	332.142,31	152.062,36	118.211,66	140.795,14	118.148,16	51.171,44	37.945,45	51.528,66	20.604,40	27.487,33	44.734,62	46.521,33	1.141.352,86	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	57.444,76	12.259,77	11.795,23	6.273,39	8.622,82	8.706,01	13.138,94	11.801,08	40.923,76	278.057,41	63.329,59	72.695,43	585.048,19	350.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.462,07	7.760,97	9.117,72	7.885,00	8.299,21	10.428,54	9.217,94	12.474,94	13.617,64	9.245,45	10.267,35	12.053,91	117.830,74	100.000,00
Transferências do FUNDEB	706.567,51	579.506,77	510.410,35	542.090,01	610.961,23	515.045,62	542.892,99	526.320,25	496.672,15	584.657,18	539.187,54	640.307,54	6.794.619,14	6.320.000,00
Outras Transferências Correntes	294.120,37	291.328,54	406.144,44	620.389,59	1.031.784,35	1.102.615,70	377.364,76	449.461,34	400.007,59	303.575,11	458.736,34	477.520,68	6.213.048,81	7.564.054,31
Outras Receitas Correntes	0,00	9.900,75	1.400,84	13.871,26	24.822,64	148,48	480,52	143,30	3.727,34	0,00	0,00	15.991,46	70.486,59	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	497.325,96	548.169,39	396.764,15	435.364,20	451.012,60	464.726,79	369.708,57	418.005,93	376.857,90	456.502,85	462.332,21	536.472,85	5.413.243,40	5.150.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	497.325,96	548.169,39	396.764,15	435.364,20	451.012,60	464.726,79	369.708,57	418.005,93	376.857,90	456.502,85	462.332,21	536.472,85	5.413.243,40	5.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.535.308,87**	**3.622.451,49**	**4.004.677,68**	**3.621.883,03**	**4.204.796,79**	**4.120.012,13**	**3.756.206,18**	**3.270.566,23**	**3.183.312,06**	**3.217.622,74**	**3.262.361,90**	**4.337.701,27**	**44.136.900,37**	**43.300.261,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.535.308,87**	**3.622.451,49**	**4.004.677,68**	**3.621.883,03**	**3.904.796,79**	**3.321.012,13**	**3.756.206,18**	**3.270.566,23**	**3.183.312,06**	**3.217.622,74**	**3.262.361,90**	**4.337.701,27**	**43.037.900,37**	**42.150.261,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.535.308,87**	**3.622.451,49**	**4.004.677,68**	**3.621.883,03**	**3.904.796,79**	**3.321.012,13**	**3.756.206,18**	**3.270.566,23**	**3.183.312,06**	**3.217.622,74**	**3.262.361,90**	**4.337.701,27**	**43.037.900,37**	**42.150.261,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2025 as 11h e 09m.														
JOSE APARECIDO DA SILVA			***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***						***LOURIVAL AMBROSIO***					
Prefeito Municipal			Contador CRC - PR 046157/O-6						Controle Interno					

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A19E3BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MARILENA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**167.882,62**	**90.251,63**	**80.091,11**	**0,00**	**178.043,14**	**304.595,72**	**975.621,95**	**744.996,27**	**742.710,26**	**3.600,00**	**533.907,41**	**711.950,55**

PODER EXECUTIVO	167.882,62	90.251,63	80.091,11	0,00	178.043,14	304.595,72	975.621,95	744.996,27	742.710,26	3.600,00	533.907,41	711.950,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.130.254,89**	**1.130.254,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.130.254,89	1.130.254,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**167.882,62**	**1.220.506,52**	**1.210.346,00**	**0,00**	**178.043,14**	**304.595,72**	**975.621,95**	**744.996,27**	**742.710,26**	**3.600,00**	**533.907,41**	**711.950,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/jan/2025 as 11h e 20m.												

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F1B16260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 17/2025 - REAJUSTA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

DECRETO N° 17/2025

SÚMULA: REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu, conforme determina a Lei Municipal n° 999/2018 e a Lei Federal nº 11738/2008, no percentual de **6,27%** (seis virgula vinte e sete porcento).

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no art. 1º, inclusive no tocante a tabela de vencimentos (anexo II da Lei n° 683/2010).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1° de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS																
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS																
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.433,89	2.482,57	2.532,22	2.582,86	2.634,52	2.687,21	2.740,96	2.795,77	2.851,69	2.908,72	2.966,90	3.026,24	3.086,76	3.148,50	3.211,47
II	2.798,97	2.854,95	2.912,05	2.970,29	3.029,70	3.090,29	3.152,10	3.215,14	3.279,44	3.345,03	3.411,93	3.480,17	3.549,78	3.620,77	3.693,19
III	3.078,87	3.140,45	3.203,26	3.267,32	3.332,67	3.399,32	3.467,31	3.536,65	3.607,39	3.679,54	3.753,13	3.828,19	3.904,75	3.982,85	4.062,50
IV	3.144,76	3.207,65	3.271,81	3.337,24	3.403,99	3.472,07	3.541,51	3.612,34	3.684,59	3.758,28	3.833,44	3.910,11	3.988,31	4.068,08	4.149,44
V	3.459,23	3.528,42	3.598,99	3.670,97	3.744,39	3.819,27	3.895,66	3.973,57	4.053,04	4.134,11	4.216,79	4.301,12	4.387,15	4.474,89	4.564,39
VI	3.805,16	3.881,26	3.958,89	4.038,06	4.118,83	4.201,20	4.285,23	4.370,93	4.458,35	4.547,52	4.638,47	4.731,24	4.825,86	4.922,38	5.020,83
VII	4.185,67	4.269,39	4.354,78	4.441,87	4.530,71	4.621,32	4.713,75	4.808,02	4.904,18	5.002,27	5.102,31	5.204,36	5.308,45	5.414,62	5.522,91

TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR 40 HORAS															
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	4.867,77	4.965,13	5.064,43	5.165,72	5.269,03	5.374,41	5.481,90	5.591,54	5.703,37	5.817,44	5.933,78	6.052,46	6.173,51	6.296,98	6.422,92
II	5.597,94	5.709,89	5.824,09	5.940,57	6.059,39	6.180,57	6.304,18	6.430,27	6.558,87	6.690,05	6.823,85	6.960,33	7.099,54	7.241,53	7.386,36
III	6.157,73	6.280,88	6.406,50	6.534,63	6.665,32	6.798,63	6.934,60	7.073,30	7.214,76	7.359,06	7.506,24	7.656,36	7.809,49	7.965,68	8.124,99
IV	6.289,50	6.415,29	6.543,60	6.674,47	6.807,96	6.944,12	7.083,00	7.224,66	7.369,16	7.516,54	7.666,87	7.820,21	7.976,61	8.136,14	8.298,87
V	6.918,45	7.056,82	7.197,96	7.341,92	7.488,76	7.638,53	7.791,30	7.947,13	8.106,07	8.268,19	8.433,56	8.602,23	8.774,27	8.949,76	9.128,75
VI	7.610,30	7.762,51	7.917,76	8.076,11	8.237,63	8.402,39	8.570,43	8.741,84	8.916,68	9.095,01	9.276,91	9.462,45	9.651,70	9.844,74	10.041,63
VII	8.371,33	8.538,76	8.709,53	8.883,72	9.061,40	9.242,63	9.427,48	9.616,03	9.808,35	10.004,51	10.204,61	10.408,70	10.616,87	10.829,21	11.045,79
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (EM EXTINÇÃO)															
NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.700,94	2.754,96	2.810,06	2.866,26	2.923,58	2.982,06	3.041,70	3.102,53	3.164,58	3.227,87	3.292,43	3.358,28	3.425,44	3.493,95	3.563,83
II	2.971,03	3.030,45	3.091,06	3.152,89	3.215,94	3.280,26	3.345,87	3.412,78	3.481,04	3.550,66	3.621,67	3.694,11	3.767,99	3.843,35	3.920,22
III	3.268,14	3.333,50	3.400,17	3.468,17	3.537,54	3.608,29	3.680,45	3.754,06	3.829,14	3.905,73	3.983,84	4.063,52	4.144,79	4.227,68	4.312,24
IV	3.338,08	3.404,84	3.472,93	3.542,39	3.613,24	3.685,51	3.759,22	3.834,40	3.911,09	3.989,31	4.069,10	4.150,48	4.233,49	4.318,16	4.404,52
V	3.671,88	3.745,32	3.820,23	3.896,63	3.974,56	4.054,06	4.135,14	4.217,84	4.302,20	4.388,24	4.476,01	4.565,53	4.656,84	4.749,97	4.844,97
VI	4.039,07	4.119,85	4.202,25	4.286,29	4.372,02	4.459,46	4.548,65	4.639,62	4.732,42	4.827,06	4.923,61	5.022,08	5.122,52	5.224,97	5.329,47
VII	4.442,98	4.531,84	4.622,47	4.714,92	4.809,22	4.905,41	5.003,52	5.103,59	5.205,66	5.309,77	5.415,97	5.524,29	5.634,77	5.747,47	5.862,42
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR SUPERVISOR															
NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	3.895,01	3.972,91	4.052,37	4.133,42	4.216,08	4.300,41	4.386,41	4.474,14	4.563,63	4.654,90	4.748,00	4.842,96	4.939,81	5.038,61	5.139,38
II	3.978,36	4.057,93	4.139,09	4.221,87	4.306,31	4.392,43	4.480,28	4.569,89	4.661,29	4.754,51	4.849,60	4.946,59	5.045,53	5.146,44	5.249,37
III	4.376,20	4.463,72	4.553,00	4.644,06	4.736,94	4.831,68	4.928,31	5.026,88	5.127,42	5.229,96	5.334,56	5.441,25	5.550,08	5.661,08	5.774,30
IV	4.813,82	4.910,10	5.008,30	5.108,46	5.210,63	5.314,85	5.421,14	5.529,57	5.640,16	5.752,96	5.868,02	5.985,38	6.105,09	6.227,19	6.351,73

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:97E8A44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMOSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRIMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	445.508,44	412.509,00	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	5.681.954,73	0,00

Pessoal Ativo	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	445.508,44	412.509,00	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	5.681.954,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	368.832,61	363.946,88	372.405,11	380.774,77	412.226,11	380.432,67	380.793,56	382.966,83	380.661,99	422.379,31	380.631,91	985.451,87	5.211.503,62	0,00
Obrigações Patronais	72.938,35	30.804,69	31.384,11	32.107,11	33.282,33	32.076,33	32.108,80	32.098,65	32.096,96	35.246,76	32.094,25	74.212,77	470.451,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	445.508,44	412.509,00	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	5.681.954,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	188.940.797,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	188.940.797,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	5.681.954,73	3,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.336.447,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.769.625,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.202.803,07	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/01/2025, às 10:04:10.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	188.940.797,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	5.681.954,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	3,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

JULIANE MOREIRA VELOSO	*DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO*	*ELEANDRO FONTOURA MACHADO*
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5DD23AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2024
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Janeiro/2024	Fev/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**454.424,35**	**419.928,10**	**402.714,13**	**436.683,21**	**445.796,11**	**613.936,26**	**461.195,93**	**434.858,24**	**421.142,52**	**424.489,44**	**580.209,75**	**560.743,62**	**5.656.121,66**	0,00
Pessoal Ativo	**438.067,61**	**402.179,92**	**385.248,78**	**419.217,86**	**428.330,76**	**592.794,02**	**443.730,58**	**417.392,89**	**403.677,17**	**407.024,09**	**559.067,50**	**551.367,52**	**5.448.098,70**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	377.462,21	363.774,82	347.875,59	358.734,69	388.985,91	553.328,63	403.402,95	377.489,70	363.871,64	366.367,84	490.576,03	507.935,07	4.899.805,08	0,00
Obrigações Patronais	60.605,40	38.405,10	37.373,19	60.483,17	39.344,85	39.465,39	40.327,63	39.903,19	39.805,53	40.656,25	68.491,47	43.432,45	548.293,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**7.070,95**	**7.636,62**	**7.353,79**	**7.353,79**	**7.353,79**	**11.030,68**	**7.353,79**	**7.353,79**	**7.353,79**	**7.353,79**	**11.030,69**	**7.353,79**	**95.599,26**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.070,95	7.636,62	7.353,79	7.353,79	7.353,79	11.030,68	7.353,79	7.353,79	7.353,79	7.353,79	11.030,69	7.353,79	95.599,26	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**9.285,79**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**2.022,31**	**112.423,70**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às														
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do														
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e														
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**454.424,35**	**419.928,10**	**402.714,13**	**436.683,21**	**445.796,11**	**613.936,26**	**461.195,93**	**434.858,24**	**421.142,52**	**424.489,44**	**580.209,75**	**560.743,62**	**5.656.121,66**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	359.692.701,48	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
	3.567.224,07	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às		
endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.171.694,50	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII-VIII)	352.953.782,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	5.656.121,66	1,60
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.177.226,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.118.365,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.059.504,27	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
FERNANDO DESPENSIERI		
Contador - CRC nº 057570/-O-8		
Assinado Digitalmente		
ALAN FERNANDO PAGANINI		
Coordenador de Controle Interno		
Assinado Digitalmente		

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:347182A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER LEGISLATIVIO										
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FSICAL										

GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG
Presidente
Assinado Digitalmente
FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8
Assinado Digitalmente
ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno
Assinado Digitalmente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:8810536C